

RUTE DIAS GREGÓRIO

TERRA E FORTUNA
NOS PRIMÓRDIOS DA ILHA TERCEIRA
(1450-1550)

II

Universidade dos Açores

Ponta Delgada

2005

TERRA E FORTUNA
NOS PRIMÓRDIOS DA ILHA TERCEIRA
(1450-1550)

II

**Dissertação apresentada à Universidade dos Açores
para obtenção do grau de Doutor em História,
especialidade de História Medieval, sob a orientação
do Professor Doutor Humberto Baquero Moreno.**

Esta dissertação teve o apoio do PRODEP III 317.011/2001 - Doutoramentos.

APÊNDICES

I. QUADROS

QUADRO A

Referências cronológicas para a história da ilha Terceira

(1450-1550)

DATA	EVENTO	FONTE
1439	02.VII. Licença régia de D. Afonso, para o Infante D. Henrique mandar povoar as 7 ilhas dos Açores, onde já mandara lançar ovelhas	AA, I, p. 5
1443	05.IV - Isenção do pagamento da dízima e portagem, por 5 anos, a Gonçalo Velho e a todos os povoadores dos Açores, de todas as mercadorias que das ilhas levassem ao Reino	AA, I, pp. 5-6
1444	28.III - Isenção da dízima das mercadorias que forem das ilhas do Infante D. Henrique para o Reino	AA, V, p. 97
1449	10.III - Licença régia de D. Afonso, para o Infante D. Henrique mandar povoar as 7 ilhas dos Açores, onde já lançara ovelhas	AA, I, pp. 7-8
1450	02.III - Doação da capitania da Terceira a Jácome de Bruges	ST, 6º, p.
1460	.22.VIII - Doação das ilhas de Jesus Cristo e Graciosa a D. Fernando, o qual mostrara vontade em mandar povoá-las. Doação com todo os direitos, excepção do meio dízimo para a Ordem de Cristo .02.IX - Confirmação régia da doação acima .03.XII - Doação régia, de D. Afonso V, das ilhas de S. Jorge, Jesus Cristo, Graciosa, S. Miguel, Santa Maria, Madeira, Porto Santo e outras, a D. Fernando, seu irmão	AA, X, pp. 10-13 AA, I, pp. 14-15
1470	.Nesta década, terá sido fundado o convento de S. Francisco de Angra, que foi feito cabeça de custódia em 1480 30.III. - D. Fernando apresenta Frei Gonçalo ao vigário da Ordem de Cristo, para que sirva de cura e capelão da Ilha Terceira	ap. FA, III, p. 189 e 230 AA, III, p. 9

1474	<p>- Divisão da Terceira em duas capitânicas, Angra e Praia, dividindo a ilha a meio, pela Ribeira Seca, sita aquém da Ribeira de S. João que ficou na parte de Angra, e até à outra costa, numa linha que ligava o noroeste ao sudeste da ilha:</p> <p>.17.II - Doação da capitania da Praia, onde fizera assento Jácome de Bruges, a Álvaro Martins Homem que, por sua vez, já tinha construído moinhos na parte de Angra</p> <p>.02.IV - Doação da capitania de Angra a João Vaz Corte Real, da Casa do Duque donatário, por serviços prestados</p>	<p>AA, IV, pp. 213-215</p> <p>idem</p> <p>AA, IV, pp. 158-160</p>
1480	<p>.Nesta década ter-se-á fundado o mosteiro da Luz da Praia, por Catarina de Ornelas, filha de Diogo de Teive Ferreira, sendo padroeiro o 2º capitão da Praia, Antão Martins Homem (encartado a 26.III.1483)</p> <p>.VIII - Angra era vila, segundo documentos referidos por Frei Diogo das Chagas</p>	<p>ap. FA, I, p. 151</p> <p>EC, p. 282</p>
1481	<p>.Capítulo da Cortes de Évora, pelos quais se estipula que aqueles que levam seus escravos de serviço, às ilhas, não paguem por eles dízima quando regressam ao Reino</p>	<p>AA, III, p. 12</p>
1482	<p>.20.IV.1482. Era ouvidor do donatário, estando na ilha Terceira, Afonso do Amaral, o qual recebe mandado para entregar a vara da justiça ao ouvidor então enviado, Garcia Álvares, este escudeiro e morador em Beja</p> <p>.18.VIII. Afonso do Amaral era ouvidor, "com carguo de capitão em a Ilha", dando e confirmando terra em sesmaria a João Leonardes, com o almoxarife Luís Casado e o tabelião Ambrósio Álvares</p> <p>.06.IX. - Tomada de terra a Duarte Paim, para fundação da povoação da Praia e como medida de protecção / segurança dos moradores da capitania, face às investidas dos navios de Castela</p>	<p>AA, XII, 431</p> <p>EC, p. 654</p> <p>EC, pp. 650-651</p>

1483	<p>.13.I - Angra consta como vila, em escritura de compra e venda</p> <p>.13.I. João Afonso (das Cunhas) é dado por tabelião geral na ilha Terceira, pelo Duque donatário¹</p> <p>.13.I. João Martins, escudeiro do Conde de Linhares, é dado por tabelião do público e do judicial, <i>por ell Reij</i>, na vila de Angra</p> <p>.04.V - Doação da capitania da ilha de S. Jorge a João Vaz Corte Real</p> <p>.17.III - Sentença do Duque Donatário, D. Diogo, a favor de Antão Martins Homem, no âmbito da reivindicação da capitania da Praia feita por Pero Gonçalves, natural da Galiza (Ourense), que se dizia herdeiro legítimo do primeiro capitão Jácome de Bruges</p> <p>.26.III - Confirmação da carta da capitania da Praia a Antão Martins Homem, escudeiro da Casa do Duque Donatário, e filho do primeiro capitão Álvaro Martins Homem, por falecimento deste</p> <p>.03.V - Confirmação da doação da capitania de Angra a João Vaz Corte Real, 1º capitão</p>	<p>MCMCC, vol. VIII, nº 230</p> <p>idem</p> <p>AA, III, pp. 13-15</p> <p>AA, I, pp. 28-31</p> <p>AA, IV, p. 215</p> <p>AA, IV, pp. 160-161</p>
1486	<p>.28.II - Documento desta data atesta, até pelo menos um tempo próximo deste, não haver <i>cadeea nem prysom</i> na ilha Terceira</p> <p>.03.III - Mercê de D. João II a Fernão Dulmo, pela qual este é dado por cavaleiro régio e capitão na ilha Terceira pelo Duque D. Manuel</p> <p>.21.VI - O Duque donatário interdita aos capitães, de Angra e Praia, a concessão em sesmaria das terras das Quatro Ribeiras</p> <p>.28.IX. - Provimento e mantimento, a Frei Luís Eanes, capelão de D. Beatriz, na vigararia de S. Salvador, Angra</p> <p>.28.IX - Provimento da vigararia de S. Salvador e instituição de capelas de missas dos Infantes D. Fernando e D. Henrique, pelo Duque D. Manuel, informação dada ao almoxarife e recebedor de Angra</p>	<p>AA, VIII, p. 394</p> <p>AA, IV, p. 441</p> <p>TPAC, doc. 68, p. 167</p> <p>AA, X, pp. 494-495</p> <p>FA, I, p. 117</p>

¹ Segundo a mesma fonte, sucedeu-lhe seu genro, André Dias, não como tabelião geral, mas do público e do judicial na vila de Angra. De referir que João Afonso das Cunhas é escrivão do almoxarifado em Maio de 1508. THSEA, fl. 410.

1487	<p>. Visita à ilha do primeiro Bispo, D. João Aranha, Bispo de anel, que crismou, deu ordens sacras e governou o mais do espiritual</p> <p>18.V. Era ouvidor das ilhas Vasco Afonso e capitão da Praia, por Antão Martins, Pedro Álvares da Câmara, seu sogro</p> <p>30.VI - Datação de capítulo feito em Santarém, do foral dos almoxarifados da Terceira² e dirigido ao respectivo da Praia, pelo qual foi dado poder aos almoxarifes de ambas as capitánias para, conjuntamente e com os respectivos escrivães, distribuírem as terras das Quatro Ribeiras em sesmaria</p> <p>02.VII³ - Foral dos almoxarifados da Terceira, dirigido ao respectivo de Angra</p>	<p>ap. FA, I, pp. 117-118</p> <p>AA, XII, pp. 388-389</p> <p>TPAC, doc. 69, p. 169</p> <p>FA, I, PP. 143-149</p>
1488	<p>09.VI - Os almoxarifes de Angra e da Praia, Fernão Vaz e Diogo Matela, com seus escrivães, João Afonso das Cunhas e Manuel Fernandes, em conjunto, usam do mandado ducal que lhes atribuía a concessão de terras em sesmaria nas Quatro Ribeiras, de Aqualva para diante, interdita aos capitães desde 1486, e até Agosto de 1495</p> <p>.06.V - Confirmação da carta da capitania de Angra a João Vaz Corte Real, 1º capitão</p> <p>.19.VII - Praia referenciada como vila</p> <p>.19.VII - João de Ornelas, escudeiro, é dado por capitão da Praia <i>por</i> Antão Martins</p> <p>.19.VII - Diogo Matela, escudeiro, é almoxarife da capitania da Praia</p> <p>.19.VII - Manuel Fernandes, escudeiro, é escrivão do almoxarifado da vila da Praia</p>	<p>TPAC, doc. 68, p. 167</p> <p>AA, IV, p. 161</p> <p>CPPAC, fl. 19vº</p> <p>idem</p> <p>idem</p> <p>idem</p>

² Esta datação foi feita com base na atribuída, por Pero Anes do Canto, ao *capitollo por que foe dado ho poder aos almoxarifes* para darem as terras das Quatro Ribeiras, em sesmaria, transcrito no seu tomo e coincidente com o capítulo 32 da transcrição de Maldonado. Para além das diferenças na linguagem de época, que se justificam porque Pero Anes do Canto fez o seu registo por volta de 1515 e o traslado de Maldonado tem por base uma cópia de 1611, a principal diferença é que o transcrito por Pero Anes teria provavelmente, como base, o foral enviado ao almoxarife da Praia: *vos mando que vos e o almoxarife da parte d'angra*, por oposição a *Vos mando que vos e o Almoxarife da Parte da Praja*, constante do foral transcrito pelo dito cronista. Cfr. Pe Maldonado -*Feníx...*, vol. I, p. 149 e Rute Dias Gregório - *O Tombo...*, doc. 69, p. 169.

³ Tomámos como válida a leitura do dia e mês, feita pelo cronista e, quiça, a de quem trasladou o documento em 1611. Relembramos que o ano aí apresentado era o de *mil quatrocentos, e trinta e sete*, manifestamente impossível de considerar, até por o documento dar o Infante D. Fernando por morto e o governo das ilhas, por D. Beatriz, como terminado. Cfr. Pe Maldonado -*Feníx...*, vol. I, p. 143 (cap. 1) e p. 148. Ver nota anterior.

1489	.01.VI - Doação régia das ilha de Jesus Cristo, <i>que se ora chama a ilha Terceira</i> , e Graciosa a D. Manuel, Duque de Beja e Viseu, Senhor da Covilhã e Vila Viçosa, Condestável do Reino e governador da Ordem de Cristo, com todo os privilégios com que fora dada ao Infante D. Henrique	AA, III, pp. 16-17
1490	. Nesta década de 90 ter-se-á fundado o convento de S. Francisco da Praia .04.III - Provimento régio do escrivão dos Resíduos das ilhas dos Açores, André Vogado, escudeiro e morador na Madeira, <i>por quanto ate ora hy nom ouve por nossa carta</i> . em 1490/91, divisão da ilha Terceira e jurisdição das capitánias da Praia e Angra, pelo ouvidor Vicente Afonso ⁴	ap. FA, I, p. 151 AA, III, p. 18 AA, XII, p. 407
1492	.15.III - Compromisso e instituição do Hospital de Angra, na casa de Santo Espírito, presentes João Vaz Corte Real, capitão, João Borges, João de Lagos, juiz do Hospital, Afonso Anes da Costa e João de Lamego, mordomos da confraria, e respectivos confrades, o que foi aprovado e confirmado pelo Rei em 11.VIII.1508 .15.III - Vasco Fernandes, escudeiro régio, tem o encargo de provedor das capelas, hospitais e albergarias das ilhas dos Açores .08.VI - Nomeação régia do mamosteiro mor dos cativos nas ilhas dos Açores, Fernão de Évora, escudeiro e morador na ilha do Faial, porquanto o antigo detentor do ofício, Ambrósio Álvares, havia tempos que não aparecia, estando ausente do arquipélago	THSE, fls. 410413 THSEA, fl. 410 AA, VIII, pp. 396-397
1495	.19.V - D. Manuel, Duque donatário dos Açores, faz doação das alcaidarias mores do Castelo de Angra e da ilha de S. Jorge, e dos respectivos direitos, a João Vaz Corte Real, os quais direitos o dito capitão vinha usufruindo .VIII - Tempo em que o corregedor Afonso de Matos dividiu a ilha Terceira pelas duas capitánias e que a dita "área das Quatro Ribeiras", de Agualva para diante, se definiu em termos de domínio	AA, IV, pp. 163-164 TPAC, doc. 68, pp. 167-168

⁴ Segundo carta de confirmação de sesmaria a João Ornelas da Câmara, de 1514, pela qual se diz que há mais de 22 anos lhe fora dada a carta, no tempo que o ouvidor Vicente Afonso repartiu a ilha entre os capitães, e 4/5 anos antes da nova partição pelo ouvidor Afonso de Matos.

1496	.27.VII - Álvaro Lopes da Fonseca assume o cargo de capitão da Praia, que até aí exercia com Diogo fernandes e João Rodrigues de Badilho por terceiros .26.IX - Rui da Costa, escudeiro régio, é juiz dos resíduos, hospitais, capelas, albergarias e gafarias das ilhas dos Açores	AA, XII, pp. 389-390 THSEA, fl. 334
1497	.02.VII - Confirmação da carta da capitania de Angra a Vasco Anes Corte Real, por morte do 1º capitão, João Vaz Corte Real .08.III - Carta régia para que apenas se guardassem os mandados, sentenças e perdões que às ilhas fossem com sinal régio e tivessem passado pela Casa do Cível de Lisboa, como desde o início do povoamento se fizera, não tendo valor as emanadas directamente da Relação, por corregedores da Corte, dos Resíduos ou Cativos	AA, IV, p. 161 AA, III, pp. 18-19
1499	.04.VII - Foral (1º) da alfândega das ilhas dos Açores, de D. Manuel, conformado ao de Lisboa, de acordo com o uso e costume dos tempos dos Infantes D. Henrique e D. Fernando, dirigido aos oficiais da Terceira	FA, I, pp. 133-142
1500	.30.V - Confirmação régia do monopólio do sal ao capitão Vasco Anes Corte Real, conforme doação anterior	AA, IV, p. 504
1501	.26.V - Era tabelião e escrivão dos órfãos, da vila da Praia, Henrique Cardoso .27.I - João Martins [Merens], escudeiro, criado do falecido capitão João Vaz Corte Real, era juiz dos órfãos de Angra	AAAH, mç. 266, nº 10, fls. 11-12vº AA, III, p. 195
1502	12.II - Elevação a vila, com o nome de S. Sebastião, do lugar de Porto Judeu, desmembrando-o da jurisdição da vila de Angra e dando-lhe termo a Levante, pela Ribeira Seca, onde partem a norte as capitánias, a poente pelo biscoito das Feteiras até à outra banda norte, de mar a mar, tão largo da banda do Norte como do Sul. Foi revogado a 23.III.1503	AA, I, pp. 44-46; LI, pp. 219-220
1503	23.III - Elevação a vila do lugar da Ribeira de Frei João, com o nome de S. Sebastião, pela conveniência do lugar, por ser já muito povoado, por possuir uma boa fonte e uma igreja do referido orago e por se situar na estrada que ligava Angra à Praia, com condições e termos que, em 1502, fora imputados ao lugar do Porto Judeu	AA, I, pp. 46-48; LI, pp. 225-227

1504	.02.II - João Afonso das Cunhas, confrade de Santo Espírito de Angra, dá-se por escrivão do almoxarifado	THSEA, fl. 53
	.02.II - João Álvares Neto é almoxarife régio e ouvidor do Duque donatário	THSEA, fl. 53
	.02.II - António Fernandes é escrivão do judicial e notas da vila de Angra	THSEA, fl. 53
	.07.II - Nomeação de cirurgião a Tomás Pires, morador na Praia	AA, V, p. 104
	18.VII - Ordem régia para que o corregedor dos Açores, Afonso de Matos, mandasse embarcar no primeiro navio e apresentar-se à Corte, certas personalidades da Praia, acusadas de desobediência ao dito oficial régio	AA, III, pp. 199-200
1505	05.V - Ordem régia para entrega e envio de paramentos ao Visitador dos Açores e vigário do Machico, Vasco Afonso, para as igrejas das referidas ilhas	AA, I, p. 227
1507	. Visita do Bispo D. João Lobo, Bispo de anel	ap. FA, I, p. 118
1508	.João Afonso das Cunhas, escudeiro, morador em Angra, <i>princiador</i> do Hospital de Santo Espírito, é ainda dado por escrivão do almoxarifado	THSEA, fl. 410
1509	. Arrendamento das ilhas dos Açores pressupõe cobrança <i>do hum por cento</i> , o qual se tomou a Vasco Fernandes, escudeiro da Casa régia, em 10.VII.1510	AA, III, PP. 200-201
1510	.09.VII - Confirmação prática, relativa à alfândega, dos direitos que não se pagavam sobre entradas de escravos, comprovadamente de serviço	FA, I, p. 199
1511	21.VIII - Mercê a Vasco Anes Corte Real, conselheiro régio, vedor da fazenda, capitão de Angra e S. Jorge, dos privilégios de vizinho das ilhas, nomeadamente quanto às dízimas e outros direitos sobre mercadorias que trazer ou mandar às ditas ilhas	AA, III, p. 23
	15.X - Mandado régio, a solicitação dos oficiais da Praia, para que os corregedores cumprissem a Ordenação e aí não permanecessem mais tempo do que nas outras vilas da mesma ilha, porque a agravavam em termos de aposentadoria	AIT, X, 15
	20.X - Doação régia a Gaspar Leitão, de metade de todas as especiaria e mais mercadorias da Índia <i>que se acharom na Ilha Terceira</i> , de onde as trouxeram para a Casa da Índia	AA, V, pp. 110-111

1512	.12.XI - Da vila da Praia, eram juiz e escrivão dos órfãos, respectivamente, Pero Gonçalves e Pero Álvares	AAAH, mç. 266, nº 10, fl. 2vº
1513	.VII - Álvaro Martins Homem, 2º do nome, filho do então 2º capitão da Praia, Antão Martins Homem, passa a auferir 1/3 das rendas da capitania, conforme ao dote e casamento que lhe fez o pai	CCP, mç. 2.3.3., fl. 27- 27vº
1514	.10.VI - Nomeação de cirurgião a Fernão Coelho, morador na Praia .02.VIII - Nomeado escrivão dos contos nas ilhas dos Açores, Duarte Rodrigues, cavaleiro e morador em S. Miguel, da maneira como o era Gonçalo Madureira, criado de D. Pedro de Castro e que este officio obteve por sentença contra anterior escrivão, Luís Eanes, por erros no respectivo exercício, Gonçalo de Madureira que entretanto renunciara ao cargo .17.VIII - Carta régia às autoridades e moradores dos Açores, para que obedeçam e cumpram os mandados e sentenças do corregedor Jerónimo Luís, que então se enviava ao arquipélago .11.VIII - Nomeação de Afonso de Matos, cavaleiro régio, como escrivão do corregedor nos Açores, Jerónimo Luís, e como promotor e chanceler perante o mesmo .18.VIII - Miguel de Boim, escudeiro régio, é nomeado tabelião, do público e do judicial, e <i>estribuidor da vila de Angra</i> , o qual pagou 1\$000 pela carta de nomeação .10.IX - Nomeação de Jácome Ribeiro, moço da câmara régia, como escrivão do corregedor dos Açores Jerónimo Luís, como escrivão da chancelaria, inquiridor e contador dos feitos na mesma correição	AA, V, p. 114 AA, V, p. 115 AA, IV. pp. 33-34 AA, X, p. 499 e V, p. 116 AA, III, p. 202 AA, V, pp. 116-117

1515	<p>.16.VI - Álvaro Martins Homem, 2º do nome, filho do 2º capitão da Praia, Antão Martins Homem, exerce já funções de jurisdição na Praia, conjuntamente com o pai</p> <p>.16.VI. Isenção, da jurisdição do capitão da Praia, a João de Teive, fidalgo da Casa régia, que ia viver para a Terceira, como aos respectivos criados, amos e lavradores, em virtude da inimizade entre as partes referidas, tramitando seus casos de apelação e agravo para o capitão de Angra</p> <p>.08.VII - Mercê vitalícia das pensões dos tabeliães dos Açores, acabando o presente arrendamento das ilhas, a Henrique de Bettencourt, fidalgo da Casa régia</p> <p>.23 e 28.VIII - Confirmações régias das nomeações dos 1ºs juízes dos órfãos da Ribeira Grande e de Ponta Delgada, S. Miguel, conforme ao alvará régio para que, na dita ilha, houvesse um do mesmo cargo em cada vila e em virtude <i>das grandes povoações</i> que elas eram</p> <p>.06.X - Nomeação régia de Diogo Gonçalves, morador em Angra, como cirurgião</p>	<p>AA, X, pp. 499-500</p> <p>AA, X, pp. 499-500</p> <p>AA, III, pp. 204-205</p> <p>AA, III, 205-207</p> <p>AA, III, p. 208</p>
1516	<p>.27.VI - Regimento para a compra de trigo nos Açores, feito a João do Outeiro</p> <p>.03.VIII. O mais antigo testamento que consta do Livro do Tombo da Misericórdia da Praia, de João Martins, pedreiro</p> <p>.25.VIII - Odem de pagamento régia, de 50\$000, ao corregedor Jerónimo Luís, da quantia que este ano houvera de a haver à custa do capitão <i>desas Ilhas</i> [sic]</p>	<p>AA, V, pp. 122-123</p> <p>TMP, fl. 76-77vº</p> <p>AA, V, p. 124</p>
1517	<p>24.V - Sagração de Santa Cruz, igreja principal da vila da Praia</p> <p>24.V - Álvaro Martins Homem, 2º do nome e filho do capitão Antão Martins Homem, por mandado régio, já governa e administra a capitania da Praia</p> <p>.VII - De acordo com o dote de casamento, de 1513, Álvaro Martins Homem, filho do capitão Antão Martins Homem, passava a auferir 1/2 das rendas da capitania da Praia</p> <p>.VII.12. Eram tabeliães, na vila de S. Sebastião, Pero de Almada e, do público e do judicial da mesma vila e seu termo, João Machado</p>	<p>FA, I, pp. 118-119 e III, pp. 94-95</p> <p>CCP, mç. 2.3.3., fl. 27-27vº</p> <p>MCMCC, vol. I, nº 47, fl 3</p>

1518	<p>02.IV - Doação vitalícia, a Manuel Corte Real, filho do capitão de Angra, da saboaria branca e preta da ilha Terceira e de S. Jorge, tal como as havia seu falecido irmão, Cristóvão Corte Real</p> <p>.08.VI - Regimento para arrecadação das dívidas à fazenda régia, nas ilhas dos Açores, de Jorge Dias</p>	<p>AA, IV, pp. 531-532</p> <p>AA, III, pp. 324-327</p>
1519	21.VI - Regimento para aquisição de trigo nas ilhas dos Açores, de António Borges	AA, III, PP. 327-330
1520	<p>.13.III - Alçada judicial dos capitães das ilhas dos Açores, cível e crime, confirmada em 1536 e com preenchimento de lacunas em 1549</p> <p>.12.IV - Regimento para a compra de trigo nos Açores, dado a João Procell</p> <p>.23.IV - Regimento dos juízes da alfândega</p> <p>.16.VIII - Carta régia de resposta a António Borges, pela qual aquele dera conta de <i>boa nouidade</i> neste ano, com trigo a 1\$000 e cevada a 260 reais o moio, bastante para abastecimento das praças, pelo que o Rei ordenara 7 navios, para cada qual comprar até 300 moios e os levarem a Azamor, Mazagão, Safim e outras</p>	<p>FA, I, pp. 157-159</p> <p>AA, III, PP. 330-334</p> <p>FA, I, pp. 192-198</p> <p>FA, I, p. 181</p>
1521	<p>.04.IV - Alçada do corregedor enviado aos Açores, o licenciado António de Macedo</p> <p>.11.IV - Aval régio para criação da confraria da Misericórdia da Praia, no Hospital da mesma vila, passando o provedor e oficiais dela a reger e administrar o dito Hospital, salvaguardando-se os encargos com que foi instituído e demais encargos, e dispendendo-se as rendas sobejas nas obras da Santa Misericórdia (ver 1524)</p> <p>.20.IV - Informação às autoridades e moradores dos Açores, da nomeação do licenciado António de Macedo, como corregedor enviado às ilhas</p> <p>.11.VII - Mercê régia, pela qual o remanescente do Hospital da Praia se gastaria nas obras da Misericórdia</p>	<p>AA, IV, pp. 39-42</p> <p>AIT, I, pp. 523-524</p> <p>AA, IV, pp. 38-39</p> <p>TMP, fl. 135vº</p>
1521	<p>11.IV - Estava já criado o Hospital da vila da Praia</p> <p>11.VII.1521 - Criação da Casa da Misericórdia da Praia</p>	<p>AIT, I, pp. 523-524</p> <p>ATPCE, p. 298</p>

1522	.Quebras do trigo e cevada comprados pelo feitor régio nas ilhas, António Borges 04.IX - Confirmação da capitania de Angra a Vasco Anes Corte Real, 2º capitão	AA, VIII, p. 398 AA, IV, p. 161
1523	.12.II - Alvará do Bispo do Funchal, D. Diogo Pinheiro, nomeando visitador em todas as ilhas dos Açores, a João Pacheco, capelão régio, vigário e ouvidor na Terceira, tal como fora o falecido Vasco Afonso .24.V - Pregão e arrematação da Coroa do Espírito Santo, por Vicente Fernandes, pedreiro, para o ano de 1524	AA, IV, pp. 44-45 AIT, I, pp. 525-526
1523	.Constituição da Irmandade do Espírito Santo, da Praia, por treze anos, tantos quanto os respectivos constituintes, tomando a Coroa e encarregando-se do respectivo bodo, perante Domingos Homem, provedor, João Álvares, escrivão, e mais irmãos da Misericórdia	AIT, I, pp. 527-529
1524	.21.VI - Confirmação dos privilégios dos irmãos da Misericórdia da Praia, quanto à administração do Hospital .14.VII - Fazendo face às demandas e longos requerimentos dos rendeiros dos dízimos das ilhas, quando havia anos de esterilidade ou infortúnio nas ilhas, o rei proíbe a encampação, ou rescisão do contrato, e os rebatimentos	AIT, I, pp. 523-525 FA, I, pp. 200-201
1525	.08.VII - Informação ao almoxarife de S. Miguel, Diogo Nunes, e aos mais almoxarifes das <i>Ilhas de baixo</i> , do envio de António Borges, cavaleiro fidalgo, como contador das mesmas e enquanto Martim Vaz, contador, não fosse provido no cargo .01.IX - Aposentadoria ao contador António Borges ⁵ , enquanto andar nas <i>Ilhas de baixo</i> , como se deu a António Rico e Pero Leitão, de <i>graça</i> : camas, pousadas e embarcações, segundo costume e estado da terra	AA, III, pp. 38-39 AA, IV, p. 46

⁵ No livro de moradias, foi registada verba pela qual, António Borges, contador nos Açores e filho de Duarte Borges, não haveria moradia de 1\$000 e um alqueire de cevada por dia, relativa ao ano de 1525, em virtude do dito ofício de contador e enquanto estivesse nas ilhas. Cfr. AA, III, p. 41.

1526	.S. João - Início do arrendamento das ilhas dos Açores, por arrematação, a Jorge Nunes e seus parceiros, por 8 080\$000 cada ano, com 1%, por prazo de 4 anos .07.IX - Ordem para pagar mantimento ao corregedor António de Macedo, 80\$000 da parte e fazenda régia, referente ao ano de 1526, pagos pelo almoxarife ou contdor da ilha de S. Miguel	AA, V, p. 142 AA, III, pp. 39-40
1527	.Pero Anes do Canto inicia as suas funções de provimento das armadas que aportavam à ilha Terceira	AA, I, pp. 129-131
1528	.15.IV - Os oficiais das câmaras das vilas da Praia, S. Sebastião e Angra, e mais pessoas honradas e da governança, acordam consertam-se sobre mantimentos, madeiras, fechamento dos portos, preço e imposição da carne .25.VI - Nomeação de Manuel Pacheco, filho de Isidro Álvares, por juiz das alfândegas e mar de Angra e S. Jorge, função até agora exercida pelo progenitor, entretanto falecido; pagou 1\$000 à chancelaria .25.VI - Manuel Pacheco, filho de Isidro Álvares, é nomeado contador da fazenda régia nas ilhas da Terceira e de S. Jorge, como o fora seu pai, recebendo 6\$000 à custa dos rendeiros das ilhas quando os houver, quantia que acrescenta 2\$000 ao auferido por Isidro Álvares	AIT, I, pp. 531-533 AA, V, pp. 131-132 AA, III, p. 44
1529	10.X - Confirmação da capitania da Praia a Antão Martins Homem, 2º capitão	AA, IV, p. 217
1530	.01.VII - Gonçalo Guedes era feitor da fazenda régia nos Açores, função que exerceu até 01.VIII.1532 .08.XI - Renúncia do cargo de escrivão do mamposteiro mor dos cativos da Terceira, S. Jorge, Graciosa, Faial, Pico e Flores, por Gaspar Luís, em André Dias, tabelião e escrivão dos contos na ilha Terceira	AA, V, PP. 138-139 AA, VIII, p. 412
1531	.23.III - Provimento do corregedor das ilhas dos Açores, o licenciado Aires Pires Cabral, como o era o licenciado Domingos Garcia, e havendo de mantimento e ordenado, à custa da fazenda régia, 80\$000 por ano	AA, IV, pp. 47-48

1532	<p>.13.III - D. Beatriz de Noronha, viúva do capitão Álvaro Martins Homem, 2º do nome, faz doação para se instituir um mosteiro e casa de freiras onde se recolhessem suas filhas, na Praia, futuro Mosteiro de Jesus</p> <p>.22.IV - A Terceira sofria grave carência de trigo, em virtude da maior quantidade de semente, de má qualidade, que se tivera de lançar à terra e ao acréscimo das terras semeadas, mas renunciavam-se as melhores colheitas</p>	<p>TCJP, fl. 2</p> <p>AA, I pp. 118-119</p>
1533	<p>.30.I - Confirmação da carta da capitania da Praia a Antão Martins Homem, 2º do nome, 4º capitão da Praia, ainda menor de idade</p> <p>. Domingos Homem, tio e tutor de Antão Martins Homem, exerce funções de capitão</p>	<p>AA, IV, p. 215</p>

1534	<p>.07.I - Acrescentamento do ordenado do escrivão do almoxarifado de Angra, Gaspar Barbosa, de 9\$000 e um moio de trigo para além dos 3\$000 e um moio que já tinha por sua carta, mais o pano da mesa, tinta e buceta, tudo à custa dos rendeiros das ilhas e como o havia o escrivão do almoxarifado e alfândega da ilha de S. Miguel; assim, 6\$000 e 2 moios de trigo seriam pela <i>escrevaninha</i> do almoxarifado e 6\$000 com pano, tinta e buceta, pela do almoxarifado</p> <p>.25.I - Dispensação de casamento a Francisco Barbosa, para servir como escrivão da câmara, do almoxarifado e apelações ao capitão da Praia, função que assumira há três anos, e com 40 de idade, por renúncia de Pero Dias Mourato, não tendo entretanto contraído matrimónio no prazo de ano, estipulado pela Ordenção</p> <p>.22.V - Licença régia, a Vasco Anes Corte Real, capitão de Angra, para construir um pisão na ribeira de Angra, apesar dos embargos de Joana Dias e filhos que na dita vila tinham outro feito, e em virtude da necessidade do povo, dos direitos às moendas, dele, capitão, e dos gastos já realizados com o mesmo</p> <p>.03.VIII - Criada corregedoria própria para S. Miguel e S. Maria, separada da de Angra e demais ilhas, e nomeação de Francisco Toscano como corregedor</p> <p>.12.VIII - Confirmação régia de provisão de D. Manuel, pela qual o Corregedor nas Ilhas dos Açores trataria dos assuntos das capitânicas de Angra e da Praia, enquanto estivesse em cada uma delas <i>per si</i>, não tratando dos assuntos de Angra estando na Praia e vice-versa</p> <p>.21.VIII - Elevação de Angra a cidade, em virtude do "acrescento" e nobreza da população, serviços dos moradores nos socorros e provimento das armadas, e outros</p> <p>.11.X - Definição do mantimento do bispo, dignidades e cónegos da Sé de Angra</p> <p>.09XI - Criação do Bispado de Angra e Ilhas dos Açores</p>	<p>AA, V, p. 138</p> <p>AA, IV, p. 166</p> <p>AA, IV, pp. 53-54</p> <p>AA, IV, PP. 166-167</p> <p>AA, IV, PP. 166-167</p> <p>AA, I, p. 317</p> <p>AIT, I, PP. 547-550 e 535-547</p>
1535	. Dotação dos bispos e dignidades das Sés de Angra, Santiago e S. Tomé	DAACA, pp. 149-152

1536	<p>.06.V - Alvará sobre mercadorias estrangeiras entradas nas ilhas</p> <p>.16.IX - Dote de Isabel de Jesus, freira que era no Mosteiro de Jesus da Praia, <i>do mosteyro nouo, que ora fes a senhora dona Breatis Capitoa [...] a entrada da dita villa</i></p> <p>.03.X - Regimento de D. João III sobre o pastel, que muito terá prejudicado a cultura, segundo Maldonado que o referencia</p>	<p>FA, I, pp. 198-199</p> <p>TCJP, fls. 11-12</p> <p>FA, I, p. 191</p>
1537	<p>.A ilha Terceira, segundo Pero Anes do Canto, produzira 15 ou 16 mil quintais de pastel</p> <p>.19.I - Manuel Corte Real, capitão de Angra, encontrava-se na referida cidade</p> <p>.02.V - Mercê régia do dízimo do pescado da ilha terceira, até quantia de 50\$000, a Pero Anes do Canto, fidalgo régio, pelo seu trabalho na guarda das naus e armadas da Índia</p> <p>.10.VI - Manuel Corte Real, capitão de Angra, encontrava-se na referida cidade</p>	<p>AA, I, p. 123</p> <p>AA, VIII, pp. 402-403</p> <p>AA, XII, pp. 410-411</p> <p>AA, VIII, pp. 403-404</p>

1538	<p>.Era feitor régio, na ilha Terceira, Esteves da Veiga</p> <p>.14.V - Pero Anes do Canto informa o rei, para o arrendamento vindouro, que a sementeira do pastel, na Terceira, perspectivava produção de 20 mil quintais</p> <p>.03.VIII - Confirmação da carta da capitania de Angra a Manuel Corte Real, por falecimento de seu pai, o 2º capitão, Vasco Anes Corte Real</p> <p>.04.VII - Nomeação de Mateus Jaques, morador na cidade de Angra, como juiz dos órfãos da ilha Graciosa, da maneira que até aqui fora o falecido António Vaz Sodré, pela qual pagou 1\$000 à chancelaria</p> <p>.26.VIII - Renúncia do cargo de escrivão do mamposteiro mor dos cativos da Terceira, S. Jorge, Graciosa, Faial, Pico e Flores, por André Dias, através de procuração em Fernão Vaz, sapateiro, morador em Lisboa, junto do Carmo</p> <p>.18.X - A maioria dos proventos régios nas ilhas não estava, nem ia ser, arrendada, salvo alguns ramos das miuças que já o estavam e outros que se arrendariam, como as entradas e saídas das alfândegas <i>sobre sy</i>, conforme a recente mandado régio, num modelo até agora não seguido, pois que antes as costumavam tomar os rendeiros das ilhas</p>	<p>AA, VIII, pp. 147-148</p> <p>AA, I, p. 123</p> <p>AA, I, PP. 161-162</p> <p>AA, V, pp. 157-158</p> <p>AA, VIII, p. 412</p> <p>AA, I, pp. 124-128</p>
1539	<p>.28.III - Carta régia de nomeação de António Vaz por escrivão do juiz pedâneo e dos testamentos, de uma povoação e termo com 150 vizinhos, sita a duas léguas da vila da Praia⁶, nomeação com base na carta de mercê de 04.VII.1538</p> <p>.11.III - Nomeação de António do Casal por chanceler e escrivão da correição na ilha Terceira, feita com base na mercê de 22.XI.1538, e na substituição de Manuel Garcia que assim perdia o cargo por várias irregularidades</p>	<p>AA, VIII, PP. 407-408</p> <p>AA, VIII, pp. 406-407</p>

⁶ Em 1545.VIII.02, um António Vaz surge como escrivão dos testamentos na freguesia de Aqualva. Cfr. TESVN, pp. 464-466.

	.12.VI - Licença a João Galego, morador em Angra, para poder curar doentes com mezinhas <i>bramdas</i> de ervas e raízes, cura <i>de fysyca</i> , na dita cidade e termo, enquanto a câmara e cidade fossem nisso satisfeitos	AA, VIII, pp. 410-411
	.23.VII - Nomeação de Manuel Lopes de Oliveira, morador em Angra, por escrivão do mamposteiro mor dos cativos das ilhas Terceira, S. Jorge, Graciosa, Faial, Pico e Flores	AA, VIII, p. 412
	.20.X - Notificação às autoridades e moradores, sobre a nomeação e envio, por corregedor de Angra, de Jerónimo Luís	AA, VIII, p. 415
	.14.XII - Licença régia para que João Dinis, escrivão dos órfãos, câmara e almoçataria da cidade de Angra, possa ter uma ajudante maior de 14 anos e apto, o qual não exercerá nas situações de segredo de justiça	AA, V, pp. 161-162
1540	.13.I - Mandado régio ao corregedor, para que os senhorios paguem dízimo à Ordem de Cristo, das terras e cerrados que arrendam, a trigo ou dinheiro, para pastos (dízimo das ervagens), muitos passíveis de serem lavrados mas cuja isenção do dito imposto torna mais rentável não o serem; e tudo isto sem apelo a costume ou qualquer excepção	AA, V, PP. 72-73
1541	.Era feitor régio, na ilha Terceira, Esteves da Veiga .20.X - Carta da câmara de Angra, para que o convento de S. Francisco fosse reformado e da Ordem da Observância, como fora na sua fundação, do tempo do avô do capitão Manuel Corte Real	AA, VIII, PP. 147-148 AA, V, p. 163
1543	. Carta ao rei, arvorando a necessidade de providenciar uma melhor defesa, à ilha Terceira, contra os ataques dos corsários franceses .21.VI. Sebastião Fernandes é o alcaide da vila de S. sebastião .17.VII - Provimto de Gaspar Touro, como corregedor com alçada em todas as ilhas dos Açores .18.VII - Regimento de Gaspar Touro	AA, V, pp. 364-365 CEA, 1º 4, fl. 152 AA, IV, PP. 57-58 AIT, I, pp. 553-559

1544	.10.III - União das ilhas dos Açores numa só corregedoria, como antes era, por mercê ao capitão de S. Miguel, que se queixara ao rei do muito tempo que o corregedor do grupo oriental ficava em S. Miguel, não podendo ele, capitão e seu ouvidor, exercer a jurisdição concedida pela carta da capitania .03.XI - Doação régia de casas em Angra, junto à Sé, para aposento do Bispo, casas tomadas a Francisco de Giberleão por dívidas do arrendamento das ilhas que tomou	AA,III, pp. 337-338 FA, I, pp. 202-203
1545	.30.V - Alvará sobre a aposentadoria de Jerónimo Rodrigues, escrivão de câmara régio, e Jorge Lopes Homem, moço de câmara, que à Terceira e "Ilhas de Baixo" ia tratar dos empréstimos solicitados, pelo rei, aos respectivos moradores	AIT, I, pp. 559-561
1546	01.I - Arrendamento régio dos direitos do pastel, e miuças das ilhas açorianas a Simão Sousa, por 2 anos, até fim de Dezembro de 1547 .S. João - Arrendamento da quarta parte das rendas régias do pastel, miuças e alfândegas dos Açores, a Miguel Gomes, morador em Lisboa, por 2 anos e até ao dito dia de 1548	AA, XII, pp. 271-272 AA, XII, p. 271
1547	.Ano de frio nas ilhas, que afectou o crescimento das searas .17.V - Abalo sísmico sentido por toda a ilha Terceira, entre as 11 e 12 horas, com mortes na confirmadas zona dos Folhadais e Altares, com grande destruição dos edifícios e das paredes de vinhas e pomares, principalmente na zona norte da ilha	AA, I, p. 359 AA, I, pp. 358-359
1550	11.IX - Mandado régio a Pero Anes do Canto, para que faça notificar e arrolar todos os moradores da Terceira, principalmente casais, que quiserem ir povoar e fundar a cidade da Baía, sob a promessa de terras dadas pelo capitão Tomé de Sousa e sem outra obrigação que não o dízimo a Deus, porquanto o Rei oferecia embarcação e mantimento a todos os que o desejassem .26.X - Autorização régia para que Manuel Merensm provedores dos Resíduos, tenha um selo	AA, XII, PP. 414-415 AA, V, p. 166

1552	23.II - Ameaça de corsários franceses, a duas léguas do porto de Angra, embarcadosn uma galeaça comprida, numa nau de 200 toneladas, numa zabra e emduas caravelas latinas, afastados a partir de terra, por grupo comandado por Pero Anes do Canto, com o condestável, armado com um bombardeiro e 100 espingardas	AA, I, pp. 133-135
1556	14.III - Confirmação régia da renúncia em pessoa apta, de André de Negreiros, da função de lealdador dos pasteis na ilha Terceira 24.X - Renúncia da função de lealdador dos pasteis na ilha Terceira, por André de Negreiros, em Bartolomeu de Magalhães, os quais auferiam 4\$000 e 6 moios de trigo de mantimento anual, pagos pelas ordinárias e à custa dos rendeiros das ilhas, no almoxarifado de Angra	AA, VIII, pp. 111-112 AA, VIII, pp. 111-112
1557	06.XI - Mandado régio para que os corregedores, na ilha terceira, não despachem os assuntos da Praia na cidade de Angra, do qual se sentem agravados os moradores da dita vila	AA, VI, p. 372
1558	04.X - Tomada de empréstimo de 150 mil cruzados, por seis anos, aos cristãos novos das ilhas dos Açores, para o qual o rei Rei enviava o Doutor Afonso Figueira, do Desembargo	FA, I, PP. 208-209
1559	10.IV - Mercê a Manuel Fernandes Cabral, cavaleiro régio e morador em Angra, da função de mamosteiro mor da rendição dos cativos na ilha Terceira e Ilhas de Baixo, e tesoureiro das fazendas daqueles que falecerem noutras partes dalém, por 3 anos, em substituição de Baltasar Gomes Sodré, falecido, que os mesmos cargos tivera por idêntico prazo	AA, VIII, pp. 116-117

QUADRO B

Antroponímia da ilha Terceira

- Reminiscências geográficas

(1450-1550)

Elementos Antroponímicos	Ref. Cronológicas / Registos mais antigos	Observações	Fontes
Abarca ¹	.1474 (c.). Maria de Abarca, "a Galega" ² ou Maria <i>dabarca</i>	mulher do capitão de Angra, João Vaz Corte Real	HI, p. 25; TPAC, doc. 17, p. 79
	.1504. Joana <i>davarqua</i> ou <i>da varqua</i>	filha de João <i>davarqua</i> , recebe propriedades em sesmaria, estando sob autoridade da Maria <i>davarqua</i> , supracitada mulher do capitão de Angra; futura mulher de Pero Anes do Canto	TPAC, pp. 74-77, 79-80 e 78
	.1506. João <i>davarqua</i>	cavaleiro do Infante D. Fernando	Idem, doc. 17, p. 79
	.1507. João <i>dabarca</i> , <i>davarqua</i> ou <i>da barqua</i>	ferreiro, já falecido, com os descendentes e herdeiros em Guimarães, fora proprietário de chão e casas colmaças na vila de Angra	TPAC, p. 91, 92, 94, 95, 97, 98

1 Este apelido de família, reconhecido por alguns Genealogistas, não consta do DOELP. A alcunha de Maria de Abarca, "a Galega", como resultante da naturalidade de Ponte da Barca (vide nota abaixo), sugere-nos a transformação possível do apelido *da Barca* para *de Abarca*. Aliás, remetidos à documentação antiga, por nós compulsada, o elemento antroponímico apresenta-se-nos, na maioria das vezes, na forma *davarqua*, *mas também, da varqua*. Isto acontece, por exemplo, no caso específico de Joana de Abarca, primeira mulher de Pero Anes do Canto, sobrinha da mulher do capitão de Angra, Maria de Abarca. Cfr. TPAC, p. 74-77, 79 e 80; e doc. 16, p. 78. Enquanto topónimo, *barca* é bastante comum, na forma simples e composta, tanto em Portugal como na Galiza (DOELP, vol. I, p. 217). Agora, a associação da matriarca da família, Maria de Abarca, a Ponte da Barca, traduz a possibilidade de um caso típico de apelido de proveniência.

2 Esta alcunha, diz o P^o. António Cordeiro, teria acompanhado a mulher do capitão, por ela ser oriunda de Ponte da Barca. Pe António Cordeiro — *História insulana ...*, p. 25.

Aboim ³	.1494?. Diogo Fernandes de Boim	proprietário de terra da área das Dez Ribeiras, confrontante com terra que fora de Gonçalo de Linhares	THSEA, fl. 106, 404vº e 407vº
	.1506. Diogo Fernandes de Aboim	era possuidor de cerrado na Silveira, confrontante com biscoitos para vinhas e árvores de fruto	TPAC, doc. 17, p. 80
	.1513. Diogo Fernandes de Aboim e Miguel de Aboim	constam do rol de eventuais testemunhas feito por Pero Anes do Canto	TPAC, doc. 67, p. 162 e 165.
	.1514. Miguel de Boim	escudeiro, nomeado tabelião e "estrebuidor" em Angra	AA, vol. III, p. 202
	1516. Diogo Fernandes <i>dabujm</i> 1516. Miguel <i>dabujm</i>	morador em Angra, procurador de Vasco Anes Corte Real filho de Diogo Fernandes de Aboim (supracitado)	CPPAC, nº 2, fl. 1 e 1vº
	.1528. Diogo de Boim	subscritor do compromisso entre as três câmaras da ilha Terceira	AIT, vol. I, p. 533 ⁴
	.1534. Miguel de Boim	escudeiro régio, morador em Angra, marido de Isabel Pedrosa	CCP, mç 5, nº 4, fl. 1
	.1535. António Álvares de Boim	morador em Angra, testemunha e assina, pela vendedora, escritura de compra e venda	AQM, CJF, s/nº, fl. 6
	.1539. Diogo de Boim	testemunha 2ª aprovação ao testamento e adenda de Catarina Evangelho, feita no Juncal	BCB, mç. 1, nº 7, fl. 15
.1542. Diogo de Aboim	vereador de Angra	THSEA, fl. 374	
.1554. Leonor de Boim	2ª mulher de João Vieira, faz seu testamento nas Cinco Ribeiras, limite de Angra	AAAHA, mç. 18, nº 43	
Abrantes ⁵	.1534. Manuel de Abrantes	criado de António Lopes, testemunha aprovação do testamento de Inês Afonso, nas Lajes	MCMCC, vol. IV, nº 101, fl. 35
Águeda ⁶	.1547. João de Águeda	mercador, morador na vila da Calheta, S. Jorge	THSEA, fl. 306vº
Airosa ⁷	.1546. Apolónia de Airosa	já falecida, filha de João Fernandes dos Fanais e de Maria Fernandes, estes moradores na vila de S. Sebastião	AAAHA, mç 393, nº 23, fl. 2vº
	.1546. Catarina de Airosa	filha dos anteriores e mulher de João Gonçalves	e 3vº

³ Antiga alcunha *de Aboim*, confundida com a *de Boim* que se formou por aferese, ou supressão da primeira sílaba. Remete-nos para os topónimos *Boim*, em Lousada e Portel; e *Aboim*, em Amarante e Arcos de Valdevez, mas também Barcelos, Celorico de Basto, Fafe, Paredes e Vila Verde. Igualmente se regista, *Aboim*, na Galiza e na Corunha, aqui em Lugo e Pontevedra. Na foma aferética, destaque-se a *Vila de Boim* (Elvas), fundada no século XIII por um descendente da família minhota, que do antigo lugar *de Aboim* tornou o apelido: D. João de Aboim. Cfr. DOELP, vol. I, p. 31 e 263. Por tal motivo, *Aboim* é nome de família com raízes muito antigas, cujo solar se identifica na actual Aboim da Nóbrega, em Vila Verde, distrito de Braga. Cfr. AL, pp. 25-26.

⁴ Transcrição do respectivo documento, a partir do dado por 1º 4º do Registo da Câmara de S. Sebastião. F. F. Drummond - *Anais ...*, vol. I, p. 531.

⁵ Remete para o topónimo *Abrantes*, na zona de Santarém. Cfr. DOELP, vol. I, p. 33.

⁶ Apelido que nasce da alcunha *de Águeda*, esta com raiz no topónimo *Águeda*, da região de Aveiro. Também designa afluente do Vouga e, em Espanha, outro do Douro. Cfr. DEOLP, vol. I, p. 63.

⁷ Topónimo de Estremoz. Cfr. DOELP, I, p. 67.

Alcântara ⁸	.1554/5. João Fernandes de Alcântara	prestara serviços, por três dias e na Ribeira da Lapa, a Pero Anes do Canto	CPPAC, nº 9, fl. 53
Álemo ⁹	.1543. Gaspar de Álemo .1553. Manuel Fernandes do Álemo	marido de Beatriz Gaspar, vende terra lavradia e tapada, sita às Sete Ribeiras escrivão do Hospital de Santo Espírito de Angra	CEA, nº 3, fl. 651 THSEA, fl. 337
Alenquer ¹⁰	.1535. Álvaro Anes de Alenquer .1538. Álvaro Pires de Alenquer .1543. Pedro Anes de Alenquer .1543. Álvaro Anes de Alenquer .1547. Álvaro Anes de Alenquer .1553. Álvaro Anes de Alenquer	morador na Ribeirinha, fiador de Luís Fernandes possuía, no biscoito da Praia, propriedade confrontante com o foro de Agostinho Rodrigues fala-se de seus herdeiros; falecido marido de Beatriz Álvares testemunha aprovação do testamento de Catarina Luís, acto ocorrido na Ribeirinha; antigo proprietário de um cerrado sito à Serra da Ribeirinha e confrontante com terras dos herdeiros de João Lopes Biscainho exercia funções na câmara de Angra	THSEA, fl. 371 TCJP, fº 3-3vº THSEA, fl. 192 e 285vº; 192vº THSEA, fl. 287vº AA, vol. V, pp. 368-369
Algarvio	.1533. Francisco Dias Algarvio	clérigo de missa na vila da Praia, presente à absolvição de Manuel Paim e Isabel de Ávila do casamento <i>a furto da igreja</i> e respectiva benção matrimonial legítima	CCP, mç. 5, nº 5, fl. 2 e 3
Almada ¹¹	.1519. Pedro de Almada .1523. João Álvares Almada .1527. Afonso de Almada .1539. Afonso de Almada	tabelião da vila de S. Sebastião e seu termo; em 1573 refere-se uma vinha que fora de alguém assim chamado, sita aos biscoitos de Porto Martim tinha casas de morada no Juncalinho, na povoação dos biscoitos de Pero Anes do Canto juiz dos órfãos das Velas, S. Jorge, com menos de trinta anos e contra a Ordenação é dado por ter sido preso, na ilha de S. Jorge	TMP, fl. 52vº CCP, mç s/nº, pasta 246 MCMCC, vol. III, nº 71 AA, vol. V, p. 134 AA, vol. VIII, p. 406
Almadanho ¹²	.1523. João Álvares Almadanho ¹³ .1540. Pedro <i>dalmadº</i> [sic]	tª escritura feita por Pero Anes do Canto, nos biscoitos do Porto da Cruz houvera vinha da fazenda que pertencia a Diogo Paim, e fora também de sua 1ª mulher Branca da Câmara, tendo caído em comisso	MCMCC, vol. III, nº 71 AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 142vº

⁸ Relaciona-se com o topónimo *Alcântara*, frequente em Espanha, e que em Portugal designa um bairro de Lisboa. Palavra de origem árabe, com o significado de "ponte, viaduto, aqueduto", tem bastante uso nas regiões de maior influência da dita língua. Cfr. DOELP, vol. I, p. 78.

⁹ Proveniente da antiga alcunha *do Álemo* ou *do Alamo*. Pode estar relacionado com o substantivo *álamo* e/ou com o topónimo *Álamo*, frequente em Portugal e Espanha, sobretudo a sul, ou com a considerada variante *Álemo* de Alcoutim, Castro Marim e Ponte de Sor. Cfr. DOELP, vol. I, p. 88.

¹⁰ Apelido que apresente as formas *Alenquer*, *Alemquer* e *Alencar*. O topónimo remete-nos para a actual vila de *Alenquer*, na zona de Lisboa. Cfr. DEOLP, vol. I, pp. 88-89.

¹¹ Com origem na alcunha *de Almada*, remete-nos para o topónimo *Almada*, que designa actual cidade do outro lado do Rio Tejo, defronte de Lisboa. Cfr. DOELP, vol. I, p. 101.

¹² Apelido do século XV. Étnico de *Almada*?

¹³ Supomos que tem a ver com o registo acima, tratando-se do mesmo indivíduo, João Álvares Almada.

Almadani-nho ¹⁴	.1526. João Álvares <i>almadanjnho</i> ¹⁵	havia construído certa parede, em terras do biscoito do Porto da Cruz, de Pero Anes do Canto	MCMCC, vol. III, nº 76
	.1527. Pedro Eanes <i>allmadanjnho</i>	antigo proprietário de cerrado junto a Angra, então de seus herdeiros; esta mesma indicação é dada também por documento de 1532	MCMCC, vol. III, nº 78; e nº 94
Almeida ¹⁶	.1503. Afonso de Almeida	recebedor régio, concessor de sesmaria feita em Angra, com o ouvidor e o amo de Vasco Anes Corte Real, de terra localizada em S. Jorge	TPAC, doc. 43, p. 127
	.1506. Afonso de Almeida	morador em S. Jorge	TPAC, doc. 62, p. 154
	.1508/15?. Afonso de Almeida	juiz de S. Jorge?	TPAC, adenda ao doc. 44, p. 128
	.1533. Afonso de Almeida	contador na Praia, ausente e substituído por Sebastião Rodrigues	CCP, mç. 2.3.3., fl. 39vº
	.1542. João Eanes de Almeida	morador na Vila Nova da Serreta de Aqualva	TSEVN, p. 553
	.1543. Francisco Rodrigues de Almeida	ferrador, assina, por Beatriz Gaspar, certa escritura de venda feita em Angra	CEA, 1º 3, fl. 651
Almeirim ¹⁷	.1524. João Álvares de Almeirim	morador na Praia	AAAH, mç 112, nº 6
	.1533. Pedro Fernandes de Almeirim	testemunha casamento legítimo de Manuel Paim e Isabel de Ávila, morador na Praia	CCP, mç. 5, nº 5, fl. 3vº
	.1536. João Fernandes Almeirim	testemunha a aprovação do testamento de Isabel Gonçalves, na Praia. No testamento de João Álvares de Almeirim (1524) faz-se referência a um seu filho, chamado João Fernandes. Será o mesmo?	TSCP, fl. 35 AAAH, mç 112, nº 6
	.1538. Diogo Fernandes de Almeirim	morador nas Fontainhas, Praia	CCP, mç. 10, pasta 10, fl. 18vº

¹⁴ De *Almadanim*, topónimo de Portimão, ou *Almodonim*, variante do topónimo algarvio em Santiago do Cacém? (Cfr. DOELP, vol. I, p. 101). Registe-se que *Almadanim* está registado como apelido de família, da médua nobreza, fixada em Montemor-o-Velho, com vestígios pelo menos do século XVI. (Cfr. Manuel de Sousa — *As origens dos apelidos...*, p. 19). No caso dos informes por nós obtidos, saliente-se que na identificação do primeiro indivíduo com tal alcunha/ apelido, João Álvares *almadanjnho*, poderemos "confundi-lo" com os dos registos anteriores, João Álvares Almada e João Álvares Almadanho. De facto, há probabilidades de se tratar de um mesmo indivíduo, pela área de residência detectada, os biscoitos dos Porto da Cruz de Pero Anes do Canto, e pelas ligações contratuais com esta última figura. Em tal caso, o topónimo com maior significado para referenciar o indivíduo seria *Almada*. Cfr. notas anteriores.

¹⁵ Cremos estar ligado aos registos feitos em "Almadanho" e "Almada". Não obstante, o facto do nome aqui nos aparecer, por duas vezes, como "Almadaninho", faz-nos admitir a probabilidade de correlação com *Almadanim*, topónimo de Portimão, ou *Almodonim*, variante do topónimo algarvio em Santiago do Cacém. Cfr. DOELP, vol. I, p. 101.

¹⁶ Como alcunha, *de Almeida* detecta-se já no século XIII. Associado ao topónimo *Almeida*, hoje vila da região da Guarda, mas com presença noutras regiões do norte e sul do país. Palavra que deriva do árabe, com significado de "a mesa, o outeiro". Cfr. DOELP, vol. I, p. 104. É também apelido de família com raízes e ilustres e antigas, com os fundadores associados à então aldeia de Almeida, antigo julgado de Azurara da Beira e hoje do concelho de Mangualde. Cfr. AL, p. 44.

¹⁷ Da alcunha relacionada com o topónimo *Almeirim*, hoje vila a 7 km de Santarém. Também se detecta nomeando lugares de Castro Verde e serpa. Cfr. DOELP, vol. I, p. 104.

Alpoim ¹⁸	.1555. João de Alpoim	tª aprovação de adenda ao testamento de Pero Anes do Canto	CPPAC, nº 9, fl. 56
Alverca ¹⁹	.1521. João de Alverca .1531. João de Alverca	foram-lhe pagos 4\$400 em nome de Estevão Pires, este morador abaixo da vila de S. Sebastião mercador, estante ou morador? em Angra, tª aprovação do testamento de João Martins Merns	MCMCC, vol. I, nº 66, 2º doc, fl. 2 BIHIT, 42, p. 386
Amorim ²⁰	.1512. Melchior de Amorim .1515. Melchior de Amorim .1517. Baltasar de Amorim .1522. Melchior de Amorim .1534. Melchior de Amorim .1535. Baltasar de Amorim .1539. Jerónimo de Amorim .1539. António de Amorim .1540. Melchior de Amorim .1544 Melchior de Amorim .1577. Catarina de Amorim	tabelião em Angra tabelião em Angra testemunha o testamento de Pero Antão tabelião em Angra tabelião em Angra escrivão do Hospital de Angra filhos do tabelião Melchior de Amorim tabelião em Angra tabelião em Angra viúva de Gaspar Barbosa, escrivão do almoxarifado e alfândega de Angra	TPAC, do. 67, p. 161 TPAC, do. 80, p. 188 CCP, mç. 25, nº 8, 2º doc, fl. 69vº THSEA, fl. 309vº-311 CCP, mç. 5, nº 4, fl. 2vº THSEA, fl. 332-332v e 367º MCMCC, vol. IV, nº 108 MCMCC, vol. IV, nº 115, fl.2 TSFA, fl. 70 CEA, lº 2, fl. 2003
Andrade ²¹	.1506. Gomes Martins de Andrade	almoxarife do Faial e Pico	TPAC, doc. 65, p. 158

¹⁸ Remete para o topónimo *Alpoim*, de Mangualde e Vila Nova de Famalicão. Também existe em Vila Viçosa e Lisboa que, segundo José Pedro Machado, poderão derivar já do apelido/alcunha nascido por referência ao topónimo anterior. Cfr. DOELP, vol. I, p. 110. Tomou-se por família antiga, de origem francesa, e das primícias da nacionalidade portuguesa. Não obstante, é nome familiar que apenas surge na documentação do tempo D. João I. Invoca-se origem do nome no topónimo, talvez o existente na freguesia de Fradelos, em Vila Nova de Famalicão. Cfr. AL, pp. 44-45 e Manuel de Sousa Lima — *As origens dos apelidos...*, pp. 20-21. Já J. L. de Vasconcelos também apontava para o topónimo do Minho, sendo o da Beira e sul proveniente do apelido. Cfr. autor citado, *Antroponímia portuguesa...*, p. 167.

¹⁹ Alcuha/apelido que nasce do topónimo *Alverca*, de Oleiros, Pinhel, Vila Franca de Xira e também existente nalgumas áreas espanholas. Palavra de origem árabe, para designar "lago, piscina, tinha, banheira". Cfr. DOELP, vol. I, p. 116.

²⁰ Relaciona-se com o topónimo registado em Barcelos, Feira, Figueira da Foz, Ponte de Lima, Póvoa de Varzim, Santarém e na Galiza (Lugo). Cfr. DOELP, vol. I, p. 127. Este apelido também é dado por muito antigo e ilustre, com origem na Galiza, e que no tempo de D. João I passou a Portugal, sediando-se junto de Ponte de Lima. Cfr. AL, p. 53. J. Leite de Vasconcelos aponta para os lugares dos distritos do Porto e Aveiro, sendo os topónimos de Coimbra e Santarém provenientes do apelido. Cfr. autor citado — *Antroponímia portuguesa...*, p. 167.

²¹ Com origem provável no topónimo da Galiza, na Corunha. Cfr. DOELP, vol. I, p. 133.

Angeli	.1534. Guilherme Angeli	antigo proprietário de casas, nas Ruas do Telhal e do Cabaço, Angra, que então já lhas comprara Duarte Gomes	THSE, fl. 212-214vº.
	.1539. Miguel Angeli	<i>ajudador e requeredor</i> das testamentárias nomeadas por João Lopes Biscainho; será pago, por seu serviço, com um moio de trigo posto na respectiva casa	THSEA, fl. 223vº
	.1539. Guilherme Angeli	morador em Angra, tª a aprovação do testamento de João Lopes Biscainho	fl. 224vº
Antona ²²	.1534. Pedro Gonçalves de Antona	casara com Maria Rodrigues, morador e proprietário nos Altares, era fiador do rendeiro das Ilhas Francisco de Gibelião, anos de 534 a 536	CEA, 1º 4, fl. 789 e fl. 651
	.1543. Rui Dias de Antona	filho mais velho e herdeiro do supracitado, Pedro Gonçalves de Antona	CEA, 1º 4, fl. 152
	.1540. Diogo Gonçalves de Antona	marido de Francisca Baioa, com casas de morada em Angra	MCMCC, vol. IV, nº 115
	.1543. Diogo Gonçalves de Antona	tabelião de Angra e seus termos	CEA, 1º 3, fl. 651
	.1544. Diogo Gonçalves de Antona	morador na Praia	MCMCC, vol. IV, nº 127, fl. 3vº
	.1557. Baltasar Gonçalves de Antona	casado com Inês Merens, filha de Catarina de Amorim e do que fora escrivão do almoxaridado e alfândega de Angra, já falecido, Gaspar Barbosa	CEA, 1º 2, fl. 2004
Araújo ²³	.1502. Afonso de Araújo	testemunha escritura feita em Angra	TPAC, doc. 24, p. 89
Arno ²⁴	.1506. André Arno	cavaleiro régio, recebe sesmaria na capitania da Praia	CPPAC, nº 1, fl. 1
Arruda	.1535?. Maria de Arruda	foi-lhe pago, por sentença do corregedor, 1 mº de trigo devido pelo falecido capitão da Praia, Álvaro Martins Homem	CCP, mç. 2.3.3., fl. 71vº

22 No DOELP não é dado por apelido, aparecendo somente referenciado como topónimo. Assim, *Antona* é *Hampton*, localidade inglesa cujas formas mais antigas são *Hantone*, *Homtone*... Documenta-se em fontes portuguesas de meados do século XV. DOELP, vol. I, p. 144. *Antona* é, também, nome de tecido antigo. Cfr. GELB, 2, p. 823.

²³ Apelido que nasce da alcunha *de Araújo*, associada à proveniência geográfica. Topónimo frequente em Portugal e também atestado na Galiza (Orense). Cfr. DOELP, vol. I, p. 153. Em Portugal destaca-se o lugar *Araújo* em Leça do Bailio (Matosinhos) sobre os de Estremoz, Monção e Vila Verde. Cfr. GELB, 3, p. 85. É considerado apelido de família com origem mal conhecida, mas referenciada na Galiza. há várias famílias com este nome, referenciadas originariamente no Minho. Cfr. AL, p. 59.

²⁴ Na nossa documentação, também surge na forma *Aorno*. Ambas as formas são identificadas como topónimos. *Aorno* é o nome de um pântano da Campânia e *Arno*, que para além de se o nome de ilha grega, é rio que banha Florença e, também, um rio da Hispânia. Cfr. DOELP, vol. I, p. 145 e 166. Somos levados, também, a levantar a hipótese de relação com *Arnaut*, nome de família inglesa que veio para Portugal com um cavaleiro de D. Filipe de Lencastre. Esta nossa hipótese é apenas especulativa, e provém de uma possibilidade de "ajuste" da escrita portuguesa à sonoridade do nome(?). Para mais pormenores sobre a família *Arnaut*, cfr. AL, pp. 62-63 e, sobre o apelido, J. L. de Vasconcelos — *Antroponímia portuguesa...*, pp. 291 e 320.

Arzila ²⁵	.1523. João Álvares de Arzila .1534. João Álvares de Arzila .1539. Fernão Álvares de Arzila .1546. João Álvares de Arzila o Moço	com seus seus parceiros, forma irmandade que toma a Coroa do Espírito Santo por 11 anos, na Praia testemunha aprovação do testamento de Catarina Rodrigues, na vila da Praia morador em Angra está presente a doação/confirmação de Leonor Álvares à Misericórdia, na vila da Praia	AIT, vol. I, p. 527 AAAH, mç 262, nº 10, fl. 6 TCJP, fl. 5 TMP, fl. 117
Aveiro ²⁶	.1535?. Pedro de Aveiro .1544. João de Aveiro .1545 (ant. a) ²⁷ . Pedro de Aveiro .1546. Pedro de Aveiro	foi-lhe feito um pagamento por Domingos Homem, tutor do capitão escravo dado por Bartoleza Rodrigues a seu filho João Mendes António, seu filho, testemunha testamento de Antónia Quaresma em certas casas da vila da Praia, este <i>soia de viuer</i>	CCP, mç. 2.3.3., fl. 84vº AAAA, mç 418, nº 1, fl. 13 TSEVN, p. 465 TSCP, 1º 1, fl. 48vº
Ávila ²⁸	.1513. João de Ávila .1516. João de Ávila .1521. João de Ávila .1548. João de Ávila	tabelião na Praia tabelião na Praia tabelião na Praia tabelião na Praia	AAAH, mç 266, nº 10, fl. 9 CPPAC, nº 2, fl. 16 MCMCC, vol. III, nº 68, fl.3vº CCP, mç 10, pasta 10, fl. 32
Azedias ²⁹	.1531. Gaspar de Azedias .1535. Apolónia de Azedias .1536. Gaspar de Azedias .1543. Gaspar de Azedias	marido de Violante Dias, que testa emanda enterrar-se na igreja de S. Pedro (Angra?) moradora em Angra, mulher de Fernão Vaz Albernaz, vende terra e biscoito com testemunho de Gaspar de Azedias, também morador em Angra morador na Ribeirinha testemunha aprovação do testamento de Catarina Luís, acto ocorrido na Ribeirinha	AAAH, mç. 239, nº 17, fl. 1-3 AQM, CJF, s/nº THSEA, fls. 371 e 192vº

²⁵ Remete-nos para a conhecida cidade marroquina. Os indivíduos assim chamados, ou pelo menos o primeiro, se já se tratava de apelido de família, destacavam-se por terem vivido no dito lugar.

²⁶ cremos estar, aqui, perante um apelido / alcunha de proveniência. Não obstante, queríamos registar que, no Reino, se conhecem armas de Luís Álvares de Aveiro, anteriores a 1509. Cfr. AL, pp 66.

²⁷ O documento está bastante truncado, não se reconstituindo a respectiva data. O tabelião do mesmo, que era o testamento de Antónia Quaresma, foi Simão Afonso, escrivão dos testamentos de Agualva. Deste conhecemos cédulas entre 1534 e Setembro de 1542. A partir de Agosto de 1545, regista-se António Vaz no exercício da dita função. Cfr. TSEVN, pp. 465, 504 e 555; e TSCP, 1º 1, fl. 176.

²⁸ Relacionado com o topónimo *Ávila*, cidade espanhola. Cfr. DOELP, vol. I, p. 192. Em Portugal, este antigo nome de família espanhol encontra-se referenciado a partir do século XV, com João Gonçalves de Ávila e Antão Gonçalves de Ávila. Este veio para a Terceira, de Almeida e com Afonso Gonçalves de Antona, ao que se diz, dando origem aos "Ávila" das ilhas. Cfr. AL, pp. 67-69.

²⁹ A palavra *azedia*, para além de conotada com *azedume*, aparece igualmente como topónimo. Neste último caso, trata-se de um lugar na freguesia de Palhacana, do concelho de Alenquer. Cfr. GEPB, vol. 3, p. 893.

Ázere ³⁰	.1522. Pedro Eanes de Ázere .1526. Rodrigo <i>dazeRe</i>	indicado para testamenteiro e administrador da capela, como seu compadre, por Vasco Lourenço Coelho e Leonor Fernandes, sua primeira mulher, do Cabo da Praia. é dado por comprador de 5 m ^o s de trigo, vila da Praia	TMP, fl. 55 AAAH, mç. 146, n ^o 28, fl. 29
Badilho ³¹	.1496. João Rodrigues de Badilho .1507 (ant. a) João Rodrigues de Badilho .1539. Maria de Badilho .1540 João Rodrigues de Badilho	até aí fora "terceiro" no exercício das funções de capitão na Praia fidalgo da Casa régia, juiz alvidrio em demanda na ilha Terceira da Praia, casada em 2 ^a s núpcias com João Rodrigues Camelo, fora a 2 ^a mulher de Vasco Lourenço Coelho pagavam de foro, por casas e cerrado que se diziam dele, e constantes do inventário da herança de Diogo Paim, 300 rs	CPAPC, n ^o 1, fl. 1v ^o -2 TPAC, doc. 10, p. 67 TMP, fl. 131v ^o AAAH, mç 423, n ^o 6, fl. 140v ^o
Baião ³²	.1512. Fernão Baião .1516. Fernão de Baião	honrado, escudeiro da Casa régia, com função de almoxarife de Angra na ausência de João Álvares Neto mercê do ofício de procurador de número do Algarve, transferido dos Açores onde há 6 ou 7 anos servia	TPAC, doc. 29, p. 101 Ch. D. Manuel, 1 ^o 25, doc. 437, fl. 107

³⁰ Remete para topónimo antigo, já registado em documentos de 960 e de 1258. Hoje existe *Pinheiro de Ázere*, em Santa Comba Dão. Cfr. DEOLP, vol. I, p. 195.

³¹ Apelido, que na forma de topónimo se regista em um caminho na Graciosa. Dá-se por provável adaptação, ao masculino, do topónimo *Badilla* em Espanha, Zamora, indicando a provável proveniência do indivíduo com esse nome. Cfr. DOELP, vol. I, p. 202.

³² Relacionado com a antiga alcunha *de Baião*, referente ao topónimo que hoje se detecta em Arcos de Valdevez, Beja, Góis, Lagos e, com maior significado e antiguidade, no Porto, o concelho de Baião. Associa-se a regiões montanhosas ou elevadas. Cfr. DEOLP, vol. I, p. 204. Também é referenciado como apelido da mais antiga nobreza, remontando ao século X. Cfr. AL, p. 75.

Barcelos	.1507. Pero de Barcelos	escudeiro, vassalo régio, morador nas Lajes, navegador, povoador da ilha Terceira no século XV	BIHIT. Vol. I, n° 1 (1943) 21-26; AA, XII, p. 369
	.1507. Gaspar de Barcelos .1507. Diogo de Barcelos	filhos de Pedro de Barcelos	BIHIT. Vol. I, n° 1 (1943) 21-26
	.1508. Diogo de Barcelos	tomado por vassalo régio, com os privilégios e isenções inerentes, pelos serviços na armação e descobrimentos de Pedro de Barcelos, seu pai, já defunto	AA, vol. XII, p. 529
	.1516. Gaspar de Barcelos	tabelião na Praia	CPPAC, n° 2, f° 16
	.1528. Jorge de Barcelos	subscritor do compromisso entre as três câmaras da ilha Terceira	AIT, vol. I, p. 533 ³³
	.1532. Violante de Barcelos	mulher de Afonso Fernandes, moradores no cabo da Serra de Santiago, Lajes, caseiros de João de Ornelas da Câmara	CCP, mç. s/n°, pasta 280, 1° doc., fl. 1
	.1532. Diogo de Barcelos	era falecido, antigo proprietário	TCLP, 1° 9, fl. 252, 250v°
	.1539. Afonso de Barcelos	proprietário de terras no arrabalde da vila de S. Sebastião	TCJP, fl. 5
	.1539. Pedro de Barcelos .1540. Diogo de Barcelos	fidalgo, morador no rossio da Praia referido como proprietário de terras no Juncal, vizinhas às dos herdeiros de Branca da Câmara, 1ª mulher de Diogo Paim, da sua metade	TCJP, fl. 5 AAAH, mç. 423, n° 6, fl. 154
Barredo ³⁴	.1552. Afonso de Barredo	era falecido em Setembro do dito ano, tendo, por aforamento, umas casas na Rua da Palha, Angra, de João Fernandes Correia, e que agora usufruía sua viúva	THSEA, fl. 177
Beira ³⁵	.1515. João Afonso <i>da beira</i>	morador na vila da Praia	AAAH, mç 169, n° 7, fl. 13v°
Beleágua ³⁶	.1501. Fernão de Beleágua	foragido da cadeia da Praia, onde estava por homicídio	Ch. D. Manuel, 1° 45, fl. 105, doc. 403
	.1539. Álvaro Dias Beleágua	nomeado escrivão dos órfãos da ilha do faial, onde era morador	AA, vol. VIII, p. 411

33 Transcrição do respectivo documento, a partir do dado por 1° 4° do Registo da Câmara de S. Sebastião. F. F. Drummond — *Anais ...*, vol. I, p. 531.

34 *Barredo* não surge como apelido, no DOELP. Já aparece como topónimo do Porto, de Lugo e Oviedo. Provém do substantivo *barredo*, lugar onde há muito barro. Também se conhece na forma do plural, em *Barredos*, Viana do Castelo. Cfr. DOELP de JPM, vol. I, p. 221.

35 Apelido/alcunha que, nalguns casos, poderá ser relacionado com o topónimo *Beira*. A noção de região da *beira* terá nascido no século XII, designando-se os respectivos lugares como *da beira da serra (da Estrela)* e depois *lugares da beira*. Cfr. DEOLP, vol. I, p. 232. Sob a forma do étnico — *Beirão* — aplica-se à Beira interior. Cfr. Manuel Paiva Boléo — *Os nomes étnico-geográficos...*, p. 6.

36 Apelido existente em tempo de D. Dinis, de origem obscura, hipoteticamente arábica, moçárabica ou judaica. Cfr. DOELP, vol. II, p. 234. Na forma de *Beliago* ou *Beliágua*, conhece-se com apelido de família antiga, com assento na cidade do Porto, e com um membro referenciado no tempo de D. Dinis: o

Bettencourt 37	.1547. Francisco de Bettencourt	nomeava rua da vila da Praia	CCP, mç. 2.3.4., fl. 263
	.1549. Francisco de Bettencourt	credor da renda de um cerrado, devida pelos herdeiros de Pedro Fernandes de Freitas	AAAH, mç. 142, nº 6, fl. 7
Biscainho	.1492. Pedro Álvares Biscainho	recebe terra em sesmaria, nas Quatro Ribeiras; no ano de 1507, um designado por escudeiro, é juiz ordinário da Praia; em 1525 faz-se referência a terras que haviam sido de um do mesmo nome, sitas na capitania da Praia; no ano de 1537, idêntica referência situando a propriedade nas Fontainhas; o mesmo, com localização no Vale de João <i>gauya</i> , em 1538	MCMCC, I, nº8; TPAC, doc. 11, p. 70; CCP, mç. 4, nº 6, fl. 1 CCP, mç. 10, pasta 10, fl. 16; maço 5, nº 9, fl. 1
	.1503. Gonçalo Biscainho	testemunha posse de terra dada em sesmaria, sita ao paul das vacas, Praia	CCP, mç 2.3.4., fl. 207vº
	.1506. Lopo Fernandes Biscainho <i>do trauto</i>	mercador em Angra, testemunha apresentação de requerimento judicial	CPPAC, nº 1, fl. 7 e 10
	.1508. Gonçalo Fernandes Biscainho	interrogado em inquirição feita na Terceira, sobre certa propriedade sita aos Altares	MCMCC, vol. I, nº 23, fl. 13
	.1515 (ant. a). Pedro Álvares Biscainho	negociou, no reino, feito em nome dos ófãos de João Barbosa e Inês Machada, contra Diogo de Teive [Ferreira]	AAAH, mç. 169, nº7, fl. 18vº
	.1515. João Lopes Biscainho	marido de Maria Banhes, escamba uma sua propriedade em Angra, na rua principal	TPAC, doc. 80, pp. 187-188
	.1539. João Lopes Biscainho ou João Lopes <i>Jrarregua</i>	morador em Angra; ele e a mulher tinham bens de legítima em Bilbao	THSEA, fl. 222vº
	.1548. João Álvares Biscainho	antigo proprietário de casas e cerrado em Angra	MCMCC, vol. V, nº 154
Bivar ³⁸	.1521. Jorge <i>de vjuar</i>	morador no termo da vila da Praia	CCP, mç 2.3.4., fl. 231vº
Boémia	.1501. Martim da Boémia	sua mulher é dada por irmã do 2º capitão do Faial	AA, vol. IX, pp. 195-196

"Dr. Beliago". Cfr. AL, pp. 91-92. Vide, também, Manuel de Sousa — *As origens dos apelidos...*, p. 45.

37 Apelido proveniente de França, aí associado a comuna do norte de França, na área de Cambraia, e com o dito nome. As primeiras referências do nome, em Portugal, datarão de finais do século XIV-inícios do XV. Em 1470, na Madeira, vivia Henrique de Bethencourt (Cfr. DOELP, vol. I, p. 251) ou Henrique de Bettencourt "o francez", como seria designado na carta de confirmação do brasão de, André de Bettencourt, filho do anterior e datada de 1505 (AA, vol. X, pp. 452-453). Segundo o P^o Maldonado, Henrique de Bettencourt, que passara à Madeira, era avô de Francisco de Bettencourt, tendo vindo este, para a Terceira, com os filhos de primeiro casamento, e onde casou 2ª vez com Andresa Mendes de Vasconcelos (FA, vol. III, p. 40). Para mais esclarecimentos, vide AL, pp. 97-99.

38 Apelido espanhol com origem toponímica, de povoação na região de Burgos e hoje *Vivar del Cid*. Cfr. DOELP, vol. I, p. 257. Enquanto apelido de família peninsular, remete-se pelo menos para o século VIII. Cfr. AL, pp. 100-101. No século XVI regista-se português que se afirma descendente de Rui Dias de Bivar, *el cid, Campeador de Bivar*. Cfr. J. Leite de Vasconcelos — *Antroponímia portuguesa...*, p. 297.

Borba	.1503. Vasco de Borba	morador nas Lajes, termo da Praia, recebe carta de sesmaria	CPPAC, n° 1, fl. 4v°-5
	.1516. Vasco de Borba	arrematou terra dos herdeiros de João Barbosa, na Praia	AAAAH, mç 169, n° 7, fl. 14-14v°
	.1529. Gil de Borba	referência ao banco em que se sentava, na Igreja de Santa Cruz da Praia, antes de falecer	MP, fl. 211v°-213 e 209v°-213
	.1536. Gil de Borba	dado por antigo proprietário de terra, em Beljardim, na Praia, dado por marido de Isabel Rodrigues	TCJP, fl. 11
	.1537. Vasco de Borba	era falecido, segundo o testamento de sua mulher, Isabel Gonçalves, feito por Simão Gonçalves, escrivão dos testamentos de Agualva	TSEVN, p. 500
	.1542. Lucas de Borba	testemunha aprovação do testamento de Maria Martins, morava em S. Sebastião	AAAAA, mç 113, n° 20, fl. 5v°
	.1544. Vasco de Borba	proprietário de terras na Agualva, dado por marido de Isabel Rodrigues	TCJP, fl. 6v°
	.1546. Francisca de Borba	mulher de Melchior Fernandes dos Fanais, com casas no Cabo da Praia	TSCP, 1° 1, fl. 213v°
Braga ³⁹	.1532. Maria de Braga	órfã, pobre, criada de Isabel Pacheca, esta filha de Branca Gomes que se dá por parente da dita Maria de Braga	TSFA, fl. 370v°
Bruges	.1450. Jácome de Bruges	servidor do Infante D. Henrique, natural do Condado da Flandres, primeiro capitão da ilha Terceira	AA, vol. IV, pp. 206-243 ⁴⁰
Cacena	.1506. André de Cacena	António de Espínola era seu feitor e procurador, em Angra	TPAC, doc. 3, fl. 3v°
	.1531. Lucas de Cacena	fidalgos régios; comprou-lhe, João Martins Merens, uma touca no valor de 1\$200; foi testemunha à aprovação do testamento do referido João Martins	BIHIT. Vol. I, n° 1 (1943) 25 e CJF: AQM
	.1534. Pedro de Cacena .1534. Francisco de Cacena	testemunham a aprovação do testamento de Duarte Gomes, em Angra, e ambos são dotados por Lucas de Cacena	THSEA, fl. 214
	.1538. Ana de Cacena	irmã de Francisco de Cacena, dotada por Lucas de Cacena	TSFA, fl. 56
Caminha ⁴¹	.1517. Fernão de Caminha	a este, Pero Antão declara dever 300 reais. Parece-nos residir na Terceira, já que as dívidas, do dito Pero Antão, a gente de S. Jorge, Madeira e Viana, constam de rol independente	CCP, mç 25, n°8, 2° doc., fl. 69
	.1541. Luís Álvares de Caminha ou Luís de Caminha	morador nas Lajes do Pico	MCMCC, vol. IV, n° 117, 2° doc., fl. 1 e 2v°
	.1553. Simão de Caminha	tª aprovação de adenda à cédula de Pero Anes do Canto, em Angra; em 1555, em idêntico contexto, é dado por morador em Angra	CPPAC, n° 9, fl. 39v° e 58

39 Enquanto apelido de família com brasão de armas, está referenciado no reinado de D. Fernando, com Gonçalo esteves de Braga. Cfr. AL, p. 111.

40 Este documento extraiu-se, para o AA, do P^e. António Cordeiro — *História insulana...* pp. 243-244.

41 Apelido que também está referenciado como muito antigo, tempo de D. fernando "o Magno" e de D. Afonso VI. Cfr. AL, p. 131.

Canto ⁴²	.1505. Pero Anes do Canto	escudeiro, escrivão da visitadoria, futuro provedor das armadas na ilha Terceira	TPAC, doc. 12, pp. 71-75
Caria ⁴³	.1511. Pedro Anes <i>de quarya</i> .1518. Pedro Anes de Caria	antigo proprietário de terra na Calheta de Mateus, Pico, que agora era de sua mulher e herdeiros antigo possuidor de terra no Pico, comprada pelo capitão Jos Dutra	TPAC, doc. 55, p. 142 CPPAC, nº 7, fl. 2
Carvalho ⁴⁴	.1539. Francisco Dias do Carvalho .1548. Duarte Paim do Carvalho	na Terceira, era casado com Catarina Neta, e nascia o primeiro filho de ambos, Joane fidalgo, estante na Praia, vendia terra que tinha na Serra de Santiago	DQJDC, p. 24 CCP, mç. 10, pasta 10
Castelhano	.1499. João Ramos Castelhano .1526. Pedro Fernandes <i>tecelão castelhano</i> .1527. Pedro Castelhano .1532. Pedro Afonso Castelhano	por Pedro Álvares da Câmara era-lhe devida uma pipa de vinho já falecido, legou casas ao Hospital de Angra; fazia mantas de Castela ou era daí proveniente? sogro de João Gonçalves, este possuidor de terras junto a Angra sogro de João Gonçalves, este proprietário de terra na banda de Nossa Senhora da Conceição / Porto das Pipas, Angra	CCP, mç 3, nº 4, 1º doc. THSEA, fl. 345-347 MCMCC, vol. III, nº 78 MCMCC, vol. III, nº 94, fl. 2 vº
Castelo Branco ⁴⁵	.1506. Afonso Eanes de Castelo Branco	morador no Faial ⁴⁶	TPAC, doc. 60, fl. 151
Chamorro ⁴⁷	.1486. Rodrigo Chamorro	recebe terra de sesmaria e é dado por morador nas Quatro Ribeiras	CPPAC, nº 1, fl. 19vº

⁴² O primeiro *Canto* das ilhas proveio de Guimarães, atestando-se a sua presença na Terceira desde 1505. Na formação do respectivo apelido, duas são as hipóteses plausíveis: ou nasce em virtude do progenitor, João Anes do Canto, morar no "canto" da rua do muro dessa então vila, ou por a família ser originária do lugar do Canto, junto à Cantonha, na freguesia de Nossa Senhora da Costa. Cfr. Rute Dias Gregório - *Pero Anes do Canto...*, p. 23, remetendo-se aí para fontes e bibliografia. É dado, pelos genealogistas, como apelido de origem inglesa, e que em Portugal surge no tempo de D. Filipa de Lencastre. Já tivemos várias oportunidades de nos debruçarmos sobre o tema. Cfr. Rute Dias Gregório - *De "Canto" a "Chandos": revisitando o mito fundacional de uma linhagem (1350?-1621?)*. In *Os Reinos Ibéricos na Idade Média*. Coord. de Luís Adão da Fonseca e outros. Porto: Universidade Portucalense / Editora Civilização, 2003, vol. III, pp. 1283-1290.

⁴³ Apelido de referência ao topónimo *Caria*, registado em Belmonte, Moimenta da Beira, Guimarães, Montalegre, Torres Vedras e Vouzela. Cfr. DOELP, vol. I, p. 351.

⁴⁴ Os genealogistas referenciam este apelido, com origem espanhola, em Portugal dos alvores do século XIV. Cfr. AL, pp. 143144.

⁴⁵ É também apelido familiar referenciado, em Portugal, por meados do século XIII. Cfr. AL, p. 150. Vide nota abaixo.

⁴⁶ Existe o topónimo *Castelo Branco* na ilha do Faial. O indivíduo que encontramos assim chamado, por ser da referida ilha, é muito provavelmente do dito lugar. Para o ano de 1506 detectamos Pero Gonçalves *de castello branco morador nesta jlha do fayall no llogo de castello branco*. Cfr. TPAC, doc. 64, p. 154. O topónimo diz-se estar relacionado *com um pico alto, que se chama Castelo Branco, porque o fez ali a natureza de pedra, de altura de dois castelos, dos mais altos que há em Espanha, e todo quadrado*. Cf. Gaspar Frutuoso - *Livro sexto* ..., p. 268.

⁴⁷ Dado por antiga alcunha proveniente do nome Chamorro. Em Badajoz e na Corunha registam se povoações com este nome. Também pode ser tomado por adjectivo: pessoa de cabelo muito curto ou portadora de certo vestuário. Alcinha injuriosa dada pelos castelhanos aos portugueses, no século XIV. DEOLP, I, p. 399; II, p. 80.

Chaves ⁴⁸	.1529. Luís de Chaves	clérigo de missa na Praia, filho de Afonso Rodrigues ferreiro e irmão de Mécia Fagunda	TMP, fls. 211, 212-212 v ^o e 209v ^o -210
	.1534. Francisco de Chaves	mercador, t ^a de adenda ao testamento de Catarina Rodrigues, na Praia	AAAH, mç 262, n ^o 10, fl. 9v ^o
Coimbra ⁴⁹	.1516. Fernão de Coimbra	morador na Praia	TMP, fl. 76
Córdova ⁵⁰	.1517. Rodrigo de Córdova	testemunha o testamento de Pero Antão, em Angra	CPP, mç 25, n ^o 8, 2 ^o doc., fl. 69 v ^o
Couto ⁵¹	.1539. Estevão do Couto	pagara certa quantia ao chanceler e escrivão da correição de Angra; apadrinhou Joane, 1 ^o filho de Francisco Dias do Carvalhal	AA, VIII, p. 406 DQJDC, p. 24
	.1541. Estevão do Couto	criado régio, com encargo da redizima do capitão, na ilha Terceira	AA, III, pp. 334-335
	.1542. Fernão Brás do Couto	marido de Maria Martins, era mercador e morava na cidade de Angra	AAAH, maço 113, n ^o 20, fl. 4 v ^o
covinhã ⁵²	.1541. Pedro Anes <i>d a covinhã</i>	testemunha um trespasse de foro feito em Angra	THSEA, fl. 384
de lla Casa	.1508. Miguel <i>della Casa</i>	morador na Terceira, súbdito espanhol, recebe carta de naturalização portuguesa, de D. Manuel, que se anota ter sido anulada e rasgada	AA, vol. V, p. 108
Dulmo (Van Olmen)	.1486. Fernão Dulmo ⁵³	cavaleiro régio, dado por <i>capitam na hylha Terceira</i>	AA, vol. IV, p. 441
	.1487. Fernão Dulmo	estava em demanda com o capitão da Praia, Antão Martins Homem, pelas terras das Quatro Ribeiras	TPAC, doc. 71, p. 171
Enxares ⁵⁴	.1503. Francisco <i>dejarẽ z</i>	testemunha posse de terra dada em sesmaria no paul das vacas, na Praia, irmão de Pero Anes	CCP, mç. 2.3.4., fl. 237v ^o

48 Também existe uma família nobiliárquica, e peninsular, com este apelido, referenciada já no século XII. Cfr. AL, p. 161.

49 Existem famílias, com brasão de armas, deste apelido. Cfr. AL, pp. 169-170.

50 É, também, dado por apelido de família nobiliárquica, com origem no mesmo lugar. O primeiro representante da mesma família, em Portugal, terá testado em 1598 (cfr. AL, p. 173). Não obstante, se alguns membros da linhagem castelhana passaram a Português, não é fácil recuá-los muito no tempo, já que se remetem para Juan de Córdoba — séc. XVI (cfr. Manuel de Sousa — *As origens dos apelidos...*, pp. 86-87). Neste âmbito, regista-se que a carta de brasão de família não seria anterior ao século XIX. (cf. Braamcamp Freire ap. J. L. de Vasconcelos — *Antroponímia portuguesa...*, p. 299).

51 está, igualmente, referenciado como apelido de família nobiliárquica de Entre Douro e Minho, no século XIII. Conhece-se brasão de armas, de Álvaro do Couto, de 1536. Cfr. AL, p. 186.

52 Temos dúvidas quanto ao apelido/alcunha que estaria na escritura original, já que esta fonte se trata de um traslado do século XVII. O registo poderia relacionar-se com *covinha*, diminutivo de cova. Outra possibilidade é ter a ver com os topónimos *Covinha* (do norte e centro de Portugal e também da Galiza) e *Covilhã*. Cfr. DOELP, vol. I, p. 466.

53 Ou Ferdinand Van Olmen. Cfr. Charles Verlinden — *Le peuplement flamand aux Açores au XV^e siècle*. In *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha terceira, 1984, p. 301 [Actas do Colóquio Internacional de 8 a 13 de Agosto de 1983]. [Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI, 1983].

54 Enxares é topónimo de Reguengos de Monsaraz. Foi provavelmente transplantado de *Xerez de los Caballeros* (Badajoz). O apelido nasce de antiga alcunha associada ao topónimo. Cfr. DOELP, vol. II, p. 568 e vol. III, p. 1490.

Escobar ⁵⁵	.1521. Beatriz de Escobar	menor de idade, mulher de João Ferreira, filha de Gil Fernandes, Praia	MCMCC, vol. III, nº 68
	.1527. Filipa Álvares de Escobar	viúva de Gil Fernandes, proprietária de terras nas Lajes	AAAH, mç. 161, nº 21, fl.1;
	.1527. João de Escobar	filho da anterior, Filipa Álvares de Escobar	fl. 2vº
	.1532. Jorge de Esbobar	estava em litígio com João de Ornelas da Câmara, em virtude de certa fajã no cabo da Serra de Santiago, Lajes	CCP, mç s/nº, pasta 280, 1º doc, fl. 2
	.1536. Beatriz de Escobar	mulher de João Ferreira, fidalgo, moradores nas Lajes	TCLP, 1º 9, fl. 254
	.1539. João de Escobar	fidalgos, morador na Praia e irmão da Misericórdia	TMP, fl. 131vº
	.1547. João de Escobar	juiz da vila da Praia	TSCP, 1º 1, fl. 213
Escórcio ⁵⁶	.1535. Pedro Escórcio	cavaleiro, morador na Praia	BIHIT. Vol. I, nº1 (1943) 39
	.1560 João Escoto ⁵⁷	herdeiro de bens, na vila da Praia	AAAH, mç. 161, nº 14
Espinho	.1504. João d'Espinho	morador na Praia	AA, vol. III, p. 199

⁵⁵ Apelido de origem espanhola. Deriva de topónimos das áreas de Múrcia, Segóvia, Badajoz e Léon. Em Portugal, o apelido anda associado a uma família castelhana de meados do século XV (cfr. DOELP, vol. II, p. 579) com várias ramificações (AL, pp. 197). Segundo Manuel de Sousa, Álvaro Rodrigues de Escobar, primeiro do apelido, passou a Portugal depois da Batalha de Toro (1576). Cfr. autor citado — *As Origens dos Apelidos...*, p. 100.

⁵⁶ Apelido que nasceu da antiga alcunha *De Escórcia*, ou da *Escócia* (cfr. DOELP, vol. II, p. 580 e 579). J. Leite de Vasconcelos assim o entende, remetendo o apelido para a obra de Gaspar frutuoso, vol. IV, parte 1ª, p. 221 (autor citado, *Antroponímia portuguesa...*, p. 312).

⁵⁷ Apelido que nasce do aporuguesamento de *Scotus*, Escocês. Cfr. DOELP, vol. II, p. 581.

Espínola ⁵⁸	.1494. António de Espínola	rendeiro das ilhas de S. Miguel, Santa Maria, Faial, Graciosa e S. Jorge, com Estevão Eanes, anos de 1494/1495	AA, I, pp. 41-42
	.1506. António de Espínola	procurador e feitor de André de Cacena em Angra	TPAC, doc. 3, fl. 3vº e doc. 4, fl. 4vº
	.1507. António de Espínola	demandava, a Pedro de Barcelos, dois anos de dízimo	BIHIT. Vol. I, nº 1 (1943) 25
	.1507. António de Espínola Genovês	mercador, testemunha auto de posse no Porto da Cruz	TPAC, doc. 11, p. 71
	.1511. António (Antão?) de Espínola	filho de outro do mesmo nome (António), testemunha do testamento de Catarina de Ornelas, feito na Praia	CCP, mç. 3, nº 4, 2º doc.
	.1516. Antão de Espínola	filho de António de Espínola (já falecido) comparece perante o juiz dos órfãos da Praia	AAAH, maço 266, nº 10, fl. 44 vº
	.1534. Francisco de Espínola	um seu criado testemunha a aprovação do testamento de Duarte Gomes, em Angra	THSEA, fl. 214
Estaço ⁵⁹	.1525. Álvaro Pires Estaço ⁶⁰	proprietário de terras na Fonte do Faneca, Angra	MCMCC, III, nº69,7º doc., fl.9vº
	.1534. Álvaro Pires Estaço	mordomo do Hospital de Angra	THSEA, fl. 367 e 404
Évora	.1492. Fernão de Évora	escudeiro, morador no Faial, nomeado menpoteiro mor dos Cativos dos Açores	AA, vol. VIII, p. 396
	.1501. Fernão de Évora	escudeiro, morador no Faial, recebe carta de perdão por ter fugido de um navio que o levava, sob prisão, para o Reino	AA, vol. IX, pp. 194-196
	.1526. Afonso de Évora	porteiro do concelho de Angra	THSEA fl. 345-347
	.1525. Pero de Évora	morador na Graciosa, recebe alvará que o arma cavaleiro, por serviços em Safim, confirmado pelo Rei no ano seguinte	AA, vol. IV, p. 130
Farelães ⁶¹	.1482. Garcia Álvares Farelães	escudeiro do donatário, Duque D. Diogo e seu ouvidor na ilha Terceira	TPAC, doc. 5, fl. 57
Figueiró ⁶²	.1529. Diogo de <i>figueiro</i> ⁶³	morador em Angra	MCMCC, vol. III, nº 84, 3º doc, fl. 7

⁵⁸ Apelido genovês, documentado em Portugal desde o século XIV. Cfr. DOELP, vol. II, p. 590. D. Manuel concedeu carta de armas a um Lucano de Spinola, em 1513, sabendo-se, também, que a família se fixou na Madeira. Cfr. AL, p. 199.

⁵⁹ Apelido que originou topónimos em Beja, Monchique e Odemira. Apelido associado a Moura, Odemira e Ourique. Cfr. DOELP, vol. II, p. 592.

⁶⁰ Segundo Manuel de Sousa, Álvaro Pires Estaço, que viveu em Angra no século XVI e era casado com Aldonça Martins, tinha origem hebraica. Cfr., do dito autor, *As origens dos apelidos...*, p. 101.

⁶¹ Não referenciado como apelido e sim como topónimo de Vila Real. Cfr. DOELP, vol. II, p. 620.

⁶² Este topónimo é frequente no nosso país, e também surge na Galiza. Cfr. DOELP, vol. II, p. 641. De qualquer modo, tomámo-lo por Figueiró dos Vinhos, localidade antiga e a mais destacada do nome.

⁶³ Esta forma não faz vislumbrar a acentuação do "ó" final, pelo que admitimos poder tratar-se, também, do apelido, na forma masculina, com origem em *figueira*. De qualquer modo, a preposição "de", não na forma da contracção com o artigo "o" — "do" —, pode sugerir *Figueiró*, apelido que nasce da alcunha *de Figueiró* e nos remete para o respectivo topónimo. Acresce ainda dizer, e para maior esclarecimento, que

Flamengo	.1486. Diogo Flamengo	morador na ilha Terceira, recebe carta de perdão régia por ter deixado fugir um condenado à força	AA, vol. VIII, p. 394
	.1505. Pedro Anes Flamengo	morador no Faial	TPAC, doc. 56, p. 144
	.1506. Nicolau Flamengo	proprietário de casas na Horta, Faial	TPAC, doc. 60, p. 150
Francês	.1506. João Francês	homem trabalhador, estante na ilha do Faial	TPAC, doc. 58, p. 147
	.1525. <i>Guilles marveand</i> (?), ou Mestre Guilherme Francês	assina pagamento que lhe foi feito, de 700 rs, <i>do ensjno do orfão coelho</i> , este filho do falecido João Correia da Praia	AAAH, mç. 146, n° 28, fl. 26-26v°
	.1542. Mestre Guilherme da Rocha Francês	testemunha aprovação do testamento de Luís Álvares de Lisboa, em Angra	THSEA, fl. 239
	.1550. Mestre Nicolau <i>de vele? fframçes</i>	testemunha escritura feita em Angra	CCP, mç 22, n° 6, 1° doc., fl. 2v°
Freitas⁶⁴	.1508. João de Freitas	inquirido sobre posse de terra sita aos Altares	MCMCC, vol. I, n° 23, fl. 12
	.1549. Pedro Fernandes de Freitas	testa nesta data, dando-se por morador na sua quinta, termo da vila da Praia	AAAH, mç 142, n° 6, fl. 16v°

o documento em causa é um traslado de 1758, pelo que se podem ter verificado algumas "adaptações". Aliás, neste mesmo conjunto avulta um *fernam de Ares De sayva* (assim parece) (fl. 6v°) que nos suscita muitas dúvidas...

⁶⁴ Apelido proveniente da alcunha *de Freitas*, esta nascida do topónimo *Freita* que se encontra registado em Arcos de Valdevez, Cabeceiras de Basto, Fafe, Marco de Canaveses, Montalegre, Paredes de Coura, Vieira do Minho. Da região de Arouca conhece-se o topónimo mais antigo: *Freitam* (1132) e *frecta* (1220). É frequente no norte de Portugal, onde ainda surge na forma *Afreita* (Lousada). Também existe na Galiza, em Lugo. Vem do latim *fracta*: pedra *quebrada*, terra *arroteada*, ou parcela de uma herdade. Cfr. DEOLP, vol. II, p. 671 e vol. I, p. 56. Pelos genealogistas, é tido por apelido de família que recua tempo do Condado Português, e com referência original à região de Entre Douro e Minho. Cfr. AL, p. 228. O topónimo de fafe será o mais destacável. Cfr. GELB, 11, p. 841.

Galega/ Galego ⁶⁵	.1474 (c.) Maria de Abarca, <i>a Galega</i> ⁶⁶	mulher do 1º capitão de Angra, João Vaz Corte Real	HI, p. 25
	.1532. Gonçalo Galego	nomeava rua da vila da Praia	CCP, mç s/nº, pasta 280, 1º doc, fl. 3
	.1535?. <i>gualego pedreiro</i>	foi-lhe paga dívida por Domingos Homem, tutor do capitão	CCP, mç. 2.3.3., fl. 80vº
	.1536. Afonso Álvares Galego	testemunha a aprovação do testamento de Isabel Gonçalves	TSCP, fl.35.
	.1538. Gonçalo Anes Galego	vivia com Cristóvão Paim; tª a aprovação do testamento de Catarina Evangelho, viúva de Diogo de Barcelos, feita no Juncal	BCB, mç 1, nº 3, fl. 13
	.1539. João Galego	testemunha aprovação do testamento de João Lopes Biscaíno, morador na cidade de Angra	THSEA, fl. 224
	.1539. João Galego	morador em Angra, a seu pedido é-lhe feita mercê para que possa curar enfermidades com "mezinhas bramdas" de ervas e raízes	AA, vol. VIII, pp. 410-411
	.1540. Diogo Dias Galego	pedreiro, morador na Praia, genro de Pedro Álvares	AAAH, mç 423, nº6, fl. 140vº
.1542. Gonçalo Afonso Galego	Gonçalo Fernandes, morador na Praia, era seu genro	AAAH, mç 133, nº 9, fl. 21	
.1546. Baltasar Gonçalves Galego	morador no rossio da vila da Praia	PRC, fl. 146	
Gardunho ⁶⁷	.1540. Diogo Gardunho	tinha, na Praia, casas em aforamento que constavam do inventário da herança de Diogo Paim, filho de Duarte Paim	AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 141
Genovês	.1507. António de Espínola <i>genões</i>	testemunha auto de posse no Porto da Cruz	TPAC, doc. 11, p. 71
	.1531. <i>ho genes</i> das Quatro Ribeiras	de posse do foro dado por João Martins Merens, sito às Quatro Ribeiras, antiga propriedade de Pero Adão	CJF: AQM
	.1534. Pedro Jácome Genovês	sua mulher estava de posse de foro de João de Ornelas da Câmara e Briolanja de Vasconcelos, sito às Quatro Ribeiras	TMP, fl. 42
	.1534. Pero Jácome Genovês	dado por proprietário de herdade confrontante com a Fajã do Porto da Cruz, de Pero Anes do Canto	MCMCC, vol. IV, nº 98
.1538. João Genovês, <i>janotolomelin</i> ou João <i>notolomelim</i>	testamenteiro de Lucas de Cacena e seu escrivão dos livros, morador em Angra	TSFA, fl. 56, 57vº e 58	

65 Segundo Manuel Paiva Boléo, o termo designa o natural da Galiza mas também os minhotos. Neste sentido se entenderá a alcunha de Maria de Abarca — ver nota que se segue (cfr. autor citado, *Os nomes étnico-geográficos...*, p. 16). Para além do significado "étnico", *Galego* está igualmente referenciado como apelido nobiliárquico antigo, em Portugal, e com a origem na referida Galiza. Cfr. AL, pp. 236-237

66 Esta alcunha, diz o Pe. António Cordeiro, teria acompanhado o nome da mulher do capitão, por ela ser oriunda de Ponte da Barca. Ver *Abarca*. Pe. António Cordeiro — *História insulana* ..., p. 25.

67 Substantivo com o significado de *fuinha*. O que nos perguntamos é sobre a eventual relação com o topónimo beirão *Gardunha (Serra da)*, ou Galego (Lugo). Qual o designativo étnico para um originário de tais lugares?

Gibelião ou Gibrelião	.1531. Francisco "Gibreleão"	confrade de Santo Espírito de Angra	FA, vol. I, p. 183 ⁶⁸
	.1534. Francisco de Gibelião	morador em Angra, estrangeiro naturalizado por D. João III rendeiro das ilhas de 1534 a 1537	AA, V, p. 140 CEA, nº 7, fl. 971
	.1535?. Francisco de <i>grjbrljm</i>	Gonçalo Rodrigues era seu feitor	CCP, mç. 2.3.3., fl. 77
Gois ⁶⁹	.1513. Pero de Góis	demandado por Pero Anes do Canto, por usurpação violenta de terra no Pico Gordo, Porto da Cruz	PAC, p. 244
Gouveia ⁷⁰	.1506. João de Gouveia	morador em S. Jorge	TPAC, doc. 62, p. 154
Guimarães ⁷¹	.1539. Fernão de Afonso de Guimarães	confrade de Santo Espírito de Angra	THSEA, fls. 60-61
	.1552. Fernão de Afonso de Guimarães	faz seu testamento, com a mulher, Isabel Anes, nas suas casas de morada, em Angra	TSFA, fl. 141-142v ^o
Inglês	.1508. João <i>Jngres</i>	mercador, terá assinado escritura de venda feita em Angra, em nome da vendedora	TPAC, doc. 19, fl. 85
Jaques ⁷²	.1538. Mateus Jaques	morador em Angra, nomeado juiz dos órfãos da ilha Graciosa	AA, vol. V, p. 157
	.1545. Mateus Jaques	escrivão da alfândega e almoxarifado de Angra	AA, vol. XII, p. 518
Lagarto ⁷³	.1534. António Rodrigues Lagarto	tabelião na Praia e termos ⁷⁴	MCMCC, vol. IV, nº 101, fl. 35v ^o
	.1550. Francisco Lagarto	tabelião na Praia e termos	AAAH, maço 120, nº 8
Lagos	.1492. João de Lagos	juiz do Hospital e confraria de Santo Espírito de Angra	THSEA, fl. 52, 410
	.1501. João de Lagos	alcaide pequeno, morador na vila de Angra	TPAC, doc. 23, p. 91
	.1510?. João Afonso de Lagos	pagou aluguer de casas na Praia, ao tutor dos filhos de Lourenço Anes	AAAH, mç 266, nº 10, fl. 22

68 Do documento aqui transcrito, pelo qual se regista doação de Vasco Anes Corte Real ao Hospital de Angra. Este documento consta do THSEA, fl. 103.

69 Apelido que se poderá relacionar com o topónimo *Góis*, actual vila da região de Coimbra. Um pouco por todo o país registam-se derivações deste, ou associados a indivíduos com o mesmo apelido/alcunha. Cfr. DOELP, vol. II, p. 724. Está referenciado como apelido de família antigo, de origem nobre, que remonta ao tempo de D. Afonso henriques. Cfr. AL, pp. 254-255.

70 Apelido que remete para o topónimo da região da Guarda, o mais antigo, do qual derivarão os demais, registados em Alfândega da Fé, Amarante, Aronches, Évora, gavião, Lisboa, Loures, Montemor-o-Novo, Ourique, Sintra e Tarouca. Cfr. DOELP, vol. II, p. 735. Enquanto antigo apelido de família, nobiliárquico, remete-nos para a época de D. João I. Cfr. AL, pp. 258-259.

71 Como apelido nobiliárquico, consta do *livro de Linhagens* do Conde D. Pedro, mas cuja família abandonou o nome. Outra família do mesmo nome surgiu em finais do século XV e 1ª metade do XVI, da qual se conhecem as armas de nobreza. Cfr. AL, pp. 264-265.

72 Provém do francês *Jacques*, registando-se na forma de apelido, em Portugal, pelo menos em meados e 2ª metade do século XV. Cfr. DOELP, vol. II, p. 823.

73 Apelido de família natural da Beira, da diocese de Lamego, cujas origens se remontam ao tempo de D. Manuel. Cfr. Manuel de Sousa — *As origens dos apelidos...*, p. 142 [1ª ed. de 2001].

74 Já em 1522, e nos anos subsequentes, um António Rodrigues assinava como tabelião na vila da Praia e seus termos (cfr. MP, Livro do Tombo, fº 54-55vº). Não obstante, apenas em 1534 surge o apelido "Lagarto".

Lamego	.1492. João de Lamego	mordomo da confraria de Santo Espírito	THSEA, fl. 410
	.1497. João de Lamego	compra terra na Silveira, Angra	TPAC, doc. 33, p. 109
	.1504. João de Lamego	juiz ordinário, confrade de Santo Espírito de Angra	THSE, fl. 53
	.1504. João de Lamego	sapateiro, morador em Angra, recebe terra em sesmaria, sita à Silveira	TPAC, doc. 34, pp. 110-112
	.1518. João de Lamego	à filha mais velha deste, a que estivesse por casar, Maria Luís, mulher de João Martins Merens, deixa 2\$500; alguém assim nomeado seria falecido em Abril de 1522	BIHIT. Vol. 42 (1984) 359; TSFA, fl. 52v°
	.1545. Pedro Fernandes <i>d'alcunha lameguo</i>	a filha de Bento Fernandes, moradora na vila de S. Sebastião, era sua viúva	THSEA, fl. 248
Leão ⁷⁵	.1506. Cristóvão <i>de lyam</i>	morador no Faial	TPAC, doc. 46, p. 132
	.1516. João? <i>de llyam</i>	Fernão Martins era seu procurador, na Praia	AAAH, mç 169, n° 7, fl. 19v°
	.1546. Brás "de Liam"	capitão de caravela aportada em Angra, proveniente da Costa da Malagueta e pertencente à armada de Manuel de Vasconcelos	AA, vol. III, p. 445
Leça	.1557. Francisco de Leça	em Angra, testemunha aprovação do testamento de Catarina Martins, mulher de Salvador Coelho	TSFA, fl. 76v°
Lemos ⁷⁶	.1494. João de Lemos	marido de Beatriz Fernandes, genro de Fernão Pires, marinheiro, que morava em Angra	THSEA
	.1531. Diogo de Lemos	ouvidor e procurador do capitão Vasco Anes Corte Real	FA, vol. I, p. 183 ⁷⁷
	.1537. Diogo de Lemos	confrade de Santo Espírito de Angra	THSEA, fl. 59
Lima ⁷⁸	.1541. Manuel Pacheco de Lima	provedor da Misericórdia de Angra	THSEA, fl. 63v°
	.1547 (c.). Manuel Pacheco de Lima	morador em Angra	CEA, 1° 4, fl. 176
	.1552. Manuel Pacheco de Lima	ouvidor, com encargo de capitão, por Manuel Corte Real	AA, vol. IV, p. 67

⁷⁵ Poderá relacionar-se com o topónimo *Léon*, antigo Reino Ibérico e hoje província e cidade espanhola. Cfr. DEOLP, vol. II, p. 863. Os genealogistas tomam *Leão* por apelido de família originária de Castela, com solar na cidade que lhe deu o nome, e que depois passou a Burgos. Um dos seus mebrois veio para Portugal em tempo de D. Fernando. Cfr. AL, pp. 297-298.

⁷⁶ Apelido que, em Portugal, data pelo menos dos séculos XII-XIV. Na origem, provinha do topónimo galego, em Lugo. Em Portugal, com origem no apelido, temos topónimos *Lemos* em Elvas, Évora, Guimarães, Leiria, Montemor-o-Velho e Moura. Cfr. DOELP, vol. II, p. 867. Os genealogistas referenciam família com este apelido, originária do reino de Leão, e que passou a Portugal ainda em tempo do Condado. Cfr. AL, pp. 302-303.

⁷⁷ Transcrição de doação de Vasco Anes Corte Real, ao Hospital de Santo Espírito de Angra. este documento consta do THSEA, fl. 103.

⁷⁸ Apelido que se aplicou, inicialmente, a pessoas originárias do rio Lima, Minho. Cfr. DOLP, vol. II, p. 881. Está referenciado como apelido de uma das principais famílias de Portugal e que remonta à fundação do Reino de Portugal. Cfr. AL, pp. 305-306.

Linhares ⁷⁹	.1483. Gonçalo de Linhares	recebe carta em sesmaria nas Dez (Doze?) Ribeiras; testa, em Angra, no ano de 1493	THSEA, fl. 404v ^o
Lisboa	.1496. Rodrigo Afonso de Lisboa .1504. Afonso Anes de Lisboa .1504. Rodrigo Afonso de Lisboa .1535. Luís Álvares de Lisboa	confrade de Santo Espírito de Angra confrade de Santo Espírito de Angra confrade de Santo Espírito de Angra juiz do Hospital de Angra; escudeiro, morador em Angra; era defunto em 17.VIII.1542	THSE, fl. 334 THSEA, fl. 53 Idem, fl. 53, 54 THSEA, fls. 367, 237 e 239, 369v ^o
Lomelin ⁸⁰	1538. <i>janotolomelin</i> , João <i>notolomelim jenoues</i> , ou João Genovês	testamenteiro de Lucas de Cacena, morava em Angra, era o escrivão dos livros do dito Lucas de Cacena	TSFA, fl. 56, 57 v ^o e 58
Lordelo ⁸¹	.1511. Antão de Lordelo .1535. Francisco Henriques de Lordelo	recebeu 50\$000 em dote de casamento, dado por Catarina de Ornelas, viúva de Pedro Álvares da Câmara morador na Praia	CCP, mç 3, n ^o 4, 2 ^o doc. BIHIT. Vol. I, n ^o 1 (1943) 39
Loures	.1530. Fernão Pires de Loures	dado por antigo possuidor de casa térrea com quintal, em Angra, na Rua de André Gomes	THSEA, f ^o l. 172
Macedo ⁸²	.1559. Nuno Fernandes de Macedo	fidalgo régio, testemunha escritura de compra feita na Praia	BCB, mç. 1, doc. 13
Madriz ⁸³	.1556. Gonçalo de <i>madris</i>	sua mulher estava na posse de casas, em Angra, que pertenciam ao morgadio de António Pires do Canto	TPAC, p. 93, nt. 68, p. 96

⁷⁹ Linhares é um topónimo muito comum tanto em Portugal como na Galiza. Na Terceira, e de época remota, regista-se o topónimo de Vale de Linhares, em Angra. Cfr. Gaspar Frutuoso - *Livro sexto...*, p. 26. Não obstante, os lugares mais destacados são todos do norte do país e entre eles, parecendo distinguir-se dos demais, um em Carrazeda de Anciães e outro em Celorico da Beira. Cfr. GELB, 15, pp. 163-164.

⁸⁰ Na forma *Lomelino*, é dado por apelido de família, natural de Gêneva, que passou à ilha da Madeira e cuja presença se regista por volta de 1476. Cfr. AL, p. 312. Sobre Battista Lomellini, em 1466, "estante" na Madeira, sobrinho de Marco *Lomellini*, mercador fixado em Lisboa no ano de 1440. Charles Verlinden - *La position...*, p. 56; Virgínia Rau e Jorge Borges de Macedo — *O açúcar da Madeira nos fins do século XV...*, p. 29.

⁸¹ Remete para topónimo frequente no norte do país e também presente na Galiza. Em Portugal remetem para *Lordelo do Douro*, topónimo da região do Porto. Cfr. DOELP, vol. II, p. 894. Para os genealogistas, existe uma linhagem com tal apelido, possuidora de uma honra em Entre Douro e Minho, em tempos de D. Dinis. Cfr. AL, pp. 313-314.

⁸² Topónimo muito frequente, sendo registado em Barcelos, Covilhã, Elvas, Mogadouro, S. João da Pesqueira e Vieira do Minho. Também existe na forma composta, como Macedo de Cavaleiros e Macedo do Mato (Bragança) e Macedo do Peso (Mogadouro). Como apelido, nasce do topónimo, e está registado em 1480. Cfr. DOELP, vol. II, p. 912. Os genealogistas remontam-no, como apelido de família, ao tempo de D. Dinis. Referem a origem geográfica do apelido, pendendo para Maceda, ou Macedo de Cavaleiros, como lugar provável do Solar. Cfr. AL, pp. 235-236.

⁸³ No DOELP, não surge na forma de apelido, antes tão somente na do topónimo registado em Odemira: *Chainça de Madriz e Monte da Madriz*. Cfr. ob. cit., vol. II, p. 917.

⁸⁴ É também designado como apelido de uma das mais antigas linhagens de Portugal, com origem nas Astúrias e no tempo da reconquista. Nestes tempos se formou a Terra da Maia, tomada aos Mouros por

Maia ⁸⁴	.1523. João Anes da Maia	já falecido, sendo sua viúva Catarina Gonçalves; o filho de ambos, Pedro Gonçalves, é membro da irmandade do Espírito Santo, que então toma a dita Coroa, por 11 anos	AIT, vol. I, p. 528 ⁸⁵
	.1549. João Eanes da Maia	antigo proprietário de terra no termo da vila da Praia, terra que estava na posse dos seus herdeiros	AAAH, mç. 142, nº 6, fl. 12
Matela ⁸⁶	.1488. Diogo Matela	escudeiro da casa do Duque donatário, almoxarife da Praia	TPAC, doc. 6, p. 58
	.1518. Álvaro Matela	morador na vila da Praia	AAAH, mç. 266, nº 10, fl. 59
	.1525. Álvaro Matela	cavaleiro régio, adquire propriedade nas terras que foram de Pedro Álvares Biscainho	CCP, mç. 5, nº 6
	.1533. Álvaro Matela	cavaleiro, presente ao casamento legítimo de Manuel Paim e Isabel de Ávila, na Praia	CCP, mç. 5, nº 5, fl. 3vº
	.1539. Álvaro Matela	cavaleiro, testemunha aprovação de declaração ao testamento de Catarina Evangelho, no Juncal	BCB, mç. 1, nº 7, fl. 15
Menaia ⁸⁷	.1534?. Maria Menaia	criada do falecido capitão Álvaro Martins Homem, foi paga de acordo com o testamento deste	CCP, mç. 2.3.3., fl. 76
	.1539. Gonçalo Rodrigues Menaia	vivia numa casa pertença da Misericórdia de Angra, junto ao Hospital, legada por Afonso Anes da Costa	THSEA, fl. 60vº

D. Gonçalo, que então coincidiria com a região de Entre o Douro e Minho (cfr. AL, pp. 332-333) Segundo J. L. de Vasconcelos, o designativo surge em documentos dos séculos XI e XIII, remetendo para a referida *Terra da Maia*, a sul do Rio Ave, pela costa, até Bouças (*Antoponímia portuguesa...*, p. 158). Hoje denomina um concelho cuja sede se transferiu para o lugar de Picoto, em 1902, depois de o ter sido na povoação de Castelo (Santa Maria de Avioso). Antes da fortaleza se ter mudado para Castelo, localizava-se no lugar ainda hoje chamado Maia, próximo de Leça, provavelmente a sede mais antiga. Cfr. GELB, 15, pp. 943-944.

⁸⁵ Transcrição do documento de constituição da Irmandade da Coroa do Espírito Santo. AIT, vol. I, pp. 527-529.

⁸⁶ Pensa-se que este apelido pode estar relacionado com o topónimo *Matela*, registado em Almada, Évora, Penalva do Castelo e Serpa. Na Galiza detecta-se em Lugo. Cfr. DEOLP, vol. II, p. 961. Os genealogistas dão-no por apelido de família proveniente da Beira, com ascendente herdeiro de morgadio instituído em 1357. O apelido também se regista na estremadura e no Alentejo, ignorando-se se têm idêntica origem. este apelido terá derivado, no século XVII, para *Metelo*. Cfr. AL, p. 350.

⁸⁷ Apelido atestado em Portugal já no século XV, que José Pedro Machado equaciona poder ter origem no antigo topónimo *Menay* (ref. em 1258). Cfr. DOELP, vol. II, p. 978.

Merens ⁸⁸	.1501. João Martins [Merens] ⁸⁹	escudeiro, criado que foi de João Vaz Corte Real, juiz dos órfãos da vila de Angra, é tomado por vassalo régio e privilegiado quanto a fintas, peitas, talhas, serviços, empréstimos, encargos concelhios, tal como seus amos e caseiros, por serviços a Gaspar Corte Real, e ao rei, no descobrimento da terra Nova	AA, vol. III, pp. 195-196
	.1510/1515. João Martins Merens .1510/1515. João Vaz Merens	t ^{as} arroladas por Pero Anes do Canto, para serem indicadas no seu processo contra Luís Vaz, a respeito do biscoito de Angra	TPAC, doc. 18, p. 83
	.1513. João Martins Merens	criado e procurador de Vasco Anes Corte Real	TPAC, doc. 67, pp. 162, 163 e 165
	.1516. João Martins Merens	criado do falecido João Vaz Corte Real, capitão de Angra, juiz dos órfãos e procurador de Vasco Anes Corte Real	CPPAC, n.º 2, fl. 1v.º
	.1518. João Martins Merens .1518. Sebastião Merens .1518. Beatriz Merens	testa, com sua mulher Maria Luís assina por sua mãe, supracitada irmã do anterior, casada com Brás Dias	BIHIT. n.º 42 (1984) pp. 357-365
	.1527. Margarida Álvares [Merens] ⁹⁰	afora terras a João Eanes, em Angra, junto ao caminho para o porto das pipas	MCMCC, vol. III, n.º 78
	.1531. João Martins Merens .1531. Beatriz Merens .1531. João Martins Merens	viúvo de Maria Luís, faz seu testamento filha dos supracitados neto e filho dos supracitados, tinha menos de 14 anos, Brás Dias é dado por seu pai	BIHIT, n.º 42 (1984) pp. 369-386
	.1531. Sebastião Merens	filho de João Martins Merens e irmão de Beatriz Merens	
	.1531. Fernão Martins Merens	cavaleiro, t ^a aprovação do testamento de João Martins Merens, em Angra	
	.1539. Sebastião Merens	mordomo do Hospital de Santo Espírito	THSE, fl. 60
	.1550. Sebastião Merens	cavaleiro fidalgo, morador em Angra, marido de Catarina Vaz, vende casas sobradas e quintais, sítos em Angra, na Rua de Dinis Afonso [R. de S. João]	CCP, mç. 22, 1.º doc, fl. 1-1v.º
	.1550. Manuel Merens	provedor dos Resíduos da ilha Terceira	AA, vol. V, p. 166
	.1551. Manuel Merens	possuía casas que confrontavam, a poente, com as referidas supra	CCP, mç. 22, 1.º doc, fl. 1v.º

⁸⁸ Na forma do apelido *Meireis* (que por vezes surge na documentação), poderá relacionar-se com o topónimo *Meiranes ou Meirões*, este já detectado em documentação de 1258. Topónimo de Sinta. Cfr. DOELP, vol. II, p. 972. Este apelido surge, na nossa documentação, nas formas *meireis*, *meirões* e *meiranes*. Cfr., respectivamente, CCP, mç. 2.3.3., fl. 78 (João *Meireis* da Escada),

⁸⁹ Temos fortes razões para pensarmos tratar-se de João Martins Merens, porquanto a ligação a João Vaz Corte Real e o exercício do cargo de juiz dos órfãos ficam atestados por documento de 1516, uma procuração de Vasco Anes Corte Real (ver 1516. João Martins Merens). Também em seu testamento, o de 1531 (ver "1531. João Martins Merens"), diz ter renunciado o ofício de juiz dos órfãos em seu genro, Brás Dias.

⁹⁰ Conseguimos deslindar o que seria o seu apelido, pela correlação de vários documentos relativos a este foro. Um, de 1527, em que ela se contratava com João Anes (MCMCC, vol. III, n.º 78). Outro, em

Miranda ⁹¹	.1550. Gomes Martins de Miranda	testa neste ano, como morador em Angra, determinando enterrar-se na vila de S. Sebastião	AAAH, mç 221, nº 31, fl. 1vº-2
Monção	.1552. Gaspar Monção	registra-se que fez o testamento de Gonçalo Anes, mordomo, contante do Tombo da Igreja de S. Sebastião, da dita vila	TISS, pp. 72-74
Monsanto	.1509. Fernão Pires de Monsanto	morador na <i>ujlla noua de sam sabastiam</i>	MCMCC, vol. I, nº 26, fl. 3
Morais ⁹²	.1515 (c.). Maria de Moraes .1518. João de Moraes .1522. Maria de Moraes .1522. Francisco de Moraes .1534. Fernão de Moraes	proprietária de Angra, casada com André Gomes, mãe de António Gomes de Moraes; entra em conflito com Pero Anes do Canto homem trabalhador, testemunha aprovação do testamento de Branca da Câmara, mulher de Diogo Paim, no Juncal referida acima, faz compromisso de instituição de capela com seu marido assina, pela supracitada Maria de Moraes, o dito compromisso enteado de João de Teive o Velho " <i>que se foj por ese mundo</i> ". Possuía bens ao Arco Pardo, vendidos por 500\$000	MCMCC, vol. III, nº 83, fl. 1 vº e ss AA, vol. XII, pp. 512-515. TSFA, fl. 52 fl. 54 TSCP, fl. 91 vº
Mota ⁹³	.1532. Manuel da Mota .1542/43. João <i>delamota</i>	fora proprietário de certa casa na vila da Praia paga renda de casa em Angra, junto à Sé, aos herdeiros de André Gomes	CCP, mç s/nº, pasta 280, 1º doc, fl. 3 CEA, 1º 4, fl. 246

que este João Anes o vendia a Pero Anes do Canto, e onde se referia que a propriedade sucederia em António Pires do Canto, filho do comprador e "neto della", datada de 1532 (MCMCC, vol. III, nº 94). Na escritura de venda do senhorio, a Pero Anes do Canto, de 1540, refere-se que este foro já o comprador possuía de sua sogra, entretanto falecida (MCMCC, vol. IV, nº 115).

⁹¹ A alcunha de *Miranda* remetia, na origem, para o respectivo topónimo (cfr. DOELP, vol. II, p. 998). os genealogistas dão-no por apelido com origens contemporâneas a D. João I (cfr. AL, pp. 368-369). Este deve relacionar-se com a actual cidade de Miranda do Douro, se bem que *Miranda* *dapar de Coimbra* ou *dapar de Podentes*, como se referenciava em inícios do século XVI, e hoje Miranda do Corvo, possa ser uma possibilidade. Cfr. GELB, 17, pp. 349-356.

⁹² Este apelido nasce do respectivo topónimo, presente em Alenquer, Arraiolos, Cinfães, Macedo de Cavaleiros, Ponte de Lima ou Porto de Mós. Também registado na Galiza. Está referenciado como apelido, desde 1112. CFR. DOELP, vol. II, p. 1021. Já quanto aos genealogistas, tomam-no por apelido familiar, muito antigo, com origem em Espanha ou Portugal. Neste último caso, remetem-a origem ao lugar de *Morais*, em Trás-os-Montes. Cfr. AL, pp. 376-377.

⁹³ Está associado ao topónimo *Mota*, muito frequente em Portugal e Espanha, predominante na zona nortenha. Na zona sul há o registo de S. Miguel da Mota, no Alandroal. O termo provém do germânico, significando monte de terra ou elevação onde por vezes se construíam os castelos. Como apelido/alcunha há referências dos finais do século XV e do século XVI. Cfr. DOELP, vol. II, p. 1027.

Mourato ⁹⁴	.1530. Manuel Garcia Mourato	tabelião de Angra	MCMCC, vol. III, nº 84, fl. 7
	.1531 (c.). Pero Dias Mourato	renuncia o cargo de escrivão da câmara, almoxarifado e apelação ante o capitão, da Praia	AA, vol. V, p. 138
	.1538. Gonçalo Mourato	até aí tinha exercido, em Angra, funções de chanceler e escrivão da correição, apresentado pelo legítimo detentor, Manuel Garcia, que por isso perdeu tais ofícios	AA, vol. VIII, p. 406
	.1545. António de Mourato .1545. Maria de Mourato	pai de Maria de Mourato filha de António Gomes Mourato	DQJDC, p. 24
	.1559. Manuel Garcia Mourato	proprietário de casas em Angra, na Rua de Dinis Afonso [R. de S. João]	CCP, mç. 6, s/nº, 6º doc., fl. 33vº
Mouro	.1536. Diogo Vaz <i>pescador mouro</i> ou Diogo Vaz <i>mouro</i> ⁹⁵	testa em Angra, manda ser enterrado no adro da igreja do Salvador	THSEA, fl. 215 e 217
Murano ⁹⁶	.1555. Pedro Gonçalves Murano	morador em Angra	CPPAC, nº 9, fl. 58vº
Murciano ⁹⁷	.1534. João Murciano	testemunha a aprovação do testamento de Duarte Gomes, feita em Angra	THSEA, fl. 214

⁹⁴ Trata-se da adaptação do italiano *morato* (moreno), por influência de *mouro*, admitindo os genealogistas raiz leonesa na forma de apelido. Com origem no dito apelido, existe topónimo em Lagos (*Mourato*) e na Batalha (*Mouratos*), havendo, em tais regiões, famílias com o dito nome. Cfr. DEOLP, vol. III, pp. 1021-1022 e 1028. A forma *Morato*, em Portugal, designa apelido de família originária do Reino de Leão, de onde veio para Portugal, em tempo de D. Afonso V, e terá deixado descendência no Alentejo. Cfr. AL, p. 377.

⁹⁵ Um Diogo Vaz é denunciado por mourisco por Francisco Machado, morador em Angra, em 1558. Este último, escravo alforriado, então com cerca de 80 anos, baptizado na Terceira por volta de 1518, confessa ter mantido sua fé naqueles 40 anos. Cfr. Paulo Drummond Braga — *A Inquisição nos Açores...*, pp. 260-261. De qualquer modo, tratando-se do mesmo, registre-se que em 1538.VIII.06, já o nosso Diogo Vaz era dado por falecido. Não obstante, entre outras hipóteses possíveis, é de atender a possibilidade de delação de falecidos, como o estudo citado o poderá corroborar.

⁹⁶ Actual cidade italiana e, também, nome de uma das ilhas do aglomerado de Veneza, no Delta do Pó. Como apelido provem da antiga alcunha "de Murano". Cfr. DOELP, II, p. 1034.

⁹⁷ Adjectivo que hoje designa o natural de Múrcia, Espanha. A forma antiga em português é *Murça*, com topónimo referenciado em Vila Real (na vila de *Murça*), mas também em Vila Nova de Foz Côa, Guimarães, Arouca e Vila Nova de Gaia. Cfr. DOELP, vol. 1034

Oeiras ⁹⁸	.1517. João de Oeiras	acusado pelo capitão da Praia, com outros, no processo das atafonas	TCP, fl. 7
	.1517. João de Oeiras	testemunha, na Praia, arrendamento de terras dos filhos de João Barbosa	AAAH, mç 169, nº 7, fl. 25vº
	.1517? Francisco de Oeiras	comprou trigo fiado, a pagar até Agosto de 1518	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 32vº
	.1521. Fernão de Eanes de Oeiras	testemunha ao testamento de Beatriz Gonçalves, mulher de André Dias Seleiro, feito na Praia; tª a aprovação do testamento de João de Ornelas da Câmara e Briolanja de Vasconcelos, em 1534; em 1539 é dado por morador na Praia e irmão da Misericórdia	TMP, fl. 65. TMP, fl. 44vº TMP, fl. 131vº
	.1531. João de Oeiras	alcaide, morador na Praia; ainda o era em 1534, ano em que compra 10 moios de trigo do capitão; em 1542 diz-se, dele, <i>que foj allcayde</i>	TSCP, fl. 145vº; CCP, mç. 2.3.3., fl. 60vº; AAAH, mç 133, nº 9, fl. 12
	.1534. Fernão de Oeiras	sogro de António Martins, tª da aprovação do testamento de António Pires das <i>calles</i>	PRC, fl. 98
	.1538. Manuel de Oeiras	alcaide; tª a aprovação do testamento de Senhorinha Gonçalves, feita no lugar entre as Ribeiras da Areia e das Pedras, em Agualva	TSEVN, p. 518
	.1538. Gaspar de Oeiras	tª a aprovação do testamento de Inês Pires, na Praia	AAAH, mç 3, nº 16, fl. 24 vº
	.1540. Melchior de Oeiras	morador na Praia, tª aprovação do testamento do sapateiro João Luís	AAAH, mç 13, nº 16, fl. 4 vº
	.1544. Manuel de Oeiras	alcaide da vila da Praia	TCJP, fl. 7
	.1548. Melchior de Oeiras	carpinteiro, testemunha escritura feita na Praia	CCP, mç 10, pasta 10, fl. 32
Oliveira ⁹⁹	.1526. Fernão de Oliveira	morador em Angra	THSEA, fl. 345-347
	.1543?. Aires de Oliveira	pagava 1\$500 de foro, em Angra, propriedade dos herdeiros de André Gomes	CEA, 1º 2, fl. 426
	.1539. Manuel Lopes de Oliveira	morador em Angra, nomeado escrivão do memposteiro mor dos cativos dos grupos central e ocidental dos Açores	AA, vol. VIII, p. 412

98 Hoje é tido por apelido que nasceu da alcunha *de Oeiras*, relativo ao topónimo. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1087.

99 Alcinha ou apelido que pode provir do substantivo *oliveira*, mas nalguns casos, e na forma *de Oliveira*, do topónimo que é frequente na Galiza e em Portugal. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1092.

Ornelas ¹⁰⁰	.1492. João de Ornelas	fidalgo escudeiro, morador na Praia	EC, p. 650 ¹⁰¹
	.1506. João Dornelas o Velho	proprietário de terras no Juncal e nas Fontainhas	AAAH, mç 1, nº 8, fl 2vº
	.1507 (ant. a). João <i>dornelas</i>	fidalgo da Casa régia, juiz alvidrio em demanda na Terceira	TPAC, doc. 10, p. 67
	.1501/1510 (entre). João de Ornelas o Velho	recebeu dinheiro "a ganho", na Praia, dos herdeiros de Lourenço Álvares	AAAH, mç. 266, fl. 24
	.1515. Álvaro de Ornelas	tomou, por arrematação, na Praia, terra dos órfãos de João Barbosa	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 6vº
	.1517. João de Ornelas o Velho	registra-se quantia paga por si paga aos herdeiros de Lourenço Álvares	AAAH, mç. 266, fl. 56
	.1535. Álvaro de Ornelas	fidalgo da casa régia, por seu procurador, recebe tença pelo Hábito de Cristo	AA, vol. X, p. 509
Paim ¹⁰²	.1482. Duarte Paim	é-lhe tomada terra para fundação da Praia	EC, pp. 650-651
	.1518. Diogo Paim	marido de Branca da Câmara, moradores na Praia	AA, vol. XII, pp. 512-515
	.1518. Cristóvão Paim	filho de Diogo Paim e Branca da Câmara	
	.1533. Manuel Paim	morador na Praia, é absolvido do casamento <i>a furto da igreja</i> , com Isabel de Ávila, os quais recebem respectiva benção matrimonial legítima	CCP, mç. 5, nº 5, fls. 1-4
Paiva ¹⁰³	.1543. Mateus de Paiva	testemunha, em Angra, sortes das partilhas dos bens que ficaram de André Gomes	CEA, 1º 2, fl. 428vº
	.1556. Maria de Paiva	2ª mulher de Fernão Vaz, telheiro, morador na Praia, sua viúva em 28.I.1557	TSCP, 1º 1, fl. 77 e 78
	.1566. Baltasar de Paiva	estava na posse da legítima que lhe ficara de seu pai, e também da legítima de sua falecida irmã, as quais lhe entregara Fernão Vaz, telheiro	TSCP, 1º 1, fl. 80vº

¹⁰⁰ Diz José Pedro Machado que este apelido vem *de Dornelas*, na má interpretação que o tornou *de Ornelas*. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1101. *Dornelas* é um topónimo do norte interior português e da Galiza. Cfr. DOELP, vol. I, p. 517. Nas ilhas, encontra-se referenciado na Madeira o topónimo *Ornelas* (Id., III, p. 1101), relacionado com a família do mesmo nome e que se estendeu aos Açores.

¹⁰¹ Transcrição do documento pelo qual se acorda o lugar para "se fazer povoação junta na dita parte da Praia". EC, pp. 650-651. Também consta em AIT, pp. 500-503. Ornelas é apelido de família portuguesa antiga, com honra e solar de Dornelas, Entre Homem e Cávado, hoje S. Salvador do concelho de Amares, Braga. Cfr. AL, pp. 405-406.

¹⁰² Apelido inglês referenciado em diploma de 1413, na pessoa de *Tomalim Paim*, secretário de D. Filipa de Lencastre. Também se detecta registo de um *Ruberte Paym* em texto anterior, de 1405-1406. Cfr. DOELP, vol. III, pp. 1116-1117. Segundo Manuel de Sousa, eram ambos irmãos e o primeiro trouxe consigo um filho, Valentim Paim, do qual descendem os *Paim* de Portugal, entre o quais o ramo que passou à Terceira. Cfr. autor citado — *As origens dos apelidos...*, pp. 192-193.

¹⁰³ É apelido familiar de uma das cinco maiores linhagens portuguesas, com origens muito remotas, cujo nome se tomou do respectivo senhorio de Paiva. Cfr. J. L. de Vasconcelos — *Antroponímia Portuguesa...*, p. 293 e AL, pp. 415-416. As *Terras de Paiva* situavam-se entre os rios Douro, Paiva e Arda, respectivamente a Norte, Leste e Poente. Cfr. GELB, 20, p. 9.

Pamplona ¹⁰⁴	.1504. Gonçalo Álvares [Pamplona]	mercador, estante na Praia, adquire terra no Altares, a Diogo Valadão e Isabel Vaz	CPPAC, n° 1, fls. 1v° e 16
	.1506. Gonçalo Álvares [Pamplona]	detentor de biscoitos e terras, com bardos, currais, roças, pomar e gado nos Altares, terra da Casa da Salga	idem, fls. 7v°-9
	.1524. Gonçalo Álvares Pamplona	estante na Praia e morador no Porto, adquire égua e poldra dos órfãos de Jorge Marques	AAAH, mç. 74, n° 16, fl. 3 v°.
Parada ¹⁰⁵	.1501. Fernão de Parada	ouvidor na ilha Terceira	Ch. D. Manuel, 1° 45, fls. 116v°-117, doc. 445
Páris ¹⁰⁶	.1500. Francisco Páris	referência a casas que foram suas; em 1501 diz-se que estas ficavam na Rua Direita (Praia); dos anos de 1501 a 1503 há referências a arrendamentos de casas a alguém com este nome	AAAH, n° 266, n° 10, fl. 19; fl. 19-19v°
	1502. João Páris	rendeiro de terra que ficou de Lourenço Anes, sita à Ribeira Seca	fl. 13
Pinhel	.1508. Diogo de Pinhel	barbeiro, testemunha pedido do traslado do compromisso do Hospital de Santo Espírito, de Angra	THSEA, fl. 410

¹⁰⁴ Apelido que nasce do designativo de proveniência. Terá chegado a Portugal no reinado de D. Manuel (cfr. DOELP, vol. III, p. 1124). Gonçalo Álvares pamplona, patriarca dos do nome na ilha Terceira, seria bisneto do primeiro que entrou em Portugal (cfr. Manuel de Sousa — *As origens dos apelidos...*, p. 194).

¹⁰⁵ Topónimo frequente no norte de Portugal e na Galiza, com registos que remetem ao século X. Também surge como apelido, que os genealogistas ligam a família galega que chegou a Portugal em tempo de D. Fernando, na figura de D. Soeiro Anes de Parada, desavesso com Henrique III. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1130 e Manuel de Sousa — *As origens do apelidos...*, p. 195. No nosso país, pela antiguidade e destaque, afigura-se-nos possível a localizada em Arcos de Valdevez e, em segundo plano, a de Paredes de Coura, ambas em Viana do Castelo. Existem também várias outros lugares designados *Parada*, mas com nomes compostos. Cfr. GELB, 20, pp. 297.

¹⁰⁶ Regista-se *paariz*. Nome usado em Viana do Castelo, de estirpe francesa, que no dito lugar houve nos séculos XVI e XVII. Cfr. J. Leite de Vasconcelos — *Antroponímia portuguesa...*, p. 293 e DOELP, vol. III, p. 1134.

Ponte ¹⁰⁷	.1460? (c.). João da Ponte	povoador da Terceira	EC, p. 218
	.1489. Adão de Ponte	proprietário de terra na área das Cinco Ribeiras	CDIT, p. 830
	.1492. Adão de Ponte	proprietário de terras na área das Seis Ribeiras	CDIT, p. 833
	.1515. Gonçalo de Ponte	avaliador, juramentado, de terra na Ribeira Seca	AAAH, mç. 266, nº 10, fl. 40vº fl. 49 vº
	.1516. Gonçalo de Ponte	morador na vila de S. Sebastião	
	.1517. Adão da Ponte	já falecido, pai de Pero Adão pedreiro	CCP, mç. 25, nº 8, 2º doc.
	.1517. Diogo de Ponte	morador na Ribeira Seca	AAAH, mç. 266, nº 10, fl. 58vº
	.1536. Diogo de Ponte .1537. Diogo de Ponte	morador em Angra cavaleiro da Casa Régia, morador em Angra	TCJP, fl. 11vº fl. 6
	.1537. Roque de Ponte	morador em S. Sebastião	idem, fl. 6
	.1540. Gonçalo de Ponte	no Juncal, testemunha sortes das terras de Diogo Paim e Branca da Câmara, esta falecida	AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 154vº
.1559. Luís da Ponte	<i>omem baço</i> , morador na vila da Praia, dá-se por filho de Gonçalo de Ponte	AAAH, mç. 23, fl. 26vº	
Portalegre ¹⁰⁸	.1522. Frei João de Portalegre	guardião do mosteiro de S. Francisco de Angra	TSFA, fl. 52
Porto Santo ¹⁰⁹	.1496. Álvaro Anes do Porto Santo	confrade de santo Espírito de Angra	THSEA, fl. 334
	.1519. Álvaro Eanes do Porto Santo, ou o Porto Santo	defunto marido de Catarina Gonçalves, moradora na Ribeirinha. também é referido como Álvaro Eanes da Ribeirinha ¹¹⁰	SFA, fl. 49-50

¹⁰⁷ Alcinha/apelido relacionado com o respectivo substantivo, mas que também se admite poder estar ligado ao topónimo *Ponte*, muito frequente, tanto em formas simples como compostas. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1196. É também apelido de família espanhola que passou a Portugal no século XV, com registos claros em tempo da regência do Infante D. Pedro. O primeiro ascendente português casou-se com herdeira de uma Casa de Ponte de Lima. Cfr. AL, p. 445.

¹⁰⁸ Para além de remeter para o respectivo topónimo alentejano, registre-se que *Portalegre* foi nome de um lugar na Terceira, acima de Porto Judeu, que em finais do século XVI contava apenas com um habitante. Cfr. G. Frutuoso — *Livro sexto...*, p. 20.

¹⁰⁹ Reconhecemo-lo como topónimo, ilha do arquipélago da Madeira. Não obstante, há a referir que na documentação, de inícios do séc. XV, regista-se amiúde um lugar de *Porto Santo*, em Angra. Por exemplo, cfr. TPAC, do. 13, p. 76 (1504).

¹¹⁰ Isto só confirma a mais que atestada influência das referências geográficas na composição dos antroponímicos, como a mostra a possível variação dos mesmos, na sua origem e no mesmo indivíduo, em função das deslocações e dos diferentes lugares de residência.

Português 111	.1529. João Afonso Português	antigo proprietário de terras nas Manadas, S. Jorge, já falecido, pai de Pedro Afonso	MCMCC, vol. III, nº 86
	.1542. Manuel Afonso Português	referência a terra sua, sita às Manadas, S. Jorge	MCMCC, vol. IV, nº 117, 2º doc, fl. 2vº
	.1543. Manuel Afonso Português	pai de Margarida Toste, genro de João Lourenço, S. Jorge	MCMCC, vol. IV, nº 124, fl. 1
Preto ¹¹²	.1515. João Fernandes Preto	sogro de Gabriel Fernandes, este antigo proprietário de casa (Angra?)	TPAC, doc. 80, p. 187.
Rabelo ¹¹³	.1517. André Lopes de Rabelo	escudeiro fidalgo, vereador e juiz na Praia	AIT, vol. I, pp. 509-510 ¹¹⁴
Resende ¹¹⁵	.1526. Francisco de Resende	bacharel, morador em Angra	THSEA, fl. 345-347
	.1542. Maria de Resende	mulher de Cristóvão Paim da Câmara, este, filho de Diogo Paim e de Branca da Câmara	CCP, mç. 2.3.4., fl. 12
	.1544. Manuel de Resende	testemunha aprovação do testamento de Vasco Fernandes Rodovalho, em Angra	TSFA, fl. 70
Revoredo 116	.1543. Pedro de Revoredo	alcaide de Angra	CEA, nº 3, fl. 652vº
	.1554. Pedro de Revoredo	assina, por Pero Anes do Canto, adenda ao testamento feita em Angra; talvez se trate do indivíduo supracitado	CPPAC, nº 9, fl. 51vº
Samora ¹¹⁷	.1529. Pedro Álvares de Samora	testemunha, na Praia, o testamento de Fernão de Afonso o ermitão de S. Pedro	TMP, fl. 32

¹¹¹ Apelido referenciado no Porto. *Fernam Perez Portugalense*, no século XIII, é o primeiro indivíduo referenciado com este designativo. Cfr. J. Leite de Vasconcelos — *Antroponímia portuguesa...*, p. 156.

¹¹² Alcinha/apelido proveniente do adjectivo *preto*. Já registado no século XIV. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1213. Enquanto apelido de família, é conhecido no reinado de D. João I. No século XV, existem vários ramos desta família sendo, os mais conhecidos, de Leiria e de Sesimbra. Cfr. AL, p. 451.

¹¹³ *Rabelo* é um apelido antigo, com origem em "rabanete" e derivados, ainda bastante comum nos inícios do século XVI. Segundo José Pedro Machado, do apelido se formou o topónimo *Rabelo* registado em Armamar, Felgueiras, Guimarães, na Galiza e em Pontevedra. O que nos pode sugerir, no nosso caso, a componente geográfica deste elemento antroponímico é a preposição *de*, já que, enquanto apelido, ela não se justificará. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1232. Pela conexão de *Rabelo* às gentes e embarcações do Douro, tomámos o topónimo mais dentro da referida área e que é o de Armamar.

¹¹⁴ Transcrição do documento de constituição da Irmandade da Coroa do Espírito Santo. AIT, vol. I, pp. 527-529.

¹¹⁵ Relaciona-se com o respectivo topónimo. Com o dito nome destaca-se a vila no distrito de Viseu, mas também encontramos lugares assim designados em Braga, Felgueiras, Gondomar, Guimarães, Paredes de Coura e Ponte de Lima. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1257. Apelido de família dos mais ilustres e antigos da terra portuguesa, remontando ao Condado, possuidores do senhorio de Baião, com poder sobre terras do Cávado e Penaguião. O apelido *Resende* veio à família por linha feminina, tomado do nome do respectivo senhorio. Cfr. AL, pp. 469-470.

¹¹⁶ Revoredo ou Reboredo, de *robur*, espécie de carvalho. Apelido proveniente do topónimo de serra em Trás-os-Montes (a este do rio Sabor, na proximidade de Torre de Moncorvo) e Alto Douro. Também existe *Monte do Reboredo* em Alcácer do Sal, tal como *herdades* do Reboredo em Barcelos, Marco de Canaveses, Palmela. Aparece, igualmente, em Setúbal e Vila Pouca de Aguiar. É bastante frequente na Galiza. Regista-se família deste nome na Corunha (cfr. DOELP, vol. III, p. 1245). Esta terá passado a Portugal com Brás Martins de reboredo que casou em Borba, no ano de 1559 (cfr. GELB, 24, p. 562). Não obstante, regista-se um Diogo de reboredo em tempo de D. João II, com descendência em Alcácer do Sal, Alter do Chão e Torres Novas. Cfr. Manuel de Sousa — *As origens dos apelidos...*, p. 213.

¹¹⁷ Alcinha/apelido que J. Pedro Machado diz remeter para o topónimo de Braga, Góis, mas também para o espanhol *Zamora*. Não obstante, com o mesmo nome se destaca *Samora Correia* (Benavente), documentalmente atestada por documento de 1367 (GELB, 26, p. 875). Segundo o referido J. P. Machado, esta pode tratar-se de povoação com nome *Samora* a que se juntou o apelido Correia (cfr.

Santa Maria ¹¹⁸	.1517. João de Santa Maria ¹¹⁹	tomou de arrendamento terras que foram de Diogo de Teive [Ferreira] e então eram dos órfãos de João Barbosa (Praia); pagou a renda de 1 mº e 40 alq.	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 25vº fl. 33
Seia ¹²⁰	.1519. Gabriel de Seia .1520. Rui Dias de Seia .1538. Gonçalo de Seia .1540. João de Seia .1548. Gonçalo de Seia .1554. André Fernandes de Seia .1557. João Fernandes de Seia .1559. André Fernandes de Seia	testemunha aprovação do testamento de Maria Luís e João Martins Merens, em Angra em Angra, testemunha testamento de Catarina Gonçalves, viúva de Álvaro Eanes da Ribeirinha ou do Porto Santo procurador de número e morador em Angra; toma de foro uma vinha nos biscoitos da dita cidade; esta, no ano de 1541, trespassa em seu filho João de Seia, tabelião em Angra; dado como tendo escrito cédula, de 1541, aberta no ano seguinte pelo dito João de Seia tabelião em Angra procurador de número, testemunha escritura em Angra cavaleiro régio cidadão de Angra proprietário de casas em Angra, Rua de Dinis Afonso [R. de S. João]	BIHIT. nº 42 (1984) pp. 357-365 TSFA, fl. 50vº THSEA, fl. 224 e 235; fl. 304vº; fl. 384; fl. 224 e 235 AAAH, mç 394, nº1, fl. 3 MCMCC, vol. V, nº 154 TSCP, 1º 1, fl. 190 CCP, mç. 6, s/nº, 4º doc., fl. 30
Serpa ¹²¹	.1526. Gomes de Serpa .1553. João de Serpa	escudeiro e morador nos biscoitos do Porto da Cruz testemunha testamento de Jorge Anes, na freguesia de Aqualva	MCMCC, vol. III, nº 76 TESVN, p. 499
Sousa ¹²²	.1483. Gonçalo Anes de Sousa .1545 (ant a). Catarina de Sousa .1548. Gonçalo Vaz de Sousa	trazia 2 bois que Martim Gonçalves obteve de Gonçalo de Linhares, em troca de uma terra no Porto do Judeu mulher solteira, mãe de D. Joana, filha bastarda de Sebastião Monis Barreto seus herdeiros possuíam terra herdada de seu pai, sita na área de Santa Catarina, acima de Angra	MCMCC, vol. VIII, nº 230 CEA, 1º 4, fl. 175 vº, fl. 173 MCMCC, vol. VIII, nº 235

DOELP, vol. III, p. 1303). O destaque deste povoado, com foral de 13.IV.1510, torna-lo-á determinante como referência?

118 Também se regista família nobiliárquica do mesmo nome. Cfr. AL, p. 492.

¹¹⁹ Nas duas vezes referenciado, nunca é dado por clérigo.

¹²⁰ Alcunha/apelido com origem no topónimo *Seia*, vila da região da Guarda. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1325.

¹²¹ Provém do topónimo *Serpa*, vila da região de Beja. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1336. reconhece-se como apelido de família, cujas armas estão já no *Livro do Armeiro-Mor*, de 1509. Terá, esta família, origem no Infante D. Fernando, filho do Rei D. Afonso II, o chamado Infante de Serpa? Cfr. AL, p. 500.

¹²² Como se sabe, apelido de um das famílias mais antigas e nobres da terra portuguesa, que alguns recuam aos Reis Godos, e com origem na zona de Entre Douro e Minho. Cfr. AL, p. 510-511.

Souto ¹²³	.1538. Isabel de Souto .1537. Gaspar de Souto	mulher de Francisco Barbosa, filha de Pedro Gonçalves — clérigo de missa—, presente a acto tabelionário na Praia marido de Mécia Fernandes, filho de Pedro Gonçalves — clérigo de missa—, presente a acto tabelionário na Praia	TCLP, 1º 10, fl. 653
Teive ¹²⁴	.1475 ¹²⁵ . Diogo de Teive .1475. João de Teive .1488. Diogo de Teive .1501. Diogo de Teive .1515. Diogo de Teive .1523. João de Teive .1524. João de Teive <i>o nouo</i> .1534. João de Teive <i>o Velho</i> .1534. João de Teive <i>o moço</i> .1536. Fernão de Teive	descobridor das Flores, já era falecido filho do anterior, também dado por descobridor das Fores filho de João de Ornelas adquire 1,5 mº de trigo aos herdeiros de Lourenço Álvares antigo proprietário de terras que então eram dos herdeiros de João Barbosa, Praia fidalgo régio, tª aprovação de testamento de Isabel Ferreira, na Praia fez lance e arrematou trigo dos herdeiros de João Correia, na Praia marido de Beatriz de Horta, testa nesta data, dando-se por pai de outro do mesmo nome, cognominado <i>o moço</i> filho do anterior clérigo de missa, testemunha acto público na vila da Praia	AA, I, 24 e p. 25, nota 1 idem CPPAC, nº 1, fl. 20 AAAH, mç. 266, nº 10, fl. 16 AAAA, mç. 169, nº 7, fl. 6vº MCMCC, vol. III, nº 73 AAAH, mç. 146, nº 28, fl. 1 vº TSCP, 1º 1, fls. 86vº-95 TCLP, 1º 9, fl. 252

¹²³ Do topónimo, muito frequente em Portugal (cfr. DOELP, vol. III, pp. 1367-1368), em Abrantes, Arcos de Valdevez, Braga, Feira, Guimarães, Penedono (meda, Viseu), Terras do Bouro (Vila Verde, Braga), Panóias, Cunha (Braga), Alva (Castro Daire) e outros (cfr. GELB, 30, p. 24. Também é dado por apelido de família nobre espanhola, na forma de *Soto* (cfr. AL, p. 512).

¹²⁴ Apelido que provém de antiga alcunha *de Teive*, originário em topónimo de Felgueiras, este último com registo do século XIV. Na antroponímia está detectado no ano de 1452. Cfr. DOLP, vol. III, p. 1392. Os genealogistas veem-no como nome de família nobre, com origem nas proximidades da cidade do Porto, ou na Galiza. recuam, pelo menos, à época de D. Pedro I, Rei de Portugal. Para os Açores terão vindo da Madeira, com Diogo de Teive. Cfr. AL, pp. 518-519.

¹²⁵ Cfr. AA, vol. I, pp. 21-24. Aqui, o documento extraído da Chancelaria de D. João III, 1º. 70, fls. 30-31, apresenta a data de 1475. De referir, ainda, que na Chancelaria do mesmo rei, 1º. 14, fl. 174, constará a data 28.I.1474. Cfr. AA, vol. I, p. 21, nota 1 e p. 25, nota 1.

Toledo ¹²⁶	.1493?. João de Toledo	possuía certa terra na área das Dez Ribeiras, confrontante com a que fora de Gonçalo de Linhares	THSEA, fl. 106, e 404vº
	. 1497. João de Toledo	confrade do Hospital de Santo Espírito de Angra	THSEA, fl. 52
	.1506. João de Toledo	proprietário de terra na Calheta do Peixe, ilha do Pico	TPAC, doc. 65, p. 159
	.1510. Pero Fernandes de Toledo	morador na vila de Angra	TPAC, doc. 38, p. 121
	.1514. Manuel de Toledo	morador na vila da Praia, arremata cerrados dos herdeiros de João Barbosa	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 4-4vº
	.1515 (c.) . Diogo de Toledo	ouvidor <i>comjsario</i> , no tempo do processo entre Maria de Moraes/André Gomes e Pero Anes do Canto, Angra	MCMCC, vol. III, nº 83, fl. 6
	.1520. Manuel de Toledo	escudeiro, morador em Angra, marido de Branca Gomes, filho de João de Toledo	MCMCC, vol. II, nº 63
	.1520. João de Toledo	antigo proprietário, já falecido, proprietário de terras, gado, ferro e sinal, no Pico, pai de Manuel e Toledo e outros	idem
	.1525. Manuel de Toledo	morador em Angra	MCMCC, vol. III, nº 69, 6º doc., fl. 11
	.1526. Domingos? de Toledo	juiz do Hospital de Angra	THSEA, fl. 345-347;
	.1528. Pedro Fernandes de Toledo	subscritor do compromisso entre as três câmaras da Terceira	AIT, vol. I, p. 533 ¹²⁷
	.1531. Pedro Fernandes de Toledo	marido de Marquesa Gonçalves, moradores em Santa Bárbara, termo de Angra, progenitores de Domingos de Toledo	AAAH, mç. 224, nº 5, fl. 14
	.1532. Domingos de Toledo	contador, juiz dos resíduos, provedor dos órfãos, Angra, por ausência de Brás Dias Rodovalho que estava <i>preso e empedido</i>	AAAH, mç. 146, nº 4, fl. 7vº
	.1535 (?) . João de Toledo	possuidor de terra nas Dez Ribeiras	THSEA,, fl. 404
.1550. Manuel de Toledo	morador na Praia, testa no dito ano	AAAH, mç. 120, nº 8, fl. 5	
Tondela ¹²⁸	.1506. Afonso Eanes de Tondela	morador na ilha do Faial	MCMCC, vol. I, nº 15A

¹²⁶ Remete para o topónimo espanhol, *Toledo*, cidade de Espanha. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1416. É apelido de família que os genealogistas consideram provir da cidade espanhola do mesmo nome e que desde os primeiros reinados se encontra em Portugal. Cfr. AL, pp. 524-525.

¹²⁷ Transcrição do respectivo documento, a partir do dado por lº 4º do Registo da Câmara de S. Sebastião. F. F. Drummond — *Anais ...*, vol. I, p. 531.

¹²⁸ Remete para a vila da região de Viseu. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1418.

Torres ¹²⁹	.1517. Baltasar de Torres	testemunha o testamento de Pero Antão	CCP, mç 25, n°8, 2° doc., fl. 69 v°
	.1552. <i>misse (micer</i> ¹³⁰) de Torres	condestável dos bombardeiros de Angra	TCPA, doc. 17, fl. 24
Valença ¹³¹	.1547. Pedro Anes de Valença	com sua mulher, doa umas casas na Rua do Rego, Angra, ao Hospital da dita cidade	THSEA, fl. 306
Vasconcelos ¹³²	.1506. Gonçalo Mendes de Vasconcelos	.escudeiro régio, juiz ordinário na capitania da Praia	AAAH, mç. 1, n° 8, fl. 7v°-8
	.1507 (ant. a). Gonçalo Mendes de Vasconcelos	fidalgo da Casa régia, juiz alvidrio em processo na ilha Terceira	TPAC, doc. 10, p. 67
	.1510/11?. Gonçalo Mendes de Vasconcelos	fidalgo, morador na Terceira, que por instrumentos da Madeira e da Ilha de Jesus Cristo provara ser filho de Martim Mendes de Vasconcelos, obtém carta de armas	CCP, mç. 112, n° 5133
	.1547. Bartolomeu de Vasconcelos	em Angra, e com procuração de D. Beatriz, sua mulher, vende quinhão de terra nos Altares, comprado aos herdeiros de Isabel Valadão, a Pero Anes do Canto	MCMCC, vol. V, n° 144
Velasco ¹³⁴	.1519. Pedro Álvares de Velasco	tabelião da Praia	MCMCC, vol. II, n° 57A
	.1521. Pedro Álvares de Velasco	tabelião na Praia	MCMCC, vol. III, n° 68, fl. 9 v°
Vilhegas ¹³⁵	.1546. Maria de Vilhegas	moradora na Praia	PRC, fl. 146
	.1546. João de Vilhegas	fora administrador de Maria de Vilhegas	RV, 1° 14A,
	.1546. Francisco de Vilhegas	foi-lhe deixado 1 moio de trigo por Maria de Vilhegas, incumbindo-o esta de sustentar e defender sua fazenda	fl. 69 e 70

¹²⁹ Apelido que nasceu da alcunha *de Torres*, que se relaciona com o topónimo *Torres*, muito frequente em Portugal: *Torres Novas, Torres Vedras*...Cfr. DOELP, vol. III, p. 1421. Enquanto apelido familiar nobiliárquico, considera-se provir de Espanha em 1528. Cfr. AL, p.p. 526-527.

¹³⁰ *Micer* é um termo italiano equivalente a "meu senhor" ou "senhor", o que nos dá uma completamente nova perspectiva quanto à possível origem do indivíduo em causa.

¹³¹ Conectado com o topónimo *Valença*, vila da região de Viana do Castelo. Também existe em Portimão, Tabuaço e Vila Franca de Xira. Cfr. DOELP, vol. III, p. 1454. Pelos genealogistas, e enquanto apelido de família nobre, também é referida a conotação geográfica: Valença, de Portugal, ou Valência, de Espanha. Cfr. AL, p. 539.

¹³² Apelido que veio de Castela, talvez correlacionado com a povoação de *Basconillos*, Burgos. Em Portugal, este apelido é anterior ao século XIII. Cfr. DOLP, vol. III, p. 1461. Os genealogistas tomam-no por apelido dos mais ilustres e antigos da Península, com ascendência nos Reis de Leão, e com representação portuguesa desde os primeiros reinados. Cfr. AL, pp. 541-543.

¹³³ Cópia da carta de armas, com sinal tabelionário, datada de 9.IX.1634.

¹³⁴ Nome masculino, cuja forma mais comum é *Vasco*. Nas várias concepções sobre a origem obscura do nome, detectamos um elemento comum que é a forte possibilidade de uma raiz ibérica. No caso do espanhol, "se é nome próprio de pessoa, é também nome geográfico, depois tornado apelido". No caso português, detectamos um topónimo *Velasco* em Moura, que nasce do apelido (cfr. DOELP, vol. III, pp. 1460-1461 e 1463). Como apelido de família nobre, identifica-se origem espanhola e regista-se que chegou a Portugal, apenas, no tempo de D. João IV (cfr. AL, p. 547). Tal faz-nos admitir duas hipóteses: ou trata-se do patronímico tornado apelido (estamos disso convencidos) ou do designativo de proveniência espanhol.

¹³⁵ Apelido que nasce do espanhol *Villegas*, que por sua vez tem origem toponímica (Albacete e Burgos). Cfr. DOELP, vol. III, pp. 1478-1479 e J. Leite de Vasconcelos — *Antroponímia portuguesa*..., p. 307.

Viseu ¹³⁶	. 1534. Pedro Anes de Viseu, que assina <i>p^o + eanes</i>	arremata os fornos da Praia, ao capitão	CPP, mç. 2.3.3., fl. 58v ^o -59
	. 1535. Pedro de Viseu	idem	fl. 66-67
	.1542. Pedro de Viseu ou Pedro Anes de Viseu ¹³⁷	era sua viúva Beatriz Dias, tendo um filho, Joane, ambos moradores na Praia	AAAH, mç 133, n ^o 9, f ^o 1, 10, 11v ^o , fl. 20 e 21v ^o

136 Também se regista como apelido de família nobre. Cfr. AL, p. 561.

¹³⁷ Em 1524 (ou 1525?), 19 de Outubro, um Pedro Anes *que disse ser de paco de (...)os de portugall do termo de vjseu*, testemunha escritura de compra e venda feita nas Lajes. Cfr. AAAH, mç 130, n^o 13, fl. 2v^o. Tratar-se-ia deste Pedro Anes de Viseu, nos primeiros tempos da sua chegada à capitania da Praia? A confirmar-se esta asserção, estaríamos perante a criação de uma alcunha/apelido com base no lugar de proveniência, tendo como referência não propriamente o lugar da naturalidade, mas o topónimo da região mais conhecido e significativo.

QUADRO C

Dotes, doações e legados

de imóveis, rendas em trigo, escravos, gado e alfaias

DATA	DOCU- MENTO	DOTAN- TE	DOTADO	BEM / LOCALIZAÇÃO	OUTROS DADOS	OBSERVAÇÕES	FONTES
1492	registro de legados móveis e obrigação	Martim Vaz, <i>azeiteiro</i>	Hospital de St.º Esp. de Angra	um manto de chamentalote, um cálice de prata., uma vestimenta, uma pedra de ara, entre outros paramentos e ornamentos, legados ao Hospital de Angra com a condição de um responso sobre sua cova, sita à capela do dito Hospital e usando o sacerdote a vestimenta		trata-se de um legado com determinadas condições perpétuas	THSEA, fls. 50vº-51
1493	verba de testamento	Gonçalo de Linhares	Hospital de St.º Esp. de Angra	terça de sua raiz, tomada em terra das Dez Ribeiras que, a Levante e c. de 1535, confrontava com Diogo Fernandes de Aboim e a Poente com terras de João de Toledo (fl. 404vº) . da largura da " terra limpa que o defunto dexara ao ditto hospital", linha direita ao cume da Serra Gorda, águas vertentes, confrontando "da banda do mar com a dita terra limpa" que ficara do mesmo Gº de Linhares, a levante com terra de Diogo Fernandes de Aboim e com quem mais por direito, e do Noroeste com João de Toledo [segundo o que se regista no âmbito da dada ao Hospital, de 16.VIII.1494 (fl. 404vº)]		legada ao Hospital de Santo Espírito de Angra, na condição de metade do rendimento anual ser aplicado em missas por alma do legador e a outra metade em camas para o ditto Hospital	THSEA, fls. 106 e 404vº-405
1494	testamento	Fernão Pires <i>marinheiro</i> , morador em Angra	Hospital de St.º Esp. de Angra	. terça de "sua alma", depois de pagos officios e cerimónias fúnebres (fl. 180), terras em Santa Bárbara, nas Cinco Ribeiras (182vº e 183vº)		. os mordomos e officiais da confraria do Hospital mandarão celebrar uma missa rezada, anual, com responso sobre a sepultura	THSEA, fls. 180, 182vº e 183vº
1494	testamento	Margarida Anes, mulher de Fernão Pires <i>marinheiro</i>	Hospital de St.º Esp. de Angra	ide. terça de "sua alma", depois de pagos officios e cerimónias fúnebres (fl. 180), terras em Santa Bárbara, nas Cinco Ribeiras (182vº e 183vº)		. em favor da alma . para obras do Hospital	THSEA, fl. 180-181vº

1499.III.02	testamento	Pedro Alvares da Câmara	Hospital de Santo Espírito	1/4 da oferta da missas perpétua pelo Natal, de 10 arráteis de carne, um saco de trigo e 2 canadas de vinho		a mesma parte, para os frades de S. Francisco, os házaros e os presos	CCP, mç. 3, nº 4, 1º doc.
1501.IV.16	doação	o concelho de Angra: Pero Anes Ramires e Lopo Fernandes, escudeiros e juizes, Gonçalo Anes, vereador, Estevão Afonso, p ^o r e <i>hos homens boos</i>	Frei Luís Eanes, vigário do Salvador, de Angra	chãos para casas em Angra, dos chãos do concelho junto à igreja nova, sítos na Rua do Adro da Igreja de S. Salvador, confrontando a norte com chãos de Martims Galindo, a poente com chão e cerrado de João Gonçalves, com chão de João Vaz e de Mem Rodrigues, a sul e levante com rua pública que vem de cima para a porta principal da igreja	como coisa própria, forra, isenta, de dizimo a Deus com 12 varas de medir, ao longo da Rua do Adro, x 20 varas de través	. 1502.VIII.30, estes chãos foram vendidos a Sebastião Rodrigues, tecelão e morador em Angra, por Fernão Vaz e sua mulher Catarina Fernandes, genro e filha de Frei Luís Eanes, por 1\$500* . 1508.V.08 o último proprietário e sua mulher, Beatriz Eanes, vendem este assento, com casas e árvores, a Pero Anes [do Canto], por 12\$000 **	TPAC, pp. 89-91 * idem, pp. 87-89 ** idem, pp. 83-87
1507	testamento	Pero Anes, o Velho, viúvo de Catarina Gonçalves, pai de Diogo Pires, morador na Ribeirinha, testa em Angra, nas casas de João Afonso das Cunhas, tabeião	Hospital de Santo Espírito	sua terça e de sua mulher, 1 m ^o de 20 alq. de terra na Ribeirinha		. a renda do dito moio e 20 alqueires será para o Hospital de Angra, dividida em duas partes: uma para missas e outra para os pobres da dita casa	BCB, mç. 1, nº 1

1510.VI.10	dote e casamento, com acordo entre os dotantes	Pero Anes do Pombal e Leonor Afonso, tio e mãe da noiva, João de Lamego e Maria Pires, progenitores do noivo	Bartolomeu Lourenço e Margarida Fernandes	terra na Serra da Silveira, confrontante a sul com terra de Pero Anes do Pombal, a norte e levante com terras de Ferrão Vaz, João da Costa e Afonso Gil	de 100 braças x 100 braças	.acordo entre Pero Anes do Pombal e João de Lamego, depois de o 1º ter comprado a terra em pregão, estando o 2º ausente e vindo depois a demandá-la .parte dela estaria dentro da terra que João de Lamego e mulher compraram a Afonso Gonçalves, escudeiro, e sua mulher, em 1497.VII.25, de 120br x 300* .que depois foi dada em sesmaria ao mesmo João de Lamego, sapateiro, referindo-se 100 br. de largura, em 1504.IV.29??**	TPAC, pp. 106-109
1516	testamento	João Martins, pedreiro, e sua mulher Mor Lopes, moradores na Praia	Hospital de Santo Espírito	200 braças de terra que tomaram na terra do biscoito, ao longo da terra do Vedor e da banda do Paul das Vacas, até à terra de Gil Fernandes, por onde farão um "agilhão" até ao curral velho, aí 50 braças		.rendas em proveito do Hospital da Praia .remanescente para esmolas a N. Sra. do Rosário, S. Sebastião, S. Brás, e naquilo que o testamenteiro houvesse por descarregar de sua consciência e de sua alma	TMP, fl. 7678vº
1517.I.15	testamento	Pero Garcia da Madalena, mercador	Misericórdia da Praia	3\$000 perpétuos		condição de ofício de finados, de nove lições	TMP, fls. 70-75vº
1517.VI.12 (ant. a)	dote e casamento	Estevão Pires, por mandado de Fernão Luis e Mor Rodrigues	João Vaz, genro de Fernão Luis	três moios de terra, medido pela braça segundo costume, de 110 braças em quadra por moio			MCMCC, vol. I, nº 47, fl. 1

1518.X.24	dote e casamento	João Martins Merens e Maria Luís, progenitores de Beatriz	Beatriz Merens e Brás Dias	<p>. um assento confrontante com Pero Antão, de um lado, do outro com o contador, com uns graneis e quintais atrás - valor 150\$000</p> <p>. umas terras no Porto Santo, nas quais entram umas que o dotador houve de Diogo Fernandes de Boim, por sentença, de 4 moios em semeadura - valor de 60\$000</p> <p>. 200\$000 em dinheiro</p> <p>. duas taças de prata - 10\$000</p> <p>. coisas de cama e mesa - 80\$000</p>	1531.L.13	Em 1518, no testamento da mãe, já se refere este dote de 500\$000 o pai declara a composição do mesmo, já pago, em 1531 . aos fls. 9 ^v -10 declararam-se outros bens e quantias que lhe deu, fora do dote, ainda a renúncia, no género, do officio de juiz dos órfãos e o vestido a sua filha	BIHIT, nº 42 (1984) 354-365 C.J.F.: AQM, s/nº, fl. 9
1519.V.10	testamento	Catarina Gonçalves, viúva de Alvaro Eanes do Porto Santo	Hospital de Angra	<p>. 2 moios de terra, terça de sua propriedade no limite da Ribeirinha</p> <p>. testamenteiro arrendaria, pagando 4\$000 de esmola a S. Francisco de Angra, não se dando a frade nem a guardaõ e antes às pessoas que fizerem obras no dito mosteiro — como, dizia <i>ela, veijo fazer a outras pessoas</i></p>			TSFA, fls. 49-49 ^v º
1519.IX.16	testamento	João Correia e Catarina Simoa	Hospital da Praia	suas terças da raiz, depois dos filhos perfazerem 25 anos		1/4 do rendimento para o administrador, seu filho mais velho, ficando ao Hospital e seus pobres tudo o mais, incluindo as obrigações	TMP, fls. 51-52 ^v º
1520.II.01	testamento	André Dias Seheiro	Hospital do espírito Santo da Praia	1/4 do rendimento sua metade dos bens imóveis, tirando duas casas sitas à Praia, entregue ao testamenteiro		1/4 ficará ao dito Hospital, para se dispendar em obras, "curar" e no que o mordomo entender	TMP, fl. 57; também no RV, 1º 15, nº 40

1521.VI.17	dote de casamento e acordo entre dotantes e dotado	Antão Martins, capitão da Praia, e sua mulher Isabel de Ornelas	Diogo Paim e Catarina da Câmara, sua 2ª mulher	terras no Paul das Vacas, possuídas por bardos e cerrados, que partem com a capitania de Angra		terras que podiam ser lavradas pelos maridos de suas criadas	acordo que envolvia: . a desistência de Diogo Paim das demandas sobre a capitania da Praia e redizimas, bem como relativos a certa quantia da herança dos sogros de ambos (P. A. da Câmara) . a desistência do capitão quanto à demanda sobre certa terra dos mesmos sogros . dote de arras, de toda a terça de Diogo Paim, a Catarina da Câmara	CCP, mç. 2.3.4., fl.s 227-231vº, ou 76-79vº
1522	testamento	Leonor Fernandes e Vasco Lourenço Coelho	Misericórdia da Praia	administração de capela, que por sentença de 1539 fica à Misericórdia, à qual estavam anexadas terras, casa e pomar no Cabo da Praia		terras que podiam ser lavradas pelos maridos de suas criadas	condição de sustento da capela e obras pias	TMP, fls. 54-55vº e 131vº-134
1523	testamento	Maria Afonso, mulher de Vasco Fernandes	Hospital Sº Esp. de Angra	fátiosim de casa térrea sita à Rua de Pedro Anes ferreiro, confrontante com casas do Caceria e do outro lado com casas do Cabaço, em Angra, próximas da capela do Santo Espírito, e sem quintal			. legado em condição de fátiosim, para missas e obras do Hospital de Santo Espírito de Angra . o rendimento dividir-se-á a meias . se o Hospital não quisesse a casa, seus herdeiros se incumbiriam de fazer celebrar as missas	THSEA, fls. 8 e 276-276vº
1525.II.04	verba de testamento	Afonso Anes, carpinteiro	Misericórdia da Praia	casa de morada com um cerradinho que entesta na rua, Praia			com condição de render para sempre, metade para obras e metade para missas por sua alma	TMP, fls. 216vº-217
1525.VI (ant. a)	verba de testamento	Pedro Fernandes, tecelão	Hospital de Sº Esp. de Angra	duas casas onde morava, sobradadas, com chão na dianteira, à face da rua, com quintal e árvores, confrontantes com João Martins Merens a levante, com ruas públicas a poente e sul		nesta data o Hospital pu-se-a em pre-gão	. renderia metade para celebração de missas e o mais para obras do Hospital do Santo Espírito de Angra	THSEA, fls. 275 e 109-109vº

1526.VI.27	testamento	Beatriz Anes, mulher de Diogo Álvares Vieira, mãe de João Vieira	Hospital de Santo Espírito de Angra	pedaço de terra que tomou por sua terça, sita junto a S. Sebastião da vila de Angra [que se diz "hoje he Igreja de São Bento"], confrontando do outro lado com João Martins Merens, estando toda junta, como ela e seu marido sempre a tiveram		. deixa ao Hospital de Santo Espírito de Angra . seria arrendada para que metade do rendimento fosse para os pobres e outra metade se applicasse em missas por alma da legadora . seus testamenteiros, querendo a terra para si, poderiam lavrá-la pagando annualmente a renda que pelas terras vizinhas se pagasse	THSEA, fl. 331
1528.VII.18	testamento	Maria das Cunhas, filha de João Afonso das Cunhas e de Leonor Álvares, e mulher de António Fernandes Barbosa	Hospital de Srº Esp. de Angra	. rendimento para sempre, primeiro em favor da mãe e depois para o Hospital de Santo Espírito de Angra: 2\$000 para os pobres e 500 rs para missas por seus pais	2\$500 reais de renda de sua terça		THSEA, fl. 199
1528.X.17	testamento	Afonso Fernandes da Ribeirinha e Catarina Luis	Hospital e Misericórdia de Angra, e outros	toda a sua fazenda deixam em prol de sua alma, dividindo-se o rendimento em 4 partes: uma para missas na capela do Hospital de Angra, outra para os pobres do dito Hospital, outra para os pobres da Misericórdia e outra para o administrador que nomeariam			THSEA, fl. 188-188vº

1529.VIII	testamento	Alvaro Pires Ramires, morador em Angra	Hospital de Santo Espírito de Angra	metade da terça da raiz			. deixa-a aplicando-se metade do rendimento em missas e outra metade em obras do Hospital (fl. 277) . depois do falecimento de sua mulher, e testamentira, será entregue ao Hospital de Santo Espírito e dividirse-ão os rendimentos ao meio: metade para a celebração de missas por sua alma e de seus pais, 500 rs para as obras da Misericórdia de Angra e o demais para as do Hospital (fl. 277v ^o)	THSEA, fls. 277-277v ^o
1529.IV.05	doação e esmola para entrada em mosteiro	João Fernandes, mercador, e Branca da Costa, sua mulher	casa do novo mosteiro [da Luz] e freiras	moio de terra na sua herdade do Porto Martin, em cerrado, confrontante com caminho do concelho, do norte com terras de M ^a Franca, do levante com Afonso Lopes e caminho que vem da Praia, do sul e poente com ele, doador	medido à razão de 105 braças por moio	para a profissão de sua filha Catarina, depois chamada da Nazaré, com outros mais bens e valores - o l ^o 8, fl. 42, apresenta as propriedades do convento sitas ao dito Porto Martin, do dote, herança e herança da dita Catarina da Nazaré, filha dos referidos: composta por pequenos cerrados e cerradinhos de 3, 2.5, 20, 8/9 alq. e outro de pasto talvez bastante maior pela soma de c. de 4 m ² s, que se anotam	TCLP, 1 ^o 13, fls. 138-138v ^o	

1529.IX.04	casamento, dote e arras feito em Lisboa	mãe da noiva, segundo concertação que fizera com Manuel de Sousa, falecido pai do noivo	Leonel de Sousa e Joana de Castro, esta filha de Isabel de Castro e Miguel Corte Real, sobrinha de Vasco Anes Corte Real	legítimas que Joana herdou por falecimento do pai e dos avós, na Terceira: tantas terras na dita ilha que rendam anualmente 85\$000, mais outras propriedades no reino			MCMCC, vol. VIII, nº 85
1529.IXI.01	declaração ao testamento	Afonso Rodrigues, ferreiro	Misericórdia da Praia	metade de sua terça de terras tomadas no termo da Praia, que deixa ao filho e, depois da morte deste, administra-la-á a dita instituição		ofícios	THSEA, fls. 211vº-213 e 209vº-211
1530.V.06	testamento	Luis Varela, escudeiro fidalgo, e Isabel Correia, moradores em Angra	Hospital de Santo Espírito de Angra	. Toda a sua fazenda de raiz que anexam à capela feita no Hospital de Santo Espírito, de Angra . duas escravas que deixam ao mesmo Hospital	para a capela missas e várias outras obrigações	a administração andará na mão do juiz e mordomo do Hospital de Santo Espírito de Angra, havendo cada um, para si, 500 rs anuais, e outro tanto para o escrivão . este "terá cuidado de escrever todo o rendimento da dita fazenda desta capella, e despeza" . depois de cumpridos os legados e entregue a capella, tudo o mais ficará para os pobres do Hospital, havendo-os, ou pobres da vila. neste último caso, tudo se fará com conselho de dois officiais, gastando-se sempre o rendimento do ano transacto antes do rendimento e novidade de cada ano	THSEA, fil. 170vº-174vº

1530.X.02	contrato de casamento, feito em Bragança	Francisco de Resende, juiz de fora na dita cida-de e sua mulher Leo-nor Martins (ou Nunes?)	Cristóvão Painm, filho de Diogo Painm, para casar com Maria de Resende, filha dos dotadores	. 500\$000 em terras na Casa da Ribeira, Praia; na quinta do Campo do Norte Chão, Graciosa, nas terras que foram de Mundos Furtado de Mendonça ou então, não as querendo ali, na sua Quinta do Paul; terras que renderiam até 12 moios de pão e o mais dariam em dinheiro e outros bens	. mais prometeram dar metade das terras de cada um deles, de toda sua fazenda, quando morressem	esta terra no Norte Chão, Graciosa, fora dotada em casamento à dita Maria de Resende (1527.III.16) por Afonso Gonçalves, escudeiro, morador no Pico, Lajes, que houvera por sentença contra os herdeiros e mulher de Mendos Furtado e a dotava por bons serviços do pai da dotada, que era casado com Leonor Martins, sobrinha do do-tador. Dê-se a dita terra como tendo 4 moios de trigo em sementeira (TCJP, fl. 7 ^{vº})	TCJP, fls. 8 ^{vº} -9
1530.XII.30	testamento	Roque Fernandes, mercador	Hospital de Santo Espírito de Angra	terça dos bens móveis e da raiz, depois de cumpridos certos legados, ficará ao Hospital		metade para missas e outro tanto para os pobres, governo e altar do Hospital (fl.10)	THSEA, fl. 186
1531.I.13 (ant. a)	dote e casamento	João Martins Merens	Sebastião Merens	. 100 braças de terras nos Folhadais - 160\$000 . as casas em que o filho vive, com o assento atrás - 150\$000 . umas casas que foram de Guilherme Monis - 70\$000 . 27 cabeças de gado vacum - 22\$000 . certas alfaias domésticas		tudo não chegaria a 500\$000. Manda, pois, que o igualtem à irmã Beatriz	CJF: AQM, s/nº, fl. 11 ^{vº} fl. 12

1531	testamento	João Fernandes, mercador, marido de Branca da Costa	Misericórdia da Praia	800 rs, por ano, <i>pera comprimento de allgum mal desinado e mallaquerydo e deujido</i>			TMP, fs. 218-218vº
1531.II.14	testamento	Beatriz Evangelha, filha de Nuno Homem	Misericórdia da Praia	200 reais			TMP, fs. 8-8vº
1531.V.21	testamento	Antão Martins Homem, capitão	Misericórdia da Praia	8\$000 <i>por modo de restituição e dívida</i> que poderia ter a certas pessoas		Não se trata de legado perpétuo	AA, vol. IV, pp. 216-218, nt. 1; também em PRC, fs. 116vº-121vº
1532.II.26 (ant. a)	dote em casamento	Branca Gomes e seu falecido marido João Pacheco	Gomes Pacheco, filho dos dotantes e sua primeira mulher	no valor de 100\$000, cumprido por uma terra em S. Jorge e dois escravos no valor de 20\$000, estanto ainda parte dele por cumprir	o filho já quitara o pai do dito dote		TSFA, fs. 369-371
1532.III.29	doação para a fundação de mosteiro [de Jesus]	D. Beatriz de Noronha, a "capitã", viúva de Álvaro Mar-tins, capitão da Praia	mosteiro e casa de freiras para a recolher, ela e suas filhas		Não teve oportunidade de os encontrar nos mais fs. fot.	. já fizera as doações, mas não as usaria antes de ouvir "conselho" do reino, porquanto o anterior documento estava lá, levado por seu cunhado Domingos Homem . ficariam os bens ao convento após a sua morte . na 2ª relação de bens do mosteiro, de 1771, diz-se que a doação para a fundação, referida acima, era de 13.III.1532 (mas que não se achava) e da qual podiam constar alguns bens cujos títulos eram então desconhecidos*	TCCJP, fº 1, fl. 2 *TCCJP, mg 6, [doc. 2], fl. 17vº

1532.IV.15	testamento	Antônio Fernandes, viúvo de Maria das Cunhas, casado com Ana Albertina	Hospital de Santo Espírito de Angra	terça que se tomará em boa herdade, onde os oficiais do Hospital achassem "mais perto e certo"	1/3 do rendimento será para missas e 2/3 para os pobres, por sua alma e daquelas pessoas a quem possa estar encarregado	para dispendir em obras no Hospital ou outros pobres, não os havendo na dita instituição	THSEA, fls. 204-204vº
1534.VI.01	testamento	Fernão de Oliveira e sua mulher Catarina Pires	Hospital de Santo Espírito de Angra	administração de todos os seus bens imóveis, à exceção da legítima do testador no continente, entre os quais: casas sitas à praça de Angra, assento acima da igreja principal e uma vinha		para se gastarem os rendimentos com pobres, órfãos e os mais necessitados, com condição de dez missas por cada um dos legadores	THSEA, fls. 208-211vº
1534.VI.20	verba de testamento	Isabel de Teive	Hospital de Santo Espírito de Angra	toda a sua fazenda, incluindo a casa em que morava, sita à Rua da Conceição		o Hospital foi seu herdeiro e testamenteiro . obrigação de missas, alguns legados, e o mais aos pobres	THSEA, fl. 332
1535	verbas de testamento aberto nesta data	Diogo Dias, pedreiro	Hospital de Stº Espírito	metade do rendimento da casa em que vivia	para pobres	o Hospital tomou posse da casa em 1547, porquanto o testamenteiro não cumpria suas funções . a outra metade do rendimento estava obrigada a missas	THSEA, fls. 281-284
1536.I.06	testamento	Diogo Vaz <i>perçador mouro</i>	Hospital do Santo Espírito	rendimento de casas que então alugaram a Catarina Velho e de metade de uma vinha	para 5 missas rezadas e o demais para os pobres		THSEA, fls. 215-217
1536.V.15	testamento	Gonçalo Mendes Rebelo	Misericórdia da Praia	terça de seus bens	condição de três missas anuais em honra de Nossa Senhora	nomeia a mãe herdeira e testamenteira, por cuja morte tudo ficaria à Misericórdia da Praia	TMP, fls. 9-10
1536.IX.16	dote e doação	Gaspar Gonçalves e Clara Gil	dote e doação à filha Isabel de Jesus, freira do mosteiro de Jesus	1 moio e 9 alq. de terra em semeadura, medida de 100 br, em Beljardim, em dois pedaços: um de 30 alq. e outro de 39, perto um do outro		estas terras haviam sido de Gil de Borba, avô da dita freira	TCPJ, fl. 11

1536.VII.17	doação e obrigação	Margarida Ferreira, filha de Duarte Ferreira e Filipa de Ornelas	mosteiro da Luz da Praia	50 alq. de terra em semeadura, medida de 105 br, no assento do Poço Fundo, herança de seu pai, confrontante com terra da falecida Isabel Ferreira, com terra dela que trazia seu genro João Ferreira, de foro, da outra banda com terra que foi de Diogo de Barcelos, até entestar com pomar e curral que foi de seus pais. [fl. 252v ^o] Sita no Juncal, nas terras que ficaram de Duarte Ferreira e Filipa de Ornelas, ambos falecidos	. pelo mapa dos bens do convento, iniciado em Agosto de 1596, no título das propriedades da Serra de Santiago, Pedreira e Lajes, diz-se que o convento tem, no Juncal e junto à furna, 50 alq. de terra tapada, cerrada em dois cerrados, confrontante a Norte com canadilha que vai para a furna, a este com o caminho do convento que vai para Agualva e a Sul com a furna (TCLP, 1 ^o 8, fl. 17).	Da parede da terra do falecido Diogo de Barcelos, ao longo da terra de Isabel Ferreira e até ao pomar que está no dito assento, demarcaram 268 braças, onde se colocou um marco. (fl. 253) Do mesmo marco foram medidas 34,5 br que atingiram o pomar junto da parece que está num curral de gado, feito por André Martins, no dito assento e pegado com o pomar. Foram, então, ao caminho do concheiro e onde estava "hua pedra mole muito grande cham quasi Redonda que quer passser como alcofã a qual sera mor que hua grande moo de moer pastel" e daqui mediram outras 34,5 br, colocando aí outro marco ao longo do caminho da Praia para Agualva, do lado esquerdo e daí foram cortando linha direita à parede do dito D ^o de Barcelos, ficando o caminho de fora. Ficavam medidos os ditos 50 alq., pela medida de 105 br. (fl. 254) A terra é dada como sendo terra de trigo em semeadura, e constituía toda a herança de Margarida Ferreira no Poço Fundo.	TCLP, 1 ^o 9, fls. 250-254v
-------------	--------------------	--	--------------------------	---	--	--	---------------------------------------

1537.III.21 (ant. a)	dote	Afonso de Anes Nossa Senhora da Graça e mulher	Jorge Afonso, filho dos dotantes	um moio nas terras? que foram do defunto Gil Fernandes, a qual trazia Pedro Mendes			TSCP, 1º 1, fls. 198vº-201 e 1º 3, fls. 190vº-193.
1537.IV.25	dote e doação	Inês Afonso, viúva de João Vaz Cardoso	a filha Catarina Cardoso, de 17 anos, para entrar no mosteiro de Jesus e na condição de ser freira, sobrinha de Manuel Machado	terra de 3 quarteiros de semeadura, em S. Sebastião e seu termo, sem nenhuma obrigação	declarando que a casa, granel e assento com os cerradinhos, pegados ao dito granel não entrem neste dote	terras que eram de Beatriz Fernandes e seu marido, e caberiam a sua parte, dela dotadora, quando se fizessen as partilhas	TCCJP, fl. 5vº
1539.I.08	doação		ao convento de Jesus	30 alq. de terra sitos abaixo da vila de S. sebastião "nas terras que foram de Joam lionardes que deos aja". A qual confronta a norte com terras e courelas de Estevão Afonso, dos herdeiros de Beatriz Leonardes e Sebastião Gonçalves, [fl. 5vº] a sul com caminho que vai para a Ponte de Santa Catarina, a noroeste com os 25 alq. de Afonso de Barcelos, a sueste com terra de Gaspar Lourenço. Dentro destas confrontações ficam, também, 15 alq. da legítima da dita Catarina Cardoso, dos quais não fazia doação. A qual terra doava livre e desembargada	. os quais foram dados à doadora, em dote e casamento" . sendo caso que, medidos 25 alq. que a doadora vendera a Afonso de Barcelos, mais terra aí houvesse, então ela mais a daria ao dito convento		TCCJP, fls. 5-5vº
1537.XII.07	testamento	Afonso do Cabo Verde	Hospital de Santo Espírito de Angra	rendas de casa e quintal ao longo da Rocha e pedaço de vinha		metade das rendas para missas e outra metade para os pobres o pedaço de vinha seria logo entregue e a casa ficasse ao seu neto aforada, se ele o quisesse	BCB, mç. 1, nº 6, fls. 2vº-3vº; também no THSEA, fls. 218vº-221

1538.II.09	doação e obrigação	Pero Gonçalves, clérigo de missa	doação ao mosteiro, por receber Clara da Conceição, sua filha, por feira	moio de terra, sito na sua, dele dador, terra de Fonte do Bastardo, confrontante com cani-nho do concelho que vai desta vila da Praia para de S. Seb. e com Diogo Lopes, a sul, com Alvaro Lourenço a norte, e da outra parte com ele, dito Pero Gonçalves. Na qual está uma casa térrea telhada e outras benfeitorias de parede e cerrados		medida à razão de 110 braças em quadra por moio, "así como ao presente core" (fl. 653v ^o) . todos os mais herdeiros, por morte do dotador, filhos e genros, confirmaram este dote	TCLP, 1 ^o 10, fl. 653
1538.II.15 (ant. a)	dote em casamento	Catarina Evangelho e provavelmente o marido, já falecido, Diogo de Barcelos	Apolónia Evangelha, filha dos dotantes, e Alvaro Cardoso	um moio de terra no cerrado grande um moio de terra que constituía a chamada terra e ladeira da horta da ramada outros bens não discriminados	já estavam entregues do dito dote, pelo que a progenitora os excluía das partilhas da sua terça		BCB, mç. 1, n ^o 7
1538.III.21	testamento	Pedro Álvares da Fonseca e Andresa Mendes	Misericórdia da Praia	dois moios de trigo anuais		obrigação do herdeiro e testamenteiro, para com a dita Casa	TMP, fls. 10v ^o -13
1539.III.05	doação	João de Ornelas da Câmara e Briolância de Vasconcelos	mosteiro de Jesus onde estava recolhido Elvira de Ornelas, sua sobrinha e filha do falecido Bernardo de Ornelas	30 alq. de terra em sementeira nas terras do falecido Bernardo de Ornelas, no Juncal, termo da Praia			TCCJP, fls. 4v ^o -5
1539.V.10	testamento	João Lopes da <i>Trarregua?</i> , ou Biscainho e sua mulher	Hospital de Santo Espírito e Misericórdia de Angra	rendimento de uma casa na cidade de Angra	cada metade para os pobres de cada uma das instituições		THSEA, fl. 223

1539.IX.09	distrato e quitação	Bernardo da Fonseca, tabelleião da Praia, e Francisca Manuel	mosteiro de Jesus que recebera sua filha, Catarina de Cristo	2 moios de renda por ano que compraram a retro ao dito mosteiro, por 100\$000, nas terras das Lajes que traz a mulher de Gonçalo Anes Guardanapo			TCPJ, fls. 12-12vº
1539.X.19	dote, doação e contrato	Sebastião Cardoso, fidalgo régio, e Catarina Franca, sua mulher	mosteiro de Jesus, para aí ingressarem suas filhas	<p>. 2 moios e 24 alqueires de terra lavradia, pela medida de 105 br. em quadra por moio, sítos nas Lajes, confrontando com Fernão de Afonso das Lajes, com biscoito e do outro lado com terra de Alvaro Fernandes, (fl. 4) filho de Fernão de Afonso</p> <p>. casas na vila da Praia, na rua que vai de S. Francisco para a praça, defronte das de Manuel do Canto, confrontando a levante com a dita rua, a sul com Afonso Eanes tosador, a poente com casas que foram de Sebastião Dias e a norte com rua "traveça"</p> <p>. chão tapado de paredes, na vila da Praia, no rossio, entre 2 ruas públicas, uma a levante, a de "Mestre Roxo", outra a poente, a de Gonçalo Álvares "_____ do bogio", a norte com chãos e paredes de Afonso Luís, a sul com caminho que vai para o mosteiro de S. Francisco</p> <p>. uma junta de bois com seu carro</p> <p>. um escravo, Joane, preto da Guiné</p> <p>. uma escrava preta, de mais de 20 anos</p> <p>. 6 moios de trigo e 6\$000, quando as ditas filhas aí ingressarem</p>		esta terra tinham e houveram por compra a Gaspar Afonso (fl. 4)	TCPJ, fls. 3vº-4vº
1540.III.20	testamento	João Anes da Escada e Maria Anes	Misericórdia da Praia	terças do imóvel, tomadas na sua melhor terra, cuja administração deixam à dita instituição		o rendimento gastar-se-á metade em missas e metade com os pobres da referida Casa. Os provedores da Misericórdia receberão, por ano, um carneiro ou o respectivo valor	TSCP, fl. 72

1541.XI.22	testamento	Beatriz Gonçalves, viúva de João Tristão	Hospital de Santo Espírito de Angra	sua terça que será aforada a um de seus herdeiros, e cujo rendimento deixa ao Hospital		metade para missas e metade para os pobres	THSEA, fl. 235vº
1542.VIII.17	testamento	Luis Álvares de Lisboa, escudeiro, e Catarina Alvares	Misericórdia e Hospital de Angra	todos os seus bens, por morte de ambos, serão herdados pela Misericórdia e pelo Hospital de Angra, entre os quais casa, cerrado e móvel, que será aforado a Violante da Costa (se casar), pagando 4\$000 de foro		com obrigações de missas	MCMCC, IV, fls. 2-2vº e 3vº; e THSEA, fls. 237vº e 138vº
1542.XI.04	doação	Pero Bravo, mercador, e sua mulher Maria de Vilhegas de SAVEDRA	Mmanuel de Vilhegas, escravo que a dita alforriara e casara, sua mulher e filhos	meio moio ou 30 alqueires de trigo anuais, até ao fim do mundo, nas eras das terras que eles, dotadores, têm nas Fontainhas, termo da Praia			AAAH, mç. 177, nº 1, fls. 105-106
1542.XII.24	testamento	Pedro Álvares, clérigo	Misericórdia da Praia	500 reais perpétuos, do rendimento de suas propriedades que deixou à irmã, cunhado e descendência			AAAH, mç. 146, nº 17
1544.VII.29	testamento	Vasco Fernandes Rodovalho	Misericórdia de Angra	metade do rendimento de um moio de terra, em Nossa Senhora da Ajuda, arrendada a Francisco Dias, para pobres e obras		os oficiais da Misericórdia ficariam com a posse da dita terra, mandando celebrar missas de metade do rendimento	TSFA, fl. 169
1544.VIII.07 (ant. a)	dote em casamento	Bartolosa Rodrigues Carneira	D. Francisca, filha da dotadora, e Miguel da Fonseca	- 200\$000 pagos: . no assento de Beljardim, com casa, pomar e terras de pão . 2 escravas, uma mulata e outra preta . uma junta de bois, para lavra . uma taça de prata de 2\$500 . 4 colheres de prata . dois vestidos finos . enxoval com várias alfaias domésticas			AAAH, mç. 418, nº 1, fl. 8

1544, VIII. 07 (ant. a)	dordote em casamento	Bartolosa Rodrigues Carreira	Luis Mendes, seu filho	<ul style="list-style-type: none"> . escravo chamado Pedro . égua . 10\$000 . 9\$000 "de hum mouro de Antonio Mendes que lhe vendeo em portugal" . 4\$000 . devia-lhe 10\$000 que ele lhe emprestara para ela comprar um pedaço de terra . 40\$000 para o ajudar a comprar uma escrava . 2 bois . um poldro novo, "ganhadisso", no ano de 1543 [sic] . uma caixa grande "de pessas" . colchão grande e mesas de toalhas de pano da terra 			AAAH, mç. 418, n° 1, fls. 8v°-9
----------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------	---	--	--	---------------------------------------

1544, VIII. 07 (ant. a)	dordote em casamento	Bartollesa Rodrigues Carreira	Afonso Mendes, seu filho	<ul style="list-style-type: none"> . escravo preto chamado Vicente . 3 cavalos "Roçis de casa" . 3 bois . enxoval com roupa de casa e alfaias, pela primeira vez que este foi para o Corvo . machado, enxó, enxada e escopro . manta para o negro dormir . todo o necessário para serviço de casa . mais toalhas, quando veio à terceira e depois tornou ao Corvo . pano para dois pelotes, 1\$000 para cada, que enviou para o Corvo . 28 varas de pano camiseiro, fiado na sua casa, que enviou para a dita ilha . azeite, sal, cordas, burel para o negro e outras coisas que também lhe mandou . depois dele vir do Corvo, casado com Beatriz Homem, um colchão cheio de lã e um cobertor branco que custou 1\$500 . uma toalha de beirame fina, de duas varas, lavrada a carmesim . dinheiro para ele comprar carro e forragem para porcos, uma pipa e para corrigimento de uma sela . mais dinheiro, agora que veio do Corvo, da última vez, com a dita sua mulher . duas caixas, de 6 ou 8 palmos, um coxim 	fls. 9 vº-10
----------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--	--------------

1544, VIII. 07 (ant. a)	dote	ideBartoles a Rodrigues Carreira	Pedro Mendes, seu filho	<ul style="list-style-type: none"> . 3 colchões de linho, grandes, nem novos nem velhos . outra vária roupa de casa . alfaias domésticas . 16\$000 em dinheiro . das casas da vila, que se fizeram, ela foi dando o dinheiro ao dito filho, tal como a Luís Mendes . arrendou-lhe os cerrados do mato, dos quais não tem recebido mais do que dois moios de trigo por outros tantos anos . do Paul de Beljardim ela nada recebeu . todas as demandas e custas foram por ela pagas, dinheiro sempre a ela requerido pelo dito seu filho . 3 bois novos . escravo mulato chamado Manuel . a terra que ele tem, que ficou de Joane e Beatriz Mendes e da qual não tem mais direito que às terças, tendo o mais que partir por todos . 4 moios de trigo que lhe deu o ano passado de 1543, dos quais ela comeu 40 alqueires estando na vila . devia-lhe a ele, seu filho, um cruzado 	fls. 10-11vº
----------------------------	------	--	-------------------------------	---	--------------

1544, VIII. 07 (ant. a)	dote em casamento	ide Bartollesa a Rodrigues Carneira	Iria Mendes, sua filha	<ul style="list-style-type: none"> - em casamento com Sebastião Vaz, seu primeiro marido, 80\$000 em: . 2 escravos: João "pequeno" e Filipe enxoval? de casa . boi e vacas . 2 éguas? . pastel granado e dinheiro . 2 vestidos finos . uma jóia de ouro que ela, Iria Mendes deu a D. Luzia "sua neta" . uma vaca 			fls. 11vº - 12vº
1544, VIII. 07 (ant. a)	dote em casamento	Bartollesa Rodrigues Carneira	D. Andresa, sua neta	<ul style="list-style-type: none"> - casamento com André Lopes rebelo . emprestou 10\$000 ao dito marido . ambos foram citados por morte de Gonçalo Mendes, para as partilhas, ao qual responderam não querer nelas entrar - casamento com Simão Pires . quis o genro entrar nas partilhas, não trazendo à colação o que a dita Iria Mendes houve por matrimónio - a mesma filha está de posse de duas jóias de ouro que ficaram de Beatriz Mendes, filha da dotadora, que podiam valer 3\$500, mais dois aneis de ouro, de um cruzado cada 			fl. 12vº
1544, VIII. 07 (ant. a)	dote	Bartollesa Rodrigues Carneira	João Mendes, seu filho, que foi sempre muito doente	<ul style="list-style-type: none"> . gastos em mestres . um escravo, João de Aveiro, que levou a S. Miguel . 10\$000, quando ele foi à mesma ilha . fez uma seara por este filho, à custa dela e do trigo que houve comprou um pedaço de terras no biscoito das Lajes, que agora trazia seu filho Pedro Mendes, a qual terra foi de Bernaldo Dornelas 			fls. 13-13vº

1544, VIII. 07 (ant. a)		Bartolosa Rodrigues Carneira	Beatriz Mendes, sua filha, que foi sempre muito doente	<p>. trouxe-a vestida e trajada "como quem ella hera", os quais vestidos deu a sua sobrinha e outros, quando morreu</p> <p>. mandou-lhe fazer uma seara, à sua custa, tela testadora, de cujo rendimento se comprou a terra de Margarida Carneira</p>			fl. 13vº
1544, VIII. 09	doação e obrigação feita em Santa Cruz da Graciosa, casas que ficaram de Francisco de Espinola	herdeiros de D. Briolância e de D. Iago Vaz Sodré, seu marido, pai e avô dos do-	Cristóvão Paim, fidalgo régio	<p>. metade das terras e biscoitos sitos à Cova "daymay", terras lavradas, montados e biscoitos, "mas e boas", sobre as quais corria demanda, que partiam a noroeste "com ho mays alto da sera jmyda", a sueste com biscoitos que foram de Duarte Correia, capitão que foi da ilha, a sudoeste com barrocas do mar, a levante com biscoitos da lagoa e a oeste com o arco e com a grota grande</p> <p>. estas terras foram dadas em semmaria (fl. 2) pelo capitão Pero Correia a D. Briolância, sua filha, tendo-as ela e seu marido possuído até Duarte Correia, capitão, os forçar e esbulhar a posse, contra o qual obtiveram sentença de juizes e ouvidor, confirmada na Relação</p> <p>. e porque Cristóvão Paim e seu filho, Tomás Paim, são parentes de alguns doadores ou de seus parentes, concedem-lhes metade das terras e das novidades devidas</p> <p>. (fl. 4vº-5) na condição de Cristóvão Paim tudo entregar nas mãos de seu filho quando este tiver 30 anos e ainda outras cláusulas em caso de morte deste, com ou sem descendentes</p> <p>. (fl. 6) o qual C. Paim tomaria e receberia, por restituição, dos herdeiros de D. Filipa (mulher de Duarte Correia, fl. 3)</p>			CJP, mç. 7, 94º doc., fls. 1-6

1544.IV.04	dote e casamento	D. Joana da Costa, mulher de D. Francisco de Castro e mãe da noiva, Pero Anes do Canto, pai do noivo	D. Catarina e António Pires do Canto	<p>. ela é dotada dos rendimentos dos bens de raiz possuídos pela mãe e em vida desta</p> <p>. ele com 110\$000 por ano, para sustentação dos encargos matrimoniais, ainda herdeiro de um morgadio e dos bens partíveis do pai</p> <p>. falecendo António Pires e depois do casamento, Pero Anes do Canto ou seus netos dariam 50\$000 à viúva, cada ano</p>			MCMCC, vol. IV, nº 126
------------	------------------	--	--------------------------------------	--	--	--	------------------------

1544.IV.16	dote e doação	Manuel Fernandes, ca-vaileiro ré-gio, mora-dor nas Fontainhas	Maria Manuel, sua filha, para ingressar no mosteiro de Jesus	<p>. meio moio de trigo de renda, anual, em vida dele, progenitor e dotante, entregue por seu filho João Manuel, que estava na posse das terras que ficaram por morte de Vasco de Borba e Isabel Gonçalves, avós dos referidos João Manuel e Maria Manuel</p> <p>. por morte respectiva, a dita filha e filho partiriam imãmente as terras, sitas na Aguálva, que eram:</p> <p>- de 1 moio e 14 alq. de terra de semeadura, à razão de 105 br. Partem com caminho que vai para os moinhos, "do caminho pera baixo junto do Casal do _____", filho de João Afonso e genro do dotante, com terras de Pedro Leal, com Vasco de Borba e Domingos Lourenço, entestando no cerrado dos bois</p> <p>- de 50 alqueires, no cerrado dos bois, pela medida de 110 br</p> <p>- mais um moio de terra no mato, partindo com o dito cerrado, para cima e onde lhe couber por sortes, na mesma medida de 110 br</p> <p>. 1\$000 de renda anual: 700 rs no chão, casa e quintal que possui no rossio da vila da Praia, na rua de João Lourenço carpinteiro, partindo com esta rua, casas e chão "da Rica", a sul com casas e quintal de Álvaro Martins, a poente com quintal que foi de Mécia Luís; 300 rs em dinheiro até lhe dar chão ou casa que os renda</p> <p>. 12\$000 em dinheiro, de Agosto que vinha a um ano, para se gastar nas paredes da dita casa e mosteiro, encargo que o dotante assumia</p> <p>. sua cama de roupa e vestido</p>	<p>- todas elas estavam, juntamente, na posse do dito filho João Manuel e assim permaneceriam até à morte do progenitor, sem mais obrigação do que o dito moio de trigo de renda anual</p>	<p>- tenho o testamento de Isabel Gonçalves, viúva de Vasco de Borba, referindo o genro e outros — 1537</p> <p>- em tudo isto dotava a filha de sua legítima, do que herdou de mãe e seus avós e o mosteiro, professando aquela</p> <p>- este dote foi retirado do livro de notas de Sebastião Martins, antecessor de Sebastião Rodrigues que tudo copiou, a 12.VII.1546</p>	TCCJP, fls. 6vº-7
1544.XII.15	doação	Maria de Vilhegas	Misericórdia da Praia	<p>. casas no rossio da vila da Praia, confrontantes com casas de Gonçalo Coelho e com um chão que ela deu a Manuel de Vilhegas</p> <p>. um moio de trigo de renda perpétua</p>		condição de ofício de finados anual	TMP, fls. 214-215
1545.XII.12	doação em vida	Bartolomeu Dias, mercador	Misericórdia de Angra	metade de casas e pedaço de chão para a construção da <i>capella maior</i>		condição de 3 missas perpétuas	THSEA, fls. 245-250vº

1546.VII.21	verbas do testamento, aberto na data indicada	Bras Dias Rodovalho	Misericórdia de Angra	rendimento de sua terra no termo de S. Sebastião, que rendia 2 moios de trigo		metade para missas em S. Francisco, mandadas celebrar pela Misericórdia, e metade para os pobres	TSFA, fls. 60-60vº
1546.XII.26	testamento	João Luís Teixeira, cavaleiro régio e mercador, e Leonor Álvares	Misericórdia da Praia	dois moios de trigos anuais, tomando para isso um moio de terra nos cerrados da Casa da Ribeira e que foram de Diogo Álvares		por sua sepultura na capela da dita Misericórdia	TMP, fls. 11vº-117

1547.I.14	dote e casamento	Sebastião Monis Barreto, fidalgo e morador em Angra	D. Joana, filha bastarda e natural de Sebastião Monis e de Catarina de Sousa, e Rui Dias Pacheco filho de Simão Pacheco e Mor Rodrigues Vala-dão, sobrinho de Manuel Pacheco de Lima	- 400\$000: 200\$000 em bens de raiz e novidades, tantos moios de renda e terras que o valessem; 200\$000 em benteforias de sua casa, dinheiro, numa escrava da Guiné chamada Margarida com sua filha, mulata, Luísa, "em lugar de alymentos"; sendo o dote em bens de raiz dados no prazo de seis meses, aquando da colecta a novidade de 1547 e os móveis quando lhes desse e tomassem sua casa, sendo a demasia em dinheiro (fl. 173) - em 1558 foram nomeados os seguintes bens, em 200\$000, avaliados pelos valores de 1548: . herdade sita à Ribeira Seca, em S. Sebastião, confrontando com a ribeira a levante, a sul com Manuel Corte Real, a norte com D. Isabel de Castro, de 3 moios, 16 alq. e 1/8" de terra lavrada, na medida de 110 br., avaliada em 196\$125 pelo valor de 1548 (fls. 181vº e 188vº) . não sendo suficiente, o mais daria nos cerrados dos "sinco picos", termo da mesma vila, de cima para baixo, no cerrado que traz João Gonçalves da Ribeirinha, e neste cerrado se acabaria de encher, estando esta herdade dentro da terça e vínculo de D. Joana Corte Real (181vº-182vº)	o que estava dependente do breve e licença que iria requerer ao Papa, o que, aliás, não estava resolvido em 1562, morte que era Sebastião Mo-nis*	obrigou sua terça e a legítima que esperava herdar por falecimento da mãe, Joana Corte Real (fl. 173)	CEA, nº 4, fls. 172-173vº
1547.III.25	testamento	Gaspar do Souto	Misericórdia da Praia	cinco tostões perpétuos			AAAH, mç. 444, nº 8
1547.IV.29	nomeação de propriedade para render rendimento legado	Catarina Pires e Francisco Gonçalves de Vale de Linhares ou Ratinho	Misericórdia de Angra	600 reais perpétuos que recaririam sobre o cerrado comprado a Álvaro Anes de Alenquer, sito à serra da Ribeirinha, acima das terras de pão, de cerca 1,5 moio			THSEA, fls. 286vº-288

1547.IV.29	nomeação de propriedade para render	Catarina Pires e Francisco Gonçalves de Vale de Linhares ou Ratinho	Hospital de Santo Espírito de Angra	1\$000 perpétuos				THSEA, fls. 306-307vº
1547.VI.08	doação feita na vila da Calheta, S. Jorge	Pedro Anes de Valença e sua mulher Isabel Casada	Santo Espírito da cidade de Angra	. uma casa sita à Rua do Rego, em Angra, a qual é "terreira de telha: a saber de duas cazas [...] a caza do cabo, que esta contra as couas", com as benfeitorias, (fl. 306vº) entradas, saídas e logradouros . (fl. 307) pelo auto de posse, de 23.VI.1547, em Angra, regista-se que se situa na dita rua, a oriente partindo com rua pública que vai para as covas da cidade, a poente (fl. 307vº) de Diogo Fernandes, a norte com casas dos doadores e a noroeste com quintal dos doadores. Mais se diz que a mesma é térrea e sem quintal				
1547.X.24	testamento	Diogo Pires das Cales e Catarina Gregório	Misericórdia da Praia	terça de seus bens, tomando a terra na Aqualva, confrontante com caminho que vai para os moinhos, com as ribeiras da Areia e das Pedras e com Pero Anes do Canto			depois da morte dos filhos, dela ficará testamenteira e administradora a Misericórdia, com obrigação de missas e para os pobres	TMP, fls. 27vº-30
1548.X.14	testamento	Gonçalo Anes, mestre	Misericórdia da Praia	todos os bens, entre os quais vinhas			condição de três missas anuais	TMP, fls. 37vº-40
1549.V.13	testamento	Brígida Pires, viúva de Vasco Fernandes Rodovalho	S. Francisco de Angra	um asno <i>pera quando se arrecadar a esmolla do mosteiro</i>				SFA, fls. 116-120; também está na AAAH, mç. 235, nº 18
1550.IV.16	testamento	Catarina Álvares e Luís Coelho, sapateiro	Misericórdia de Angra	vinha na Silveira, comprada a António Gomes de Morais, dada de foro a seu filho ou filha por 1\$000, os quais não a poderiam vender, trocar ou escambar sem licença da dita instituição			condição de 10 missas perpétuas e o demais em esmolas para os pobres	AAAH, mç. 79, nº 13, fls. 23-35vº

1550.VII.07	doação	Pero Anes do Canto	Antonio Pires do canto, seu filho	quatro casas que tinha em Angra "aos allcatrases?!", na Rua Nova que então se fazia no chafariz de Angra, confrontantes a norte com casas que foram de João Lopes Biscainho, para as trocar e escambar com o provedor e irmãos da Misericórdia e com os oficiais do Hospital	inserto na troca feita com o Hospital, de 20.IX.1550	o doador salvaguarda que, por seu falecimento, outro tanto se dará a João da Silva do Canto, seu outro filho, porquanto não quer que se prejudique a respectiva legítima	MCMCC, vol. VI, nº 162, fls. 3-3vº
1551.VI.06	doação para sempre e testamento	Gaspar de Ornelas, fidalgo régio	D. Beatriz, mulher do doador	terça do doador, dos bens de raiz e móvel, das ilhas e reinos de Portugal		com condição que ela mande realizar seus officios de enterro, mês e 1º aniversário, com as respectivas ofertas, tudo conforme à pessoa do doador; 3 trintários de S. Amador; uma missa cantada perpétua em dia de finados; e morrendo ela, sua testamenteira, deixará ao testamenteiro seguinte, que nomeará, fazenda que baste para o cumprimento do que dito é	AAAH, mç. 130, nº 16; também está no CCP, mç. 6, nº 4
1553.II.09	acordo e obrigação	João Correia	Catarina dos Anjos, filha dos falecidos Gil Correia e Beatriz da Costa, sobrinha de João Correia	toda a herança da jovem, de seu pai, mãe e avós mais 4\$000 da fazenda do dito tio e dotador - no 1º 8, em mapa dos bens do convento, diz-se que o mesmo tem, do dote e herança de Catarina dos Anjos filha de Gil Correia, 40 alqueires de terra lavradia sita ao Pico das Favas, os quais se inserem nas propriedades e rendas do Cabo da Praia e Fonte Bastardo			TCLP, 1º 10, fls. 750-753vº 1º 8, fl.44
1553.III.28 (ant. a)	dote de casamento	Diogo Fernandes de Aboim?	João Rodrigues Valadão e Inês de Aboim	um moio de terra lavradia, nas Dez Ribeiras, couto de Santa Bárbara, termo de Angra, tapada ao longo do caminho do concelho, confrontantes a levante com terra que traz o "llopalma", a sul com rocha do mar, a poente com terras de João Vieira, a norte com herdeiros de Diogo Fernandes de Aboim	esta terra, regista-se, foi dada em dote, estando agora a ser vendida a Fernão Brás do Couto	a terra, explicita-se, era "dyzymo a deus"	CEA, 1º 6, fls. 87-90

1553.VI.12	dote de casamento	Simão Pires Rebello, cavaleiro régio, e Iria Mendes, da avós da noi-va, Antão Martins Ho-mem, capitão, Do-mingos Ho-mem, tio do anterior, Jerónimo Paim da Câmara, João Cardoso juiz dos órfãos, e Pe-ro Anes do Canto	Francisco do Canto, filho de Pedro Anes do Canto, e Luzia de Ornelas, filha de Pedro Álvares da Fonseca e D. Andresa	. os avós deram à neta, em dote e casamento, 8 moios de renda que têm comprados por duas escrituras a António Pamplona, procurador de seu pai Gonçalo Álvares, na terra que foi de Cristóvão Eanes, de um moio e quarteiro de semeadura, e outra tanta terra nas Lajes, que foi de de Gaspar Afonso, a qual compra fora a retro por 200\$000 . mais 100\$000 em móvel, ou mais se assim se achar no inventário e couber à dita Luzia . a avó ainda a dotava com sua terça, no móvel e raiz, com condição de missa semanal perpétua onde fosse enterrada, na capela do mosteiro de S. Francisco da Praia, com resposo sobre a sepultura . mais declararam os avós e o tutor, Jerónimo Paim, que tinham 12 moios e 50 alq. de trigo de renda, da terra e legítima, como das terras que compraram à dita Luzia, e mais umas casas na vila da Praia	a presença de toda esta gente é consentâneo com escritura, determinando que o avô apenas casaria a neta, com o consentimento destes parentes	AAAH, mç. 226, n° 9, fls. 3v°5v°
------------	-------------------	--	--	---	--	----------------------------------

1557.I.16	dote e obrigação	Catarina Neta, viúva de Francisco Dias do Carvalhal	Isabel do Carvalhal, sua filha, casando-se com Fernão Vaz Rodovalho, filho do falecido Brás Dias Rodovalho	<p>- dote e casamento no valor de 600\$000 em:</p> <ul style="list-style-type: none"> . metade de todos os seus bens de raiz sitos nos Regatos, nas terras de pasto que houve da herança de seu pai João Álvares Neto, avô da dotada . na vila da Praia, por trás de S. Francisco, terra que renda anualmente 3 moios de trigo, na terra que houve de Diogo Lourenço e Francisco de Cacena . todo o gado da sua criação dos Regatos, gado vacaril, machos e fêmeas . um escravo, preto da Guiné, chamado João . uma escrava, preta da Guiné, chamada Beatriz . móvel de casa, de acordo com "suas qualidades" . jóias de ouro e peças de prata . dinheiro - tudo fora o vestido da filha - neste dote entra a legítima da filha, por falecimento do pai, mas não - a terça que lhe ficou do dito pai: . no assento e casas em que a dotadora vive, em Angra <p>. um dos quatro quinhões da metade das casas que ficaram por morte de Beatriz Fernandes, mãe da doadora, casas sobradadas sitas à Rua de Dinis Afonso, confrontando a poente com rua pública, a levante com quintais e casas de Manuel Garcia e de André Fernandes de Seia, a norte com Afonso Pimentel (fl. 31^{vº}), a sul com Sebastião Álvares mercador, para fazer o que da dita parte quiser</p>			PRC, fls. 57 ^{vº} -59
1557.VI.16	doação e obrigação para todo o sempre	Joana Rodrigues, viúva de Francisco Martins, filha da falecida Beatriz Fernandes, viúva de Mestre Rodrigo	Mestre Baltasar, sobrinho da doadora, filho de sua irmã				CCP, mç. 6, s/nº, 5º doc., fls. 31-32

1558.I.13	dote	Manuel Cardoso, de viúvo de Catarina Toledo	Beatriz e Ana, suas filhas, para ingressarem no mosteiro de Jesus	<p>- 4 moios de trigo de renda annual em:</p> <ul style="list-style-type: none"> . um moio de terra na freguesia de S. Barbara, termo de Angra, na fazenda que foi da dita Catarina Toledo, que parte com caminho do concelho e entesta no mar, que então estava arrendado por 9 anos a Diogo Fernandes Canhoto e rendia 3 moios . o melhor da fazenda das Fontainhas, termo da Praia, e que desse um moio de trigo de renda annual, bom e de receber, enquanto não lhe der renda que o mesmo renda . um leito em sua cama costumada, seus hábitos e toucais, outro hábito ao professor, toucais, leito guarnecido como "conuem a filhas de semelhantes nomes e Calidade" 			TCP, fls. 25-25vº
1558.VI.11	dote	Bárbara do Espírito Santo, filha de Simão Dias das Cales e de Francisca Pires, que não tem pais nem avós	dota-se a si e ao mosteiro de Jesus, da Praia, se depois de um ano aí viver e quiser professar	<p>- todos os bens que a jovem herdar por partilhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> . o que herdou do pai nas Nove Ribeiras, na vila da Praia e em Agualva . o que herdou da mãe, pai e avós, o qual se veria pela conta dos tutores, inventário e pessoas que a dita fazenda trouxeram nos últimos 20 anos, já que a mãe morrerá há mais que o dito tempo e seu pai se calcularia e veria 			TCP, fl. 26
1559.VIII.22 (ant. a)	dote e obrigação	Catarina de Amorim, de viúva de Gaspar Barbosa	Baltasar Gonçalves de Antona, genro da dotadora	<p>- dote de 100\$000, apara além do mais que constava da escritura feita nas notas de Álvaro Pires, tabelião de Angra:</p> <ul style="list-style-type: none"> . nas suas casas sobradadas na dita cidade, sitas na Travessa de João de Lisboa, confrontando a sul com a dita travessa, a levante com Gaspar Trigo, ourives, a norte com a dotadora, a poente com Gaspar Rodrigues mercador e com outras confrontações . as quais casas, com seu quintal, são forras e isentas, dizimo a Deus e lhas dá em preço de 40\$000, para sempre 			CEA, nº 2, fls. 999-1000

QUADRO D
Vestuário

Data	Proprietário/ usufruidor	Peça	Descrição	Avaliação	Observações	Fonte
1510	. Margarida Fernandes, sobrinha da mulher de Pero Anes do Pombal e filha de Francisco Fernandes		. <i>visytada e com seu manto</i>		do dote em casamento com Bartolomeu Lourenço, dado pela mãe, Leonor Afonso — <i>como a ella compra</i>	TPAC, doc. 32, p. 108
1512	- escrava de Pero Anes do Canto: . Inês ¹ - escravos de Pero Anes do Canto: . Vasco ²	. 3 saias . 1 sainho . 3 camisas . 1 pelote . 2 gabões . 2 jaquetas . 2 calções . 3 camisas	. de pano da terra, 2 novas e uma usada . de pano da terra . de pano da terra . 1 usado . outro novo . 1 usada . outra nova . uns usados . outros novos . 2 novas . 1 usada . outra nova			TPAC, doc. 79, p. 185

¹ Para além deste vestuário, ainda trazia consigo, no arrendamento a Jorge Marques e Afonso eanes da terra do Porto da Cruz, uma manta, um cabeçal e um almadrague. Ou seja, a respectiva *camã*.

² Trazia, ainda, uma manta de castela. Vide nota supra.

<p>. Diogo³</p>	<p>. 1 pelote . 2 gabões . 2 jaquetas . uns calções . uns cirões⁵ . 3 camisas</p>	<p>. uns usados . outros novos . 1 nova . 1 usada . de pano da terra, novo . novos . 2 novas . outra usada . novo, de pano da terra . de burel . novos . 1 usado . outro novo . 1 usada . outra nova . 2 novas . outra usada</p>		
<p>. Gonçalo⁴</p>	<p>1 pelote . uns calções . cirões . 2 gabões . 2 jaquetas . 3 camisas</p>			

³ Trazia, ainda uma manta.

⁴ Ainda trazia uma manta.

⁵ Vestimenta interior que se diz típica de Ormuz. A indicar a proveniência do escravo?

	. Pero ⁶	<ul style="list-style-type: none"> . 1 pelote . uns cirões . 2 jaquetas . 2 gabões . uns calções . 3 camisas 	<ul style="list-style-type: none"> . novo, de pano da terra . novos . 1 nova . outra usada . 1 novo . outro usado . novos . 2 novas . 1 usada . novo, de pano da terra . novos . novo . nova usada . outra nova . novos . novas 				
1517	3 <i>pobres</i>	<ul style="list-style-type: none"> . saios . camisas . suas <i>barapr</i>? . seus pares de sapatos 	<ul style="list-style-type: none"> . de pano da terra . de pano <i>avincado</i> . de pano da terra 			legado de Pero Garcia da Madalena, mercador	TMP, fls. 71 ^v -72
1520	Catarina, criada de André Dias seleiro	<ul style="list-style-type: none"> * 2 <i>vestidos</i>: . 2 saias . 2 sainhos . 2 pares de camisas . 2 pares de sapatos -*outro vestido: . saia . sainho . 1 manto . 2 pares de camisas 	<ul style="list-style-type: none"> . de pano da terra . <i>da llogea de pano de trezentos reais o couado</i> . <i>delgnadas que respondão com ho viscido</i> 			legado de André Dias seleiro	TMP, fl. 56 ^v
1520	Catarina Martins, viúva	. saia	. de pano da terra			legado de André Dias seleiro	TMP, fl. 57
1520	mulher de Heitor	. saia	. de pano da terra			legado de André Dias seleiro	TMP, fl. 57

⁶ Ibidem.

⁷ Ibidem.

	André Dias seleiro	. capuz			a mulher, Beatriz Gonçalves, mandou-o vender em 1521	TMP, fl. 65
1521	Catarina Rodrigues, a Coelha, mulher de escudeiro e juiz dos órfãos	. todo o seu vestido . manto mais usado			lega a Bárbara, que esteve com ela lega a Isabel	TSEFA, fl. 85vº
1521	Beatriz Gonçalves, viúva de André Dias <i>seleiro</i>	. saia . saia . saia . saia . saia . seu manto	. azul, <i>de cote</i> . <i>ruã</i> . parda, <i>que ella soia de trazer</i> <i>De cote</i> . saia que estava a tingir em Angra . branca		. lega à criada, Maria . lega a Maria, filha de tecelão morador em Angra, Sebastião Rodrigues . lega à escrava Luzia . ambas, lega a Guiomar Gonçalves lega a mulher pobre, designado por mulher do Machado	TMP, fl. 66
1525	Isabel Rodrigues, filha de João Jorge e Beatriz Rodrigues	. faldilha . manto . 2 sainhos . 2 cintas . faldilha . 2 camisas . 3 camisas . toucados	. de pano verde, fino, de Londres . <i>dipre fino</i> . finos: um <i>Jrnão</i> do manto e outro de Londres, pintado . novas, finas, vermelhas, de Londres . de pano azul usado . de domingo, delgadas . de pano <i>avincado</i> . <i>de sua cabeça</i>		consta do rol do dote que lhe deu o pai em casamento, com quitação de 1525	AAAAH, mg. 146, nº 4, fl. 17

1528	Maria das Cunhas, mulher de António Fernandes Barbosa, escrivão do almo-xarifado de Angra	. 1 manto . 2 camisas . 1 copinho . tocados . fraldilha . camisas . 2 camisas . 1 sainho . 1 sainho . 1 beailha . 2 cintas . 2 beailhas	. novo frisado . novas e das melhores . de damasco . todos os de seda . amarela . frisado . de <i>solita</i> ? . de <i>bengualla</i> (...) . frisadas . de linho, novas		lega à sobrinha, Maria, filha de André Dias e Ana das Cunhas lega à criada, Maria Fernandes . lega a suas irmãs	THSEA, fl. 199 fl. 199v ^o
1529	Fernão d'Afonso, eremita de S. Pedro	. 1 jaqueta . 2 beailhas	. de burel, que tinha		com que quer ser enterrado, sem mais lençol ou outra coisa que o cubra, gravando na campa um bordão e contas	TMP, fl. 30v ^o
1530 (c. de)	mulher de Duarte Fernandes, falecida	. 3 saias . 2 mantos . 2 mantilhas . 2 sainhos . 1 cós . 2 saios	. 1 verde de Londres . outra azul de Londres . e 1 branca . 1 frisado e usado . e 1 preto, tosado e usado . 1 mantilha frisada e usada . e 1 mantilha verde . ambos usados, 1 frisado . e outro preto . de seda, velho . 1 de Londres, preto e usado . outro do mesmo tecido, azul e velho . vermelho	1\$200 700 rs 500rs 1\$600 700 rs 500 rs 330 rs 500 rs 100 rs 1\$000 800 rs	rol do <i>vestido</i> da defunta, dado em inventário dos bens e fazenda	AAAAH, mç. 146, n ^o 29, fls. 9-10
1530	Isabel Correia, mulher de Luis Varela, escudeiro fidalgo	. 1 <i>envelvideiro</i> . 1 hábito . 1 fraldilha . 1 manto . 2 camisas . ouro e prata	. do vestido que se achar, dela, testadora	600 rs	lega a uma filha de trisção Pereira, neta de Guilhermem do Topo . registam possuir, ela e o marido	THSEA, fl. 174
1531 (ant. a)	Brás Dias, genro de João Martins Merens	. 1 touca		1\$200	comprada a Lucas de Cacena, dado em dote	AQM, s/n ^o , fl. 9v ^o

1531 (ant. a)	Beatriz Merens, filha de João Martins Merens	<ul style="list-style-type: none"> . 1 hábito . 1 hábito . 1 manto . 1 manto . 1 fraldilha . 1 fraldilha . 1 fraldilha . cós . sainho . cinta . 1 <i>mogim</i> . 3 camisas 	<ul style="list-style-type: none"> . de chamalote . de menium . de menium . de <i>finamarcha</i> . de escarlata de <i>frollema</i>, que tinha 4,5 cruzados e meio e custou o còvado 950 reais . de londres, azul . derde <i>gaija</i>, de 4 còvados, a 550 reais o còvado . de veludo . de grã . de escarlata . de <i>sollea</i>?, com os bocais forrados de veludo . novo 	<ul style="list-style-type: none"> 4\$000 3\$000 2\$000 4\$000 1\$600 700 reais 600 reais 1\$500 	<ul style="list-style-type: none"> do dote em casamento . comprado a Francisco Cardunho, em Lisboa . comprado a Diogo Dias . comprado còvado e meio de veludo para a dita peça, a 1\$500 . trazidas de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> AQM, s/nº, fl. 10vº fls. 10vº-11 fl. 11 fl. 11vº AQM, s/nº, fl. 12vº
1531 (ant. a)	Sebastião Merens	<ul style="list-style-type: none"> . 1 vestido 	<ul style="list-style-type: none"> . novo 	<ul style="list-style-type: none"> 4\$000 1\$500 	<ul style="list-style-type: none"> dote em casamento, pelo sogro João Martins Merens Antão 	<ul style="list-style-type: none"> AQM, s/nº, fl. 13
1531	João Martins Merens	<ul style="list-style-type: none"> . sainho . um <i>mogim</i> . sainho . fraldilha . fraldilha . fraldilha . gabão . loba . gabão . pelote . saião 	<ul style="list-style-type: none"> . de veludo, com cº de <i>damasco</i> . de <i>sollia</i>, com os bocais forrados de veludo . de <i>contraj</i>? . alaranjada . amarela, de <i>Ruam</i> . branca, da terra . frisado . nova, de mesnim . novo . novo . forrado 	<ul style="list-style-type: none"> 600 rs 1\$800 2\$200 400 rs 	<ul style="list-style-type: none"> lega a seu criado, Bartolomeu, por seu serviço manda vender 	<ul style="list-style-type: none"> AQM, s/nº, fl. 7vº fl. 8

1531	ama de Beatriz Evangelha	. saia . sainho . mantilha . 2 camisas	. do pano que a testamenteira homónima de Beatriz Evangelho, sua tia, entender		legado por Beatriz Evangelha, filha do falecido Nuno Homem, a sua ama, mulher de Diogo Martins o Mangunho	TMP, fl. 8
1531	Henrique Homem, filho do falecido Nuno Cardoso	. pelote . capa			manda vender, para cumprimento do preceituado ao enterro, mês e ano	TSCP, 1º 1, fl. 154vº
1532 (ant. a)	mulher de João Maio, filha de João Jorge e Beatriz Rodrigues	. saia . sainho . 1 <i>pardelho</i> ? . mantilha . manto	. <i>ja passava de meia usada</i> . preto e velho . bom . vermelha e meia usada . velho		consta do rol do dote, apresentado por João de Maio para as partilhas	AAAH, mç. 146, nº 4, fl. 21
1532	Beatriz Rodrigues, viúva de João Jorge	. fraldilha . sainho . 1 manto . saia . sainho . manto	. preta . preto . velho		lega à sobrinha Francisca, por seu trabalho e serviço	AAAH, mç. 146, nº 4, fl. 12vº fl. 3vº
1533	D. Beatriz de Noronha, viúva de Álvaro Martins Homem, 3º capitão da Praia	. manto . 5 cotas . 2 sainhos . 1 tabadilha	. de damasco, usado . 1 de chamalote azul, com <i>barretas de cotim preto</i> . 1 amarela <i>coartapesada</i> . 1 rosada e com <i>gafysada</i> , usada . 1 de damasco verde, <i>coartapsada</i> e usada . 1 de pano alaranjado, usada . 1 de <i>brecadilho</i> ?, muito velho . 1 de grã, usado . de tafetá preto	. 25000 . 25000 . 25000 . 35500 . 15000 . 500 rs . 800 rs . 35200		

1533	Grimanesa Homem, neta de Heitor Alvares Homem	. cota . sainho . manto . saia	. azul . roxo . preto . de grã		legado à prima, Francisca Cardosa	ESVN, p. 476	
1534	João de Teive o Velho	. outros vestidos			. da saia manda fazer um frontal, bordado e guarnecido, e com sainho e cinta de veludo, para guarnecimento da imagem e do altar de Nossa senhora da Ajuda, capela do avô, em Aqualva	TSCP, 1º 1, fl. 87vº	
1534	Apolónia Nunes	. fraldilha . manto	. branco, com a Cruz de Santiago . de pano da terra . preto		com a qual se manda enterrar	legado por João Mendes de Vasconcelos, neste ano . a 300 rs o côvado	AAAH, mç. 226, nº 25, fl. 3vº
1534	João Mendes de Vasconcelos	- vestidos . camisas . barretes . calçado			lega a quem o seu testamenteiro entender	AAAH, mç. 226, nº 25, fl. 3vº	
1534	Isabel de Oliveira, falecida, filha de Fernão de Oliveira	. sainho . saia	. de grã branca	1\$200	foi vendido por esse preço, por António Fernandes, alfaiate custou 400 rs o côvado	THSEA, fl. 209vº	
1534	Fernão de Oliveira	. gabão . vestidos	branca . de seu corpo		do <i>corregimento</i> do dito António Fernandes, al- faiate, mºr à ponte, em Angra lega ao sobrinho Gabriel Vicente	THSEA, fl. 209vº	
1534	negra de Fernão de Oliveira	. saia			do <i>corregimento</i> do dito António Fernandes, al- faiate, mºr à ponte, em Angra	THSEA, fl. 209vº	
1534	Catarina Rodrigues, irmã Margarida Carreira	. fraldilha . mantilha	. de pano da terra, de 5 varas, branca . de pano da terra		foi-lhe legado, nesse ano e por testamenteo, pela irmã	TMP, fl. 147	

1534	Catarina Rodrigues, mulher de Afonso Lopes, escrivão dos ôfãos da Praia	. saia . sainho . o <i>meu</i> manto	. verde . frisado, novo		. lega a sua criada, Inês Fernandes	AAAH, mc. 262, nº 10, fl. 4
1536	Catarina Álvares, falecida filha de Isabel Gonçalves	. manto			. a mãe lega-o a Madalena, sua sobrinha	TSCP, 1º 1, fl. 53vº
1536	Gonçalo Mendes Rebelo	. pelote . capa . camisa . outro <i>vestido</i>	. preto . frisada		lega a António Soares	TMP, fl. 9vº
1537	Inês Eanes	. saia . sapatos . pantufo	. branca, de pano da terra . novos . novos		lega à Misericórdia da Praia	legou-lhe, nesse ano, Jorge Afonso, por serviços
1537	<i>pobre</i>	. vestido a um pobre	. de pano da terra		legado de Susana Pais	PRC, fl. 22vº
1537	Marquesa Fernandes, filha de Senhorinha Gonçalves e Fernão d'Eanes o Rei, mulher de Rodrigo Afonso	. 2 vestidos, compostos pelas seguintes peças: . fraldilha . sainho . mantilha . corpinho . sainho . mantilha . fraldilha . mantilha . toucado . sapatos . <i>chappys</i> . 3 camisas . 2 pares de camisas	. 1 verde e outro branco . branca . branco . vermelha . de setim . frisado . frisada . verde . amarela		dote da mãe, que não será chamado às partilhas	TSEVN, p. 516
1537	Isabel, neta de Isabel Gonçalves	. 1 saia . 2 pares de camisas	. delgadas . <i>de trabalho</i> . pano a 300 rs o côvado		lega a avó, à neta, 4 côvados de pano para a saia	TSEVN, p. 503
1538 (ant. a)	filha de Catarina Evangelha (Apolónia Evangelha?)	. tabardilha . manto		3\$000 3\$000	dote da mãe	BCB, mc. 1, nº 7, fl. 9vº

1538	Catarina Evangelha	. manto . hábito . outros <i>vestidos</i> : camisas, beaíllhas, saínhos e o mais	. frisado . novo		deixa à filha Inês lega à comadre, Maria Afonso, por serviços	BCB, mç. 1, nº 7, fl. 9vº fls. 10-10v
1538	Galharda, escrava de Lucas de Caceña	. 1 <i>vestido</i>		5\$000	dinheiro legado pelo senhor, que a alforria por morte dele; para aquisição de um vestido	SFA, fl. 56vº
1538	Inês Fernandes, ama, comadre de Afonso Lopes	. saia	. branca, de pano da terra		legado de manuel Rodrigues, clérigo de evangelho, filho de Afonso Lopes, escrivão dos órfãos	AAAH, mç. 6, nº 4, fl. 19vº
1538	Manuel Rodrigues, clérigo de evangelho, filho de Afonso Lopes	. sobrepeliz . saio . gibão . umas calças . umas botas	. velho . velho		estava a dever 140 rs, o dono, da Francisco de Nabais e do pano tomado para a peça; lega-a Jorge Gonçalves, por troca com outra velha lega a Jorge Rodrigues o Velho	AAAH, mç. 6, nº 4, fl. 13vº fl. 15 fl. 14vº
1539	<i>pobres</i>				700 rs para cada <i>vestido</i> , perpétuos, de dois pobre por ano, legam João Pires e mulher	PRC, fl. 111
1539	Beatriz de Horta, viúva de João de Teive o Velho	. faldilha . saio . manto . 3 camisas	. <i>de cobrir</i> , de entre os que possui		legado da proprietária, depois de morrer	AAAH, mç. 87, nº 2, fls. 253vº-254
1540	Apolónia Evangelho	. saia . saínho . corpinho . matilha . o mais <i>fato</i>	. azul . frisado . de chamalote . azul		. lega a Inês Fagunda, sua parente e filha de João Gil . lega a Antónia Luis . deixa à filha, menor de 25 anos	TCNSC, fl. 26vº

1540 (ant. a)	criada de Jordão de Matos, genro de Vasco Alvares	. <i>vestido</i>		1\$000	. 3,5 côvados de <i>pallmilha</i> para a vestir, tomou o dito Jordão de Matos	AAAH, mç. 394, nº 1, fl. 7
1540	filha de João Henriques, solteira	. <i>vestido</i>		5\$000	. legado, o dinheiro para o efeito, por mestre Estevão Rato	BCB, mç. 1, nº 8
1540	Bárbara Martins	. saia	. azul		lega a Bárbara Bernaldes	AAAH, mç. 146, nº 16, fl. 5vº
1542	Beatriz Dias, viúva de Pedro de Visou	. saia . mantilha . saia . manto . sainho . mantilha . 1 manto . 1 sainho . 2 mantilhinhas . 3 saias . 1 côs . 1 <i>cotam</i> . 3 coifas . 1 beatilha . 2 pares de sapatos . 1 sombrero	. preta . preta . verde . preto . preto . vermelha . preto e usado . preto e usado . vermelha e usada . da cor da saia de <i>peropych_m</i> e a ela associada . <i>verde de peropych_m</i> , usada . de <i>nyssquayya</i> , usada . verde e usada . preto e usado . de fustão e usado . de mulher, usadas . de algodão . velhos . velho e usado		. lega a sua tia, Catarina Anes . deixa a sua filha ou à irmã, Helena, caso a primeira morra . vestuário constante do inventário por sua morte, feito em 1542	AAAH, mç. 133, nº 9, fl. 11 AAAHH, mç. 133, nº 9, fl.s 4-5vº
					. 1 chapéu foi vendido por 20 rs (fl. 19)	

1542	Justa Gonçalves, mulher de João Fernandes o Rico	. saia . manto . sainho . saia . sainho . camisa . mantilha	. verde . novo . cor de <i>pombinho</i> . preto, <i>Jansado</i> . preta		. manda vender . lega a sua prima, mulher de G ^o Fernandes, moradora na Praia . lega à cunhada, mulher de seu irmão Manuel Gonçalves . lega a Brígida Pires . lega a petronilha, filha de Constança Dias	TSEVN, p. 485 p. 486
1542	Pedro Álvares, clérigo de missa, ouvidor eclesiástico da Praia	. loba . capelo	. preta . barrado		. lega a seu primo Baltasar Luis, na condição de ser clérigo	AAAHH, mç. 146, n ^o 17, fl. 3 ^v o
1543 (ant. a)	Afonso Mendes, filho de Bartolesa Rodrigues Carneira	. tecido para 2 pelotes . pano <i>camiseiro</i> . burel		25000	a mãe mandou-lhe o tecido para o Corvo para os dito pelotes . fiado na casa da mãe e mandado para a dita ilha, em várias vezes, 28 varas . idem, para o <i>negro</i>	AAAHH, mç. 418, n ^o 1, fl. 9 ^v o
1543 (ant. a)	Iria Mendes, filha de Bartolesa Rodrigues Carneira	- 2 <i>vestidos</i> : . hábito . manto . hábito . cós . fraldilha . fraldilha	. finos . preto e muito fino . de <i>solia</i> . de veludo preto . de Londres, muito fina, de pano roxo . vermelha, muito fina		dote da mãe à filha	AAAHH, mç. 418, n ^o 1, fls. 11 ^v o- 12
1543	Beatriz Mendes, falecida, filha de Bartolesa Rodrigues Carneira	. vestidos			. a mãe deu-os à sua sobrinha . esta filha, muito doente, diz a progenitora que trouxe <i>vestida e tratada como quem ella hera</i>	AAAHH, mç. 418, n ^o 1, fl. 13 ^v o

1543?	<i>mulher pobre</i>	- um vestido: . saia . sainho . manto . camisa . beattilha . sapatos				legado por Bartollesa Rodrigues Carneira	AAAH, mc. 418, nº 1, fls. 15vº-16
1543	Catarina Fernandes, mulher de Alvaro Fernandes	. manto . sainho . demais vestido		1\$200	mandado dar, porque o devia, por Catarina Luís, viúva de Afonso Fernandes	THSEA, fl. 190vº	
1543	Catarina Luís, viúva de Afonso Fernandes	. sainho . demais vestido			. lega a Inês, filha de Alvaro Fernandes . lega a suas criadas	THSEA, fl. 192	
1544	Violante da Costa, mulher de Afonso Simão escudeiro	. camisas . coifas . toucados . fraldilha . cós . manto . coifa . saia . sainho . manilha . saia . corpinho	. uma estava na <i>lavadeira</i> . branca . <i>dostenda</i> . o seu . de entre as que traz de <i>cotte</i> . ambos traz de <i>cotte</i> . vermelha . de pano da terra . de entre os que trazia		tirando a que estava na lavadeira, lega-as a órfãs . legado toucados e coifas a uma órfã . lega a Mª da Ascensão, sua enteada . lega estas 4 peças à filha mais velha de Afonso Lourenço	CSGA, fº 2, nº 75, fls. 12-12vº	
1544	Afonso Simão o Moço	- vestido: . pelote . calções . gibão . barrete . sapatos	. preto		. lega a Brásia, moça que teve em casa . lega à Barbosa, que também teve em casa, filha de Roque Gil	fl. 13 fl. 13vº	
1544	Mécia Gil, mulher de Alvaro Fernandes, cardador	. camisa . saia	. azul, usada, de Londres		. lega à Misericórdia da Praia . lega a Ana Lopes	AAAH, mc. 142, nº 9, fl. 12vº	

1544	pobres	- homens: . jaqueta . calções - mulheres . saia . sainho	- pano da terra		manda vestir, Vasco Fernandes Rodovalho, seis pobres	TSFA, fl. 69 ^{vº}	
1545	D. Joana da Silva, mulher de Sebastião Monis Barreto	. cota? . cota? . vasquinha . cota . I mangas . corpinho . I camisa	. chamentalote azul . chamentalote branco . chamentalote azul . de seda . de veludo . das boas	. 1, de pano <i>de gram [giam:]?</i> , velha . 1, de chamentalote azul, velha . 1, de chamentalote preto, usada . 1, de chamentalote verde, <i>forada de bocaxim amarello e debruada de velludo em preto</i> , quase nova . 1, de pano <i>pombinho de paris?</i> , com 3 barras de veludo azul e debruada, <i>com porta</i> . 1, de pano <i>Dellondres azeitonado</i> , debruada de veludo da mesma cor . 1, de pano <i>peropjinhama arenoza?</i> , debruada de veludo à roda, com sua <i>porta</i> . 1, de chamentalote branco, com sua <i>porta forada de boraxim amarello</i> . <i>De cos</i> , de veludo <i>altonado velho</i> . de cetim roxo, usadas . de cetim <i>atana do gualpeados?</i> , usadas	200 rs 1\$200 1\$200 1\$200 2\$400 2\$400 2\$400 2\$000 1\$600 400 rs 300 rs 300 rs	a peça branca seria para um frontal para o altar da capela mor do mosteiro de S. Francisco de Angra . 4 peças que lega à filha mais velha de Tristão Rodrigues e Ana Vieira, sua ama . do Inventário por sua morte: vol. V, nº 132, fl. 11	MCMCC, vol. V, nº 133, fls. 3-3 ^{vº} fls. 5 ^{vº} -6
		mangas				fl. 11 fl. 12 ^{vº} fl. 11 ^{vº} fl. 12 ^{vº} fl. 11 fl. 12 ^{vº}	

saías	. 1, de chamallote <i>dondas forrada de bacaljm</i> , usada, <i>com sua porta</i> . pequena, cor de cravo, debruada a veludo vermelho <i>de dous debrus</i> , usada . 1, amarela, <i>debajo de fejsam de manteo</i> , velha . 1, de tafetá, preto, debruado com veludo preto . 1, <i>de solija</i> ⁸ , velho . 1, de tafetá, nova, debruada a veludo <i>por toda</i> , com seus botões . 1, de pano de <i>londres</i> , azzul, com barra de cetim amarelo, debruada a veludo verde, com suas <i>frollidjizes</i> . 1, alto, frisado, debruado a veludo preto, de arbim, já usado . 1, de pano de Londres, branco e usado . 1, de pano <i>aRenozo</i> , debruado a veludo, usado . 1, <i>hacollochado das manguas dalgnodam e djantejra</i> . 1, de veludo preto, velho . 1, de mulher, de cetim cinzento, usado . 1, <i>de cacha antes talhado</i> , com seus botões . 1, de pano branco, com barra de cetim branco, <i>correjizado</i> de veludo em roda	800 rs 800 rs 400 rs 2\$000 1\$200 3\$000 3\$000 2\$000 800 rs 800 rs 200 rs 300 rs 600 rs 400 rs 2\$000	fl. 11vº fl. 12 fl. 11vº fl. 11vº fl. 12 fl. 11vº fl. 12 fl. 12 fl. 12vº fl. 14vº fl. 12 fl. 12vº fl. 13vº fl. 13
corpinho glibão			
vallidowro			

8 Solia é um antigo tecido de lã. Cf: GDLP, de JPM, vol. VI, p. 126.

9 Capote com capuz, curto, usado entre os mouros. GDLP, de JPM, vol. IV, p. 44.

10 "Saia de vestir por cima de toda a roupa com muitas pregas na cintura. // Casaco curto e muito justo ao corpo. GDLP, de JPM, vol. VI, p. 541.

chapéu	. 1, de veludo <i>danbas fases</i> , com seu cordão <i>De retrós e douro e rebaso acajrellado todo de Retros e preto</i>	800 rs	f. 13
bolsa	. 1, de veludo azul, guarnecida de seda, com seus botões, forrada de cetim pardo, nova	400 rs	f. 13
cordão e contas	. cordão branco e umas contas de cristal, também brancas . 1 <i>botam de llauegua</i> , umas contas azuis, 5 corais com um cordão vermelho	100 rs 200 rs	f. 13 f. 15vº
sombreiro	. umas continhas de vidro azul . 1, preto, com a copa forrada de cetim, com seus cordões	50 rs 120 rs	f. 19 f. 13-13vº
coifãs	. 1, <i>de fases</i> , toda lavrada de fio de prata . 1, de seda azul, de faces, lavrada de fio de ouro . 1, de faces, lavrada de preto . 1, <i>cham e fases</i> , lavrada de ouro em redor . 1, <i>cham de renguio?</i> , nova, lavrada em redor	800 rs 400 rs 80 rs 200 rs 100 rs	f. 13vº f. 14 f. 14vº
panos e lenços	. 1, de faces <i>de benguall</i> , toda lavrada de ouro . 1, de toucado, de seda <i>de benguall</i> pela borda, com uma <i>jmgem de nosa senhora</i> . 1, que tem três quartas de vara, de seda <i>como Renguio</i> . 1, de lavores, de algodão . 1, <i>dollanda como lenço</i> e hum <i>grogall (sic)</i> . 1, <i>dollanda de feijcam de llemço quoadrado</i>	3 cruzados 400 rs 120 rs 40 rs 50 rs 60 rs	f. 13vº f. 15 f. 14vº f. 15 f. 15vº-16 f. 14
toucado de cabeça	. 1, com lavor branco pela borda, de seda e seus bicos	200 rs	f. 14

		cabecções	<p>. 1, de desfiado, com seu <i>grojall</i>¹¹</p> <p>. 1, de <i>Rede llavrado</i>, com seu <i>grojal</i></p> <p>. 1, <i>dollanda</i>, lavrado na dianteira de <i>llanor destrellas</i>, branco</p> <p>. 2 <i>dollanda cortados e hum dos panos llavrados de guaisos?</i></p> <p><i>pollas bordas</i></p> <p>. 1, de lavor <i>douro e azull</i></p> <p>. 1, de pano <i>dollanda</i>, metdo lavrado de lavor <i>de grades de seda e reiros</i></p> <p>. 2, de seda e de algodão, usadas</p> <p>. 2, de pena</p> <p>. 2, de linho</p> <p>. dourados e usados</p> <p>. de couro, vermelhos e velho</p> <p>. 2, de seda azul e de ouro</p>	<p>400 rs</p> <p>400 rs</p> <p>200 rs</p> <p>200 rs</p> <p>300 rs</p> <p>300 rs</p> <p>120 rs</p> <p>300 rs</p> <p>40 rs</p> <p>100 rs</p> <p>200 rs</p> <p>80 rs</p>			fl. 14
1545	filhos menores de D. Joana da Silva: D. Francisca (9 anos), D. Fausta (6 anos), D. Filipa (4 para 5) e Guilherme Monis (14 meses)	<p>crespinas</p> <p>beatilhas</p> <p>abanos</p> <p><i>soprinhas</i></p> <p>chapins¹²</p>	<p>. 1, de veludo preto, com suas <i>manginhas</i></p> <p>. 1, de chamalote verde, de <i>fejçam de breall</i></p> <p>. 1, de chamalote preto</p>	<p>fl. 27^o</p> <p>fl. 27^o</p> <p>fl. 27^o</p>	lega Joana da Silva	MCMCC, vol. V, n° 133, fl. 5	
1545	Maria Gonçalves, que estava em casa de D. Joana da Silva	<p>. <i>vestido enteiro</i></p>					

¹¹ Cabe ção é uma espécie de gola ampla. Não detectámos *grojall*, mas sim "groja" que, no Algarve, designa uma garganta forte, e "grojeira" que em Trás-os-Montes significa, exactamente, colarinho. GDLP, de JPM, vol. III, p. 266.

¹² Calçado de sola alta, antigo, para mulheres. GDLP, de JPM, vol. II, p. 84.

1545	mulheres pobres	<ul style="list-style-type: none"> . sobressaiinhos . mantilhas . sapatos 	<ul style="list-style-type: none"> . pano da terra . pano da terra 		<p>lega Joana da Silva a 5 mulheres</p> <p>guarda seus <i>vestidos</i> numa caixa grande de cedro</p> <p>lega a sua ama</p>	<p>MCMCC, vol. V, n° 133, fl. 5v°</p> <p>TSCP, 1° 1, fl. 173v°</p> <p>fl. 172</p>
1545	Maria Evangelha	<ul style="list-style-type: none"> . saia . 2 coses??? . camisas . mantilha . beattilhas . saia . mantilha . sainho . beattilhas . tabardilha . 3 coifas . outra coifa . um hábito 	<ul style="list-style-type: none"> . branca . <i>de cote</i> . branca . amarela . alaranjada . branco . frisada, nova . uma de fio de ouro, outra de <i>alcofrem</i> e outra de cadaneta? 		<ul style="list-style-type: none"> . 3 peças que lega a Branca Afonso . lega à Gouveia . lega a Antónia Evangelha, sua prima . idem . idem . lega a Manuel Furtado . lega Bartolomeu Dias, mercador, a 12 pobres, 6 homens e 6 mulheres 	<p>fl. 172v°</p> <p>fl. 173</p> <p>fl. 173v°</p> <p>fl. 174</p> <p>THSEA, fl. 246</p>
1545	Bartolomeu Dias, mercador	<ul style="list-style-type: none"> - homens: . roupeta . calção . carapuça - mulheres: . saia . sainho . mantilhinha . gabão 	<ul style="list-style-type: none"> . preto 			<p>THESA, fl. 248</p>

1546	mulher de Jorge Fernandes, falecida	<ul style="list-style-type: none"> . 2 camisas . 2 saias . 1 manto . 3 sainhos . 2 cós . 1 mantilhinha . 2 coifas . 1 lenço . 1 cordão 	<ul style="list-style-type: none"> . 1 azul e usada . outra de pano da terra usado . 1 preto . outro de arbm frisado . 1 de chamalote e já usado . outro de fustão, branco . verde . usadas 	<ul style="list-style-type: none"> . 250 rs . c. de 800 rs . 350 rs . 1\$000 . 300 rs . 900 rs . c. de 100 rs . 200 rs . 60 rs . 100 rs . tudo 100 rs 	<ul style="list-style-type: none"> AAAH, mc. 113, nº 16 A (n/ moosa), fl.6 fl. 6vº fl. 7 	
1546	Jorge Fernandes (acima)	<ul style="list-style-type: none"> . saio . capa . calças . gibão . barrete . camisa 	<ul style="list-style-type: none"> . azul e usado . preta . novas . preto . usado . de lla preta (lã?) 	<ul style="list-style-type: none"> . c. 800 rs 1\$000 200 rs 200rs 150 rs 150 rs 	<ul style="list-style-type: none"> idem, fl. 7 fl. 7vº 	
1547	Isabel <i>preta</i> , criada de Pedro Gonçalves, vigário velho de Aguaiva	<ul style="list-style-type: none"> . 1 saia 	<ul style="list-style-type: none"> . de pano da terra, 3 varas 		<ul style="list-style-type: none"> lega-lhe, anualmente e enquanto viver, 3 varas de pano para a saia, o dito vigário 	TESVN, p. 490
1547	Maria Valadão	<ul style="list-style-type: none"> - <i>vestido</i>: . saio . sainho . manto . mantilha 	<ul style="list-style-type: none"> . o melhor que tinha 		<ul style="list-style-type: none"> lega a Ana, filha de Afonso Antão, que estava em sua casa 	PRC, fl. 221vº
1547	Maria, sobrinha de Diogo Pires das Cales e Catarina Gregório	<ul style="list-style-type: none"> . manto . fraldilha 	<ul style="list-style-type: none"> . preto 		<ul style="list-style-type: none"> legam Diogo Pires das Cales e Catarina Gregório 	TMP, fl. 28
1547	Joana, criada de Diogo Pires das Cales e Catarina Gregório	<ul style="list-style-type: none"> . o <i>vestido</i> que tinha a dita Joana 			<ul style="list-style-type: none"> legam Diogo Pires das Cales e Catarina Gregório 	TMP, fls. 28-28vº
1548	Graca, escrava de Gonçalo Anes o <i>mestre</i>	<ul style="list-style-type: none"> . sua <i>Roupa</i> de linho . 1 saia . 1 sainho 	<ul style="list-style-type: none"> de pano da terra 		<ul style="list-style-type: none"> . lega o senhor, que a alforria, bem como a cama, o linho que ele fiou e outros . mais lhe manda dar o dito senhor 	TMP, fl. 39

1548	Gonçalo Anes o <i>mestre</i> (não sabia escrever)	. 1 gabão . 3 camisas . 1 touca . outros <i>fatos</i>	. velhos			. lega à Misericórdia da Praia . declara e compensa a mulher de Diogo Gonçalves, <i>por lhe lavar sua Roupa muito tempo</i> (fl. 39vº)	TMP, fl. 39
1549	Marquesa Vicente e seu marido Pedro Fernandes de Freitas, falecido	. manto . 2 saias . sainho . saio . 2 cós . gibões	. de <i>sobyra?</i> e usado . vermelha e usada . azul . azul . alto, de chamlote, preto e usado . de chamalote e velhos . de chamalote			do inventário por morte do marido . não constam do inventário, mas sim das partilhas	AAAH, mc. 142, nº 6, fl. 10 fl. 26
1549	mulheres pobres	. saia . sainho	de pano da terra			lega o vestir de 12 mulheres pobre, Brízida Pires	SFA, fl. 116
1549	Brízida, criada de Brízida Pires	. saia . sainho . manto . saia	. de bom pano, de 300 rs para cima (a medida base) . de 400 rs para cima (a medida base), do pano a usar . <i>de servir</i>			manda dar em dote, Brízida Pires, à dita sua criada, mais metade de todo o seu vestido, dela, Brízida Pires	SFA, fl. 116
1549	Constança Gonçalves, viúva de Martim Gonçalves	. sainho . saia . saia	. preto . roxa			. lega as 2 1 ^{as} peças a Constança Gonçalves . lega a sua escrava, Isabel	AAAH, nº 12, fl. 24
1550	Brás Luís do Espírito Santo	- <i>fato</i> : . capa . calças e <i>etes?</i> . camisas - o mais <i>vestido</i>	. que trazia <i>de cote</i>			. lega à tia . manda vender para cumprimento dos legados	TMP, fl. 297vº
1550	Maria Franca, viúva de Luis Gonçalves	. manto . 1 camisa				lega a órfã, muito pobre	PRC, fl. 227vº
1550	criada de Maria Franca	. manto . saia				Maria Franca havia dado estas peças à dita sua criada	PRC, fl. 229

1550	2 viúvas: Joana e Maria	. saio . sainho			legam Gomes Martins de Miranda e Maria Álvares, que as mandam vestir com as peças indicadas	AAAHH, mç. 221, nº 13, fl. 3
1550	Diogo, menino	. pelote	. <i>da terra</i>		legam Gomes Martins de Miranda e Maria Álvares	AAAHH, mç. 221, nº 13, fl. 3
1550	Maria Álvares, mulher de Gomes Martins de Miranda	. saia . sainho . seu manto . saia . um par de camisas	. azul, de Londres . frisado . branca		. 2 primeiras peças lega a Maria Ramos, sobrinha . o demais à viúva Catarina Martins	AAAHH, mç. 221, nº 13, fl. 3
1550	André, neto de Gomes Martins de Miranda e Maria Álvares, menor de idade	- <i>vestido</i> : . pelote . calção . gibão . barrete	- de pano <i>da Loje</i> , de 1\$200 o côvado, pelote, calção e gibão . <i>de sulita</i>		. legam os avós	AAAHH, mç. 221, nº 13, fl. 3

QUADRO E

Objectos de adorno, adereços e outros

Data	Proprietário	Peça/objecto	Descrição	Avaliação	Observações	Fonte
1517	mulher de Pero Garcia da Madalena, mercador	. jóias . aljófar	. de ouro e prata			TMP, fl. 71
1528	Maria das Cunhas, mulher de António Fernandes Barbosa, escrivão do almotaxariado de Angra	. ramal de corais			lega à sobrinha, Maria	THSEA, fl. 199
1530 (c. de)	Duarte Fernandes, viúvo	. 2 taças	. de prata	6\$500 (custo)	constante do inventário por morte da mulher	AAAHH, mç. 146, n° 29, fl. 9v°
1531 (ant. a)	Brás Dias, genro de João Martins Merens	. 2 taças . 1 <i>anus de j</i>	. de prata . que tinha seis cruzados de ouro	. 10\$000 . 6 cruzados de ouro	dado pelo sogro, em dote de casamento	AQM, s/n°, fl. 9, 9v°
1531 (ant. a)	Beatriz Merens, filha de João Martins Merens	. 1 cadeia . jóia . 2 aneis	. de ouro, com 25 cruzados . de ouro	. 9 cruzados e 3/4 de ouro . 1\$200	dado pelo pai à filha	AQM, s/n°, fl. 10v°
1531 (ant. a)	segunda mulher de Sebastião Merens, nora de João Martins Merens	. meia dúzia de manilhas	. de ouro		dado 24 cruzados de ouros para o dito Sebastião mandar fazê-las para sua mulher	AQM, s/n°, fl. 12v°
1531 (ant. a)	Sebastião Merens	. 1 anel . cadeia de ouro	. pesava 10 cruzados . com um relicário que tinha 12 grãos de <i>dallentojfare?</i> , a cadeia com 20 cruzados e o relicário com 3		dado em dote, pelo progenitor	AQM, s/n°, fl. 12v° fl. 13
1532 (ant. a)	tia de Roque Fernandes, mercador	. 3 aneis			Rue Homem tomara-os da mãe contra a vontade daquela, pelo que lhos manda dar e atribuir outros tr~es a sua mulher	THSEA, fl. 196v°

1533	D. Beatriz de Noronha, viúva de Alvaro Martins Homem, 3º capitão da Praia	. 8 manilhas . 1 cadeia . 1 tira <i>d'apertar a cabeça</i> . 2 braceletes . 3 jóias de pescocoço		. 8\$000 . as duas peças: 10\$000 . as duas peças: 20\$000	do inventário dos bens que ficaram à <i>capitão</i> , por morte do marido	CCP, mç. 2.3.3., fl. 43vº
1533	Grimanesa Homem, neta de Heitor Álvares Homem	. 5 aneis	. de ouro		lega a suas irmãs, filhas de sua mãe e de Diogo de Barcelos	TSEVN, p. 478
1534	Fernão de Oliveira	. saquinho	da Guiné		onde guardava um <i>assinado</i> e dívida de João de Castro	THSEA, fl. 209vº
1536	Gonçalo Mendes Rebelo, filho de Iria Mendes	- livros: . 1 Evangelho . 1 <i>ouideo matamofoseas</i> . 1 <i>perseo</i> . 1 <i>arte</i> . umas Homilias	. grande . grande		manda vender	TMP, fl. 9vº
1537	Jorge Afonso	. <i>burta</i> . anel . taça	 <i>de medronhes</i>		onde guarda certo dinheiro empenhado por Gaspar Barbosa, em 300 rs dada por sua mãe	TSCP, 1º 1, fl. 199vº fl. 200
1538	Manuel Rodrigues, clérigo de evangelho	. Breviário			manda dar a Jorge Gonçalves, clérigo, por 3 tostões que pagará na celebração de missas	AAAH, mç. 6, nº 4, fl. 15
1540	Apolónia Evangelho	- jóias e aneis: . 5 aneis . 1 taça . 1 cadeia			. deixa à filha, com o mais <i>fato</i>	TCNSC, fl. 26vº
1542	Beatriz Dias, viúva de Pedro de Viseu	. 1 bengala . 1 ramal . 1 espada	. de contas pretas		. do inventário por sua morte . seria do marido, não consta do inventário da defunta e foi vendida por 220 rs	AAAH, mç. 133, nº 9, 4vº fl. 8vº fl. 19
1542	Justa Gonçalves	. bengala			lega a sua cunhada	TESVN, p. 486

1542	Pedro Alvares, clérigo de missa, ouvidor eclesiástico da Praia	- livros: . Biblia . Tratado sacerdotal . Evangelho e <i>teremeio</i> ? . outros livros				estavam numa loba preta e frisada; lega-os a seu primo Baltasar Luis, na condição de ser clérigo	AAAH, mç. 146, nº 17, fl. 3vº
1543 (ant. a)	Iria Mendes, filha de Bartolosa Rodrigues Carneira	. jóia				dote de sua mãe; por sua vez deu-a a sua neta D. Luzia	AAAH, mç. 418, nº 1, fl. 12
1543	Bartolosa Rodrigues Carneira	. 2 jóias	. de ouro	3\$500		que foram da falecida filha Beatriz Mendes, e estavam na guarda de Iria Mendes	AAAH, mç. 418, nº 1, fl. 12vº
		. aneis	. de ouro, de um cruzado			em guarda da mesma	
1543	Catarina Luís, viúva de Afonso Fernandes	. jóia				. lega a Inês, filha de Álvaro Fernandes	THSEA, fl. 192
1545	Maria Evangelho, mulher de Roque Homem	. jóia de ouro . umas voltas de aljófar . 2 aneis . 1 anel	. estava desmanchada			. tudo lega à prima, Antónia Evangelho	TSCP, 1º 1, fl. 174
		. 3 colheres . outra colher	. de prata . de prata			. empenhados em casa de D. Jerónima . empenhado por 300 rs na casa de Sebastião Afonso	
1545	D. Joana da Silva, mulher de Sebastião Monis Barreto	. bolsa . coração e contas	. 1, de veludo azul, guarnecida de seda, com seus botões, forrada de cetim pardo, nova . coração branco e umas contas de cristal, também brancas . 1 <i>botam de llauequia</i> , umas contas azuis, 5 corais com um coração vermelho . umas continhas de vidro azul	400 rs 100 rs 200 rs 50 rs		. empenhadas em Sebastião Afonso . empenhada por 2 tostões em Gonçalo Afonso do inventário por morte de D. Joana	MCMCC, vol. V, nº 132, fl. 13 fl. 13 fl. 15vº fl. 19

		panos e lenços	<ul style="list-style-type: none"> . 1, de toucado, de seda <i>d e bengual</i> pela borda, com uma <i>jimagem de nosa senhora</i> . 1, que tem três quartas de vara, de seda como <i>Rengnio</i> . 1, de lavoies, de algodão . 1, <i>dollanda como lenço</i> e hum <i>grogall (sic)</i> . 1, <i>dollanda de feijam de lenço quadrado</i> 	3 cruzados		fl. 13vº
		1 argolinha <i>dorellhas</i>	. <i>dourada / Recadas</i>	330 rs	fls. 24-24vº	fl. 15vº-16
		- Livros	<ul style="list-style-type: none"> . 1, de rezar, pequeno, com suas brochas e fitas, dourado por fora, em <i>llatjm</i> . 1, de <i>llatjm</i>, maior do que o anterior, de <i>taboas</i> com suas <i>brochas de fña dourado pollas bordas de papell</i> . 2, usados, de <i>llatjm</i>, um de brochas e outros <i>dataguas</i> . <i>outras horas em llatjm velho</i> . 1, <i>dordenasois e hũa canoijiqua tojana</i> 	120 rs 150 rs 120 rs 20 rs		fl. 16vº-17 fl. 18vº
1545	D. Joana da Silva, mulher de Sebastião Monis Barreto	<ul style="list-style-type: none"> . penhores de ouro e prata . uns pependentes . barrilzinho . pequeno anel . cadeia . manilhas e cintro . relicário 	<ul style="list-style-type: none"> . de ouro, de c. de 9 cruzados . de ouro . com uma pedra . de ouro, com 14 cruzados de peso . de ouro, tudo guarnecido do mesmo metal, que poderia ter 30 mil reais . de ouro, pesando 900 rs 	<ul style="list-style-type: none"> . dívidas sobre: 2\$800 500 rs 960 rs 5\$200 23 ou 24\$000 1\$020 	. segundo o testamento - Inventário dos bens empenhados	MCMCC, vol. V, 133, fl. 7vº vol. V, 132 fls. 24vº-25 fl. 25

1445	Sebastião Monis Barreto e D. Joana da Silva	<ul style="list-style-type: none"> - Armas e aparelhagem equestre: . umas estribeiras . umas esporas . um par de <i>nomjnas</i> . outro par de <i>nomjnas</i> . uma arriata . uma caixa de peitoral . um feio . uma sela de <i>teneta??</i> . 2 ferros de <i>fais de llansas</i> . umas <i>nomjnas</i> . uma besta . 2 lanças velhas: . 12 ferros de <i>canjdes de llansa</i> . 1 sela . 1 sela de <i>brjda</i> . 1 <i>chusa</i> . 1 espingarda 	<ul style="list-style-type: none"> . douradas e sem lavor . douradas com <i>asjquates esmaltados</i> . azuis . vermelhas . azul e vermelha . dourada . com <i>suas cabesadas esmaltadas e os noros? dourados e fiuella</i> . quase nova, de duas cobertas com uma <i>cjara e cordois e seu coxim</i>, sendo os cordões de <i>Retros macho</i> . velhas . velha . velhas: 1 de ferro de <i>faim e outra</i> com um ferro de <i>faim quebrado</i> . de mulher, <i>com sua taboas</i> . velha, com estribeiras . grande 	<p>4\$000</p> <p>2\$400</p> <p>240 rs</p> <p>60 rs</p> <p>200 rs</p> <p>200 rs</p> <p>350 rs</p> <p>400 rs</p> <p>300 rs</p> <p>200 rs</p>	<p>fl. 17^o</p> <p>fl. 20</p> <p>fl. 20-20^o</p> <p>fl. 21-21^o</p> <p>fl. 21^o</p> <p>fl. 22</p> <p>fl. 24</p> <p>fl. 27</p> <p>fl. 25^o</p>	<p>MCMCC, vol. V, 132</p> <p>fl. 17</p>
1546	mulher de Jorge Fernande, falecida	<ul style="list-style-type: none"> . bengala . jóia . anel 	<ul style="list-style-type: none"> . velha . de prata dourada . de prata 	<p>50 rs</p> <p>200 rs</p> <p>60 rs</p>	<p>do respectivo inventário João Dias, serralheiro</p>	<p>AAAH, mç. 113, n^o 16 A (n/ nossa), fl. 7</p>

QUADRO F

Dimensões das terras de sesmaria

(1475-1511)

Data	Localização	Referências métricas	Actualização métrica	Fonte	Nº
1475	S. Sebastião	24,5 moios	117,20	EC, pp. 654 e 657	1
1482	Quatro Ribeiras	400 br x 130 br 140 br x 100 br	25,16 ha 6,78 ha	CDIT, pp. 831-832	2
1482	Quatro Ribeiras	400 br x 150 br	29 ha	CDIT, p. 833	3
1482	Quatro Ribeiras	120 br x 400 br	23,23 ha	CDIT, pp. 828 e 832	4
1482	serreta sobre a povoação das Quatro Ribeiras	100 br x 100 br	4,84 ha	ATPCE, p. 284	5
1482	Casa da Salga, Biscoitos	70 br de largura		TPAC, doc. 5, pp. 56-58	6
1483	Porto Judeu	300 br x 100 br	14,52 ha	MCMCC, VIII, nº 230	7
1485	Seis Ribeiras, Angra	3 ou 4 moios (3,5 moios)	20,51 ha	CDIT, p. 831	8
1488	Terra Chã da Silveira	2 moios	11,72 ha	CDIT, p. 830	9
1488	Seis Ribeiras, Angra	300 br de comprimento		CDIT, p. 831	10
1489	Dez Ribeiras, Angra	+ de 15 moios	+ de 87,9 ha	THSEA, fls. 404-404vº	11
1489	Cinco Ribeiras	c. de 8 moios	41,02 ha	CDIT, p. 830	
1490	limite das Quatro Ribeiras	14 ou 15 moios (14,5 moios)	84,97 ha	TPAC, doc. 68, pp. 166-168; CPPAC, nº 1, fls. 9-9vº	12
1493	Porto da Cruz, Biscoitos	12 moios	70,32 ha	AA, XII, 402-403; TPAC, doc. 10, pp. 66	13
1493	Catorze Ribeiras	100 br de largura		TPAC, doc. 40, p. 124 (AA, XII, 401-402)	14
1494	Dez Ribeiras, Angra	+ de 15 moios	+ de 87,9 ha	THSEA, fls. 404-404vº	15
1494 (dp de)	Dez Ribeiras, Angra	200 br x 540 br	52,27 ha	THSEA, fl. 405vº	16
1495	limite das Quatro Ribeiras	20 moios	117,20 ha	CPPAC, nº 1, fls. 14vº-5 (AA, XII, 371)	17
1497 (ant. a)	Serra da Silveira	5 moios	29,3 ha	TPAC, docs. 33 e 36, pp. 114 e 109-110	18
1497 (ant. a)	Lombada da Silveira	300 br x 120 br	17,42 ha	TPAC, dos. 33, 34 e 36, pp. 109-115	19
1497	Cinco Ribeiras, Angra	150 br de largura		CDIT, p. 833	20

1497	Silveira e Pombal	2 moios: um em cada fajã, separadas entre si	5,86 5,86	TPAC, doc. 36, p. 113	21
1499	Altares	12 moios	70,32 ha	TPAC, docs. 7 e 12, pp. 59-61 e 71-75	22
1503	Paul das Vacas, Praia	10 ou 12 moios (11 moios)	64,46 ha	CCP, mç. 2.3.4., fls. 225vº, 237-238	23
1503	biscoito da Casa da Salga, Altares	100 br de largura		AA, XII, pp. 403-404	24
1504 (ant. a)	Lombada da Silveira	4 moios	23,44 ha	TPAC, doc. 36, p. 114; MCMCC, vol. I, nº 12	25
1504 (ant. a)	Silveira	4 moios	23,44 ha	TPAC, doc. 36, p. 114; MCMCC, vol. I, nº 12	26
1504 (ant. a)	Lombada da Silveira	5 moios	29,3 ha	TPAC, doc. 36, p. 114; MCMCC, vol. V, nº 141, fl. 7vº	27
1504	coutio dos Juncais, Angra	10 moios	58,6 ha	TPAC, doc. 13, pp. 75-76	28
1504	Catorze Ribeiras, Angra	100 br de largura		TPAC, doc. 41, pp. 125-126	29
1504	Lombada da Silveira	100 br de largura		TPAC, doc. 34, pp. 110-112	30
1504	Silveira	300 br x 100 br	14,52 ha	TPAC, doc. 36, p. 115; MCMCC, vol. I, nº 12	31
1504	Silveira	200 br x 400 br	42,59 ha	TPAC, doc. 36, p. 115	32
1504 (c. de)	Silveira	200 br x 400 br	42,59 ha	TPAC, doc. 36, p. 115	33
1508	Silveira	c. 150 br x 400 br	29,04 ha	TPAC, doc. 36, pp. 11-115	34
1510	Terra Chã, Fonte do Faneca	5 moios	29,3 ha	MCMCC, vol. VIII, nº 69, docs. 3 e 4; e nº 77	35
1511	Pombal, Angra	500 br x 300 br	72,60 ha	TPAC, doc. 28, pp. 99-101; doc. 29, pp. 101-102	36

QUADRO G

Dimensões das propriedades

(1483 - 1559)

Designação/ Descrição	Data / Localização	Referências métricas	Actualização métrica	Fonte	Nº
terra	1483 / Porto Judeu	300 br x 100 br de largura	14,52 ha	MCMCC, vol. VIII, nº 230	1
terra	1497 / Lombada da Silveira	300 br x 120 br de largura	17,42 ha	TPAC, doc. 33, pp. 109-110	2
assentamento de casas e cerrado	1506 / cap. da Praia	1,5 moio	8,79 ou 8,01 ha	AAAH, mç. 1, nº 8, fl. 1vº	3
pedaço de terra	1506 / cap. da Praia	40 alqueires	3,91 ou 3,56 ha	AAAH, mç. 1, nº 8, fl. 1vº	4
terra	1506/1507 / área do Pico Gordo, capitania de Angra	40 ou 50 moios (45 moios)	263,7 ou 240,3 ha	MCMCC, vol. I, nº 23, fls. 24vº e 25vº	5
terra e outro pedaço de terra	1507 / Vila Nova de S. Sebastião	1 moio de trigo em sementeira <i>de booa semente</i>	5,86 ou 5,34 ha	MCMCC, I, nº 20	6
terra	1507 / Ribeirinha	4 moios	23,44 ou 21,36 ha	test. 8	7
chão com casas, jardim, pomar, muro circundante e benfeitorias	1508 / Angra, junto à porta de S. Salvador	12 varas ao longo da Rua do Adro e 20 de <i>atraues</i>	2 01,81 m ² (0,917m) 292,82 m ²	TPAC, doc. 19, pp. 8385	8
terra	1510 / Serra da Silveira, Angra	100 br x 100 br	4,84 ha	TPAC, doc. 32, pp. 106-109	9
chão para casas	1510 / Angra, cimo da rua principal	23 varas de medir pano, norte-sul, e 12 na medida levante-poente	2 21,99 m ² (0,917m) ou 333,96 m ² (1,10m)	TPAC, doc. 15, pp. 77-78	10
terra do <i>pataluguo</i> , que fora de Maria de Abarca (de 1497-1514)	1516	uma légua de largura por outra de comprimento	2025 ha ou 506,25 ha ou 126,56 ha ¹	CPPAC, nº 2, fl. 21vº	11
terra de pão, lavradia	1519 / Porto do Judeu	3,5 moios na medida de 110	20,51 ha	MCMCC, vol. II, nº 57	12
quinta com casas, granel, pomar, fonte e 1200 br de parede	1519 / 1520 Lajes	5 moios + 3 moios e 36 alqueires, medida de 105 = 8 moios e 36 alq.	26,70 ha 19,22 ha 45,92 ha	MCMCC, vol. II, nº 57A; nº 62	13
terra	1519 / Ribeirinha	6 moios	35,16 ou 32,04 ha	TSFA, fl. 49-50vº	14

¹ A partir das equivalências da légua a 4500 m, 2250 m e 1125 m. Cfr. A. H. de Oliveira Marques — *Pesos e Medidas...*, p. 68.

terra de pão	1520 / São Sebastião, Santa Catarina	12 moios pela medida de 110	70,32 ha	MCMCC, vol. II, nº 66, 1º doc.	15
terra de pão	1520 / São Sebastião, <i>fanal do concelho</i>	3 moios	17,58 ou 16,02 ha	MCMCC, vol. II, nº 66, 1º doc.	16
terra	1521	2 moios	11,72 ou 10,68 ha	TSFA, fl. 85	17
terra	1521 / Lajes	3 moios e 50 alqueires + 2 moios e 10 alq. = 6 moios	35,16 ou 32,04 ha	MCMCC, vol. III, nº 68, fls. 4-5vº	18
quinta	1521 / Poço Fundo	13 moios	76,18 ou 69,42 ha	MCMCC, vol. III, nº 68, fls. 4vº-6	19
terra	1522 / Lombada da Silveira, terra da Fonte do Faneca	2,5 moios em sementeira de trigo	14,65 ou 13,35	MCMCC, vol. III, nº 69	20
casas e quintã	1524 / Agualva . casas e quintã . pomar . terra	quinhões somam: . 88,5 côvados da casas e granel . 7,5 moios de terra	43,95 ou 40,06 ha	AAAH, mç. 146, nº 28, fls. 11vº, 12-12vº, 13, 15-15vº	21
terra	1525 / junto a S. Francisco da Praia	22 alqueires, pela medida de 105 braças quadradas por moio	1,96 ha	AAAH, mç. 112, nº 6, fls. 10-10vº	22
terra	1525 / Ribeira da Lapa	1 moio e 2 alq.	6,06 ou 5,52 ha	MCMCC, vol. III, nº 75	23
terra	1525 / S. Roque	meio moio em sementeira	2,93 ou 2,67 ha	MCMCC, vol. III, nº 75	24
terra	1525 / cap. da Praia	5,5 alqueires	0,53716 ha (53,72 a) ou 0,4895 ha (48,95 a)	CCP, mç. 4, nº 6	25
terra de matos	1525 / Fonte do Faneca	2,5 moios	14,65 ou 13,35 ha	MCMCC, vol. II, nº 69, 6º doc.	26
terra	1527 / termo de Angra (Porto das Pipas)	20 côvados de largura por 60	552,72 m ²	MCMCC, vol. III, nº 78	27
chão	1527 / termo de Angra, atrás da Conceição, ao longo da rua que vai para o porto das pipas	20 côvados em face da rua x 10 de largura	87,12 m ²	MCMCC, vol. III, nº 78	28
terra	1527 / Lajes	40 alq., medida de 110	3,91 ha	AAAH, mç. 161, nº 21, fls. 1-3vº	29
quinta: casas, ermida, granel, pomar	1527 (a partir de) / Agualva, Varadouro	1 moio de terra	5,86 ou 5,34 ha	testamento 34	30

terra . cerrado . cerradinho e cerrado grande . outro cerradinho junto . dois cerradinhos sobre a quintal do Juncal . terra . terra . terra na Ponta da Serra confrontantes	1527 / Serra de Santiago 1540	10 ou 12 moios 12 moios e 21 alq.: . 2 moios . 3 moios e 3 alqueires . 1 moio e 40 alqueires . 6 alq. . 2 moios e 48 alq. . 2 moios e 10 alq. . 1 moio e 33 alq.	72,37 ou 65,95 ha . 11,72 ou 10,68 . 17,87 ou 16,29 ha . 9,77 ou 8,90 ha . 0,5859 ha (58,59 a) ou 0,534 (53,40 ha) . 16,41 ou 14,94 ha . 12,70 ou 11,57 ha . 9,08 ou 8,28 ha	AAAH, mç. 423, nº 6, fls. 85, 87vº e 88 fls. 138-138vº fl. 138vº fl. 139	31
terra lavradia quintã do Juncal: . cerrado grande . outros cerrados . ladeiras que não se lavram	1527 / Juncal, Praia 1540	10 moios Três medidas: 394 br + 385 br + 340 br . 10,5 moios . 4 moios e 7,5 alq. (junto às ladeiras) . 1 moio e 6 alqueires soma: 15 moios e 43 alqueires, 14 moios e 7 alq. que se lavram, medida à razão de 105 br quadradas por moio	. 61,53 ou 56,07 ha . 24,17 ou 22,03 ha . 6,45 ou 5,87 ha = 92,10 ou 83,93 ha	AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 88 AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 137 fl. 138	32
terra	1528 / Fontainhas	meio moio	2,93 ou 2,67 ha	AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 106	33
pedaço de terra da legítima	1529 / Altares, R ^a da Lapa	25 alqueires em sementeira	2,44 ou 2,32 ha	MCMCC, vol. III, nº 84, 5º doc., fls. 8-9 e 3º doc., fls. 6vº-7	34
pedaço de terra pedaço+ pedaço, juntos	1529 / Altares, Ribeira da Lapa	25 alqueires dos órfãos juntos com 25 alq. da viúva = 50 alq.	4,88 ou 4,45 ha	MCMCC, vol. III, nº 84, fls. 6-6vº e 8vº	35
terra no Pombal . terra chã . terra . terra, partindo com o caminho	1529 / Pombal, Angra	. c. de 2 moios . c. de 1,5 moio . + de 55 alqueires = c. 4 moios e 25 alq.	. 11,72 ou 10,68 ha . 8,79 ou 8,01 ha . 5,37 ou 4,90 ha = 25,88 ou 23,59 ha	MCMCC, vol. III, 83, fls. 2-2vº fls. 2vº-3 fls. 3-3vº	36
terra	1529 / termo de S. Sebastião	1 quartoiro	1,47 ha ou 1,34 ha	MCMCC, vol. III, 83, fl. 3vº	37
terra de pão	1530 / limite do Porto Santo, Angra	6 moios	35,16 ou 32,04 ha	testamento 44	38
terra	1530	quarteiro	1,47 ou 1,34 ha	THSEA, fl. 195vº	39

terra	1531 / Agualva	1 moio	5,86 ou 5,34 ha	TSCP, 1º 1, fl. 152vº	40
terra	1532	moio e meio	8,79 ou 8,01 ha	TSFA, fl. 369vº	41
terra lavradia	1532 / Ponta da Serra de Santiago, Lajes	4 moios	23,44 ou 21,36 ha	CCP, mç. s/nº, pasta 280, 1º doc.	42
assento das casas da Serra, bem como pomar, vinha e cerradinhos, da <i>maogjnha</i> pelo caminho do Juncal, para o mar	1534 / Serra de Santiago	4 moios	23,44 ou 21,36 ha	test. 63	43
terra	1534 / Ribeira da Lapa	1 moio e 25 alq.	8,30 ou 7,57 ha	MCMCC, vol. II, nº 64	44
terra	1534 / S. Roque	meio moio em sementeira	2,93 ha ou 2,67 ha	MCMCC, vol. II, nº 64	45
pedaço de terra em matos	1534 / junto ao caminho novo que vai para S. Roque	3,5 moios em sementeira, medida de 110	20,51 ha	CCP, mç. 5, nº 4	46
terra e suas eiras, que se tapava com parede de 6 palmos	1535 / Cruz da Feiteira	1 moio	5,86 ou 5,34 ha	THSEA, fls. 368-371	47
pedaço de terra	1536 / Beljardim	30 alq., medida de 110	2,93 ha	TCJP, fl. 11	48
pedaço de terra	1536 / Beljardim	39 alq., medida de 110	3,81 ha	TCJP, fl. 11	49
terra	1536 / Poço Fundo, Juncal, Praia	50 alq.	4,88 ou 4,45 ha	TCLP, 1º 9, fls. 250-254vº	50
terra	1537 / abaixo de S. Sebastião	3 quarteiros em sementeira	4,39 ou 3,47 ha	TCJP, fl. 5	51
terra e ladeira da horta da ramada	1538 (ant. a)	1 moio	5,86 ha ou 5,34 ha	BCB, mç. 1, nº 7	52
terra	1538 / Fonte do Bastardo, ao caminho do cº	1 moio	5,86 ha ou 5,34 ha	TCLP, 1º 10, fl. 653	53
terra	1538 / Vale de João Gouveia	2,5 moios	. 14,65 ou 13,35 ha	CCP, mç. 5, nº 9, fl. 1	54
terra	acima e junto	1 moio = 3,5 moios	. 5,86 ou 5,34 ha = 20,51 ou 18,69 ha	fls. 1-2	
terra	1539 / Juncal, termo da Praia	30 alq. em sementeira	2,93 ou 2,67 ha	TCJP, fls. 4vº-5	55
terra	1539 / abaixo de S. Sebastião	25 alq.	2,44 ou 2,23 ha	TCJP, fls. 5-5vº	56
terra	1539 / Lajes	2 moios e 24 alq. de terra lavradia, medida de 105 br	12,82 ha	TCJP, fls. 3vº-4vº	57
terra	1530/1540	1 moio	5,86 ha ou 5,34 ha	AAAH, mç. 146, nº 29, fl. 1	58
pedaço de terra	1540 / Fontainhas	10 alqueires	0,98 ou 0,89 ha	AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 139	59
terra	1540 / Caminho dos Altares para as Quatro Ribeiras	1 moio	5,86 ha ou 5,34 ha	MCMCC, vol. V, nº 144, 1º doc.	60

terra	1540 / Ribeira da Lapa	1 moio e 2 alqueires	6,06 ou 5,52 ha	MCMCC, vol. IV, nº 113, fls. 1-3	61
terra	1540 /S. Roque	meio moio em sementeira	2,93 ou 2,67 ha	MCMCC, vol. IV, nº 113, fls. 1-3	62
terra	1540 / Paus Brancos, Praia	1 moio	5,86 ha ou 5,34 ha	AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 142vº	63
assento de casas e terra	1540 / Casa da Ribeira	assento de casa + 11 alq. de terra em redor	1,07 ou 0,98 ha	Testamento 102	64
pomar	1540 / junto a Angra	16 alq., junto a casa do proprietário	1,56 ou 1,34 ha	Testamento 104	65
terra		7,5 alq. junto à casa	0,73 ou 0,67 ha		
cerrado no mato	1540 / Juncais, Angra	12 moios	70,32 ou 64,08 ha	Testamento 104	66
terra	1540 / Porto das Pipas	30 alq.	2,93 ou 2,67 ha	104	67
cerrado	1540 / Juncal	17 alqueires	1,66 ou 1,51 ha	AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 138	68
terra	1540 / Beljardim	1 moio e 35 alqueires	9,28 ou 8,46 ha	AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 139	69
terra	1540 / Fanais	meio moio	2,93 ou 2,67 ha	AAAH, mç. 423, nº 6, fl. 139vº	70
terra	1542/1543 / Ribeirinha	1 moio	5,86 ha ou 5,34 ha	CEA, fl. 425	71
terra	1542 / cap. da Praia?	6,5 alq., medida de 110 . ainda com terras confrontantes	0,63 ha	TMP, 1º 1, fls. 303-304vº	72
cerrado . grande, de comedia de gado, tapado de parede	1543 / Serra das Fontainhas 1553	2 moios e 3 quarteiros	16,41 ou 14,95 ha	THSEA, fl. 191 fls. 193-193vº	73
herdade ou terra	1543 (ant. a) /Santa Bárbara, entre as Cinco e as Seis Ribeiras	4 moios e 34 alq.	26,76 ou 24,39 ha	CPPAC, nº 9, fl. 15vº	74
herdade ou terra	1543 (ant. a) / Santa Bárbara entre as Cinco e as Seis Ribeiras	3 moios em sementeira	17,58 ou 16,02 ha	CPPAC, nº 9, fl. 15vº	75
cerrado de comedia	1543 (ant. a) / São Sebastião, Portalegre	3 moios e 18 alqueires	19,34 ou 17,62 ha	CPPAC, nº 9, fls. 25vº, 30vº-31 e 41	76
cerrado de comedia	1543 (ant. a) / São Sebastião, Portalegre	5 moios e 2 alqueires	29,5 ou 26,88 ha	CPPAC, nº 9, fls. 25vº, 30vº-31 e 41	77
terra de pão lavradia, tapada de parede	1543 / Santa Bárbara, Sete Ribeiras	10 alqueires, medida de 105	0,89 ha	CEA, 1º 3, fl. 651	78
assento de casas, pomar, terra de dois moios abaixo das casas e outro moio pegado	1543 / Altares	3 moios de terra de pão	17,58 ou 16,02 ha	CEA, 1º 7, fl. 971	79

terra	1543 / Agualva	33 moios	193,38 ha ou 176,22 ha	CCP, mç. 2.3.4., fl. 185	80
terra	1544	1,5 moio	8,79 ou 8,01 ha	Testamento 127	81
cerradinho	1544/ Charqueirão, cap. de Angra	1 quartoiro	1,47 ou 1,34 ha	Testamento 127	82
cerradinho	1544/ Charqueirão, cap. de Angra	1 quartoiro	1,47 ha ou 1,34 ha	Testamento 127	83
cerradinho	1544 / cap. Angra (Calheta?)	10 alqueires	0,98 ou 0,89 ha	Testamento 127	84
pedaço de um cerrado herdado por legítima	1544 / Ribeira da Areia, cerrado das terras das figueiras	25 alq. pela medida de 110	2,44 ha	TCJP, fls. 32-33	85
terra	1544 / Agualva, caminho que vai para os moinhos, junto ao casal do filho de João Afonso	1 moio e 14 alq. de terra em sementeira, medida de 105 br	6,59 ha	TCJP, fls. 6vº-7	86
50 alqueires no cerrado dos bois, dotado	1544 / Agualva	50 alq., medida de 110 br	4,88 ha	TCJP, fls. 6vº-7	87
terra no mato	1544 / Agulava, confrontante com o anterior	1 moio	5,86 ha ou 5,34 ha	TCJP, fls. 6vº-7	88
terra lavradia	1545 / freguesia de Santo Espirito, caminho da Praia para Vila Nova	1 moio, à razão de 105 braças quadradas o moio	5,34 ha	MCMCC, vol. V, nº 129	89
terra	1545 / freg. de Stª Esp. de Agualva	1 moio	5,86 ha ou 5,34 ha	MCMCC, vol. V, nº 129	90
quinhão de herdade e terra lavradia, com parte de casas, pomar e assento	1545 / Rª da Lapa, freg. de S. Roque	parte das casas, pomar e assento + 1,5 moio, segundo a medida de 60 alqueires po moio	8,79 ou 8,01 ha	MCMCC, vol. V, nº 134	91
terra de trigo	1546 / Agualva	17 alq. de trigo em sementeira	1,66 ou 1,51 ha	MCMCC, vol. V, nº 140	92
terra	1546 / Serra de Santiago, arrendamento do frade	meio moio com quinhão de casas	2,93 ou 2,67 ha	CCP, mç. 10, pasta 10, fls. 20-26vº	93
terra	1546 / Juncal, Praia	meio moio	2,93 ou 2,67 ha	CCP, mç. 10, pasta 10, fls. 20-26vº	94
casa e quintal	1546 / Vila Nova da Serreta	10 br quadradas	487 m ²	AAAH, mç. 74, nº 7, fls. 2-2vº	95
terra	1546 / Vale Farto	1 quartoiro à razão de 110 br quadradas por moio	1,47 ha	AAAH, mç. 113, nº 16 A, fl. 1	96
terra	1546 / <i>vall farto</i>	1 alqueire, medida de 110	0,0977 ha (9,77 a)	AAAH, mç. 113, nº 16 A, fl. 1vº	97
terra	1546 / <i>vall farto</i>	1 quartoiro, medida de 110	1,47 ha	AAAH, mç. 113, nº 16 A, fl. 1	98

assento de casas e pomar e terra	1546 / Altares	2 moios outro logo pegado = 3 moios de terra de pão	11,72 ou 10,68 ha 5,86 ou 5,34 ha 17,58 ou 16,02 ha	CEA, fls. 971 e 972	99
cerrado	1547 / Serra da Ribeirinha	1,5 moio	8,79 ou 8,01 ha	Testamento 144	100
terra	1547 / Lajes	1 moio	5,86 ha ou 5,34 ha	Testamento 143	101
assento, pomar e casas	1547 / Fontes	com 3 moios de terra	17,58 ou 16,02 ha	Testamento 149	102
terra	1547 / Agualva, R ^a da Areia	16 alqueires anexos a 17 alqueires = 33 alq.	1,56 ou 1,34 ha 1,66 ou 1,51 ha	MCMCC, vol. V, n ^o 149	103
terra lavradia	1548(ant. a)/ acima de Santa Catarina, Angra Angra	c. de 50 alq. <i>peila brasa pequena</i>	4,45 ha	MCMCC, vol. VIII, n ^o . 235	104
terra lavradia	1548 / Angra, acima de Santa Luzia, caminho de Miragaia para o Porto Santo	meio moio	2,93 ou 2,67 ha	CCP, mç. 4, n ^o 2, 2 ^o doc.	105
terra lavradia e arrife (fora da medida)	1548 / Serra de Santiago	moio de sementeira, para lavrar ou cavar e medida a 105, mais o arrife	5,34 ha	CCP, mç. 10, n ^o 10, fls. 30v ^o -33	106
herdade	1548 / Ribeira Seca, S. Sebastião	3 moios, 16 alq. e 1/8 ^a de terra lavradia, medida de 110	19,15 ha	CEA, 1 ^o 4, fls. 181v ^o e 188v ^o	107
terra	1549 / Santa Bárbara	2,5 moios	14,65 ou 13,25 ha	Testamento 154	108
terra e assento ou quinta	1549 / termo da Praia	com 25 alqueires de terra em redor (pedaço)	2,44 ou 2,23 ha	AAAH, mç. 142, n ^o 6, fl. 1	109
terra	1549/ caminho que vai para Angra, termo da Praia	. 48,5 alqueires , medida de 110 (pedaço)	4,74 ha	AAAH, mç. 142, n ^o 6, fls. 1-1v ^o	110
pedaço de terra	. junto e para cima	. 1 moio e 55 alq.	10,74	fl. 12v ^o	
terra	1549 / <i>entre os pyquos</i>	1 moio e 2 alq., medida de 110	6,06 ou 5,54 ha	AAAH, mç. 142, n ^o 6, fl. 1v ^o	111
terra	1552 / Serra de Santiago	1 moio, medida de 110	5,86 ha	AAAH, mç. 9, n ^o 25, fl. 2	112
terra	1552 / Caldeira, Praia	1 moio, medida de 110, de pão	5,86 ha	AAAH, mç. 9, n ^o 25, fls. 2-2v ^o	113
terra	1552 / Caldeira, Praia	1 moio, medida de 110, de pão	5,86 ha	AAAH, mç. 9, n ^o 25, fl. 2v ^o	114
assento de casas e terra	1552 / abaixo do assento, Lajes	dez braças em quadra meio moio de terra de pão, tapado	487 m ² 2,93 ou 2,67 ha	AAAH, mç. 9, n ^o 25, fl. 2v ^o	115
terra	1552 / Lajes	3 ou 4 alqueires, que ficava for do tapume	0,343 ha (34,3 a) ou 0,3126 ha (31,26a)	AAAH, mç. 9, n ^o 25, fl. 3v ^o	116

assento arrendado	1552 / Lajes	toda a terra onde está a casa mais o cerrado abaixo desta = 1, 5 moio, medida das 110 . + 56 alq. + um quartoiro, abaixo	8,79 ou 8,01 ha 5,47 ou 4,98 ha 1,47 ou 1,34 ha	AAAH, mç. 9, nº 25, 3-3vº fl. 34 fls. 34-34vº	117
terra terra	1552 (até c.) abaixo do caminho que vai para S. Roque, Altares, para o mar 1552: terça ficou a levante, junto de António Pamplona	7 moios e 27 alqueires: . 1,5 moio vendido . 2,5 moio vendido a outro . 1 moio e 16 alq. da terça . 2 moios e 11 alq. vendida em 5 quinhões	43,66 ou 39,78 8,79 ou 8,01 ha 14,65 ou 13,35 ha 7,42 ou 6,76 ha 12,79 ou 11,66 ha	MCMCC, vol. VI, nº 171, fls. 1vº-2 fls.3-4vº	118
cerrado grande de pão com dois cerradinhos tapados <i>ameados de allcasem</i> , tudo de pão refere cerradinho do <i>alcassem</i>	1552: acima da anterior e do caminho do concelho, baixo do pomar	3 moios e 12 alqueires até ao pomar, medida das 110 largura, ao longo do caminho: 222 br	18,75 ha	MCMCC, vol. VI, nº 171, fl. 5vº	119
terra, do pomar para cima, e ao cabo da terra atrás junto do pomar havia um cerradinho de biscoito . terra a poente era mais <i>fraca e de muitos aRjffes</i> , terra <i>majs somenos allgum tamto</i>	1552 / acima do caminho de R. Roque	para cima, da parede do pomar: 418 braças em comprimento . de largura: do pomar ao termo, a poente, confrontando com P. A. do Canto, 146 br, mais acima, 200 br, mais acima, 94, no termo 57 br = 4 moios e 41 alqueires	27,44 ha	MCMCC, vol. VI, nº 171, fls. 22 e 22vº	120

biscoitos da fazenda atrás . pedaço da parte de cima . mais a baixo, pedaço num cerradinho . pedaço de terra de silvado, junto do pomar, com 1 arife . cerrado de biscoito acima do pomar, tapado de parede . cerradinho junto das casas e pomar, com 1 silvado . biscoito junto ao pomar, onde entra o chão das casas velhas, junto do engenho, todo o campo adiante das ditas casas de residência e mais casas e pardieiros	1552 / S. Roque	. 3 alqueires e 3 quartas . 10 alq. . 6 alq. de terra . 31 alqueires de terra . 1 alq. e meia quarta de terra . 18,5 alqueires, entendo um cerradinho de terra <i>com biscoito fraca</i> - Aqui, nos biscoitos, situavam-se várias casas dos herdeiros, uma casa e um engenho de pastel da fazenda de João Álvares Homem (26vº e 27)	. 0,29299 ha (29,30 a) ou 0,267 ha (26,70 a) . 0,97666 ha (97,67 a) ou 0,89 ha (89 a) . 0,58599 ha (58,60 a) ou 0,534 ha (53,40 a) . 3,03 ha ou 2,76 ha . 0,1097 ha (10,97 a) ou 0,10 ha (10 a) . 1,81 ou 1,65 ha	MCMCC, vol. VI, nº 171, fls. 9-9vº	121
pomar	1552 / Altares	. 8 alqueires de terra plantados, fora os biscoitos em redor	0,781 ha (78,10 a) ou 0,712 ha (71,20 a)	MCMCC, vol. VI, nº 171, fl. 29vº	122
terra de pão: cabeço da terra	1552 / Quatro Ribeiras, acima do caminho?	de comprimento 150, de largura 110br 1 moio e 12 alq., medida 110 (ficou quinhão de 20 alq. aqui e outros)	7,03 ha	MCMCC, vol. VI, nº 171, fls. 31vº-32 fl.32 fl.35	123
cerradinho com chão, casa e árvores (pereiras), grota e ribeira	1552 / Quatro Ribeiras, abaixo do caminho, sob o mar	6,5 alq.: divididos pela terça (1 alq. e 1 quarta, 30 br de largura) e 7 quinhões: de 30, 20, 24 br e outros não referidos	0,6348 ha (63,48 a) ou 0,5785 ha (57,85 a)	MCMCC, vol. VI, nº 171, fl. 38vº fls. 38vº-39vº	124
terra lavradia tapada	1553 / Dez Ribeiras, coutio de Stª Bárbara	1 moio	5,86 e 5,34 ha	CEA, 1º 6, fls. 87-90	125
terra	1553	1 moio e quartoiro	7,33 ou 6,68	AAAH, mç. 226, nº 9, fls. 3vº-5vº	126

biscoitos sites ao longo do mar e vinha feita	1553 / Prainhas, Angra	2 moios e meio de biscoito, junto das terras limpas com 4 alq. de vinha feita	14,65 ou 13,35 ha 0,39066 ha (39,07 a) ou 0,356 ha (35,60 a)	AAAH, mc. 180, nº 15, fl. 15vº	127
pedaço de terra	1556(ant. a) / Santa Bárbara, cap. de Angra	3 quarteiros	4,41 ou 4,02 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fl. 36	128
terra	1556 (ant. a)/ Lajes, junto à Ribeira de Agualva, ao longo do mar	1,5 moio	8,79 ou 8,01 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 36 e 40vº	129
terra e assento de casas, térreas e telhadas	1556 (ant.a) / cap. da Praia	3 moios, medida de 105	16,02 ha	CJP, mc. 2, doc. 28, fl. 7vº	130
terra, no assento que foi de Rodrigo Eanes, porqueiro, confrontante com herdeiros so mesmo	1556(ant.a) / Cabo da Praia	7 alq., medida de 110	0,68366 ha (68,37 a)	CJP, mc. 2, doc. 28, fl. 8	131
cerradinho, tapado de parede em redor, aforado	1556(ant.a) / cap. da Praia	3,5 alq.	0,34183 ha (34,183 a)	CJP, mc. 2, doc. 28, fl. 8	132
terra	1556(ant.a) / Pau Branco	13 alq.	1,27 ha ou 1,16 ha	CJP, mc. 2, doc. 28, fl. 8vº	133
cerrado de pão, abaixo e cerrado de pasto, acima juntos: herdade da Fonte do Faneca com uma casa	1556(ant.a) / Fonte do Faneca	. 4 moios e 31,5 alq. .10 moios e 50 alqueires	26,52 ou 24,16 ha 63,48 ou 57,85 ha herdade de 82 ou 90 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 25vº-32vº	134
herdade do Porto Judeu, com casas granel e toda tapada	1556(ant.a) / Porto Judeu	3 moios e 43 alqueires	19,85 ou 21,78 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 25, 26 e 29	135
cerrado	1556(ant.a) / S. Sebastião, Ponta de S. Catarina	1 moio	5,34 ou 5,86	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 29vº e 38	136
terra	1556 (ant.a) / S. Seb., Ponta de Santa Catarina	1 moio	5,34 ou 5,86 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 29vº-30 e 39vº	137
cerrados contíguos, de comedia	1556 (ant.a) /S. Sebastião	. 3 moios e 18 alq. . 5 moios e 2 alq. = 8 moios e 20 alq.	48,64 ou 17,62 29,5 ou 26,88 = 44,5 ou 48,89 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 30vº, 31 e 41	138
terra tapada de paredes	1556 (ant. a) /biscoitos do Cabo da Praia	40 alq.	3,56 ou 3,9 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fl. 31vº	139
terra em dois cerradinhos, com benfeitorias	1556 (ant.a) /S. Sebastião, Angra	20 alq.	1,96 ou 1,78 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 30vº e 40	140

terra da terça de Pero Anes do Pombal, em 5 cerrados	1556 (ant.a) / Pombal	um moio e tantos alqueires	+ de 5,86 ou 5,34 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 34 e 38	141
terra em 5 pedaços	1556 (ant. a) / Terra Chã	1 moio	5,86 ou 5,34 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fl. 33vº	142
cerrado dividido em dois	1556 (ant.a) / Pombal	1 quartoeiro	1,34 ou 1,6 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 39vº	143
cerrado e terra	1556 (ant. a) / R ^a das Pedras	1 moio e 3 quartoeiros	9,34 ou 10,26 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 35 e 40	144
cerrado do Saramagual	1556 (ant. a) / Lajes	1 moio e 17 alq.	6,85 ou 7,52 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 35vº e 37vº	145
pedaço de terra	1556	43 alq.	3,83 ou 4,20 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 35 e 40	146
pedaço de terra e casal, com uma casa de palha-cerradinho tapado	1556 (ant. a) / Ribeira da Areia	38 alq.	3,38 ou 3,71 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 35vº, 40 e 40vº	147
terra <i>de somenos por Respeito do mar</i> , destapada	1556 (ant.a) / R ^a da Areia	1,5 moio	8,01 a 8,79ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 36 e 40vº	148
terra do Pico, dividida em dois pedaços, um cerrado e outro apenas parcialmente	1556 (ant.a) / Santa Bárbara, termo de Angra	1 moio e 7 alq. parte tapada: e quartoeiros	5,96 ou 6,54 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fl. 39	149
terra e assento ou casal	1556 (ant.a) / Coutio de Santa Bárbara			MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 37 e 39	150
terra de semear	1556 (ant.a) / Altares	1,5 moio	8,01 ou 8,79 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fl. 61 e MCMCC, II, 64; IV, 113; III, 75	151
vinha e cerrado do <i>pintor</i>	1556 (ant.a) / Regatos, Fonte do Faneca	1 quartoeiro de terra	1,47 ou 1,34 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 25vº, 34-34vº	152
vinha	1556 (ant.a) / biscoitos de Angra, acima de Santa Catarina	11 alqueires	0,98 ha ou 1,07 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 27vº-28	153
vinha	1556 (ant.a) / biscoitos de Angra, acima de Santa Catarina	7,5 alqueires	0,67 ha ou 0,73 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 27vº-28	154
vinha	1556 (ant.a) / biscoitos de Angra, acima de Santa Catarina	8 alqueires e meia quarta	0,74 ha ou 0,80 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 28 e 61 vº	155

vinha	1556 (ant.a) / biscoitos de Angra, acima de Santa Catarina	10,5 alqueires	0,93 ha ou 1,02 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fl. 28	156
vinha	1556 (ant.a) / biscoitos de Angra, acima de Santa Catarina	10 alq. e uma quarta	0,91 ou 1 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fls. 27vº-28	157
vinha	1558 / biscoito de Angra	3,5 alqueires	0,31 ha ou 0,34 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fl. 61vº	158
vinha	1558 / Pombal	7 alqueires	0,62 ou 0,68 ha	MCMCC, vol. VII, nº 189, fl. 61	159
terra	1558 / freg. de Santa Bárbara, termo de Angra	1 moio de terra	5,86 ou 5,34 ha	TCJP, fls. 25-25vº	160
terra tapada de parede, dotada	1558 / Casa da Ribeira	3 moios, pela medida de 105	16,02 ha	CSGA, 1º 2, fl. 3vº	161
assento de casas sobradadas	1558 / Altares	com terras de 1 moio e quarto em redor	7,07 ou 6,68 ha	CSGA, 1º 2, fl. 3vº	162
herdade de terra lavradia	1558 / Ribeira Seca	3 moios, 16 alq. e 1/8ª, medida de 110	19,15 ha	CEA, 1º 4, fl. 181vº	163
fazenda	1559 / Lumiar, Angra	. 5,5 moios . 1 moio, do pé da serra e ao longo dos anteriores . 1 moio, medida de 110	32,23 ou 29,37 ha 5,86 ou 5,34 ha 5,86 e 5,34 ha	MCMCC, vol. VI, nº 188, fl. 8	164
terra e casa	1559 / Porto Judeu	30 ou 32 alq. de terra lavradia	3,02 ou 2,76 ha	TCJP, fl. 48	165
moio de terra	1559 / Porto Novo, S. Sebastião, ao longo da terra do capitão	1 moio	5,86 ou 5,34 ha	TCJP, fl. 48vº	166
moio de terra	1559 / abaixo da ig. de N. S da Graça, termo de S. Sebastião, ao longo da Rª dos Moinhos	1 moio	5,86 ou 5,34 ha	TCJP, fl. 48vº	167
terra	1559 / Casa da Salga, S. Seb.	16 alqueires	1,56 ou 1,42 ha	TCJP, fl. 48vº	168
terra grande	1559 / além da Ribeira Seca, S. Sebastião	1 mº e 54 alq. (dividida por 2 herdeiros, a cada: 57 alq.)	11,13 ou 10,146 ha	TCJP, fl. 48vº	170
cerrado ou terra da cancela	1559 / São Sebastião	1 moio e 50 alq.	10,74 ou 9,79 ha	TCJP, fls. 48vº e 49vº	171
cerrado grande do mato, tapado de paredes e valados	1559 / termo da Praia	6,5 moios	38,09 ou 34,71 ha	TCJP, fl. 48vº	172
cerradinho das figueiras	1559	5 ou 6 alq. (5,5 alq.)	0,5372 ha (53,72 a) ou 0,4895 ha (48,95 a)	TCJP, fl. 48vº	173
cerradinho dos castanheiros, tapado	1559 / junto à Rª Seca	6 alq.	0,5859996 ha (58,60 a) ou 0,534 ha (53,40 a)	TCJP, fl. 49	174

cerrado do curral, tapado	1559 / biscoito da R ^a Seca	40 al.	3,91 ou 3,56 ha	TCJP, fl. 49	175
cerrados, 2 pegados e tapados sobre si, do Pico das Cabras e da casa, de comedia de gado	1559 / junto à vila da Praia, no Pico das Cabras	11 ou 12 moios (11 moios)	67,39 ou 61,41 ha	TCJP, fl. 40	176
cerrado de comedia, de certos quinhões para cima	1559 / R ^a Seca, Pico das Urzes	4 moios	23,44 ou 21,36 ha	TCJP, fl. 49v ^o	177
vinha chamada "o curralinho", tapada	1559 / biscoito da R ^a Seca, ao longo do mar	10 alq.	0,97666 ha (97,67 a) ou 0,89ha (89 a)	TCJP, fl. 49v ^o	178
vinha confrontante com vinhas	1559 / biscoitos da R ^a Seca, ao longo do mar, termo da Praia	10 ou 12 alq. (11 alq.)	1,07 ou 0,979 ha	TCJP, fl. 49 48v ^o	179

QUADRO H

Contratos de exploração, urbanos e rurais, dos herdeiros de Lourenço Álvares da Ribeira Seca
(1500-1519)

Início / Fim	Ref. Cron.	Bem / Localização	Concessor	Concessio-nário	Formas do usufruto	Foro/ Renda	Condições / observações	Fontes
Urbanos								
1501.VIII.23		casinha que parte com Catarina Anes <i>parteira</i>		Martinho Anes	arrendada por um ano	900 rs		AAAAH, 266, 10, fl. 19
1501.IX.07		uma casa das que foram <i>do em parez</i> , a casa de baixo		Francisco Páris	arrendada por um ano	1\$150		AAAAH, 266, 10, fl. 19
1501.X.15 até todo o mês de Agosto		casa que foi de Francisco? Páris		Martin Afonso	arrendamen- to	700 rs por ano <i>sol_ do a lju'ra</i> , contabilizam -se <i>bj'c R</i>		AAAAH, 266, 10, fl. 19
1501.VI.06		uma das casinhas que compraram ao <i>em partiz</i>		<i>hum homem</i>	alugara <i>por mes</i>	80 rs <i>por mes</i>	estive um mês na dita casa	AAAAH, 266, 10, fl. 19
1502.IX.06		umas casas das que foram de Francisco? Páris		Francisco Páris	arrendamen- to por um ano	1\$150	será a arrendada ao mesmo no ano transacto e por idêntica renda?	AAAAH, 266, 10, fl. 19
1502.IX.06		casa na Rua do Vigário			arrendamen- to por um ano	1\$000	. casa em que vivia Manuel Mendes . o aluguer iniciara-se em meados de Abril de 1502 e acabaria no mesmo tempo de 1503	AAAAH, 266, 10, fl. 19 ^{vº}
1503.III.14		outra casa confrontante com a que tinha Manuel Mendes, na Rua do Vigário		João Furtado	arrendamen- to	1\$000	. aluguer <i>coreo</i> do dia de Todos- Os-Santos de 1502 ao mesmo tempo de 1503	AAAAH, 266, 10, fl. 19 ^{vº}
1503.VIII.27		uma das casas que foram <i>do em partiz</i>		Gonçalo Jorge	arrendamen- to por um ano	1\$000		AAAAH, 266, 10, fl. 19 ^{vº}

1503.IX.01		uma casinha na Rua de Santo Espírito		<i>ha brasyda</i>	arrendamento por um ano	800 rs	<i>esta diz ho titor que fogio e nom esteue mais de hum mes na casa e nom pagou</i>	AAAAH, 266, 10, fl. 20
1504.XI.15		outra casa		Martim Afonso, tosador	arrendamento por um ano	1\$310	<i>a quall casa estevera de vasjo tres meses. À margem esta: moreo</i>	AAAAH, 266, 10, fl. 20
1504.XI.15		uma <i>llogea</i>		Luis Álvares, sapateiro	arrendamento por um ano	1\$200	<i>e a llogea diz estar de vasjo tres meses</i>	AAAAH, 266, 10, fl. 20
1504.XI.18		uma das casas em que vivia Martin Afonso		Martin Afonso	arrendamento	600 rs	<i>o a trrendamento começara a 01.IX.1503 e acabaria a mesmo tempo de 1505</i>	AAAAH, 266, 10, fl. 20
1504.VIII.21		casas junto de Catarina Anes		Francisco Afonso	arrendamento por um ano	800 rs		AAAAH, 266, 10, fl. 20 ^{vº}
1506.IX.01		casa acima de Santo Espírito		Manuel Furtado	arrendamento por uma ano	800 rs		AAAAH, 266, 10, fl. 20 ^{vº}
1507.IX.29		casa que foi do <i>em paariz</i> , a casa de baixo		Gonçalo Dias, carpinteiro	arrendamento por um ano	... 900 rs	<i>começaria o arrendamento a 01.X do dito ano de 1507</i>	AAAAH, 266, 10, fl. 20 ^{vº}
1598.IX.18		casa da Rua do Santo Espírito		Leonor Afonso	arrendamento por um ano	1\$150 rs		AAAAH, 266, 10, fl. 20 ^{vº}
1508.IX.23		<i>huas casas que elle (J. O. da Câmara) tomara aRendada ho ano pasado</i> , na Rua do vigário		João de Ornelas da Câmara	arrendamento por um ano	820 rs		AAAAH, 266, 10, fl. 21
1508.X.09		casa que foi do <i>em paariz</i>		João Afonso, alfaiate	arrendamento por um ano	1\$000		AAAAH, 266, 10, fl. 21
1508.X.12		casa que parte com <i>ho em paariz</i>		Gonçalo Dias	arrendamento por um ano	800 rs		AAAAH, 266, 10, fl. 21
1509.IX.05		casa pequena		<i>hãa molher solheira</i>	<i>rendeo em dois meses</i>	100 rs, 50 rs ao mês	<i>foi aRematada [...] a 50 rs por mês, aos meses</i>	AAAAH, 266, 10, fl. 21

	até 1510 ¹	uma casa das que foram de ? Páris		Polícena Rodrigues	arrendamento por um ano				AAAH, 266, 10, fl. 21 ^{vo}
	até 150	uma das casas da Rua do Vigário		Gil Fernandes	aluguer	1\$000			AAAH, 266, 10, fl. 21 ^{vo}
	até 1510	uma casa da Rua do Vigário		Silvestre Martins, o <i>gamelleiro</i>	aluguer	1\$000			AAAH, 266, 10, fl. 21 ^{vo}
	até 1510	uma casa		uma mulher	aluguer	200 rs	600 rs recebidos por João Alvares, porteiro do concelho		AAAH, 266, 10, fl. 21 ^{vo}
	até 1510	uma casa		<i>dourra</i>	aluguer	400 rs			AAAH, 266, 10, fl. 22
	até 1510	a casa em que esteve de posse João de Ornelas da Câmara, para além do ano já registado		João de Ornelas da Câmara		1\$380	. por dois anos, além do atras registado		AAAH, 266, 10, fl. 22
	até 1510	casas que partem com <i>ho o em pariz</i>		João Afonso de Lagos	aluguer	3\$400			AAAH, 266, 10, fl. 22
1514.IX.15		duas casas, as que João Alvares tecelão houvera o ano passado		Pero Anes, genro de Alvaro Fernandes pedreiro	arrematada em pregão, por um ano	500 rs, 250 rs cada uma	. início declarado desde o primeiro do mês até outro tanto de 1515 . foram pagos 440 rs do aluguer, descontados 70 rs que o laugador nelas gastou (fl. 27)		AAAH, 266, 10, fl. 25
	1515.III.17	casas na vila de S. Sebastião		Afonso Anes Charneco	<i>ou ue</i> do tutor umas casas	2\$000	. foram recebidos 2\$000 mais 400 rs <i>dos ganhos</i> entre o dia da sentença e 17.III.1515 . pago por Gonçalo Anes, morador na vila de S. Sebastião, genro de Afonso Anes		AAAH, 266, 10, fl. 28 ^{vo}
	1516.X.18	casas		mulher de João Alvares, tecelão	aluguer das casas	400 rs	do aluguer das casas deste ano de 1516		AAAH, 266, 10, fl. 47
	1517	casas			aluguer	400 rs	do aluguer das casas deste ano		AAAH, 266, 10, fl. 55

¹ Das contas do tutor até ao dito ano de 1510.

	1518	casas	Alvaro Fernandes	aluguer	460 rs	do aluguer das casas deste ano, recebidos a 07.IX.1518	AAAH, 266, 10, fl. 56
1518.IX.01 / 1519.IX.01		casas	<i>laocall(...)</i> , teceção	arrematada em preção em 25.XI.1518, por um ano	200 rs	· arrematada em praça pública, por um ano · o nome do concessionário, teceção, está em branco. Regista-se que a casa andara em preção por muitos dias e que ninguém lançara mais do que <i>ho dito laocall(...)</i>	AAAH, 266, 10, fl. 59vº
2							
Rurais							
Terras da Ribeira Seca							
1500.XI.25		terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Alvares	Afonso Anes Charneco	terras arrendadas	2,5 moios de trigo	· renda paga da novidade de 1501	AAAH, 266, 10, fl. 13
1501.X.21		idem	idem	terra arrendada	3 moios de trigo	· idem pela novidade de 1502	idem
1502. X. 12		idem	João <i>pariz</i>	arrendamento	3,5 moios e 2 alq.	· idem, novidade de 1503	idem
(1503)		idem	Fernão Gonçalves	arrendamento	3 moios e 50 alq. de trigo	· do ano e novidade de 1504 diz-se não haver assento do arrendamento da terra, mas apenas do recebimento do trigo, registo que foi feito pelo tabelião Rui Martins	AAAH, 266, 10, fl. 13 vº
(1504)		idem	Afonso Anes Charneco	arrendamento	5 moios de trigo	· pago pela novidade de 1505	AAAH, 266, 10, fl. 13
(1505)		idem	Afonso Anes Charneco	arrendamento	5 moios e 52 alq. de trigo	· arrendamento que se diz "do ano e novidade" de 1506	idem

² Até este registo, todos os alhugueres aqui contemplados referem-se à propriedade urbana de Pero, Álvaro e Afonso Lourenço, filhos do defunto Lourenço Alvares da Ribeira Seca. O auto de contas envolve juiz e escritvã dos órfãos da Praia e estamos convencidos da localização de pelo menos parte delas na mesma vila. Não obstante, conseguimos o intento, por uma vez, em S. Sebastião. Abrangendo o período entre 1501 e 1510, os rendimentos, por declaração do tutor, tirando os envolvidos pelo contrato da Brasida e de Martin Afonso (no valor de 1\$300), somaram 22\$340.

(1506)	idem					6 moios de trigo	· não fora achado registro do arrendamento da terra e novidade de 1507. O valor do mesmo foi declarado pelo tutor, culpando o escrivão da falta	AAAH, 266, 10, fl. 13 ^{vº}
1507.IX.29	idem	Rodrigo Anes	arrendamento	5 moios de trigo	· pago pela novidade de 1508	AAAH, 266, 10, fl. 13 ^{vº}		
1508.IX.09	idem	João Dias	arrendamento	5 moios e quarteiro de trigo	· pago pela novidade de 1509	idem		
1509 ³	idem	João Dias	arrendamento	5 moios de trigo	· pago pela novidade de 1510	idem		
(1510)	terra da Ribeira Seca			4,5 moios de trigo	· renda da terra vendida a João Dias	AAAH, 266, 10, fl. 33 ^{vº}		
(1511)	terras da Ribeira Seca			renda da terra	· renda recebida pelo tutor, do ano de 1512	AAAH, 266, 10, fls. 33 ^{vº} -34		
(1512)	terras da Ribeira Seca, este ano ampliadas com as terras e assento que foram de João Dias	João e Diogo Gonçalves, arrematantes	arrendadas por arrematação na praça	9 moios e 3 quarteiros de trigo	· o dito João Dias lançou 8 moios e 1 quarteiro e, depois, 9 moios	AAAH, 266, 10, fls. 34-34 ^{vº}		
					· os arrematantes eram o genro de Joana Gonçalves e João Gonçalves (tutor falecido) e Diogo Gonçalves, irmão do dito tutor			
					· novidade de 1513			
					· o valor da terra adquirida estima-se em 17\$750, parte pago em trigo (acima)	fl. 35 ^{vº}		
(1500 e 1501)	Terras da Ribeira de Frei João ou de S. Sebastião							
	terras de frei joam, dos órfãos de Lourenço Alvares	idem	Afonso Pires	arrendamento por duas novidades	3 moios de trigo	· pago pelas novidades de 1501 e 1502	AAAH, 266, 10, fl. 14	

3 Até o ano de 1510, dos arrendamentos desta terra o tutor recebeu quarenta e cinco moios; segundo fica declarado (fl. 13^{vº}).

(1502)		idem	idem	idem	Fernão Rodrigues	arrendamento	1 moio e 40 alq.	. pago pela novidade de 1503	idem
(1503)		idem	idem	idem	João Vaz	renda do ano	1,5 moio de trigo	. renda que se diz do ano de 1504 e também registada como de moio e 30 alq. de trigo	AAAH, 266, 10, fl. 14-14vº
(1504)		idem	idem	idem	Fernão Rodrigues		1 moio e 40 alq. de trigo	. regista-se o recebimento desta quantia de trigo, da novidade de 1505	AAAH, 266, 10, fl. 14vº
(1505)		idem	idem	idem			1 moio e 50 alq. de trigo	. não há assento do arrendamento, apenas o tutor deu conta deste recebimento	idem
(1506)		idem	idem	idem			2 moios e 50 alq. de trigo	. idem	idem
(1507)		idem	idem	idem			2 moios e 50 alq. de trigo	. idem	idem
(1508)		idem	idem	idem			2 moios e 50 alq. de trigo	. idem, da novidade de 1509	idem
(1509)		idem	idem	idem		arrendamento	2 moios e 50 alq. de reigo	. regista-se como arrendamento da novidade de 1510	AAAH, 266, 10, fl. 15
4									
(1510)		terra da <i>villa de sam sebastiom</i>	idem	idem			2 moios e 40 alq. de trigo	. regista-se como recebimento do tutor, da novidade de 1511	AAAH, 266, 10, fl. 33vº
(1511)		terras da <i>ujlla de sam sebastiom</i>					3 moios e 20 alqueires	. regista-se que recebeu o tutor, da novidade de 1512	AAAH, 266, 10, fls. 34
(1512)		terras da vila de S. Sebastião					3 moios de trigo	. rendimento das ditas terras, para os órfãos, do ano de 1513	AAAH, 266, 10, fls. 35
(1513)		idem			Gonçalo de Ponte		+ de um moio e quarteiro	. esta quantia recebeu um dos órfãos, em 1514	AAAH, 266, 10, fls. 38-38vº
		Terras não discriminadas em termos de localização							

⁴ Até aqui são dados por registos do rendimento das terras da Ribeira de Frei João, carregados sobre o tutor, no somatório de *xx moios xx [...]*. (Fl. 15).

(1515)		terras dos órfãos de Lourenço Álvares		Gongalo de Ponte		5 moios vendidos nas eiras a 1\$200 = 6\$000	. renda de 1516	AAAAH, 266, 10, fl. 47 ^{vº}
(1516)		idem		Dioigo da Ponte	arrendada em pregão	7,5 moios	. o tutor declarara ter recebido esta renda, por registo de 17.IX.1517	AAAAH, 266, 10, fl. 55
1517.IX.11		terras dos órfãos de Lourenço Álvares		Dioigo de Ponte, morador na Ribeira Seca	arrematadas na praça da vila da Praia	9 moios e 1 quarto	. renda do ano de 1518, recebida a 20.VIII.1518 . a pagar nas eiras, trigo bom, de receber, de mercador a mercador	AAAAH, 266, 10, fls. 55 ^{vº} -56 e 58 ^{vº}
1518.IX.15		terras dos órfãos de Lourenço Álvares		Alvaro Mateia, escudeiro, mordor na Praia	idem	4 moios e ?? de trigo	. a pagar por Santa Maria de Agosto de 1519, nas eiras da terra, trigo de receber, de mercador a mercador	AAAAH, 266, 10, fl. 59

QUADRO I

Contratos de exploração e usufruto, urbanos e rurais¹

Início / Fim	Ref. Cron.	Bem / Localização	Concessor / Proprietário	Concessionário	Formas de usufruto	Foro/ Renda	Condições / Observações	Fontes	Nº ²
Urbanos									
1501.IX.07		uma casa das que foram <i>do em parez</i> , a casa de baixo (S. Sebastião ou Praia?)		Francisco Páris	arrendada por um ano	1\$1 50		AAAH, 266, 10, fl. 19	R1
1501.VI.06		uma das casinhas que compraram ao <i>em pariz</i> (S. Sebastião ou Praia?)		<i>hum homem</i>	alugara <i>por mes</i>	80 rs <i>por mes</i>	esteve um mês na dita casa	AAAH, 266, 10, fl. 19	L2
1501.VIII.23		casinha que parte com Catarina Anes <i>parteira</i> (?) (S. Sebastião ou Praia?)		Martinho Anes	arrendada por um ano	900 rs		AAAH, 266, 10, fl. 19	R3
1501.X.15 até todo o mês de Agosto		casa que foi de Francisco? Páris (S. Sebastião ou Praia?)		Martim Afonso	arrendamento	700 rs por ano <i>sol do a Ilhira</i> , contabilizam-se <i>by^c R</i>		AAAH, 266, 10, fl. 19	R4
1502.IX.06		casa na Rua do Vigário (S. Sebastião ou Praia?)			arrendamento por um ano	1\$000	. casa em que vivia Manuel Mendes .o aluguer iniciara-se em meados de Abril de 1502 e acabaria no mesmo tempo de 1503	AAAH, 266, 10, fl. 19 ^{vº}	R5
1502.IX.06		umas casas das que foram de Francisco? Páris (S. Sebastião ou Praia?)		Francisco Páris	arrendamento por um ano	1\$1 50	será a arrendada ao mesmo no ano transacto e por idêntica renda?	AAAH, 266, 10, fl. 19	R6

¹ Como está assinalado, por linha de demarcação, os primeiros 64 registos dizem respeito aos contratos urbanos e os restantes aos rurais.

² Esta coluna apresenta um marcador formado por letra e número. Se o último serve o intuito simples de numeração, a letra identifica o tipo de contrato ou a expressão pela qual o inferimos: R (arrendamento), L (aluguer), F (foro), A (aforamento), E (empzamento), P (parceria).

1503.III.14		outra casa confrontante com a que tinha Manuel Mendes, na Rua do Vigário (S. Sebastião ou Praia?)		João Furtado	arrendamento	1\$000	. aluguer <i>coreo</i> do dia de Todos-Santos de 1502 ao mesmo tempo de 1503	AAAH, 266, 10, fl. 19v ^o	R7
1503.IX.01		uma casinha na Rua de Santo Espírito (S. Sebastião ou Praia?)		<i>ha braxida</i>	arrendamento por um ano	800 rs	<i>esta diz ho titor que fogio e nom esteue mais de hum mes na casa e nom pagou</i>	AAAH, 266, 10, fl. 20	R8
1503.VIII.27		uma das casas que foram do <i>em paariz</i> (S. Sebastião ou Praia?)		Gonçalo Jorge	arrendamento por um ano	1\$000		AAAH, 266, 10, fl. 19v ^o	R9
1504.VIII.21		casas junto de Catarina Anes (S. Sebastião ou Praia?)		Francisco Afonso	arrendamento por um ano	800 rs		AAAH, 266, 10, fl. 20v ^o	R10
1504.XI.15		outra casa (S. Sebastião ou Praia?)		Martim Afonso, tosador	arrendamento por um ano	1\$310	<i>a quall casa esteve de vasio tres meses. À margem está: moreo</i>	AAAH, 266, 10, fl. 20	R11
1504.XI.15		uma <i>llogea</i> (S. Sebastião ou Praia?)		Luis Álvares, sapateiro	arrendamento por um ano	1\$200	<i>e a llogea diz estar de vasio tres meses</i>	AAAH, 266, 10, fl. 20	R12
1504.XI.18		uma das casas em que vivia Martim Afonso (S. Sebastião ou Praia?)		Martim Afonso	arrendamento	600 rs	o a rendamento começara a 01.IX.1503 e acabaria a mesmo tempo de 1505	AAAH, 266, 10, fl. 20	R13
1506.IX.01		casa acima de Santo Espírito (S. Sebastião ou Praia?)		Manuel Furtado	arrendamento por uma ano	800 rs		AAAH, 266, 10, fl. 20v ^o	R14
1507.IX.29		casa que foi do <i>em paariz</i> , a casa de baixo (S. Sebastião ou Praia?)		Gonçalo Dias, carpinteiro	arrendamento por um ano	... 900 rs	começaria o arrendamento a 01.X do dito ano de 1507	AAAH, 266, 10, fl. 20v ^o	R15
1508.IX.23		<i>hãas casas que elle</i> (J. O. da Câmara) <i>tomara a Rendada ho ano pasado</i> , na Rua do vigário (S. Sebastião ou Praia?)		João de Ornelas da Câmara	arrendamento por um ano	820 rs		AAAH, 266, 10, fl. 21	R16
1508.X.09		casa que foi do <i>em paariz</i> (S. Sebastião ou Praia?)		João Afonso, alfaiate	arrendamento por um ano	1\$000		AAAH, 266, 10, fl. 21	R17

1508.X.12		casa que parte com <i>ho em pariz</i> (S. Sebastião ou Praia?)		Gonçalo Dias	arrendamento por um ano	800 rs		AAAH, 266, 10, fl. 21	R18
1509.IX.05		casa pequena (S. Sebastião ou Praia?)		<i>hũa molher solteira</i>	<i>rendeo em dous meses</i>	100 rs, 50 rs ao mês	<i>foi arrematada [...] a 50 rs por mês, aos meses</i>	AAAH, 266, 10, fl. 21	R19
1510	até 150	uma das casas da Rua do Vigário (S. Sebastião ou Praia?)		Gil Fernandes	aluguer	1\$000		AAAH, 266, 10, fl. 21 vº	L20
1510	até 1510	a casa em que esteve de posse João de Ornelas da Câmara, para além do ano já registado (S. Sebastião ou Praia?)		João de Ornelas da Câmara		1\$380	. por dois anos, além do atrás registado	AAAH, 266, 10, fl. 22	R21
1510	até 1510	casas que partem com <i>ho o em pariz</i> (S. Sebastião ou Praia?)		João Afonso de Lagos	aluguer	3\$400		AAAH, 266, 10, fl. 22	L22
1510	até 1510	uma casa (S. Sebastião ou Praia?)		<i>dourra</i>	aluguer	400 rs		21 vº	L23
1510	até 1510	uma casa (S. Sebastião ou Praia?)		uma mulher	aluguer	200 rs	600 rs recebidos por João Álvares, porteiro do concelho	AAAH, 266, 10, fl. 266, 10, fl. 21 vº	L24
1510	até 1510	uma casa da Rua do Vigário (S. Sebastião ou Praia?)		Silvestre Martins, o <i>gamelleiro</i>	aluguer	1\$000		AAAH, 266, 10, fl. 21 vº	L25
1510	até 1510	uma casa das que foram de ? Paris (S. Sebastião ou Praia?)		Polícena Rodrigues	arrendamento por um ano			AAAH, 266, 10, fl. 21 vº	R26
1513.IX.01 a 1514.IX.01	***** quadro H	dus casas dos órfãos de Lourenço Álvares (S. Sebastião ou Praia?)		João Álvares, tecelão	arrendamento anual	700 rs	. arrematação feita por João Simões, porteiro da Praia, 18.XI.1513 . obrigação de pagamento findo o dito ano, a quem o juiz dos órfãos mandar . arrematação feita por João Simões, porteiro da Praia, por um ano, 250 rs por cada casa . 1515.IX.26: recebidos 440 rs, pois 60 rs haviam sido gastos pelo concessionário nas casas	AAAH, mç. 266, nº 10, fl. 7 vº	R27
1514.IX.01 a 1515.IX.01	***** quadro H	as mesmas casas		Pero Anes, genro de Álvaro Fernandes, pedreiro		500 rs 2 x 250		AAAH, mç. 266, nº 10, fl. 25 fl. 27	R28

1514	1515.III.17	casas na vila de S. Sebastião		Afonso Anes Chamneco	<i>oune</i> do tutor umas casas	2\$000	. foram recebidos 2\$000 mais 400 rs <i>dos ganhos</i> entre o dia da sentença e 17.III.1515 . pago por Gonçalo Anes, morador na vila de S. Sebastião, genro de Afonso Anes	AAAH, 266, 10, fl. 28v ^o	R29
1514.IX.15		duas casas, as que João Álvares teceão houvera o ano passado (S. Sebastião ou Praia?)		Pero Anes, genro de Álvaro Fernandes pedreiro	arrematada em preção, por um ano	500 rs, 250 rs cada uma	. início declarado desde o primeiro do mês até outro tanto de 1515 . foram pagos 440 rs do aluguer, descontados 70 rs que o laugador nelas gastou (fl. 27)	AAAH, 266, 10, fl. 25	R30
1515	1516.X.18	casas (S. Sebastião ou Praia?)		mulher de João Álvares, teceão	aluguer das casas	400 rs	do aluguer das casas deste ano de 1516	AAAH, 266, 10, fl. 47	L31
1516	1517	casas (S. Sebastião ou Praia?)			aluguer	400 rs	do aluguer das casas deste ano	AAAH, 266, 10, fl. 55	L32
1517	1518	casas (S. Sebastião ou Praia?)		Álvaro Fernandes	aluguer	460 rs	do aluguer das casas deste ano, recebidos a 07.IX.1518	AAAH, 266, 10, fl. 56	L33
1518.IX.18		casa da Rua do Santo Espírito (S. Sebastião ou Praia?)		Leonor Afonso	arrendamento por um ano	1\$150 rs		AAAH, 266, 10, fl. 20v ^o	R34
1518.IX.01 / 1519.IX.01		casas (S. Sebastião ou Praia?)		<i>laocall(...)</i> , teceão	arrematada em preção em 25.XI.1518, por um ano	200 rs	. arrematada em praça pública, por um ano . o nome do concessionário, teceão, está em branco. Regista-se que a casa andara em preção por muitos dias e que ninguém lançara mais do que <i>ho ditio laocall(...)</i>	AAAH, 266, 10, fl. 59v ^o	R35

1522.I.19	1538.XI.28	3 moradas de casas térreas na travessa que vai da Rua de Diogo Vaz para o adro da igreja do Salvador e chão na Rua de Diogo Vaz ou casas a poente de casas sobradadas na Rua de Diogo Vaz	Hospital de Angra	Pedro Gomes, sapateiro e morador em Angra herdeiros de Pero Gomes, sapateiro (fl. 308)	foro em fatiosim foro	. 3\$000 nos dois 1 ^{os} e 4\$000 depois, equivalente as 200 rs de prata e mprata de leij de onze dinheiros, e de cento e dezasete nomareo	. foram arrematadas em pregão no dia 10.I.1522, tendo sido feita a escritura a 12 de fevereiro . condição do foreiro fazer umas boas casa sobradadas e honradas até 19.I.1524 . manter reparado e melhorado, na mão de uma pessoa, não o podendo partir . direito de preempção e quarentena . não se poderá vender a pessoa defesa nem com condição superior a escudeiro . regista-se à margem do tombo que era a casa e chão da Rua do Vanheguas. Em 1579 copiou-se este foro para Fernão Vanheguas (fl. 310v ^o)	THSEA, fls. 309v ^o -310v ^o	F36
-----------	------------	---	-------------------	---	-----------------------	---	--	--	------------

1522.II.12		3 casas térreas de morada e uns chãos na Rua de Diogo Vaz, pedreiro—R. do Vanheguas quando tombado—, na travessa que da dita rua vai para o adro do Salvador, confrontante a Sul com a travessa, a Levante com a Rua de Dº Vaz, a Norte com casa e quintal de Jorge Dias alfaiate, com quintal dos herdeiros de Martin Vaz, <i>per pareds de pedra e barro</i> , do Poente com casas dos últimos herdeiros	Hospital de Santo E. de Angra, pelo mordomo Gonçalo Pedroso	Pero Gomes, sapateiro e morador em Angra	instrumento de foro em <i>faziozim</i>	foro anual de 4\$000 . 3\$000 nos 1ºs dois anos	. andaram em pregação mais de 2 meses, para serem aforadas . o foro foi arrematado por Baltasar Gonçalves, porteiro do concelho, em 1522.I.19 Ao tempo da escritura o dito porteiro era já falecido. . Condição de Pero Gomes construir nos ditos chãos umas casas sobradadas, boas e homradas, até 19.I.1524 . pagaria 3\$000 pelos anos de 1523 e 1524 . a partir de 19.I.1525 pagaria 4\$000 e assim daí por diante . obrigação de manter as casas bens reparadas e melhoradas, por parte co concessionário . foro sempre junto numa só pessoa . direito de prempção e quarentena do Hospital . proibição de venda a pessoas defesas e com estatuto superior a escudeiro	THSEA, fls. 309vº-311	F37
	1522.IV.26	casa e terra na Rua do Rego, Angra	André Gomes e Maria de Morais	Pero Fernandes <i>da beicuda</i>	foro	1\$500		THSEA, fl. 52vº	F38
	1523.XII.12 (em diante)	casa térrea, sem quintal, em Angra, que fora de Maria Afonso	Hospital de Angra		foro em fatiosim		. metade para missas por alma de Maria Afonso e metade para obras do hospital	THSEA, fls. 276-276vº	F39
1524.VII.21		casas térreas na Rua de Pedro Aneis, ferreiro, legadas por Maria Afonso, mulher de Vasco Fernandes	Hospital de Angra	Fernão d'Eanes, ferreiro	aforadas em fatiosim por pregação	2\$350	escritura de aforamento nas notas de Melchior Amorim	THSEA, fl. 108	F40

1526.VIII.03		casas de morada com quintais e árvores de espinho e uns chãos à frente, face à rua, Angra, que ficaram de Pero fernandes teceção <i>castelhano</i> . Confrontam a levante com João Martins Merens, a Poente e Sul com ruas públicas, a norte com casa de Aires Afonso <i>cirgueiro</i>	Hospital de Angra, pelo Juiz Domingos de Toledo e mordomo Luís Álvares	Domingos de Resende, bacharel e Leonor Martins	instrumento de aforamento em <i>fatosim</i> , empazamento em 3 vidas	1\$650 de foro anual	<ul style="list-style-type: none"> . foram apreçadas por 30 dias e depois entregues ao foreiro em Agosto de 1525, época em que o contrato se inicia . quantia do foro paga por 16,5 tostões, cada tostão equiparado a 5 vinténs de prata ou vinte reais de valia, à razão de 117 vinténs por marco e de 6 cettis por real . pagamento ao mordomo do Hospital, por Santa maria de Agosto . anúncio ao Hospital em caso de venda, com 30 dias de antecedência . direito de opção do Hospital . invocam capítulo da Ordenação régia relativa à heranças do Hospital de Lisboa: emprazamentos por 3 vidas 	THSEA, fts. 345-347	E41
1527.III.18		terra junto à vila de Angra, confrontante a Norte com cerrado dos herdeiros de Afonso Pires, com outro dos herdeiros de Pedro Eanes <i>allmadanjinho</i> , com cerrado de Afonso Gonçalves e de Nossa Senhora da Conceição e terras de João Gonçalves, genro de Pedro <i>castelhano</i> , a Levante com caminho que vai para o Porto das Pipas e com testada da terra do ditop João Gonçalves e Vasco Álvares, a Sul com a rocha do mar, a Poente com cerrado da Pantaleoa e com a <i>alleacurja</i>	Margarida Álvares	João Eanes, lavrador, morador junto a S. Lázaro, Angra e todos seu herdeiros	instrumento de aforamento para sempre diz-se ser a 1ª escritura por onde se aforou a terra do Porto das Pipas	6\$000 e 2 galinhas	<ul style="list-style-type: none"> . condição de aí fazer umas casas de pedra e barro cobertas de telha, com 20 côvados de comprimento e largura, de Agosto a dois anos . pagamento do foro por Santa Maria de Agosto . direito de opção, com três meses para responder, e direito de quarentena do senhorio . venda a pessoas não defesas em direito . não se poderá partir o foro entre os herdeiros, mas o concessionário pode aforar a dita terra <i>im partes aos fforeiros que lhe bem parecer</i> 	MCMCC, III, 78	A42

. exceptuava-se terra de 20cv x 60cv de comprimento, medindo da parede do cerrado dos herdeiros do Almadaninho contra a testada de terras que Manuel Amorim tinha no cerrado dos ditos herdeiros; e também uns chaõs sitos atrás da Conceição, ao longo da rua que daí vai para o Porto da Pipas, de 20cv em face da rua e 10 de largura, confrontante a Norte com chaõ de Manuel Álvares, genro do foreiro, que ficavam à senhoria

	1532.III.20	. terra e chão que antigamente foi curral de Álvaro vaz (Merens), falecido pai de Margarida Álvares	a senhoria e os foreiros atrás, João Anes e Catarina Brás vendedores do foro	Pero Anes do Canto	venda do foro	6\$000 e 2 galinhas mantêm-se à senhoria	. obrigação do comprador pagar o foro à senhoria . o vendedor poderia viver numa casa que aí fizera, da qual fariam escritura de doro idêntica às dos outros foreiros da terra . pelo primeiro dia de St ^a M ^a de Agosto pagar-se-ia à senhoria e dividir-se-iam as rendas por vendedor e comprador . Dá por diante tudo caberia ao comprador, excepção para a casa já referida . o foro foi vendido por 40\$000 . a senhoria deu o acordo e licença de trespasse em Pero Anes do canto e seu filho António Pire do Canto <i>neto della senoryo e a toda a sua geração</i> , na condição do dito foro . posse em 1532.III.20 . o senhoria desta terra e chão é comprado por Pero Anes do Canto a Diogo Gonçalves de Antona em 1540	MCMCC; III, nº 94	
--	-------------	---	--	--------------------	---------------	--	---	-------------------	--

1527.VIII.30	1549.XI.24	casas sobradadas e com chão na dianteira, que ficaram de Pedro Fernandes, tecelão, Angra	Hospital de Angra	bacharel Francisco de Resende	<i>aforaram</i>	1\$650	. por pregação e arrematação, pagando o foro por Santa Maria de Agosto, conforme escritura do tabelião André Pres, desta data . com licença do Hospital, o bacharel trespassou-a, com suas benfeitorias, a Gonçalo Pedroso, com a mesma obrigação, cumprida a 10.IX de cada ano . em 24.XI.1549 foi este foro abatido em 650 rs, ficando a 1\$000, <i>per cauza da muita perda que o reguatto lhe fazia as ditas cazas com muita agua, e area, que trazia, que lhas intopia</i> . no tempo do tombo já não havia noticia, nem das casas, nem do foro, mas continuavam a dizer 5 tostões em missas pela legadora . diz-se que as dias casas estariam à praça e até ao chatariz dela. Também se anota que seriam no quintal das casas onde hoje eram as do cônego Jerónimo da Fonseca	THSEA, fl. 109-109vº	F43
	1530.XII.30	casas na Rua da Palha, Angra	Roque Fernandes Correia, mercador		alugadas			THSEA, fl. 196	L44
1534.VI.01 (fim anterior a)		casas sitas à praça de Angra	Fernão de Oliveira			4\$000	. diz-se que já renderam a esse valor e são avaliadas no mesmo	THSEA, fl. 208vº	45
	1534.VI.01	assento de casas, acima da igreja principal de Angra, entre as casas do proprietário e o assento de Mateo Rodrigues	Fernão de Oliveira			3\$000	. assim rendem e no dito assento podiam fazer-se 4 casas	THSEA, fl. 208vº	46

1534.XI.XI (termina por S. Martinho)	1534.VI.01	casa com cerrado, Angra?	Fernão de Oliveira, morador em Angra	Mendo Gonçalves	aluguer	1\$700		THSEA, fls. 209- 209vº	L47
	1534.VI.01	casa, Angra?	Fernão de Oliveira, morador em Angra	João Gonçalves, picheleiro	aluguer	1\$100	. pagava o aluguer por S. Martinho	THSEA, fl. 209vº	L48
	1534.VI.01	casa, Angra?			aluguer	1\$400	. o respectivo valor do aluguer pertencia a <i>hum moço</i> que estava com António Fernandes, alcançada por sentença contra os herdeiros de António Fernandes Barbosa	THSEA, fl. 210	L49
	1534.VI.01	casa, Angra ?	Fernão de Oliveira, morador em Angra	André Rodrigues	aluguer mensal	160 rs por mês	. o concessionário devia oito meses do aluguer, ou 880 rs	THSEA, fl. 210vº	L50
	1536.I.05	casas e quintal na Rua Carreira dos Cavalos, Angra	Diogo Fernandes, <i>pescador</i> <i>mouro</i>	Catarina Velha	alugadas		. juntas às em que morava o proprietário e da banda de baixo	THSEA, fl. 215-217	L51
1536.V.I		casa na Rua da Conceição, Angra, legada ao Hospital por Isabel de Teive	Hospital de Angra	João Afonso	foro em fatiosim	800 rs	. nos primeiros dois anos teria a casa graciosamente	THSEA, fl. 332	F52

1538.XI.28 (início)		. casas sobradadas na Rua de Diogo Vaz, <i>que he hua soo caza (...)</i> logia e <i>sobrado</i> , Angra	Hospital do S. E. de Angra: sebastião Merens, mordomo	Duarte Lopes, filho de Mateus Lopes mercador e morador em Angra, o qual pai arrenatou pelo filho	aforamento em fatiosim	1\$200 da moeda de 6 cecitis por real	. à margem, no tombar do documento, diz-se localizada na então Rua da Palha . 1.º pagamento em 30.IX.1539 e assim daí por diante . condição de foro melhorto e não piorado . direito de preempção, quarentena do Hospital . venda e alheamento a pessoa não defesa em direito e que possa pagar o foro . aforada por pregão e arrenatção, como consta da escritura . nesta casa foi imposto o designado legado da <i>christina</i>	THSEA, fls. 308-309	F53
	1538.XI.28	casas a sul de casas sobradadas na Rua de Diogo Vaz	Hospital de Angra	Domingos Gonçalves, mercador	foreiras			THSEA, fl. 308	F54
	1539.VIII.28	casa com <i>camara furtada</i> que partia com o proprietário e com Luís Alvares, Angra	João Lopes Biscainho ou seus herdeiros	Gonçalo Anes e mulher	alugadas			THSEA, fls. 223 e 225	L55
	1543.I.15 (ant. a)	casa de telha com seu quintal atrás, na Rua de <i>pedreanes do canto</i> , confrontante a Sul com Matias Gonçalves, a Norte com a viúva de Mem Rodrigues, a Levante com a rua e a Poente com <i>foros de pedreanes do canto</i>	Fernão Brás do Couto, mercador	Catarina Lopes, mulher de Gonçalo Anes	<i>em fatiosim pera sempre</i>	1\$050 e 2 galinhas		AAAH, mç. 117, nº 20, fls. 28-29vº	A56
			Catarina Lopes, foreira de Fernão Brás do Couto	João Fernandes, morador em Angra	foro			fls. 28-28vº	F57

1543.I.15			João Fernandes, foreiro de Fernão Brás do Couto	Matias Gonçalves	foro para sempre	1\$050 e 2 galinhas	. dito trespassse em Matias Gonçalves, mulher e herdeiros, escritura de 1544.I.15 . Heitor Rodrigues foi fiador de João Fernandes, já que a mulher do concessionário não estava na ilha . o primeiro pagamento seria por Santa Maria de Agosto de 1544 . as galinhas apenas se pagariam até à morte do proprietário e mulher	fls. 28-29 ^o	F58
	1544.IX.13	casas palhaças com 20 cv à face da rua e 90 cv para trás, da banda mais curta, Angra	Afonso Eanes Neto	Beatriz Nunes Alvorada				AAAH, 79, 40, fl. 11	59
	1544.IX.13	casas, Angra	Afonso Eanes Neto	Tristão Rodrigues				AAAH, 79, 40, fl. 11	60
	1546.IV.26 (após)	cerrado de frente da casa em que viveu Gonçalo Coelho, junto do qual existia uma casa térrea, no rossio da Praia	Gonçalo Coelho e Catarina Álvares	Gonçalo Coelho, do filho do conessor, António e Bartolomeu Ramalho	renda	2\$4000 (800x3)		TSCP, 1 ^o 1, fl. 48 ^o	R61
	1546.IX.14 (após)	casas na Rua Direita, Angra, que foram, de Bartolomeu Dias, mercador, forras e isentas		Isabel, filha de Pedro Afonso serralleiro e marido	foro	2\$500	. foro repartido: 500 rs para as confrarias do Sacramento e de S. Lázaro, 700 rs para a de Santo Espírito e 800 rs para a da Misericórdia, na condição de missas pelo antigo proprietário . início após a morte do proprietário, Bartolomeu Dias . a concessionária não podia alhear as casa por nenhuma forma	THSEA, fls. 246-246 ^o	F62

	c. 1546 e antes de 1546.XII.30	casa que foi de Diogo Dias pedreiro, <i>com seu recebimento diante tapado (...)] que sae á rua que vai pera são francisco, Angra</i>	Pedro Dias / Hospital de Angra	Pantaleão Velho calafate	arrendamento por um ano	600 rs	. em 1547.XII.30 vivia aí o dito calafate . na mesma data o Hospital de S. E. de Angra toma posse da casa, por falta de cumprimento do testamenteiro de Diogo Dias, Pedro Dias (cunhado) e aluga, em pregação, ao mesmo calafate	THSEA, fls. 281vº e 283vº	R63
1547.IX.24		casa terreira na R. de N. Sr.ª. da Graça, vila da Praia que parte paredes meias com casa de Sebastião Martins, tabelião que foi na dita vila, do Norte e do Sul com rua pública e com quem de direito	Vicente Lourenço e Maria Gonçalves, herdeiros de Catarina Rodrigues <i>a brasida</i> , esta foreira de João Vaz Fagundo	Domingos Fernandes, pedreiro, morador na Praia	instrumento de aforamento para sempre - trespassse de foro	obrigações declaradas . 250 rs aos aforadores e herdeiros, para sempre e cada ano	. casa que era da herança de C.ª. Rodrigues a Brasida, que a legou com condição de celebração de 3 missas rezadas e ofertadas por sua alma, mais uma galinha a João Vaz Fagundo, morador na vila da Praia . mantêm-se as obrigações acima mais o foro de 250 rs, por fim de Setembro . obrigação de benfeitorias nas casas. Em 3 anos assobradar, cobrir de telha e fazer uma janela de assento e chaminé . não cumprimento por 3 anos: caía em comisso, ficando as benfeitorias ao senhorio . João Vaz Fagundo declara concordar com o trespassse da casa em que vivia a dita Brasida, foreira dele e de seus cunhados (1549.XI.15)	AAAH, mç. 199, 17, fls. 4-7	A64
Rurais									
1500 e 1501)		<i>terras de frei joam</i> , dos órfãos de Lourenço Álvares		Afonso Pires	arrendamento <i>per duas nouidades</i>	3 moios de trigo	. pago pelas novidades de 1501 e 1502	AAAH, 266, 10, fl. 14	R65
1500.XI.25		terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Álvares		Afonso Anes Chameco	terras arrendadas	2,5 moios de trigo	. renda paga da novidade de 1501	AAAH, 266, 10, fl. 13	R66

1501.X.21		terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Álvares		idem	terra arrendada	3 moios de trigo	. idem pela novidade de 1502	AAAH, 266, 10, fl. 13	R67
1502)		<i>terras de frei joam</i> , dos órfãos de Lourenço Álvares		Fernão Rodrigues	arrendamento	1 moio e 40 alq.	. pago pela novidade de 1503	AAAH, 266, 10, fl. 14	R68
1502. X. 12		terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Álvares		João <i>pariz</i>	arrendamento	3,5 moios e 2 alq.	. idem, novidade de 1503	AAAH, 266, 10, fl. 13	R69
1503)		<i>terras de frei joam</i> , dos órfãos de Lourenço Álvares		João Vaz	renda do ano	1,5 moio de trigo	. renda que se diz do ano de 1504 e também registada como de moio e 30 alq. de trigo	AAAH, 266, 10, fl. 14-14vº	R70
1503)		terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Álvares		Fernão Gonçalves	arrendamento	3 moios e 50 alq. de trigo	. do ano e novidade de 1504 diz-se não haver assento do arrendamento da terra, mas apenas do recebimento do trigo, registo que foi feito pelo tabelião Rui Martins	AAAH, 266, 10, fl. 13 vº	R71
1504)		<i>terras de frei joam</i> , dos órfãos de Lourenço Álvares		Fernão Rodrigues		1 moio e 40 alq. de trigo	. regista-se o recebimento desta quantia de trigo, da novidade de 1505	AAAH, 266, 10, fl. 14vº	72
1504)		terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Álvares		Afonso Anes Chameco	arrendamento	5 moios de trigo	. pago pela novidade de 1505	AAAH, 266, 10, fl. 13vº	R73

1504		<p>. terra nos Altares, abaixo da tomada por António Vaz em 1507, na fralda (pé) do Pico da Casa da Salga</p> <p>. confrontava com terras de P. A do Canto, ao longo da Ribeira do Porto da Cruz, da outra banda com João Álvares Homem</p> <p>. na posse dos rendeiros estava terra que ia do caminho da Atalhada de Angra para S. Roque para baixo, ao mar</p>	Gonçalo Álvares Pamplona	Fernão Dias, escudeiro e morador nos Altares e João Rodrigues Franco, cunhados	arrendamento de três anos (fls. 7vº e 8vº)		<p>. regista-se que a terra, no tempo do arrendamento, confrontava com terras que eram de Pero Álvares e depois foram de Pero Anes do Canto, o que recua a período a anterior a Dezembro de 1505</p> <p>. rendeiros confirmam arrendamento por três anos, mas diz João Rodrigues Franco que nele entrou em 1504 e saiu em 1511. isto comprovará reedição do arrendamento (fl. 8vº)</p> <p>. uma testemunha refere roças e searas de há 15 anos, o que recua o arroteamento na fralda do pico a 1502/1503</p>	MCMCC, 1, 23, fls. 2vº, 4, 5, 6vº, 7vº-9, 10vº-11, 19, 26	R74
------	--	--	--------------------------	--	--	--	--	---	------------

1505)		<i>terras de frei joam, dos órfãos de Lourenço Álvares</i>	idem			1 moio e 50 alq. de trigo	<ul style="list-style-type: none"> . outra diz que os rendeiro semeavam muito trigo do pico para baixo . em 1507, tal como o proprietário, os rendeiros tinham suas criações da fralda do pico para a serra e haviam rogado terras na testada da propriedade de Gonçalo Álvares Pamplona . aí fizeram, com o dito Gº Alv. Pamplona, roças; cerrados e currais para gado e criações. O curral feito pelos rendeiros ficava acima do Pico de António Vaz, entre o mesmo e a <i>talhada</i> . para além da existência de vaqueiros, também se regista que os <i>negros</i> de Fernão Dias encurralavam e ordenhavam o gado . Gado: vacas, ovelhas, porcos, êguas e outras bestas, dos rendeiros e senhorio . também tinham terras cerradas para trigo, que entretanto roçaram e arrotearam . fizeram um bardo entre a que tinham arrendado e a de António Vaz, acima, <i>ao traies da terra</i> 	AAAH, 266, 10, fl. 14vº	75
1505)		terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Álvares		Afonso Anes Chameco	arrendamento	5 moios e 52 alq. de trigo	<ul style="list-style-type: none"> . arrendamento que se diz "do ano e novidade" de 1506 	AAAH, 266, 10, fl. 13vº	R76

1505 / 1511		terra na Silveira, confrontante com biscoitos que vão para o Porto Santo, confrontantes com Bartolomeu Lourenço e a Sul com Pero Anes do Pombal (de 160 ou 120 br)	Fernão Vaz	João de Lamego, sapateiro	<i>arrendara de renda</i> , por seis anos	2 moios e 50 alq. de trigo	. em 1511, estão de posse desta terra: Martin Vaz e Rodrigo Fernandes. Ai refere-se que a terra é a localizada acima da terra feita, para a serra (fls. 4-4vº)	MCMCC, III, 83, fl. 3vº	R77
1506)		<i>terras de frei joam</i> , dos órfãos de Lourenço Álvares			arrendamento	6 moios de trigo	. não fora achado registro do arrendamento da terra e novidade de 1507. O valor do mesmo foi declarado pelo tutor, culpando o escrivão da falta	AAAH, 266, 10, fl. 14vº	R78
1506)		terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Álvares					. obrigações do concessionário: entregar o biscoito tapado de pedra de altura de 7 palmos, em cinco anos, parede que faria logo no 1º ano; plantá-lo de vinha e árvores de fruto, este ano em metade do biscoito; a mesma metade partir-se-ia em dois anos, havendo a concessora metade do rendimento; no 3º ano, todo o biscoito será plantado da mesma maneira; acabados cinco anos, partição o biscoito ao melhor ficando a concessora com a parte que escolher; a outra metade ficará livre e isenta ao concessionário; tudo ficará entregue sendo a vinha e árvores <i>crvadadas que deem frutua</i>	TPAC, doc. 17, pp. 79-81	P80
1506.XI.22 a 1511		biscoito dado por Gaspar Corte Real, sito a meio do caminho do Pico das Urzes, partindo com a Terra Chã da Silveira, com cerrado que foi de D. Iria, com o dito caminho e com a estrada que ia de Angra para a T. Chã da Silveira	Joana de Abarca, sob o poder e autoridade de Maria de Abarca, sua tia, a <i>capitã</i>	Luís Vaz, morador em Angra, que hipoteca suas casas de morada em Angra	contrato de doação, parceria e obrigação, por cinco anos, para fechar e plantar o biscoito de vinha e árvores de fruto	3º ano: metade do rendimento da parte plantada			
1507)		<i>terras de frei joam</i> , dos órfãos de Lourenço Álvares				2 moios e 50 alq. de trigo		AAAH, 266, 10, fl. 14vº	R81

1507.VIII. 30		terra nos Altares, pelos lourais acima e Moledeães, no pé do Pico da Casa da Salga, para cima, sobre as de Gonçalo Álvares Pamplona	Vasco Anes Corte Real. por seus procuradores e feitores	Antonio Vaz	arrendamento de nove anos		. assentou-se aí no mês de Outubro, na fralda do Pico, onde fez casa de viver e granéis, tal como um bardo para impedir o acesso do gado, que trazia da banda de cima, para onde estavam os pães — <i>hum bardo pera guarda dos pães</i> . currais de gado fez em cima, no lournal, onde se chama <i>ho pardoupio(?)</i> . está de posse dela em 1517 . também é assinalado numa terra de 40/50 moios, na área, como rendeiro de Vasco Anes Corte Real, em 1520 . há discrepâncias nas dimensões das terras em causa: Fernão Dias que foi rendeiro vizinho refere-as como de 40 ou 50 moios; Diogo Fernandes de 30 ou 40 moios e Gonçalo A. Pamplona di-las de 50 ou 60 moios . João Rodrigues Valadão diz que as terra tomadas a Gonçalo Álvares e João Álvares? seriam <i>de gem moyos</i> . João Valadão, filho do homónimo diz que a terra de António Vaz, em <i>que hos feytores do vedor ho mandaram... assentar e lha arrendarão... he grande canydade de terra</i>	MCMCC, I, 23-23vº, 15, 26vº	R82
1507.IX.29		terras da Ribeira Seca, dos órtãos de Lourenço Álvares		Rodrigo Anes	arrendamento	5 moios de trigo	. pago pela novidade de 1508	AAAH, 266, 10, fl. 13vº	R83
1508)		<i>terras de frej joam</i> , dos órtãos de Lourenço Álvares		Rodrigo Anes		2 moios e 50 alq. de trigo	. idem, da novidade de 1509	AAAH, 266, 10, fl. 14vº	R84

1508.IX.09		terras da Ribeira Seca, dos órtãos de Lourenço Álvares		João Dias	arrendamento	5 moios e quarto de trigo	. pago pela novidade de 1509	AAAH, 266, 10, fl. 13 ^{vº}	R85
1509		terras da Ribeira Seca, dos órtãos de Lourenço Álvares		João Dias	arrendamento	5 moios de trigo	. pago pela novidade de 1510	AAAH, 266, 10, fl. 13 ^{vº}	R86
1509)		<i>terras de freij joam</i> , dos órtãos de Lourenço Álvares			arrendamento	2 moios e 50 alq. de reígo	. regista-se como arrendamento da novidade de 1510	AAAH, 266, 10, fl. 15	R87
1510)		terra da Ribeira Seca, dos herdeiros de Lourenço Álvares				4,5 moios de trigo	. renda da terra vendida a João Dias	AAAH, 266, 10, fl. 33 ^{vº}	R88
1510)		terra da <i>villa de sam sebastiom</i> , dos órtãos de Lourenço Álvares				2 moios e 40 alq. de trigo	. regista-se como recebimento do tutor, da novidade de 1511	AAAH, 266, 10, fl. 33 ^{vº}	R89
1510		curral com casa, pastor e 200 cabras, no biscoito do Porto da Cruz		Pero Anes do Canto	arrendamento		. esta terra diz <i>ser de tanta aspereza que com outro gado elle [...] se nom podya della bem servir</i> por ser <i>mujio fragosa</i> . Em 1530 estes biscoitos ainda andavam <i>bravos</i>	CPPAC, nº 7, 3º doc,, fl. 4	R90
1510.I.06		terra nas Dez ou Doze Ribeiras, confrontante a Levante com terra de Diogo Fernandes e a Poente com João de Toledo		Hospital de Angra, como herdeiro da terça de Gonçalo de Linhares	<i>aforada</i> em 3 vidas - emprazamento	6\$000 e 2 francos por ano	. terra da terça de Gonçalo de Linhares	THSEA, fls. 106-106 ^{vº}	E91
1532.X.26				João Álvares, filho de Vasco Álvares	novamente por 3 vidas	foro e pensão de 10\$000	. contrato feito para se escusarem demandas. Tabeirão: Melhor de Amorim . a João Álvares sucedeu o filho Manuel Álvares Coelho, 1º marido de Bárbara Gata que, em 1602, era casada com João Rodrigues Valadão	fl. 106 ^{vº}	E92

	1510.IX.28	terra nas Catorze Ribeiras, do mar à serra, com 100 br de largura, termo da vila de Angra	João Afonso das Cunhas	João Esteves	arrendamento			. Pero Anes do Canto que compra a terra na data indicada compromete-se a cumprir este arrendamento . pelo auto de posse, 1510.X.17, sabemos que o rendeiro vivia na terra, nas casas onde se fez o auto . João Afonso das Cunhas havia-a comprado a Pero Anes Sancho em 1509.III.21 . Pero Anes Sancho houve-a de semmaria de 1493.VI.09 e 1504.V.04	TPAC, doc. 37, pp. 115-120 doc. 38, pp. 120-121 doc. 37, pp. 212-123 doc. 40, p. 124 (AA XIII, 501-2)	R93
1511)		terra da Ribeira Seca, dos herdeiros de Lourenço Alvares			renda da terra	4,5 moios de trigo	. renda recebida pelo tutor, do ano de 1512 . estes 4,5 moios de trigo, avaliados a 800 rs o moio, foram entregues a João Dias na compra das terras e assento deste, conforme a carta de venda (fl. 33v ⁹)	AAAH, 266, 10, fls. 33v ⁹ -34	R94	
1511)		terra da <i>villa de sam sebastiom</i> , dos órfãos de Lourenço Alvares				3 moios e 20 alqueires	. regista-se que recebeu o tutor, da novidade de 1512	AAAH, 266, 10, fls. 34	R95	
	1511	terra na Silveira, confrontante com biscoitos que vão para o Porto Santo, dita terra acima da lavradia, para a serra, que era a que <i>os rendeiros</i> possuíam	Fernão Vaz	Martim Vaz e Rodrigo Fernandes, rendeiros			. rendeiros construíram um bardo . em 1513, Fernão Vaz vendeu a terra a André Gomes, com 160 br., no tempo em que estes rendeiros a tinham . em 1505/1511 João de Lamego, sapiteiro, possuirá-a, por arrendamento de 6 anos	MCMCC, III, 83, fls. 4-4v ^o fl. 3v ^o	R96	
1512)		terra da <i>villa de sam sebastiom</i> , dos órfãos de Lourenço Alvares				3 moios de trigo	. rendimento das ditas terras, para os órfãos, do ano de 1513	AAAH, 266, 10, fls. 35	R97	

1512)		terras da Ribeira Seca, dos órtãos de Lourenço Alvares, este ano ampliadas com as terras e assento que foram de João Dias		João e Diogo Gonçalves, arrematantes	arrendadas por arrematação na praça	9 moios e 3 quarteiros de trigo	. o dito João Dias lançou 8 moios e 1 quarteiro e, depois, 9 moios . os arrematantes eram o genro de Joana Gonçalves e João Gonçalves (tutor falecido) e Diogo Gonçalves, irmão do dito tutor . novidade de 1513 . o valor da terra adquirida estima-se em 17\$750, parte pago em trigo	AAAH, 266, 10, fls. 34-34vº	R98
1512.IX.07	terra do Porto da Cruz	Pero Anes do Canto	Jorge Marques e Afonso Anes	arrendamento			. nesta data se fez o rol do gado, alfaias e escravos entregues pelo senhorio	TPAC, doc. 79, pp. 178-187	R99
1513)							. esta quantia recebeu um dos órtãos, em 1514	AAAH, 266, 10, fls. 38-38vº	R 100
1514.IX.26		terra da <i>villa de sam sebasiom</i> , dos órtãos de Lourenço Alvares		Gonçalo de Ponte	arrendamento de um ano, por arrematação	3 moios de trigo	. metade do trigo seria pago por Santa Maria de Agosto de 1515 e a outra até ao fim do mesmo mês . o rendeiro ficava com a obrigação de reparara os cerrados, de maneira a ficarem como antes estavam	AAAH, 169, nº 7, fl. 2	R 101
1514.X.31		dois cerrados, no mato, um onde entrava a água que vinha das caldeiras de Pedro de Barcelos e outro acima destes, capitania da Praia, dos órtãos de João Barbosa		Fernão Gomes	arrendamento de um ano, por arrematação	2,5 moios de trigo	. a pagar por Santa Maria de Agosto . contrato terminaria a 1 de Agosto de 1515, deixando-se então o cerrado livre	AAAH, mc. 169, nº 7, fls. 3-3vº	R 102
		um cerrado, no cabo das terras contra a capitania de Angra, confrontava com Elvira Pais e com a Ribeira das Pedras, dos órtãos de João Barbosa		Fernão de Afonso, morador nas Lajes	arrendamento de um ano, por arrematação				

1514.XI.03		dois cerrados situados ao longo da Ribeira das Pedras, confrontando com Elvira Pais e com os cerrados que trazia Fernão Gomes, dos órfãos de João Barbosa	Manuel de Toledo, morador na vila da Praia	arrendamento de um ano, por arrematação	1 moio e 25 alq. de trigo	. a pagar por Santa Maria de Agosto e ficando com o cerrado até ao dia do dito pagamento . pago em bom trigo, de receber, nas terras do concessionário . curará de dois bardos <i>per a defension haa custa da renda e do que custará quitar a terca parte aos hortifãos</i> . foram descontados, da renda, 13 alq. de trigo do <i>coregimento do carudo</i>	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 8	R 103
1514		o cerrado mais baixo de todos, dos órfãos de João Barbosa, cap. da Praia	Afonso Luis	arrendamento de um ano, por arrematação	20 alq. de trigo	. a pagar por Santa Maria de Agosto, vom trigo e de receber . ficará na posse do cerrado até todo o mês de Junho de 1515	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 4vº	R 104
1515		dois cerrados, no mato, um onde entrava a água que vinha das caldeiras de Pedro de Barcelos e outro acima destes, capitania da Praia, dos órfãos de João Barbosa	Fernão Gomes	arrendamento por um ano, por arrematação	1 moio e 3 quarteiros de trigo	. pagamento a 1 de Agosto de 1516, bom trigo, de receber . término do contrato: S. João de 1516	AAAH, 169, nº 7, fl. 112	R 105
1515)		terras que ficaram de Lourenço Alvares	Gonçalo de Ponte		5 moios vendidos nas eiras a 1\$200 = 6\$000	. renda de 1516	AAAH, 266, 10, fl. 47vº	R 106
1515.II.15		terra sita à Ribeira das Pedras, limpa e lavradia, dos órfãos de João Barbosa	Gonçalo Afonso	arrendamento por um ano, arrematação	1 moio de trigo	. a pagar por Santa Maria de Agosto daquele mesmo ano, terminando o arrendamento por esse mesmo dia . andou muitos dias em pregação e não se achou quem por ela mais desse	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 106	R 107
1515.II.18		terra que os órfãos de João Barbosa houveram de Diogo de Teive e que está em relva	Álvaro de Ornelas	arrendamento por um ano, arrematação	20 alq. de trigo	. a pagar até Santa Maria de Agosto, em bom trigo, de receber . andou muitos dias em pregação e não se achou quem por ela mais desse	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 6vº	R 108

1515		terra que os órfãos de João Barbosa houveram de Diogo de Teive e que está em reiva		Gil Fernandes	arrendamento por um ano, arrematação	20 alq. de trigo	. a pagar até Santa Maria de Agosto, em bom trigo, de receber	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 14vº	R 109
1515.IX.13		cerrado que Fernão de Afonso, das Lajes, trouxera no ano transacto, que eram dos órfãos de João Barbosa		Sebastião Gonçalves	arrendamento por um ano, por arrematação	950 rs	. os 950 rs foram logo pagos na arrematação, forros de custas, porquanto havia que pagar um dívida a Gonçalo Martins, mercador . não se achou quem mais desse . contrato findava por S. João baptista de 1506	AAAH, mç. 169, nº 7, fls. 12-12vº	R 110
1515.XII.11		três cerrados dos órfãos de João Barbosa, confrontantes com terras lavradias e com cerrados arrendados a Fernão Gomes: 2 situavam-se ao longo da Rª das Pedras e outro é dado pelo cerrado mais baixo de todos		João Afonso da Beira	arrendamento por um ano, por arrematação	56 alq. de trigo	. andaram muito tempo em pregação e não houve quem mais lançasse por eles . o trigo seria trazido das lajes à vila da praia, por Santa Maria de Agosto de 1516, bom trigo, enxuto, de receber, de mercador a mercador	AAAH, mç. 169, nº 7, fls. 13vº-14	R 111
1516)		terras que ficaram de Lourenço Álvares		Diogo da Ponte	arrendada em pregação	7,5 moios	. o tutor declara ter recebido esta renda, por registro de 17.IX.1517	AAAH, 266, 10, fl. 55	R 112
	1516.II/IV	terra nos Altares, da fralda do Pico da Casa da Salga, para baixo, terra cercada e limpa. Confrontante com a Ribeira Seca, com terra e matos de Pero Anes do Canto e sita abaixo do assento de António Vaz	Gonçalo Álvares Pamplona	Gonçalo Anes Chameco, morador nos Altares, sogro de Domingos Rodrigues	arrendamento		. separada da de António Vaz, acima, por um bardo . parte da terra antes arrendada a Fernão Dias e João Rodrigues	MCMCC, 1, nº 23, fls. 4vº, 8vº, 15, 17vº e 26	R 113
1516.II.13		terras limpas e lavradias, sitas à Ribeira Seca, dos órfãos de João Barbosa		Vasco de Borba	arrendamento por um ano, por arrematação	1 moio de trigo	. andou dois meses em pregação . o moio de trigo pagar-se-ia por Santa Maria de Agosto de 1517	AAAH, mç. 169, nº 7, fls. 14-14vº	R 114
1516.IX.30		terras que foram de Diogo de Teive, dos órfãos de João Barbosa		Afonso Luis	arrendamento por um ano, por arrematação	1 moio e 40 alq. de trigo	. a pagar por Santa Maria de Agosto de 1517	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 22vº	R 115

1516.IX.30		terra na Ribeira das Pedras e a terça, tirando os quatro moios da terra que foi de Diogo de Teive, toda a outra terra limpa e matos, dos órfãos de João barbosa		Fernão Gomes	arrendamento por um ano, em pregão	6 moios e 20 alqueires de trigo	. a pagar por Santa Maria de Agosto de 1517	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 22vº	R 116
1517.IX.11		terras que ficaram de Lourenço Álvares		Diogo de Ponte, morador na Ribeira Seca	arremata-das na praça da vila da Praia	9 moios e 1 quarteiro	. renda do ano de 1518, recebida a 20.VIII.1518 . a pagar nas eiras, trigo bom, de receber, de mercador a mercador	AAAH, 266, 10, fls. 55vº-56 e 58vº	R 117
1517.IX.21		terra na Ribeira das Pedras e a terça, tirando os quatro moios da terra que foi de Diogo de Teive, toda a outra terra limpa e matos, dos órfãos de João Barbosa		Fernão Gomes	arrendament o por um ano, arrematado na praça	7 moios e 46 alq.	. a pagar por santa maria de Agosto de 1518	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 25	R 118
1517.X.03		terras que foram de Diogo de Teive, dos órfãos de João Barbosa		João de Santa Maria	arrendamento por um ano, arrematado na praça	1 moio e 40 alq.	. a pagar por Santa Maria de Agosto de 1518, nas eiras dos órfãos	AAAH, mç. 169, nº 7, fls. 25vº-26	R 119
1518		as outras terras que foram de Diogo de Teive, dos órfãos de João Barbosa		Diogo Álvares Baptista	arrendamento por um ano, arrematado na praça	2 moios de trigo	. novidade de 1519	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 34vº	R 120
1518.IX.15		terras que ficaram de Lourenço Álvares		Álvoro Matela, escudeiro, mordor na Praia	arremata-das na praça da vila da Praia	4 moios e?? de trigo	. a pagar por Santa Maria de Agosto de 1519, nas eiras da terra, trigo de receber, de mercador a mercador	AAAH, 266, 10, fl. 59	R 121

1518.IX.14		terra que fora de Pero Adão, herdada do pai, confrontante a Levante com os herdeiros de Diogo Álvares, a Poente com os de João Pacheco, do Norte com Pedro Anes o Amo. Está junta e <i>mística</i> com as dos herdeiros de João da Ponte (Cinco Ribeiras?)	João Martins Merens, escudeiro régio, morador em Angra, testamenteir o de Pero Adão e curador da capela	Cristóvão Vieira e Petronilha de Sousa, moradores nas Cinco Ribeiras	instrumento de <i>aforamento</i> em três vidas - Emprazamento	foro anual de 2\$000 e 2 galinhas, em pagos em Angra	. O casal constitui uma pessoa; podem, ambos, nomear a 2ª pessoa; a 2ª a 3ª. Não havendo nomeação o foro cairá em comisso . também cairá em comisso não cumprindo o foro . obrigam-se os bens dos foreiros e da capela ao cumprimento do acordado	CCP, mc., 25, nº 8, 1º doc., fls. 56-58vº	E 122
	1518.IX.24	terras nos Folhadais, banda dos Alares	João Martins Merens e Maria Luís	João Vieira, seu genro	traz de arrendamento				R 124
	1518.IX.24	terra que os proprietário houveram do <i>sebolheiro</i>	João Martins Merens e Maria Luís	Vasco Álvares	traz de renda				R 125
	1518.IX.24	cerrado grande, de baixo, junto a Angra	João Martins Merens e Maria Luís	João Gomes ferreiro	traz de renda				R 126
	1518.IX.24	terras havidas de Pedro Gonçalves das Nove Ribeiras, junto à Atalala	João Martins Merens e Maria Luís	Francisco Martins	traz de renda				R 127
	1518.IX.24	terras da Atalala e que foram de Pedro Toste	João Martins Merens e Maria Luís	João Fernandes <i>da freira</i>	traz de renda				R 128
1518.IX.29		terras na Ribeira das Pedras e a terça, tirando os quatro moios da terra que foram de Diogo de Teive, toda a outra terra limpa e matos		Diogo Pires, morador na Aguálva	arrendamento por um ano	8 moios e 50 alq.	. pago por Santa maria de Agosto de 1519, terminando o contrato em Setembro do mesmo ano	AAAH, mc. 169, nº 7, fl. 34vº	R 129

1519		terra na Ribeira das Pedras e a terça, tirando os quatro moios da terra que foram de Diogo de Teive, toda a outra terra limpa e matos, dos órfãos de João Barbosa		Afonso Lourenço, de Aguaiava	arrendamento por um ano	8 moios de trigo	. a pagar pela novidade de 1520, em Santa Maria de Agosto	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 37vº	R 130
1519		as outras terras que foram de Diogo de teive, dos órfãos de João Barbosa		mulher do dito Diogo de Teive	arrendamento por um ano	3 moios de trigo	. a pagar por Santa Maria de Agosto de 1520 . registam-se estes três moios de renda sobre os quatro moios de terra que lhe foram arrematados . a mulher de Diogo de Teive ainda foi demandada, por falta de pagamento de 6 moios, relativos a 1521 e 1522	AAAH, mç. 169, nº 7, fl. 37vº fl. 46vº fl. 51vº	R 131
	1520.XI.26	terra no Pico Gordo	Vasco Anes Corte Real	Jorge Marques	arrendamento			MCMCC, II, 66, 1º doc., fl. 2yº	R 132
	1521	terras na Fajã do Porto da Cruz (Biscotos)	Pero Anes do Canto	Estevão Pires, escudeiro e morador abaixo de S. Sebastião	arrendamento por 6 anos	20 moios de trigo	. avaliados em 36\$000, a 1\$800 o moio . as rendas constituíram parte do pagamento de Pero Anes do Canto a Estevão Pires, na compra de 12 moios de terra em S. Sebastião (1520.XI.26)	MCMCC, II, 66, 2º doc., fl. 3 (1521.VIII.14)	R 133
1521.VIII.15		terra tapada no Pico Gordo, confrontante com estrada que de Angra vai para S. Roque, do outro lado com terra do Vedor que trazia António Vaz, de outro com terra do mesmo trazida por Jorge Marques, ainda do outro com a Serra Gorda, águas vertentes	Pero Anes do Canto	Estevão Pires, escudeiro e mulher, Maria Fernandes	arrendamento por 6 anos	10\$000 cada ano = 60\$000	. parte do pagamento foi por terra adquirida por Pero Anes do Canto, a este rendeiro, sita em S. Sebastião, em 1520.XI.26	MCMCC, II, 66, 1º doc, fl. 2vº	R 134

1521.1		criação de 30 vacas paridas com seus bezeros								
	1522.IV.26	vinha sita aos Folhadais	André Gomes e Maria de Morais	Pero Fernandes <i>beicudo</i>	foro	1\$500		. avaliadas, com as crias, em 1\$200 cada . as primeiras 30 crias a nascer eram do rendeiro, sem haver selecção, isto para saldar 36\$000	TSPA, fl. 52v ^o	F 135
	1522.IV.26	vinha na pedreira, Angra	André Gomes e Maria de Morais	Afonso Fernandes	foro	900 rs			TSPA, fl. 52v ^o	F 136
	1522.IV.26	outra vinha na pedreira, Angra	André Gomes e Maria de Morais	Rui Anes	arrendamento				TSPA, fl. 53v ^o	R 137
	1522.IV.26	cerrado com casa e pomar, confrontante com João Pires e com a mulher de João de Lamego (terra Chã?)	André Gomes e Maria de Morais	Álvaro Luis	foro	2\$300			TSPA, fl. 52v ^o	F 138
	1522.IV.26	cerrado dos Folhadais	André Gomes e Maria de Morais	Álvaro Afonso	arrendamento				TSPA, fl. 53v ^o	R 139
	1522.IV.26	terra com casas, vinhas e pomar, na Silveira	André Gomes e Maria de Morais	Dioogo Fernandes	foro	8\$000 e duas canadas de manteiga			SFA, fl. 53v ^o	F 140

1523.II.23		. meio moio em semeadura da terra e biscoito da Fajã do Porto da Cruz, confrontante a Sul com estrada pública que vai da Praia para os Altares, a Norte com caminho velho do Porto da Cruz para a Casa da Salga, a Poente com o biscoito que o sogro do concessionário dem por aforamento, a Levante com o biscoito do senhorio	Pero Anes do Canto	Vasco Gonçalves e seus herdeiros	instrumento de contrato de <i>Empraza-mento em fayvota pera sempre</i>	. 1/4 de alqueire de pão, na eira onde se debulhar, depois do dizimo . 3 almudes de vinho à bica do lagar, depois de pago o dizimo . fruta e verdura depois do dizimo e do que precisar para sua casa, deste ultimo não pagando foro . 1/4 do mais, se vendido	. Condições: plantar de vinha, pão e árvores de fruto o que for para isso, de modo a que vinha, pão, pomar, hortã, <i>melloall</i> e outra qualquer produção esteja feita dali a 2 anos; manutenção em bom corregimento, como seus vizinhos; isenção das colmeias, do pombal, das galinhas, do chiqueiro e de outras coisas que criar. . Pagamentos: por Santa maria de Agosto; falhando 1 ano = pagamento dobrado; 2 anos = perda do foro com as benfeitorias . Sucessão e transmissão: em geração do foreiro, por linha direita, andando sempre junto . direito de preempção e quarentena do concessor; limita-ção da venda a pesos não defesas por direito . se, por fraudeza da terra, <i>a que amdar em lauoyra de pão</i> , o foreiro entender <i>que lhe vem bem leyxar alguma parte em rellva pera o outro ano lhe dar millhor nouidade</i> , apenas pagará tantos alqueires de trigo de foro, quantos o dito pedaço de terra levar em semeadura	MCMCC, III, nº 70	A 141
	1523.II.23	biscoito no Porto da Cruz, a Nascente do aforado por Vasco Gonçalves		sogro de Vasco Gonçalves				MCMCC, vol. III, nº 70	142

1523.II.24		. um biscoito e terra no Porto da Cruz, que o concessionário agora tinha semeado de pão e leva 15 ou 20 alqueires em semeadura; confronta a levante com caminho que vinha das casas de P. A, do Canto para a estrada da Praia para os Altares; a Sul com a Ribeira do Juncalinho, a Norte e Poente com caminho que vem da terra em que agora vivia Alvaro Anes para o caminho das casas do senhorio . + 15 alqueires de terra e biscoito no caminho velho do Porto da Cruz para a Fajã da casa da Salga, confrontantes a Norte com o mar, a Sul com o dito caminho velho, a Levante com biscoito de Tomé Afonso Foreiro, a Poente com biscoito do senhorio	Pero Anes do Canto, fidalgo	João Pires, lavrador, morador no Juncalinho, na povoação dos Biscoitos de Pero Anes do Canto	escritura de aforamento <i>em fatiota</i> , para sempre	foro e pensão: 1/4 do cereal; 1/3 do vinho; 1/4 de todas as verduras e 1/4 da fruta; 1/10 da fruta e verdur que vender e 1/4 de tudo o mais	. para aproveitar para pão, vinha, pomar, horta meloal e outros . manter bem corregido e <i>adubado</i> , como seus vizinhos . foro pago depois do dízimo . isenção das colmeias, pomal e chiqueiro . pagamento por Santa Maria de Agosto ou no tempo de cada novidade . deixar a terra em relva quando necessário, pagando o valor da semente de trigo . direito de preempção, quarentena do senhorio; venda a pessoas não defesas	MCMCC, III, nº 71	A 143	
	1523.II.24	biscoito no Porto da Cruz, confrontante com o aforado a João Pires		Tomé Afonso, foreiro	foro				MCMCC, III, nº 71	F 144

	1526.VI.27 (determinação)	terra de 20 alq.	Pero Anes do Canto	Diogo Pires, genro de Pero Dias	escritura de aforamento <i>em fatiosim</i> , para sempre	1 moio de trigo anual	<ul style="list-style-type: none"> . determinação por testamento de Beatriz Anes, mulher de Diogo Alvares Vieira, legada na sua renda ao Hospital e no seu usufruto ao marido da neta . pagamento em Santa Maria de Agosto . o contrato achou-se assentado pelo escrivão do Hospital André Pires (era-o em 9.X.1527) 	THSEA, fts. 107-107vº	145
1526.IX.03		terra e biscoito nos Biscoitos do Porto da Cruz, confrontante a Sul com parede feita por João Alvares <i>almadanjinho</i> , a Norte com o mar, a Poente com Gonçalo Alvares, a Levante com biscoito do senhorio aforado a Manuel Vaz	Pero Anes do Canto	Gomes de serpa	escritura de aforamento <i>em fatiosim</i> , para sempre	foro e pensão do pão: 1/4 alqueire na cira, depois do dizimo; vinho: 1/3 almude à bica do, largar do, largar do dizimo; 1/4 da fruta e vendura, tirado o dizimo e o nees. ao foreiro; pagamento sobre o vendido mel: 1 canada de mel por cada 10 colmeias	<ul style="list-style-type: none"> . do caminho velho à parede referida, o senhorio antes aforara a João Alvares <i>almadanjinho</i> e mulher que estavam presentes, dando seu acordo na concessão ao novo foreiro . isenção de pagamento do foro nos primeiros 5 anos, logo quite pelo senhorio . isenção do pombal, galinhas e chiqueiro . condição de plantar vinha nos dois anos seguintes, semear aão, plantar árvores de fruto, fazer horta e meloal, naquilo que fosse para tal . fazer casa de morada e <i>pouçada</i> até ao Natal . tudo trazer bem corrigido e adubado; o deixado em relva pagaria pelo valor da semente . não passível de partição; direito de opção na venda por parte do senhorio; direito de quarentena . condição de dar um quarteiro de terra e biscoito, do caminho velho para o mar, ao seu irmão Manuel Vaz 		A 146

1526.XII.30		metade de toda a terra da confraria de Nossa Senhora da Graça da vila de S. Sebastião, de que é mordomo Baltasar Gonçalves Leonardes. Confronta com caminho do cº de S. Sebastião para a Praia, a Norte com paredes das terras de Pero de Góis, a sul com João Fernandes dos fanais e herdeiros Corte Real	juiz, vereadores, e procurador do concelho de S. Seb.: João Dias Linhasre, juiz, João Fernandes e Martin Anes, vereadores, Álvaro Pires, procurador	Pedro Lourenço, mordor em S. Sebastião	escritura de foro e prazo em três vidas, para o concessionário, filhos e netos	1 moio e 26 alq. de trigo	. andou em pregão e foi arrematada pelo concessionário	TISS, pp. 35-36	E 147
1529.VIII.19 (determinase)		um moio e 8 alq. de terra que a Levante parte com a ribeiras até à rocha do porto <i>da agua</i> de S. Sebastião, a Poente com terra que foi de Vasco Alvares		Baltasar de Amorim, genro do testador	<i>arrendado</i>	3 moios de trigo anual	. determinação quanto à terça de Álvaro Pires Ramires, em seu testamento, deixada ao Hospital de Angra . Assim o foi por morte do testador	THSEA, fl. 105vº	R 148
1529.IV.01		vinha e pomar junto a S. pedro, limite da Praia	Fernão de Afonso, eremita de S. pedro	Pero Gonçalves, mordomo da igreja de S. Pedro	arrendada por 4 anos	6\$000	. 3\$000 já haviam sido recebidos . outros 3\$000 sê-lo-iam por Agosto de 1529	TMP, fls. 30vº-32	R 149
1531.I.13		terra nas Quatro Ribeiras	capela de Pero Adão, administrador João Martins Merens	<i>ho genes</i>	aforada pelo dito Pero Adão	2\$000 e 4 galinhas	. pagos por Santa Maria de Agosto . as 4 galinhas eram do administrador	AQM. doc. s/nº, 2º doc.	F 150
1531.I.13		terra	capela de Pero Adão, administrador João Martins Merens	o filho o bastardo de João Vieira	foro <i>de pero adam</i>	1\$000 e duas galinhas	. para pagamento da administração da capela	AQM, doc. s/nº, 2º doc	F 151

1532.1.04		<p>terras de pão e biscoitos, nas Lajes, junto da ponta da Serra de Santiago, terra lavradia com alguns arifes que não se lavram, com cerca de 4 moios em semeadura, confrontantes com Diogo Paim, águas vertentes e com outras terras pela encumhada da serra. Da outra parte confrontante com parede do cerrado de vinha de Bernaldo de Ornelas, da outra com a Caldeira das Lajes. Os biscoitos partem com a terra lavradia, da outra parte com a caldeira, da outra com caminho do cº da Praia para as Lajes, da outra com terras lavradas da banda das Lajes, da outra com a parede que vai, pelo biscoito, abaixo do cerrado do referido Bernaldo de Ornelas</p>	<p>João de Ornelas da Câmara, fidalgo régio e sua mulher, Briolança de Vasconcelos, moradores na vila da Praia</p>	<p>Afonso Fernandes e Violante de Barcelos, moradores no cabo da Serra de Santiago</p>	<p>escritura de aforamento em <i>fattiosim pera sempre</i></p>	<p>7,5 moios de trigo e 15 galinhas por ano</p>	<p>. pagamento por Santa Mª. de Agosto: trigo limpo, bom e enxuto, de receber, pago nas eras das ditas terras. As galinhas serão pagas: 8 na véspera de Natal e seis pela Páscoa, boas e <i>sem pio</i> . Não pagando, dariam o maior vlor em trigo e galinhas do ano. Três anos em falta fariam cair em comisso . a obrigação mater-se-ia <i>posto destruan per qualquer tempo fortoyto ou terramoto ou tempestade ou per imiguos ou per quallquer outro caso fortoyto</i> . os foreiros empenham, a tudo cumprir, uma vinha que têm no biscoito do Porto Martim e uma casa na vila da Praia, na Rua de Gonçalo Galego, comprada a Manuel Mota . no foro sucederia o filho mais velho ou quem o concessionário nomeasse, para sempre . não poderão vender o foro, nem dar ou trocar sem consentimento do senhorio. Direito de opção ao senhorio; proibição de venda a <i>pessoa de mayor canyidade</i> . uma ponta da terra demandavam, os senhorios, com Diogo Paim. Incluída ou não, o foro manter-se-ia. Outra fajã aí existente também disputavam com Jorge Escobar, mas não entrava no aforamento</p>	<p>CCP, doc./nº, pasta 280, 1º doc.</p>	<p>A 152</p>
-----------	--	--	--	--	--	---	---	---	------------------

	1532.XII.30	um quarteiro de terra	Roque Fernandes Correia, mercador	Lopo Gil	arrendada	1 moio de trigo		THSEA, fl. 196	R 153
1534		terra que ficou ao Hospital, de Pero Anes o Velho, sita à Cruz das Feiteiras, terra de um moio em sementeira	Hospital de Angra, juiz mordomo e oficiais: Alvaro Pires Estação, mordomo e André Pires, escrivão	Luis Fernandes, morador na Ribeirinha	pregões e arrematação em <i>fatiosim</i>	1 moio de trigo de foro, anual, pago nas eras da terra	. diz-se que a terra era já trazida de renda pelo concessionário . foro pago por Santa Maria de Agosto, trigo bom, enxuto e de receber	THSEA, fls. 367-371	F 154
	1536.XI.01		Fernão de Afonso, juiz, Fernão d'Eanes, mordomo e o escrivão Baltasar de Amorim			1 moio e 25 alqueires na condição de tapar a terra em dois anos	. registro de arrematação de 07.V.1535 . o concessionário já ali havia feito parede, mas havia que acabar no prazo de 2 anos: parede de 6 palmos. Fiador da dita foi Alvaro Anes de Alenquer. . Em 20.XII. 1536, Gaspar de Azedias obriga-se a fazer a parede por Luis Fernandes. Ambos eram moradores na Ribeirinha - há bastantes reticências dos oficiais a este contrato, desde o início		
	1534. III.21	vinha confrontante com canada que ia dos biscoitos das vinhas para aquela que do Pombal chegava à Terra Chã	herdeiros de Maria das Cunhas e António Fernandes Barbosa, escrivão do almox. e alfândega	Pedro Anes, cardador e morador em Angra	foro em <i>fatiosim</i>	. 700 rs e 2 galinhas que passam a 770 rs sem galinhas	. pago por Santa Maria de Setembro . Este foro, com o de Gonçalo Anes e o de Gonçalo Anes cardador, revertia a favor de Leonor Álvares, mãe da falecida Maria das Cunhas	THSEA, fl. 201	F 155

	1534.III.21	vinha confrontante com canada que ia dos biscoitos das vinhas para aquela que do Pombal chegava à Terra Chã	herdeiros de Maria das Cunhas e António Fernandes Barbosa, escrivão do almox. e alfândega	Rodrigo Anes	foro		. pago por Santa Maria de Setembro	THSEA, fl. 201	F 156
	1534.III.21	vinha confrontante com duas canadas: com a que provinha do biscoito das vinhas para a Terra Chã e com a proveniente do Pombal	herdeiros de Maria das Cunhas e António Fernandes Barbosa, escrivão do almox. e alfândega	Gonçalo Anes que foi cardador e mora nas casas de Pero Anes do Canto	foro em fatosim	700 rs e meia galinha que passam a 730 rs sem a galinha	. pago por Santa Maria de Setembro . revertia a favor de Leonor Álvares, mãe de Maria das Cunhas	THSEA, fl. 201vº	F 157
	1534.III.21	outra vinha confrontante com duas canadas: com a que provinha do biscoito das vinhas para a Terra Chã e com a proveniente do Pombal	herdeiros de Maria das Cunhas e António Fernandes Barbosa, escrivão do almox. e alfândega	Gonçalo Anes, cardador	foro em fatosim	1\$000 e uma galinha que passam a 1\$030 sem galinha	. pago por Santa Maria de Setembro . revertia a favor de Leonor Álvares, mãe de Maria das Cunhas	THSEA, fl. 201vº	F 158
	1534.VI.01	vinha	Fernão de Oliveira, morador em Angra		renda	2\$500	. diz o proprietário que <i>corregenda eu me renda em cada hum ano sinco mil reais</i>	THSEA, fls. 208vº-209	R 159
	1534.X.22	terra do capitão de Angra, junto do caminho de S. Roque, a Sul confrontante com terra de Miguel de Aboim	capitão de Angra, por seus rendeiros ou feitores	João Rodrigues Valadão	arrendamento			CCP, mc. 5, 4, fl. 1vº	R 160

1534.XII.08	(terras) em Vale Farto	João Ornelas da Câmara e Briolanja de Vasconcelos	Afonso Pires	aforamento	5,5 moios e 11 galinhas	. por escritura de aforamento que constavado livro do tombo do proprietário	TMP, fl. 42	A 161		
1534.XII.08	(terras) nas Lajes	João Ornelas da Câmara e Briolanja de Vasconcelos	Afonso Fernandes	aforamento	7,5 moios e 15 galinhas	. por escritura de aforamento que constavado livro do tombo do proprietário	TMP, fl. 42	A 162		
1534.XII.08	(terras) nas Quatro Ribeiras	João Ornelas da Câmara e Briolanja de Vasconcelos	mulher de Pero Jacome <i>genoes</i>	aforamento	5 moios e 10 galinhas	. por escritura de aforamento que constavado livro do tombo do proprietário	TMP, fl. 42	A 163		
1537.III.21	um moio nas terras que foram do falecido Gil Fernandes	Jorge Afonso, filho de Afonso de Anes de Nossa Senhora da Graça, da Praia	Pedro Mendes	trazida de renda	3 moios	. diz-se que a terra rende três moios por moio	TSCP, 1º 1, fl. 199vº e 1º 3, fl. 191	R 164		
1537.X.08 (ant. a)	um moio de terra das partilhas que estava <i>mixto</i> com a de Alvaro de Ornelas, sita às Fontainhas, limite da Praia, confrontante com terras que foram de Pero Alvares Biscainho, com terras de Álvaro de Ornelas e Diogo de Teive e com caminho do concelho, no limite da Praia	Gaspar de Ornelas, fidalgo régio, morador na Ribeira de Santarém	Gonçalo Afonso, falecido	<i>soja a traser</i>	pagava <i>de Renda della</i> 3 moios de trigo por ano	. a 11.X.1537, Lisboa, o proprietário vende-a, a retro, a João Vaz Fagundes, natural da Terceira . Gaspar de Ornelas é dado por filho do falecido João de Ornelas, marido de D. Isabel de Sousa e irmão de Alvaro de Ornelas e de Diogo de Teive . na tomada de posse desta compra, o medidor do concelho diz que a terra não tem mais do que 53 alq. e uma <i>quarta d'alqueire</i>	CCP, mç. 10, pasta 10, fls. 14-18vº	R 165		

	1538.II.12	terra no Vale de João Gouveia, Praia, de 2,5 moios em sementeira	Diogo Paim, fidalgo, morador na Praia	um lavrador	arrendamento	renda e foro de 7,5 moios de trigo	<p>. trigo bom, limpo, de pãe vassoura, de receber</p> <p>. um moio deste terra foi neste dia vendido a João Homem</p> <p>. Regista-se que a terra era forra, isenta e de dízimo a Deus</p> <p>. Diogo Paim empenha parte da renda que lhe paga <i>um</i> lavrador, a João Homem ou seu procurador</p> <p>. trigo medido na eira, do primeiro da debulha, limpo, de pá e vassoura, do melhor</p> <p>. medido a 60 alqueires o moio, que perfaz 180 alq.</p> <p>. Diogo Paim recebeu 60\$000 em dinheiro e hipotecou toda a terra, fazendo-a foreira e tributária para sempre</p> <p>. determina-se que a terra não poderá ser partida, vendida, trocada, escambada, sem çlicença de João Homem e seus herdeiros, com direito de preempção. Também não será vendida a pessoas defesas e antes a <i>pessoa chãa e abonada</i> que pague o dito foro</p> <p>. que a generalidade não derrogue a especialidade nem a hipoteca</p>	CCP, mç. nº 5, nº 9, fl. 1	R 166
	1538.II.12	um moio de terra no Vale de João Gouveia, na Praia, sujeita e foreira a João Homem			terra sujeita e foreira a João Homem	foreira de 3,5 moios de trigo		CCP, mç. nº 5, nº 9, fls. 1-2	

1538.V.04		. vinha nos biscoitos das vinhas de Angra, confrontante a Norte com caminho de Angra para Santa Bárbara, a Poente com vinha que foi de Fernão de Oliveira e que agora é de Gonçalo de seia (foreiro), a Sul com barrocas do mar, a Levante com a vinha que agora é de Pedro Anes ferreiro e que foi de Zuzarte Martins, a quql está cercada de parede de pedra e plantada	Gonçalo Anes que era cego	Gonçalo de Seia, procurador de numero na ilha Terceira	instrumento de aforamento em fatiosim	. 1\$500 . 800 rs ao Hospital de Angra quando o concessor morresse	. a vinha estava arrendada até dia de Todos-Os-Santos, só a partir daí contaria o aforamento . pagamento no dito dia: 1\$500 enquanto o concessor vivesse e 800 rs ao Hospital quando este falecesse	THSEA, fls. 304 ^{vº} -305 ^{vº}	F 167
	1541.V.24	. vinha de Gonçalo Anes da Praça, sita aos biscoitos de Angra, de que pagam foro ao Hospital		João de seia, filho de Gonçalo de seia e Maria Gonçalves, com sua mulher, moradores em Angra	trespasse de foro	800 rs ao Hospital	. desta vinha Gonçalo de Seia tem tomado um pequeno chão ao longo do seu pombal, tapado e com sua vinha, com o qual pequeno biscoito ficava el e sua mulher . João de Seia obrigou-se a levantar a parede da extrema, entre ele e o pai, mais alta do que era em 2 palmos, à sua custa e em dois anos. Se não o fizesse o pai o mandaria à custa do filho	THSEA, fl. 384	F 168

1538.XII.29	. pedaço de biscoito com casa no biscoito da Praia. Confronta a Leste com Álvaro Pires de Alenques, a Nordeste com paredes do concelho, a Norte com Manuel Rodrigues e Ferrão Martins, a Sudoeste com paredes do dito Gonçalo Rodrigues . excluem-se 30 alq. deste biscoito, aforados a Álvaro Pires de Alenquer	Gaspar Gonçalves Machado, vassalo régio morador na Ribeira Seca	Agostinho Rodrigues, pedreiro, moador na Ribeira Seca	instrumento de foro em fatiosim perpétuo	foro de 800 rs	. foro pago no mês de Agosto; direito de alienação segundo o regimento régio e na condição do foro; proibição de venda a fidalgos, cavaleiros e pessoas poderosas, tão-só o podendo fazer a pessoas da condição delesl, foreiros . os concessores obrigam-se a dar serventia, para o biscoito e casa, pelo caminho sito ao longo da parede da vinha de Gonçalo Martins, até ao foro de Álvaro Pires em então, pelo biscoito deles concessores, até chegar ao dito biscoito aqui aforado . por este caminho e serventia, o concessionário servir-se-ia com carro, depois de segado o pão e a novidade, até todo o mês de Outubro, para levar suas pipas para o biscoito e tirar seus vinhos. De Outubro em diante não poderia servir-se mais de carro, somente a pé e com algumas bestas, se necessário, resguardado o pão e a novidade <i>multo bem como bons lavradores</i>	TCPJ, fls. 3-3vº	A 169
1538.XII.29	. 30 alqueires de terra no biscoito da Praia, dentro da confrontações atrás	Gaspar Gonçalves Machado e Clara Gil	Álvoro Pires de Alenquer	<i>ja tem aforado</i>			TCJP, fl. 3	F 170
1539.I.	cerrado no biscoito entre as terras do Porto da Cruz e as da Casa da Salga (Biscoitos)	Gonçalo Álvares Pamplona	Álvoro Fernandes	traz de foro Simão Vaz		. tinha parede feita	MCMCC, vol. I, nº 23, fl. 1vº	F 171
1539.I	terra entre o Porto da Cruz e a Casa da Salga (Biscoitos)	Gonçalo Álvares Pamplona	Simão Vaz				MCMCC, vol. I, nº 23, fl. 2	172

1542.X.24		<p>. biscoito na herdade do Porto da Cruz, confrontante a sul com parede feita pelo foreiro e partia com foro dado a Alvaro Anes, a Norte com foro de Pero Luis, a Levante com terra e herdade do concessionário, a Poente com caminho de Fajã dos Vimes para as Quatro Ribeiras</p> <p>. outro pedaço de biscoito confrontante a norte com o caminho do concelho dos Altares para as Quatro Ribeiras, a Levante com a herdade do dito concessionário, a Poente com caminho da Fajã dos Vimes para a estrada do cº, a Poente com foro de Alvaro Fernandes</p>	Pero Anes do Canto	Simão Jácome, morador nas Quatro Ribeiras	carta de aforamento perpétuo	<p>depois de pago o dizimo: . 1/3 dos almindes de vinho ou 1/3 das pipas, à bica do largar . 1/3 da fruta, retirando-se a que o concessionário precisava . 1/4 do pão . 1/4 do mais . 1/4 das vendas ou 1\$000 por cada 4\$000 . uma canada de mel por 10 colmeias</p>	<p>. biscoitos: que o concessionário os plantasse de vinha, pomar e trigo, na terra que fosse para tal . tudo mantivesse bem aproveitado, corrigido e adubado . isenção dos porcos . pagamentos na época de cada produção</p>	MCMCC, IV, 123	A 173	
										A 174

. outro pedaço de biscoito, confrontante a Norte com o mar, a Sul com estrada dos Altares par as Quatro Ribeiras, a Poente com foro de João Gonçalves pedreiro, a Levante com biscoito do concessionário e sua mãe (doação de Pero Anes do Canto ao pai do foreiro, Pero Jácome)

. outro biscoito que o foreiro comprara a Amador Jorge, com acordo do senhrio, confrontante a Norte com foro de Álvaro ?, a Sul com foro de Pero Luís, a levante com herdade do concessionário, a Poente com caminho da fajã dos Vimes para a estrada do cº

A
175

A
176

		<p>. um pedaço de mato e terra nos Moledeões, entre a herdade que fora de João de Ornelas da Câmara e possuída por foro pelo concessionário e a herdade de Isabel Valadão Confrontante a Norte com herdade de I. Valadão e que foi de João de Ornelas da Câmara, a Levante com com herdade da mesma, a Poente com o foro de João de Ornelas, a Sul com terra de Pero Anes do Canto. Is por um espigão que aí fazem os moledeões até entestar na R^a Grande de Santa Beatriz</p>				meio moio de trigo por cada moio de terra e biscoito	<p>. por cada moio de terra e mato, deste pedaço, meio moio de trigo por Santa Maria de Agosto</p> <p>- obrigações gerais do foro: o dobro do foro faltando um ano ao pagamento; faltando 2 entrará em comisso, passando tudo para o senhorio, inclusive benfeitorias</p> <p>. não se poderá partir o foro</p> <p>. venda salvaguardando direito de preempção, quarentena e a comprador da condição do foreiro</p>			A 177
1542.XI.20		<p>6,5 alqueires de terra, herdados dos pais de Catarina Anes, mulher de Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça. Confrontam com a canada das eiras do dito Afonso Anes, com terra de Afonso Rodrigues, foreiro, com terras dela, concessora e de seus filhos</p>	<p>Catarina Anes, mulher de Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça, mercador, moradores na Praia</p>	<p>Catarina Gonçalves, viúva de Vasco Dias</p>	<p>aforamento para todo o sempre</p>	<p>1 quarteiro de trigo</p>	<p>. metade do foro ia para a Misericórdia da Praia e a outra metade para a senhoria</p> <p>. não poderá ser partido, porquanto o pai da concessora o deixara <i>junto em hua pessoa</i></p> <p>. pagamento por Santa Maria de Agosto</p> <p>. venda, doação, troca e escambo nao cumprimento da ordenação dso foros</p> <p>. o marido da concessora deu consentimento ao foro</p>	<p>TMP, fls. 303-304vº</p>	A 178	

1542.XII.25 (início após)		terra	Hospital de S. E de Angra	Tristão Rodrigues das Vinhasm filho de Beatriz Gonçalves e João Tristão		1 moio e 15 alqueires de trigo	. da terça tomada por Beatriz Gonçalves, deixada ao Hospital sob condição de a aforar a seus filhos . aforamento feito após a data de abertura do testamento, de 15.XII.1542 . escritura de aforamento feita por Aleixo Gomes	THSEA, fl. 235 ^{vº}	F 179
	1544.VII.29 (ant. a)	moio de terra em Nossa senhora da Ajuda	Vasco Fernandes Rodovalho	Francisco Dias	arrendamento		. este arrendamento o proprietário legada à Misericórdia de Angra, para cumprimento de legados perpétuos	TSFA, fl. 69	R 180
	1545.IV.18	terra na freguesia de Santo Espírito de Agualva	João de Barcelos	Baltasar Dias e Pedro Vaz	<i>ora estam na fazenda</i>		. um moio de terra foi vendido, a retro, a Pero Anes do Canto, em 1545.II.22	MCMCC, vol. V, nº 129	181
1545. S. João Batista		. dois pedaços de terra da partilhas dadas feitas por Joana Corte Real que couberam a Rui Gomes da Grã, fidalgo e genro da referida, em S. Sebastião, da legítima por via do sogro: - herdade de Vale do Carro, S. Sebastião - quinhão do arco, vila de S. Sebastião	Rui Gomes da Grã, senhorio, morador em Pombal, termo de Almada e sua mulher, Inês Barreta	João Fernandes <i>crijado</i> João Monis	arrendamento por nove anos	.11 moios de trigo macho .3 moios de trigo macho	. terras das partilhas que se fizeram entre Joana Corte Real, Sebastião Monis Barreto com sua mulher Joana da Silva, D. Francisca. Rui Gomes da Grã e Inês Barreta, sua mulher . o aforador mandara os rendeiros fazer paredes e outras benfeitorias, <i>pera bem dos arrendamentos</i> , à custa dele, senhorio . os arrendatários nomeados começaram o contrato por dia de S. João Baptista <i>por diante segundo he ho costume e se contem nos Arrendamentos</i>	MCMCC, V, 139, fls. 1-4 ^{vº}	R 182 R 183

		. um cerrado de pasto <i>n'alldea de portallegre termo da dita villa de sam sabastião</i> , herdado do bispo de <i>llora</i>		Gil Fernandes			. 4 moios de trigo macho	. estes arrendamentos foram vendidos a Martim Afonso de Melo em 27.V.1546, Lisboa, por 500\$000, sendo as novidades desse anos divididas entre as partes em 1550 arrenatam-se estes 18 moios de trigo, de rena. arrendados em Lisboa a dinheiro de contado e por 36 mil e tantos rs	MCMCC, VI, n° 161, fts. 1-9v°	R 184
	1545.V.26	pedaço de vinha sito aos biscoitos de Angra	Pedro Anes o Amo e Isabel Dias Vieira	Duarte Fernandes	arrendamento				THSEA, fts. 240v°-241	R 185
1545.X (IX?)	decorria em 1547.XII.31	terras da capela de S. João Baptista, instituida por Maria de Ornelas, de 5,5 moios de boa e má terra: 3 moios e 50 alq. de Maria de Ornelas e 1 moio e 40 alq. de Isabel Ferreira	Gongalo Ferreira, administrador da capela	Sebastião Rodrigues	arrendamento	14 moios de trigo			MCMCC, III, 93, fl. 11v°	R 186
	1546.IV.26 (após)	vinha do biscoito (Praia?)	Gongalo Coelho e sua mulher Catarina Álvares	Gongalo Coelho, filho, António e Bartolomeu Ramalho	emprazamento por três vidas	600 rs	em vida deles, Gongalo, António e Bartolomeu		TSCP, 1° 1, fl. 48v°	E 187
	1547.XII.31		Gongalo Ferreira	Gongalo Pires	arrendamento	10 moios de trigo			MCMCC, III, 93, fl. 3v°	R 188
	1550.I.19	casas e assento da casa da Ribeira, Praia, da capela de André Dias <i>seleiro</i>	Francisco Alvares, administrador da alma da mulher de André Dias Seleiro	Brás Luís do espírito Santo	arrendamento				TMP, 1° 1, fts. 296 e 298v°	R 189

	1550.I.19	um moio de terra		Brás Luis do Espírito Santo /Marcos de Barcelos	<i>Renda</i>	3 moios de trigo	. cada parte estava obrigada na metade da renda . esta terra fora obrigada por Marcos de Barcelos a alguém, no pagamento de um cerrado que ambos adquiriram	TMP, fls. 197vº-298	R 190
	1550.I.19	cerrados e reses no Paul das Vacas		Brás Luis do Espírito Santo /Marcos de Barcelos	<i>de Renda</i>		. aí tinham um escravo em sua choupana e aí teriam seu próprio gado a que o testamento se refere	TMP, fl. 298	R 191
1550.X.06		moio e 50 alq. de terra em semeadura, Belfarto, de 2 moios e 50 alq. que ficaram de Maria de Vilhegas. Da banda de André Dias, confronta com Simão Dias das cabras, com moio do concessor, com caminho que vai da Praia para as Fontinhas. Um quarto de terra confronta com André Martins de Ávila e com o caminho para as Fontinhas	Manuel de Vilhegas	Lourenço Lopes, morador na Casa da Ribeira	arrendamento por 5 anos	2 moios e 40 alq. de trigo por moio de terra, anuais, o que se estima em 4 moios e 50 alqueires de trigo, mais 8 alqueires de cevada	. o outro moio de terra o dito Manuel de Vilhegas lavrou até o ano presente . arrendamento da terra à razão de 110 br quadradas, entre agosto de 1551 e 1556 . o concessor recebeu logo 10\$000 que lhe <i>empresta</i> o rendeiro, o qual se comprometeu, ainda, a mais emprestar 13\$000 em Agosto de 1551. Lourenço Lopes tomaria, anualmente, 1,5 moio de trigo da renda para se fazer pagar, do melhor que a terra desse e pelo preço que valesse até Santa Maria de Agosto de cada ano	PRC, fls. 146vº-157vº (traslado de 30.III.1796)	R 192

QUADRO J

Preços do trigo na Terceira e em S. Miguel - 1500-1559

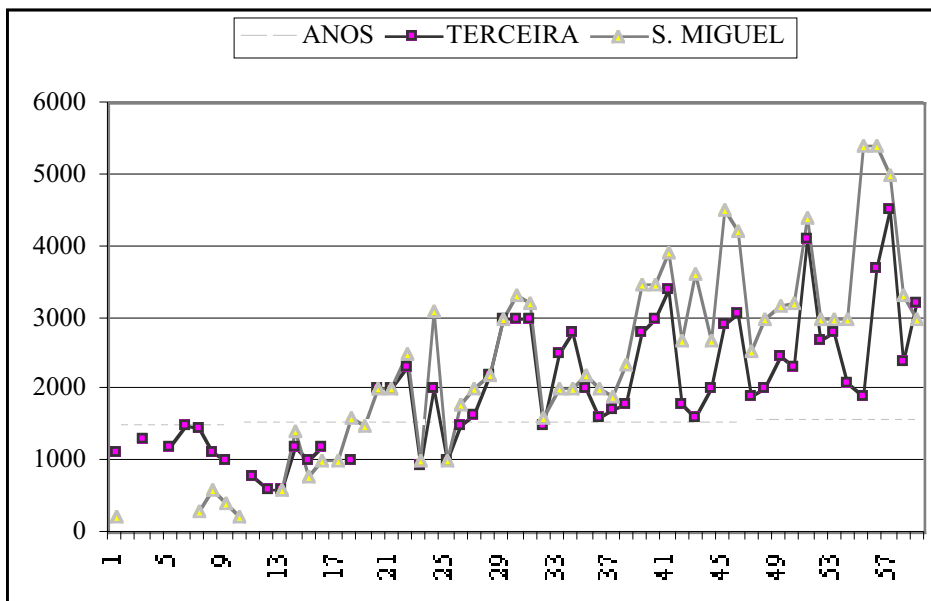
(em reais)

ANOS	TERCEIRA	S. MIGUEL
1501	1100	240
1502	—	—
1503	1300	—
1504	—	—
1505	1200	—
1506	1500	—
1507	1470	300
1508	1100	600
1509	1000	400
1510	—	240
1511	800	—
1512	600	—
1513	600	600
1514	1200	1400
1515	1000	800
1516	1200	1000
1517	—	1000
1518	1000	1600
1519	—	1500
1520	2000	2000
1521	2000	2000
1522	2300	2500
1523	930	1000
1524	2000	3100
1525	1000	1000
1526	1500	1800
1527	1650	2000
1528	2200	2200
1529	3000	3000
1530	3000	3300
1531	3000	3200
1532	1500	1600
1533	2500	2000
1534	2800	2000
1535	2000	2200
1536	1600	2000
1537	1700	1900
1538	1800	2350
1539	2800	3450
1540	3000	3450
1541	3400	3900
1542	1800	2700
1543	1600	3600

1544	2000	2700
1545	2900	4500
1546	3050	4200
1547	1900	2550
1548	2020	3000
1549	2450	3150
1550	2300	3200
1551	4100	4400
1552	2700	3000
1553	2800	3000
1554	2100	3000
1555	1900	5400
1556	3700	5400
1557	4500	5000
1558	2400	3300
1559	3210	3000

GRÁFICO

Evolução do preço do trigo na Terceira e em S. Miguel - 1500-1559



QUADRO K

NÍVEIS DOS RENDIMENTOS E DAS FORTUNAS

(1500-1549)

N.º	Ano	Proprietário	Avaliação do património	Valor/rendas da legítima dos filhos	Valor e rendas da terça	Rendimentos em trigo	Rendimentos em numerário	Observações	Fonte
1		Duarte Paim, genro de Jácome de Bruges					11\$540 + 210 rs	. avaliação dos foros e galinhas que teve na vila da praia, que em 1540 ainda não estavam partidos pelos herdeiros	AAAH, mç. 423, n.º 6, 141-141vº
2	1500 1518	Lourenço Alvares, falecido		20\$090 x 3 = 60\$270				. deixa viúva e três filhos . o património aumenta após a morte do proprietário, com a aquisição de terras	AAAH, mç. 266, n.º 10, fls. 1, 33, 34-34vº, 40-40vº e 58
3	1506	João Gonçalves	112\$840 36\$000 76\$840	-				. enviúva de Catarina Fernandes, com dividas de 36\$000	AAAH, mç. 1, n.º 8, 8vº e 10vº
4	1520 1527 1528	Diogo Paim e Branca da Câmara			20,5 moios	.56 moios e 50 alq. .40 moios e 50 alq.	.2\$000 (de foros) .2\$000	. terça de Branca da Câmara, foi avaliada neste rendimento, entre 1520 e 1559 . estimo das rendas	AAAH, mç. 423, n.º 6, 188 e ss fls. 85, 87vº-89
5	1522 1542 /43	André Gomes e Maria de Morais	900\$000	600\$000 (de ambos, como declararam)	300\$000 (de ambos, como declararam)	28 moios de trigo	16\$000 (de foros), 180\$000	. ficaram muitas terras por arrendar: falta de semente	TSFA, fl. 53vº

	1524	João Correia, falecido		- 4 filhos menores: . 6 moios de trigo . 5 moios - legítima de um filho: 3\$985 + 1 mº de 12 alq. de trigo + quinhão das casas e terra	4 moios de trigo			. marido de Catarina Simoa, também falecida, com 7 herdeiros	AAAH, mç. 146, nº. 28, fls. 3vº-4, 16, 21, 34vº e 48vº
6	1526 1527								fl. 44vº
7	1529	Lopo Fernandes, falecido		- das filhas: . 3\$670 da venda e imóveis . bastante mais do que 2 moios de trigo . 2\$700 do fato e casa				. deixou viúva que casou com Diogo Pires, filhas e um filho que, entretanto faleceu	AAAH, mç. 391 (fragmentos), 2 fls.
8	1534 1592	João de Teive o Velho			. 21 moios de trigo de foro . 1 825\$000			. dívida de 900\$000, que lhe tinha o capitão da Praia . morgadio: terras lavradias, casas velhas e foro, na Serra de Santiago = terça tomada por testamento	TSCP, 1º 1, 86vº-95 AAAH, 87, 2, 1vº-2

9	1534 /37	D. Beatriz de Noronha, viúva do 3º capitão da Praia	. que herdou por morte do marido, na fazenda: avaliado em 318\$500 (móvel: 118\$500)						. Não fica explícito se o valor da fazenda era para subtrair aos 1 200\$000. Parece-nos que sim, face à celeuma que levou a esta avaliação: o facto de, pelos bens patrimoniais do capitão, não se conseguirem saldar dote e arras, pelos que as rendas da capitania foram cumprindo o que faltava.	CCP, mç 2.3.2., fls. 21-21vº, 25vº-27, 37vº, 43, 44-44vº
			. dote e arras: 900\$000 + 300\$000 = 1 200\$000						. De qualquer modo, assim sendo, como se cumpriu a cláusula do dote em que D. beatriz ficava com metade do adquirido após o casamento? Não houve aquisições?	
10	1530 /40	Duarte Fernandes	263\$250 (estimativa)						. somatório do avaliado em inventário	AAAH, mç. 146, 29, 10 fls.
11	1542	Beatriz Dias, viúva de Pedro de Viseu		legítima de uma de dois filhos: 6\$800					. enviudara o ano de 1541, tendo havido partilhas de que se conhece um fl. (AAAH, 180, 14), com dois filhos . o móvel da filha estima-se em 3\$160, com 3 intens por avaliar	AAAH, mç. 133, nº 9, fls. 6-14 e 15-16
12	1546	Simão Afonso e Leonor Luís, falecido o 1ª	2 x 7\$840 = 15\$680						. a fazenda foi dividida em dois quinhões, entre a viúva e herdeiros, cada qual com 5\$140 do móvel e 2\$700 da casa e quintal	AAAH, mç. 74, nº. 7, 1
13	1546	Jorge Fernandes e mulher que entretanto falecera	47\$427 4\$657 = 42\$770	- de						AAAH, mç. 113, nº. 16 A, fls. 11-11vº
14	1549	Pedro Fernandes de Freitas	432\$925							AAAH, mç. 142, nº. 6, fls. 1-6 e 10

II. FONTES

A) TRANSCRIÇÃO

Critérios de transcrição e edição

1. Transcrição do documento em linha contínua, assinalando a mudança de fólio com [fl. n.].
2. Respeito pela ortografia original (mantendo maiúsculas, minúsculas, consoantes dobradas e **c** cedilhado), com as seguintes situações de intervenção/alteração:
 - 2.1. Manutenção da grafia das palavras terminadas em **aes** (como **taes**, **quaes**, **Juncaes**), inalterada mesmo quando no texto se assinalava a dobragem da vogal.
 - 2.2. Indicação da nasalização, determinada no texto com (~), por **m**, no fim da palavra e antes de **b** e **p**, por **n**, em posição intervocálica, e por (~).
 - 2.3. Desenvolvimento de abreviaturas, sem sublinhado das letras correspondentes.
 - 2.4. Separação das palavras indevidamente unidas e reunião dos elementos dispersos da mesma palavra.
 - 2.5. Emprego do apóstrofo nos casos de supressão da vogal das preposições.
3. Colocação de emendas e adições, interlineares ou marginais, entre < >.
4. Marcação de leituras duvidosas com (?).
5. Marcação de leituras não efectuadas com parêntesis curvos e ponteados (...).
6. Reconstituição de palavras e letras omissas com parêntesis curvos ().
7. Restituição de lacunas de suporte, devido a apagamento de palavras ou letras, manchas, mutilações, etc, entre parêntesis rectos [], recorrendo-se ao ponteados [...] nos casos em que não se pôde fazer a restituição.
8. Sinalização dos erros do original com [sic].

1483 Janeiro 13. Angra. Martim Gonçalves, alfaiate e criado do bispo da Guarda, com sua mulher, Senhorinha Gonçalves, vendem terra sita ao Porto do Judeu, a Gonçalo de Linhares e Isabel Pires, pelo preço e valor de dois bois. BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VIII, nº 230.

Em nome de deus amem sajbam quantos esta carta de venda vjrem que no ano do nacjmento de noso senhor jhesu christo de mjll e quatrocentos e ojtenta e tres annos [sic] tres dja do mes de janejro do djto ano em a vjlla dangra da jlha tercejra de jhesu christo nas casas da morada de martjm gonçallvez allfajate crjado do bispo da garda que deus aja em presenca de mjm tabeliam e das testemunhass ao dijante esprjtas logo por ho djto martjm gllz e senhorjnha domjngos sua molher foe djto e djseram que elles vendjam e outorgavam de venda a gonçallo de lljnhares e a sua molher isabell pjrez pera elles e seus filhos e pera todos seus erdejros deste dja pera todo sempre hũa sua terra que elles djtos vendedores avjam e posojam no termo desta vjlla omde se chama ho porto do judeu que parte de hũa parte com terra delles djtos compradores e da outra com terras de fernam gato que tem de comprjdo trezentas bracas e cento de llargo segundo [elles]¹ vendedores tem e posujm per carta de dada de ijom vas corte reall capiitam asij e pella gujsa que a elles posujm que asij lha vendijã com as comdijcoes da dijta carta .s. por preco nomeado de dois boijs per nome chamados bracho e Redomdo que trraz agora gonçalo annes de sousa dos [fl. n. 1v^o] quaes boijs hos ditos vendedores dijserom que elles erom entregres e comtentes a sua vomtade delles e que llogo dauom aos djtos compradores por quijtes e llijvres dos dijtos boijs e compra da dijta terra e que llogo tijrauom feijto da pose e senhorijo que elles dijtos vendedores em a dijta sua terra tijnham e posojam e que todo punham e trespassavam nos djtos compradores e que llogo se elles djtos vendedores ho brjguauom per sij e per todos seus bees moves e de Raijz avjdos e por aver homde quer que forem achados de lhes fazerem a dijta terra boa e de paz e lha defemderem de qualquer pessoa ou Pessoas que lhe em allgum tempo lhe

1 Na entrelinha está “dito”.

allgum embargo seja feyto s[o]bre a dijta terra sob pena de lhe elles djtos vendedores pagarem toda perda e dano e menos ca(...)bos e custas que hos djtos compradores sobre ello fijzerem e receberem e entende verdade lhe mandarom hos djtos vendedores asij ser feijta esta carta de venda que foe feijta e outorgada na dijta vijlla dija e llogo suso esprjto testemunhas que a todo foram presentes martijm Rodrijuez escudeiro e djogo alluarez e alluaro fernandez todos moradores [fl. n. 2] na dijta vijlla e Eu yom afomso tabaliam jerall na dijta jlha por ho duque dom diogo noso sor que esto esprevij//

a quall carta Eu ijom martinz escudeiro do senhor comde de llijnhares meu senhor e pprovico tabaliam e do judcijall em esta vijlla d'angra e seus termos por ell Reij noso sor tijreij das notas que andre djaz tabaliam sosedeo de seu sogro ijom afonso das cunhas que deus tem por ora serviyr ho djto hofcijo de andre diz tabaliam por elle nom ser na terra e por verdade de todo a comcerteij com a proprja nota domde esta sahijo com ho bacharell gaspar de vijlla llobos pprocurador que djz ser do concelho da vijlla de sam sebastijam que a elle esteve presente e vaij toda na verdade e nom aja duvijda na antrellijnha que dijz djtos e que todo hijr na verdade paseij este trellado per mandado do sor corregedor diogo sequeira (?) que ho mandou dar e dijgo que ho lijvro domde este sahijo que nom era asijnado por juz por se nom hasinar ao tempo que se fez e por verdade de todo asij[fl. n. 2v°]neij aqui de meu pprovico sijnall que tall he como ao dijante sege .

[sinal de tabelionato]

pagou deste trellado

e busca mjll//

Conçertado commiguo ho doutor gaspar

de villa lobos procurador do Autor

- assina: Villa lobos ____

R. ____

E homde dijgo que ho llijvro de notas nom esta asijnado por ho juz segundo forma da hordenacao nova que que [sic] no tempo que esta nota se fez nom se costumava e tambem decraro que a djta esprjtura estava asijnada pellas partes antre ho quall me Requereo a parte que decrarase e Eu tabaliam ho decraro aqui por fazer verdade e asijnej aqui de meu raso sijnal que tall he como no diante sege/
ijom mjz [assinatura]

[cart]a de compra

[de] gonçalo de lijnhares

1500. Abril e Agosto. Ponta Delgada. O capitão e almoxarife de S. Miguel dão, em sesmaria, uma terra e dois chãos a João de Matos e cinco chãos a João da Castanheira. SDUAç. FRA, doc. nº 50 [não inventariado].

[f. n. 1] Registo da terra de joam de matos

Em uinte djas do mes dagosto da dita era deram o sobredito capitão e allmoxarife outra terra a Joam de matos sobre a dita vylla da ponta dellgada no meyo da serra na cabecada da terra de estev'eannes a qual terra parte do llevante com Joam da castanheyra e fernam do qymtall e do ponente com Joam gonçalvez tangedor e do sull com ho dito estev'eannes e do norte djto [sic] a sera ate comprimentos de ojto <mojos> a quoall terra lhe asj derão com todallas clausollas e condyCoes nas cartas das dadas comteudas E eu fernam camello que ho espriuj não fasa duvysa n'antrellynha que diz moios que se fez por verdade (...)

Outras sua carta de joam da castanheira

item em vynte sete dias do mes do mes [sic] dabrill de qynhentos annos deu o capitão pedro Rodryguez ao dito João da castanheyra [fl. n 1vº] quatro chãos no Rosyo do concelho da ponta dellgada hos quaes são de trymta covados em comprjdo cada hum e quymze de llargo e parte do llevante com Joam Rodryguez e do norte com Rua sprouica e do ponente com chão de Joam de matos e do sull com houtra Rua sprouica pera comprimento d[os] ditos quatro chaos hos quaaes lhe deu com todallas clausollas e condicoes nas cartas das dadas Comteudo e eu fernam camello que hesprevj

Outra

item lhe deu no dito dia hum outro chão de trymta covados no dito Resyo seguundo eest(...)ue e qymze de llargo pera hum garnell o quall parte do llevante cm lluis Annes allfayate que Joam mesmo (...)ntão? houve e do ponente com chão de joam de matos e

do sull com baroquas do mar he do norte com Rua sprouica o quall lhe asy deu com todas as clausollas e condicoes na carta da dada conteudo e eu fernam camello que ho esprevy

carta de Joam de matos

item Em vynte sete dias do dito mes d'abrill [fl. n. 2] da dita era deu o dito capitam pera ho dito Joam de matos huum chão pera hũa casa no dito Resyo da ponta dellgada o quall e de trynta covados em comprido e qymze de llargo o quall parte do llevante com chão de Joam da castanheyra seu pay e do norte com Rua sprouica e da banda do sull com ha Rua de baixo e do poente com ha terra que foy de pero llojs o quall chão lhe asy deu per annos e dia com todas as crausollas e comdicoes nas cartas das dadas comteudas e eu fernam camello ho esprevj

outra de Joam de matos

item Em vynte sete dias do dito mes (deu o) dito capytão outro chão ao dito Joam de matos no dito resyo pera huum garnell o quall sera de trynta covados em comprido e qynze de llargo e parte do norte com Rua sprouica e do ponente com tras de pero lloys e do sull com ho mar e do llevante com Joam da castanheyra seu pay o quall lhe asy deu com todallas clauzollas [fl. n. 2vº] e comdicoes nas cartas dadas e eu fernam Camello que ho esprevy os quaes trellados de cartas eu esprivão trelladey de huum llyvro de Regjstos de fernam camello que em meu poder estão e a cory e consertey com manuell garcia(?) tabeliam nesta vylla [...] e asynamos ambos oJe vynte quatro dias do mes d'outubro de mill e qynhentos e corenta he dous annos

- duas assinaturas

pagou njchell

R(...) da terra de joam de matos .sciliset. das terras (...)

1503 Novembro 02. Praia. Antão Martins da Câmara, capitão da Praia, com João de Ornelas da Câmara, almoxarife, concedem a Catarina da Câmara, filha do dito capitão, uma terra em sesmaria sita ao Paul das Vacas, Praia. BPARAH. Famílias: CCP: Inventários - 1516 a 1556 -, maço 2.3.4.

[fl. n. 85 ou 237]² aos dous dias do mes de novembro da eRa de mjll e qujnhemtos e tres anos eu antam martjnz capjtam com Joam dorne[fl. n. 85v^o ou 237v^o]llas da camaRa allmoxarjfe hũa tera a catrjna da camaRa homde se chama ho paull das vaquas e parte de hũa parte com as qapjtanjias e de llargo ha emtestar no biscojto da banda do noroeste e da outra parte com Joam gonçallves de llomguo a estestar no biscojto e da outra com teRas de mji'anes que lhe foy dada segundo forma he Regjmento d'ell Rej que hate sjmqo anos a faça e foy feita por mjm tabaliam eu joam da fonsesqua tabaliam que sobsprevj e por mjm dada pose dellas por joam vaz ouvidor aos seis dias do mes de novembro da eRa de mjll e qjnmentos e tres anos testemunhas gomcallo biscajno e pero enes jrmão de francisco d'ejxarẽz e agostjnhos vaquejRo e pero allvarez cazejRo do capjtão ho qoall estromento de posse foy dado por mjm tabaliam ho qoall Resjsto e carta eu grjgorjo borjes proviço tabaliam por ell Rej noso senhor nesta vjlla da praja e sua jurdição que heste estromento pasej com o tior do dito Resjsto que andava e esta em hũa nota de joam da fonsesqua que aquj foy tabaliam e estava lljmpa [fl. n. 86 ou 237] he sem boRadura allgũa escripta por lletra de joam da fonsesqua e por mandado do dito juiz ho aquj trelladej e com pero gonçallvez tabaliam que hesteve ao Recemsear e comsertar comjguo e por verdade de meu proujquo sjnall asjneq que tall he. pagou bj reais consertado comjguo pero gonçallvez tabaliam/ pero gonçallvez³

² Do que resta dos autos, onde consta este dote, há duas numerações que são aquelas a que se referem os números aqui registados.

³ Cópia formal do registo da carta de sesmaria a Catarina da Câmara, solicitada ao juiz ordinário da Praia, Pero Álvares, por Diogo Paim, em 16 de Maio de 1522.

(1512) Pero Álvares, escrivão, assenta os termos da arrematação das terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Álvares, a João e Diogo Gonçalves, por um ano e nove moios de trigo, e dá conta dos gastos verificados com a dita renda. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, n° 10, fls. 34-34v°.

item se achou serem arendadas as teras da rjbejra sequa por ja serem majs teras que dos anos pasados por entrarem as teras e asento que foj de joam diaz na Rematacom por hojto mojos he hum quartoeiro de trjgo segundo foj feito arendamento a joam diaz em praça e depojs foj aberto ho lanço a joam gonçalves jenro da dita joana gonçalves e a diogo gonçalves seu jrmão do dito [fl. n. 34v°] titor por noue mojos de trjgo que llancarom majs tres quartoeiros sobre ho dito joam diaz asj que destes noue mojos de trjgo nom se acha neste enuentajro venda com Recebjmento delles somente quanto se acha Receber pero lourenço erdeiro dous mojos de trjguo segundo consta per hũa qujtacom que deu do que tjnha Recebjdo do dito joam gonçalves que deus aja e asj confesou outros dous mjos que tjnha Recebjdos do dito ano em maneira que ficam asj cinco mojos de trjgo caregados sobre a dita joana gonçalves scilicet ho mojo a Resom de sejsçentos reais como foj vendido no dito ano de b^c e treze outros trjgos dos horfaos fez soma de tres mjll reais iij mil reais

este arendamento foj do ano de b^c xiiij da dita noujdade [...]

1512 Setembro 12. João Machado, tabelião e morador na vila de S. Sebastião, perante o escrivão dos órfãos e testemunhas, declara ter recebido três moios e vinte alqueires de trigo, das rendas dos órfãos de Lourenço Álvares, os quais se obrigou a pagar em dinheiro, a 600 reais cada moio, em Santa Maria de Agosto de 1513. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, n° 10, fls. 2-3.

obrigacom do machado do trigo dos horfãos

Saibam quantos esta obrigacom vjrem que n[o ano] do nacimiento de noso senhor jhesu Christo de mjll b^c e doze annos em os xij dias do mes de s[etem]bro da dita era em a ujlla da praja da [jlha] tercejra de jhesu christo perante mjm espri[uam] he testemunhas aho diante espritas pareço [...] joam machado tabaliam morador em a ujlla de sambastiom e joam gonçalvez titor dos horfaos filhos de lourenco alluarez e llogo pello dito joam machado ffoj dito e dise que elle tjnha em sua mão aujdos he Recebjdos tres mojos he vjnte alqueires de trigo das rendas das tera[s] dos ditos horfãos da banda da vylla de sam sebastiom que este anno se aujam de pagar os quaaais tres mojos e vjnte alqueires de trigo ho dito joam machado disse que se o[br]jgava dar he pagar por elles em djnheiro comtado per santa maria d'agosto de b^c he tre(ze) annos sejscentos reais por mojo que sam em as ditas teras [fl. n. 2v^o] [...] he vjnte alqueires dous mjll [...] os quais dous mill reais se [obri]go dar he pagar per sj e seus (bens) moues he Raiz he se obrjgou Res[...] e estar a conprjmento de justica peran[te] <pero gonçalvez> juiz <dos orfaos> ou que(m) ho dito cargo [t]iuer e aRe[nun]ciou juiz do seu foro e outros quaisquer jujzes he justicas somente Responder e esta perante elle a conprimento da justica he elle dito joam gonçalves titor foj contente de lhe dar ho dito trigo e aRecadar delle ho dito djnheiro pello dito tempo he em testemunho de uerdade mandarom ser feita esta escriptura e dise ho dito joam machado que se obrjgava ha dar e pagar aho dito tempo so(b) pena de lhes pagar pera os ditos horfãos vjnte reais de pena e nome de pena por cada dia que majs pasar testemunhas [fl. n. 3] presentes martjm R[odrigues] morador em ujana e diogo de

barcellos e eu pero allvarez espriuom d[os or]faos que ho esprevj nom [haja] duujda no
Riscado que [diz] pero gonçalvez jujz dos horfaos.

Joam allz

joham machado

diogo de barcellos

martjm [Rodrigue]s

1512 Novembro 22. Sebastião Gonçalves, morador em S. Sebastião, perante o juiz Pero Gonçalves Cavaleiro, obriga-se a pagar 4\$500 a juros e até Santa Maria de Agosto de 1513. Tal quantia faltava saldar dos 15\$000 recebidos o ano passado, com juros de 10% e por tempo de um ano. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, nº 10, fls. 3vº-4vº.

abrigacom de bastiom goncallurez de deR(...)se que ficou deuyendo
 Sajbam quantos esta obrjgacom vjrem que no ano do nacimiento de noso senhor jhesu chisto de mjll he qujnhentos he doze annos em os xx dias do mes de nouembro da dita era de b^c xij annos em as casas de pero gomcaluez cabaleiro juiz pareceo bastiom gomcalluez morador na vjlla de sam sebastiom he dise aho dito juiz que elle lhe foram dados per seu mandado a ganco qujnze mjll reais segundo estaua neste enuentajro asentado he per elle asjnado os quais lhe dera a ganco a dez por cento por hum ano em que se montouom nos gancos mjll he qujnhentos reais que erom per soma com hos ditos (?) gancos dezasejs mjll reais dos quaes xbj mil reais elle tjnha [fl. n. 4] ja pagos doze mjll reais os qu[uais] erom caregados sobre fernam [diaz] dos alltares hos quaaais des fa[...] da dita soma ficauom quatro [mil] he quinhentos reais os quaaais quatro [mil] he quinhentos reais elle pellos n[am] poder pagar este ano hos querj[a] tomar a ganco a dez por cento que elle juiz lhos dese ate santa [maria] d'agosto de b^c he treze annos he que elle se obrjgaua per sj he todos seus bes moues he Raiz a os dar he paga[r] no dito tempo com dez por cento de ganco pera os orfãos he ho dito juiz dise que lhos daua he que lhe dese hum fjado he ho dito bastiom gonçaluez lhe deu a mjm espriuom por abonador aos auer de pagar como de feito eu espriuom fiquej por ello nom hos pagando elle a hos pagar por ser meu cunhado he ho dito juiz lhos ouue por allargados ate ho dito tempo com ho dito ganco de dez por cento he quanto aos doze mjll reais que tjnha pagos os quais elle mandara dar [fl. n. 4vº] [a f]ernam diaz dise que ho daua por qujte delles he que ho nom auja por obrjgado em majs que nos que agora lhe deixaua he por tanto mandou asj ser feita esta obrjgacom per mjm espriuom neste enuentajro testemunhas presentes

joam vollo [sic] he pero anes carpenteiro moradores na dita ujlla he eu pero allvarez
espruom dos horfãos em esta ujlla da praja que por mandado do dito juiz esto esprivj
bastjaom gonçalluez

João velloso

pero anes

pero gonçalluez

1512 Dezembro 15. Pero Álvares, escrivão dos órfãos, regista obrigação que em sua presença fez João de Ornelas da Câmara, pela qual este se obrigou a pagar 2\$665, com juros de 10% e até Santa Maria de Agosto de 1513.

BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, nº 10, fl.5.

obrjgacom de joa(m) dornellas

E depojs desto aos xb dias do mes de dezembro de mjll b^c xij annos em a dita ujlla perante mjm espriuom pareceo hj joam dornellas d[e] camara he he dise que elle conhecia deuer a estes orfãos dous mjll he sejscentos he sesenta he cimquo reais os quais se obrjgava dar e pagar per santa maria d'agosto de b^c xiiij annos com ho ganco de dez por cento que ficom soma de dous mjll he noucentos he vjnte he cinco reais os quais obrjgou seus bes [sic] a os pagar aho dito tempo porquanto ho juiz dos horfaos lhos deixou a ganco he por tanto fiz este asento por elle asjnado he eu pero alvarez ho espriuj João dornelas de camara

1513 Maio 09. Lisboa. Bartolomeu de Paiva, procurador de D. João de Noronha, contrata dote e casamento com Antão Martins Homem, 2º capitão da Praia, para o enlace entre Álvaro Martins Homem e D. Beatriz de Noronha. BPARAH. Famílias: CCP, mç. 2.3.3., fls. 23vº-28vº.

[fl. n. 23] E dado como djto he aJumtey aquJ ho trellado do dote como por ho senhor coreguedor foj mandado ho quall trellado he o sjgmte Eu manoell graçja que ho esprevj.

Em nome de deus amem saybam quantos este estromemto de contrato de casamento dote he [fl. n. 23vº] [arras] vijrem que no anno do naçjmemto de noso senhor Jhesu christo de mjll e qujnhemtos e treze hem nove djas do mes de majo na cjdade de llixboa nos paços delRej noso senhor que estaua na Rjbeyra estando hy de hũa parte bertollameu de payua amo do primcype noso senhor E fjdallguo da casa del Rey noso senhor em nome e procurador que he de dom Joam de noronha fjdallguo da casa do djto senhor Reij e morador na Ilha da madeira segundo lloguo hij mostrou por hum pubrjquo estromento de sua procuraçam que fjqua coserto [sic] na nota deste comtrauto e seu teor he este que se segue .scilicet. Saijbam quantos este estromemto de procuraçam vjrem que no anno do naçjmemto de noso senhor Jhesu christo de mjll e qujnhemtos e treze annos aos dezanove djas do mes de março na Ilha da madejra na cjdade do fumchall nas casas da morada de mjm notajro e pubrjquo perante mjm e testemunhas que ao djamte sam nomeadas [fl. n. 24] pareceo hy o senhor dom Joam de noronha fjdallguo da casa d'el Rej noso senhor e por elle ffoj djto que elle fazija como lloguo de feijto fez e hordenou por seu çerto e avondoso sofjcjemte e abastamte procurador e em todo perffejto segundo que ho dijreijto outorgua ao senhor bertollameu de pajua amo do primcype noso senhor fjdallguo da casa do djto senhor ho amostrador desta procuraçam ao quall elle deu e outorguou todo seu comprjdo poder e mamdado espjcejall que por elle e em seu nome posa comtrautar e asjnar hum dote e casamento com amtam martjnz fjdallguo da casa do djto senhor e capytam da Ilja terçeja .scilicet. da parte da praja com

seu filho ho erdejro da capytanja por nome alluoro martjnz com sua ffilha dona brjatjz de noronha e todo o que elle djto seu procurador prometer e a fjrmar com ho djto dote e casamemto com ha djta dona brjatjz de noronha sua filha elle djto dom Joam se obrjguava como lloguo de feito [fl. n. 24vº] hobrjguou por este pubrjgo estromemto ho dar e pagar e ter e comprjr por sj e todos seus bens moves e de Rajz asj e pella mesma guysa e comdiçam e condjcomes [sic] que elle djto seu procurador posa tamto que ho djto dote for açertado e feyto posa em nome seu e da djta senhora dona breatjz Reçeber o djto alluoro martnz por pallavras de presente segundo madamemto da samta JgrejJa de Roma e ho que todo elle dom Joam prometeo e se hobrjguou ter comprjr aver por feyto e fjrme valljoso pera sempre todo ho que elle djto senhor bertollameu de paijva seu procurador fjrzer e afjrmar neste djto caso e em todo o que djto he asj e tem comprjdamente como elle mesmo farja e derja sendo a todo presentemto prometendo de ho Relleuar ho djto seu procurador do emcarguo da satjsdaçam [sic] que ho derejto [fl. n. 25] Em tall caso outorgua [e por] testemunho de verdade he [ma]ndou e outroguou ser fejta esta procuraçam testemunhas que presentes fforam alluoro do lljuem (?) castelhano morador e estamte nesta cjdade e pero de llagarça outrosj castelhano escudejro do djto dom Joam e eu pero fernamdez escudejro del rej noso senhor notajro e pubrjquo na djta cjdade e termos que esta precuraçam fjr e de meu pubrjquo sjnall asjneij que tall he e doutra parte estando hj amtam martjnz fjdallgo da casa do djto senhor e capjtam na Jlha terçeijra na parte da praja e alluoro martjnz seu filho major e escudeiro fjdallguo da casa do djto senhor por elles partes foj djto que elles tem ora comsertado e comtrautado per com aJuda de noso senhor o djto alluoro martjnz aver de casar com dona breatjz de noronha filha do djto dom Joam e sam comsertados sobre o djto casamemto por esta gujsa que casando elles ambos per pallauras de presentemto segundo forma e ordenamça da samta JgreJa e avendo o djto casamemto he [fl. n. 25vº] e ffeito com tall caso o djto bertollameu de payua em nome e como precurador que he do djto dom Joam e per vertude da djta sua precuraçam pormete de dar ao djto alluoro martjnz em dote com djta brejtz sua esposa noveçemtos mjll reais da moeda destes Rejnos em paz e em salluo demtro n[a] djta Jlha da madejra per esta vja .scilicet. que ao tenpo que o djto alluoro

martjnz Reçeber a djta dona breatzjz por molher que sera a deus prasendo em ho mes de Julho primejro que vem deste presentemte ano o djto dom Joam lhe dara lloguo trezemtós mjll reais convem a saber a saber sento e cjmquoemta mjll reais em djnhejro comtado e outros çemto e cjmquoemta mjll reais em coregujmentós de casa e prata e ouro sendo todo avalljado per pessoas que njso emtendam em que se elles partes llouvarem aJuramentados aos santos avamguelhos e lhe dara outros trezemtós mjll reais em djnhejro dallj a hum anno [fl. n. 26] e mejo e os outros trez[emto]s mjll reais deradejros lhe paguara tambem em djnhejro dahj a outro anno e meo em maneira que ha(-)de ser paguo de toda esta [sic] dote em tres anos comtados do dja que forem reçebsdos em djamte pello modo sobredjto e pera paguamemto desta dote no modo sobredjto elle bertollameu de pajua per vertude da djta procuraçam obrjguou lloguo todollos bens do djto dom Joam e havjdos e por aver moves e de rajz do [sic] quallquer calljdade que saJam e asj todas suas rendas que tem e tjuer o djto alluoro martjnz com aprazymemto e comselho e comsjmtjmemto espreço do djto amtam martjnz seu paij açeytou lloguo o djto dote paguo no modo atras decrarado e djse que prometja como de ffejto prometeo de dar a djta dona breatzjz sua futura molher de aras por homra de sua pesoa trezemtós mjz [sic] da djta moeda coremte as quaes harras ella vemçora [sic] e avera da ffazenda delle alluoro martjnz se [fl. n. 26vº] caso que elle alluoro martjnz ffaleça da vjda deste mundo premejro que ella dona breatzjz quer lhe delle fjquem fjlhos quer nam mas falleçendo ella dona breatzjz primejro⁴ emtam nam avera hj arras e pera paguamemto destas haras em causo que as hj aja daver e asj pera Restet[j]çam e seguramça da djta dote elle alluoro martjnz lhe [o]brjgou lloguo lloguo [sic] todos seus bens e Rendas avjdas e por aver moves he de Rajz de quallquer calljdade que sejam e hacordaram que todallos bens de rajz e moves que elles alluoro martjnz e dona breatzjz depojs que fforem casados e ho matrjmonjo amtre elles for consumado aquerjrem e ouverem asj per tjtollo llucratiuo ou honeroso como per outro quallquer tjtollo e modo que ser posa todos seJam comus [sic] e partjues e se partam per meo ao tempo do fallecjmento do prjmejro delles amtre ho que vjuo fjquar e os erdeiros [fl. n. 27] do que primejro falleçer como

4 Está sublinhado: *quer nam mas fallecendo*. Ao lado, anota-se: *nom deve aver aRas a bem dos filhos*.

sempre carta da metade casados ffossem e asj sendo causo que a djta dona brjatjz falleça primejro que ho djto alluoro martjnz emtam os erdejros da djta dona brjatjz haveram somente toda sua dota [sic] e a metade do aqujrjdo que hij ouver e o djto alluoro martjnz avera toda a majs ffazenda que hij ouver e sendo causo que o djto alluoro martjnz primejro falleçer emtam ha djta dona breatjz avera toda sua dote e aras e a metade do aquerjdo e os erdejros do djto alluoro martjnz averam toda a majs ffazemda que hij ouver ate nom ser paga premejto Jmtejramente de toda sua dote e aras e a metade do aqujrjdo / ytem ho djto amtam martjnz capitam paij do djto alluoro martjnz djse que per Respejto deste casamento elle prometja como de ffeito prometeo de dar ao djto alluoro martjnz seu fjlho hum terço de todallas Rendas da djta [fl. n. 27vº] sua capiitanJa pera soportamento dos emcarguos do djto matrjmonjo e esto lhe dara em cada hum ano daquij ate quoaatro anos e de hj em djante lhe dara a metade de todallas djtas Rendas em cada hum anno emquamto elle amtam martjnz vjuer e pera ello lhe hobrjguou lloguo todos seus bẽes havjdos e por aver moves e de Rajz e aprouve a elle amtam martjnz capiitam que ho djto seu filho aja a allcaijdarja mor da djta capjtanja com todallas Rendas da djta allcajdarja e esto avera em comto do terço ou da metade das djtas Rendas que lhe asj da e ha[-]de dar como djto he e por quamto elles partes em os djtos nomes sam asj de todo esto comtemtes prometerom lloguo e obrjguaram de cada hum por sua parte estarem asij per este contrauto e comprjrem e mamterem em todo e per todo como a elle he comteudo e nom vjrem contra ela per sj nem per outrem [fl. n. 28] Em Jujzo nem fora delles de fejto nem de dereijto poer modo allgum so pena [sic] de pagar quoallquer das partes que se aRenpender ou todo Jmtejramente nom comprjr ao que per este contrauto dous mjll cruzados douro da p[e]na e Jmterese e custas e perdas e danos (a) quoall pena lleuada ou n(a)m todavja este contrauto em todo o que nelle he comteudo fjquara sempre fjrme per sj e todos os djtos seus bees que cada hũu delles em os djtos nomes pera ello obrjguou e em testemunho desto asj ho outorguaram e mandaram ser fejtos pera cada hũa das partes tres estromentos e o que e o que ffor comprjdo per hũu que ho nam seja pellos outros testemunhas que presentes foram Joam dornellas ffdallguo da casa do djto senhor e njcullao Rodrjguez mercador morador na djta cjdade e Joam de samta marja

copejro do djto senhor prjmçjpe e eu bras afonso pubrjquo tabeliam per autorjdade del
rej noso senhor na djta cjdade e seu termo que a todo esto [fl. n. 28vº] com as duas
testemunhas presente fuj e todo em mjnha nota noteij donde per meu espriuam este
estroemto fjz tjrar e o comserteij e sob espriu e fjqua amtrelijnhado onde djz sofçjemte
e abastante e seu e castelhano em derehes(...) (?) toda e por virtude ho asjneij aquj de
meu pubbjquo sjnall

ho quall trellado vaij na verdade da propeja que era esprita em purguamjnho e a
comserteij com Joam de crasto esprivam desta allçada que auj asjnamos manoell graçja o
espriu.

1514 IX 15. Pero Álvares, escrivão, assenta a arrematação de duas casas dos órfãos de Lourenço Álvares a João Álvares, tecelão, por um ano e 500 reais.

BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, nº 10, fl. 25.

Em hos quinze dias do mes de setembro de mjl b^c xiiij anos foj aRematada em pregãaes duas casas dos horfaos que Jom alz tecellã teue este ano pasado per hum ano a pero anes genro de alluaro fernandez pedreiro as quais lhe forom Rematadas por joam sjmõis porteiro por qujnientos reais dosentos he cinquenta reaiss cada hũa e comecara ho ano por ho primeiro deste dito mes e acabara pello primeiro de setembro de b^c quinse annos he ho dito pero anes Recebeo em sj a dita Rematacom he pero aluarez ho esprevj e acabara he pagara os ditos b^c reais he acabado ho dito ano he eu pero aluarez ho esprevj

1521 Junho 17. Praia. João de Ornelas da Câmara e Briolanja de Vasconcelos aforam perpetuamente terra lavradia na Serra de Santiago, a Afonso Fernandes e mulher, caseiros dos concessores e moradores no cabo da serra, por 7,5 moios de trigo e quinze galinhas anuais. BPARAH. Famílias: CCP, mç. s/n, pasta 280, 1º doc.

Saybam quantos Esta escriptura d'aforamento Virem que no anno do nacjmento de noso snor Jhesu christo de mjll a quynhentos e trjnta e dous annos aos quatro dyas do mes de janeiro do dito anno Em ha vylla da praya da jlha tercejra de jhesu christo em has casas da morada de joam dornellas de camara fjdallguo da casa d'ell rey noso senhor Em presenca de mjm tabeliam e das testemunhas ao djante nomeadas lloguo he pareceram partes sciliset ho dito joam dornellas e sua molher brjollanja de vasconsellos e afonso fernandez morador no cabo da sera termo desta dita vjlla e sua molher vyollante de barcellos e caseyros do dito joam dornellas E lloguo pellos ditos joam dornellas e bryollanja de vasconcellos sua molher anbos juntamente foy dito que elles aforauam em fatyosym aos ditos afonso fernandez e vyollante de barcellos sua molher hũas suas terras de pão e byscoutos que elles tem no termo desta vjlla no llemjte das llajeas termo desta [fl. n. 1vº] vjlla no llemjte das llajeas termo desta dita villa (sic) junto da ponta da serra d[e san]tyaguo ha quall tera he llavradja com allguns arrjfes que se nom llavram e sera terra de quatro moyos em semente pouco mais ou menos ha quall terra parte de hum cabo com diogo paym agoas vertentes asj como partem outras terras que com ella partem e confrontam pella encomyada da serra e per omde elles joam dornellas e sua molher sempre ha pesuyrão e djserão elles partes sciliset joão dornellas que esta terra llavradja tem hũa ponta de terra que morre sobre ha Rocha da dita sera e que quanto ha esta ponta da terra elles joam dornellas e sua molher lha não farão boa sendo cousa que diogo paym lha vencer por demanda e nom lha vencendo lha afora cõ ha mais terra sem e~enovarem elles partes do dito foro mais nem menos no preço e contja que se das ditas terras ha de pagar e da outra parte djserom que parte com ha parede do çarrado que

vjnha de [fl. n. 2] bernaldo dornellas e da outra parte partindo com ha caldeira das llajeas e hos byscoutos dyseram que partem com esta terra llavradja e da outra com ha dita caldeira e da outra partyndo com ho camjnho do concelho que vay desta vylla paera as llageas deyxando porem elles foreyros ha bernaldo dornellas dez allqueyres em semeadura do dyto byscouto do camjnho pera bayxo nas confrontações da espretura do dito bernaldo dornellas e da outra parte partem hos ditos byscoutos com terras llavradjas da banda das llageas e da outra parte partem com ha parede que vay pelo byscouto abayxo do carrado do dito bernaldo dornellas e neste aforamento nam entra hũa fajãa que esta dentro no dito byscouto por ser letygyosa com jorje d'escovar e todo ho majs do dito byscouto e terras llavradjas como dito he que elles joam dornellas e sua molher tem de dentro das ditas confrontações djserão que aforauão aos ditos afonso frz e sua molher em fatjosjm (...) por preço certo nomeado de sete moyos e meo de trigo [fl. n. 2vº] e quymze gallynhas que elles afonso ferrnandez e sua molher serão obrygados de pagar em cada hum ano pera sempre ha elles joam dornellas e sua molher e seus decendentes paguos por dja de santa marja d'aguosto de cada hum anno ho quall tryguo sera bõo e llynpo enxuto que seja de receber paguo nas ejras das ditas terras/ e quanto as gallynhas lhas pagarão sciliset oyto por bespora de natall e se(i)s por dja de pascoa fllorjda de cada hum ano has quais galljnhas serão boas e que nom djgão pyo nem yoo e nam lhe pagamdo em cada hum ano ho djto foro que lhe pague a maior vallya que ho dito tryguo e gallynhas vallerem no tempo e anno que lhe douydarem seu pagamento ate ho dito dja que lhe acabarem de pagar e não lhe paguando por tres annos que em tall caso cayam eles forejros em comjso seguundo forma das ordenações e esa mesma pena se entendera posto que lhe paguem se agardarem a ser demandados e ãxecotados has s(...) reais em sua fazenda ho quall foro de trjguo e gallynhas eles afonso frz e sua molher se obrygaram [fl. n. 3] de pagarem cada hum anno pera sempre per sy e seus erdeiros decendentes e acendentes como acjma dito he e de terem e llograrem ho dito foro de terras e byscoutos demtro das confrontações como dito he e ysto posto que has terras e byscoutos se destruam per quallquer tempo fortoyto ou terramoto ou tempestade ou per jmjguos ou per quallquer outro caso fortoyto e pera elo obrjgarão seus bens moves e

de rayz asj sua como de seus erdeiros decedentes e acedentes avydos avydos (sic) e por aver em especjall obrjgarão elles ditos afonso fernandez e sua molher huãa vynha que elles tem no byzcouto do porto de martym que parte de hum cabo com ha canada que vaj pera o llagar d'afonso gonçallluez e das outras com quem de djrreito deue partjr e asj majs lhe obrjgarão huã casa terrea que elles tem nesta vylla na Rua de gonçalo galleguo que elles ouueram e conpraram ha manuell da mota e esto lhe obrjgão pera que nom conprindo com ho dito paguamento em cada hum anno [fl. n. 3vº] ou não mantendo ho dito foro que pella dita vynha e casa ajam elles joam dornellas e sua molher toda perda e dapno que elles seniorjos ouuerem ou Reçeberem ho quall aforamento que lhe elles seniorjos asj fazem he com tall condyção e entendjmento que elles foreyros ho não poderão vender nem trocar nem eẽlhear nem dar a outra nẽhũa pessoa sem consentjmento do seniorjo se ho quer tanto por tanto e não ha querendo ho seniorjo ha não venderão a pessoa de mayor cantjdade que a elles forejros e has partes ha todo presentes e dello contentes se obrjgarão de ter e manter ho que acjma dito he sob pena que ha parte que ho não tjver e nam tjver pagara partetẽte cem cruzados d'ouro de pena e em nome de pena e ha pena llevada ou não que esta escriptura fjque fjirme como nella he conteudo pera o quall aRenuncjarão huns e outros todas lleis e lljberdades e gracias e mães de rey e Raynha e princype e jmfantes posto que desta escriptura façam [fl. n. 4] espresa memcam e asj aRenuncjarão todos pontos de direito que por sj alegar possão porem de nẽhũa cousa querjam guozar somente ter e manter ho que acjma dito he testemunhas que presentes forão antonio Rodriguez tabeliam que a Roguo das ditas brjollanja de vasconcellos e vyollante de barcellos soespreveo e asjnou e bastjam fernandez carpjnteiro moradores nesta vjla e diogo martjnz das lageas / joam d'aauyla tabeliam ho esprej E majs djserão elles partes que ho dito foro andara sempre jnteyro e não partjdo somente per fallecymto delles forejros fjquara ha seu filho delles forejros majs velho ou a outra quallquer pessoa que nomearem por forejro no dito foro per maneyra que ho diro foro ande senpre intejro testemunhas hos sobreditos/ e eu joam d'aavujlla tabeliam do sprouico e do judjcjall por ell rrey noso senhor na dita vjlla da praja e seus termos que esta escriptura d'aforamento espriuj em meu lljvro de notas e

delle esta tjrei pera o [fl. n. 4 vº] [o dito joam d]ornellas senorjo e hasjnef do meu sprouico e acostumado sjgnall que tall he.

eu antonio Rodryguez tabeliam asjno aquy por tataliam e por has ditas brjollanja de vasconcellos e por vyolante de barcellos.

- Sinal de tabelião que no interior diz:

ioha

nes

pagou deste nychel

1521 Junho 17. Praia. Antão Martins Homem, 2º capitão da Praia, e Isabel de Ornelas concertam-se com Diogo Paim, na resolução das demandas que os opunham, acordando no dote e casamento entre o dito Diogo Paim e sua filha, Catarina da Câmara. BPARAH. Famílias: CCP, mç. 2.3.4.

[fl. n. 142, 228 (76)]⁵ <dote de djogo pajm>

Saybam quamtos este estromento de dote de casamento per modo de transaucam e amjgauell composjção vjrem como no anno do nacjmento de noso senhor jhesu christo de mjll e qujnhtos e vjnte e hum annos aos dezasete djas do mes de junho do dito anno em ha vjlha da praja da jlha tercejra de jhu christo em has casas de morada do senhor antam martjnz fjdallguo da casa d'ell rrej noso senhor e capjtão por sua allteza nesta jurdjção da praja em presenca de mjm tabeliam e das testemunhas ao djante nomeadas llogo hj pareceram partes .s. ho djto senhor capjtão e has outras jsavell dornellas sua molher e diogo pajm fjdallguo da casa do dito senhor e lloguo por elles todos juntamente foj djto que elles eram contratados per modo de transaucão e amjgavell composjção per vja de casamento por escusarem outrosj odjos e mallquerenças e despesas de suas fazendas pella maneja segujnte s. que <ha> elles todos aprazja e de feito aprouue de casarem elle dito diogo paym com catarina da camara fjlha delle dito capjtão e da dita senhora sua molher pello quall casamento eles todos se decjão e de feo decejão huns e outros das demandas que antre elles auja .s. elle diogo paim sedeça de hũa demanda que contra elle [fl. n. 143vº, 227vº (76vº)] capjtão e sua molher trazja sobre ha capjtanja desta jurdjção da praja e Redjzjmas da djta capjtanja e asj se decja e de feo deçe de outra demanda que elle dito diogo paym contra elle dito senhor capjtão e sua molher trazja sobre certos cruzados que elle dito diogo pajm demandava que viesem a collacam de sua partjlha dantre elles partes e que se elle dito diogo pajm nas ditas demandas ou em quallquer dellas allgum djreito tjnha e de djreito lhe pertence ou lhe podja pertencer per

⁵ Do que resta dos autos, onde consta este dote, há duas numerações que são aquelas a que se referem os primeiros números aqui registados. Hoje também podemos fazer outra foliação, tendo em conta o que restou do processo, e que é aquela que apresentamos em último lugar (76).

quallquer vja e modo que seja que elle dito diogo pajm se deça de todo e contra elle dito capitão nunca em nêhum tempo do mundo por sj nem seus erdeiros querja tornar majs a mover demanda contra elle dito capjtão nem seus erdeiros sobre ho que djto he e elle djto capjtão e ha dita senhora sua molher disseram que outrosj eles se decjam e de feito deceram da demanda que elle dito capjtão e ha dita senhora sua molher trazjam contra elle dito diogo pajm sobre çertas terras que lhe pedjão que trouxese a collacam de sua partjlha como erdeiros de pero allvarez de camara e catarina [fl. n. 144, 229 (77)] dornellas sua molher e que por este djto contrauto elles se decjam e de feito decjam da dita demanda e que contra elle doje avante não querjam majs de mandar cousa allgũa da dita eranca e partjlha pouco nem muito porque todo lhe allargauam a elle dito diogo pajm lljvremete por Rezam do djto casamento se elles dito capjtão e sua molher na dita eranca que lhe asj demandauam allgum direiro tjnham ou podjam ter por quallquer gujsa que seja de que do dito diogo pajm ora esta de pose E bem asj djse ho sito diogo pajm que porquanto pero allvarez de camara e catarina dornellas sua molher tjnham tomada ha sua erdade do porto de martjm pera suas allmas em suas tercas que elle como erdeiro dos ditos pero alvarez de camara e sua mulher per este contrato dezja que se ha djta erdade era majs do que cabja ou podja caber nas djtas suas terças do dito pero allvarez e catarina dornellas que elle diogo pajm na dita erdade allgũa cousa lhe pertencja erdar que elle de todo se llancaua e da djta erdade não querja pouco nem mujto mas que do que a elle cabja erdar da dita erdade elle fazja pura doacam deste dja pera todo sempre aas allmas dos djtos pero allvarez e sua molher defuntos [fl. n. 145, 229 vº (77vº)] E asj se llancaua pella dita maneja de todas has Rendas que a dita erdade ate aguora podja Render de que elle diogo pajm allgũa cousa podja erdar porque todo a llarguaua e daua pera as allmas dos ditos defuntos que se fizese de todo ho seu qujnhão aqujllo que hos djtos defuntos em seus testamentos dejxam ordenado e elles djtos partes asj contentes de se deceram das djtas demandas e pella maneja sobredjta E disseram que elles todos juntamente e cada hum por sj se obrjgauam e de feito obrjgaram de ter e manter ho que acjma dito he sob pena que ha parte que ho nam mantjver em parte ou em todo pagar a partetente tres mjll cruzados de pena e em nome de pena e que ha pena llevada ou não que este

estromento de contrauto fjqe fjrme pera sempre pera o quall aRenuncjaram todos e cada hum por sj todas llex do djreito cjuill e canonjco e qualquer gracia e merce d'ell rrej noso senhor e Rajnha e princjpe e jnfantes posto que deste contrauto facam expresa mençam porque de todo se llauuavam e de sj demjtjão e a Renuncjavam e de nêhũa cousa querjam [fl. n. 146, 230? (78)] vsar nem guozar somente ter e manter ho que djto he item majs djse ho djto diogo pajm que elle se obrjgava e de feito obrjguou que porquanto antre elle e ha dita catarina de camara fjlha do dito senhor capjtão e ha senhora sua molher auja hj parentesco de cunhadjo que elle se obrjgava por sj e seus benes e asjm propja custa de elle mandar trazer hua despensaçam de rroma pera o dito casamento e esto trara deste setembro que ora vjra deste presente anno ha hum anno primejro segujnte pera o quall elle djto diogo pajm djse que elle tjnha posto em mão de joam dornellas de camara que presente estaua prata llavrada que bem valha cem cruzados pera que não conprjndo elle diogo pajm com ha djta despensacam no dito tempo ho dito senhor capjtão e quallquer seu jrmão ou parente da dita catarina de camara posa afrontar o dito diogo pajm que de hos djtos cem cruzados pera hjr buscar ha djta despensaçam e não hos dando elle djto diogo pajm que ha djta prata se posa vender sem autorjdade de justiça em manejra que da djta prata se posa aver ha djta despensaçam e sendo [fl. n. 147, 230v° (78v°)] cousa que deus nam mande que ha dita catarina de camara se fjne antes da djta despensacam avjda elle dito diogo pajm comprira todavja em aver ha djta despensaçam pella manejra sobre djta ou seus parentes em seu nome pella djta parte e esto pera Remedio de sua allma da djta catarina de camara salluo avendo se algum Remedio de cruzada ou doutro allgum djreito por onde se posa verdadeiramente escusar ha djta despensacam/ E lloguo ho dito joam dornellas de camara dise que ellese daua por entregue da djta parte que vall hos djtos cem cruzados em peso e se obrjgava por este de ha entregar pasado ho dito tenpo acjma djto e não comprimdo elle djto diogo pajm com ha dita despensacam como dito he / item majs djse elle dito diogo pajm que sendo cousa que deus não mande que elle dito diogo pajm falleça antes do aver a djta despensaçam que por esta ele dota em arras a dita catarina de camara a terca de seus benes moves e de rajz que elle dito diogo pajm te e pesue e sendo vjnda ha djta [fl. n. 148, 231 (79)] ha djta

despensaçam que dahj em djante has ditas arras fjqem quebradas e ella dita catarina de camara seja verdadeiramente erdeira nos bẽs do djto diogo pajm como verdadeira sua molher emtejra em seus bẽs agujsa e oso do Rejno item disseram elles ditos senhor capjtão e ha dita senhora sua molher que elles dotauam ao dito diogo pajm com ha dita catarina de camara sua fjlha hũas terras que elles tem no paull das vaquas que ora pesuem per bardos e carados feitos partjndo com ha capjtanja d'angra que estam na parte desta capjtanja e quanto a dita terca que ho dito diogo pajm dota a dita catarina de camara em arras como dito he djse que ha dotava sem ele dito diogo pajm da dita terca poder testar pouco nem muito nem despoer della pouco nem muito/ e has partes a todo presentes e contentes djserão que se obrjgauam a todo ter e comprir e manter sob has penas acjma djtas e majs djse ho djto diogo pajm que ella se obrjgaua de ter e manter pera sempre e se nam afastar do dito matrijmonjo e casamento asj ordenado sob pena que afastando(-)se [fl. n. 149, 231vº (79vº)] pagar hos ditos tres mill cruzados de pena acjma ditos testemunhas a todo foram presentes joam fernandez merquador e joam llopez pprocurador do numero e llopo Rojz e diogo guomez testemunhas moradores na dita vjlla e joam dornellas ho velho fidallguo da casa d'ell rrej noso senhor e jorje de vjuar moradorr no termo da dita vjlla e ha dita senhora jsabell dornellas Rogou ao senhor alluaro martjnz homem seu fjlho que asjnase por ella ho quall asjnou a seu Rogo e eu joam de aujlla tabeliam do sprouico e do judjcjall por ell rrej noso senhor na dita vjlla da praja e seus termos que esta escriptura espriuj em meu lljvro de notas e delle este tjrej pera o testamenteiro de jsabell dornellas e ho asjnef do meu sprouico e acostumado sjnal que tall he . fjz ha antreljnhaque djz ha

[sinal de tabelião, onde consta:]

ioha
nes

pagou com buscameto

1542 Maio 03. Calheta, S. Jorge. Baltasar Fernandes, filho de Fernão Pires, assoldada-se junto de Pero Rodrigues por cinco meses, pelo valor de um moio de trigo e mantimento. BPARPD. FEC: MCMCC, vol. IV, nº 114, fL. 27.

por este meu asijnado djgo eu belltasar fernandez mancebo solltejrO filho de fernam pirez moRador no termo desta ujlla da calheta da jlha de sam gorge que eu concertej com pero rodriguez asj moRador no djto termo da djta ujlla atras decrarado nesta manejrRa conuem a saber que eu belltasar fernandez me asoldado com o djto perp rodriguez des do dja prjmejRo de majo ate o deRadejrO djda [sic] do mes de setembro que sam cjmco meses pera lhe segar o seu pam e pera todo serujco em que elle me mandar trabalhar no dito tempo por preço de hum moio de trigo e majs huns cjRenbeos (?) d'estopa pera segar e jsto tudo eu sam contente a comprjr com o djto pero rodriguez e asj o djto pero rrodrguez me d[a]Ra de comer e beber em todo o dja tempo e por todo pasar nã (?) dar de nos obrjga mas cõbas (?) a tudo comprjr por este conjcmento e feito aos tres djas do mes de majo eRa de mjll e qujnhtos e coRenta e dous anos testjmunhas joam djaz e gorge pirez moRadores no djto termo da djta ujlla

Assinaturas:

Pero rrodrguez	belltasar Fernandes	Joham
	gorge pjrez	djaz

1542 Novembro 11. Praia. Pero Bravo e Maria de Vilhegas de SAVEDRA dotam Manuel de Vilhegas com um moio e meio de trigo anual, nas eiras das suas terras das Fontainhas, o qual haviam criado e alforriado. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 177, nº 1, fls. 105-106.

[fl. n. 105] saybam quãtos este estormento de doaçam virem que no anno do nacymento de noso senhor Jhesu christo de mjll e quinhentos e corenta e dous annos aos quatro dyas do mes de novembro do dito Anno na villa da praja da jlha terceira de Jhesu christo nas casas da morada de pero brauo mercador morador na dita villa peramte mym tabaliam e testemunhas ao diante espritas apareço ho omRado pero brauo e a senhora maria de vylheguas de sajavredra sua molher e llogo por ho dito pero bravo he a dita marya de vilheguas crjara a manuelli de ujlheguas em sua casa de menjno e que ella ho forara e casara e que ho dito mell de ujlheguas sempre asjm foro como catjvo servira a ella marja de vilheguas em todo e por todo o que lhe ella mandava e lhe tiuera sempre acatamento como a sua senhora e que ella por hos dito respeitos como por ho serujco que lhe feyto tinha e delle esperaua aver e por o amor de deus disseram que movidos de pyedade [fl. n. 105vº] elles aviam por bem e lhes aprazya que elle dito manuelli de vilheguas aja doje pera todo sempre nas ejras das terras que elles tem nas fontajnhas termo desta dita villa em cada hum anno mejo mojo de trigo pera sempre porque eles lho davam e faziam pera semnpre e se hobrjguavam a lhos dar em cada hum anno pera sempre e pera ello diserão que aRenuciavam todas e quaisquer leis lljberdades direitos e pomtos delle que em copntrajro desta sejam porque de nẽhũa cousa querem gozar sobmente que elle dito manuelli de vilheguas e sua molher e filhos pera a fim do mundo ajam os ditos trjnta allquejres de trigo/ em cada hum anno como acima dito he/ porque pera os aver elles ho faziam herdeiro na dita fazenda em tamta parte que Remda os ditos trjmta allquejres de trigo/ em cada hum anno e pera esta e comprjr em todo e por todo como acima dito he/ mandarão a mjm tabaliam fazer este estormento de doacam e ho dito manuelli de vjlheguas por estar presentemte acejtou a dita doacaõ e dise que tinha em merce

a dita sua senhora e senhor a merçe e os (...) que lhe fa[fl. n. 106]ziam eu tabaliam como
pessoa prouica estepullamte e açejtamte em nome da molher do dito manuell de
vjlheguas que presentem não estaua e de seus filhoss he herdeiros que depois delles
vierem esta escriptura estepullej e acejtej e em meu lljvro de notas anotej e espreu
testemunhas a todo presentes lljonell martinz que haqj asjnou por Rogo e mandado da
dita marja de vjlheguas e jorge diaz e jorge llourenço moradores na dita villa he eu llopo
Rodrjguez tabaliam do prouico e judiciall por ell Rej noso senhor na dita villa da praja e
seus termos que este estormento de doação de meu lljvro de notas tresladej e este com
ho proprio consertej e de meu prouico [sic] que tall como se sege asjne//
o qoall trellado e escriptura eu amtam diaz [escr]vam dos Residos em toda esta jlha
terceira por ell Rei noso senhor ffiz traladar por fall(...) por provizam que pera elo do
dito senhor tenho e com a proprja concertej e com ho tabaliam abajxo asinado e ho dito
gaspar diaz asino de como Reçeebo a proprja amtam diaz espreu
concertado

- Assinaturas

1551 Abril 17; 1552. Outubro 07; 1553 Maio 15. Gaspar Valadão, testamenteiro de Catarina Martins, mulher *preta*, quita Manuel Fernandes, homem *baço*, do aluguer de certa casa pertencente à terça da dita Catarina Martins e vinculado para celebração de missas. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 82, nº 9, fls. 1-3.

[fl. n. 1] E verdade que heu gaspar valladam Receby de manoell fernandez duzemtos reais d'alluger de hũa casa em que helle vyue que sam da terca de catarina martjnz que deus tem he Eu hos Recebj como testamentejro deste ano atras pasado que se acabou meado março desta eRa de mjll b^c lj anos e por verdade que hos Recebj lhe dej esta qjtacam feyta e asynada por mjm oje xbij djas d'abrijll de 1551 anos.

gaspar valladam

1551

[fl. n. 2] esta qytação djguo Eu gaspar valladam que he verdade que Reçeby como testamenteyro que sam de catarina martjnz molher preta que deus tem duzemtos reais dalluger de hũa casa em que mora manoell fernandez dygo paga della duzentos reais de terça da djta casa por ano e por ser verdade que hos Reçeby delle do ano que se acabou em março este pasado da eRa de mjll e b^c Lt^a e dous anos e agora m'os pagou em sete d'outubro de 1552 anos e por verdade asyney aquy//

gaspar valladam

1552

[fl. n. 3] he verdade que he(u) gaspar valadam Reçeby de manoeel fernandez homem baço duzentos reais de alluger de hũa casa que e de hum qujnham de terça da djta casa em que elle mora e hos Recebj dele como testamentejro que sam d'allma de catarina martynz preta que deus tem os quaes sam pera mandar dizer em mjsas e porque he verdade que

hos reęeby lhe dej esta qytaęão por mjnha mão fejta e hasjnada oJe xb de majo de mjll e
qjnhentos e cjmqoenta e tres anos//

gaspar valadam

1553

B) SÚMULAS DOS TESTAMENTOS

Testadores e testamentos
(Ilha Terceira 1492 - 1559)

- alguns dados pessoais e patrimoniais

1 - 1492.V. Era falecido Martim Vaz *azeiteiro*, marido de Beatriz Vicente e pai de João Martins *azeiteiro*. Deixou a mulher por testamenteira e certos legados ao Hospital de Santo Espírito de Angra: um manto de chamalote, um cálice de prata, uma alva, uma *vestimenta*, uma pedra *Dara sagrada*, entre outros paramentos e ornamentos. E tudo pelo menos com a condição de um responso por sua alma sobre a respectiva cova, sita à capela do dito Hospital, ao sacerdote que usasse a referida *vestimenta*¹.

2 - 1493.I.02. Testa Gonçalo de Linhares, com cédula nas notas do tabelião João Pacheco, de cujo testamento apenas conhecemos uma verba, copiada e conservada inicialmente por João Afonso das Cunhas e que foi reproduzida no tombo do Hospital de Angra. Por esta sabemos ter tomado sua terça da raiz e legado à dita instituição, na condição de metade do rendimento anual ser aplicado em missas por sua alma e a outra metade em camas e obras do Hospital. A sua terça terá cabido uma terra nas Dez ou Doze Ribeiras².

3 - 1494.V.15. Testa Fernão Pires *Marinheiro* também designado (em 1553) por Fernão Pires *o Velho*, morador na vila de Angra. O remanescente de sua terça legou ao Hospital de Santo Espírito, para obras e ajuda na construção de uma casa. Mandou seu corpo ser enterrado na capela de Santo Espírito, da referida instituição. É dado por marido de Margarida Anes e pai de Beatriz Fernandes, mulher de João de Lemos, de Inês Fernandes Raposa, de Maria Fernandes, mulher de João Balieiro, de Catarina Fernandes e outras, ao tempo não casadas, uma das quais por nome Filipa. Todas as referidas filhas dotou em casamento, 50\$000 cada uma, e manda que o mesmo se dê às que ficam por casar. De sua filha *a Raposa* tinha um neto, por nome Francisco. Designa por *filho*, e *genro* João de Lagos, a quem, com Margarida Anes, mulher do testador, deixa os

¹ BPARAH. Confrarias, Irmandades e Misericórdias [CIM]: Misericórdia de Angra [MA], Livro do Tombo do Hospital de Santo Espírito de Angra [THSEA], fls. 50^v-51.

² BPARAH. CIM: THSEA, fl. 106. As terras são localizadas nas Doze Ribeiras, ao fl. 54. Já o fl. 106 e o 404 registam terra nas dez Ribeiras.

encargos e obrigações do testamento: ofício do enterramento, aos oito dias, mês, ano e celebração de 15 missas rezadas. Manda seus descendentes requererem os bens, que herdou de seu pai, em Vila Real. Faz o arrolamento das dívidas e créditos de sua fazenda, entre os quais 800 reais que manda pedir a Frei Luís Eanes, vigário de Angra, de um boi que lhe vendeu e os quais pagaria pelo carroto de pedra para fazer uma casa para o Hospital. Prescreve que se dê telha suficiente para cobrir a igreja de Santa Maria da Oliveira. Manda que da terça tudo se cumpra e o remanescente seja para as obras do Hospital e para ajuda à construção da casa referida. Tudo isto, com condição que mordomos e oficiais da confraria do dito Hospital lhe mandem celebrar uma missa rezada, anual, com responso sobre sua sepultura. Manda a seu genro, João de Lagos, e a Margarida Anes, mulher dele, testador, que tudo façam cumprir e por tal recebam 1\$000. Pede ao capitão que dê a seus filhos, como era prometido, as testadas das suas terras das Cinco Ribeiras. Testemunhas ao testamento: Frei João Francês, capelão; João Pires, sapateiro; João de França; Garcia Colaço (estes últimos, solteiros e estantes na dita vila); João Álvares Coelho e Álvaro Eanes Coelho, moradores na dita vila. João Afonso das Cunhas, tabelião *geral*, o escreveu³. Era já falecido em 1494.V.23⁴.

4 - 1494.V.23. Testa Margarida Anes, em Angra, nas suas casas de morada. Dá-se por viúva de Fernão Pires o Velho, o acima referido. Com uma amigdalite grave (*dor de esquinencia*) e com grandes dificuldades em falar, pediu para ser enterrada na capela de Santo Espírito, junto do marido. Todo o testamento regista que ela dá a entender e não "diz" ou "manda". Fá-lo perante seu filho e Frei João, capelão da vila de Angra. Lega, tal como o marido, o remanescente de sua terça ao dito Hospital, com condição de fazerem por ela o que seu marido deixou prescrito para si próprio. Deixa o encargo de testamentário, que tinha do marido, a seu filho Pedro Fernandes para que, com João de Lagos, cumprisse o dito testamento e o seu próprio. Refere as filhas: Inês Fernandes, Catarina Fernandes, Maria Fernandes, Beatriz Fernandes, Mécia Fernandes, Branca Fernandes e Filipa Fernandes. Testemunhas presentes ao acto: o Padre Frei João

³ BPARAH. CIM: THSEA, fls. 179-180vº.

⁴ Conforme testamento abaixo.

Francês; Diogo Rodrigues; João Martins (todos moradores na dita vila); João Bosco; Domingos Lopes, pedreiro; Pedro Rebelo; Dinis Afonso, mercador; João de França; uns estantes e outros moradores na dita vila. João Afonso, tabelião o escreveu a rogo das filhas da testadora⁵.

5 - 1499.III.02⁶. Testa Pedro Álvares da Câmara⁷, no Juncal, termo da Praia. Pede para ser enterrado no Convento de S. Francisco da Praia. Faz testamenteira sua mulher, Catarina de Ornelas, e, depois da morte dela, seu filho, João de Ornelas da Câmara. Toma sua terça na herdade no Porto Martim e, por toda não lhe caber dessa forma, pede a sua mulher que tome a respectiva no mesmo lugar, no que ela, presente, outorga. Manda arrendar a dita terra em pregão, *junta ou por pedaços*, como melhor render, para cumprimento de obrigações perpétuas, determinando que o testamenteiro nela não possa fazer seara nem novidade. Este receberá a quarta parte pelo seu trabalho sendo as demais partes aplicadas no cumprimento do legado de 300 reais à Confraria do Rosário, o resto em missas *ante o altar*, entre as quais, uma pelo Natal, ofertada com o pão cozido equivalente a um saco de trigo, 10 arráteis de carne e 2 canadas de vinho. Esta oferta se dividirá em quatro partes: para os frades de S. Francisco, para os pobres do Hospital, para os presos e para os Lázarus. Dá-se também por progenitor de Isabel de Ornelas e de outros não nomeados. Manda fazer uma capela no altar do Salvador, em S. Francisco, para lançar sua ossada. Refere ter dado terra em sesmaria a seu filho, João de Ornelas, a Duarte Ferreira, a Álvaro Lopes e a outros seus filhos. Manda aos ditos filhos, sob pena de sua benção, que *não bullam com sua mãj* até seis anos passados, a qual manda honrar como devem. Também que *por obediencia se amem uns aos outros*, para entre eles não haver discórdias nem demandas. Deixa-lhes sua benção, pede-lhes perdão pelo que não fez por eles e encomenda-lhes sua alma, da qual *eu não Curei athe qui por manter minha honrra neste mundo e sua(?) pella qualll razão sei que he emcarregada em algũas parte*. T^{as}: Duarte Ferreira, fidalgo; Rui Lopes, escudeiro; Gabriel Nunes; e outros não

⁵ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 181-182.

⁶ Este testamento está publicado no AA (1983) XII, 509-512, apresentando a data de 1499.VI.02

⁷ Dado ora por 3º filho, ora por sobrinho, de João Gonçalves Zarco, 1º capitão da Madeira. Cfr. EC, p. 366; FA, III, p. 61.

nomeados. João Afonso Serrão, tabelião da dita vila. Já era falecido em 1514.I.03, data em que o dito seu filho pede traslado deste testamento, para o dar ao mordomo da confraria de Nossa Senhora do Rosário⁸.

6 - 1506.VII.24. Testa Álvaro Lopes da Fonseca⁹, cavaleiro da Ordem de Santiago, na Praia, em sua casa de morada. Depois de ter consultado sua mulher, Luzia de Ornelas, toma para sua terça a terra da Lombada que vai até a encumeada Serra Maior, que lhe foi dada em sesmaria por Álvaro Martins Homem e depois por Antão Martins Homem. Refere sentença que houve de Afonso de Matos, contra o dito capitão, sem explicitar qual deles. Deixa por testamenteira a dita sua mulher, até seu filho, Pedro Álvares, ser emancipado. Determina enterrar-se em Santa Cruz, onde o vigário determinar. Manda arrendar a terra tomada em terça, para cumprimento de seus legados e obrigações. Dá-se por filho de Antão Martins e viúvo de Helena Correia, esta falecida sem testar. Oferece vários paramentos à igreja de Santa Cruz. T^{as} João Álvares, porteiro e morador na Praia; João Luís, sapateiro; Cristóvão Rodrigues; sua mulher que outorgou na dita terça e outros. Pedro Álvares, tabelião na Praia e seus termos¹⁰.

7 - 1507.IV.09. Testa Pedro de Barcelos, escudeiro e vassalo régio, nas Lajes, termo da vila da Praia, em suas casas. Ordena por testamenteira a mulher, Inês Gonçalves¹¹. Manda ser enterrado diante do altar de Nossa Senhora do Rosário, em Santa Cruz. Determina que se faça uma capela, na igreja a construir no Varadouro, de invocação da Conceição de Nossa Senhora. A dita capela prescreve com 20 côvados em comprimento, sendo *oitavada [...] dos coices das portas e o lin en cada seu canto principal da porta*. Acabando-se a construção, aí se diria uma missa rezada, anual, no dia da dita Nossa

⁸ BPARAH. Famílias: CCP, maço 3, nº 4, 1º doc. [irá ser maço 1T?].

⁹ Álvaro Lopes da Fonseca, marido de Luzia de Ornelas, esta, filha de Pedro Álvares da Câmara e Catarina de Ornelas, aparece também designado por Álvaro Lopes "Rebelo". Cfr FA, I, p. 179; III, p. 62. Algumas dúvidas sobre o apelido também parecem ter-se colocado a Frei Diogo das Chagas, onde, no entanto, a personagem aparece nomeada por Álvatro Lopes da Fonseca. Cfr. EC, p. 366. Um do mesmo nome, e supomos que deste se trata, é dado como tendo sido 2º ouvidor da capitania da Praia. Cfr. FA, I, p. 154. Também sabemos que, em 1496, e em período de suspensão do capitão Antão Martins Homem, um alvará régio mandava que Álvaro Lopes da Fonseca desse as sesmarias. BPARPD. FEC: CPPAC, nº 1, fl. 18.

¹⁰ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 6, nº 19. também consta do CMD, maço 1, doc. 1.

¹¹ Com testamento de 1534.X.12.

Senhora e missas ao domingo, estas últimas na medida dos rendimentos de sua terça e apenas quando na igreja houvesse clérigo. Mais prescreve que seu testamenteiro tivesse parte e quinhão nos ditos ofícios de domingo e que lhe ficasse o remanescente, como o dito encargo de velar pela alma do testador. Manda alforriar seu escravo, Miguel, na condição de este servir sua senhora, mulher do testador, em duas ceifas: a que vinha e a do ano de 1508. Refere um feito com António Dias, alfaiate, e uma demanda com Joane Anes Melo e António de Espínola, por dois anos de dízimo. T^{as}: João de Aguiar, morador no dito lugar das Lajes; Pedro Fernandes, morador em Matosinhos; João Afonso; Gaspar de Barcelos e Diogo de Barcelos, filhos do testador; e não se invocam mais testemunhas por aí as não haver. Pedro Álvares, tabelião na Praia, o fez¹².

8 - 1507.VII.01. Testa Pero Anes, também denominado *o Velho*, morador na Ribeirinha, Angra, nas casas de morada de João Afonso das Cunhas, tabelião. Determina ser enterrado em Santa Maria da Conceição, na sepultura de sua mulher Catarina Gonçalves. Diz ter no dito lugar uma terra de quatro moios da qual, com a de sua mulher, cabia em terça um moio e vinte alqueires, que deixa de renda ao Hospital de Santo Espírito, para os pobres da Casa e com obrigação de se gastar metade do rendimento em missas, por sua alma e da dita sua mulher. Refere um pomar e outras benfeitorias feitas num chão que, por partilha, ficou a seu filho Diogo Pires. T^{as}: Francisco Gonçalves, clérigo de missa que assinou pelo testador, porque aquele *nom uja per homde*; João Afonso das Cunhas, tabelião. António Fernandes, tabelião o escreveu. Aprovou este testamento no mesmo dia. Testemunharam o acto: os já citados; Diogo Fernandes, mercador; Fernão de Oliveira; Sebastião Rodrigues, tecelão; João Martins da Ribeirinha. António Fernandes, escrivão, assinou pelo testador¹³.

9 - 1511.I.11. Testa Catarina de Ornelas¹⁴, viúva de Pedro Álvares da Câmara, na Praia, em suas casas. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco, no lugar onde se

¹² BIHIT. Vol. I: nº 1 (1943) pp. 21-26.

¹³ BPARAH. Famílias: BCB, maço 1, nº 1; também em CIM: MA, THSEA, fl 181.

¹⁴ Veio para a Terceira com seu irmão, João de Ornelas, ambos filhos de Álvaro de Ornelas e Elvira Fernandes, e irmãos de Álvaro de Ornelas, 2º de nome, instituidor do morgadio do Caniço, ilha da Madeira. Cfr. FA, III, p. 60.

faria uma capela, conforme o ordenado por seu defunto marido. Nomeia testamenteiro e administrador seu filho João de Ornelas da Câmara. Corrige outorga que fez no testamento de seu marido, o qual designa por *defeituozo*. E a correção, no que à sua parte tocava, diz respeito à proibição do testamenteiro poder semear e arrendar as terras do Porto Martim, tomadas em terça. Assim, da sua parte o corrige, podendo o administrador também viver no assento e casas e figueiras aí existente. Renova a obrigação de seu testamenteiro construir a capela. Refere dívida de mercadoria que deviam ao capitão, Antão Martins, do tempo que, pela primeira vez, vieram à ilha. Regista que os seus herdeiros, João de Ornelas, Álvaro de Ornelas, Duarte Ferreira por Luísa? [Filipa] de Ornelas e filho e Branca da Câmara e marido, tinham feito inventário, daquilo que receberam dela e de seu marido. Disse que a Antão de Lordelo foram dados 50\$000 em casamento e ainda refere dívidas do capitão, seu genro, a seu marido, inclusive dinheiro que lhe deram na ilha da Madeira. Mais pede a seus filhos que alforriem Joana e Bárbara, por seu bom serviço, já que ela o não podia fazer, sob pena de defraudar a terça. Para isso, 2 moios de terra da terça manda que se *aforem e colham e aproueitem* por 2 anos, o qual rendimento seria dado ao testamenteiro e posteriormente dividido entre os herdeiros, no valor das respectivas escravas. T^{as}: João de Ornelas, fidalgo da casa régia, seu irmão, que pela testadora assinou, Álvaro de Ornelas, Pero de Ornelas, Manuel de Ornelas, filho do dito João de Ornelas, António de Espínola, filho de outro do mesmo nome, Pero da Ponte, João Fernandes, mercador, todos moradores na dita vila. Pedro Álvares, tabelião, o escreveu¹⁵.

10 - 1513.IX.03. Testa Frei Pedro Nunes da Fonseca Coutinho, vigário de Angra e igreja de S. Salvador, ouvidor pelo vigário de Tomar e capelão de S. Majestade, em Angra, nas suas casas de morada. Manda ser enterrado dentro da capela do Salvador. Toma seus bens de raiz na instituição de uma capela e morgadio para sua sobrinha Isabel, filha de Gonçalo Anes e Joana da Fonseca, sua irmã. Refere outros seus sobrinhos, filhos da dita irmã, a quem deixa, com a referida Isabel, por herdeiros: Margarida, Mécia e Bartolomeu,

¹⁵ BPARAH. Famílias: CCP, maço 3, nº 4, 2º doc. [irá ser maço 1T?]

os quais seriam menores. Por tal benefício determina que o dito seu cunhado vá em romaria a Santiago, com Margarida e Mécia quando tivessem idade para tal, porquanto ele testador o prometera. Deixa por testamenteiro Vasco Fernandes, seu compadre, morador na Calheta *desta jurisdiçam*. Entre outros escravos, considera António a *milhor joja* que tinha em casa. Aprova o testamento no dia 23, sendo dado por Frei Pedro Nunes da Fonseca Coutinho, capelão a rainha D. Leonor. T^{as}: João Álvares Camelo, capelão perpétuo da igreja; Roque e João Álvares Neto; Gonçalo Pedrosa, escudeiro régio, Mestre João, João Rodrigues *Espinho*, João Fernandes, porteiro, Gaspar Luís, Álvaro Afonso, barqueiro, todos moradores na dita vila. Belchior de Amorim, tabelião em Angra, o fez¹⁶.

11 - 1516.VIII.03. Testa João Martins, pedreiro, nalgumas cláusulas corroborado por sua mulher, Mor Lopes, na Praia, em suas casas. Deixa por testamenteiro seu filho, João Martins. Caso assim possa ser, encomenda que sua terça de raiz fosse avaliada em dinheiro e satisfeita com os bens móveis, se para tanto houvesse, de modo às terras ficarem a seus filhos. Já quanto à terra que ambos possuíam, designada do *biscoito*, junto ao Paul das Vacas e ao longo da terra do Vedor, dela tomam 200 braças, metade por cada um, para que rendesse, em fatiosim, em favor do Hospital de Santo Espírito, da vila da Praia. Esta terra seria, pelo seu valor, descontada da dita avaliação, em dinheiro, que mandava fazer à sua terça da raiz. E a renda da mesma terra fosse aplicada em camas para o Hospital e naquilo que o mordomo entendesse por serviço de Deus e descargo de consciência e alma. Declara ter uma mulata forra, Inês, a quem manda dar 5\$000, em casamento. A sua filha, dele, testador, por nome Filipa, manda legar o mesmo, com idêntico propósito. T^{as}: Gil Afonso, morador em Lisboa, Fernão de Coimbra, morador *na dita vila*, Afonso Manso *aqui estante*, Pero Fialho, João Afonso, pedreiro, Antão Garcia, carpinteiro, João Fernandes, tecelão. Pedro Álvares, tabelião o escreveu¹⁷.

¹⁶ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 62, n^o 13, fls. 1-4v^o.

¹⁷ BPARAH. CIM: TMP, fl. 76.

12 - 1517.I.15. Testa Pero Garcia da Madalena, mercador, de seu próprio punho, na Praia. Determina ser enterrado no mosteiro de S. Francisco, *he se caso for hindo desta tera a outra qualquer*, o seja no mesmo mosteiro do lugar onde se encontre. Determina múltiplos legados e prescreve vários ofícios e missas. Prescreve um trintário a Frei Francisco, tio de António, *o que tange os orguõs*. Manda pagar e casar seus criados, os quais nomeia; e alforriar sua escrava, Leonor, com os respectivos filhos, na parte que lhe cabia, a quem se daria a cama em que dorme e toda a roupa que veste. Refere e invoca, em prol das partilhas, a boa relação que tem com sua mulher e a *boa Jrmandade* que sempre houve entre ele e seus irmãos: Bartolomeu Garcia, *omem aleijado*, que vive em Sevilha *ou em Castela*; Leonor Garcia, que o serviu, tal como a sua mulher, por oito anos, mulher de Pero Dinis e que vive nas Canárias; Beatriz de Alcácer, moradora em Lisboa; Constança Fernandes, mulher de Afonso Lopes, que vive na mesma cidade; e Afonso Garcia [da Madalena?], morador em Angra. Entre outros vários legados, distinguem-se os mandados dar a Nossa Senhora da Guadalupe; às obras de Santiago da Galiza; à capela de Santa Maria *de antigua*, em Sevilha; às obras de Santa Maria *de alguava*; à confraria de S. Salvador, também *se alguava em alajaz*¹⁸; às obras de Santa Cruz da vila da Praia; vários dotes em casamento; trigo para viúvas pobres e muitos mais. Refere perfilhação que fez, com sua mulher, de seu cunhado João Pires, em 1497, vivos que eram seus sogros, e a escritura de renúncia e contas de 1502, feito na vila *dalguava vila do senhor Rodrigo de Gusmão*. Deixa por testamenteiro seu irmão, Afonso Garcia, e a sua própria mulher, Beatriz Garcia. Roga a Gonçalo Rodrigues, seu compadre e cunhado de Gil de Borba, que seja testamenteiro com os atrás referidos e, caso não o queira, a outro seu compadre, por nome João Veloso. Aprova este testamento a 20 de Janeiro do mesmo ano. T^{as}: Gaspar de Barcelos, tabelião, Pero Gonçalves *cavaleiro*, Jácome Fernandes, Gonçalo Fernandes, Diogo de Barcelos, todos dados por *mercadores* e Gonçalo, criado de Bartolomeu. Pedro Álvares, tabelião que o fez. A 20 de Agosto de 1524, em Angra, na Rua Direita, junto à alfândega, foi pedido ao juiz ordinário, Vasco Fernandes, por Afonso Garcia da Madalena, o traslado de outra

¹⁸ BPARAH. CIM: TMP, fl. 71vº.

cédula de seu irmão, o testador, esta última datada de 9 de Agosto de 1524. Por ela, dando-se por morador na Praia, faz novas declarações a juntar ao testamento anterior. Entre elas, de sua fazenda e rendimentos, prescreve os legados perpétuos de 2\$000, cada, a S. Lázaro da Praia e aos presos mais pobres da cadeia da dita vila. Lega 3\$000, também anuais e perpétuos, à Misericórdia da mesma vila, com a condição da dita confraria mandar celebrar, por sua alma e do mesmo modo, um officio de finados com missa oficiada, de nove lições. Determina que sua fazenda nunca se possa vender e define, ainda, mais legados: 2\$000, por ano, a seu irmão e testamenteiro e 10\$000 para o casamento da filha de Fernão *de vila noua*, neta do mesmo irmão, Afonso Garcia da Madalena. Foi aprovado no dito dia 9 de Agosto, em Angra, nas casas em que mora Afonso Garcia da Madalena. T^{as}: Martim Simão, escudeiro e morador nos Altares, que assinou pelo testador, Duarte Rodrigues *do porto*, Álvaro Eanes, tosador, e André Afonso, *mestre de seu navio*. Melchior de Amorim, tabelião o escreveu. João de Ávila, a 16 de Janeiro de 1537, tudo trasladou *em lingoagem portugueza* e a partir daí tombado no livro da Misericórdia da Praia¹⁹.

13 - 1517. Testa Pero Adão, pedreiro, filho do defunto Adão da Ponte, à uma hora da noite, em Angra, nas casas de morada de Simão Fernandes, também pedreiro e primo do testador. Determina ser enterrado no mosteiro de S. Francisco, junto da sepultura de seu pai. Refere que não tem herdeiros directos e que sua fazenda devam herdar. Identifica sua única irmã, Violante Anes, a qual deserda, tal como a todos os parentes, com 5 soldos e 1 púcaro de água. Cumpridas as exéquias, tirada a a parte do testamenteiro e satisfeitos os gastos na arrecadação e saldamento do que prescreve, determina que todo o rendimento de sua fazenda se tome em favor de sua alma, perpetuamente. Deste, três partes serão para celebrar missas e outra parte para obras no dito mosteiro. Nas dívidas, regista: a Catarina Pires, da ilha de S. Jorge; ao vigário da mesma ilha, do *dizimo*; a João Gonçalves, também de S. Jorge, de uma terras que lhe comprou nas Quatro Ribeiras. Destaca devedores à sua pessoa: Afonso Vaz, de S. Jorge; João Rodrigues e Sebastião

¹⁹ BPARAH. CIM: TMP, fls. 70-75vº

Morais, moradores na ilha da Madeira; João Rodrigues, morador na mesma ilha, junto da Conceição; João Álvares *cerjeiro*, morador no Funchal. Refere possuir gado e bens em S. Jorge, bens ilha da Madeira, terras na Quatro e nas Cinco Ribeiras, ilha Terceira, e ter certa fazenda, não sabendo quanta, em Alvaiázere. Foi testamenteiro de um frade que morreu em S. Francisco do Funchal. Nomeia João Martins Merens, escudeiro e morador na vila de Angra, por seu testamenteiro, a quem manda arrecadar todos os seus pertences e vender a fazenda que tem fora da ilha, a aplicando o rendimento em aquisições, de raiz, na Terceira. Tudo renderá, para sempre, em favor dos legados e obrigações perpétuos, havendo, o dito testamenteiro, 1\$000, ou o que ele achar justo, por ano. Mais esclarece que o mesmo João Martins Merens, testamenteiro, nomeará neste encargo aquele que ficar com a administração de sua própria capela, em S. Francisco, cabendo-lhe, igualmente, definir a parte do administrador pela dita incumbência. T^{as}: Baltasar de Amorim; Gaspar Gonçalves, criado de João Martins Merens; Francisco Rodrigues, tecelão; Fernand'Álvares, pintor; Rodrigo de Córdova; Bartolomeu de Torres. Melchior de Amorim o escreveu²⁰.

14 - 1517.XII.11. Testa D. Joana da Silva, mulher de Vasco Anes Corte Real, em Almeirim, nas pousadas que se dizem do dito seu marido²¹. Determina ser enterrada em S. Francisco de Xabregas. Faz herdeiro, de sua terça, seu filho Cristóvão Corte Real, que sucederia, igualmente, nas capitánias de Angra e S. Jorge. Determina a dita terça ser tomada nas suas casas *em Cata que farás*, por lhe serem mais convenientes *pelo Comercio das ditas Ilhas*. Pede ao marido que do mesmo modo proceda, como entre eles se acordara, na instituição de um morgadio sob o apelido *Corte Real*. Toma o dito seu marido por testamenteiro e, por sua morte, o referido seu filho. Fez esta cédula Frei Francisco da Madalena, seu confessor, que por ela assinou porquanto estava sangrada junto à mão. Foi aprovado no mesmo dia e lugar. T^{as}: Jorge Dias, morador em Almeirim, Henrique de Melo, Frei Francisco, Frei Teodósio, André Afonso, Pero Lopes e João

²⁰ BPARAH. Famílias: CCP, maço 25, nº 8 [cota antiga:13], 2º doc.; Monásticos: TSFA, fls. 72-73vº.

²¹ Agradecemos, a Maria de Lurdes Rosa, a indicação deste testamento e disponibilização das suas fichas pessoais que, cruzadas com o próprio, aceleraram o nosso trabalho no Arquivo Nacional / Torre do Tombo.

Corte Real. Bartolomeu Dias, tabelião a fez. A 18.III.24, Vasco Anes Corte Real (ver testamento, de 1523) apresentou esta cédula, em Lisboa, ao bacharel Diogo Vaz, juiz dos feitos e causas cíveis, para que fosse aberta. Mais tarde, em 1535, confirmou outorga de sua mulher, teceu considerações sobre o morgadio e declarou que Cristóvão Corte Real falecera solteiro e sem herdeiro, pelo que emergia o agora, como seu filho mais velho, Manuel Corte Real²².

15 - 1518.I.04. Testa Nuno Cardoso²³, na Praia, em suas pousadas, determinando o enterro numa capela que tinha começado a edificar, na Casa da Conceição de Nossa Senhora (mosteiro de S. Francisco, Praia). Institui herdeiros, os filhos e filhas que tem de Isabel Rodrigues, sua legítima mulher, e por testamenteiro a dita sua mulher a quem sucederá seu filho mais velho. Por descargo de sua consciência, regista que se certo homem, a quem tem comprada uma terra por 3\$000, queira confirmar a venda, seja pago da dita quantia. Mas dizendo ele *que do prensipio nam ouue a venda por feita*, a dita terra deverá ser-lhe devolvida. E sua mulher sabe a qual terra ele aqui se refere. Mais declara-se obrigado a certas pessoas que não conhecia e, por conselho de seu confessor, lhe parecia dever até 6\$000. Manda que se gastem em missas. Diz que em sua casa se finou um mancebo, trazido por soldada, ao qual devia 3\$000, pelo serviço prestado. Pelo referido jovem, ele gastara 200 reais, no enterro e missas, mas *por lhe dizerem seus confessores que os mansebos nam podiam tomar pera suas allmas porquanto eram filhos famelliares e elle nam sabia quem era seu Pay*, manda sobre isso indagar, para se proceder à restituição do devido. Tomava sua terça em tudo o que lhe cabe e manda acabar sua capela, em 3 anos, pelos bens móveis. Se tal não bastasse, usar--se-ia a renda dos imóveis. Determina missa cantada perpétua na dita capela, depois de feita e por dia de finados, sustentada por sua terça. O remanescente desta ficaria a seus testamenteiros,

²² Inseto no documento de instituição do morgadio "Corte Real", feita por Vasco Anes Corte Real em 1535. ANTT. OFM: SFL, 1º 4, fls. 459-460 vº.

²³ Nuno Cardoso, segundo Chagas e tanto quanto pôde ele apurar, é um dos povoadores da ilha que veio com Álvaro Martins Homem, já que este último era casado com sua irmã, Inês Martins Cardosa. Este testamento e instituição são também referidos pelo dito cronista. Cfr. EC, p. 353. Já Maldonado dá-o por filho de Henrique Cardoso, este sim povoador e irmão da mulher do 1º capitão da Praia, embora o tenha por casado com Beatriz Evangelho, que sabemos ser irmã de Isabel Rodrigues [Evangelho], sua verdadeira mulher. Cfr., respectivamente, FA, III, p. 59 e EC, p. 355.

como atrás referia, mas guarnecer-se-ia primeiro a capela com vestimenta, cálice, frontal, castiçais, pedra, toalhas e o mais necessário às missas. João Gonçalves esta cédula escreveu e por testemunha assinou. Foi aprovada a 4 de Fevereiro, nas casas de Nuno Cardoso, na dita vila da Praia, perante o juiz ordinário Domingos Martins. T^{as}: Pero Gonçalves *cavaleyro*; Domingos Homem; João Martins, sapateiro; Domingos Martins, juiz; Afonso Enes, morador na dita vila; João Álvares; João Enes Ribeiro, morador na Ribeira de S. João. Lopo Rodrigues, tabelião, o fez. O traslado deste documento foi solicitado pelo filho e testamenteiro, Rui Cardoso Evangelho, escudeiro fidalgo e morador na Praia, a Gaspar do Souto, juiz ordinário, falecida que era sua mãe e por caber-lhe a administração da terça, como filho mais velho, em 1548.VIII.08²⁴.

16 - 1518.II.20. Testa Branca da Câmara, filha de Pedro Álvares da Câmara e 1^a mulher de Diogo Paim. Determina ser enterrada na igreja de Santa Cruz da Praia, na qual manda fazer uma capela tão grande como a de António [sic] Anes Quaresma, já falecido, de invocação a Nossa Senhora da Graça. Toma sua terça nas terras que no Juncal possui com seu marido, de cujo rendimento, após o primeiro ano, se construirá a capela e se cumpriram as obrigações. Acabada e guarnecida a dita capela, seu marido, em 3 anos, declarará as obrigações da mesma, o que acabou por acontecer: missa cantada por dia de finados, cinco missas rezadas pela Paixão, na Quaresma e, havendo renda, de quotidiana. A testadora refere ainda seus filhos: Catarina, Cristóvão Paim e outros que não nomeia. Nomeia seu marido por administrador e testamenteiro, ao qual sucederá o filho de ambos, Cristóvão Paim. Depois da morte deste último, ficará a outro seu filho, o mais velho ainda vivo, e apenas irá ao neto, filho de seu filho mais velho, quando forem falecidos todos os filhos da testadora. A partir daí, a sucessão far-se-á no filho varão mais velho, indo à linha feminina quando não o houver. Determina que sua terça possa ser arrendada, mas também lavrada e semeada por seus administradores, na condição de pagarem metade do valor do arrendamento das terras vizinhas. Do dito rendimento da terça, o dito administrador ficará com metade por seu trabalho. Manda ainda lançar a

²⁴ BPARAH. CIM: TSCP, l^o 1, fls. 146 v^o-150v^o; l^o 3, fls. 136-140v^o.

ossada da irmã, Catarina de Ornelas, na sua capela, por cuja alma se reza também a missa de finados e uma das da Paixão. Rogou a seu tio João de Ornelas e a seu irmão, João de Ornelas da Câmara, que por ela assinassem. Foi aprovado por Lopo Rodrigues, tabelião, no mesmo dia, no Juncal, termo da Praia. T^{as}: João de Ornelas da Câmara, João da Fonseca, sobrinho da testadora, João de Morais, homem trabalhador, e outros. Regista-se que o testamento fora escrito e estava na letra de Diogo Paim, marido da testadora²⁵.

17 - 1518.X.24. Testam Maria Luís e seu marido João Martins Merens²⁶. Determinam ser enterrados na sua capela, no mosteiro de S. Francisco de Angra. Entre muitas outras verbas e declarações, destaque-se que a João, filho de seu genro Álvaro Pires, deixam 10\$000 para quando se graduar ou for clérigo. Falecendo antes o dessem à irmã mais velha do referido, por nome Brites. Referem terras que possuem nos Folhadais, junto de Angra e nas Nove Ribeiras, que vinculam em sua capela, deixando-a seu filho, Sebastião Merens, com obrigação de missa quotidiana. Referem seu neto António, filho de sua filha Beatriz Merens e de Brás Dias. O testador manda que, falecendo ele fora da ilha, trasladem a ossada e campa de sua mãe para a referida capela. Também refere ser testamenteiro de Pedro Adão, a qual função transmite a dito seu filho, encomendando-lhe que aceite e o dito encargo ande junto à administração de sua capela. Melchior de Amorim a escreveu e Sebastião Pires, criado do vedor, assinou pela testadora. Mais declararam que tomavam em terça, além do já referido, uma terra que tinham em S. Sebastião e houveram da "Raposa", sita entre as ribeiras. Faz a testadora outras declarações, assinando por ela seu criado, João Gonçalves. A 12.XI.1519 ainda fazem uma declaração, deixando a Catarina Martins, sua filha e mulher de João Vieira, 10\$000. Sebastião Merens assina pela testadora. Melchior de Amorim o escreveu. Foi esta cédula aprovada em 5.IX.1519, nas casas de morada do testador, em Angra. T^{as}: Mestre Lourenço que assinou pela testadora, Afonso Garcia da Madalena, mercador, Gabriel de

²⁵ Pub. no AA, vol. XII, pp. 512-515. Podemos encontrá-lo em: BPARAH. Paroquiais: TSCP, l^o 1, f^o 225 e ss, l^o 3, fl. 214 e ss; FGC: RV, l^o 10, reg. n^o 1, fl. 84 e ss.

²⁶ Este volta a testar a 13.I.1531.

Seia, António Rodrigues, ourives, João Vaz, porteiro do concelho, André Vaz, tecelão, Duarte Dias, filho de Leonor Dias. Belchior de Amorim o escreveu²⁷.

18 - 1519.V.10. Testa Catarina Gonçalves, viúva de Álvaro Eanes por alcunha *o Porto Santo*, em sua casa. Manda ser enterrada no mosteiro de S. Francisco de Angra, no cruzeiro, defronte do altar mor. Refere os bens que deixa: seis moios de terra na Ribeirinha e o móvel de sua casa, entre os quais uma escrava e um *negrinho* de S. Tomé. Manda aos filhos e filhas que não ponham em causa o dote que deu a seu genro Gonçalo Luís, já que o fez daquilo que tinha para seu governo e passando necessidades — *comia hum dia, E outro não por comprir aquillo que a mim pertença*. Tem um filho clérigo por nome Gaspar Álvares, outro Filipe Álvares e outros ainda que não nomeia. Deixa o atrás referido, seu genro, por testamenteiro. Toma dois moios de terra, da atrás nomeada, para cumprimento de seus legados perpétuos. Os ditos manda arrendar para, depois de cumpridas certas obrigações por três anos, daí em diante os rendimentos se aplicarem: uma parte na cera da confraria de Jesus, da igreja do Salvador, a qual mandará celebrar 3 missas perpétuas; outra parte em missas por sua alma; e, por último, a 3ª parte ficará ao testamenteiro, pelo seu trabalho. Falecendo este, caber-lhe-á a nomeação do sucessor. Por ela assinou Mestre Lourenço. Foi o testamento aprovado a 08.VI.1520, em Angra, nas pousadas da testadora, dada por viúva de Álvaro Eanes da Ribeirinha. T^{as}: António Fernandes, tanoeiro, João Fernandes *que veio de S. George*, Pantaleão Martins, calceteiro, Francisco Fernandes *besteiro*, Rui Dias de Seia, Duarte Fernandes, clérigo de missa que por ela assinou. André Dias, tabelião, o fez²⁸.

19 - 1519.IX.16. Testam João Correia e Catarina Simoa, marido e mulher. Determinam ser sepultados no mosteiro de S. Francisco da Praia. Mandam dar 3\$000 à fábrica da igreja de S. Roque, por alma dos rendeiros dos dízimos e pela razão de *porventura nos não dizimamos como deviamos*. Isto, por suas almas ou pelas de outros rendeiros que

²⁷ Publicado por Valdemar Mota no BIHIT. n.º 42 (1984) pp. 357-365, e extraído do TSFA, f.ºs 65-67v.º. Pudemos confrontar com uma cópia mais coeva, amavelmente disponibilizada por Jorje Forjaz. CJF: AQM, s/n.º.

²⁸ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 49-50v.º.

mal tivessem dizimado. Cada um deles ficará por herdeiro e testamenteiro daquele que primeiro morrer, fazendo o que quiser dos bens, mas não os podendo vender, nem trocar, nem escambar. Que os rendimentos de suas terças, após seus falecimentos, sejam para criação dos filhos e filhas até seus casamentos, ou atingirem 25 anos. Depois reverterão, os bens de raiz, para o Hospital da Praia e seus pobres, com suas obrigações, tirando a quarta parte para o administrador que será o seu filho mais velho, ao tempo vivo. Identificam um genro, Gonçalo Anes, e um filho, Pero Correia, ao qual deram 100 quintais de pastel granado, carregado, com mais 10\$000 que pagaram *de dizima porque carregou pera çevilha*. Foi a cédula confirmada nos Altares, termo da vila de S. Sebastião, nas casas de morada de João Correia, escudeiro. T^{as}: João Enes, Pero Fernandes, Gonçalo Enes, João Fernandes, Fernão de Eanes, Pedro Lopes, Francisco Gonçalves, todos moradores no dito coutio dos Altares, e outros. Pedro de Almada, tabelião da dita vila e termo, o fez. Anota-se que era testamenteiro o vigário, Frei Filipe Correia²⁹.

20 - 1520. Testa Gonçalo Vaz, marido de Inês Afonso, em S. Lázaro, arrabaldes da vila da Praia. Determina exéquias e sufrágios na igreja de S. Lázaro, se ali for enterrado. Manda que certas missas sejam celebradas por Gomes Martins. Refere casas e cerrado? onde estava, fazendo alusão a Antão de Espínola (filho de outro do mesmo nome [António??]), os quais bens manda que rendam em favor dos leprosos. Declara-se confrade de Nossa Senhora da Conceição, do Rosário, da Guadalupe, da Graça e dos Fiéis de Deus. Manda alfforiar seu escravo, Luís, depois da morte da sua mulher e testamenteira, na condição que a servia enquanto viva for. Sua terça deixa à mulher *como de cousa sua propria*, com as obrigações que não conseguimos descortinar. Determina que nenhum juiz dos Resíduos a faça apresentar contas, nem tão-pouco ela possa perder o exercício, por cair em comisso. Declara, mais, que a dita testamenteira nomeará sucessor de entre os filhos de ambos. Testemunhas: Gonçalo Fernandes, medidor?,

²⁹ BPARAH. CIM: TMP, fls. 51-52vº.

Francisco Álvares?, João Afonso. Lopo Rodrigues o trasladou, por mandado de justiça e a requerimento de Mem Rodrigues de Sampaio³⁰.

21 - 1520.II.01. Testa André Dias Seleiro, na Casa da Ribeira, termo da Praia, nas suas casas. Manda ser enterrado na igreja de Santa Cruz. Refere um chão que tem na vila, que manda dar a sua criada, Catarina, confrontante com Rua que vai para S. Francisco e com outra onde vive Pero Gonçalves, clérigo. Aí deixa, à dita sua criada, toda a madeira que lá tem, numa das casas, à excepção daquela que era para caixas. Mais lhe dá outros bens, dinheiro e vestido. Identifica Bartolomeu Vaz como seu irmão e designa os filhos deste: Maria Vaz, casada com Pedro Afonso, ferreiro, Francisco Vaz, João Vaz e António, este menor de idade. Deixa Aparício Eanes por testamenteiro e administrador de seus bens, o que ficará na geração e descendência do referido. Mas isto no caso de, nos cinco anos após sua morte, o marido da sobrinha, Pedro Afonso, não quiser a referida administração. Entre os seus legados, consta o remanescente dos seus bens móveis, para Nossa Senhora da Luz *que esta nesta villa*. Manda partir as terras que na Terceira possui com sua mulher e as casas da vila da Praia, pela metade, fazendo de tudo legados e doações com obrigações, grande parte para o Hospital da Praia, mas também para a casa de S. Pedro e de S. Lázaro. A sua criada, Maria, que ainda estava a criar, também manda dar 10\$000, quando para isso tiver idade. Diz ter fazenda em Portugal, a qual está nas mãos de Afonso Vaz, casado com uma irmã de sua mulher, por nome Inês Gonçalves, aos quais não se pedirá contas, pois que tudo lhes deixa. E se seu administrador quiser lavrar as terras, que o faça pagando a renda que outrem satisfaria, mas sempre lhe ficando a quarta parte por seu trabalho. T^{as}: mestre Coelho, morador na dita vila e Afonso Martins, irmão de João Martins Carreiro, também aí morador. João de Ávila, tabelião, o escreveu. E, porque tremia muito a mão ao testador, o primeiro por ele assinou. Igualmente foi aqui testemunha Maria Martins, viúva e moradora na dita vila, pela qual assinou Pero Gonçalves. O testador faz algumas declarações em 3.II.1520. Nestas, destaca-se o trintário que manda dizer por alma do pai, na igreja onde o corpo

³⁰ Testamento muito afectado pela humidade, cópia oficial de finais do século XVI. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 236, n° 16, fls. 1-7.

dele, testador, estiver sepultado. T^{as}: Afonso Martins, irmão de João Martins Carreiro?, morador neste vila; Pero Gonçalves, filho de João Pires *pombeiro*, também aí morador; João Gonçalves, homem trabalhador que vive com o dito André Dias e disse ser natural de Eixo, termo da vila de Aveiro, irmão de Santos Gonçalves carpinteiro; Guiomar Gonçalves, mulher de Francisco Álvares, morador na Casa da Ribeira e por quem assinou o referido Pero Gonçalves. Declara-se não ter havido mais testemunhas *por ser fora de pouo[ado]*. E por tremer a mão do testador, por ele assinou Pero Gonçalves. João de Ávila, tabelião o trasladou para o mordomo de Santo Espírito³¹.

22 - 1521.IV.19. Aprova seu testamento Catarina Rodrigues, *a Coelha*³², em Angra, nas suas casas de morada, o qual fora escrito pelo P^e. Baltasar Gonçalves, cura na dita vila. Testemunharam o acto: o P^e. Vigário, Roque da Rocha, Agostinho Gonçalves, Pero Fernandes, Paulos Pacheco, Duarte Fernandes, Gomes Luís, Simão Dias, clérigo de missa, e outros. Pero Antão, o escreveu. Pelo dito testamento manda ser enterrada no mosteiro de S. Francisco, mas no caso de falecer *durante o tempo do entredito que agora esta no mosteiro*, enterrá-la-ão na igreja da Conceição e de forma a seu corpo ou ossada poderem ser mudados. Esclarece situações sobre sua fazenda, entre as quais, vendas e escrituras que fizera a Salvador Coelho e Baltasar Coelho, seu filhos, as quais declara que fez, ora por *conluijo* ora por *Escritura desimulada*. Entre esta fazenda estão: a terra e assento onde vive o primeiro filho nomeado, dois cerrados no mato e outras terras não localizadas. Para além destes filhos identifica ainda Bartolomeu, menor de idade, e Fernão Coelho, já falecido. Nomeia por testamenteiro seu marido, João Álvares da Silva, escudeiro e juiz dos órfãos, a quem recomenda que se relacione com os seus progénitos como se fossem filhos e o recíproco. Roga aos filhos que, antes das partilhas, lhe tomem um pedaço de terra no melhor lugar de sua fazenda, o qual renderá para missa semanal

³¹ BPARAH. CIM: TMP, fls. 56-60v^o; GCA: RV, l^o 15, Reg. n^o 40, fls. 46v^o-58.

³² Para Chagas, esta seria a mulher de João Coelho, um dos primeiríssimos povoadores da Terceira, casada em segundas núpcias, e já velha, com João Álvares da Silva. Do primeiro enlace teriam nascido, entre outros, Salvador, Baltasar, Bartolomeu e Fernão Coelho. Não obstante, na mesma obra alguém terá anotado o facto do dito povoador apenas ter tido um filho, por nome Bento Coelho, casado, por sua vez, com Inês da Ponte (cfr. EC, p. 312 e ss). O que podemos, e sem dúvida, asseverar, é que esta Catarina Rodrigues foi mãe de quatro filhos com o nome referido, que todos nasceram de um primeiro casamento, mas não temos mais dados que nos permitam definir a ligação ao patriarca, João Coelho.

perpétua. A 10.XI.1522, nas casas de morada de João Álvares da Silva, a testadora diz que fez duas ou três cédulas, depois desta, as quais agora anulava. Confirma venda de uma terra no Porto Judeu, ao dito Salvador Coelho, por 35\$000, e requereu a abertura da cédula anterior para a validar. T^{as}: Brás Dias Rodovalho, cavaleiro régio, Francisco Nunes, Baltasar do Álamo, Diogo Leitão, porteiro do concelho, Baltasar Fernandes, filho do *Piram*, Francisco Lopes, barbeiro, o P^e Frei Bartolomeu. Pero Antão escreveu e assinou pela testadora. A 22 do dito mês se cerrou e aprovou a dita cédula. T^{as}: Brás Dias Rodovalho, Frei Bartolomeu, Francisco Martins, Baltasar do Álamo, Diogo Leitão, porteiro do concelho, Francisco Lopes, barbeiro, Baltasar Fernandes. Salvador Coelho não quis assinar pela progenitora, pelo que o fez Brás Dias. Pero Antão o escreveu³³.

23 - 1521.IV.23. Testa Beatriz Gonçalves, viúva de André Dias Seleiro, na Praia, em suas casas de morada. Deixa Francisco Álvares, morador na Casa da Ribeira, por testamenteiro e administrador de sua alma. Determina ser enterrada na igreja de Santa Cruz. A Maria, sua *criada menina*, manda dar as casas e quintal em que vive, nesta vila, e certos bens móveis. E por a dita Maria ser *pequena e nam he em idade pera servir*, manda que fique em casa de Catarina Fernandes, outra sua criada, com meio moio de trigo de renda, para seu sustento. Caso a dita Catarina Gonçalves e seu marido assim não queiram, que seu testamenteiro a ponha na casa de quem entender, na mesma condição, até se casar. À mesma Catarina Gonçalves manda ainda dar Luzia, sua escrava, e moio de trigo, pelo serviço que lhe tem feito. Caso a escrava morra, mande-se de igual modo dar o trigo à dita Catarina Gonçalves. Mais refere que deixa sua irmã, Inês Gonçalves, mulher de Afonso Vaz, por *terceira pessoa* de um foro — olival e vinha— que ela e seu primeiro marido, Álvaro de *ceire*, tinham na comarca *d'arrais*, pertença da Sé de Lisboa. Manda também dar certo dinheiro a seus sobrinhos, Beatriz Dias mulher de Ambrósio *de aRiote piloto* e Sebastião Dias, ambos filhos de seu irmão, Diogo Gonçalves. Mais refere que o dito seu sobrinho ensina a ler e escrever e morava em Montemor. Quanto à sobrinha, vivia em Lisboa, a Santo Espírito, ou *ahi perto*. Manda seu testamenteiro estar

³³ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 85-87.

de posse dos bens que deixa e os não arrende por tempo superior a cinco anos. Refere dívida que contraiu quando veio *ha esta ilha [...] deradeiro*, que manda pagar. T^{as}: Afonso Álvares *do poço d'area* que assinou pela testadora, Fernão d'Eanes *d'oeiras*, um alfaiate cujo primeiro nome era Simão, Sebastião Vaz, homem trabalhador, Duarte Martins, alfaiate, alguém relacionado com João *george carreiro*, que a rasura no papel não permite identificar, todos dados como estantes na vila. João de Ávila o escreveu. Faz algumas declarações a 28.IV.1521, entre as quais se destacam: os legados a Nossa Senhora do Rosário e ao altar de Nossa Senhora da Luz, da vila da Praia; o facto de ter mandado tingir uma saia em Angra; e o identificar a mulher de seu testamenteiro, por nome Guiomar Gonçalves. Foram t^{as}: André Gonçalves, sapateiro, Afonso Fernandes, alfaiate, Brás Pires, sapateiro?, Vasco Álvares, alfaiate, Vasco Dias, filho de Gonçalo Enes Serôdio. O mesmo tabelião o fez³⁴.

24 - 1521.VIII. Testam João Álvares Homem e, provavelmente, sua mulher, de cujo testamento apenas se conhece uma verba, pela qual prescrevem que sua terça seja aplicada em missas, trintários, vestir pobres, casar órfãs e diversas obras pias, as que melhor parecerem a seu testamenteiro. Sabe-se, contudo, que seu genro e administrador, Rui Gil Teixeira³⁵, terá obtido bula papal pela qual ficou obrigado a mandar dizer cem missas anuais, ficando o remanescente das terças para suas filhas³⁶.

³⁴ BPARAH. CIM: TMP, fls. 61-66v^o.

³⁵ Em função do genro, o testador é João Álvares Homem, que Chagas dá por irmão de Heitor Álvares Homem, ambos primos do 1^o capitão da Praia. Cfr. EC, pp. 346-347. Maldonado faz a mesma identificação, designando-o por João Álvares "de Guadalupe", por ser instituidor da dita ermida, na Agualva, e por testamento de 1534. Cfr. FA, III, p.p. 67-68. Esta data coloca-nos muitas dúvidas, sobre a verdadeira identidade da figura, já que o mesmo autor refere um João Vaz Homem de Valparaíso, primo do 1^o capitão da Praia, que uma página antes é dado por João Álvares Homem "que chamarão de Valparaizo", este também dito irmão de Heitor Álvares Homem, e ainda refere um João Homem, filho do mesmo Heitor Álvares Homem, que também se diz ser instituidor da dita Nossa Senhora da Guadalupe, de Agualva, e que faleceu sem herdeiros directos. Cfr. FA, III, pp. 63-68. Bom, perante tudo isto, pensamos que este João Álvares Homem poderá ser, de facto, irmão de Heitor Álvares Homem, mas, pela data atribuída ao testamento, e com base na instituição, por João Homem e na dita data, da ermida da Guadalupe, estamos certos não poder ser confundido, o nosso João Álvares Homem, com o instituidor da referida ermida. Assim sendo, terá João Álvares Homem casado duas vezes, tendo geração de ambos os enlances. Rui Gil Teixeira, o dito genro, matrimonializou-se, então, com Isabel Homem, filha do 2^o casamento do progenitor, com Isabel Valadão. Cfr. Maldonado, III, p. 68.

³⁶ BPARAH. Paroquiais, TSCP, 1^o 1, fl. 231v^o.

25 - 1522.IX.15. Testam Leonor Fernandes e Vasco Lourenço Coelho³⁷, escudeiro régio, no Cabo da Praia, pousadas do testador. Dizendo *serem velhos*, determinam seu enterro em capela que mandam fazer na Igreja de Santa Cruz da Praia, de invocação a Santo André. Tomam, para sustento de sua capela e obrigações pias, *uma fazenda de terras*, casas e pomar que tinham no dito lugar, a qual seu administrador fará render. E se por algum motivo não puderem em vida fazer a referida capela, a faça seu testamenteiro *da maneira que ora esta feita a de afonso annes coresma*. Nomeiam Pedro Eanes *d'azere*, seu compadre, testamenteiro e administrador da capela, na qual sucederá quem lhe bem parecer, na condição de não ser fidalgo, cavaleiro, nem escudeiro, *saluo dalli pera baixo*. Também estabelecem que as terras vinculadas à capela possam ser lavradas por Pero Anes e Sebastião Gonçalves, ambos casados com suas criadas, Ana Fernandes e Helena Gomes, respectivamente, e depois pelos herdeiros destes, sem que lhes possam ser tiradas. Quebram testamentos que haviam feito, um nas notas de João de Ávila e outro nas de Bento Vicente. T^{as}: Fernão Gonçalves, Pero Anes, João Rodrigues que pela testadora assinou. António Rodrigues o escreveu³⁸. Sobre esta capela, houve demanda entre os irmãos da Misericórdia da Praia e Maria de Badilho, 2^o mulher do testador, com seu segundo consorte, João Rodrigues Camelo. O feito terminou em acordo entre partes, datado de 9.XI.1539 e confirmado por D. João III, pelo qual os últimos deixam a administração da capela à Misericórdia da Praia e ficam com os bens entretanto acordados³⁹.

26 - 1523. Testa Vasco Anes Corte Real, de cujo testamento só conhecemos algumas verbas, anexadas ao testamento de sua mulher e à outorga que fez do dito testamento, tudo inserto na doação e instituição do morgadio *Corte Real*, para seu filho Manuel,

³⁷Em Chagas, é dado por parente de João Coelho, o povoador da ilha Terceira. Regista ainda, o mesmo cronista, que, com sua primeira mulher, tomou dada e terras no Cabo da Praia. Por não ter tido filhos, como se confirma, instituiu a capela do apóstolo Santo André, na Matriz da vila da Praia, a qual deixou por herdeira de todos os seus bens. Regista quem deixou por testamenteiro, um seu compadre, Pedro Anes. Tudo isto parece ter retirado da leitura do testamento deste instituidor, que diz datar de 15 de *Fevereiro* de 1522. Igualmente afirma que estes bens e capela rendiam, ao tempo 24/25 moios de trigo, mas que podiam render mais o terço ou o quarto, não fossem as condições particulares de arrendamento que obrigou as duas criadas. Cfr. EC, pp. 321-322. Maldonado também refere esta capela, dada como "de Vasco Lourenço", que se dizia render 30 moios e 1 quarto de trigo, e então ser administrador o Padre Pedro de Andrade. Cfr. FA, III, p. 220.

³⁸ BPARAH. CIM: TMP, fls. 54-55v^o.

³⁹ BPARAH. CIM: TMP, fls. 131v^o-134.

feita em 1535⁴⁰. Determina ser enterrado em S. Francisco de Xabregas, em capela do *senhor Henrique da Silveira* e na cova de sua mulher. Assim, pede ao referido e a D. Isabel, irmã da mulher, para aí ficarem até se acabar a capela que mandava fazer. E esta determina, de abóbada, no dito mosteiro ou no de S. Francisco de Lisboa, conforme melhor se achar, despendendo para ela, de sua própria fazenda, 200\$000, ou mais se seus filhos assim o entenderem. Manda adquirir, para a referida, um retábulo flamengo de três painéis. Deixa o seu casal do Grajal, no termo de Belas, ao filho Manuel e aos herdeiros que forem das casas de Cataquefarás, instituídas em morgadio por ele e sua mulher, de cujos rendimentos se manterá e cumprirão as obrigações da capela. Por codicilo de 30.X.1537, determina que a referida e respectivas obrigações sejam no mosteiro de S. Francisco de Lisboa. Aprovação nesta data, por Pedro do Rego, tabelião⁴¹. Declara várias propriedades, que não constam desta súmula de verbas, mas adiante se registam como nomeadas no dito testamento, ou como títulos e certidões antigas⁴².

27 - 1523.II.06. Testa Sebastião Fernandes⁴³, em S. Sebastião, de cujo testamento apenas ficou uma verba. Por ela o testador declara ter 15 alqueires de terra herdados de seu pai, junto de seu irmão, dele testador, Amador Gonçalves, de seu cunhado Gaspar Afonso e de Estevão Pires. E a dita terra ficava no caminho que ia das casas onde se encontrava para a Casa da Salga. Manda arrendá-la e do rendimento cumprir certos legados e missas. Foi o testamento feito por João Machado, tabelião⁴⁴.

28 - 1523.IX.06. Testa Isabel Afonso, mulher de Simão Rodrigues, filha de Catarina Anes e Afonso Anes, mercador, na casa do dito seu pai. Da dita cédula conhecemos algumas verbas. Por elas determina ser enterrada em Santa Cruz da Praia e deixa sua mãe por testamenteira, coadjuvada pelo pai. Manda que de sua terça possam os progenitores

⁴⁰ Agradecemos, a Maria de Lurdes Rosa, a indicação deste testamento e a disponibilização das suas fichas pessoais que, cruzadas com o próprio, aceleraram o nosso trabalho no Arquivo Nacional / Torre do Tombo.

⁴¹ AA/TT. OFM: SFL, l^o 4, fls. 468v^o-470.

⁴² Ibidem, respectivamente, fls. 478 e 480.

⁴³ Apenas conhecemos verbas deste testamento.

⁴⁴ BPARAH. Paroquiais: TISS, pp. 14-15.

gastar a demasia para ajuda da construção de igreja ou ermida de invocação de Nossa Senhora, *em portugall* ou onde eles quiserem. Pede a seu marido que ajude seus pais no cumprimento do determinado. Aprova este testamento a 14 do mesmo mês, na vila da Praia, casas de morada de seu pai. T^{as}: João Gonçalves, mercador; Simão Gonçalves, alfaiate; João Rodrigues *cartaya?*; Álvaro Afonso; Fernão Lopes; João Gonçalves, serralheiro; Martins Enes. Lopo Rodrigues, tabelião, o fez. Este testamento foi copiado a pedido de seu pai, em 18.IX.1526, que sabemos ser Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça⁴⁵.

29 - 1523.XII.02. Testa Isabel Ferreira, na vila da Praia, nas suas pousadas e de suas irmãs. Mandou por seu tio, João de Ornelas da Câmara, ser esta cédula feita e cerrada. Determina ser enterrada em S. Francisco da Praia e nomeia sua irmã, Maria de Ornelas, por testamenteira. Prescreve que após 14 anos, em que se cumprirão certos legados e obrigações, sua irmã possa dispor de seus bens como entender. Mais disse que se lhe coubesse herdar alguma coisa em Porto Martim, das partilhas dos bens de seus avós, Pedro Álvares da Câmara e Catarina de Ornelas, que ela o deixava para as almas dos ditos seus avós. Seu tio assinou por ela estar muito fraca. Aprovou este testamento nas suas casas de morada e de suas irmãs, na vila da Praia, sendo dada por filha do falecido Duarte Ferreira, a 23 de Dezembro do mesmo ano. T^{as}: João de Ornelas da Câmara que por ela assinou, em virtude da sua fraqueza; João de Teive, fidalgo régio; Pedro Álvares da Fonseca, filho de Luzia de Ornelas; Gregório Borges, tabelião; João Fernandes, mercador. João de Ávila, tabelião, o escreveu.⁴⁶

30 - 1523.XII.22. Falece Maria Afonso, viúva de Vasco Fernandes, de cujo testamento apenas se registou uma verba, pela qual legou ao Hospital de Angra umas casas térreas, sitas na Rua de Pedro Anes ferreiro, próximas da capela do Santo Espírito e confrontantes com casas do *Cacena* e do *Cabaço*. E assim a lega sob condição de foro em fatiosim, com condição de lhe mandarem dizer missas por alma, para sempre, de

⁴⁵ BPARAH. Paroquiais: TSCP, l^o 1, fls. 201v^o-204; l^o 3, fls. 193v^o-196.

⁴⁶ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. III, n^o 73.

metade dos rendimentos, ficando a restante renda ao dito Hospital. A dita instituição aceitou o legado⁴⁷.

31 - 1524.I.02. Testam João Lopes e Maria Gil. Do testamento conhece-se verba pela qual determinam que sua terça não se venda e sim se arrende para sempre, para missas e legados. Nomeiam Lançarote Lopes, seu filho, por testamenteiro. Feita por João Machado, tabelião⁴⁸.

32 - 1524.IV.04. Testa João Álvares de Almeirim, na Praia, nas suas casas. Determina ser enterrado na sua cova, na igreja de Santa Cruz da dita vila. Nomeia testamenteiro Brás Fernandes, seu filho, a quem deixa sua terça para cumprir certas obrigações e havendo o remanescente. Mais determina que seu testamenteiro possa lavrar a terça ou arrendar a quem quiser, principalmente a seus irmãos, do testamenteiro, ou parentes chegados. Roga a sua mulher, Águeda Fernandes, e a seus filhos, *que as dadas do bjscouto que estão partidas se não partam outra vez* e que cada um fique como tem a sua. T^{as}: João Fernandes, clérigo beneficiado na dita igreja de Santa Cruz; Francisco Fernandes, sobrinho de sua mulher; e Gaspar Fernandes, filho do testador. Diogo Gomes, tabelião, o escreveu e aprovou. Aprova o testamento a 05.IV.1524, com as testemunhas: António Dias, tecelão; João Fernandes, cardador; Diogo Mendes, filho de Afonso Mendes; Fernão d'Eanes; Gonçalo Anes; João d'Eanes, carpinteiro; e outros. Diogo Gomes o aprovou. Regista-se que as quitações das missas se dão a partir do ano de 1525. Já em 1528, pelo menos, era seu testamenteiro João Fernandes, filho do testador. Sabe-se que à terça do defunto terão cabido 22 alqueires de terra, na medida de 105 braças por moio, juntos da vila da Praia, acima de S. Francisco, partindo com João Lourenço de S. Francisco, com a viúva de Martim Anes *da abylyheira* e com o testamenteiro e seus irmãos. Por estes documentos são identificados quatro filhos: Brás

⁴⁷ BPARAH. CIM: THSEA, fls. 108 e 276-276vº.

⁴⁸ BPARAH. Paroquiais: TISS, fl. 85.

Fernandes, Gaspar Fernandes, João Fernandes e Pedro, menor de idade ao tempo do testamento⁴⁹.

33 - 1525.II.04. Testa Afonso Anes, carpinteiro, nas suas pousadas, dando-se por *homem ja velho*. Manda enterrar-se numa cova que tinha comprada na igreja de Santa Cruz da Praia, *em a qual coua tem por marca hum machado*, onde estava sepultada sua mulher, Beatriz Álvares. Toma para sua alma duas casas de morada com um cerradinho, das quais deixa por administrador, a seu irmão Álvaro Anes, cumprindo este certas obrigações. Diz que não tem quaisquer herdeiros, nem familiares, só o irmão e sobrinhos. Diz-se que esta cédula tinha um sinal que dizia *afonso anes*⁵⁰.

34 - 1525.VI. Era falecido Pedro Fernandes, tecelão, do qual testamento apenas se conhece uma verba. Por ela deixa as casas onde morava, sobradadas, com chão na dianteira, à face da rua e com quintal, confrontantes com João Martins Merens a levante e com ruas públicas a poente e sul, ao Hospital de Santo Espírito de Angra. Do rendimento delas, metade seria para mandarem celebrar missas por sua alma e o demais para as obras do Hospital. Se sua mulher, Leonor Dias, quisesse trazê-las à partilha devia também partir a fazenda do Pico e de outros lugares, que ela pudesse ter⁵¹. Por escritura de empraçamento, de 1527.VII.30, sabe-se o hospital pusera a propriedade em pregão, em Junho de 1525. O antigo proprietário é dado por *tecellão castelhano* e os bens eram compostos por umas casas de morada com quintal, árvores e chão na dianteira⁵². Também sabemos que, de facto, a mulher moveu demanda ao Hospital, querendo entrar na partilha das casas. Ambas as partes se concertaram, recebendo 11\$000 a viúva e ficando Santo Espírito com as casas⁵³.

⁴⁹ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 112, n.º6; Paroquiais: TISS, l.º 1, fls. 71v.º-73v.º; l.º 3, fls. 69-70v.º.

⁵⁰ BPARAH. CIM: TMP, fl. 216 v.º.

⁵¹ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 275-275v.º e 109-109v.º.

⁵² BPARAH. CIM: THSEA, fls. 345-347 e 109-109v.º.

⁵³ BPARAH. CIM: THSEA, fl. 109-109v.º.

35 - 1526.VI.27. Testa Beatriz Anes, em Angra, de cujo testamento apenas se conhecem certas verbas. Por elas toma um pedaço de terra, toda junta e como a teve com seu marido, confrontante com a igreja de S. Sebastião desta vila de Angra e com João Martins Merens, deixando-a ao Hospital com certas obrigações. Nomeia por testamenteiro a Gonçalo Dias, seu filho, e depois de sua morte a Diogo Pires, seu genro, e respectivos herdeiros. Tudo na condição da terra ser sempre arrendada. Sendo caso que cada um dos testamenteiros a queira lavrar, então pagará de renda o que as terras circunvizinhas pagarem anualmente. Esta cédula foi feita por Diogo Pires. No tombo remete-se esta cédula para certos fólhos, mais adiante, nos quais se trasladam certos autos que nos fornecem os seguintes esclarecimentos. A testadora fora mulher de Diogo Álvares Vieira, mãe de João Vieira e avó da mulher de Fernão Garcia Jacques. Entre as mais coisas que deixara, ficaram 20 alqueires de terra lavradia ao hospital, sítos junto da ermida de S. Sebastião de Angra, dos quais era administrador o dito Fernão Garcia Jacques⁵⁴.

36 - 1527. Testa Heitor Álvares Homem, morador em Agualva, de cujo testamento apenas se conhecem verbas. Na quintã do Varadouro, pousadas do testador, termo da vila da Praia, fez seu testamento. Determina ser enterrado na ermida de Nossa Senhora da Ajuda, a qual mandou fazer nas suas terras do Varadouro e ainda estava a construir, com sua mulher Beatriz Afonso. Mais manda que, falecendo sem ela estar acabada, sua mulher a terminasse *comvynhauell a dicta quasa*. E para sustentação da referida, ele com outorga da dita Beatriz Afonso, ambos em conjunto, dotam-na com um moio de terra, incluindo o assento de casas, granel, pomar e o mais chão onde estava a dita ermida assentada, do caminho do concelho (que vai para Agualva) para o mar. Mais estabelecem as obrigações e as cláusulas da sucessão, que querem seja sempre em sua geração. Foi este testamento escrito por António Fernandes, tabelião da vila da Praia⁵⁵.

⁵⁴ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 331-331vº; 309-402vº; 107-107vº

⁵⁵ TESVN, pp. 466-470. Segundo Chagas - *Espelho* [...], p. 354, deste testamento constariam os nomes dos filhos: Diogo Homem, Nuno Homem, Pedro Homem, João Homem e Beatriz Homem. Hoje não constam aí tais elementos, naturalmente pela razão do testamento não se encontrar reproduzido na íntegra, mas apenas nalgumas verbas.

37 - 1528.I.03. Testa Margarida Gonçalves, de cujo testamento apenas se conhecem verbas. Manda cumprir certas obrigações por ela e por seu pai e para o respectivo cumprimento toma toda sua terça de raiz. Como testamenteiro nomeia seu marido, Gaspar Afonso e, por morte deste, seu filho mais velho. Foi o testamento feito por Afonso Rodrigues. Por escritura de 1569 se sabe que Pedro Gaspar, seu filho, é o testamenteiro. A mesma nos diz que Gaspar Afonso, marido da testadora, casou com Leonor Esteves e que dotou o dito seu filho com terra de 30 alqueires. Estes pertenciam à dita Margarida Gonçalves e o testamenteiro estava obrigado a mandar celebrar missas por seus avós, Gonçalo Enes e Leonor Fernandes⁵⁶.

38 - 1528.VII.18 Testa Maria das Cunhas, filha de João Afonso das Cunhas, mulher de António Fernandes Barbosa, escrivão do almoxarifado de Angra. Determina ser enterrada no Hospital de Santo Espírito, na capela junto à sepultura de seu pai. Deixa seu marido por testamenteiro e manda, de sua terça, dar anualmente a sua mãe, Leonor Álvares, enquanto esta viva for, 2\$000 para trigo e, ano sim, ano não, 1\$000 para se vestir. Falecendo a referida fique, então, o rendimento, ao Hospital. Também de sua terça deixa um pedaço de vinha, no valor de 5\$000, a sua criada, Maria Fernandes. Entre outros legados, refere uma à sobrinha Maria, filha de André Dias e de Ana das Cunhas, sua irmã. O testamento é aprovado a 18.VII.1528, com as testemunhas: Miguel Fernandes, alfaiate; Diogo Álvares, mercador; Fernão Pires, sapateiro; Luís Álvares; Domingos Lopes; todos moradores na dita vila de Angra. Pero Antão, tabelião, o trasladou. Em 1534.III.21 é testamenteiro seu filho Gaspar Barbosa, sendo falecido o marido, e existem filhos menores cujo tutor é Brás Gonçalves. É Leonor Álvares, mãe da dita testadora, ainda viva. Definem-se os foros que em fatiosim pagarão 2\$500 reais por ano a esta, conforme o testamento, três vinhas sitas aos Biscoitos das Vinhas, junto à canada que do Pombal ia para a terra Chã⁵⁷.

⁵⁶ BPARAH. Paroquiais: TISS, fls. 77-78.

⁵⁷ BPARAH..CIM: THSEA, fls. 198-200; 200vº-202vº.

39 - 1528.X.17. Testam Afonso Fernandes da Ribeirinha e Catarina Luís, marido e mulher. Foi a cédula aberta a 30 do mesmo mês, a pedido de Pedro Anes, ferreiro, por falecimento do testador. Determina o referido, dado por morador na Ribeirinha, termo de Angra, ser enterrado no mosteiro de S. Francisco da dita vila. Diz que casara com sua mulher há 14/15 anos (1513/1514) e por carta de arras, pela qual se estabelecia que a dita seria sua meeira se de ambos nascessem filhos e, não os tendo, ela não haveria mais do que 20\$000. Dando-se o caso de não terem progénie ele, contudo, revogava as arras e fazia a mulher sua meeira, para que tivesse os encargos nomeados. Afirma que alguns davam por sua filha uma moça no reino, chamada Iria, filha de Teresa Álvares, mulher solteira e moradora em *pinella*. Declara que a dita não é sua filha e que a própria mãe a deu por filha de um clérigo, ao Conde de *pinela*, quando esteve presa. Tem irmãos e sobrinhos que deserda, fazendo a alma herdeira de sua terça e de toda a mais fazenda. Sua mulher corrobora as verbas desta e também deserda os seus. Ambos deixam seus bens para missas, para os pobres do Hospital e para os da Misericórdia, em perpétuo. Nomeiam-se testamenteiro um do outro. Manuel Garcia, tabelião de Angra, o fez. Pela testamenteira assinou o tabelião e Fernão de Oliveira, morador na mesma vila. Aprovam a cédula a 17.X.1528. T^{as}: Fernão de Oliveira *estribuidor* que assinou pela testadora; Melchior Gato; Álvaro Anes; Rui Lopes; Rui Leitão; Diogo, mancebo solteiro *que esta com fernão martins*; todos moradores na Ribeirinha⁵⁸.

40 - 1529.IV.01. Testa Fernão d'Afonso, ermitão de S. Pedro da Praia. Ordena por testamenteiros o provedor e os irmãos da Misericórdia da dita vila. Determina ser enterrado na dita casa, vestido com jaqueta de burel e sem lençol ou coisa alguma que mais o cubra. Manda fazer uma campa onde se esculpirá um bordão, umas contas e a sua identificação: Fernão d'Afonso, ermitão de S. Pedro. Declara que possui uma vinha e pomar no limite da dita vila, junto de S. Pedro, a qual tem arrendada. E dessa renda prescreve os legados e obrigações, um dos quais, o darem certo dinheiro a Catarina e Helena, suas sobrinhas, filhas de seu irmão Bartolomeu Fernandes⁵⁹, durante vinte anos.

⁵⁸ BPARAH. CIM: MA, THSEA, f^o 187-189.

⁵⁹ BPARAH. CIM: TMP, fl. 30 v^o

Após esse tempo, a vinha e pomar ficarão à casa de S. Pedro, com algumas obrigações. Aprova esta cédula no mesmo dia, nas casas do Hospital da referida vila. T^{as}: Pedro Álvares *de samora*; João Nunes; João Rodrigues, ourives; mestre Coelho; João Brás, clérigo; João de Escobar; João Rodrigues. Lopo Rodrigues [de Badilho], tabelião, o escreveu⁶⁰.

41 - 1529.VIII.07. Testa Pero Gonçalves, clérigo de missa, morador na vila da Praia. Determina ser enterrado na cova que comprou, onde está sua mãe, direito à capela de Afonso Eanes Quaresma. Refere que herdaram seus bens: sua alma e as de seus progenitores. Declara que seus irmãos e cunhados lhe fizeram perdas e demandas, indevidamente. Por este testamento dá-os por deserdados. Prescreve a inalienabilidade de seus bens de raiz e adscrive-lhes certas obrigações, entre elas, a construção e manutenção de uma capela na igreja de Santa Cruz. Nomeia João Gonçalves, procurador de número, seu testamenteiro e administrador da capela, o qual sucederá em sua geração. Declara ser testamenteiro de seus pais, remetendo essa função e inerentes obrigações para o seu testamenteiro. Alforria todos os seus escravos e pede ao dito João Gonçalves que indague o paradeiro de Leonor, pequena que seu pai trouxera de Portugal, a qual já há alguns anos não saberia onde estava. Porque tem um certo legado para ela, pede que se encontre. Foi esta cédula aprovada a 11 de Agosto, nas casas de morada do tabelião. estava o testamento, feito pelo testador, em *pele de pergaminho*. T^{as}: Bernaldo de Ornelas, fidalgo régio; Cristóvão Pinto, cavaleiro régio; António Rodrigues, tabelião na dita vila; Dinis Álvares; Fernando, criado de Cristóvão Pinto. Lopo Rodrigues, tabelião, o aprovou⁶¹.

42 - 1529.VIII.19?. Testa Álvaro Pires Ramires, morador em Angra, de cujo testamento conhecemos algumas verbas. Tomou 10\$000 do móvel de sua terça e deu-os a Melchior, seu filho, *pera comesso de sua uida*, sendo o restante para o casamento das filhas, tal como metade do rendimento da terça dos bens de raiz. Nomeia sua mulher por herdeira e

⁶⁰ BPARAH. CIM: TMP, fl. 30 vº- 32.

⁶¹ BPARAH. CIM: TMP, fl. 67-70.

testamenteira e impede a justiça de lhe tomar conta da parte da terça que assim deixa, *porque ella he sua mai, que mais se adde doer dellas, que ninguem*. Manda também dizer missas por seu pai e mãe, sem que sobre isso tenhamos mais dados⁶².

43 - 1529.IX.30. Testa Afonso Rodrigues, ferreiro, na casa em que mora, na vila da Praia. Diz ser *homem ja sobre os djas E era emfermo*. Determina ser enterrado na igreja de Santa Cruz, na cova onde estavam dois filhos seus, situada *debajxo do bamquo em que se asemtaua gjll de borba que deus aja*. Manda seu filho, Luís de Chaves, cumprir dois trintários, ao qual se pagarão. Na obrigação de fazer cumprir officios e os ditos trintários deixa também sua filha, Mécia Fagunda. Manda arrendar, anualmente, parte da sua terça dos bens de raiz, aquela que lega para o cumprimento de obrigações pias. A outra metade da dita terça deixa para se distribuir por seus filhos, não podendo vender suas partes e devendo suceder-lhes sua descendência (ver adiante). Declara que a Manuel Mendes, que foi seu genro, ele e a mulher deram mais do que aquilo que podia caber a cada quinhão dos filhos; também que a João Rodrigues, seu filho, deu 50 alqueires de terra, bois, vacas, novilhos e outras coisas, pelo que *tem bem seu qujnhão*. Toma sua terça *no cabo da tera*, toda juntamente. Referiu também estar em dívida, por ele e sua mulher já defunta, em 400 rs e 2 carneiros, a Santo António de Lisboa. Aprova este testamento a 2 de Outubro do dito ano, na Praia, nas casas de morada de Luzia de Ornelas. T^{as}: Baltasar Martins, carpinteiro; João da Fonseca; Mendo Afonso, carpinteiro; Silvestre Martins, porteiro do concelho; Sebastião Fernandes. João Anes Nobre, tabelião, o fez. Abriu esta cédula para fazer outra com novas declarações, mas confirmando a anterior, a 1 de Novembro do mesmo ano. Referencia melhor o lugar onde quer ser enterrado: na cova onde estão dois seus filhos, junto ao esteio da nave, à banda da capela *do coelho*; ou seja, junto à dita coluna, a que mais perto está da capela e altar de S. Brás. Nomeia seu filho Luís de Chaves e sua filha, Mécia Fagunda, por herdeiros da terça, metade a cada qual, cada um com seus legados. A parte de seu filho, depois da morte do mesmo, ficará à Misericórdia da dita vila. A parte de sua filha, casando ela e

⁶² BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 277-280.

tendo filhos, ficará a seus herdeiros legítimos. Toma a dita terça de raiz nas terras que tem no termo da vila da Praia. O mesmo escrivão a escreveu. Foi aprovado no mesmo dia. T^{as}: Baltasar Martins, carpinteiro; Sebastião Fernandes, carpinteiro; Gaspar Dias; Heitor Rodrigues; João Brás, clérigo; Gaspar Dias, carpinteiro; Domingos Martins; todos moradores na Praia⁶³.

44 - 1530.V.06. Testam Luís Varela e Isabel Correia, na vila de Angra, casas de morada do testador, escudeiro fidalgo. Falecendo nestas ilha e vila, seus corpos sejam enterrados numa capela que fizeram no Hospital, de invocação de Nossa Senhora de Setembro, para suas sepulturas, assente em chão do dito Hospital e pelo qual pagavam 800 reais por ano. Declaram não ter herdeiros directos, apenas irmãos e outros parentes, que deserdam, fazendo suas almas herdeiras de todos os bens. Um nomeia herdeiro e testamenteiro o outro, não querendo que a cada qual fosse tomada nenhuma conta. Toda a sua fazenda de raiz mandar render para sua capela e para cumprimento de certas obrigações e legados. Entre muitas missas, mandam celebrar algumas pelos progenitores de ambos e por aqueles com quem o testador *tratou neste mundo* e possam ter encargo. Declaram seus bens de raiz: terra de pão de seis moios em sementeira, no limite *do porto santo desta uilla*; o assento de casas onde moram e sempre moraram, com um granel atrás; quatro moradas de casas sobradadas, pegadas com as que viviam, com seus quintais e com serventia para o granel de Brás Dias; uma casa térrea, com seu quintal, na Rua de André Gomes, que partem com Álvaro Fernandes da Ribeirinha; casas junto à fonte da vila, confrontantes com outras de Salvador Afonso, ferreiro, e com casas de João Álvares Neto, almoxarife; outras sitas junto ao porto da vila, sobradadas, que partiam com o assento do Pantaleão e com António Vaz Torrado; outras casas sobradas, pegadas com a alfândega e junto às de Sebastião Rodrigues, genro de Álvaro Fernandes da Ribeirinha; outras na Rua da Amoreira, confrontantes com casas que foram de Dinis Afonso e de Álvaro Lopes; outras casas sobradadas na mesma rua; outras casas na Rua que vai para S. Francisco, confrontantes com casas de João Álvares Carreiro e de

⁶³ BPARAH. CIM: TMP, fls.211vº-213vº; 209vº-211.

Baltasar Álvares; e, finalmente, outras na Rua da Palha, junto da barroca, que foram de Afonso Anes Neto. Nomeiam o juiz e o mordomo do Hospital, de cada ano, por testamenteiros e administradores da capela. determinam legado para uma merceira. Mandam, depois de falecerem ambos, que de todos seus bens se faça inventário. Depois de feito, se mande passar cartas para Coimbra e para Tentúgal, para notificação, respectivamente, de Sebastião e de Fernão Varela, irmãos do testador, ou seus herdeiros, aos quais deixam o produto da venda dos bens móveis com excepção dos escravos. A testadora manda dar certa roupa a uma filha de Tristão Pereira, *neta de guilherme do topo*. T^{as}: Melchior de Amorim, tabelião; Diogo de Lemos que assinou pela testadora; Gaspar Garcia; António Vaz; Jorge Fernandes; dados por mercadores; Afonso Rodrigues; Domingos Fernandes *cutileiro*; todos moradores na dita vila. Pero Antão o buscou e trasladou⁶⁴.

45 - 1530.V.21. Testa Antão Martins Homem, capitão da Praia, morador na dita vila, estando de saúde. Determina ser enterrado na capela mor da igreja de Santa Cruz, onde é freguês. Nomeia testamenteira Isabel de Ornelas, sua mulher e declara-a herdeira com seus filhos. Constitui Álvaro Martins, filho mais velho, herdeiro da capitania, morgado e rendas. Declara sua mulher por herdeira e administradora de sua terça, enquanto for viva, cabendo-lhe depois designar testamenteiro e herdeiro da mesma, a qual não se poderá alhear nem vender, para aquela ficar em sua linha e geração. Se o não nomear, fique ela a seu filho Pedro Álvares. Manda os filhos favorecerem sua terça, para pagar dívidas e bem fazer por sua alma. Determina legados e obrigações vários, entre os quais, missas por alma dos pais do testador, ditas pelo dito seu filho Pedro Álvares. Entre outras dívidas, refere tê-las na ilha da Madeira. Manda dar 8\$000 à Misericórdia *por modo de restituição e dívida* que poderia ter a certas pessoas. Esta cédula foi escrita por Lopo Rodrigues, morador na dita vila, e assinada pelo testador e por João Gonçalves. A aprovação concretizou-se nas suas casas de morada, a 21 de Maio. T^{os}: Diogo Homem da Costa; Rui Cardoso; João Luís, procurador; Francisco Martins; Sebastião Rodrigues

⁶⁴ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 170-174vº.

[Lopes?], carpinteiro. Lopo Rodrigues, tabelião, o escreveu. Foi aberta a 5.XII.1530, nas casas do mesmo testador, em presença de Pedro Álvares da Fonseca, juiz ordinário da Praia, perante quem apareceu o capitão Álvaro Martins, Domingos Homem, Pedro Álvares da Câmara e António Paim, genro do defunto. Por Diogo Rui foi apresentado o testamento, requerendo-se a respectiva abertura⁶⁵.

46 - 1530.XII.30. Testa Roque Fernandes, mercador. Determina ser enterrado em Santo Espírito, dentro da capela e onde seu pai julgar ser melhor. Deixa o dito progenitor por testamenteiro. Entre várias dívidas que manda pagar, diz para se darem certas peças de roupa e uma caixa *a heste moço que esta commigo*, por algum serviço, porque não lhe deve mais em virtude de o *ter na escolla*. Devia-lhe seu pai 11\$000 de seu casamento, aos quais se descontaria o que lhe devia da casa em que morava. Refere umas casas que tem alugadas na Rua da Palha e um quarto de terra arrendado a Lopo Gil por um moio de trigo, o qual está *mistiguo com o seu*. Toma sua terça para seus legados e obrigações cumprir, deixando o remanescente ao Hospital de Angra. Encomenda sua filha ao progenitor, para que a ampare e case. Manda dar, a sua mãe, três anéis que pertenceram a sua tia, os quais tomara contra a vontade da dita progenitora e, segundo parece, dera a sua mulher. A esta manda dar outros três, de sua terça. Rogou a mestre Lourenço que fizesse esta cédula. Apesar de muito lhe tremer a mão, assinou-a com o dito mestre Lourenço. No mesmo dia se aprovou. T^{as}: mestre Lourenço que assinou pelo testador; Gaspar Garcia; Afonso Anes Neto; Leonardo Rodrigues, mercador; Gonçalo Martins, *caxeiro*; Vasco Delgado, mercador. Pero Antão, tabelião, o escreveu. Este testador é dado, no tombo onde se trasladou esta cédula, por Roque Fernandes Correia, mercador, filho de João Fernandes Correia⁶⁶.

47 - 1531. Testa João Fernandes, marido de Branca da Costa. O testamento está em muito mau estado de conservação. Declara testamenteira e administradora da terça sua

⁶⁵ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 116vº-121vº. Copiado em 17.III.1796. Data a aprovação de 1530.XII.05. Este testamento também está pub. no AA, vol. IV, pp. 216-218, nota 1. Foi transcrito a partir de cópia de 1877. A data de aprovação é, aqui, de 1531.

⁶⁶ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 195-197.

mulher, Branca da Costa. Entre seus bens estão alguns situados no termo da Praia, outros nos Folhadais (?) e a quinta de Porto Martim. Estes toma, entre outros, em sua terça. Determina que sua mulher nomeie sucessor, de modo a que a administração não saia de sua linha⁶⁷. A 18 de Novembro de 1536, na Praia, casas onde mora Manuel Rodrigues Fagundo, juiz ordinário, aparecia João Álvares, mercador, solicitando certas verbas do testamento de João Fernandes, mercador. Este, nas suas verbas, nomeia sua mulher, Branca da Costa, por testamenteira, em vida desta e depois seu filho mais velho. Dá-se por testamenteiro de João da Costa, sobrinho de sua mulher. Mais refere uma dívida que lhe tinham [n](?)^o Homem, que até ao presente não quisera pagar e Catarina Evangelha, mulher que *foj de nuno homem* que à sua parte devia 400 reais, já que *que ejtor allu[a]rez pagou a de seu filho*. Mais regista que sobre o caso falara com Diogo de Barcelos e ele *nam qujs poreu com elles a[u]jer*. Por isso, descarregava sua consciência e carregava a deles (supomos que o caso se relacionava com o testamento de João da Costa). Faz certo legado à Misericórdia, no quadro do problema atrás enunciado, de 1\$000. Pretende garantir também um legado perpétuo, no *pomar que tenho em mjnha fazenda do porto de martjm scilicet ho maior*, a certas confrarias, entre as quais, a do *corpo samto frej pero gomçalluez*⁶⁸. Manda dar anualmente, para sempre, à Misericórdia, 800 reais que comete *pera comprimento de allgum mall dezimado e mal laquerydo e deujdo*. Esta cédula foi feita por Lopo Rodrigues, tabelião, o qual também trasladou as verbas para o cartório da Misericórdia⁶⁹.

48 - 1531.I.13. Testa João Martins Merens. Manda ser enterrado na sua capela, no mosteiro de S. Francisco de Angra. Toma em terça todas as terras da Atalaia e os outros bens de raiz que tem em Angra. Nomeia por merceeira a sua comadre Isabel Vaz e por seus serviços lhe deixa, em sua vida, umas casas *tereiras* junto à ponte desta vila e um moio de trigo. Refere seu criado Sebastião Pires, já falecido, por quem manda cumprir missas e trintário, ditos por Frei Gaspar da Ilha, natural da Praia. Identifica outro criado,

⁶⁷ BPARAH. Famílias: CMD, maço 1, doc. 5. Adiante vai testamento do filho, que foi seu testamenteiro, Manuel Pacheco de Lima, ao n.º. 203.

⁶⁸ Fica assim atestada a confraria do Porto Santo, dos mareantes.

⁶⁹ BPARAH. CIM: TMP, fls. 218-218vº.

por nome António de Faria, a quem manda pagar por seu serviço. Toma por administrador e herdeiro João Martins Merens, filho de Brás Dias. Determina que na administração sua terça sucedam os descendentes do dito seu neto, sob a condição que *ajam d'alcunha merẽis*, que mais adiante já designa por apelido e depois, novamente, por alcunha. E que sua filha, Beatriz Merens, exerça a administração do morgadio até o referido seu neto, filho dela, ter 14 anos, havendo o remanescente e gastando-o com o dito neto e administrador. Nomeia Brás Pires do Canto por testamenteiro, para fazer inventário e partilhas de seus bens. Manda a seu administrador requerer, a Sebastião Merens e seus herdeiros, 1\$000 por ano pela a parte que lhes cabe na manutenção da capela, já que são os administradores da terça de Maria Luís, sua mulher. Refere mais criados seus. Deixa o administrador de sua capela por administrador da capela de Pero Adão, sepultado em S. Francisco, a qual se sustentava com uma terra nas Quatro Ribeiras, aforada ao *genões*, e ao administrador ficavam as galinhas e outro foro que trazia o filho bastardo de João Vieira. Inventaria tudo o que deu a Brás Dias, seu genro, a sua filha Beatriz Merens e a seu filho Sebastião Merens. No primeiro caso, destaque-se que renunciou no genro o ofício de juiz dos órfãos da vila de Angra. No caso de Sebastião Merens, saliente-se compra de trigo que veio de S. Jorge e que era do vedor, sabendo do negócio Lucas de Cacena, e o facto ter sido casado em primeiras núpcias com Filipa Marques. Refere uma escrava branca que deixa forra, na condição que sirva sua filha sempre que aquela a chamar. Deixa nesta cédula um documento cerrado e assinado que, por sua morte, se dará a seu genro e filho para que cumpram o aí constantes, sob pena de sua benção. Foi este testamento aprovado no dia seguinte, 14.I.1531, em Angra, nas casas de morada do testador, dado por escudeiro e vassalo régio. Diogo Pires tabelião o fez. T^{as}: Fernão Martins Merens, cavaleiro; João Álvares Correia, mercador; Pero Afonso *llatoeeiro*; Lucas de Cacena, fidalgo régio; João de Alverca e André Dias, mercadores; Álvaro Fernandes, sapateiro; todos *moradores estantes* na dita vila. Aleixo Gomes o trasladou e concertou com João de Seia⁷⁰.

⁷⁰ CJF: AQM, doc. s/nº., extraído de autos da 2ª metade do século XVI. Pub. no BIHIT. Nº 42 (1984) pp. 369-386, extraído de TSFA, fls. 314-318.

49 - 1531.II.04. Testam Pedro Fernandes de Toledo e Marquesa Gonçalves, marido e mulher, moradores no termo da vila de Angra, em Santa Bárbara. Mandam seus corpos serem enterrados na igreja do dito lugar e invocação. Instituem capelas de missas, à qual vinculam 3 quarteiros de terra sitos junto ao assento onde moram, confrontantes do caminho do concelho, com terras do capitão e com as Onze Ribeiras. Referem o filho, Domingos de Toledo, que deixam por herdeiro e administrador das ditas terças, uma sobrinha, Maria Gonçalves, filha de um irmã da testadora, Leonor Gonçalves⁷¹.

50 - 1531.II.14. Testa Beatriz Evangelha, no Juncal, nas casas de morada de Diogo Homem da Costa, fidalgo da casa régia. Determina enterrar seu corpo na cova onde jaz seu pai, Nuno Homem, em Santa Cruz da vila da Praia. Manda dar certas roupas a sua ama, mulher de Diogo Martins *o mamqujnho* e a terça de seu *vestido* à irmã, Grimesa Nunes. Institui capela de missa cantada anual, para a qual toma toda a terra que lhe couber em S. Pedro, da qual ainda se pagarão 200 reais à Misericórdia. O remanescente deixa a sua testamenteira. Acrescenta que se, à hora de sua morte, mais fazenda tiver, quer por herança como por compra, dela se tire a respectiva terça. Ordena por testamenteira sua tia Beatriz Evangelha, mulher de Diogo Homem. Falecendo a referida fique ao dito seu tio. Por morte de ambos sucederá João Martins [? deverá ser João Nunes Homem], seu irmão e daí por diante em sua linha, para sempre. Tirando sua terça, toda a outra fazenda deixava a quem a pudesse haver por direito. Lopo Rodrigues de Badilho, tabelião, fez esta cédula e pela testadora assinou. Aprovada no mesmo dia, perante as testemunhas: Henrique Homem, primo da testadora, que por ela assinou; Pero Afonso; Gonçalo Correia; Afonso Fernandes; Álvaro Fernandes *amo do senhor capitam*⁷².

51 - 1531.V.01 Testam João Fernandes e sua mulher, do qual testamento apenas conhecemos algumas verbas, constantes do Livro do Tombo da Igreja de S. Sebastião, vila do mesmo nome. Nomeiam-se testamenteiro um do outro, pela morte do qual ficará

⁷¹ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 224, fl. 14 e ss. Cópia do século XVIII.

⁷² BPARAH. CIM: TMP, fls.8-8vº.

com o encargo Sebastião Fernandes, seu filho e, sendo falecido, Baltasar Gonçalves, seu genro. E morrendo estes, atrás nomeados, deixam-no a outro filho ou filha, o mais velho então vivo e depois na respectiva sucessão. Tomam 30 alqueires de terra, um quarto por cada, para se gastarem em missas, ditas na referida igreja. Quanto ao mais, que remanescer, fique tudo a seus filhos. Foi este testamento feito por Afonso Rodrigues, tabelião. Regista-se ser este testamento apenas válido para João Fernandes, pedreiro, já que sua mulher *se apartou*⁷³.

52 - 1531.V.22. Testa Maria de Ornelas, na vila da Praia. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francico, onde está seu pai, Duarte Ferreira. Faz testamenteiro Gonçalo Ferreira, seu irmão. Toma uma terra de quatro moios e alguns alqueires, nas Fontes, para sua alma. Manda o dito seu irmão construir uma capela no dito mosteiro, para onde se trasladarão as ossadas de seu pai e mãe, que no mesmo jazem. Das rendas da dita terra mandar gastar metade em missas e outra metade em pobres. Estabelece a sucessão na capela e determina ficar o quinhão que tem na Caldeira, herdado de pai e mãe, ao administrador da capela. O encargo do testamento de sua irmã, Isabel Ferreira, deixa a outro seu irmão, João Ferreira, ao qual dá 2 moios e 40 alqueires de terra, sita às Lajes e a Caldeirinha da Pedreira. Isto na condição do cumprimento da referida cédula de sua irmã. Declara, igualmente, que às Fontes fica um moio e certos alqueires de terra, também da dita sua irmã. Deixa-o a seu testamenteiro. Aforra três escravos, um homem e duas mulheres, e deixa outros três, com igual distribuição, a sua irmã Margarida Ferreira. Também a esta lega toda a outra fazenda que tiver. Por ela assinou seu primo Pedro Álvares da Fonseca. Aprova o testamento no mesmo dia, perante as testemunhas: Sebastião Fernandes, carpinteiro; André Fernandes, serrador?; Pedro Tomás, pedreiro; Gonçalo Anes, ferreiro. João de Ávila, tabelião o escreveu. Os documentos que esta cédula enquadram dizem que a testadora eregiu, conforme ao testamento, uma capela no referido mosteiro, de invocação a S. João Baptista⁷⁴.

⁷³ BPARAH. Paroquiais: TISS, fls. 31-34.

⁷⁴ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. III, nºs. 91 e 91A.

53 - 1531.VI.21. Testa Catarina Correia, mulher de Gonçalo Anes, de cujo testamento apenas conhecemos verba do legado perpétuo. Toma sua terça nos cerradinhos sitos à Ribeira Seca, perto das casas e cerrado de Álvaro Lourenço, para celebração de missas por Afonso Vaz, clérigo, enquanto for vivo. A terra será arrendada e caso seus filhos a queiram semear darão de renda o que outros dariam. Todos estes bens e obrigações deixa ao marido, o qual estava então ausente. Se morresse na dita ausência, seu cunhado Melchior Machado seria testamenteiro para, depois da morte dela e do marido, suceder a filha Catarina na administração da terça⁷⁵.

54 - 1531.VIII.10. Testa Violante Dias, mulher de Gaspar de Azedias. Manda ser enterrada na igreja de S. Pedro, onde era freguesa. Toma sua terça para que renda e se aplique da seguinte forma: 1/3 para o testamenteiro, seu marido, 400 reais, por ano, para as confrarias de Nossa Senhora e de S. Pedro, 200 a cada, e para missas. Refere uma dívida relativa à *negra* e outra a sua mãe. Belchior Gato fez esta cédula. Concertado por Simão Pacheco, escrivão dos órfãos na vila de Angra, com Fernão Álvares, tabelião da mesma vila, para Gaspar de Azedias, em 1531.X.04⁷⁶.

55 - 1531.IX.02. Testa Leonor Esteves, mulher de Gaspar Anes, cardador, moradores na Rua do Brasil, em Angra, estando doente. Determina o enterro no mosteiro de S. Francisco da dita vila. Faz pequenos legados a Grácia, sua afilhada e filha de João Gonçalves das Duas Ribeiras, à mulher de Matias Gonçalves e a uma *mulher velha* chamada Isabel Gonçalves. Nomeia seu sobrinho Pero Anes, também cardador, por testamenteiro e herdeiro. Toma toda sua terça e mais fazenda que lhe cabe para cumprir o que manda, as quais ficarão para seu sobrinho e depois seus filho ou filha, com condição de 12 missas rezadas e ofertadas por ano. Foi esta cédula feita por Gonçalo de Seia, procurador de número de Angra, na casa de Pero Anes, cardador, junto ao pisão. Aprovado no mesmo dia e lugar, perante as testemunhas: Pero Martins, moleiro,

⁷⁵ BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls. 215-216; lº 3, fls. 206-207.

⁷⁶ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 239, nº 17, 4 fls.

Francisco Leão, João Luís, Bartolomeu Gonçalves, Pero Dias, João Álvares e Garcia Mourato que assinou pela testadora, todos moradores em Angra⁷⁷.

56 - 1531.IX.22 Testa Henrique Homem, filho de Nuno Cardoso. Determina seu enterro *na caza da conceysam mosteyro* dos frades de S. Francisco, na capela de seu falecido pai. Nomeia testamenteiro Domingos [Diogo] Homem, marido de sua tia Beatriz Evangelha⁷⁸, 1ª do nome, *porquanto seu amigo sempre fui e elle meu*. Do moio de terra na Aqualva, que herdou do pai, manda que renda por oito anos: 2/3 revertam para sua alma e 1/3 para sustento de sua irmã, Francisca Cardoso. Findo o dito prazo, esta sua terça haverá a dita sua irmã, na totalidade, o que lhe deixa *por ser pobre*. Falecendo a dita Francisca Cardoso sem descendentes, sucederá nela sua mãe, Isabel Rodrigues Evangelha e depois se anexará à capela de seu pai. Diz que trouxe, como João Homem seu cunhado, um feito com Cristóvão Anes em que saiu condenado. Mais declarou que esteve três anos em casa de seu tio, Gaspar Rodrigues Evangelho *e lhe trabalhey sempre [...] e sempre deixei terra pera minha despeza e semear semente*, tendo comido de seu trigo apenas no início. Aliás, insiste no trabalho que realizou *em sua fazenda como elle proprio*. Regista também que o tio fora seu tutor e recebera a renda da legítima sem lha haver pago, ainda, *com seus ganhos como orphão que sou*. Esta renda lega então à dita sua irmã e os ganhos ao referido tio, em razão *do sangue* e por *lhe fazer agazalhado*. Também deixa a sua mãe, *a que[m] muito devo*, o que ela lhe devia e constava do inventário. Inserta, no testamento, está a autorização da mãe para que ele possa testar e dispor de seus bens, visto ser menor. João Homem, genro, pela progenitora assinou. Foram t^{as}: Álvaro Cardoso; Domingos Homem da Costa; João Homem; Pedro Álvares, filho do capitão e primo do testador; Melchior Cardoso; André Pires, mercador; João de Oeiras, alcaide; e outros. João Anes Nobre, tabelião da Praia, o escreveu. Abriu-se este testamento a 10 de Outubro de 1531, nas casas do juiz Pedro Álvares, a pedido do testamenteiro Domingos Homem. E isto foi trasladado a 9.VII.1534, por João Anes Nobre, tabelião do público e judicial e escrivão da alfândega da Praia, a requerimento de

⁷⁷ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 38-39.

⁷⁸ Ver Frei Diogo das Chagas — *Espelho...*, p. 353.

Francisca Cardosa e por mandado de Pedro Álvares da Fonseca. Declara-se que parte estava comida pela traça e não se podia declarar o que nessas partes constaria⁷⁹.

57 - 1532 .II.26. Testa Branca Gomes, viúva de João Pacheco, em Angra, nas suas casas de morada. Dá-se por *molher de dias, E fraca, E muitas vezes está doente*. Determina ser enterrada em S. Francisco de Angra (ver adiante). Manda saldar uma dívida, dela e de seu marido, a um casal morador em Silves, na Rua da Porta de *loule*. Declara ter dado, a Simão Pacheco, um moio e meio de terra que este semeava, da qual terra não lhe pagou qualquer renda. Refere que Manuel Pacheco, seu filho, lhe dera uma escrava para a servir em sua vida, na condição da dita escrava lhe tornar por morte da mãe. Como tivera de a vender, por 10\$000, para pagar dívidas do marido, mandava que lhe pagassem o referido valor. Também diz que, estando o dito seu filho em S. Tomé, escrevera a seu pai pedindo fazenda para comerciar. Como entretanto o progenitor falecera, ela testadora enviara os produtos, os quais seriam pagos em escravos. Porque os tomara de toda a fazenda, aqui o declarava. Mais disse que seu falecido filho, Gaspar Pacheco, ainda tinha certa dívida em Portugal, a uns homens aos quais tomara fazenda. Declara, também, que quando seu filho Gomes Pacheco casou, com a primeira mulher, se lhe haviam prometido 100\$000 em dinheiro, mas o dote apenas se cumprira com uma terra em S. Jorge e dois escravos, estes no valor de 20\$000. E porque o referido dera quitação a seu pai, o regista aqui. Este mesmo filho devia 900 reais do resto da compra de um chão onde tem suas casas, junto à praça. Identifica Duarte Gomes como seu genro. Deixa seu filho Simão Pacheco por testamenteiro e, para cumprimento dos legados, manda que toda a terra que tinha junta, em Santa Bárbara, renda um ano, ficando o remanescente aos filhos e filhas. Manda dar 5\$000 em casamento à filha de Bartolomeu Nunes, caso ela case com aprovação de seu pai e dos filhos dela, testadora. Deixa o móvel de sua casa, dentro de portas, à criada de sua filha Isabel Pacheca, órfã, pobre e sua parente, chamada *Maria de braga*. Sua neta Mor Pacheca, filha de Gomes Pacheco e órfã de mãe, moça que diz não ter fazenda, por esta ter idade para casar e seu pai estar fora da terra, nomeia

⁷⁹ BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls. 151vº-156vº; lº 3, fls. 141vº-146vº.

administradora de toda sua terça de raiz, a qual toma em Santa Bárbara: a terra chamada *do alpalhão*. E na sua descendência fique a referida terça. Caso ela morra sem filhos, suceda na administração outra neta, irmã da referida, chamada Iseu Pacheca. A esta também deixa a terça das casas que tem na vila, com o respectivo quintal. Falecendo Iseu Pacheca, nas ditas casas suceda Branca Gomes, filha de Francisco Álvares e sua bisneta. T^{as}: Luís Cardoso, procurador de número, que assinou pela testadora; Francisco Rodrigues, ferrador; Fernão de Oliveira; João Esteves *do porto Sancto*; João Eanes; Francisco Rodrigues; Sebastião Garcia, filho de João Esteves; João Gonçalves, sapateiro; todos moradores na vila de Angra. Pero Antão. Regista-se que fez declaração em 1536.I.08, estando a testadora há tempo *entreuada Em cama*. Não se regista esta declaração, por que a testadora se mandava enterrar na Sé, lá se cumprindo os legados⁸⁰.

58 - 1532.IV.15. Testa António Fernandes, em Angra, aí morador. Determina ser sepultado no Hospital de Santo Espírito. Deixa por testamenteira Ana Albernaz, sua 2^a mulher. Manda tomar sua terça em boa herdade, onde os oficiais do Hospital acharem *mais perto e certo*, a qual se aforará para missas e pobres. E a parte para os pobres legava, pelas almas das pessoas a quem pudesse estar em falta *por lhes ter algũa couza, fazenda, que obrigado fosse à restituição*. Declara possuir alvará régio, pelo qual tinha mercê de legar seus ofícios, do almoxarifado e alfândega, aos filhos. De entre Gaspar, Melchior e Baltasar, ficasse ao mais velho que vivo fosse. Por agora nomeia Gaspar Barbosa *que he gramatico*. Manda cumprir os termos do testamento de seu sogro, João Afonso das Cunhas (pai da primeira mulher, Maria das Cunhas), do qual ele testador dá conta. E a terça do dito testamento pertence a seu filho mais velho, dele António Fernandes. Refere os seguintes bens, de João Afonso das Cunhas: terras nos Altares, abaixo do caminho para os Folhadais; casas da vila de Angra, que tomou para capela; um pedaço de biscoito, da casa e granel de Melchior Gonçalves e do caminho para baixo, sobre o qual trazia um feito com Pedro Gonçalves de Antona; talvez o pedaço desta terra que ficava para cima do caminho e que diz ser já sua antes da morte do sogro.

⁸⁰ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 369-371.

Quanto ao feito atrás referido, mais indica que estava com o tabelião Francisco Álvares, tendo Gaspar de Gibelião, Brás Pires, Luís Cardoso e Gaspar Luís por testemunhas. Manda dar às filhas de Leonor Álvares, Isabel e Catarina Álvares, 1/3 da vinha que trazia Roque Valadão, se estas o quisessem. Faz referências ao livros de sua fazenda, principalmente àquele que então *serue, em que ora escreuo* dos anos de 1530, 531 e 532 e a umas casas que tem defronte de Santo Espírito. Entres as dívidas, destaque-se o devido aos herdeiros de Pero Nunes, morador na ilha de Cabo Verde e à mulher de Gonçalo Martins Carreiro. Esta última dos dízimos do biscoito que se fizera para o rei. Aprova esta cédula a 20 de Abril, na câmara, agora explicitamente referido como António Fernandes Barbosa, escrivão do almoxarifado e da alfândega. T^{as}: Afonso Anes da Costa e Domingos de Toledo, juizes ordinários; António Gomes, vereador; João Álvares e André Pires, mercadores; Gonçalo Afonso, procurador do concelho; Baltasar Gonçalves, beneficiado na igreja de S. Salvador; todos moradores na dita vila de Angra. Baltasar de Amorim, tabelião por Manuel Garcia. Foi esta cédula aberta a 30.X.1532, no paço do concelho de Angra, perante Domingos de Toledo que servia de provedor, por Brás Dias Rodovalho. António Girão, escudeiro e morador na dita vila, solicita a abertura em nome da mulher do testador, porque *uiera noua ser fallecido em Lisboa*⁸¹.

59 - 1532.VII.30. Abertura do testamento de João Nunes Homem, do qual se conhecem várias verbas. Por elas sabemos que o testador, filho do falecido Nuno Homem, determina ser sepultado na ermida de Nossa Senhora da Ajuda *honde Jaz meu dono* [assim está. Deveria ser *aauo*] *eytor allvarez homem*. Institui obrigação de missas por alma de seu pai, seu *dono* [*aauo?*] e pela sua, por cinco anos e a partir daí missa semanal por alma dele testador. A esta obrigação vincula sua terça, que toma ao longo do sopé da Serra de S. Pedro e pegada à terça que lhe deixou sua irmã, Beatriz Evangelho. Deixa Grimanesa Homem por sua testamenteira e da referida Beatriz Evangelho e aos seus descendentes. E não tendo sucessão a linha desta sua irmã, que fique ao parente mais chegado *na llynha na parte de meu pay*. Não sendo a referida Guimanesa Homem *quapaz*

⁸¹ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 203v^o-207.

[...] *por ella ser molher que Em direito desffalleza per quallquer via*, então nomeia seu tio Pero Homem em tais funções. Mas apenas se não for de todo possível sua irmã o ser. E porque ao presente esta era menor, deixava o dito seu tio por tutor, curador e administrador das ditas terças. Foi feito o testamento por Sebastião Martins, tabelião de Angra e aprovado por Belchior de Amorim. Aberta esta cédula, em Angra, a 30 de Julho de 1532, por autoridade do juiz Afonso Anes da Costa⁸².

60 - 1532.X.29. Testa Beatriz Rodrigues, viúva de João Jorge, na vila da Praia. Manda seu corpo ser enterrado na igreja de Santa Cruz, na cova indicada por ela e marido. Entre várias obrigações, determina um trintário celebrado pelo beneficiado da dita igreja, João Tomé. Toma sua terça de todos os bens para sua alma. Deixa o filho, Jorge Pires, por testamenteiro. Ao contador Afonso Anes, morador nesta vila, manda que paguem aquilo que ela lhe deve. Declara ter vendido a casa *dyanteyra*, defronte de Catarina Dinis, a seu genro e filha, João Álvares e Isabel Rodrigues, por 5\$500 e com o foro a que estava sujeita. Ficara de dar-lhes mais 1 côvado *do frontall que hora esta hadentro*. Também refere ter um escravo preto da Guiné, André, que manda alforriar no caso de ele por si der 10\$000. Esta quantia fique a seus filhos e para sua alma. Também a sua sobrinha, Francisca, que a serviu, manda dar várias peças de roupa, entre vestuário e peças para casa. Esta cédula foi feita por Álvaro Afonso, *mestre de ensjnar mocos* na dita vila da Praia. A aprovação data do mesmo dia. Testemunhas: o dito Álvaro Afonso, Mateus Eanes, Martim Gonçalves, Afonso Vaz, João Maio, seu genro e herdeiro, todos moradores na referida vila da Praia. Este testamento foi aberto na igreja de Santa Cruz, por Frei Filipe, vigário e ouvidor eclesiástico, a 9 de Novembro do mesmo ano⁸³.

61 - 1533.VIII.16. Testa Grimanesa Homem, no termo da Praia, casas de morada de Domingos (ver adiante) de Barcelos, escudeiro e vassalo régio. Determina ser enterrada na capela de Nossa senhora da Ajuda, onde estava sepultado seu avô, Heitor Álvares Homem. Entres várias obrigações, manda celebrar um trintário por Frei Gil, que ao

⁸² TESVN, pp. 470-474.

⁸³ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 146, n° 4, fls. 12-15.

tempo estava na igreja atrás referida. Refere legado em roupa a sua prima Francisca Cardosa. Toma sua terça dos bens móveis e de raiz, para o cumprimento de todos seus legados e obrigações. Nomeia seu marido, Brás Dias, por testamenteiro, enquanto este se não casar. E casando ficará a João Homem, filho de Heitor Álvares. Se este cá não estiver, falecendo e não vindo tomar posse, então fique o encargo a seu tio Pero Homem. Manda rezar missa semanal por sua alma, de seu pai e avós, *cujos bens herdou*. Declara-se testamenteira de seus irmãos, João Nunes e Beatriz Evangelho, a qual função deixa a seu tio Pero Homem. E tudo isto se cumprirá deste modo se ela não tiver filhos, pois que se assim for, tudo ficará na sua geração. Também mandou dar cinco anéis de ouro a suas irmãs, filhas de sua mãe e de Diogo de Barcelos (ver acima). T^{as}: Diogo de Barcelos, que pela testadora assinou; Pero Anes, genro de Diogo Martins *ho manço*; Frei Gil; Belchior Cardoso, filho de Nuno Cardoso; Pero Gonçalves, tabalhador que então vivia na casa de Diogo Paim; Pero Afonso ferreiro. João de Ávila o escreveu⁸⁴.

62 - 1533.X.08. Testa de Diogo de Barcelos. Determina ser enterrado na capela da Conceição que seu pai, já falecido, mandara fazer na Igreja de Santo Espírito da Aqualva. Para cumprimento de legados e obrigações toma um moio de terra acima de S. Pedro, no cerrado grande que está pegado com o das canas, ficando o remanescente da terça a seus filhos. Ordena por testamenteiros a mulher, Catarina Evangelho e o filho mais velho, Marcos, quando tiver idade para tal. Faz seu irmão, João de Barcelos, procurador e tutor de seus filhos menores recomendando-lhe o amparo de sua mulher e filhos, *assim como entre mim e elle ouve na vida muita amizade*. Entre as dívidas e assuntos pendentes da sua fazenda e da de sua mulher, registam-se questões sobre a fazenda de João Anes (?), sobre a que coube a sua mulher nas legítimas de Grimanesa Martins (ou Nunes?) e de Beatriz Evangelho, *sua jrmãa* [de Grimanesa Nunes] e sobre 34 alqueires de terra, com as rendas, que nunca lhe foram entregues e constavam de inventário de 1527. E Diogo Homem teria sido tutor no processo em causa. Mais declara ter feito um navio, na vila da Praia, com João Martins *linha*. O qual fazia *de toda a carpintaria, e João Martins*

⁸⁴ TESVN, pp. 474-479.

linha punha os mais aparelhos somente lhe ajudava em alguns delles, quando Pedro Gonçalves de Antona lhe propusera ficar com um quarto do navio, ou seja com metade da parte do dito testador. E assim os dois haviam acordado sem mais, pelo que o dito Pedro Gonçalves lhe mandara dar 10\$000, com os quais ele, testador, comprara sal e paus de ginja e nem tudo ficara consigo. Dizendo ter um rol de toda a despesa do dito navio, diz que caso Pedro Gonçalves pague a sua parte, fique com a metade acordada. Caso não queira, façam-se as contas atendendo ao que deu, ao que levou, às mais dívidas em trigo e ainda *às mais despesas que fizemos com elle na viagem*. São feitas mais referências a pipas de vinha suas e a trigo que vendeu. Foi esta cédula aprovada a 13 de Outubro, por António Rodrigues, tabelião na Praia. T^{as}: Mestre Marcos *ali ora estante*; Brás Fernandes *mestre que emssina moços*; Francisco Coelho; João Rodrigues Fortuna; moradores na dita vila; Francisco Gonçalves, homem solteiro. Depois de ter feito seu testamento, por razão de certas dívidas sobre a fazenda de João Martins? (que também envolvem João Cardoso) e posto que o referido Diogo de Barcelos achasse ser mais, Diogo Homem afirmara apenas lhe dever 15 cruzados. Diz para assim aceitarem, se o referido Diogo Homem jurar. A 10 de Maio de 1534, na Praia, às portas das casas de morada do procurador de número, Vicente Lourenço, estando aí Pedro Álvares da Fonseca, juiz ordinário, Fernão Brás apresentou este testamento, requerendo a respectiva abertura já que o testador era falecido. Também aí estiveram o Padre Vigário e Gaspar Rodrigues, trabalhador e morador na dita vila. Lopo Rodrigues, tabelião, o escreveu⁸⁵.

63 - 1534.III.06. Testa João de Teive. Nomeia sua mulher, Beatriz de Horta, por testamenteira e, depois de falecida, a sua filha e filho. Determina ser enterrado no mosteiro de S. Francisco da Praia, dentro da sepultura e monumento que aí tinha, vestido com seu manto branco com a Cruz de Santiago e de acordo com o livro da ordem. Toma sua terça na fazenda desta ilha, naquela que tem em Portugal, em Vila Viçosa, em toda a parte em que se achar e também toma nos mais de 900 mil reais do contrato que fez com

⁸⁵ BPARAH. Famílias: BCB, maço 1, nº 3.

o capitão, se estes lhe pertencerem. Desta terça deixa por herdeira a dita sua mulher, para que a tenha como coisa, com certas condições, entre as quais que a não possa vender nem partir. Por falecimento de Beatriz de Horta a mesma ficará a seu filho Paulo Ferreira e depois a seu neto mais velho. Sendo caso que o filho morra, então fique a sua filha D. Leonor e depois ao filho mais velho de seu filho, se o houver, ou ao filho da dita Leonor. Em caso de ambas as linhas se acabarem, deixa por administradores da terça os juizes ordinários da Praia, os quais farão apregoar as terras para o arrendamento. Mais manda que seus administradores mantenham sua capela *de paa e cal* e de tudo o que for necessário. Também deverão lá colocar um retábulo feito na Flandres ou em Lisboa e outros mais ornamentos deverão ser mantidos e adquiridos. Refere Filipa, sua filha falecida, pela qual manda celebrar missas, tal como por seu pai, mãe e primeira mulher. Declara que no inventário e partilhas que se fizeram por morte desta última, Leonor Mendes, em Lisboa, ele lançara certa quantia e jóias indevidamente, pois já os gastara no sustento de seus filhos, Agostinho de Teive, João de Teive e D. Grimanesa, o qual foi depois obrigado a pagar à fazenda. E porque quando o pagou, já estava casado em 2^{as} núpcias, lesara sua mulher com este pagamento, pelo que queria a quantia reposta. Toma em terça Maria, Luís, Joana e todos os *meninos* que lhe nasceram em casa e ele criou, para serem entregues a sua mulher, que deles fará o que quiser. Esclarece sobre a fazenda de seu enteado, que tem em sua mão, o qual enteado, Fernão de Moraes, *se foj por ese mundo* e alguns dizem ser vivo. Em sua capela licencia sepultura a Paulo Ferreira e D. Leonor, seus filhos e respectivos descendentes, a Mécia Nunes, criada da casa se assim o quiser e não à respectiva descendência, e a João de Teive, seu filho, também sem os seus descendentes. Em sua terça toma o assento das casas da Serra, bem como o pomar, vinha e cerradinhos, indo *da maogjnha* pelo caminho que vai ao Juncal, perfazendo cerca de quatro moios, e a terra que com o dito assento partia, das suas casas à enseada do mar. Não lhe cabendo tanto, fosse a demasia paga aos herdeiros, que não contrariariam a decisão sob pena de sua benção, até porque na fazenda terras *aj melhores que estas*. Forra *gradafell e a oufraxia*, filhos de João Pimentel *meu criado* e a Beatriz. Também a Domingas, Agostinho e João *mulato*, com certas condições. Mais deixa vários legados a

seus servidores, entre os quais Paulo, pajem de seu filho, à *coelha*, neta da mulher de João Gil e ao filho de sua ama, Mécia Rodrigues. Mais declara que deixa certos papeis cerrados e selados, feitos por sua mão, os quais se entregarão a sua mulher e ela abrirá com juiz e escrivão e procederá como achar *porque e cousa de comsjemsja*. Esta cédula é aprovada a 9.III.1534, nas casas de João de Teive o *Velho*, fidalgo régio. T^{as}: João de Teive o moço, filho do testador; Serafim Teixeira, alfaiate; Baltasar Rodrigues, criado do testador; Diogo Pires das Cales e Jorge *d'aujuar*, moradores no termo da vila da Praia. João de Ávila, tabelião, o escreveu. Regista-se que este testamento foi trasladado, em 1563, dos autos de partilhas da fazenda do testador⁸⁶.

64 - 1534.IV.21. Testa João Mendes de Vasconcelos, filho de Bartolesa Rodrigues e Gonçalo Mendes, este último já falecido, nas casas e quintã de sua mãe, nas Lajes. Nomeia Pedro Mendes, seu irmão, por testamenteiro da alma. Manda ser enterrado na igreja de S. Miguel, do dito lugar, defronte do altar de Nossa Senhora do Rosário. Institui perpétuo de missa cantada na mesma igreja, com 2 alqueires trigo e 1 canada de vinho, por sua alma e as de seus finados. Para isto e mais gastos, toma sua terça na terra que tinha nas Lajes. Lega toda a mais fazenda a sua irmã Beatriz Mendes, a qual também logrará o remanescente da terça, com a dita obrigação, depois de cumpridos todos os encargos. Falecendo esta, a dita terça e administração passará à mão do testamenteiro e, depois, a quem o dito nomear. O administrador terá o cuidado de arrendar e recolher a renda, com o fito do cumprimento do testamento, que além da missa cantada, ofícios, pagamento de serviços, também prescreve outras missas, esmolas e legados às confrarias da dita igreja. Regista, igualmente, o legado de 200 reais para as obras do referido altar de Nossa Senhora do Rosário e outro tanto para a Misericórdia. Determina a venda de parte do vestuário, para cumprimento dos legados, sendo outra parte distribuída conforme seu testamenteiro entender. Entre as dívidas que manda pagar, do todo de sua fazenda, salientem-se os credores Simão Pires, Francisco de Chaves e Pedro Afonso Columbreiro da ilha de S. Miguel. Foi, esta cédula, aprovada em 29 de Abril, no mesmo lugar, perante:

⁸⁶ BPARAH. Paroquiais: TSCP, l^o 1, fls. 86v^o-95; l^o 3, fls. 83v^o-90v^o.

Luís e Ascenso Mendes de Vasconcelos, irmãos do testador, Nicolau Álvares, beneficiado na dita igreja de S. Miguel, João do Rego, Diogo Fernandes, António Martins, filho de Gonçalo Martins, todo moradores nas Lajes. Feita e constante das notas do tabelião na Praia, Sebastião Martins. Pelo testador, por estar fraco, assinou Luís Mendes⁸⁷.

65 - 1534.V.07. Testa Duarte Gomes, mercador e morador na vila de Angra. Determina ser enterrado na Igreja da Conceição desta vila, na cova onde jazia sua mulher. Manda dizer missas na mesma igreja, altar da Madalena, por alma de sua mãe, da sogra, de sua mulher e de Isabel Fernandes, da Graciosa. Toma em sua terça 50\$000 e, posto que mais valha, todo o resto deixa a seu filho e herdeiro Aleixo Gomes. E a dita terça, no referido valor, toma nos seguintes bens: em duas casas de morada, térreas, na vila, que comprou a Guilherme Angeli, sitas à Rua do Telhal e à Rua do Colaço, confrontando, entre as mais, com cerrado de Pero Anes do Canto, em 20\$000; em duas escravas, mãe e filha, em 10\$000, as quais deixa forras seis anos após seus falecimento; e mais 20\$000 em dinheiro. Entre outros legados, deixa 300 reais para as obras da casa de Santo Amaro da Ribeirinha e 200 reais para *as tochas dos mercadores*. Nomeia Rodrigo Anes, seu cunhado, por testamenteiro. Cédula aprovada no mesmo dia. T^{as}: João *Murçiano*; Pedro de Cacena; Francisco de Cacena; António Vaz, criado de Francisco de Espínola; Nuno Vaz, sobrinho do bacharel Gonçalo Nunes; Bartolomeu Dias, mercador. Melchior de Amorim, tabelião⁸⁸.

66 - 1534.V.18. Testa António [ou João?] Pires das Cales, escudeiro, nas casas em que morava, no rossio da vila da Praia.. Entre legados e obrigações, nomeia testamenteiro seu irmão Domingos [Diogo?] Pires e, por morte deste, seu sobrinho Simão Dias, filho do referido. Caso também este morra, sem herdeiros, ficará a outro filho de seu irmão, a João Gregório ou a quem o dito seu irmão quiser. Manda alfforriar Manuel, Francisco João e Francisca, dando-lhes 3 moios de trigo em sua vida, na condição de ajudarem a

⁸⁷ BPAAH. Judiciais: AAAH, mç. 226, nº 25, fls. 2-6.

⁸⁸ BPARAH. CIM: THSEA, fls. 212-214vº.

recolher a siara e todas as couzas que forem neceçarias athe se por tudo Em ordem e regimento. Mandou que João *pequeno* servisse três anos, o qual começou a fazê-lo por dia da Ascensão passado, de 1534, findos os quais também ficaria forro. E tudo isto na metade que lhe cabia. Aprovação no mesmo dia, perante as testemunhas: António Martins, genro de Fernão (?) de Oeiras; Afonso Vaz, tecelão; Domingos Martins, genro de Aparício Eanes; [...] João de Ávila, tabelião, o fez. A 21 de Maio faz novas declarações, entre as consta se destacam o endereçar as missas e trintários a seu sobrinho Pedro Álvares, clérigo; e a tomada das contas a seus testamenteiros de dois em dois anos. T^{as}: Afonso Vaz, tecelão; João Ribeiro; Álvaro Anes Carreiro; João Gonçalves, genro de Álvaro Fernandes; Silvestre Martins, porteiro deste concelho. Lopo Rodrigues foi o tabelião. Este testamento e declaração andavam num feito e demanda, sendo autores Domingos Pires e Manuel Fernandes, e foram copiados por Gonçalo Mourato, que então servia de escrivão dos resíduos por Manuel Garcia de Amaral. Da partilha que se fizera com a viúva, copiada a 31 de Dezembro de 1534, fizeram-se saber quais os bens pertencentes à sua capela e que eram metade da fazenda do casal: uma torre sobradada com uma casa térrea sitas à Rua de Santo Espírito; outras casas na Rua de Vasco Dias Evangelho; uns pardieiros na mesma Rua de Santo Espírito; uma vinha no biscoito; 2 moios e 50 alqueires de terra em Belfarto, limite da Praia; e dois cerrados no mato, acima das Fontinhas, com 3 moios e 55 alqueires⁸⁹.

67 - 1534.VI.01. Testam Fernão de Oliveira e Catarina Pires, nomeando-se cada qual como herdeiro e testamenteiro do outro, após a morte de ambos, caberá o encargo ao Hospital de Angra. Determinam ser enterrados na capela de S. Brás, defronte do altar de Jesus, na cova onde jazia sua filha Isabel de Oliveira. O que entre eles vivo ficar fique com todas as rendas, sem dar conta à justiça, sem missas obrigatórias — antes as que por bem tiver —, mas não possa vender esses bens. Caso quebre este compromisso, queira casar ou separar sua metade, então os mordomos do Hospital administrarão a metade do defunto com uma série de obrigações que enumeram. Para tudo se cumprir

⁸⁹ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 95-102 vº; RV, lº 14A, reg. nº 38, fls. 77-85.

mandam arrendar, depois do falecimento de ambos, umas casas sitas à praça, um assento acima da igreja principal, em que se podem fazer quatro casas além das já construídas, e uma vinha. Registam dívidas, entre as quais, a Luís Anes *nino? espadim*, morador em Lisboa, de mercadoria; e, ao concelho, 3\$000 *que me puzerão em guarda quando se comessou primeiro o caes do porto fazer, nunca mais mos pedirão*. Ainda referem uma casa com cerrado, alugada a Mendo Gonçalves, outra a João Gonçalves picheleiro e, entre outras, a dívida que para com eles tinha *Vasco anes sapateiro d'auero*. Deixa, o testador, toda sua roupa e *besta com todo almazem* a seu sobrinho Gabriel Vicente. Aforriam escrava, dando-lhe 100 reais para sustento e respectiva cama. Deixam a legítima que podiam ter dos pais (do testador), João Álvares e Catarina Anes, moradores que foram de Paços, freguesia de Vouzela, a João Anes, filho de Afonso Anes, seu irmão, que a trazia de posse, com certas condições. Referem ter sido depositários de certa quantia, pertencente a um moço que estava com António Fernandes Barbosa, obtida por sentença contra os herdeiros deste e da qual Francisco de Gibrilião fora dado por fiador. Pela testadora assinou Duarte Dias. Foi este testamento aprovado a 23 de Julho, em Angra, casas de morada dos testadores. T^{as}: João Dinis, escrivão da câmara e órfãos nesta cidade, que assinou por Catarina Pires; Pantaleão Martins, *calçeteiro*; João Álvares serrador; Francisco Rodrigues, mercador; Mateus Lopes; Francisco Geraldês; Gabriel Vicente. Melchior Álvares foi o tabelião, por Manuel Garcia. Foi esta cédula trasladada a 23.VIII.1536, por mandado do juiz ordinário Mateus Álvares, a pedido de Baltasar de Amorim, escrivão do Hospital da cidade de Angra, em virtude dos bens que à dita instituição ficaram por morte dos testadores. Trasladou-a o dito Melchior Álvares⁹⁰.

68 - 1534.VI.20. Testa Isabel de Teive, em Angra, do qual testamento apenas se conhecem certas verbas. Nomeou seu herdeiro e testamenteiro o Hospital de Angra, cumpridos certos legados. Por seu falecimento ficou, ao Hospital, a casa em que ela morava, sita à Rua da Conceição, cujo foro sujeita a certas obrigações. Estava o

⁹⁰ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 207vº-211vº.

testamento na posse de Melchior Álvares e Baltasar de Amorim, escrivão do Hospital, o copiou em 1535⁹¹.

69 - 1534.VIII.24. Testa Margarida Carneira, na vila da Praia, determinando ser enterrada no mosteiro de S. Francisco da mesma vila. Manda dar certos bens móveis a sua irmã, Catarina Rodrigues, por serviço que esta lhe fez, e saldar uma dívida de seu pai a certos homens *d'aRuda*. Toma em sua terça a terra do assento em que vivia, que foi de seu pai, de 10 alqueires já que a outra mais fora vendida. E esta propriedade tomava porque seu marido comprara 15 moios de terra nas Flores, pela qual aquela *se podera entregar* em sua terça. Depois de cumpridos seus legados, a dita terra e terça rendam para o casamento da filha, ficando entretanto entregue a suas testamentairas, Bartolesa Rodrigues, tia da testadora e Beatriz Mendes, sua prima, sem elas serem desapossadas. Caso faleça sua filha, que a terça fique à Misericórdia da Vila. Pela testadora assinou Luís Mendes de Vasconcelos. Aprovada é esta cédula a 28 de Agosto, nas casas de morada de Lopo da Fonseca, marido da testadora, no termo da vila da Praia. T^{as}: Luís Mendes de Vasconcelos que por ela assina novamente; Domingos Martins, morador nesta vila; João Anes Mourato e Pedro Álvares, moradores nas Lajes; Álvaro Pires; João Rodrigues, homem trabalhador; Fernão Pires; todos moradores na Praia. Lopo Rodrigues, tabelião fez esta escritura de aprovação⁹².

70 - 1534.IX.27. Testa Inês Afonso, viúva de Gonçalo Vaz, na casa de seu sobrinho Pedro Homem, mandando-lhe que esta cédula fizesse. Determina ser enterrada *onde quer que falecesse na jgreia de sua freguesia e falecendo nesta jlha terseira se deitara na jgreia de sancta crus da vila da praia*. Em sua terça de raiz toma umas casas e granel com cerrado diante da porta, no qual estavam eiras e pomar, para cumprimento de legados perpétuos. Nomeava por administrador e herdeiro seu filho Gaspar da Costa. Falecendo este, fique ao filho ou filha de Beatriz Homem, àquele que primeiro nascer. Mais manda dar 10\$000 a cada um dos seus dois netos, naturalmente filhos de Gaspar

⁹¹ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 332-332vº.

⁹² BPARAH. CIM: TMP, fls. 147-148.

da Costa, nomeando a rapariga por Inês. Também deixa 8\$000 a sua criada Beatriz, fora os vestidos dela, em casamento. Foi esta cédula aprovada, nas Lajes, casas e quinta de Pedro Homem da Costa. T^{as}: Pedro Homem da Costa que assinou pela testadora; Brás Dias Rodovalho; Pedro Anes Figueira; Brás Afonso; João Vaz? Anes; Manuel d'Abrantes, criado de António Lopes. António Rodrigues Lagarto, tabelião, o fez e assinou. Foi aberta a 14.VIII.1535, na Igreja de Santa Cruz, apresentada por Pedro Homem da Costa e por autoridade de Manuel Furtado, juiz ordinário. António Rodrigues foi o tabelião. A 07.VII.1542, perante João Luís Teixeira, juiz ordinário da Praia, Mem Rodrigues, cavaleiro da Ordem de Cristo, por sua mulher requereu este testamento, já que falecera Gaspar da Costa, irmão da referida. O registo refere: testamento de *ines afonso carneira*⁹³.

71 - 1534.X.12. Testa Inês Gonçalves, viúva de Pedro de Barcelos, na vila da Praia, nas suas casas de morada. Faz seu testamento, dando-se por mulher *velha*. Determina ser enterrada na capela da Conceição de Nossa Senhora, sita em Santo Espírito de Aqualva, a qual capela mandou seu marido fazer. Manda celebrar certos trintários, assim como as missas de sua capela e da seu marido, a Melchior Machado, seu sobrinho e filho de sua irmã Joana Gonçalves. Disse ser testamenteira do dito marido e ter tomado, para cumprimento do respectivo testamento, dois moios de terra. Para si tomava, em sua terça, um moio de terra que se juntaria aos moios de seu marido, o qual partia com a Caldeira. Manda que os três moios de terra se arrendem, para cumprimento dos legados e obrigações. Deixa por testamenteiro seu filho, Afonso de Barcelos, por morte deste, a João de Barcelos, também seu filho e por morte deste a Pedro de Barcelos, igualmente seu filho, legando-lhes o remanescente da renda (adiante, altera esta nomeação). Igualmente os obriga ao testamento de seu marido. Refere sua filha Francisca de Barcelos, de quem fora tutora e em cujas terras trouxera gado, pagando renda. É dada por filha de Gonçalo Anes da Ribeira Seca. Referem-se relações com João Fernandes de Barcelos, da ilha da Madeira. Declara a fazenda que deu a cada um dos filhos: Leonor de

⁹³ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. IV, nº 101, fls. 29-36vº; BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 89, nº 19, 3 fls.

Barcelos, Maria de Barcelos, Diogo de Barcelos, Francisca de Barcelos, Gaspar de Barcelos, Gonçalo Anes, João de Barcelos, Afonso de Barcelos e Pedro de Barcelos. T^{as}: João Homem Gato; João Luís; Pedro Fernandes o Rico, Brás Anes *estudante nesta villa*; Melchior Valadão, morador na cidade de Angra; Gaspar Rodrigues, filho de João Rodrigues Franco e morador no termo desta vila, que assinou pela testadora. João de Ávila, tabelião na dita vila e seu termo. Em 1535.VII.14 faz uma declaração sobre a administração de sua terça e de seu marido, pela qual iguala seus filhos e todos faz suceder na dita administração, cinco anos o primeiro e três daí por diante, cada um, rotativamente e por ordem que será a da idade, no fim do qual, após a morte de todos, sucederá o filho mais velho de Pedro de Barcelos, conforme já havia estipulado antes. Nesta sucessão, não se faz referência a Diogo de Barcelos, já falecido (ver testamento de 1533). Deixa uma casinha de palha a Mateus Vaz, seu parente, para que a logre por nove anos. T^{as}: João Homem, filho do falecido Afonso Homem, o qual assinou pela testadora; Pedro Escorcio *Cavalleyro*, morador na dita vila; Fernão d'Álvares e Nicolau Álvares, filhos *do Davila*; Francisco Henriques *de Lordello aqui morador*; Francisco Martins, filho do falecido Marcos Lourenço, e outros. António Rodrigues, tabelião na vila da Praia e seus termos o fez⁹⁴.

72 - 1534.XI.02. Testa Catarina Rodrigues, mulher de Afonso Lopes, escrivão dos órfãos, nas casas de morada do referido, vila da Praia. Determina ser enterrada na Igreja de Santa Cruz, na cova onde jazia seu pai. Para se dizerem missas perpétuas por sua alma e pelas de seu pai e mãe, toma um moio de terra na sua quinta no Porto Martim, no cerrado acima do caminho e do pomar. Estas missas serão ditas por Pedro Álvares, filho de Álvaro Anes, enquanto Manuel, filho da testadora, não for clérigo. Nomeia seu marido como testamenteiro; por morte deste a seu filho Manuel; sucedendo depois outro filho, se houver, ou filha dela testadora. Mais declara que o remanescente da terça, assim tomada, fique aos testamenteiros; e que o mais, que lhe couber na dita terça, seus filhos repartam entre si. Deixa também a sua criada, filha de Inês Fernandes, certa roupa. Uma

⁹⁴ BIHIT. Vol. I: n° 1 (1943) 26-40.

declaração em pública forma foi feita a 3. Novembro de 1534, na qual se tecem considerações mais explícitas quanto à sucessão na terça. Foram testemunhas: João Vaz, tio da testadora; João Vicente, sapateiro; Francisco de Chaves, mercador, que assinou pela testadora; Tomé Afonso; Fernão d'Eanes, alfaiate; moradores nesta vila. João de Ávila, tabelião, esta declaração fez. A 6 de Novembro foi a cédula aprovada, perante: Jorge Gonçalves que pela testadora assinou; António Rodrigues, sapateiro; Gonçalo Anes da Rocha; Francisco Álvares, filho de João Álvares de Arzila: Lopo Rodrigues, tabelião, o fez⁹⁵.

73 - 1534.XII.08. Testam João de Ornelas da Câmara e sua mulher Briolanja de Vasconcelos. Determinam serem enterrados na Igreja de Santa Cruz, numa capela que deixarão feita ou começada, de invocação a Nossa Senhora dos Anjos, sita ao local da pia baptismal. Os pormenores sobre a forma como querem a igreja, seu guarnecimento e ornamentos, são muitos. Querem que não terminando eles a construção, o façam seus testamenteiros e administradores. Afirmam terem, ao tempo, dezoito moios de trigo de foro e 36 galinhas, por de escrituras de aforamento, de propriedades sitas em Belfarto, nas Lajes e nas Quatro Ribeiras. Mandam aforar, caso não o façam eles antes, uma vinha no biscoito, as terras da Serra sobre Valfarto e as casas com quintal da vila. Mandam vender seu trigo em pregão, não aguardando os 10 dias da Ordenação, se caso for, *porque os lançadores querem quareguar pera se hirem E não podem esperar*. Mandam vender o móvel, não entrando nele os escravos que alforriam após a morte de ambos os testadores. João de Ornelas da Câmara nomeia desde já Filipe e Grimanesa, com todos os seus filhos, nascidos e por nascer, libertos após a morte da mulher, em virtude desta poder revogar a verba ou intenção acima. O administrador apenas receberá as galinhas dos foros, enquanto a capela não estiver pronta e guarnecida. Após isso, ficará com 2/3 do rendimento da fazenda. Referem um legado a seu criado Gaspar Fernandes, de 30\$000 e para seu casamento e mandam dar a Filipe uma junta de bois, com carro, canga e tanoeiro, *ainda que se compre a nossa custa se na fazenda não ouuer bois que lhe dar*.

⁹⁵ BPARAH.. Judiciais: AAAH. maço 262, nº 10, 1º e 2º doc.; Famílias: BCB, maço1, nº 5, fls. 1vº-5.

Nomeiam Domingos Homem, filho de Isabel de Ornelas, irmã dele testador, por testamenteiro de sua almas. Porque não têm filhos, na linha de seu administrador andarão os seus bens. Se este não tiver descendentes, a sucessão na capela andarà sempre em parente mais chegado, procedente do pai e mãe do instituidor, e depois em sua geração. Mais consideram que esta cédula apenas será válida quando ambos falecerem. Por Briolanja de Vasconcelos assinou João de Ávila, tabelião. Foi aprovado, este testamento, na Praia, casas de morada de João de Ornelas da Câmara, fidalgo da casa régia, a 21 de Junho de 1535. T^{as}: Fernão d'Eanes d'Oeiras que assinou pela testadora; Gonçalo Fernandes, genro de Gonçalo Afonso; Gonçalo Anes, ferreiro; Diogo da Fonseca; Francisco Luís, todos moradores na dita vila e seu termo. João de Ávila, tabelião, o fez⁹⁶ Há um 2º testamento de ambos, datado de 1535.IX.09, pelo qual confirmam o anterior. Este último destina-se a ser aberto quando um deles for finado e o outro quando ambos falecerem, exceptuando no caso de João de Ornelas primeiro falecer e se soubesse querer sua mulher revogar a sua parte na dita cédula (e também o contrário, embora não tão claramente explicitado). Neste caso dividir-se-á a fazenda e na parte de cada um se cumprirá o contida na primeira cédula. Mais confirma o testador confiar em sua mulher, *salluo depois de muito uelha e fraca a tirassem de seu sizo E entendjmento*. E sendo então ambos falecidos, logo este último testamento perderá validade, cumprindo-se a primeira cédula. Mais declaram que morrendo o administrador nomeado no 1º testamento, Domingos Homem, suceder-lhe-ia seu filho se fosse maior de 24 anos. T^{as}: Afonso Anes, mercador que assinou por Briolanja de Vasconcelos; Sebastião Fernandes, carpinteiro; João d'Oeiras; Gonçalo Coelho; moradores nesta vila; Pedro Gonçalves, filho de Gonçalo Afonso, *morador em aveiro*; Francisco Anes, cunhado de Estevão Gonçalves, morador no termo da Praia. João de Ávila, tabelião, o escreveu. Mais se declara que o testador estava doente e acamado. Ainda fazem outro testamento, o 3º, datado de 1539.XI.06, pelo qual confirmam os anteriores e fazem novas declarações. João de Ornelas estava acamado e a mulher de saúde. São feitas certas alterações ao nível da oferta dos officios, nomeadamente baixando o valor delas. Determinam também que

⁹⁶ BPARAH. CIM: TMP, fls. 40vº-44vº. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls.10vº e ss; lº 3, fls. 10 e ss.

seu criado Gaspar Fernandes, querendo ser clérigo de missa, possa dizer todas as missas que determinam⁹⁷. Por despacho do juiz dos órfãos da Praia, de 13 de Março de 1543, João de Ornelas da Câmara é dado por falecido⁹⁸.

74 - 1535. Falece neste ano Diogo Dias, pedreiro e morador em Angra, de cujo testamento conhecemos o conteúdo de certas verbas. Nomeou por testamenteiro Pedro Dias, seu cunhado, também morador em Angra. Deixou a casa em que vivia, na condição de nunca ser vendida, para que rendesse: metade para os pobres do Hospital de Santo Espírito e metade para se celebrarem missas por sua alma, *na conceição*. Por sentença de Manuel Merens Rodovalho, de 06.XI.1546, num feito que vinha do anterior juiz dos Resíduos, Brás Dias Rodovalho, sabe-se que o testamenteiro perdeu a administração por não ter quitações das missas, não ter arrendado a casa em pregão, nem ter dado metade do dito rendimento ao Hospital, nestes 11 anos. E por ter Pedro Dias confessado que por um ano a casa rendera 600 reais e por toda a culpa que teve, foi condenado em 6\$600. Mesmo assim, o procurador dos resíduos apelou para o corregedor Gaspar Touro, do que não encontramos eco. A 30.XII.1547, o Hospital toma posse da dita casa, onde então vivia *pantaleão velho calafate*, a qual tinha um *reçebimento diante tapado*, como ficara do defunto, *que sae a rua que vai pera são françisco*. Foram t^{as}: Pantaleão Velho, que aí vivia; Marcos Lopes, mercador e morador na cidade de Angra. Feita foi esta escritura por Manuel Garcia Mourato, escrivão dos resíduos da ilha Terceira⁹⁹.

75 - 1535.V.14. Testa Frei Manuel Contreiras, de cujo testamento apenas se conhecem verbas. Deixa Margarida Lopes por testamenteira. A esta ficará o cerrado e casas que tem em S. Sebastião, havendo metade das rendas para si e metade ficando para celebração de missas por alma dele, testador. Isto lhe deixa por seu serviço e em sua vida, porque falecendo a dita propriedade ficará à confraria de Nossa Senhora da

⁹⁷ BPARAH. Famílias: CCP, maço 2T, nº 4. O último e 3º testamento não estará completo, mas fica-se pelas palavras finais, de reconfirmação dos anteriores. Também em TMP, fls. 40vº-44vº. João de Ornelas da Câmara, por despacho do juiz dos órfãos da Praia de 13 de Fevereiro de 1543, é dado *por ser hora fallesjdo desta vjda presente*. CCP, mç. 2.3.4., fl. 20-20vº.

⁹⁸ BPARAH. Famílias: CCP, mç. 2.3.4., fl. 171vº e 173.

⁹⁹ BPARAH. CIM: THSEA, fls. 281-284.

Conceição, cumprindo certos legados perpétuos. E tudo será cumprido na dita igreja de S. Sebastião, onde os ditos bens se localizam. Foi este testamento aprovado por André Furtado, tabelião na Graciosa. Por arrematação e foro destas casas e chão, de 1563, sabemos que partiam com terras *que se chamam do Arco* e foram arrematadas por 2\$500 anuais¹⁰⁰.

76 - 1535.IX.08. Testam Jorge Anes e Maria Fernandes, moradores em *vylla noua da seReta d'agoallua*, termo da vila da Praia. E porque era sua intenção irem para a ilha de Santa Maria, determinam deixar António Vaz, clérigo de missa morador na dita Vila Nova, por seu testamenteiro. Mandam cumprir um legado de missas perpétuo, para o que deixam uma casa com quintal na mesma vila. Mandam que o dito testamenteiro tenha encargo da dita casa, a possua, possa arrendar e a mantenha. Do aluguer das mesmas se tirará o rendimento para as missas, o testamenteiro haverá 100 reais e o mais será para cera de Nossa Senhora. E sendo caso que um deles faleça e o outro queira regressas à dita casa, ele, testamenteiro, a deixará livre e desembargada. Fez esta cédula o escrivão de Agualva, Simão Afonso. Foram testemunhas: Adão Dias que assinou pela testadora; Gonçalo Dias; Rodrigo Afonso; Pero Anes, homem solteiro; Jordão, escravo de Bartolomeu Vaz; todos moradores na dita Vila Nova da Serreta de Agualva. Foi trasladado neste livro por António Vaz, escrivão dos testamentos na freguesia de Agualva, a 3 de Junho de 1558¹⁰¹.

77 - 1536.I.06. Testa Diogo Vaz, *pescador mouro*. Determina ser enterrado no adro da Sé do Salvador, cidade de Angra, sendo seu corpo levado e acompanhado pela Misericórdia. Diz ter, na Rua da Carreira dos Cavalos, duas moradas de casas: umas da banda de cima, com seu quintal, nas quais residia e outras, pegadas, abaixo destas, que trazia alugadas a Catarina Velho. Declara também possuir um vinha com sua mulher, Isabel Anes. As casas alugadas e metade da vinha deixa à Misericórdia para, do rendimento, se dizerem 5 missas rezadas e o restante se gastar com os pobre. Alforria

¹⁰⁰ BPARAH. Paroquiais: TISS, pp. 8-9.

¹⁰¹ TESVN, pp. 481-483.

Inês e Maria, mãe e filha, na sua metade e na condição de servirem sua mulher. Deixa esta por herdeira e testamenteira, visto não ter nenhum herdeiro, à qual também lega *hum batel* e todo o móvel. Por não poder assinar, o testador rogou a Gonçalo de Seia que esta cédula fizesse e assinasse. Foi aprovada perante as seguintes testemunhas: Domingos Martins, carpinteiro; João Rodrigues *faneca*; Fernão Gonçalves; Diogo Gomes que assinou pelo testador; Jordão Vaz, morador na Praia; João Lopes, natural da ilha de Santa Maria; Bartolomeu Vaz, torneiro. Melchior Álvares o escreveu. A 06.III.1538, no Hospital, por juiz, Diogo de Lemos de Faria, mordomo, Sebastião Merens e muitos confrades, foi este testamento visto, mandando-se o mordomo tomar a posse. Baltasar de Amorim, escrivão do Hospital, o registou. No mesmo dia se tomou posse, em Angra, nas pousadas de Diogo Vaz *mouro*, em presença da viúva. T^{as}: Diogo Martins, caixeiro; Francisco Afonso, pedreiro; Antão Domingues, morador em Vila do Conde. Gaspar de Contreiras foi o tabelião¹⁰².

78 - 1536.V.02. Testa Isabel Gonçalves, mulher de Pedro Álvares, criado do capitão, de cujo testamento se conhecem algumas verbas. Na Praia, nas casas de morada do dito Pedro Álvares, *a par* do Mosteiro de S. Francisco, determina a testadora ser enterrada na igreja *grande*, na sua cova e onde jazia a filha, Catarina Álvares. Para cumprimento de seus ofícios e obrigações toma metade do assento em que vive, tanto nas casas como nos cerrados, meio moio de terra sita ao marco da vila da Praia, um boi e toda a mais terça que lhe couber, onde quer que caia (mais adiante). Nas missas que encomenda, destaque-se o responso sobre a cova de Maria Gomes, sua filha, e cinco missas perpétuas por sua alma e de *suas filhas*. A estas vincula o meio moio de terra declarado. Quanto à mais terça, à excepção do meio moio e do boi, quer que ande na mão de seu testamenteiro, não indo à praça em pregão, e dela se dará conta somente 5 anos depois de seu falecimento. E depois do seu testamento ser cumprido, no que manda para o primeiro ano, seus filhos, Domingos Gonçalves, Álvaro Gonçalves, Gonçalo Pires e Tomé Álvares, dividirão sua terça à excepção da terra vinculada às missas e do boi. E a terra obrigada andarà na mão

¹⁰² BPARAH. CIM: MA, THSEA, f^o 215-217.

de seu testamenteiro, sem ir a praça ou pregão, e conta dará apenas das referidas cinco missas, de três em três, ficando com o remanescente para si. Refere bens que deixa à neta, Helena e à sobrinha, Madalena, por serviço que lhe tem feito. Deixa por testamenteiro seu filho Gonçalo Pires, por morte deste Álvaro Gonçalves e por falecimento do último Domingos Gonçalves. E este último deixará a quem quiser¹⁰³. Foi aprovado a 3 de Maio, nas casas de Pedro Álvares, criado do capitam *que deus tem*. T^{as}: Domingos Gonçalves, seu filho, que por ela assinou; Pedro Fernandes, filho de Inês Fernandes da Casa da Ribeira; Gonçalo Martins serrador; João Fernandes de Almeirim; Afonso Álvares Galego; Jorge Afonso; João Gonçalves; António Pires *seu genro*. António [André?] Rodrigues o fez¹⁰⁴.

79 - 1536.V.15. Testa Gonçalo Mendes Rebelo, na casa de Simão Pires, este último cavaleiro régio. Determina ser enterrado na Igreja de Santa Cruz, no jazigo de seu pai. O testamento está bastante truncado, em virtude das más condições de conservação. Manda que sua terça não se venda; faz referência a certos moios de trigo, referindo os rendeiros da alfândega de Lisboa e a *el Rei* (supomos tratar-se de uma dívida à fazenda régia). Nomeia sua mãe por testamenteira e administradora da terça e, por morte desta, a Misericórdia. Refere ter alguns livros, *hum vengelio grande e hum ouideo matamoifoseas e hum perseo e hũa arte grande e hũas homilias*, que manda vender para cumprir seu testamento. Refere o cunhado, Pedro Álvares, a quem devia um tostão. Foi esta cédula aprovada a 15 de Maio, nas casas de Simão Pires. É dado por filho de Iria Mendes e enteado de alguém que supomos ser o dito Simão Pires¹⁰⁵.

80 - 1536.VIII.26. Era falecida Beatriz Manuel, mulher de Baltasar Afonso, o qual cônjuge, na vila de S. Sebastião, casas de Frei Melchior Rodrigues, vigário da matriz de S. Sebastião, requer lançamento de verba do testamento de sua mulher. Por ela se declara que a testadora e o marido tomam 30 alqueires de terra em sua terça, de ambos, os quais

¹⁰³ BPARAH. Paroquiais: TSCP, l^o 1, fls. 52-54; l^o 3, fls. 51-53.

¹⁰⁴ Parte das verbas anteriores, com o instrumento de aprovação, estão em: BPARAH. Paroquiais: TSCP, l^o 1, fls. 233 v^o-235; l^o 3, fls. 225-226v^o.

¹⁰⁵ BPARAH.. CIM: TMP, fls. 9-10.

ficam na Aqualva. Deixa seu marido por testamenteiro, com encargo perpétuo de cinco missas anuais. Por falecimento do marido, ficará o dito encargo a seu irmão Antão Fernandes e, depois, a seu parente mais chegado¹⁰⁶.

81 - (1537.III.15)¹⁰⁷ [1545, antes de Agosto de¹⁰⁸]. Testa Antónia Quaresma, mulher de Pero Homem, desconhecendo-se a data e parte inicial do testamento. Declara que sua terça andarà nos seus filhos mais velhos, prevalecendo o masculino em relação ao feminino. Porquanto seus filhos não eram maiores, deixa a administração da dita terça a seu marido. Neste testamenteiros e administradores nomeia também a terça de sua mãe. Mandou vestir três meninos, filhos da falecido Tomás Lucas. Testemunhas presentes: Pero Gonçalves, carpinteiro; Álvaro Pires, homem trabalhador; Henrique Pereira; Fernão Luís Homem; António, filho de Pero de Aveiro; Miguel Fernandes, clérigo de missa que assinou pela testadora. Simão Afonso, escrivão dos testamentos no limite de Aqualva, o fez. Este foi trasladado por António Vaz, que regista tê-lo feito a partir de instrumento com o sinal do dito Simão Afonso, escrivão dos testamentos que foi na Vila Nova da Serreta de Aqualva¹⁰⁹.

82 - 1537.III.21. Testa Jorge Afonso, na Praia, casas de seu pai, Afonso Anes. Determina ser enterrado em Nossa Senhora da Graça, se essa for vontade de seu pai. Diz possuir um moio de terras nas terras? de Gil Fernandes, já defunto, tendo-o havido por dote de seu pai e mãe. Esta terra trazia Pedro Mendes e do seu rendimento institui uma missa cantada perpétua, celebrada por João Brás enquanto Roque Martins, filho de Inês

¹⁰⁶ BPARAH. Paroquiais: TISS, pp. 96-97.

¹⁰⁷ Este testamento não está datado, em virtude de lhe faltar a primeira parte do texto. A data que aqui apresentamos é aquela que Frei Diogo das Chagas apresenta em *Espelho Cristalino...*, p. 356. De qualquer modo, acrescente-se que a testadora, e segundo o mesmo autor, fez uma adenda ao referido, datada de 20.VI.1551. Vide nota que se segue.

¹⁰⁸ A análise dos testamentos feitos em Aqualva, permite-nos concluir que a data da última nota de Simão Afonso, escrivão dos testamentos no dito lugar, é de 26.IX.1542 (cfr. infra, p. 555). Já o primeiro registo do que pensamos ser "o próximo" escrivão, no mesmo lugar e que conhecemos, António Vaz, data de 02.VIII.1545 (cfr. testamento de Maria Evangelho, que se segue). Tendo estes dois elementos em consideração, partindo do pressuposto que o segundo sucedeu ao primeiro nomeado e atendendo a que Simão Afonso foi o escrivão deste testamento, a data mais tardia que por agora podemos estabelecer é Agosto de 1545. Já a mais recuada, e pelos registos disponíveis, é a de 18.IX.1535, data do primeiro testamento que se conhece feito pelo dito Simão Afonso (cfr. infra, p. 483). Note-se, ainda, que as partilhas dos bens que ficaram por morte de um Simão Afonso, morador que foi em Vila Nova, datam de 06.V.1546. Neste cas o não se trata de uma identificação absoluta, mas provável. Cfr. AAAH, mç. 224, n° 7 e mç. 74, n° 7.

¹⁰⁹ TESVN, pp. 464-466.

Anes, não fosse clérigo de missa. Mais refere certo dinheiro e bens que possui e deixa para casamento de uma órfã. Nomeia seu pai e mãe por testamenteiros, aos quais deixa a quarta parte do rendimento. Foi esta cédula aprovada a 1 de Março, perante as testemunhas: André Afonso; Simão Rodrigues; Manuel Soares, beneficiado nesta vila, Ambrósio Fernandes, alfaiate. António Rodrigues, tabelião, o escreveu. Abriu-se a 27.IV.1537, na igreja de Santa Cruz da Praia, perante Frei Filipe Correia, vigário e ouvidor do eclesiástico, a pedido do pai do testador, Afonso Anes mercador¹¹⁰.

83 - 1537.V.13 Testa Susana Pais, viúva de Simão Vaz¹¹¹, nas suas casas e terras da Ribeira da Areia?, freguesia de Santo Espírito de Aqualva, por *ja me achar em fraca idade. Invoca muitos erros [...] e demandas se fazerem pelas [...] sedulas e testamentos se não fazerem abemtestados*. Determina seu enterro na sua Capela de Santo António, no mosteiro de S. Francisco da Praia. Nomeia seu filho, Baltasar Simões, testamenteiro, o qual faz administrador da terça. Pede às filhas que o hajam por bem, pois *lhe não faço injuria*. Justifica que o dito seu filho, há 20 anos, granjeia e administra *esta fazenda*, com muito trabalho, *não gastando desordenadamente*, ele e sua mulher, sem nunca ter tido ordenado por seu serviço. Por tal razão lhe lega sua terça, para seu descendente, com obrigação de uma missa semanal perpétua, cantada por Frei Jerónimo. Toma em sua terça o assento onde vive, com todos os cerrados em redor e pomar. E o valor deste se recompensará nas terras que tem no Corvo e na *daqui*, pois quer que sua terça fique junta no dito assento onde vive. E, falecendo, seu filho *estará em o dito asento e terra minha se elle quizer*. Caso contrário arrendá-la-á. Rogou a Duarte Monis, filho de Rodrigo Anes, que por ela assinasse. Foi aprovado este testamento, na Ribeira da Areia?, termo da Praia, nas casas e quinta de Susana Pais, a 7 de Junho. T^{as}: Baltasar Simões, seu filho e que por ela assinou; Frei Jerónimo, frade de S. Francisco; Duarte Nunes, filho de Rodrigo Anes; João Fernandes, genro? de Rodrigo Anes; Fernão

¹¹⁰ BPARAH. Paroquiais: TSCP, nº 1, fls. 198vº-201vº; nº 3, fls. 190vº-193; Judiciais: AAAH, maço 234, nº 23.

¹¹¹ Segundo o Pº. Maldonado, Susana Pais, mulher de Simão Vaz Homem, era filha de Henrique Coelho, natural da Madeira, parente de João Coelho "o Velho". Cfr. BPARAH. Genealogias: FA—PG, fl. 137.

Martins, morador na Vila Nova; Pedro Fernandes, filho de Fernão Martins. António Rodrigues, tabelião da Praia e termos¹¹².

84 - 1537.IX.17. É falecido Pedro Veloso, de cujo testamento se conhecem certas verbas, pedidas nesta data pelo procurador de número, João Gonçalves, ao juiz ordinário da Praia, Antão Luís. Lopo Rodrigues assim registou. E por elas o testador determina ser enterrado na Igreja de Santa Cruz, onde jazia sua mãe, na segunda sepultura, descendo o coro. Tomava toda a fazenda para sua alma, institui missas perpétuas por ela e pelas de sua mãe e pai, as quais nunca seriam celebradas, nem por vigário, nem por beneficiado. Refere uma negra que coloca fora desta fazenda, por razão de outra verba, aqui não constante. Deserda seus irmãos e parentes. Nomeia testamenteiro Afonso Anes, tosador e Pedro Fernandes, mercador, para o ajudar. Quem estas verbas transcreveu, no livro do Tombo, diz que apenas estas registou *por evitar tanta leitura* e que não se informa a localização da fazenda, porque a cédula é omissa¹¹³.

85 - 1537.IX.21. Testa Senhorinha Gonçalves, viúva de Fernão d'Eanes *dallcunha o Rey*, em um *lugar he casas* entre as Ribeira da Areia e a das Pedras. Determina ser enterrada na Igreja de Santo Espírito, na sua cova defronte do altar de Jesus e onde jaziam seu marido e filho. Declara que de seu marido teve quatro filhos, Domingos, Marquesa, Isabel e João e que por morte daquele lhes dera partilha conforme ao inventário. Mais diz que casara suas filhas e as igualara, recebendo elas a legítima de seu pai. Quanto a Domingos, seu filho, tinha falecido e o que dele herdara, 7,5 alqueires e terra e dinheiro, dera tudo em casamento a suas filhas. O único filho que ainda não recebera a sua legítima parte, por morte de pai, fora João. Pede que as justiças disso se encarreguem, antes da partilha dos bens que dela ficarem. Nomeia testamenteira Marquesa Fernandes, sua filha e mulher de Rodrigo Afonso, à qual deixa sua terça com encargo de uma missa anual perpétua. Regista que se a dita terça não for suficiente para o cumprimento do que manda fazer, então ela faça o que puder, pois *nam serya Rezam gastar-se ssua fazemda*

¹¹² BPARAH. Judiciais: PRC, fº 22-25vº.

¹¹³ BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls. 244-245; lº 3, fls. 238-239.

contra sua vomtade. Foi este testamento aprovado no dito lugar, limite da Agualva, a 29 de Setembro. T^{as}: Pero Gonçalves Antona, que assinou pela testadora; Pero Homem da Costa; Manuel de Oeiras, alcaide; Gaspar Fernandes; Fernão de Afonso, filho de Pero Anes *fygeyro morador em vylla noua da sereta d'agoallua*. Simão Afonso, escrivão no limite de Agualva, o fez. Foi tombado para este livro, por António Vaz, escrivão dos testamentos da freguesia de Agualva, a 13 de Dezembro de 1563¹¹⁴.

86 - 1537.XII.07. Testa Afonso Anes *do cabo verde*, em Angra, nas suas casas de morada. Determina ser enterrado na Sé, na cova onde jazia sua mulher, Maria Afonso, ante o altar de Nossa Senhora da Graça. Entre os seus bens, declara ter: metade de um pomar e vinha nos biscoitos de Angra, dividido por partilhas com seu neto e no qual estão colmeias e cortiços que pertencem ao dito neto, quatro casas térreas de telha com seus quintais, ao longo da Rocha e chegando a outra rua, um pedaço de vinha, algum dinheiro, bens móveis de casa e os alugueres das casas, que estavam em dia e pagos. Deixa a Francisca, *preta que me serue pelo bõo serviço que dela tenho Recebjdo*, a renda de dois anos duma casa, com a qual o neto do testador lhe fará outra casa para ela viver e várias peças do móvel de sua casa. Lega casa — *deixo na frontejera da dita casa tudo ho [...] que me cabe ao llomgo da rocha dando rua ao concelho porque he meu*— e pedaço de vinha ao Hospital. Toma sua terça para a alma e fez seu herdeiro o neto, o único que tem. Nomeia testamenteiro Pero Afonso, seu vizinho, deixando-lhe 400 reais. Disse ter dívida de 800 reais a seu mancebo, Domingos Afonso e o prazo do pagamento acabar a 30 de Abril. Foi a provada no mesmo dia 7 de Dezembro. T^{as}: Afonso Anes Moreno, Álvaro Afonso Carreiro?; Aleixo Fernandes Moreno; Álvaro Dias Carreiro?; António Pires Carreiro; Domingos Afonso; Aleixo Gomes, tabelião. Melchior Álvares, tabelião de Angra, o escreveu. Esta cédula, a 12.XII.1537, em Angra, foi requerida ao juiz, Lopo Gil Fagundo, por Gonçalo de Seia, procurador de número e do Hospital. Requereu este, ainda, se declarasse que o dito testamento fora escrito na *letra d'alejxo gomez seu neto do dito afonso anes*. Melchior Álvares o escreveu. O traslado foi passado e concertado

¹¹⁴ TESVN, pp. 513-518.

com Melchior Álvares e Pero Antão. Segue a assinatura e sinal de Melchior Álvares Ramires, que assina com 1538¹¹⁵.

87 - 1537. Testa Isabel Gonçalves, viúva de Vasco de Borba. Determina ser enterrada na igreja de S. Francisco da vila da Praia. Entre missas e ofícios, manda seu filho, António Vaz clérigo, celebrar-lhe um trintário e, depois dele, seu neto Domingos Vaz. Deixava um quarto de terra, dentro do cerrado das eiras, para render por alma dela e de seu marido. Este se entregaria ao dito António Vaz, na condição de cinco missas rezadas por ano e da renovação anual do círio de Santo Sacramento, da Igreja de Santo Espírito da Agualva. E nesta terra, com tais obrigações, sucederá também o citado neto e, depois, o clérigo mais chegado à família. Mais refere que o dito quarto de terra partia, da parte de baixo, com meio moio de terra que dera em casamento a seu genro, Domingos Lourenço¹¹⁶. Regista o que deixa a filhos e netos *de minha terça*, contemplando Bartolomeu Vaz, Filipa Vaz, António Vaz, clérigo, Violante de Borba, filhos, Beatriz Manuel, filha de Manuel Fernandes, Vasco de Borba e Isabel, netos, com dinheiro e outros bens móveis. Mais declarou que, das casas onde vive, granel e pomar, não tirassem a seu genro, pagando ele o devido. E de sua terça, nos ditos bens, lhe deixava 1\$000. Rogava também que a dita sua terça contemplasse um escravo, Fausto, que ela queria alforriar. Nomeia testamenteiro seu filho Bartolomeu se vivo for e, não o sendo, António Vaz, deixando-lhe 2\$000 pelo encargo. T^{as}: Lopo Fernandes; Gonçalo Dias; António Gonçalves; Domingos Pires de Aguiar; João Fernandes, que assinou pela testadora; todos moradores em Vila Nova da Serreta de Agualva. Simão Afonso, escrivão dos testamentos na Agualva, o fez. Foi tombado por António Vaz, escrivão na Agualva, a 16.VI.1558.

88 - 1538.IV.30. Foi aprovado o testamento de Pedro Álvares, criado do capitão, na Praia, casas de Tomé Álvares, filho do testador. Testemunhas presentes: Pedro Álvares?; André Fernandes, ambos mercadores e moradores na dita vila; Pedro Martins,

¹¹⁵ BPARAH. Famílias: BCB, maço 1, n° 6. Este documento foi tombado a 11.VIII.1650 e consta de CIM: THSEA, fls. 218 vº-221.

¹¹⁶ TESVN, pp. 500-504.

carpinteiro; Martim Vaz; Duarte Fernandes, genro de Pedro Vaz. Aleixo Rodrigues, tabelião, o escreveu. Por ele determina ser enterrado na Igreja de Santa Cruz, na sua cova. Aos ofícios e missas, entre outros, manda dar oito canadas de vinho *do meu bom* e se não o houvesse seria *de Portugal*. Para seus legados e obrigações cumprir, nomeia testamenteiro o filho, Tomé Álvares. Manda tomar a terça onde quer que caia, à excepção do cerrado do mato e do assento em que vive, pois nestes *nam quero que se tire terça somente meus filhos partiram Irmãamente*. Quanto ao remanescente da terça, que seu filho tome para si, ficando sempre a referida administração na sua geração. No tocante à terça do seus bens móveis, declara que seu filho não será obrigado a deixá-la a filho, neto ou bisneto. Caso o referido Tomé Álvares faleça, deixa os encargos a sua mulher, Leonor Gonçalves¹¹⁷.

89 - 1538.II.15. Testa Catarina Evangelho, filha de Rui Dias Evangelho e de Catarina Gonçalves, viúva de Diogo de Barcelos, na Praia, em suas casas de morada. Determina ser enterrada na Igreja de Santo Espírito de Aqualva, na cova e capela onde jazia seu marido. Se seus cunhados assim não quiserem, então será enterrada na cova de sua mãe, ao arco da dita capela. Quanto aos trintários, querendo-os celebrar seu sobrinho, Melchior Cardoso, essa era sua vontade. Manda, entre outras, dizer cinquenta missas por todos aqueles de quem herdara bens. Em sua terça toma as casas e assento em que mora, com um moio de terra pela medida de 110 braças, para sustentação de missas perpétuas, ditas semanalmente em Santo Espírito de Aqualva *achamdo quem lha digua* e anualmente na Casa de S. Pedro. Este moio de terra e assento nunca poderia ser vendido, nem empenhado e seus testamenteiros poderão lá viver pagando a respectiva renda (missas perpétuas). Nomeia herdeiro na terça, também testamenteiro, a Marcos de Barcelos, seu filho, que haverá para si o remanescente das rendas. À sucessão virá o legítimo deste. Não o tendo ficará a outro seu filho, dela testadora, o mais velho, Manuel de Barcelos e assim por diante. Insiste na cláusula da legitimidade dos filhos, da masculinidade e, categoricamente, impõe residência na *terra* ao administrador. Quanto

¹¹⁷ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 252, nº13. Verbas deste testamento estão tombadas na BPARAH. CIM: TMP, fl. 88 vº e ss.

aos mais bens que lhe caberiam em terça, tirando o dito assento e moio de terra, sejam repartidos igualmente por filhos e filhas, excepção feita para Apolónia Evangelha, casada com Álvaro Cardoso, satisfeitos que foram com o dote de casamento. Neste dote, entre o mais, lhes dera um moio de terra no cerrado grande e outro tanto constituído pela *terra e ladeira da orta da Ramada*. Quanto aos herdeiros nesses bens de sua terça, que não toma para sua alma, nomeia-os: Marcos, Manuel, Pedro, Rodrigo e Inês. Refere um concerto feito com Lopo Rodrigues, seu sobrinho e Gaspar Rodrigues, seu irmão. Também regista ter comprado a retro, ao dito seu irmão, um moio e meio de terra, do qual terminara o tempo, mas renovara o prazo para o fim de Agosto de 1540 (três anos). Refere sua comadre Marta Afonso, a quem, por seu serviço, lhe deixa grande parte de seu vestuário. Brás Fernandes o escreveu e pela testadora assinou. A 30.III.1538, no Juncal, nas casas da quintã da testadora, declara esta que os 20 alqueires que Brás Fernandes trazia e que ela houvera de Jorge *dauiuar*, lhos deixava livremente por cinco anos. T^{as}: o referido Brás Fernandes que por ela assinou, com a declaração de *sem embargo do atras dito e por ser ermo e nam acharem tantas testemunhas*; Vasco Anes *quauouqueiro*; João Fernandes, que vive junto a S. Pedro; Gonçalo Anes *galego*, que vive com Cristóvão Paim; Francisco Gonçalves, do Juncal; João Dias, do rossio; João Jorge, filho do falecido Jorge Afonso Carreiro. António Rodrigues, tabelião da Praia, o escreveu. A 07.XII.1539, a testadora faz novas declarações, tocantes às escravas. Catarina toma em sua terça e deixa-a a Marcos de Barcelos para criação dos filhos menores, filhos dela, testadora. O mesmo faz a Maria, filha de Lucrecia e manda-a dar a sua filha Inês Machada, sem haver aí qualquer partilha ou divisão. Rogou ao compadre Brás Fernandes que esta escrevesse e assinasse. A 11 de Dezembro aprova-se cédula e declaração e, novamente, se esclarece a questão das escravas. Em suma, ao contrário do que dissera no testamento e na outra declaração, não alforriava nenhuma de suas escravas, revogando, por fim e também, a libertação de Lucrecia, a única que ainda não vira inverter-se a intenção da testadora. T^{as}: Brás Fernandes *inquiridor* que por ela assinou; Álvaro Matela, cavaleiro; Diogo de Aboim; Rui Cardoso; Álvaro Cardoso; Sebastião, criado de Álvaro Cardoso; Gonçalo Anes de Barcelos. António Rodrigues,

tabelião, o escreveu. Foram abertas, cédula e declarações, a 22.XII.1539, nas casas de morada de Frei Francisco Terra, vigário e ouvidor eclesiástico, a requerimento de Brás Fernandes¹¹⁸.

90 - 1538.III.21. Testam Pedro Álvares da Fonseca e Andresa Mendes, cujo testamento em cópia coeva nos chegou em mau estado, muito incompleto, tendo-se colmatado lacunas com traslado do século XIX. Determinam seus enterros na Igreja de Santa Cruz da Praia, na Capela de Santa Maria Madalena, numa sepultura *ao longuo da parede da fresta*¹¹⁹. Fazem referências truncadas à que supomos ser sua fazenda, entre o qual se percebe situar-se à Fonte do Bastardo, ser pelo menos composta por pomar, cerrado grande e casa. E isto andarà junto, se falecendo o testador a sua mulher não contraia novo matrimónio. Como clarifica o documento mais recente, sendo caso que a testadora case, então a terça será tomada nas casas, pomar, cerrado junto da porta e outro grande junto à casa, aprovando-o a dita Andresa Mendes. Não casando a referida novamente, então toda a dita terça andarà unida e por morte de um, ficará ao outro a respectiva administração. Com o falecimento de ambos, nos ditos bens sucederá sua filha Francisca da Câmara. Morrendo esta sem herdeiros, neles sucederá sua outra filha, Maria¹²⁰ [Luzia?] de Ornelas e daí virá a seus herdeiros, linha direita e no filho mais velho. Por morte de um dos testadores, não casando o outro, este logre e tenha a terça do defunto, como coisa própria, não podendo, contudo, vender, escambar nem partir. Pelo documento mais recente revela-se o encargo do que viúvo ficar: duas missas semanais e dois moios de trigo à Misericórdia por ano. Todo a mais renda ficará ao administrador. Falecendo ambos, *se terá esta maneyra asima dita pera todo sempre*, mais uma missa cantada por dia de Todos os Santos, outra por dia de Finados, ambas ofertadas cada uma com dois alqueires de trigo e duas canadas de vinho¹²¹. Refere-se o corregimento da capela e os ornamentos do altar. A testamenteira lega roupa de cama Misericórdia e o

¹¹⁸ BPARAH. Famílias: BCB, maço 1, nº 7. Existe outra cópia ao nº 5.

¹¹⁹ A cópia do século XIX diz que a Igreja é a da Misericórdia, na referida capela, e "ao longo da porta do Hospital". BPARAH. Famílias: CMD, mç. 1, doc. 7, fl. 1vº.

¹²⁰ O documento do século XIX também apresenta Maria (fl 2vº).

¹²¹ Famílias: CMD, mç. 1, doc. 7, fl. 3.

testamenteiro manda dar, por falecimento de ambos, 10\$000 a seu irmão João da Fonseca, de meio moio de terra que lhe comprara e depois 20\$000 em dinheiro a sua irmã. E no cumprimento das missas será nomeado clérigo, excluindo-se vigário e beneficiados. A consta dos encargos aos Juiz dos Resíduos seja dada de 3 em 3 anos. Mais declaram que seu testamenteiro não seja fidalgo, nem cavaleiro, *senam desta qualidade pera baixo*. Como a cédula está bastante truncada imediatamente antes, não se explicita o contexto desta cláusula, mas naturalmente esta se aplicaria no caso da administração sair da respectiva geração¹²². O testamenteiro porá a terra da terça em pregão, assim como as casas e o pomar. E de todo o rendimento tomará a quarta parte, sendo o restante para as obrigações estipuladas. Mais declaram que *se podera fazer a Rendamento por annos se hachar que he proueito da terra*. João Lopes assinou pela testadora. É esta cédula aprovada, seguno o documento mais tardio, na casa do testador, dado por fidalgo régio, tendo por testemunhas: João Lopes *enqueredor* que assinou pela testadora; Manuel Gonçalves; Francisco Jorge e Miguel Fernandes, tecelões; Melchior Rodrigues *cartaia?*; todos moradores nesta vila. João de Ávila, tabelião da Praia, o fez¹²³. Da cópia do século XIX consta uma declaração de 29 de Abril de 1538, na Praia, pousadas do dito testador, pela qual ambos confirmam a dita cédula, testemunhado por : Gaspar Álvares, morador no termo da vila, Manuel Gonçalves, Francisco Jorge e Miguel Fernandes, tecelões e João Rodrigues, morador no rossio da vila da Praia. Tabelionou o acto António Rodrigues, tabelião na dita vila¹²⁴.

91 - 1538.VII.06. Testa Catarina Pires, na Praia, casas de Pero Afonso, ferreiro, seu marido. Determina ser enterrada na Igreja de Santa Cruz, onde estão sepultados seus filhos. Toma a terça dos bens móveis e de raiz, deixando-a a seu marido. Por morte deste, nela sucederão suas filhas, Isabel e Maria, dividindo os rendimentos, ficando a uma se a outra falecer. Mais regista que na dita terça, havendo filha, *não quer que erdem seus filhos machos salvo ffalecendo as ditas suas ffilhas*. E os testamenteiros ficarão

¹²² Confirma-se na cópia do século XIX. Famílias: CMD, mç. 1, doc. 7, fl. 3vº.

¹²³ BPARAH. CIM: TMP, fls. 10vº-13. Também consta em Famílias: CMD, mç. 1, doc. 7 (cópia do século XIX).

¹²⁴ Famílias: CMD, mç. 1, doc. 7, fl. 5.

obrigados a mandar dizer uma missa perpétua por ano, ficando-lhes todo o remanescente. Foi esta cédula feita por Manuel Gonçalves. Pela testadora assinou Afonso Anes, mercador. A aprovação concretizou-se a 16 de Julho, no mesmo lugar, perante as seguintes testemunhas: Afonso Anes, mercador, que assinou pela testadora; Simão Pires *caualeiro*; Manuel Gonçalves, filho de João Gonçalves *procurador*; Afonso Álvares, barbeiro; Lourenço Martins, ferreiro. João de Ávila, tabelião, o fez e assinou. Faz-se um registo, não datado, pelo qual havia uma casa *de terça* que então estava aforada por 400 reais¹²⁵.

92 - 1538.IX.10. Testa Lucas de Cacena, fidalgo, nas suas casas. Determina ser enterrado no seu jazigo, no mosteiro de S. Francisco de Angra, celebrando-se aí um ofício e outro na Sé. Manda dar várias quantia em dinheiro a pessoas como Ana de Cacena, irmã de Francisco de Cacena, para seu casamento; a este último, abatendo-se o que tivesse em dívida ao testador e conforme aos seus livros de contas; a Pedro de Cacena, por bom serviço *e por muito amor que lhe tem*; a Catarina Lourenço, de quem diz ter filhos; a Margarida Álvares; a Melchior Álvares Ramires, *seu criado* e pelo tempo de serviço prestado; a Francisco Vaz, por seu serviço; e a Joane, irmão de Pero de Cacena. Alforria vários escravos: António Martins e Manuel, mulatos e filhos de Bárbara, com certa quantia em dinheiro; a Manuel, o Velho, com condição de serviço por 2 anos; Galharda, a quem manda dar 10\$000 *pera hua Escraua* e 5\$000 para um vestido; Violante e sua filha, por aquela ter criado seus filhos e na condição de três anos de serviço a Catarina Lourenço; Juliana, filha de Pero de Cacena; Violante de Cacena, com condição de acabar de criar os filhos dela própria, e o filho desta, o mais velho, servindo 20 anos o filho do testador; e Bartolomeu, com condição de 5 anos de serviço ao mesmo. Refere as filhas de outro seu irmão, António de Cacena, aos quais deixa certa quantia para os casamentos, quantia essa que seria aplicada no Banco de S. Jorge de Génova (*E seião comprados tantos lugares Em S. George quanto abaste ao ditto Dinheiro*). Institui uma capela quotidiana no mosteiro de S. Francisco, na qual se gastariam 15\$000 por ano

¹²⁵ BPARAH. Paroquiais: TSCP, 1º 1, fls. 50-52; 1º 3, fls. 48-50vº.

e da qual deixa por administrador seu filho e de Catarina Lourenço, de nome Francisco. Nomeia testamenteiros: Pero Anes do Canto, se o quiser aceitar, Simão Dias, mestre escola da Sé e João *noto[a?]/lomelim*. Para os legados fora da ilha nomeia seu irmão Francisco de Cacena. Regista a companhia comercial constituída *a principio* por ele e seu irmão, Francisco de Cacena, morador em Sevilha e os termos da participação de cada qual. Refere que todo o pastel comprado em seu nome, este ano e o que ainda se comprar, pertence à companhia constituída por Francisco de Cacena, Tomás de Espínola, Baptista de Grimaldo (assim está) *genouezes moradores em Toledo*, mas na qual tinha metade dos 2/5 de seu irmão. Sobre os negócios designa várias vezes seus livros, nomeadamente alguns escritos pelo dito João *noto[a?]/lomelim jenoues Depois que he nesta çidade* [o testador ou o escrivão?]. No mesmo dia, nas suas casas, agora dado por mercador, aprova esta cédula, perante as seguintes testemunhas: João Pacheco, adaião; Simão Dias, mestre-escola; mestre Rato; Pero Gonçalves *Rezagante?*; Roque Gonçalves; João *noto[a?]/lomelim*. Pero Antão o escreveu¹²⁶.

93 - 1538.XI.12. Testa Manuel Rodrigues, clérigo de evangelho, filho de Afonso Lopes, escrivão dos órfãos e morador na Praia. Determina ser enterrado na Igreja de Santa Cruz, onde jazia sua mãe. Sua terça toma em oito alqueires de terra, sitos ao assento de seu pai no Porto Martim, oito alqueires esses juntos à terça de sua mãe e de seu pai. A ela vincula uma missa cantada anual, perpétua, ficando o remanescente ao testamenteiro. Regista legados a Inês Fernandes, ama e comadre de seu pai; a João Vaz, seu tio; a Fernão Álvares, vaqueiro que fora do dito seu pai; a Jorge Tomé, clérigo de missa e outros. Deixa o pai por herdeiro, testamenteiro e administrador da terça. Foi esta cédula feita pelo referido Jorge Gonçalves e aprovada a 12 de Novembro, perante as testemunhas: Pero e Jorge Gonçalves, clérigos de missa; João Correia; João Gonçalves, pedreiro; Rui Martins, clérigo *de hordens de missa*; todos moradores na Praia. Sebastião Martins, tabelião, o fez. Foi mandada trasladar, por João de Barcelos, juiz ordinário da

¹²⁶ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls..56-58vº. Está, este documento, publicado em Pierluigi Bragaglia — *Lucas e os Cacenas. Mercadores e navegadores de Génova na Terceira (Sécs. XV-XVI)*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1994, pp. 51-55.

Praia, a pedido do testamenteiro, João Lopes, escudeiro e escrivão dos órfãos, a 7 de Julho de 1539¹²⁷.

94 - 1538.XII.01. Testa Inês Pires, mulher de João Luís, sapateiro. Determina ser enterrada em Santa Cruz da Praia, na nave frontal à capela e altar de S. Brás, onde está sua sepultura e fora enterrado seu filho. Para cumprimento do prescrito, neste testamento, toma sua terça nas terras que tinha ao marco da Praia. Estabelece que o remanescente desta fosse logrado pelo marido e, por morte deste, por seus filhos e filhas, com incumbência de cinco missas anuais, perpétuas. E todas as missas e trintários determina que sejam rezadas por seu sobrinho Pedro Álvares e por seu filho Baltasar, dela, testadora, logo que o pudesse fazer. Foi esta cédula aprovada a 2 de Dezembro, perante as testemunhas: Gonçalo Fernandes, genro de Gonçalo Afonso; João Lopes; João Rodrigues, mestre; Gaspar de Oeiras; Manuel Fernandes; Francisco de Afonso Eanes, pedreiro; António Rodrigues que assinou pela testadora. Sebastião Martins foi o tabelião. Aberta em 5.XII.1538¹²⁸.

95 - 1539.I.14. Testa Catarina Afonso, de cujo testamento se conhecem verbas. Por elas se sabe que tinha um cerradinho de terra de pão, tapado de paredes e sito ao caminho que ia para a Casa da Salga. este deixa vinculado, com encargo de 5 missas anuais, perpétuas. sabe-se que foi seu testamenteiro Sebastião Pires e que da dita cédula foi tabelião Afonso Rodrigues¹²⁹.

96 - 1539.III.22. Testam João Pires e Catarina Dias, marido e mulher, nas suas casas, no termo da Praia. Determinam ser enterrados na Igreja de Santa Cruz, numa cova situada na nave frontal ao altar de Nossa Senhora do Rosário. Dizem que é vontade de seu filho Gaspar Vieira e sua, *ser ordenado de Missa*. Para tal determinam seu sustento à custa dos rendimentos de suas terras. Manda, a testadora, dar de sua terça, à filha, Maria Dias

¹²⁷ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 6, nº 4, fls.11-16; Famílias: BCB, maço 1, nº 5, fls. 11vº-14.

¹²⁸ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 3, nº 16, fls. 22-25.

¹²⁹ BPARAH. Paroquiais: TISS, pp. 75-76.

casada com Sebastião Martins, meio moio de terra. Para o cumprimento de todos os legados e obrigações tomam as terças, as quais não serão nunca partidas nem vendidas, ficando 1/4 dos respectivos rendimentos ao administrador. Quanto ao remanescente, deliberam que os administradores o dêem a seus filhos, netos e bisnetos, o qual será *repartido [...] pelo que tiver necessidade e não pelo que estiver abastado*. E por testamenteiro e administrador deixam seu genro Sebastião Martins, por morte deste a seu filho macho mais velho, deles testadores e depois ao filho de sua filha mais velha. João Pires assinou pela testadora. Foi esta cédula aprovada a 20 de Março, perante as seguintes testemunhas: Sebastião Vieira, que assinou pela mãe; Pedro Fernandes; António Gonçalves, sobrinho de André Afonso; Brás Gonçalves, homem trabalhador; Baltasar Fernandes *filho damancinho*. Foi tabelião Lopo Rodrigues. A 2 de Janeiro de 1540, Álvaro Matela, cavaleiro régio, apresentou este testamento a Frei Filipe Correia, vigário e ouvidor, pois era falecido o testador. Testemunharam a abertura: Vicente Lourenço, procurador?; Miguel Nunes, clérigo; e outros. Tabelião foi João Anes Nobre¹³⁰.

97 - 1539.V.10. Testa João Lopes *da Irarregua?*, mais conhecido por *biscainho*, nas suas casas de morada, em Angra. Determina seu enterro na Sé da dita cidade. Identifica, a propósito de certa quantia em dinheiro, seus irmãos, Sancho e Francisco Lopes. Refere que ele e a mulher tinham, em Bilbau, na Rua da Carniçaria *hum sac_daDega, e a bastarda, e a primeira salla de hũas cazas*, de sua legítima, a qual deixam a S. Lázaro da dita localidade. Mais declara dívidas a Diogo do Souto, falecido, morador na cidade de *Touro*; a Miguel Sanches *de almao*, morador em Valença e filho do tesoureiro Afonso Sanchez, de quem se saberia em Sevilha *nouas delle por ser pessoa principal*; a Fernão Martins Evangelho, já falecido; ao irmão daquele? Pedro Álvares de Pavia e à filha de *Dom Iannes deça*. Deixa ao Hospital de Angra, ele e sua mulher, uma casa na dita cidade. Determina que, depois de cumpridos os legados e obrigações, sua terça seja repartida pelos filhos. Nomeia sua mulher e filha, Margarida Álvares, por testamenteiras, deixando

¹³⁰ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 107-116.

por ajudador Miguel Angeli, morador nesta cidade. Por tal serviço seria pago com um moio de trigo entregue em sua casa. Foi aprovado no mesmo dia, perante as testemunhas: Gonçalo de Seia, procurador de número; Domingos Fernandes, cutedeiro; João Rodrigues, ourives; Martim Fernandes, caldeireiro; Gaspar Delgado; João *gualleguo*; todos moradores na dita cidade. Pero Antão, tabelião, o escreveu. A 2 de Junho fez certas adendas ao testamento, pelas faz referência a dois escravos. Saliente-se que, neste conspecto, pede a sua mulher que *faça muito boa companhia a [...] Innes sua escrava* e a esta manda, com boa vontade, servir sua senhora. Mais manda dar certas quantias em dinheiro, entre as quais, a Filipa Gonçalves, mulher e Rodrigo Afonso morador no Algarve e aos herdeiros de Joana Rodrigues, esta filha de Rodrigo Afonso e Filipa Gonçalves (os atrás nomeados?) e seus herdeiros moradores na ilha de S. Jorge. A razão, diz, é pela *compra do serrado [...] porquanto sentia em sua consciência ser em carguo delles*. Testemunharam estas declarações: Mestre Rato; o doutor João Martins; Guilherme Angeli; Manuel Pires, filho de Pero Anes ferreiro; todos moradores na cidade de Angra. Pero Antão o escreveu. Seu testamento foi requerido por Sebastião Merens, mordomo do Hospital, a 3 de Julho de 1539¹³¹.

98 - 1539. Testa Gonçalo Martins *Fazenda*, mercador e morador no Porto, *estante* na vila da Praia. Falecendo na ilha Terceira determina ser enterrado em sua cova, sita ao mosteiro de S. Francisco desta vila. Toma a terça que lhe couber, toda junta, nas terras que possui às Lajes, termo da Praia, entrando nela um pombal, pomar e assento. Esta terça renderá para sua alma e seu administrador cuidará de apregoar casas e terras, arrendando-as a quem mais der. Quanto ao pombal, este não será arrendado e antes o manterá seu testamenteiro, recolhendo *a nouidade das aves* para lhe celebrarem três missas anuais, ofertadas com dois pombinhos cada. Quanto à restante renda do dito pombal e terça, tirados legados e obrigações, se dispenda nos alimentos e *na escolla [...] pera clerigos* dos filhos, juntando-se também 15\$000 para casamento da filha. Estes filhos diz serem de Maria Martins, Sebastião e Branca, e de Domingas Fernandes,

¹³¹ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 221vº-225vº.

Manuel. Mais refere que tais rendimentos serão aplicados com os filhos até eles terem 26 anos, querendo ser clérigos e/ou não indo *por hi*, sem autorização do testamenteiro. De qualquer modo, também se regista um filho, António Martins, a quem manda cumprir o trintário, se clérigo de missa for (engano no nome?). Nomeia testamenteira e administradora sua mulher, Beatriz Álvares, em vida dela e, morrendo ele na Terceira, terá ela que o ser na dita ilha. Caso morra no Porto, manda ser enterrado no mosteiro de S. Domingos, podendo, nesse caso, a mulher ser testamenteira vivendo na dita cidade. Mas das missas anuais, perpétuas, a serem celebradas por seus filhos, quando o puderem fazer, será sempre cumprido na Praia. E no caso de sua mulher não vier para a Terceira, ou for administradora no Porto, mais nomeia por testamenteiros e/ou *ajudadores* a Domingos Martins, seu irmão e a Pedro Anes da Caldeira. Estando seu irmão na ilha terá só ele o cargo, já que Pedro Anes servirá na ausência do dito irmão. Por falecimento de todos eles determina que a administração da terça fique a filho legítimo de sua filha Branca. Não o havendo, suceda qualquer de seus filhos, se for casado e, não o sendo ou não havendo descendente legítimo de seu filhos, que fique a administração ao parente mais próximo. Quanto à terça parte de umas casas que tem no Porto, à Rua do Souto, assim como de sua escrava Inês e do móvel, também toma para cumprimento deste testamento. Quanto às dívidas, paguem-se com o móvel e, não bastando, com os bens de raiz *de Portugal*. E nunca se venderá a propriedade na ilha, às Lajes, *porquanto he boa fazenda e quero que fique assi toda junta por assim sentir ser proueito*. Mais declara que tem o dízimo dos bezerros da capitania da Praia, por 4 anos, havendo nele três parceiros: ele, João Rodrigues, mercador e Diogo Gonçalves Gago. Também declara ter a *Renda de S. Miguel das lagens*, pelo mesmo tempo, da qual deu quinhão a seu fiador, Pedro Homem. Diz, igualmente, possuir um quinhão e herdade na *Lagroza*, termo de Braga, que ficou por falecimento de seus pais. Refere um sobrinho, João Martins e uma sobrinha, Maria Martins, ambos no reino. Manda dar certo pano a Catarina, filha de Maria Álvares, por algum serviço na criação dos filhos dele testador; e a Domingas Fernandes, 1\$500 e meio moio de trigo, por criação que lhe fez de *hum menino* e por tratá-lo, a ele, testador, em sua doença. Declara por fim que *faz pastel* na

sua terra, nas Lajes, onde traz uma junta de bois e seu carro aparelhado. Manda tudo arrecadar. Feito por Sebastião Martins, tabelião. Aprovado a 27 de Setembro, perante as seguintes testemunhas: Sebastião Gonçalves, morador nas Lajes; Luís Pires, mercador; Melchior Gomes, filho de Diogo Gomes; João Gonçalves, morador nas Lajes; Manuel Afonso?, cunhado do anterior?; todos moradores na vila da Praia e seu termo. O mesmo tabelião o fez. Abriu-se esta cédula a 6 de Agosto de 1540, nas casas do juiz ordinário, João Luís Teixeira, a pedido de João Álvares, mercador e João de Escobar, ambos irmãos da Misericórdia da Praia, porque o testador, defunto, *nesta V^a nam tinha sua mulher*¹³².

99 - 1539.X.09. Testa Vasco Fernandes *da Serra*, em suas casas de morada, sitas à Serra de João de Teive, do qual testamento apenas conhecemos verbas. Determina ser enterrado no jazigo e cova que tem na Igreja de Santa Cruz. Toma sua terça na vinha do biscoito, no caminho que vai ter ao Calhau, para a banda de Porto Martim. Toma também um dia ou dois no lagar que ali tem, no tempo das vindimas, *pera se auer de vendimar o quinham da terça da dita vinha*. Declara, também, que por o outro lado da vinha ser *mujto davantajem*, e em virtude das benfeitorias em árvores de fruto que aí existem, toma mais uma braça em *refazimento* das ditas benfeitorias. E a dita terça se arrendará, não a tirando a seus filhos, netos ou bisnetos, se a quiserem, para o cumprimento de missas perpétuas por sua alma. Deixa por testamenteira e administradora sua mulher Violante Luís, sucedendo-lhe cada um de seus filhos, o mais velho, não os havendo, suas filhas. E este encargo ficará aos descendentes de seus netos, no mais velho e até ao fim do mundo. Não havendo nenhum, ou não vivendo na terra, que fique ao cura da Igreja de Santa Cruz. Lopo Rodrigues terá feito esta cédula¹³³.

100 - 1539.XII.19. Testa Beatriz de Horta, viúva de João de Teive *o Velho*, fidalgo régio, em Lisboa, nas suas pousadas acima de Nossa Senhora da Ajuda, moradora que diz ser na ilha Terceira, capitania da Praia. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco de Lisboa e posteriormente seus ossos trasladados para a capela que tinha com seu

¹³² BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 267, nº 2, fº 1-5vº.

¹³³ BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº1, fls. 210 vº-212vº; lº 3, fls. 201vº-203.

marido, no mesmo mosteiro mas da vila da Praia, onde já estava sua filha D. Filipa e não sabia se também seu marido. Nomeia os filhos, D. Leonor e Paulo Ferreira, por testamentários. Toma a terça em toda a sua fazenda *honde me couber nas minhas terras da cera de santiago homde estaa toda nossa fazenda*, a qual se juntará à de seu marido, de que é administrador o referido filho. Manda que suas casas na vila da Praia, assim como o pomar e vinha de S. Pedro, façam parte da dita terça e, como ela, nunca se vendam. Determina também que se seu administrador, ou D. Leonor, estiverem ou vierem à vila da Praia, possam nelas viver. As quais casas se manterão e preservarão para que na *logea grande*, que manda ladrilhar ou cobrir com argamassa, se recolham as rendas, incluindo as de sua filha. Pede igualmente a seus filhos que, de suas terças, deixem alguma renda à capela *pera ajuda de a acrescentarem*. Entre as mais verbas, destaquem-se ainda as referentes a seus escravos, os quais muito encomenda a seus filhos que alfforiem e velem pelos nascido em sua casa, *por que se nam perquam* as escravas e para *se nam emfforquarem pellas justiças* os escravos. Quanto a Maria, outra escrava, pelo serviço feito a ela, testadora e a seu marido João de Teive, também alfforia, na condição de indo viver para a Terceira ela tenha o cuidado de, quinzenalmente, *berrer he alimpar a capella*. Declara, no dito dia, ter feito esta cédula *por sua mão*, perante testemunhas e voltou a assiná-la. Foi tudo mandado passar em Lisboa, dia de S. Vicente, 5ª feira, *em acabando de iantar*, 22 de Janeiro de 1540¹³⁴.

101 - 1540.I.2_?. Testa de João Luís, sapateiro, na Praia, em suas casas. Determina ser enterrado na Igreja de Santa Cruz, onde jaz sua mulher. Manda tomar sua terça dos bens imóveis para cumprimento de legados, ficando o remanescente a seus filhos e filhas. E andem sua terça e a de sua mulher sempre juntas, tais como as obrigações, assim o prescreve. Na sucessão e administração das referidas cumprir-se-á o testamento de sua mulher. Refere que seu filho Baltasar celebrará as missas, tal como já constava do testamento da dita sua mulher. O mau estado do documento não permite o levantamento de mais dados. Foi esta cédula aprovada a 26 de Janeiro, perante as seguintes

¹³⁴ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 87, nº 2, f'ls. 248-257vº.

testemunhas: ? Álvares, clérigo de missa; ? Martins; João Homem; Francisco ? carpinteiro; Melchior de Oeiras; todos moradores nesta vila. Pelo testador assinou seu filho. Foi tabelião Sebastião Martins. A abertura ocorreu a 4.II.1540, nas casas de João Luís Teixeira, juiz ordinário, por requerimento de Brás Luís, filho mais velho do testador, já falecido¹³⁵.

102 - 1540.III.20. Testam João Anes da Escada e Maria Anes, marido e mulher. Determinam ser enterrados na Igreja de Santa Cruz, numa cova junto à pia baptismal, assinalada na pedra com seu nome. Tomam as terças do imóvel, juntamente e na melhor terra que tiverem, para melhor se poder arrendar. E as rendas se gastarão em missas e com os pobres. Administradores de suas terças deixam os provedores da Misericórdia, que receberão um carneiro, ou o valor dele. Também declaram que querem que seus filhos sejam herdeiros de tais terças e participem nos benefícios das mesmas (como?). Mais declaram que se seus filhos quiserem arrendar as referidas terras, dando o mesmo que os outros proponentes, então que as ditas fiquem em sua posse. Segue um rol que se designa como dos bens do defunto João Anes: meio moio de terra nas Fontainhas, que foi de João Pires o Amo; um cerrado que confrontante ao caminho que vai para as Lajes; meio moio de terra na Agualva, junto do Biscoito e que foi de Isabel Vaz, sogra de Roque Homem; e, *Maiz a terça*, dez alqueires de terra nos Fanais e um assento de casas, na Casa da Ribeira, com onze alqueires de terra em redor, que foi de Francisco Álvares. João Correia assina este rol¹³⁶.

103 - 1540.III.22. Testa Apolónia Evangelho. Determina seu enterro na Capela de Nossa Senhora da Conceição, no mosteiro de S. Francisco da Praia, *junto com meu sougro Sebastião Cardozo*, se sua sogra e respectivos herdeiros assim o quiserem. Em tal caso, da terça deixa 500 reais por ano, para guarnecimento da dita capela. Caso não for essa a vontade dos referidos, pede que a enterrem com seu pai, em Agualva. Toma a terça dos imóveis, para cumprimento de legados e obrigações, no Juncal. Nomeia por

¹³⁵ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 3, nº 16, fls. 1-5.

¹³⁶ BPARAH. Paroquiais: TISCP, lº 1, fls. 73 vº-77; lº 3, fls. 71 vº-75.

administrador seu marido, até a filha atingir 25 anos. E todo o remanescente da referida fique aos administradores, se eles forem da geração de sua filha. Pela testadora assinou o tio, Pedro de Barcelos. Foi esta cédula aprovada no mesmo dia, nas casas de morada de Álvaro Cardoso, perante as seguintes testemunhas: o referido Pedro de Barcelos; João Cardoso, filho do falecido Sebastião Cardoso; Diogo Godinho, clérigo de missa; Francisco Rebelo; Henrique Dias, mercador; António Dias, homem solteiro e irmão de Henrique Dias. Foi tabelião António Rodrigues. Este testamento abriu-se a 8 de Março de 1542, por requerimento de Diogo Godinho a Pedro Álvares, clérigo de missa, ouvidor e vigário que agora *servia* na Igreja de Santa Cruz da Praia¹³⁷.

104 - 1540.VII.05. Testa Vasco Álvares, morador junto à cidade de Angra, pedindo a João de Seia que escrevesse sua cédula. Determina ser enterrado em Nossa Senhora da Conceição, em sua cova. Manda que as missas do sepultamento, e outras, sejam ditas por Fernão Tomé, filho de Joane Álvares, todas em Nossa Senhora da Conceição. Determina que em Nossa Senhora de Vagos, Aveiro, lhe digam sete missas anuais para sempre, encomendando aos romeiros o mesmo número de Pai-Nossos e Avé-Marias. Para tal deixa 200 reais para círios e 50 para as missas. Mais lega igual quantia à confraria de Nossa Senhora da Conceição, de Angra, pois que, com sua mulher, filhos e filhas, é dela confrade. Toma um foro nesta cidade, *que tinha ffrancisco gonçalvez moleiro e ora ho pesue pero anes fferreiro*, de que lhe pagam 500 reais por ano, para o cumprimento do atrás referido. Toma sua terça, calculada em cerca de 25\$000, da qual, depois de cumpridos seus legados, deixa o remanescente a Leonor, sua filha, para ajuda de seu casamento. Nomeia por herdeira e testamenteira a mulher, Francisca Gil, até a dita filha ter idade para tal. Arrola sua propriedades dizendo possuir, tudo na ilha Terceira: 30 alqueires de terra lavradia, no Porto das Pipas; 4 alqueires de terra lavradia na Grotta de S. Sebastião de Angra e um pomar; três casas junto ao sítio onde vive, com pomar de cerca de 16 alqueires em sementeira; 3,5 alqueires de terra lavradia, ao longo de um cerrado *da ffomeyra?*, que parte com o pomar acima e com foro que traz Lourenço

¹³⁷ BPARAH. Monásticos: SFP, TCNSC, fls. 26-27.

Gonçalves; junto da casa onde vive, 7,5 alqueires de terra, em sementeira, tapados, que houve de Sebastião Dias, alfaiate; junto da mesma sua casa, 2 alqueires de terra lavradia havida por compra a João Martins, irmão de Diogo Martins; 12 moios de terra em mato nos Juncais, à Grota Alta e uma casa por cobrir *no mesmo cerrado*; 14 cabeças de gado vacum, marcadas com seu ferro; dois burros, também marcados; onze porcos; e *seu moull de casa de sua seruentia*, no valor de 10\$000 ou 12\$000. Mais refere dívida de Gonçalo Pedroso, de um foro que lhe vendera e *lhe nom ffez bom*, tendo recebido dinheiro dele, testador. Entre outras dívidas que lhe eram devidas, destaquem-se 10\$500 recebidos por seu genro de André Rodrigues *mulato e de sua mulher de vinhos que venderam no topo*; 5\$000, de um boi e vinhos, devidos por Gaspar Fernandes *que ffugio pera as canairas*; e certa dívida relacionada com umas casas que Jácome Lourenço construiu ao falecido Lucas de Cacena. Mais refere que em casa tem três filhas e um filho solteiros, assim como tem quatro filhas casadas: duas no Topo e duas em Angra, casadas com Jordão de Matos, como Jordão Lopes, filho de Lopo Anes, com João Afonso e com Antão Nunes. Faz referências ao que falta pagar de cada casamento, entre as quais uma casa que manda acabar para João Afonso. A seu filho, Pedro, deixa o cerrado dos Juncais com a casa e gado que nele estão; 3,5 alqueires de terra pegados *com a fformejra?*, pagando o foro a que ele estava obrigado; umas casas novas junto à que ele, testador, vive, até Inês ter idade para casar e depois do falecimento do testador e de sua mulher, sem nada pagar; e umas casas juntas a propriedade de Nicolau Rodrigues. A Leonor, sua filha, deixa metade da terra junto ao Porto das Pipas, ficando a outra metade à mulher de Jordão Lopes. A Catarina ficará o cerrado de cima, com suas casas e a esta, tal como a Leonor, manda dar, casando elas, vestido e cama. A Inês caberá o cerrado de baixo, que parte com o caminho que vai para o Porto das Pipas, com a casa nova, atrás referida. Manda que Francisca Gil, sua mulher, caso queira, tome metade dos bens. Acontecendo que aquilo que manda dar a seus filhos entre na parte de sua mulher, então se retire em cada quinhão o que cabe à dita Francisca Gil. Mais encarrega sua mulher de todo o sobredito, da curadoria dos filhos menores e da recepção das rendas de cada quinhão. Toma para sua terça a casa do meio, que tem nesta cidade, onde vive e metade do pomar

sito atrás das casas, do lado do Porto das Pipas. Daqui se cumprirão as obrigações e o remanescente ficará a Leonor e seus herdeiros, com o referido encargo. Refere que empenhara uma terra sita ao Porto das Pipas, a Leonardo Rodrigues, por 22\$000, os quais Mem Vieira pagara por ele e ele já havia saldado. Foi esta cédula aprovada no mesmo dia, perante as testemunhas: João Fernandes, mercador; Francisco Mendes e João Fernandes, *estantes* em Angra; Melchior Martins, filho de Vasco Martins e Afonso Gil, moradores na dita cidade. Os resíduos registam ter o testador falecido em Julho de 1550 e que, depois deste testamento, Vasco Álvares casara filhas *em que entregou sua fazenda ou a maior parte della*, havendo por isso necessidade de se fazerem partilhas¹³⁸.

105 - 1540.X.27. Testa Mestre Rato, ou Estevão Rato, em Angra, casas de morada do tabelião Pero Antão, natural que diz ser de *ssaona*. Determina ser enterrado no mosteiro de S. Francisco da dita cidade. Regista que aqui tem um assento de casas sobradadas com quintal, todo cerrado, as quais foram de Vasco Rodrigues, clérigo, já falecido e ficam à Rua onde mora Brás Vieira, confrontando com três ruas e com casas do genro de João Pacheco, vigário. Também se dá por possuidor de uma escrava com suas duas filhas, as quais alforria na sua metade, e de um *negrynho per nome antonio*. Refere vários negócios e mercadorias, entre os quais: algodões que vendera em *callez* através de um Bartolomeu *valygo jenoos que ffaz suas coussas delles mestre Rato [e] sseu jrmão [...] duarte Rato*; dinheiro que na ilha lhe deixara Rui Góis, já falecido, *que trataua em gujne com escrauos*; alguma fazenda sua que andava *a Rjsco por ho mar [...] que hora ha de hyr ter a callez*; e certo *partido com alguns mercadores jenoeses* que teria. Mais regista vários legados, incluindo à Casa de Nossa Senhora e à de S. João Baptista de *ssaona*. Nomeia Francisco Rato, seu irmão e Susana Fernandes, sua mulher, por testamenteiros. Determina que o constante desta cédula se cumpra, mesmo falecendo fora da ilha Terceira. Este testamento foi aprovado a 28 de Julho de 1545, perante Manuel Pires, mercador; Afonso Caminha *morador em vyana da ffoz de lyma*; Vicente Filgueira; Francisco Rato; Francisco Pires, mercador; Pero Vaz; Gil Álvares, sapateiro; João

¹³⁸ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 394, nº 1, fls. 3-17.

Rodrigues, tosador; moradores em Angra. Já era falecido, o testador, a 13 de Outubro do ano de 1545¹³⁹.

106 - 1540.VIII.31. Testam Bárbara (Isabel?) Martins e Afonso Gonçalves, lavrador, marido e mulher, em Angra, nas suas casas de morada. Determinam que o sobrevivente será testamenteiro do defunto. Referem os casamentos de suas filhas, Inês Gonçalves com Afonso Martins, Maria Gonçalves com António Lourenço e Isabel *Rebolla* com João Fernandes e os bens que lhes foram dados em dote. Neles se destacam uma casa térrea, telhada e sem a cozinha que hoje tinha, com um chão por detrás, dada aos primeiros. Tomam em suas terças a casa em que vivem, *convem a saber a salla e a camara somente com trjmta covodos de chão pera tras pera qujmtall*, para suas almas. Nomeiam seu filho, Álvaro *Rebollo*, por testamenteiro e administrador de suas terças, as quais sustentarão missas onde serão enterrados: na *Jgreija de nosa senhora da comsejção desta cydade*. E, enquanto um deles for vivo, as ditas casas não se porão em pregão nem arrendarão. E o mesmo será para todos os administradores, dando apenas conta das missas perpétuas. Mais disse a testadora que deixava o remanescente de sua terça, dos bens móveis, aos filhos menores: *beatriz sua filha menjna pequena*, a Sebastião e a Gonçalo. Por ela assinou Rodrigo Anes, pedreiro. Melchior Álvares foi o tabelião desta cédula e da respectiva aprovação, no mesmo dia, o último acto testemunhado por Rodrigo Anes, que de novo assinou por Bárbara Martins; João Lourenço, carpinteiro; Fernand'eanes, pedreiro; Pero Álvares, trabalhador; Pero Jácome, filho de Jácome Lourenço. Os Resíduos registam que o testador faleceu em Maio de 1552, antes de sua mulher¹⁴⁰.

107 - 1541.IV.06. Testa Inês Fernandes Carvalha, viúva de Pero Carvalho, em suas casas *no cabo de villa noua do Resio*, por seu fiel escrivão, Vicente Lourenço. E disse que esta fazia, entre outros, por *ser molher de muita jdade*. Determina ser enterrada na Igreja de Santa Cruz da Praia, em seu jazigo e cova, onde estão sepultados seus filhos e filhas.

¹³⁹ BPARAH. Famílias: BCB, maço 1, nº 8, fls. 1-8 vº; CIM: MA, THSEA, fls. 226-229vº.

¹⁴⁰ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 146, nº 16, fls. 1-9.

Toma, em sua terça, meio moio de terra na Casa da Ribeira, num cerrado de terra lavradia, para pagamento de certos perpétuos. Se mais lhe coubesse, tomava também sua terça nas casas e pomar que possui no mesmo lugar, assim como a dos bens móveis. Faz referência explícita aos filhos Manuel, Pedro Fernandes Carvalho e Beatriz Fernandes e ainda, na declaração que os tem igualado nos bens que lhes deu, refere Lourenço Lopes (genro?) a quem teria dado mais do que aos outros. Neste caso regista dois moios de terra que ela herdou de Isabel Dinis e um pedaço de chão e o pomar junto da casa *em que moram*. Deixa por seu testamenteiro e administrador da terça, Pedro Fernandes de Carvalho, usufruindo do remanescente, dando conta de três em três anos e sem nada levar a pregão. Por falecimento deste fique ao filho mais velho e, não o tendo, sucederá Beatriz Fernandes, filha da testadora e a seus sucessores. A 12 do mesmo mês e ano, na vila da Praia, nas casas de morada de Inês Fernandes, mulher que foi de Dinis Álvares (2º marido?), já defunto, a testadora confirma o testamento atrás, acrescentando-lhe algumas verbas e declarações. Por aqui manda dar a seu filho Manuel uma casa sita à Casa da Ribeira, com um pequeno pomar, isto do todo da fazenda e por serviço que lhe tem feito e continua a fazer. Também a sua filha Beatriz Fernandes determina que lhe seja dado outro quinhão do pomar, da mesma maneira e por igual razão, justificando também que os outros filhos, por outra via, têm levado o que lhes pertence. Mais declara que o dito pedaço de pomar será junto à Ribeira *e nam na lladeira*. Declarou, igualmente, que as estes filhos deu 2 alqueires de terra. Foram a isto testemunhas João Fernandes de Almeirim que pela testadora assinou; Afonso Vaz, tecelão, Jorge Lourenço, alfaiate; Gaspar Rodrigues, tecelão; Manuel de Vilhegas; João Martins, filho de Gonçalo Martins. António Rodrigues, tabelião o fez. Foi este testamento aberto na Praia, a 9 de Novembro de 1542, perante João Luís Teixeira e Manuel Rodrigues Fagundo, juizes ordinários, a pedido de Vicente Lourenço e em virtude do falecimento da testadora. Esta testadora é também referida, em registo mais tardio, do dito Tombo, como Inês Fernandes *a carualha*¹⁴¹.

¹⁴¹ BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls. 157-161 e fls. 41vº-45vº; lº 3, fº 148-152 e 38vº-41.

108 - 1541.VI.03. Testam Pedro Afonso da Ribeira da Areia, escudeiro régio e Maria Afonso, no dito lugar, termo da vila da Praia, nas casas de morada dos testadores. Apenas se conhecem verbas deste testamento. Regista-se que o testador não falava *bem*, porque há anos sofria *de parlezia*, entendendo-se contudo o que dizia. Determinam ser enterrados na Igreja de Santa Cruz da Praia, numa sepultura que têm com seu *letreiro*. Mandam celebrar várias missas perpétuas, umas ditas e outras cantadas por António Marques. Tomam suas terças dos bens móveis e imóveis e nomeiam seus filhos, Brás Pires e António Gonçalves, por testamenteiros. Rogam a Lourenço Anes, seu genro, que no cumprimento ajude seus filhos. Falecendo os ditos testamenteiros, a administração das terças ficará ao filho mais velho de Brás Pires. E morrendo os filhos de Brás Pires sem herdeiros sucederá o filho mais velho, que vivo for, de António Gonçalves. Sempre por linha masculina andarás, havendo filhos. Foi aprovado este testamento a 6 de Junho, perante António Martins, genro de Fernão de Oeiras; Afonso Vaz, tecelão; Domingos Martins, genro de Aparício Eanes; João Jorge, filho do falecido Jorge Carreiro; Pero Jorge, genro de Álvaro Fernandes, João de Ávila, tabelião, a fez¹⁴².

109 - 1541.IX.13. Testa Paulina Gonçalves, na Praia, nas casas de Branca Afonso, viúva de João Afonso, seus pais, de cujo testamento apenas se registam certas verbas. Por elas sabemos a testadora possuir 10 alqueires de terra, da legítima de seu pai, a qual manda juntar a outra que mais lhe caiba e com a terra da terça que sua mãe tomar para sua alma. E este 10 alqueires de terra nunca serão apregoados, antes por ela se pagará meio moio de trigo anual, que vendido sustentará as missas por sua alma e pela de seu pai. E desta terra sua mãe fazia-lhe doação, do quinhão que à testadora cabia herdar do dito seu pai. Nomeia a mãe por testamenteira, a qual haverá a quarta parte do rendimento da terra e do dinheiro que mais couber à legítima. Depois da morte desta, se vivo for, na administração sucederá João Fernandes, clérigo de Santa Bárbara, que nomeará o administrador seguinte¹⁴³.

¹⁴² BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls. 44 vº-46vº; lº 3, fls. 42-44vº; fls. 44 vº. Em CIM: TMP, fls. 81-81 vº, está a aprovação deste testamento e algumas notas sobre o legado à Misericórdia.

¹⁴³ BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº1, fls. 79-82.

110 - 1541.XI.22. Testa Beatriz Gonçalves, viúva de João Tristão. Determina ser enterrada na Igreja de Santo Espírito de Angra. Toma sua terça dos bens de raiz, a qual se aforará a qualquer um de seus herdeiros. O rendimento da referida o Hospital aplicará em pobres e missas. Deixa por testamenteiro seu filho Tristão Rodrigues. Gonçalo de Seia fez esta cédula e assinou pela testadora. Foi aprovada no mesmo dia, em Angra, na morada de Francisco Gonçalves, escudeiro. Testemunhas presentes: Gonçalo de Seia que de novo assina por Beatriz Gonçalves; Tristão Rodrigues *das uinhas*; Pero Mateus; Baltasar Gonçalves; Sebastião Luís, pescador; moradores nesta cidade; João Carvalho, morador nas Cinco Ribeiras; e Afonso Gonçalves. João de Seia, tabelião, o fez. Foi este testamento aberto a 25.XII.1541, por Gaspar Veloso, cura da Sé. T^{as}: Pedro Costa, Gaspar Afonso e Simão Dias. João de Seia, tabelião, o escreveu. A 30 de Janeiro de 1542 foi pelo Hospital pedido o traslado deste testamento. À margem anota-se que a terça se aforou ao filho da testadora, Tristão Rodrigues, por um moio e 15 alqueires de trigo, escritura de Aleixo Gomes¹⁴⁴.

111 - 1541.I.12. Testa Beatriz Dias, viúva de Pedro de Viseu ou Pedro Anes de Viseu. Determina ser enterrada na Misericórdia da Praia. Refere dívidas que tem e quantias que lhe são devidos. Regista a sua vontade, quanto aos officios por alma, ofertas e aos legados de roupa a sua tia, Catarina Anes e a sua filha. Refere a irmã, Helena e pede a Pero Brás que seja seu testamenteiro. Não o querendo este, roga então a João Luís, mercador e irmão da Misericórdia. Cumpridos os legados, tudo o mais da terça deixa a sua alma, com missas na Casa da Misericórdia. Esta cédula foi feita por Diogo Godinho que também assinou pela testadora. A aprovação data de 13 de Janeiro e é feita nas casas de morada da testadora, na Praia, perante as testemunhas: João de Ávila, tabelião que assinou pela testadora; Pero Brás, mercador; João de Oeiras *que foj allcayde*; Diogo Carneiro, filho de João Carneiro; João Dias; Diogo Godinho; Gonçalo Fernandes. Foi tabelião António Rodrigues. Beatriz Dias já era falecido a 26 de Janeiro de 1542, data em que seu

¹⁴⁴ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 235-236.

testamenteiro, Pero Brás e sua tia, Catarina Anes, fizeram o inventário dos seus bens, no juizado dos órfãos. Pelo dito sabemos ter deixado dois filhos: Joane e Maria, de 15 e 12 anos, respectivamente¹⁴⁵.

112 - 1542.IV.03. Testa Maria Martins, mulher de Fernão Brás do Couto, mercador, em Angra. Determina ser enterrada na Sé de Angra, na Capela *noua da samta mysericordia que se hora faz*, ou onde seu testamenteiro quiser. Institui legado perpétuo de 15 missas anuais e mais determina ofícios, trintários e várias obras pias. Toma metade dos bens do casal, visto não ter filhos nem herdeiros, para tudo cumprir, deixando o remanescente a seu marido. Este será seu herdeiro de seus bens e de sua alma. Pero Antão, tabelião, fez esta cédula e assinou pela testadora. Foi o testamento a provado no mesmo dia e no mesmo lugar, nas casas de morada de Fernão Brás do Couto. A este acto foram testemunhas: Diogo Álvares; João Gonçalves, Francisco Fernandes que assinou por Maria Martins; André Lourenço; Lucas de Borba; Gaspar Rodrigues; todos moradores na vila de S. Sebastião; e Pero Gonçalves, morador na Agualva. Esta cédula foi aberta a requerimento de Estevão do Couto, cavaleiro da Casa Régia, por mandado de Diogo Pires do Canto, juiz ordinário, a 15.X.1542. Trasladou-a Pero Antão, com o concerto de João de Seia¹⁴⁶.

113 - 1542.VII.06. Testa Joane, filho de Beatriz Dias e de Pedro Anes de Viseu, nas casas de Gonçalo Fernandes. Determina ser enterrado *na casa da misericordja*, ao qual enterro se dirão nove missas, por sua alma, de seu pai e mãe, três a cada. Nomeia testamenteiro e herdeiro de toda sua legítima, deserdando a irmã e parentes, ao dito Gonçalo Fernandes *porquanto sempre me guasalhou e me sustentou são e doente ate mjnha morte e asi porquanto tem mjnha jrmãa em quasa e a crya e lhe faz como a sua filha*. Jorge Afonso fez esta cédula por o testador não poder escrever. Foi aprovada no mesmo dia, na Praia, nas ditas casas de morada de Gonçalo Fernandes, genro de Gonçalo Afonso Galego. T^{as}: Jorge Afonso, sobrinho de Afonso Anes e que assinou pelo

¹⁴⁵ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 133, nº 9, fls.1-2 e 10-12.

¹⁴⁶ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 113, nº 20, fls. 2-5vº.

testador; Gaspar de *barbos?*, clérigo de missa; Afonso Álvares, barbeiro; Gaspar Quaresma; Gonçalo Fernandes, genro de Gonçalo Afonso; Pero Tomás e Álvaro Anes, pedreiros; Gaspar Rodrigues, homem trabalhador. António Rodrigues, tabelião, o fez. Este testamento foi apresentado ao juiz dos órfãos, João Cardoso, por Afonso Anes mercador, a 26 de Setembro de 1542¹⁴⁷.

114 - 1542.VIII.17. Testam Gonçalo Afonso e Beatriz Álvares, em Angra, nas suas casas de morada. Nomeiam-se testamenteiros um do outro. Determinam ser enterrados na Sé de Angra, diante do Altar de Jesus. Tomam em suas terças as casas onde vivem, na Rua de Dinis Afonso, cujo rendimento obrigam a legado à confraria do Santíssimo Sacramento, da Sé e a 20 missas perpétuas, entre as quais uma pelo pai e quatro pela mãe da testadora. Mais registam que, por morte do primeiro, o sobrevivente não teria obrigação de missas, já que faria pela alma do outro o que entendesse. Estas obrigações cumprir-se-iam depois da morte de ambos, com sua filha Maria Álvares e seus herdeiros. Falecendo sua filha sem descendentes, mandavam a administração ficar à Misericórdia de Angra. Por morte de ambos também alforriam sua escrava preta, Isabel. Pero Antão o escreveu e fez o auto de aprovação a 23 de Agosto do mesmo ano. Foram testemunhas a este último acto: Afonso Garcia da Madalena; Álvaro Lopes, sapateiro; Paulo Ribeiro, alfaiate; Gonçalo Lourenço, pedreiro; Jorge Rodrigues; Francisco? ?; João Rodrigues, tosador; Barnabé Pires; todos moradores em Angra e seu termo. Concertado com João de Seia. O testador terá falecido ainda neste ano de 1542, ou em 1543, ano em que a viúva pede o traslado do testamento¹⁴⁸.

115 - 1542.VIII.17. Testam Luís Álvares de Lisboa, escudeiro e Catarina Álvares, moradores em Angra. Diz o testador, entre outras coisas, que por *hora hjr sobre o mar* fazia esta cédula de manda e testamento. Falecendo na dita cidade, determina ser enterrado na Sé, onde jazia sua mãe, à ilharga do Altar de Jesus, em campa assinalada com uma *aspa*. Mais prescreve seus ofícios e o procedimento a tomar caso não morra na

¹⁴⁷ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 133, nº 9, fls. 19 vº-21vº.

¹⁴⁸ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 194, nº 23, fls. 1-3vº.

ilha. Ao fazer desta cédula estava sua mulher que tudo confirmou e o mesmo determinou para si própria. Registam em comum que aquele que vivo ficar ficará com todos os bens, logrando-as. Por morte de ambos, os mesmos serão herdados pela Misericórdia e pelo Hospital de Angra. E a dita fazenda, que descrevem como casa, cerrado e móvel, ficará na posse de sua enteada (assim se entende no documento mais antigo) Violante da Costa. Isto no caso de se casar e o casamento for vontade da mesma. Por tais bens, dados *pera sempre em fatjosjm*, ela e o futuro marido pagarão 4\$000 de foro. Mais declaram que Beatriz *moça* era forra, estando a carta de alforria nas notas de Francisco Álvares. Mandam celebrar missas por alma de Álvaro Gonçalves, genro de Gonçalo Álvares (Dias?). Esta cédula foi aprovada no mesmo dia, nas casas do tabelião. T^{as} presentes: Luís de Faria, ouvidor eclesiástico da ilha das Flores que assinou pela testadora; Gaspar Veloso, cura da Sé; mestre Guilherme da Rocha *frances*; Baltasar Gonçalves, sobrinho de António Vaz de Chama; Afonso Lourenço; estes moradores em Angra; *cjde* de Matos; e João Pires, morador no Faial. Melchior de Amorim foi o tabelião. Mais se regista que o testador faleceu a 18 de Setembro de 1544. Também se sabe que, no ano seguinte, a 20 de Fevereiro, ambos eram já defuntos¹⁴⁹.

116 - 1542.IX.26. Testa de Gonçalo Gonçalves, morador na Vila Nova da Serreta de Agualva. Determina ser enterrado na Igreja de Santo Espírito de Agualva. Deixa vários legados, entre os quais, 1\$000 para o guarnecimento do Altar de Santo António da dita Igreja e mais quantias em dinheiro para sua cunhada Brízida Anes e sua comadre Constança Dias. Mais manda celebrar várias missas enquanto *minha terca durar*. Dá por compadre o vigário de Santo Espírito, António Vaz. Nomeia por testamenteiro Sebastião Afonso, morador na Agualva e *seu espiçiall amigo*, a quem deixa 1\$000. Mais manda que, sendo enterrado, o testamenteiro o faça saber aos juízes para se proceder às partilhas. Depois de tudo cumprido, fique o remanescente de sua terça aos filhos, Joane e Beatriz. Esta cédula foi aprovada a 28 de Setembro, perante as testemunhas: João

¹⁴⁹ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. IV, n° 120; BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 236v°-239v°. Há algumas discrepâncias entre o documento dos MCMCC, de 1544, por Melchior de Amorim, e o tombado a 11.VIII.1650 no THSEA. Privilegiamos, como é claro, o documento mais antigo.

Martins; João Eanes de Almeida; Adão Dias; Francisco Fernandes; Martim Fernandes; Simão Vaz; todos moradores *em villa noua d'agoallua*. Simão Afonso, escrivão na Agualva, o escreveu e assinou. Foi trasladado para este tombo a 26 de Novembro de 1573¹⁵⁰.

117 - 1542.XII.20. Testa Justa Gonçalves, mulher de João Fernandes o Rico, ambos moradores na vila da Praia. Determina ser enterrada na Igreja de Santo Espírito de Agualva. Toma sua terça para cumprimento de várias missas e sendo caso que remanesçam 5 alqueires de terra, deixa-os à Misericórdia para sustento de legado perpétuo e obras. E estes ditos renderão nas mãos de seu marido. Também do remanescente manda dar certas quantias em dinheiro aos filhos de sua irmã, Catarina Gonçalves e de Tomás Lucas, falecido e a seu irmão Manuel Gonçalves. Mais refere os filhos, que estavam a ser criados, sua prima, mulher de Gonçalo Fernandes e outros. Nomeia seu marido testamenteiro e, caso faleça, deixa o encargo ao dito Manuel Gonçalves, seu irmão. Foi este testamento e respectiva aprovação feitos por Simão Afonso, escrivão dos testamentos em Agualva. Este último acto foi testemunhado por Álvaro Vaz, Rui Lopes, Baltasar Gonçalves, tecelão, Baltasar Vieira, Belchior de Borba, irmão do anterior e Bartolomeu Lopes, homem solteiro, todos moradores em Vila Nova da Serreta de Agualva. A 14 de Janeiro de 1543, a testadora fez nova declaração, pela qual determina que o dinheiro mandado dar a seus sobrinhos fique na posse de seu marido, até os ditos terem 25 anos¹⁵¹.

118 - 1542.XII.24. Testa Pedro Álvares, clérigo e ouvidor eclesiástico da Praia, na dita vila, em suas casas de morada. Determina ser enterrado na Igreja de Santa Cruz, em sepultura que havia marcado com Y e S, ou outra ao pé dela, junto *a capella grande*. Esta sepultura seria *pera todos os padres estrangeiros que se nella quizerem enterrar*. Mandar celebrar certos officios e um trintário, o qual lho fará João Fernandes, capelão de Santa Bárbara, termo da vila da Praia. Mais manda dar a seu primo Baltasar Luís, por

¹⁵⁰ TESVN, pp.551-556.

¹⁵¹ TESVN, pp. 484-488.

conta de um trintário quando fosse clérigo de missa, vários bens, como um tratado? sacerdotal que houve do vigário Frei Filipe, um evangelho e "muitos"???? livros. Mais registou que por morte de seu pai ficara encarregado da confraria dos Fiéis de Deus. Toma toda sua fazenda, tanto nas ilhas como no reino e dela faz herdeiro e testamenteiro seu cunhado, André Afonso. Isto, até seu sobrinho Agostinho, filho do referido André Afonso, ter idade para a herdar. E falecendo o jovem, ficará a seu irmão Gaspar. Em caso de morte deste último seu cunhado nomeará outro sucessor, na condição de ser filho ou neto do dito cunhado e de Inês Álvares, irmã dele testador. E todos os legados sejam pagos com bens móveis, sendo os imóveis usufruídos pelos administradores. Por esta fazenda, *de pão vinha e casas* pagarão, perpetuamente, 500 reais à Misericórdia e outro tanto à confraria dos Fieis de Deus. Mais refere os bens de seu pai, respectivas partilhas e herdeiros, entre os quais, seu cunhado Pero Brás e seu irmão Sebastião Nunes. Neste contexto refere que duas vinhas estavam arrendadas. Mais determina que seus administradores façam livro de tombo da fazenda e quitações. Refere também estar na posse dos bens de sua falecida irmã, Beatriz Álvares e por doação de seu pai, a saber: umas casas com quintal *nesta rua na Rua de visemte ferreiro*. Estas, com as respectivas obrigações, deixa a sua sobrinha Maria, filha do referido André Afonso, as quais se lhe entregarão logo por seu falecimento. Não tendo Maria herdeiros fiquem aos seus próprios administradores, mas com obrigações agravadas. Tece considerandos sobre missas que celebrou por conta de Afonso Lopes e Diogo Pires, este administrador de António Pires. Deixa sua cama a Maria Dias, pelo trabalho que com ele teve nesta doença. Manda celebrar muitas mais missas por *seo padre* João Tomás. Testemunhas à feitura do testamento: Ambrósio Fernandes, Sebastião Vaz, Gonçalo Anes, irmão do testador?, Gaspar Dias Carreiro, Diogo Vaz, mestre de moços e Cristóvão de Ávila, filho do tabelião. João de Ávila, tabelião, o fez¹⁵².

¹⁵² BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 146, nº 17.

119 - 1543.V.04. Testa de Pero Anes do Canto, provedor das armadas na ilha Terceira, em Lisboa. Fez várias adendas ao testamento, sendo a última aprovação datada de 10.VII.1555, em Angra. Em 25 de Agosto de 1556 é dado por falecido¹⁵³.

120 - 1543.VII.03. Testa de Bartolesa Rodrigues *carneira*, moradora nas Lajes, mulher de Gonçalo Mendes de Vasconcelos. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco da Praia, no altar do mesmo santo, num jazigo que tinha junto ao Altar dos Reis Magos. Manda dar 10 alqueires de terra e uma junta de bois, entre as que tinha, a António Carneiro, filho de António Mendes. Ao mesmo, mais manda dar seis ou sete alqueires de terra comprados pelo dito António Mendes *fora da fazenda*. Nomeia Luís Mendes e Pero Mendes, seus filhos, testamenteiros e administradores de sua terça, legados e fazenda. A ambos deixa por *cabessa de casal* para que façam as partilhas entre os herdeiros. Depois do cumprimento dos legados e obras pias manda dividir sua terça em três partes, cada uma para os seus filhos Luís Mendes, Afonso Mendes e Pero Mendes. Estes bens, que andarão em seus sucessores e que só podem vender entre si, deixa na condição de uma missa perpétua por sua alma, de seu marido e de seus filhos defuntos, a cumprir por cada qual. Pela testadora assinou João Brás Cardoso. Esta cédula foi aprovada a 3.VII.1543, na Praia, casas onde pousava a testadora. Testemunhas presentes ao acto: Rui Gil Teixeira que por ela assinou; o P^e Pedro Gonçalves; João Brás; Pedro Bravo; Henrique Nunes; Pedro Jorge; Brás Anes. Lopo Rodrigues, tabelião, o escreveu. A 13 de Agosto de 1554??????, na Igreja de S. Miguel das Lajes, a testadora faz novas declarações, as quais são compostas pelo arrolar dos bens dados aos herdeiros, depois do falecimento do marido, Gonçalo Mendes de Vasconcelos. Entre os doados está uma neta, D. Andresa, pelo respectivo casamento, e os filhos: D. Francisca, pelo casamento com Miguel da Fonseca; Luís Mendes; Afonso Mendes; Pero Mendes; Iria Mendes, pelo casamento com Sebastião Lopes, primeiro marido, mas também com referências aos assuntos de índole patrimonial para os casos do segundo casamento, com André Lopes Rebelo e do terceiro, com Simão Pires. Mais

¹⁵³ BPARPD. FEC: CPPAC, nº 9, 63 fls; BPARAH. Judiciais: RV, lº 8, reg. nº19, fl, 116vº e ss; Famílias: BCB, maço nº 1, doc. 10. Sobre este testador vide Rute Dias Gregório —*Pero Anes do Canto*...

refere, ainda, João Mendes e Beatriz Mendes, já falecidos, que também tinham tido seus haveres. Entre os bens arrolados destacam-se alfaias domésticas várias, dinheiro, cavalos, gado vacum, escravos, assentos, casas e terras. Faz mais declarações, datadas de 1555/557 e cujas datas não serão verosímeis, ainda sobre questões do património. Terá sido aberto, este testamento, a 19 de Março de 1546, no mosteiro de S. Francisco da Praia, perante Rui Cardoso, juiz ordinário. Fez este auto João Correia, tabelião¹⁵⁴.

121 - 1543.IX.21. Aprova seu testamento Catarina Luís, viúva de Afonso Fernandes da Ribeirinha. Por aquele determina enterro no mosteiro de S. Francisco de Angra, na cova onde jazia seu marido. Revoga sua cédula anterior, de 1528.X.17¹⁵⁵, *por não ter ia a fazenda* para a cumprir. Declara que vendeu terra para pagar dívidas, dos tempo de seu marido e para casar suas criadas, órfãs. Deixa Rodrigo Anes, sobrinho do marido, por administrador da alma do referido e também da sua. Declara ainda possuir metade de um cerrado de pasto na Serra da Ribeirinha e um assento com casa, granel e cerrado, no qual vivera com Afonso Fernandes. Tudo manda render por algum tempo, para pagamento de dívidas e legados. Identifica suas criadas e respectivos cônjuges: Catarina Fernandes, mulher de Álvaro Fernandes e Joana Fernandes, mulher de Álvaro Anes. Foi esta cédula feita por Melchior de Amorim. No acto de aprovação, na dita data, na Ribeirinha, casas de morada da testadora, declara ainda ter dado em casamento, a Joana Fernandes e Álvaro Anes, o chão junto ao seu assento de casas, no qual aqueles fizeram casas e benfeitorias. Melchior Gato assinou pela testadora e foram mais testemunhas: Gaspar d'Azédias, Rui Dias Evangelho, Álvaro Anes d'Alenquer, Luís Brás, Gaspar Álvares e Simão Fernandes¹⁵⁶.

122 - 1544.I.13. Testa Catarina Franca, mulher de Sebastião Cardoso. Determina ser enterrada em sua capela, no mosteiro de S. Francisco, de invocação a Nossa Senhora da Conceição. Toma sua terça das terras *todas juntamente*, entrando cerradinhos e

¹⁵⁴ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 418, nº 1, 3º documento.

¹⁵⁵ Vide atrás.

¹⁵⁶ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 190-192vº.

pomarzinhos ao redor da casa em que morava e a mais terra que lhe couber, tudo no assento das Fontinhas. Isto toma para si e para seu marido, que morreu sem testar. Anexa toda esta fazenda ao quinhão herdado por falecimento de seu filho, Pedro Cardoso, ao longo da sua própria terça. Nomeia testamenteiro seu filho João Cardoso, o qual também declara administrador de sua capela e da do referido Pedro Cardoso. Mais determina a sucessão na descendência do dito testamenteiro. Caso não a haja, na de sua filha Joana Cardoso, havendo-a, ou na de Catarina Cardoso, igualmente sua filha. Mais declara seu filho, e testamenteiro, ter estado em sua casa depois de vir de Portugal, até casar em Setembro de 1542. E nesse tempo *mandava e administrava sua fazenda della testadora* do qual dera conta e ela o quitara. Entre dívidas que manda pagar destaquem-se 13\$500, ao mesmo filho, *que andava em Portugal sobre as contas do Almojarifado*. Foi aprovada esta cédula no mesmo dia, nas Fontinhas, termo da vila da Praia. Testemunharam o acto: Gaspar Fernandes, escudeiro régio; Pedro Leal, João de Barcelos e Lourenço Marques, todos escudeiros e moradores no dito lugar; e Simão, que vive com António Fernandes das Fontinhas. João de Ávila, tabelião, o escreveu¹⁵⁷.

123 - 1544.II.08. Testa Violante da Costa, nos Altares, termo da vila de S. Sebastião, casas de morada de Afonso Simão, escudeiro e marido da testadora. Determina ser enterrada na *Jrmida do Apostolo Sam Matheus*, na capela, junto ao altar. Entre os mais legados, faz um a Maria da Ascensão, sua enteada, a Bárbara e a Brásia, ambas jovens que estiveram em sua casa. Manda Simão Afonso, o moço, *ser chamado*, com intuito de lhe darem um traje completo. Toma sua terça para determinadas obrigações, entre as quais uma missa semanal perpétua e manda repartir o remanescente por seus filhos. Nomeia seu marido por testamenteiro. André da Fonseca, vigário da Igreja de S. Roque, esta cédula fez e pela testadora assinou. Foi o testamento aprovado a 9 de Fevereiro de 1544, pelo tabelião António Rodrigues, perante as seguintes testemunhas: Martim Simão, Gaspar Afonso, juiz ordinário da vila de S. Sebastião, Fernão Pires, Sebastião Pires, alcaide da dita vila, todos moradores em Angra e na vila de S. Sebastião. O mesmo

¹⁵⁷ BPARAH. Judiciais: RV, lº 5, reg. nº 13, fls. 52vº-56.

vigário de S. Roque, que também era seu compadre, assinou por Violante da Costa. Regista-se uma última declaração, datada de 7 de Setembro de 1545¹⁵⁸.

124 - 1544.II.10. Testa Beatriz Álvares, viúva de Pedro Anes de Alenquer, nas casas de morada de André Rodrigues, mercador e seu genro, de cujo testamento apenas conhecemos algumas verbas. Por elas se sabe ter tomado sua terça, de terra e casas, para cumprimento de certos legados e obrigações, deixando por testamenteiro André de Azedias, seu filho. E este nomeara por o genro, que primeiro escolhera, *não estar aqui na terra, e sempre andar em seos negócios, e não estar quedo, e arreçeei de o elle não querer aceitar*. O testamenteiro arrendaria e faria o que quisesse da dita terça, excepto vendê-la, cumprindo anualmente e para sempre, as referidas obrigações. Em terça tomava meio moio de terra, deixando o mais a seus herdeiros, para que entre si repartissem. A 15 dias do mesmo mês aprovou este testamento, com declaração do pagamento de dois moios de trigo a seu sobrinho Melchior Rodrigues, alfaiate. T^{as}. presentes: Baltasar de Amorim que assinou pela testadora, Pedro Anes, Gil Álvares, sapateiro, Pedro Anes, Aleixo Gonçalves, mercador, Gaspar das Neves, Gaspar Dias, homem trabalhador, todos moradores e estantes em Angra. António Gonçalves, tabelião em Angra, o escreveu¹⁵⁹.

125 - 1544.II.19. Testa Mor Dias, viúva, de cujo testamento apenas conhecemos verbas. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco da vila da Praia, juntamente com seu filho, Jerónimo Fernandes, que estava numa cova *das primeiras grades para dentro*. Para o mandado fazer nesta cédula toma, em sua terça, um moio de terra e 20 alqueires de terra em Beljardim. E do mais que houver aí e lhe cabia, juntamente com uma casa de entre aquelas em que mora, deixa a sua filha Susana Fernandes, compensando-a do mais que já deu a sua outra filha, Beatriz Fernandes. Determina certas missas perpétuas, ditas pelo Padre Frei Jerónimo enquanto for vivo (presume-se)¹⁶⁰.

¹⁵⁸ BPARAH. Monásticos: CSGA, l^o 2, n^o 75, fls. 10v^o-15.

¹⁵⁹ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 285v^o-286. É o mesmo de BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 273, n^o 17.

¹⁶⁰ BPARAH. Paroquiais: TSCP, l^o 1, fls. 223v^o-224v^o. Não trasladaram aqui a aprovação, que se intitula, e o documento não tem sinal de tabelião. TSCP, l^o 3, fls. 213-214. Copiaram aqui o que constava do tombo mais antigo e apensaram-lhe sinal de tabelionato em a 12 de Abril de 1763.

126 - 1544.V.12. Testa Mécia Gil, mulher de Álvaro Fernandes, cardador, moradores na freguesia de S. Miguel, Lajes. Determina enterrar-se dentro de seu jazigo, na dita igreja de S. Miguel. Entres várias missas, manda Pedro Álvares da Câmara celebrar-lhe um trintário e cinco missas por alma de seus pais. Tudo se cumprirá pelos bens móveis e, não bastando, pelas rendas das terras. O remanescente ficará ao testamenteiro, na condição de três missas perpétuas. Refere sua tia, Catarina Afonso e sucessão em filho ou filha, escolhido pelo testamenteiro, na administração da terça. Nomeia com tal encargo seu marido, Álvaro Fernandes. Luís Mendes de Vasconcelos, que designa por *meu compadre*, assinou pela testadora. Foi este testamento aprovado no dia seguinte, com as testemunhas: Luís Mendes de Vasconcelos, João Homem, irmão da testadora, João Fernandes, Diogo? Fernandes, João Gonçalves, genro de João Fernandes *namorado*. Lopo Rodrigues, tabelião, o fez¹⁶¹.

127 - 1544.VII.29. Aprova seu testamento Vasco Fernandes Rodovalho, marido de Brígida Pires, morador na Calheta, termo de Angra. Determina ser enterrado no mosteiro de S. Francisco de Angra. De sua terça toma um moio de terra em Nossa Senhora da Ajuda, cujo rendimento reverterá para missas e pobres da Misericórdia. Tudo o mais de sua terça deixa às netas Catarina Vaz e Francisca Gaspar, filhas de seu filho Gaspar Fernandes, para seu casamento. Morrendo uma ou ambas, reverterá cada parte a uma de suas irmãs mais moças, aquela que mais velha for ao tempo. Mais refere certos bens dados a seus filhos. A Gaspar Fernandes: um moio e meio de terra e dois cerradinhos com cerca de um quarto cada, estes sítos no *charqueirão*. Salvaguarda, entretanto, não lhe ter dado o cerradinho de 10 alqueires junto à casa do dito filho. A Brás Dias entregou 300\$000 em dote, a Catarina Vaz 400\$000 e a Melchior Fernandes nada entregou. Para ajuda do casamento deixa a Brígida, moça que criou em casa, 5\$000. Nomeia sua mulher, Brígida Pires, por testamenteira. A aprovação deste testamento fez-se em casa de Beatriz Fernandes, viúva. Foram testemunhas: Sebastião Merens, João Álvares serrador, Tomé Dinis *celeiro*, Cosme Delgado, Francisco Afonso, mercador; João Francisco,

¹⁶¹ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 142, nº 9, fls. 11-13vº.

Manuel de Resende. Melchior Amorim, tabelião, o escreveu. A 7 de Novembro do mesmo ano, nas casas de Sebastião Merens, em Angra, mandou abrir a dita cédula para lhe juntar novas verbas. Entre estas, refere que o deixado a suas netas ficará na posse de sua mulher até às jovens casarem. Mais manda celebrar uma missa cantada na Sé, pelas almas de seus progenitores. T^{as}: Brás Dias Rodovalho, Melchior Vieira e Sebastião Merens¹⁶².

-128 - 1544?.IX.13. Testa Afonso Eanes Neto, morador em Angra, em sua casas. Determina ser enterrado na Sé, na cova onde jazia sua mulher. Declara bens que ficaram por morte da referida: as casas em que vivia, juntas com um coval, o qual assento confrontava com outras casas que dera ao genro, Rui Dias, com propriedade dos herdeiros de sua sogra, com rua pública e outras confrontações; outras casas palhaças, que à face da rua tinham 20 côvados e de comprido, para trás e pela banda mais curta, 90 côvados; um escravo chamado João Cordeiro; dois asnos; e várias alfaias domésticas. Mais refere que desta fazenda sua mulher tomara a terça parte para sua alma. Declara também que por falecimento da filha, Inês Álvares, herdara o seguinte: um quarteiro de terra no Fanal, uma vinha nos biscoitos, móvel e dinheiro. Também regista ser sua sogra obrigada a pagar-lhe um escravinho, manda que se cumpram dos bens que dela ficaram. De sua terça dos imóveis manda celebrar, anualmente, 15 missas rezadas pela alma da mulher, filha e pela dele. O remanescente, tal como acontecia com o da terça da mulher, deixa a Justa Neta sua filha. Não tendo esta descendentes para sucessão, ficasse a administração em sua outra filha, Isabel Neta. Sua terça dos bens de raiz diz tomar nas *casas que estão as covas que tenho aforadas a pero vicente* e em nove alqueires de terra no Fanal, na terra que houve por falecimento da dita Inês Álvares. E os 6 alqueires que restam dos 15 desta terra deixa à dita Justa Neta, em pagamento do que lhe deixou a dita irmã. Mais declara que *neste couall* tem 20 covas grandes e mais fez 7 ou 8 que ficavam *no chão* da sogra. Tinha ainda outras três, que quando casou fizera no dito chão, por licença do também falecido sogro. Seu desejo é que a filha, Justa Neta, fique na casa onde

¹⁶² BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 69-70vº.

ele morava, com seu quintal. Encomenda ao genro, Manuel Machado, que isto aceite e se satisfaça com outra fazenda. Quanto a Rui Pires, também genro, já era pago de todo o dote. No tocante às covas que ficaram de sua sogra e respectiva partilha, manda que tudo se cumpra pelos autos, estes na posse de Pero Antão. A 17 de Janeiro do ano seguinte, o testador confirma este testamento e mais declara ter comprado um escrava preta, moça e ter mandado fazer *mais hua caixa de peças*. Tudo toma em terça e manda dar a Justa Neta. Quanto às 15 missas perpétuas, que sejam celebradas por seu sobrinho Jordão Álvares. Foram testemunhas: Pero da Fonseca, Jorge Rodrigues?, mercador, João de Azevedo, clérigo, Lourenço Albernaz, Gaspar Gonçalves. Pero Antão foi o tabelião. Esta cédula é aprovada a 13 de Julho de 1540 (sic), perante as testemunhas: Álvaro Ferreira, Gabriel Madeira, Álvaro Fernandes, genro de Tristão Rodrigues, Baltasar Fernandes, Pero Álvares, irmão de Gil Álvares, Álvaro Anes. Melchior de Amorim o escreveu. Também se regista que o traslado dele foi feito à testamenteira, pelo tabelião atrás nomeado, a 10 de Março de 1543 (sic)¹⁶³.

129 - 1545.V.26. Testa Isabel Dias Vieira, mulher de Pedro Anes *o Amo*, em suas casas de morada. Determina ser enterrada em S. Francisco de Angra, na cova onde jazia sua mãe. Para sua alma toma metade de sua vinha, nos biscoitos da dita cidade. Esta vinha terá seu filho, Gomes Dias, enquanto viver, cumprindo obrigações no valor de 1\$000. E na administração da mesma sucederá sua geração, com predominância da primogenitura e varonia. Serão os administradores e testamenteiros obrigados a cumprir o arrendamento feito a Duarte Fernandes, de um pedaço da dita vinha. Nomeia testamenteiro o dito seu filho. E tudo o mais de sua fazenda (terça), à excepção da dita vinha e da sua parte da novidade do ano em que falecer, ficará nas mãos de seu marido, em sua vida. Tudo o resto será repartido equitativamente pelos filhos, da sua metade, trazendo cada qual, à colação, aquilo que tem. No mesmo dia, nas casas de Pedro Anes *o Amo, cidadão*, foi aprovada esta cédula, perante as seguintes testemunhas: António Martins que assinou pela testadora, Álvaro Pires Ascenso, João Gonçalves, carpinteiro da ribeira, Afonso

¹⁶³ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 79, nº 40, fls. 11-15.

Gonçalves, Pedro Dias, Fernão Dias e Bento Vaz, moradores em Angra. Melchior de Amorim, tabelião, o fez. Esta cédula foi aberta a 3 de Junho de 1545 e trasladada para Gomes Dias Vieira, testamenteiro¹⁶⁴.

130 - 1544.V.27(28?). Testa Joana da Silva, mulher de Sebastião Monis Barreto, este ausente da ilha. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco, capela de Santo António, a qual era de seu tio Guilherme Monis. Declara que morre *estramguejra nesta terra tam desterada de [...] [seus] parentes*. Refere também que falece sem fazer ideia dos bens que possui e regista ter feito contrato de casamento que quer cumprido. Declara ser sua vontade suas filhas ingressarem em mosteiros, as quais se dotarão de seus bens e o remanescente ficará ao filho Guilherme Monis. Isto havendo ela dote e arras, porque se não o houver, tudo se fará da fazenda que *possuimos*, depois de cumpridos os encargos. Mais regista as dificuldades passadas na ausência do marido, nas quais emergências lhe acudiram Estevão Serveira (colaço da testadora) e Domingos Gonçalves de Távora, tanto com dinheiro, como com trigo. Refere mesmo que em tais dificuldades a haviam penhorado e *afrontado*. Aos dois atrás manda que tudo se pague e salde. Refere ter trazido de Portugal Maria Leitoa, sua criada, a qual casou, e a quem ela e seu marido deram, por nove anos, um moio de terra. Mais lhe prometeram uma junta de bois e a casa em que ela vivia com o marido, o que tudo queria ver cumprido. Não o fazendo, dessem-lhe 20\$000 *de seu casamento*, porque por muito mais que quisesse dar *vejo que tenho pouquo e não tenho que deixar a meus fjlhos*. A Diogo Leitão, também seu colaço, criados conjuntamente, e ao irmão daquele, manda dar 10\$000 pedindo-lhes perdão porque muito lhes devia *por serem fjlhos d'ama que me crjou*. Faz referências quanto ao pagamento de vários criados seus, como Maria Gonçalves que quer que fique com suas filhas e prescreve vários legados pios. Deixa certa roupa à filha mais velha de Tristão Rodrigues e Ana Vieira, ambos seus amos, pedindo-lhes também perdão por ser tão pouco e afirmando que a ela mais pesava pelo muito que lhes devia. Nomeia seu marido por testamenteiro e caso ele não estivesse na terra, na data de seu enterramento,

¹⁶⁴ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 240-242.

nomeava também seu compadre João de Ornelas e o referido amo, Tristão Rodrigues. Mais declara que tem penhorados objectos de ouro e prata, os quais mandar resgatar. Esta cédula foi feita pelo dito João de Ornelas. A aprovação em pública forma deu-se a 29 de Maio, na quintã de Sebastião Monis Barreto, acima da cidade de Angra e perante as seguintes testemunhas: João de Ornelas, Estevão Serveira, Tristão Rodrigues, Diogo Leitão, Gaspar Gonçalves, Duarte Fernandes e Luís Monis. Tabelião foi Diogo Gonçalves. A 4 de Junho de 1545 é aberto este testamento, por falecimento da defunta, estando ausente Sebastião Monis Barreto. A 18 de Agosto de 1550, este pede, ao juiz dos órfãos, tutor e curador para seus filhos, porque não *podja a acodjr a tanto*, entre demandas que trazia e lhe faziam¹⁶⁵.

131 - 1545.VIII.02. Testa Maria Evangelho, mulher de Roque Homem. Determina ser enterrada na Igreja de Santa Cruz da Praia, na cova de sua avó ou avô. Deixa seu marido por herdeiro e testamenteiro, *podendo ella asi o deixar*, porque não podendo nomeava, então, Rui Cardoso. Mas reforça e se justifica, dizendo *que quer que seja seu marido e asi o pede a todas as Justiças que queiram que o seja porque a ferida que lhe elle fez nam a fez com seu sizo e lhe fez por estar doemte de fernesia [...] e que ella nam falllesia da ferida mas da doemsa de que sempre foj doemte*. À casa de S. Pedro deixa meio alqueire de terra, ao longo da Ribeira e além da casa feita, e mais 200 reais da fazenda de sua mãe, para que se cumpra o respectivo testamento. Define legado a sua ama Maria Gouveia, entre outros. Determina obrigações perpétuas, entre as quais: missas em Nossa Senhora do Rosário onde manda *que lhe durma o testamenteiro duas nojtes ahj e sua ama [Maria Gouveia] [...] outras duas* e certo legado à confraria de Santo Sacramento, *aqui nesta* Igreja de Santo Espírito de Agualva. Manda Sebastião Afonso ficar com a terra que tem, dando por ela o que deve. Alforria Pedro, o *seu negro*, dando ele 4\$000 aos testamenteiros, em dois anos, para se ofertar *hum corpo [sic] de prata* em Santa Bárbara, com missas a Nossa Senhora dos Remédios celebradas por Frei Diogo. Por falecimento de Belchior Cardoso, será testamenteiro de sua mãe Isabel Vaz, o filho de

¹⁶⁵ BPARAH. FEC: MCMCC, vol. V, n° 133, 3° doc., fls. 1-10.

Manuel Gonçalves e Antónia Evangelha, sua prima. Mais adiante, noutras declarações, dirá que a testamenteira será sua prima e depois o filho desta. Manda dar certa quantia a Mécia Dias, também sua ama e a que a dívida que tem a Sebastião Afonso, da parte de sua mãe, se pague pelos 27 alqueires de terra que traz, pelo mais que ela valer. Esta cédula foi lida perante as seguintes testemunhas: Manuel Furtado, Frei Diogo que assinou pela testadora, Joanes de Almeida, mestre Carlos, João Martins da Câmara, António Rodrigues, filho de Álvaro Anes e Gomes Pamplona. E mais declarou que tudo o que mandava fazer fosse por sua alma, de seus avós e mãe e *avo* de seu pai. Também mandou pagar, ao bispo, *do casamento* de sua mãe. Deixa Roque Homem por herdeiro na terça de seu pai e de sua mãe (ver adiante, porque o contradiz) e de sua avó Beatriz Fernandes. Mais manda dar a Antónia Evangelha 20\$000, entre outros muitos bens. E morrendo os ditos testamenteiros, que o filho clérigo de Manuel Gonçalves e de Antónia Evangelha suceda na administração de sua terça e depois fique à filha destes. Determina a celebração de duas missas a S. Roque e que lhe pesem *hum menino pequeno a trigo por seu filho, e maria rodrigues cumpra esta romaria*. Pede a testadora que esta cédula valha, por se fazer sem presença de escrivão, que não existia onde foi feita: *no ermo*. Mais reforça ainda que, falecendo seu testamenteiro, logo suceda o filho de Manuel Gonçalves e de Antónia Evangelha, sua prima. Testemunhas: João Mendes, Frei Diogo da Fonseca, Manuel Furtado *bocarro*, Gomes Pamplona, António Rodrigues, Joane Anes, João Martins da Câmara. Faz novas declarações em que manda dar vária roupa, bens móveis e jóias à referida sua prima. Determina que por falecimento de todos os filhos desta prima, sua herdeira seja a dita prima por não ter parente mais chegado. Mais manda que aos testamenteiros se tome conta anualmente, até o filho ou filha da dita prima suceder. A partir daí não façam conta de toda a fazenda, mas apenas das missas a que são obrigados. E do remanescente façam estes últimos o que entenderem, podendo arrendar ou lavrar a terra,, não se exigindo que dêem contas de tal. Não havendo herdeiros para sucessão, que as justiças escolham um homem, a quem deixa 1\$000 por ano. Manda dar *pau* para cadeiras a Manuel Gonçalves *de amoreyra* e a Mestre Carlos e lhes paguem seu trabalho. Mais declara ter empenhados dois anéis em casa de D.

Jerónima , outro anel e duas colheres de prata em casa de Sebastião Afonso e outra colher com Gonçalo Afonso. Declara que seu marido não herdará nos bens de sua mãe e que todo o remanescente desta ficará a sua prima Antónia Evangelha. Declara mais que falecendo Belchior Cardoso, clérigo, a testamenteira de sua mãe será a dita prima e, depois, a seu filho clérigo. Confirma esta cédula e declaração e mandou o escrivão, que o era na freguesia de Aqualva, que o escrevesse. António Vaz, escrivão dos testamentos na dita freguesia o fez. A 2 de Agosto de 1545, nas casas de morada do senhor Roque Homem, é aprovado este testamento e declarações. Testemunhas presentes: António Martins Carreiro, Manuel Furtado Bocarro que assinou pela testadora, Melchior Luís, Roque Álvares ferreiro e Gomes Pamplona. Mais declara que se Manuel Gonçalves der a seu marido 18\$000, ou o que se achar por escritura, pelo moio de terra que foi de sua mãe, que a dita terra *se largue* ao referido Manuel Gonçalves. António Vaz, escrivão, o fez. Foi tudo trasladado, pelo dito escrivão, a 15 de Outubro de 1545. Sabe-se, por registos não datados do século XVI, que Rui Cardoso exerceu funções de testamenteiro e que à capela aqui instituída estavam vinculados dois moios de trigo de foro, na Ribeira de Aqualva, pagos por Gabriel Vaz que os houve de Rui Dias, arrematador dos mesmos¹⁶⁶.

132 - 1545.XII.12. Testa Bartolomeu Dias, mercador, nas suas casas de morada, em Angra. Determina ser enterrado na Igreja da Misericórdia, numa cova que lhe deram os irmãos, em razão da doação de metade de certas casas e um pedaço de chão para se construir a *capella maior*. Pelo mesmo motivo, a Misericórdia ficou-lhe ainda obrigada em três missas perpétuas. Determina, entre missas e ofícios, que Afonso Pimentel e o cónego António Pais lhe cumpram um trintário. Manda vestir doze pobres, entre os quais Inês, escrava que havia sido de Gonçalo Dias, sogro de Diogo Pires do Canto. À mulher de Sebastião Rodrigues, moradora atrás de Santo Espírito, manda dar 600 reais e roga-lhe que com seu marido vá a Santo André, às 6^{as} feiras. Tem umas casas, forras e isentas, na Rua Direita, junto à Igreja da Misericórdia, que deixa a Isabel, filha de Pedro Afonso, serralheiro. Isto com condição de foro anual de 2\$500, distribuído por várias

¹⁶⁶ BPARAH. Paroquiais: TSCP, nº 1, fls. 170vº-176; nº 3, fls.162-168.

confrarias. Por falecimento da dita Isabel, as casas ficarão a seu irmão Cristóvão e, morrendo este, ao pai de ambos, o dito Pedro Afonso. O importante é que as ditas fiquem sempre na geração deste último. Mais explicita que não as poderão vender, porque as perderão para Santo Espírito e que as confrarias nelas não terão direito algum, mais do que a parte do foro que cabe a cada uma. Alforria seu escravo Francisco, na condição deste dar conta da mercadoria *que tras em minha tenda e das pessoas que [...] tem fiado minha fazenda sem eu lho mandar*. E, contas liquidadas, ser-lhe-iam dados 4\$000 *pera seo reparo*. Refere Beatriz Ferreira que o tratou nesta sua doença, à qual se pagará seu serviço. Avalia os bens da sua tenda e móvel de casa em cerca de 6\$000. Também manda dar 4\$000: a Isabel Gonçalves, sua comadre e filha da Serôdia, que estava em dificuldades; à filha de Bentos Fernandes, moradora na vila de S. Sebastião e mulher que foi de Pero Fernandes, de alcunha *Lamego*; a Ana Dinis, filha do falecido Pedro Fernandes, irmão da mulher de Pedro Vaz sapateiro, por ser mulher de grande necessidade e não ter *aqui seo marido*. A Beatriz Nunes, moradora em Ponte de Lima, deixa 40\$000. Sendo falecida, tal quantia se dividirá pela neta da referida, moradora na mesma vila e por Beatriz Nunes, moradora na cidade do Porto. A Grácia Nunes, filha de João do Porto e moradora na dita cidade, manda pagar 10\$000 que lhe devia. Refere os livros de suas contas e mais escrituras, conhecimentos e sentenças fora deles, pelos quais manda reger o pagamento das dívidas. Diz estar-lhe em dívida Jorge Mendes, pedreiro, de um pano de armar e uma guarda porta, em 2\$000. Manda que se cobre e se lhe desconte o valor de seu trabalho no telhar da casa em que mora, na dita Rua Direita, tal como as outras diligências que lhe tem feitas. Também refere uma dívida de António Gonçalves, mercador e morador na cidade do Porto, cuja escritura é da Graciosa e foi lá feita. E com este tinha ainda outros assuntos e dívidas, que todos se tomarão por seu juramento. Nomeia João Álvares, trapeiro e Manuel Pires, mercador, moradores em Angra, por testamenteiros, deixando-lhes o remanescente de seus bens. Esta cédula foi feita por Henrique Fernandes, morador em Guimarães e estante em Angra, a rogo do testador. A aprovação data de 6 de Fevereiro de 1546, estando presentes as seguintes testemunhas: Manuel de Resende que assinou pelo testador por este *não uer*; Gaspar

Fernandes, tecelão; Diogo Dias; Álvaro Pires *feitor de pedro annes do canto*; Sebastião Gonçalves, sapateiro; André Lourenço, carpinteiro; Pedro Afonso, serralheiro. Melchior de Amorim foi o tabelião. Fez o testador nova declaração dizendo que pagara o serviço a Beatriz Ferreira, mulher que fora de João Fernandes Sarmento, e que tudo o que nesta cédula lhe legava ficasse a sua comadre Isabel Gonçalves, que agora estava em sua casa e para além do que já lhe mandava dar. Feita a 14 de Agosto, pelo tabelião atrás referido. Novamente declarou que Jorge Mendes, pedreiro, lhe devia certo dinheiro *sobre [...] penhores*. Que tudo revertesse a favor da dita comadre. Fez-se aprovação no dito dia 14 de Agosto, por Melchior Amorim, perante as testemunhas: Francisco Martins, sapateiro, João Gonçalves, curtidor, Álvaro Lopes, sapateiro, Gonçalo Martins, caixeiro que assinou pelo testador, Simão Pires e António Gonçalves, sapateiros, todos moradores em Angra. O deão abriu esta cédula no dia do falecimento do testador, a 14 de Setembro de 1546. Foi tombado no Livro do Hospital, em 1650¹⁶⁷.

133 - 1546.III.10. Testa Beatriz Álvares, mulher de Bartolomeu Jorge, nas suas pousadas. Determina ser enterrada na Igreja de Santa Cruz da Praia, na cova onde jaziam seus progenitores, situada na capela de S. Brás, em frente *da do coelho*. Mandar cumprir um trintário ao P^e João da Costa. Para cumprimento deste testamento tomava as rendas de toda a fazenda, para depois se apartar a terça que deixava *Jntejra* a sua filha Isabel Martins, a quem nomeava testamenteira. E a dita terça tomava na vinha ao pé da Serra *a cabo da Areya*, ficando a dita filha obrigada a certas missas perpétuas. Na sucessão indica o filho daquela e, não existindo, passasse ao filho dela, testadora, Pero Jorge. Se este falecesse sem herdeiro legítimo, tudo deixava a seu genro Gonçalo Anes. Tudo foi escrito por João de Oeiras, a rogo da testadora. Aprovado perante o tabelião Simão Rodrigues e as seguintes testemunhas: Gaspar Monteiro, Diogo Dias, Jerónimo Rodrigues, Pedro Jorge e João de Oeiras que por ela assinou, todos moradores na Praia. Foi esta cédula aberta a 1 de Junho de 1547, por mandado do juiz João de Escobar¹⁶⁸

¹⁶⁷ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 245-250vº.

¹⁶⁸ BPARAH. Paroquiais: TSCP, 1º 1, fls. 58vº-61vº; 1º 3, fls. 158-160vº.

134 - 1546.IV.26. Testam Gonçalo Coelho e sua mulher Catarina Álvares, nas suas casas de morada, no rossio da vila da Praia, de cujo testamento apenas conhecemos verbas. Determinam ser enterrados na Igreja de Santa Cruz *ao esteyo donde se faz a estaçam*. Mandam ao seu filho, Gonçalo Cardoso, ser seu capelão. Caso façam uma capela, como era sua intenção, que aí lhes digam suas missas. Determinam que as casas onde vivam fiquem a seu testamenteiro, para nelas morar graciosamente. Já a casa em que estava o *careano* ficará a seu capelão com mais 10\$000 para as missas perpétuas. As mais casas que possuíam mandam aforar a favor de suas almas. E caso seu sobrinho António Ramalho queira viver nas ditas casas da vila, nas que está, defronte das casas onde vivia Pedro de Aveiro, que estas se aforassem como as demais. Deixam o cerrado sito defronte à casa em que vivem, a seu filho Gonçalo Coelho e a seus sobrinhos António e Bartolomeu Ramalho. E cada um deles pagará, de renda anual, 800 reais pela casa térrea que estava junto do dito cerrado. Mias deixam, aos referidos, a vinha do biscoito em vida deles, pagando anualmente 600 reais à capela. E as suas mais terras mandam arrendar. Caso as queiram os ditos seus sobrinhos, para lavrá-las, então que paguem menos meio moio de trigo de renda que outrem pudesse dar. E os mesmos sobrinhos faziam seus testamenteiros, a quem sucederia seu filho capelão, nomeando o derradeiro sucessor. Aos administrador deixavam um moio de trigo com as casas em que viviam, como sua câmara *he cozinhas*, com quintal, fora o granel. A mais fazenda mandam aplicar em missas. Cada um declara que o outro será seu testamenteiro. Este testamento estava assinado por António Rodrigues, tabelião, seguindo regista João Correia que o tombou¹⁶⁹.

135 - 1546.VII.21. Abertura do testamento de Brás Dias Rodovalho, em Angra, no paço do concelho, audiência do licenciado Gaspar Touro, corregedor com alçada em todas as ilhas, a requerimento de Roque Dias. Deste testamento apenas se conhecem verbas, pelas quais o testador toma sua terra no termo da vila de S. Sebastião, que então rendia dois moios de trigo, a favor de sua alma. Este rendimento lega metade para missas

¹⁶⁹ BPARAH. Paroquiais: TSCP, nº 1, fls. 47-49vº; nº 3, fls. 45-47vº.

cantadas em S. Francisco de Angra, onde se mandava enterrar e outra metade aos pobres da Misericórdia, cujos oficiais mandariam celebrar as missas. Mais declarava que se filho ou neto seu fosse clérigo, pudesse ter a seu cargo as missas e a esmola. Estas verbas foram trasladada por Antão Dias, escrivão dos resíduos, em Janeiro de 1570, tombadas no livro do tombo de S. Francisco de Angra em 1633¹⁷⁰.

136 - 1546.IX.16. Aprova seu testamento Melchior Fernandes (dos "fanais") do Cabo da Praia, no dito lugar, nas casas em que morava, o qual foi escrito por Vicente Dias. Aí faz declaração de um trintário que manda cumprir ao dito Vicente Dias, padre de missa, depois de todos os legados e do rendimento de sua terça. Testemunharam este acto: Francisco Álvares, Baltasar Gonçalves, cavaleiro da Casa do Infante, António Martins, João Rodrigues e Roque Gil, vigário de Santa Catarina. Simão Rodrigues foi o tabelião. Pelas verbas que se conhecem, deste testamento, sabemos ter sido feito em 1546 e no lugar referido. Determina o testador ser enterrado na igreja de S. Francisco da Praia, na cova onde jazia sua avó, de quem era herdeiro. Sua terça tomava para legados e para se pagarem as dívidas. E quanto ao que ela mais rendesse, sua mulher o gastasse ela na criação dos filhos de ambos. Dando-se o caso dela casar, então lhe fosse tomada conta e não se consentisse ficar ela com o remanescente, antes este se pusesse *em boa guarda*. Tendo sua filha, Isabel, idade de casar então ser-lhe-ia dado o rendimento da dita terça. Falecendo esta, o mesmo ficasse ao filho Bartolomeu, o qual, na maioridade, seria seu testamenteiro. A terça andaria em sua geração e, não a havendo, na geração da dita sua filha. Em último caso ficaria à Misericórdia. Esta cédula foi aberta a requerimento do P^o. Vicente Dias, por mandado do juiz João de Escobar, a 22 de Setembro de 1547. Deste auto de abertura foi tabelião Simão Rodrigues¹⁷¹.

137 - 1546.X.18. Testa Maria de Vilhegas¹⁷², declarando já ter feito uma cédula nas notas de Lopo Rodrigues, tabelião e na qual mandava fazer *esmolas* a pobres, a João de

¹⁷⁰ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 60-60v^o.

¹⁷¹ BPARAH. Paroquiais: TSCP, l^o 1, f^ols.213-215; l^o 3, fls. 203v^o-205v^o.

¹⁷² Também conhecida por Maria de Vilhegas de SAVEDRA, viúva do *omRado* Pedro Bravo, mercador e morador em Angra, o qual era vivo em 1542.XI.04. Cfr. BPARAH. AAAH, mc. 117, n^o 1, fl. 105.

Vilhegas, que foi seu administrador, a Francisco de Vilhegas, e dar um moio de trigo perpétuo à Misericórdia. Refere que lhe haviam movido demandas: Manuel Fernandes, das Fontinhas, em que gastara mais de 100\$000 e Simão Dias, filho de Diogo Pires, ambos defuntos. Justifica que face às despesas e custos *e também por haver muitos annos de esterelidade, e os rendimentos de minha fazenda não poderem abranger a tanto*, revogava a dita cédula no concernente às doações aos ditos João e Francisco de Vilhegas. Mais pede e quer que Francisco de Vilhegas sustente e defenda seus bens e fazenda¹⁷³. Do referido testamento manda, então, apenas cumprir os officios do enterro e a nomeação dos testamenteiros, já que o mais anulava. Por esta nova cédula define missas perpétuas, manda acabar, guarnecer e ornamentar sua capela no mosteiro de S. Francisco, onde queria ser enterrada. Para tudo ser cumprido, quer em ano de esterilidade quer não, toma a fazenda de Belfarto, as casas em que vive e seus bens móveis. Refere que deseja terminar as demandas em que se vê envolvida e confirma um quarteiro de trigo a João de Vilhegas, que havia revogado antes, em razão deste lhe dar 7\$000 para ajuda na dita capela. Frei João Correia assinou por ela. A 18 de Dezembro aprova este testamento, na Praia, em suas casas de morada. Foram testemunhas: João Martins *Malfarto*, Baltasar Gonçalves *Galego*, João Dias, Manuel Martins, filho de Gonçalo Martins que assinou pela testadora, Fernando Mendes?, Gonçalo Afonso, tecelão, Simão Pires, filho de Sebastião Pires, todos moradores na dita vila da Praia *e Rocio della*. Lopo Rodrigues foi o tabelião¹⁷⁴. Conhece-se uma doação desta testadora, datada de 15 de Dezembro de 1544, feita por Lopo Rodrigues, pela qual Maria de Vilhegas faz várias declarações. Em primeiro lugar, não ter herdeiros e *ser de Jdade* para se lembrar de sua alma. Depois, deixar em doação, à Misericórdia da dita vila, as casas que tinha no rossio da vila da Praia, que partem com casas de Gonçalo Coelho e com um chão que deu a Manuel de Vilhegas, e um moio de trigo de renda perpétua. E tudo isto dava na condição de um officio de finados anual. Mais regista que no dito assento deixava uma casa, atrás das referidas, a João de Vilhegas, na condição deste a não vender. Por morte do referido

¹⁷³ BPARAH. Judiciais: RV, lº 14 A (30.I.1864), fls. 68vº-70. O documento está aqui completo e vai até ao fl. 73vº. Não obstante, como a cópia do fundo que se segue é um pouco mais antiga, de 29.III.1796, optámos por segui-la no que ela continha.

¹⁷⁴ O testamento aqui não está completo, faltando-lhe a parte inicial. BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 143-146vº.

ficaria a render para a alma deles ambos, João de Vilhegas e Maria de Vilhegas. Mais refere que o referido moio de trigo deixado à Misericórdia era o mesmo que já lhe deixara em seu testamento. Testemunhas presentes: Domingos Homem, Manuel Fernandes, que assinou pela testadora e Manuel Fernandes, tosador. Por contrato de arrendamento de 06.X.1550, Manuel Vilhegas arrendou, por cinco anos, parte das terras que foram desta testadora, sitas em Belfarto. Esta escritura foi tombada a pedido do curador da capela¹⁷⁵.

138 - 1546.XII.04. Testam João Fernandes dos Fanais, escudeiro e Maria Fernandes, nas suas casas de morada, vila de S. Sebastião. Para cumprimento de seus legados obrigam dois moios de terra que têm à Ponta de Santa Catarina, partindo com o mar e na largura que tal perfizesse, na qual existia uma casa de telha e palha. Isto para cumprimento de missas, sendo 10 alqueires para missas por alma de sua filha Apolónia de Airosa, mulher de Roque da Ponte. E dos seus moio e 50 alqueires de terra, 30 alqueires de trigo do rendimento ficariam para o testamenteiro e administrador. Depois da morte de ambos, deixavam por herdeiro e testamenteiro seu genro João Gonçalves, marido de Catarina de Airosa. Falecendo estes, ficasse a Belchior Fernandes e, depois, a Francisca Fernandes, também seus filhos. Seguidamente andaria nos netos, sempre no mais velho e depois, do mesmo modo, nos bisnetos. E seus testamenteiros seriam também os da dita Apolónia de Airosa. Entre o mais, do rendimento da terça mandavam celebrar missas por suas almas, dos pais e dos filhos defuntos. Tirando estes dois moios, o mais da terça ficasse aos filhos, para repartirem entre si. Foram testemunhas: Gaspar Afonso que assinou pela testadora, António Fernandes, Sebastião Lourenço, António Lourenço, Leonel? Gonçalves e Pero Homem, todos moradores na dita vila de S. Sebastião *e abaixo della*. Simão Rodrigues, tabelião na dita vila e seus termos, o escreveu¹⁷⁶. Temos registo de 3.XI.1565, pelo qual é *vendida* uma casa obrigada aos legados de quatro missas por alma de João Fernandes dos Fenais e sua mulher Maria Fernandes, que era térrea, meia de telha e meia de palha¹⁷⁷.

¹⁷⁵ BPARAH. CIM: TMP, fls. 214-215 e Judiciais: PRC, fls. 146vº-157.

¹⁷⁶ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 393, nº 23, fls. 1-5vº.

¹⁷⁷ BPARAH. Paroquiais: TISS, fl. 63.

139 - 1546.XII.26. Testam João Luís Teixeira, cavaleiro da Casa Régia, mercador e Leonor Álvares, *no dia dos ynocentes*, na vila da Praia, em suas casas de morada. Determinam ser enterrados na capela da Misericórdia da dita vila, pedindo aos irmãos que lhes dessem sepultura. Para isso deixavam à Misericórdia dois moios de trigo anuais, para sempre, um por cada qual. Tomam, para o cumprimento, um moio de terra em sementeira, medido à razão de 110 braças em quadra por moio, nos cerrados que têm na Casa da Ribeira e foram de Diogo Álvares. Todos os mais imóveis deixam a seus filhos Margarida, Leonor e Manuel, porquanto Luzia Teixeira já fora satisfeita da legítima. Mais mandam que todos os bens móveis, *das portas a dentro*, não fosse à praça e ficasse ao deles sobrevivente, no respectivo valor. Quanto ao moio de terra que deixam para suas almas, mandam arrendar anualmente ou, então, que o testamenteiro o lavre, na condição do dito jazigo (2 moios de trigo) e de uma missa cantada, anual. O remanescente da terra assim tomada ficaria ao testamenteiro, o que deles sobrevivesse, depois o filho Manuel, seguidamente Margarida Teixeira e depois Leonor Teixeira. Daí em diante andaria nos descendentes, linha direita. Foi aprovado dois dias depois, perante António Vaz, João de Oeiras, João Álvares, mercador, João Álvares, filho de João Álvares de Arzila, António Rodrigues que assinou pela testadora, mercador, António Martins, Gonçalo Anes Pinto, todos moradores na vila da Praia e seu termo. Tabelião: Sebastião Martins. A 30 de Dezembro, Manuel Cardoso requereu ao vereador, Manuel Paim da Câmara, que mandasse abrir esta cédula, porque o testador era falecido *desta noite*. E por não se acharem os juízes, assim foi feito. No mesmo dia, o referido Manuel Cardoso foi à Misericórdia requerer, a Domingos Homem, provedor e aos irmãos, sepultura para o defunto. Estes concederam-na, na condição de Leonor Álvares ratificar a doação dos dois moios de trigo, de agora em diante, pagando desde já a sua parte no jazigo e não apenas o moio do marido. O tabelião e o mesmo Manuel Cardoso foram então a casa da viúva, que tudo assim outorgou perante as testemunhas: Manuel

Cardoso, João Álvares de Arzila *o moço*, Gonçalo Martins, pedreiro *e certas mulheres que haj estavão*. Tabelaio: Sebastião Martins¹⁷⁸.

140 - 1547.II.08. Testa Baltasar Gonçalves *o Rico*, de cujo testamento apenas conhecemos verbas. Por estas manda rezar doze missas anuais por sua alma e de seus progenitores; e manda dar 20 reais por ano a cada confraria da igreja de S. Sebastião e à do Santo Sacramento. Para tal toma 20 alqueires de terra acima do Arco, que partem a poente com herdeiros de seu avô, João Fernandes e com terras de Estevão Afonso e de Henrique Fernandes. Tabelaio: Afonso Rodrigues¹⁷⁹.

141 - 1547.III.25. Testa Gaspar do Souto, filho de Margarida Cardoso, já defunta, irmão de Helena do Souto e de Beatriz Cardoso. Determina ser enterrado na Igreja de Santa Cruz, na cova onde jazia sua mãe. Toma sua terça *ao presente*, por ser vivo seu pai. Faz sua testamenteira a mulher e depois da morte desta o sobrinho, *souto*, que então vivia em sua casa. Deste a terça passaria para os filho, ou filha e, não os havendo, ao filho mais velho de Maria Álvares. Manda cumprir dois trintários, os quais dirá *meu pay [sic] se for vyuo*. Faz legado perpétuo à Misericórdia e manda celebrar, anualmente, uma missa cantada por sua alma e de sua mãe. Domingos e António alforria na sua metade, na condição de servirem sua senhora. Mas quanto a António, *ho serujço que elle em huum anno ganhar sendo asolldadado*, depois da morte da mulher do testador, seu testamenteiro gaste em missas, e só aí ficará livre. E se ao tempo de seu falecimento for o pai defunto, toma toda a sua fazenda e a deixa à mulher na condição dos officios e obras pias em dobro. Por falecimento daquela tudo ficará a suas irmãs, dele testador. Foi esta cédula aprovada a 26 de Março, na Praia, perante as seguintes testemunhas: Manuel de Vilhegas, António Lopes, Pero Jorge, moradores no rossio desta vila, Brás Pires, Belchior Álvares, João Dias da Casa da Ribeira, João Martins e Gaspar Fernandes. Tabelaio: Lopo Rodrigues¹⁸⁰.

¹⁷⁸ BPARAH. CIM: TMP, nº 1, fls. 111vº-117.

¹⁷⁹ BPARAH. Paroquiais: TISS, fl. 61.

¹⁸⁰ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 444, nº 8, fls. 6-8vº.

142 - 1547.III.30. Testa Pedro Gonçalves, vigário *velho*, na Agualva. Determina ser enterrado na capela principal da Igreja de Santo Espírito de Agualva. Nomeia sua irmã e sobrinha, respectivamente, Beatriz e Joana Gonçalves, por testamenteiras. Faz delas herdeiras do remanescente de sua terça, assim como os filhos da última, João e Antónia. Declara também que estes mais herdarão os dois moios *que me tem feyto meu filho mjgell fernamdes*, dando dos mesmos o dote de casamento à referida Antónia. Manda fazer certos legados, como 15 alqueires de trigo à viúva de Fernão Martins, Isabel Fernandes, seis alqueires de trigo e três varas de pano da terra, anuais, a *ysabell a preta [...] sua cryada*. Mais determina que se sua sobrinha, Joana Gonçalves, voltar a casar e tiver filhos, estes não herdarão sua fazenda. Manda que João, filho daquela, seja clérigo. Falecendo seus quatro herdeiros, a terça ficaria, pelo que se entende, à confraria da igreja (de Santo Espírito?). Mais manda que a terra que possui não se parta e seja arrendada de cinco em cinco anos, pelo maior renda que por ela derem. Assinou o testamento, com o escrivão António Vaz. A 13 de Abril fez nova declaração, pela qual mandava sua terça ficar aos herdeiros de João e Antónia, em sua linha direita. Nesse mesmo dia tudo aprovou, perante as testemunhas: Pero Anes, alfaiate, António Anes, Baltasar Rodrigues e Domingos Afonso, moradores em Vila Nova, Martim Álvares, António Pires, criado do senhor Pero Homem da Costa e João Eanes de Almeida. António Vaz, escrivão no limite de Agualva, o escreveu. Tornou a fazer declarações, a 19 de Novembro de 1549, pela qual disse ter deixado dois moios de trigo, de sua terça e fazenda, para missas semanais perpétuas que arrola. E estas manda então celebrar seu filho, o dito Miguel Fernandes, enquanto viver, sucedendo-lhe João, filho da sua sobrinha Joana Gonçalves, se for clérigo. Não o sendo, que seu filho nomeasse outro chegado à sua geração e sempre assim se celebrassem as missas, por clérigos a eles ligados por parentesco. Deixa o mesmo Miguel Fernandes por herdeiro e testamenteiro, revogando as disposições anteriores. Este daria uma casa a sua sobrinha, na qual aquela viverá com os filhos. A Antónia, casando, manda dar 12\$000 *pera seu emparo*. António Vaz, escrivão dos testamentos na freguesia de Agualva, o fez e assinou. T^{as} presentes: António Vaz,

vigário, Gonçalo Afonso, Jordão Homem, Silvestre Rodrigues. O mesmo escrivão o trasladou para o livro do tombo, a 3 de Junho e a 14 de Outubro de 1558¹⁸¹.

143 - 1547.IV.22. Testa Luzia Teixeira, mulher de João Cardoso, juiz dos órfãos, na Praia, em suas casas de morada. Determina ser enterrada na capela de seu sogro, já falecido, de Nossa Senhora da Conceição, no mosteiro de S. Francisco da dita vila. Sua terça toma para cumprir missas perpétuas, da qual deixa por herdeiro do remanescente e testamenteiro, seu marido. E isto se cumprirá enquanto o referido não casar. Na administração suceder-lhe-á seu filho Sebastião, ou João, ou António, por esta ordem, o que vivo for. Na geração dos netos ficará ao filho do primeiro, se o houver, ou então do filho mais velho de João ou António, não saindo da linha do neto em que suceder. Foi aprovado no mesmo dia, estando a testadora "agastada". O tabelião, chamado pelo P^e João da Costa, não quis este testamento aprovar, pelo que intercedeu o marido e a mãe da testadora, dizendo ambos que ela assim o dissera e fora esta sua vontade e que a cédula fora escrita pelo dito P^e. João da Costa. O tabelião mandou, então, fazer-se a aprovação *e assinou somente de raso sinal* perante as testemunhas: João Cardoso, Afonso Soares que assinou por sua irmã, e outros não nomeados. Tabelião: Simão Rodrigues. Por certidão de 5 de Fevereiro de 1567, sabemos nos autos de partilha ter sido apartada a seguinte terça: um moio de terra nas Lajes, onde se chamava o *__aio do Loural*, avaliado em 200\$000 e bens móveis no valor de 59\$828¹⁸².

144 - 1547.IV.29. Havia falecido Catarina Pires, por cuja morte se cumpre a cláusula do testamento, feito em mão comum com seu marido, Francisco Gonçalves de Vale de Linhares, também designado por Francisco Gonçalves Ratinho e Francisco Gonçalves *o Velho*. Por esta, ambos legavam 600 reais para obras na Conceição, outro tanto à Misericórdia e 1\$000 ao Hospital, estes dois com carácter perpétuo. Na data atrás enunciada, o viúvo e testamenteiro nomeia propriedade para render a dita quantia de 600 reais para a Misericórdia, depois do falecimento de ambos os testadores. E a

¹⁸¹ TESVN, pp. 487-493 e 504-506.

¹⁸² BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 256, nº 2; PRC, fls. 206vº-210.

propriedade, sobre o qual a obrigação perpétua recairia, era aquela em que se encontravam, o cerrado que ele houvera por compra a Álvaro Anes de Alenquer, sito à Serra da Ribeirinha, acima das terras de pão, todo tapado de parede, terra de cerca de moio e meio. Confrontava com propriedades dos herdeiros de João Lopes Biscainho, com terras do dito Francisco Gonçalves de Vale de Linhares e com canada do concelho. Mais refere o viúvo que o remanescente do rendimento da dita propriedade, tirados os 600 reais da Misericórdia, seria para seus herdeiros. Brás Pires do Canto, provedor da dita casa tomou posse do cerrado *e sugeitou nelle, e comerão, e beberão*¹⁸³.

145 - 1547.V.26. Testam Martim Gonçalves e Constança Gonçalves, nas suas casas de morada, abaixo da vila de S. Sebastião, em Nossa Senhora da Graça, termo da dita vila. Determinam ser enterrados na igreja principal da mesma vila. Declaram suas dívidas, entre as quais, 100 reais devidos a Gaspar Gonçalves das Nove Ribeiras, *do djzjmo*. Referem ter uma escrava preta, chamada Isabel, a qual alforriam por sua morte e na condição de os continuar a bem servir. Nomeiam-se testamenteiros um do outro e, por morte de ambos, a seu filho mais velho, Simão Gonçalves. Depois deste sucederão seus irmãos, Martim Gonçalves e Constança Gonçalves, cada um em sua vez. Por morte dos filhos ficará tal encargo ao neto mais velho e daí sucederá em linha direita. Não havendo geração fique como administrador o mordomo da confraria de S. Sebastião. Em sua terça, para cumprir os seus legados, tomam um pedaço de terra de 4 alqueires, cujo remanescente ficará ao testamenteiro. E sendo caso que por partilhas lhes caiba mais terra, seus testamenteiros cumprirão mais legados. Tirando os 4 alqueires, o remanescente da terça seus filhos repartirão entre si. Gonçalo Álvares Gago a fez, a pedido dos testadores e assinou por Constança Gonçalves. Foi esta cédula aprovada a 26 de Maio, no mesmo lugar, perante as seguintes testemunhas: Gonçalo Álvares Gago que novamente assinou pela testadora, André Gonçalves Leonardes, Baltasar Gonçalves, Leonor Dias, Gonçalo Anes, mordomo, Pero Afonso e Miguel Álvares, todos moradores na vila de S. Sebastião e termo. João Rodrigues, tabelião público e escrivão da câmara, o

¹⁸³ BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 286vº-288.

escreveu. Tudo se trasladou no mesmo ano, para o filho e testamenteiro Simão Gonçalves¹⁸⁴.

146 - 1547.VIII.19. Testa Gonçalo Álvares Pamplona, na *casa* de Santa Catarina, em sua quinta, nos Altares, termo da vila de S. Sebastião. Determina ser enterrado no oratório da *bem aventurada Senhora Santa Catharina*. Toda sua terça deixa ao filho António Pamplona, para que cumpra legados e obrigações. Esta ficaria ao filho mais velho daquele e do mesmo modo se manteria a sucessão daí em diante, conhecendo-se o vínculo pelo nome *Pamplona*. E a terça seria composta por toda a fazenda e quinta da Casa da Salga (Biscoitos), do mar à serra, como estava e se mais pudesse haver. Todas as outras fazendas se dividiriam entre este dito seu filho e Amaro de Sousa Alcoforado. Quanto a Gonçalo Pamplona, não entrasse nas partilhas pelo muito *me levou e roubou*, diz o testamenteiro, e pelo dano causado *assim em Portugal como ia aqui* e que já não pode cobrar. Alforria sua escrava preta da Guiné, Clara, com sua filha mulata, de nome Clara, tal como Luzia, Pantalioa, Antónia e todos seus filhos e netos. Manda o testamenteiro casá-las, ampará-las e agasalhá-las, com suas proles. Testemunhas presentes: Pedro Rodrigues, *morador nos Biscoitos do senhor Pedro Annes*, André Gonçalves, *morador em Angra*, Manuel Gonçalves, *irmão do anterior*, Afonso Gonçalves, Gaspar Martins, Gonçalo Anes *São Miguel* e Belchior de Sousa *homem basso*. Rodrigo Anes, *escrivão pedaneo pela Camara de São Sebastião [...] ordenado por escrivão no lemite dos Altares*, o escreveu. Foi copiado em 1723, pelo escrivão da Provedoria dos Resíduos e Capelas, a partir do qual este se registou, em 1862¹⁸⁵.

147 - 1547.X.23. Aprovam seu testamento Martim Simão e Maria Valadão, em suas pousadas, nos Altares, termo da vila de S. Sebastião. Testemunhas presentes: Gregório Afonso, Fernão Pires, Aires de Oliveira, Manuel Simão e António Gonçalves. João Rodrigues, *escrivão dos Altares*, o fez. Esta cópia do testamento, de 1796, dá-o por muito truncado e velho, faltando-lhe a parte inicial. Pelo que existe, sabemos tomarem-se

¹⁸⁴ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 6, nº2, fls. 1-5vº.

¹⁸⁵ BPARAH. Judiciais: RV, lº 9, reg. nº 23, fls. 58vº-61vº.

rendas de um cerrado para construção de certa capela, sua ornamentação e cumprimento de missas anuais perpétuas. Estas se diriam no altar de S. Roque, enquanto a referida não estivesse terminada. Nomeiam-se testamenteiros um do outro. Mandam dar a Maria de Jesus, anualmente, um moio de trigo, 2\$000 e a casa em que vive, sendo amparada e honrada pelos filhos dos testadores. Também a Ana, filha de Afonso Antão, que estava em sua casa e pelo *Amor e Criação que lhe fizeram*, mandam dar vestuário, roupa de cama e certa quantia em dinheiro, para seu casamento. Quanto ao testamenteiro, diz-lhe para tudo isto se cumprir dos bens móveis e os perpétuos do cerrado, havendo o remanescente para si. E a conta do testamento dará ao capelão de S. Roque, sem a isso obrigarem. Também não será compelido a pôr a dita terra em pregão. Quanto aos restantes bens, encomendam a seus filhos que tudo repartam sem demanda nem escândalo. Alforriam vários escravos: Madalena a *Negrta* e Madalena? *Mourisca*. Quanto a Maria, filha de Francisca e assim outra menina filha da *Mourisca India*, chamada Verónica, nos dois casos e em cada um, *dando seu Paij outra tamanha por ella*, far-se-lhe-ão cartas de alforria. Igualmente alforriam Duarte, preto da Guiné, servindo-os ele até os testadores morrerem. André da Fonseca, vigário de S. Roque, assinou pela testadora¹⁸⁶.

148 - 1547.X.24. Testam Diogo Pires das Cales e Catarina Gregório, na Praia, em suas casas de morada. Determinam ser enterrados na Igreja de Santa Cruz, numa cova que aí tinham. Para além de ofícios e missas, mandam cumprir um trintário, este a seus sobrinhos, Gaspar Vieira e Baltasar Luís, clérigos. Entre vários legados, deixam 200 reais à confraria de Nossa senhora da Conceição, da Igreja de Santo Espírito de Aqualva e mais uma tocha para o dia das endoenças à mesma igreja. Mandam dar à sobrinha do testador, Maria, filha de Bartolomeu Pires, certo vestuário e roupa de cama, por seu casamento e em razão de *a terem hora em sua casa*. Também a Joana, moça que criaram, todo o vestido que ela tem e roupa de cama. Mandam dar a Francisca, moça que entregaram a sua filha, 2\$000 para sua alforria. Alforriam Pedro, nascido em sua casa, o qual, depois

¹⁸⁶ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 220vº-224.

do falecimento de ambos, ganhará soldadas por seis anos, das quais dará 1\$000 cada ano ao testamenteiro até perfazerem 6\$000. Cumprindo-o mandam que se lhe dê carta de alforria e quitação do dito valor. E esta quantia será para cumprimento desta cédula. Também alforriam Filipa, que já assim a tinham, *pera que se posa ter em boa paiz a boa hora*. Nomeiam-se testamenteiros um do outro. Falecendo ambos, com o dito encargo ficarão seus filhos: cada um por três anos, em sua vez e rotativamente. Começará Simão Dias, seguir-se-á João Gregório e, depois, sua filha Beatriz Dias, mulher de Simão Rodrigues. Mortos os filhos, a terça ficará a filha da dita Beatriz Dias. Por falecimento daquela, o encargo de testamenteiro e administrador da terça ficará à Misericórdia da Praia, para pobres e necessitados. Na dita sua terça, para cumprimento do que mandam, tomam a terra que têm na Aqualva, que parte com o caminho que vai para os moinhos, com as Ribeiras da Areia e das Pedras e ainda com terras de Pero Anes do Canto. E seu testamenteiro haverá o remanescente, podendo lavrar ou arrendar as ditas terras. Terão livro de quitações das missas perpétuas e apenas serão obrigados a apresentar o dito livro de três em três anos. Mais mandaram pagar a seu filho, João Gregório, toda a mercadoria que haviam tomado *em sua logea*. Sebastião Martins do Canto escreveu esta cédula e assinou por ambos, já que o testador o não podia fazer. Foi aprovada no dia seguinte, perante as testemunhas: João de Escobar, juiz na dita vila, que assinou pelo testador; Gaspar Vieira, clérigo de missa e beneficiado na igreja da Praia, que assinou pela testadora; João Rodrigues Fagundo; Manuel Gonçalves, tecelão; Fernão Vaz, telheiro; Belchior Fernandes, cabouqueiro; João Álvares *o frade*; e João Fernandes Carreiro; todos moradores na Praia. Simão Rodrigues, tabelião o escreveu¹⁸⁷.

149 - 1547.XII.31. Testa Gonçalo Ferreira, viúvo, irmão da falecida Maria de Ornelas e de João Ferreira, pai de Estevão Ferreira. Determina ser enterrado na Capela de S. João Baptista, no mosteiro de S. Francisco da Praia, a qual ele mandou fazer como administrador e testamenteiro de sua irmã, Maria de Ornelas. Toma sua terça num assento, pomar e casas, com cerca de três moios de terra que poderiam dar de renda até

¹⁸⁷ BPARAH. CIM: TMP, fls. 27 vº-30.

oito moios, sito às Fontes e comprado a seu irmão João Ferreira; mais toma 4 moios e 25 alqueires de trigo de um arrendamento que trazia Gonçalo Pires e ainda o que lhe couber no Quitadouro, ilha Graciosa¹⁸⁸. E toda esta terça andarà junta para sempre. Nomeia testamenteiro seu filho Estevão Ferreira e a seu cunhado, João Álvares¹⁸⁹ Fagundo, pede que o ajude, já que aquele é *mujto mançebo*. Declara que *como fraco e peccador* teve três meninas de Maria Fernandes: Filipa, a mais velha, freira no mosteiro de Nossa Senhora da Luz, Isabel e Bárbara que estão em casa da mãe. Para todas elas serem freiras, manda João Álvares juntar, de sua terça, 90\$000, aplicados nos respectivos dotes. Roga à abadessa e madres que as aceitem. E, enquanto não ingressassem no mosteiro, sua terça as sustentaria com *aquillo que onestamente lhe puder abasta*. Depois de freiras, darão a todas, ou a duas, 3\$000 por ano, para roupa, calçado ou outras miudezas. Também manda dar, às duas mais moças, uma arca e roupa de cama. A Maria Fernandes, mãe das meninas, manda logo entregar 20\$000, se ele não lhos tiver já dado. Mais lhe deixa as casas em que ela vive e por ele compradas a Simão Gonçalves, criado do capitão. E nestas casas a referida viverá com suas filhas e as alugará, com seu quintal, enquanto viva for, de *alto a baixo*. Por seu falecimento estes bens ficarão aos herdeiros do testador. Igualmente lega, à dita Maria Fernandes, todos os bens móveis da dita casa: sua cama, uma caixa nova de cedro, outra de castanho, um arquibanco estreito, peças de estanho, louça de barro, alguidares, tabuleiros e coisas miúdas que lhe tem dado. Mais manda dar-lhe, ainda e cada ano, um moio e 10 alqueires de trigo para seu mantimento. E isto diz a seu filho para pagar *bem pago e sem paixam* e além do que manda dar às meninas *pera seu repario*. Afirmo, também, ter-lhe comprado uma escrava preta, chamada Apolónia, a qual ficará ajudando a criar as jovens. E estas ficariam com a mãe enquanto fossem pequenas e depois ingressariam no dito mosteiro. Alforria Maria, como 10 alqueires de trigo por ano; e a Bartolomeu forra na sua metade, pedindo ao filho e à filha que de suas partes o queiram quitar, pois o serviu desde menino e ajudou a criar os ditos seus filhos. A João Álvares, pela ajuda de tudo isto se cumprir, manda dar um moio de trigo por ano,

¹⁸⁸ Terra que estava na posse de um Gonçalo Ferreira, na Graciosa, atesta-se por doc. de 1547.I.18. BPARAH. Famílias: CCP, mç. 5, pasta 13, fl. 2vº.

¹⁸⁹ Ou João Vaz?, casado com Catarina de Ornelas. Ver abertura de testamento de 1557.

ou o que ele tiver por certo. E nesta terça sucederá o filho, ou filha, do dito Estevão Ferreira. Da mesma manda rezar missas por almas de seus pais, de sua mulher, entre outros legados e insiste em esmolos a pobres envergonhados porque *neste cauzo não digo mais porque não ai cautellas? que abastem ao que se passa no mundo*. Declara que dele e sua mulher nasceram três filhos: Estevão Ferreira, Francisca de Jesus e outra menina que faleceu depois da mãe. Regista mais que no dote feito a seu filho, quando casou, este levou mais do que lhe cabia na legítima da mãe. Recomenda que a partilha se faça agora justamente, para todas as partes. Refere um criado, Baltasar Monteiro, que andou com seu irmão no reino, ao qual era devedor. Descontando-se o que ele testador gastara com Mestre Carlos, de Angra, de *hũ a cura que o curou e de mezinhas e mais despesas por doença*, manda no entanto favorecê-lo, pois que o serviu bem *e serue com amor*. Também refere que tem contas feitas com seu feitor da Graciosa, Gonçalo Álvares, do tempo que o serviu como solteiro. E desde que o dito casara até Maio passado também se fizeram contas, estando-lhe ele a dever cerca de 5\$000. E as contas desta novidade e arrecadação, da renda, dos alugueis de casas *e de custas de diuidas [...]* *e de trigo fiado*, haviam de se fazer com ele, dito feitor. Afiança que o tem por homem *de uerdade na conta* e que por isso nesta ele não seja *escandilhizado* [sic]. Sobre a capela de sua irmã, refere ter feito contas com o juiz dos resíduos, estando a dever mais de quarenta mil reais. Esta quantia era devida de um retábulo de S. João Baptista que *nam sera de coartos senam todo hum como o que esta na capella do Capitam*. E ainda sobre este retábulo diz ter escrito a Simão Pires, do Reino, para que o mandasse fazer. Fazendo-o, pagar-lhe-iam seu custo, mas se *de lla não uier fa[-]llo[-]a Joam Goares* [sic] *e seja de boas tintas*. Sobre esta capela, depois de muito declarar sobre ela, recomenda ao filho que nos primeiros anos a não administre com a interpenetração das terras de Maria de Ornelas com as de Isabel Ferreira, *porque he muito embarasso* e ele a tem *por gram trabalho*. Aconselha-o a dar, de sua quarta parte, o que for razoável a um bom curador que administre, afirmando ainda *que o dinhejro gasta[-]sse muj leuemente e aiuntasse com muito tra[ba]lho*¹⁹⁰. Neste mesmo dia se aprovou a cédula, perante Jorge

¹⁹⁰ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. III, nº 93, fls. 2-11. Documento incompleto, provavelmente cópia de 31 de

Afonso, carpinteiro, Simão Pires, Belchior Rodrigues, Manuel Rodrigues, filho de Domingos Rodrigues, pescador, Belchior Monteiro, criado de Gonçalo Ferreira e outros. João de Ávila foi o tabelião¹⁹¹. Por escritura mais tardia se regista que este testamento foi aberto em 26 de Julho de 1549¹⁹².

150 - 1548.IX.07. Testa Maria Rebela, de cujo testamento apenas se conhecem verbas. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco da Praia, na cova de seu pai, João Fernandes. Toma sua terça dos bens de raiz, toda juntamente, na terra e quinhão que tem em Porto Martim, tanto nas casas, como biscoito, como na terra do mato, herdado por falecimento do dito progenitor. E sua terça manda ser tomada no melhor lugar de seu quinhão, pedindo a sua mãe que assim também o queira. Deixa a quarta parte do rendimento da dita terça a sua testamenteira, a qual será sua mãe, Branca da Costa. Declara ter *muito grande amor* por sua sobrinha Antónia, filha de João Nunes. Caso ela venha a casar-se, deixa-lhe toda sua terça dos bens de raiz em dote, na condição de nunca a vender nem alienar e de lhe celebrar uma missa cantada anual e missas pelo Natal. E se a referida Antónia não se casar, ingressando num mosteiro, então que o remanescente da terça, cumprida a obrigação e a quarta parte da testamenteira, fique para seu sustento e enquanto viver. Depois de falecida, a dita terça ficará à irmã, dela testadora, chamada Isabel da Costa e depois dela sucederá em seu filho. E mais regista que seus testamenteiros poderão lavrar ou arrendar a dita terça. O traslado destas verbas foi feito por Simão Rodrigues que o próprio testamento devolveu a Gil Fernandes Teixeira, marido da já falecida Antónia da Costa. Regista-se, ainda, que a terça desta testadora seria no Porto Martim, onde se situara a fazenda de seu pai e mãe¹⁹³.

151 - 1548.X.14. Testa Gonçalo Anes, o mestre, nas suas casas de morada, Praia. Determina ser enterrado na igreja principal daquela vila. Mandar celebrar duas missas cantadas, depois do enterro, a 2ª no altar de Nosso Senhor Jesus Cristo, de acordo com a

Dezembro de 1599.

¹⁹¹ Esta parte foi reconstituída a partir da cópia, de 1773, constante nos MCMCC, vol. V, nº 151.

¹⁹² BPARAH. Famílias. CMD, mç. 1, doc. 11.

¹⁹³ BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls. 241vº-242vº; lº 3, fls. 235-236vº.

*bula da santa misericórdia de lixboa por ser confrade dela. Quanto à cova diz que ajudou a fazer a igreja e que por isso pagará como todos aqueles que estiveram envolvidos na dita construção. Deixa todos os seus bens à Misericórdia da Praia. Faz referência a vinhas que os irmãos da dita casa não poderão vender e tão somente aforar e arrendar. Também regista 16 pipas de vinho, alguns cascos vazios e 2/4 de vinagre que possuía. Sua fazenda deixa para que lhe digam, anualmente, 3 missas anuais pela alma do pai, mãe e de seus defuntos. Alforria sua escrava, Graça, sendo-lhe dado um saco de trigo, sua roupa, a cama em que dorme e o linho que ela tem fiado. Mais recomenda à Misericórdia que vele por ela quando tiver necessidade, *por ser proue*. Mandar liquidar dívidas com seu irmão João Gonçalves, incluindo 4\$000 que este pagara a Manuel Fernandes das Fontainhas, pelo casamento da sobrinha, dele, testador. Manda pagar serviços e mais dívidas, entre as quais a Manuel Álvares, almocreve e a um filho do *carauo*. Deixa roupa de cama e fato a Domingas, sua afilhada, filha de Bartolomeu Pires. Quanto aos que lhe deviam, destaque-se Rodrigo Álvares, ferreiro de Agualva e Domingos Homem *de cura que fez a seu criado*. Mais manda dar a um mancebo *que veo do maranham hum saco seu [sic] por amor de deus*. Manuel Gonçalves, tecelão, o fez, por o testador nele confiar e por não saber escrever. Testemunhas: Salvador Fernandes; Diogo Vaz, mestre; Sebastião Fernandes, carpinteiro; Miguel Vaz, caseiro *de casas*; Fernão Lourenço; Pero Anes, alfaiate; todos moradores a dita vila. João Correia, tabelião, fez este auto e aprovação. No dia seguinte regista novas declarações, pelas quais, entre outros, manda pagar 2\$000 à mulher de Diogo Gonçalves *o gaguo*, por *lhe lavar sua Roupa mujto tempo*. T^{as}: Manuel Gonçalves, tecelão; Diogo Vaz, mestre; Gaspar Dias, caseiro; Manuel Gonçalves, tecelão; e Diogo Álvares; todos moradores na Praia¹⁹⁴.*

152 - 1549.II.24. Diogo de Lemos de Faria faz adendas ao respectivo testamento, o qual se encontrava no cartório do falecido Belchior de Amorim. E a dita cédula quer que se cumpra, com as declarações que agora faz. Refere devedores à sua pessoa, entre os quais seu irmão, Cristóvão de Lemos, em dinheiro, de certa fazenda que usufruiu e também

¹⁹⁴ BPARAH. CIM: TMP, fls. 37 vº-40.

por umas casas que o testador tinha no Faial. Estas, seu irmão *levantou e acrescentou*, ao que parece sem licença. Manda de tudo tomar conta, dando-se-lhe 20\$000 pelas benfeitorias na dita casa. Declara também ter requerido, muitas vezes, a João Fernandes *dos moinhos* que estivesse presente à conta que recebia da fazenda do capitão de Angra, no tempo em que tal encargo tinha. E isto nunca chegara a acontecer. Regista algum dinheiro da referida renda e certas adições do trigo dos moinhos, que se deveriam pagar a Manuel Corte Real *e seu Irmao*. Diz ter em sua casa uma moça, filha do falecido Francisco Faria, de cuja alforria restaram 8\$000. Manda dar-lhe outro tanto de sua fazenda, para ajuda de seu casamento, sendo este com consentimento da mulher do testador e de Roque Simão. Deixa sua mulher por tutora de seu filho e filhas, tendo o encargo de suas fazendas até o dito filho ser maior de idade. Foram estas declarações registadas por António Gonçalves, tabelião de Angra, em casa do referido Roque Simão. No dia seguinte realizou-se o auto de aprovação, no mesmo lugar e com o mesmo tabelião. Foram testemunhas ao acto: Brás Álvares Carreiro, Gião Rodrigues, tecelão, Aleixo Dias, tecelão, João Gil, Pero Vaz, Cristóvão Gonçalves, todos moradores na cidade de Angra¹⁹⁵.

153 - 1549.III.21. Aprova seu testamento Joana Gonçalves, viúva de João Gonçalves Machado, morador na Ribeira Seca, na vila da Praia e em suas casas de morada. Testemunhas presentes: Melchior Álvares, carpinteiro que assinou pela testadora, Gonçalo Martins, mercador, Amador Gonçalves, Lourenço Rodrigues, carpinteiro, João Gonçalves, genro de Domingos Dias e Pedro Álvares, todos moradores nesta vila. Tabelião: João de Ávila¹⁹⁶. A cédula foi feita por João de Ávila, dado por irmão da testadora, sendo esta designada por viúva de João Gonçalves da Ribeira Seca. Determina ser enterrada na Igreja de Santa Cruz, no jazigo de seus pais, Antão e Joana Gonçalves. Manda cumprir ofícios, missas e um trintário, este último celebrado por seu filho Melchior Machado. Determina a celebração de cinco missas rezadas perpétuas, pelo dito

¹⁹⁵ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 290-291.

¹⁹⁶ Esta aprovação e algumas verbas estão em BPARAH. Paroquiais: TSCP, 1º 1, fls. 228 vº-230; 1º 3, fls. 218-219vº.

seu filho enquanto viver, por alma dos progenitores, dos sogros, Gonçalo Anes e Mécia Anes, de sua filha, Maria Gonçalves e de sua neta, Joana Gonçalves. Toma a terça dos bens para tudo isto se cumprir e toma-a na terra lavradia que herdou dos pais, sita além do marco junto à vila da Praia, no caminho da Casa da Ribeira. Mais a toma onde quer que por sortes lhe calhar, ou toda junta, se esta for vontade dos filhos. O remanescente da terça ficará ao dito filho clérigo, o qual também dá por testamenteiro e responsável pela nomeação do sucessor. A terça andarà sempre em sua geração (do filho) e no género masculino. Caso não haja descendente varão, nomeia sua filha Ana Machada para tal encargo e seus descendentes. Declara ainda que o dito seu filho, Melchior Machado, poderá testar anulando as missas, ou determinando outras obras pias, que tal aprova e manda cumprir-se. E estas são as verbas que conhecemos do dito testamento, o qual era assinado por João de Ávila, tabelião da Praia¹⁹⁷.

154 - 1549.V.13. Brígida Pires, viúva de Vasco Fernandes Rodovalho, aprova seu testamento, em Angra, pousadas de Pedro Rodrigues pedreiro, sitas defronte do adro da Sé. Testemunhas presentes ao acto: João da Fonseca, Aleixo Pacheco, Melchior Valadão, todos *cidadois da dita cidade*, João Álvares, mercador, Marcos Lopes, Martim Fernandes, alfaiate, Pero Mateus, moradores em Angra. Fernão Brás do Couto assinou pela testadora. Tabelião: António Gonçalves. Pela referida cédula determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco de Angra. Manda dar a sua sobrinha Antónia, em casamento, e a Brígida, moça que criou, 10\$000 e mais peças domésticas e roupa. Refere uma escrava, Isabel, preta da Guiné, a qual elogia por seu trabalho e astúcia e declara ter deixado a cargo dela sua fazenda e casa. Mais refere Isabel, mulata, que concede a sua neta Catarina Vaz, mulher de Gonçalo de Seia. Outro escravo da Guiné, Tomás, manda ser posto a soldadas durante cinco anos, findo os quais lhe farão carta de alforria. Declara que seu marido libertou Pero Fernandes, na parte que lhe pertencia. Por seu serviço alforria-o ela na outra metade. Quanto ao assento em que vivia seu sobrinho, Tomé Gomes e antes vivera sua irmã, confrontante com o mar e caminho do concelho,

¹⁹⁷ Uma versão mais completa do testamento está em BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls. 54-56vº; lº 3, fls. 52vº-56.

diz que num bocado de biscoito, por seu consentimento, este construíra casas. O dito assento entrega ao referido Tomé Gomes e manda a seus herdeiros não lhe pedirem renda do tempo em que até então aí vivera. E isto faz na condição de seu sobrinho pagar anualmente, a seus herdeiros, o dinheiro de cinco missas em S. Francisco, com responsos sobre sua cova. Diz ter em casa dois netos que criou, filhos de seu filho, Gomes e Pedro. Refere que ela e o marido tinham uma terra de dois moios em Santa Bárbara, da qual seu marido tomara um moio em terça. Toma ela, agora, o outro, para se arrendar e do rendimento se cumprirem legados perpétuos. Refere que por morte do dito marido ela e os herdeiros haviam feito partilhas. Gaspar Fernandes era já de tudo pago, Brás Dias se veria pelos autos e Melchior Fernandes ainda não recebera o seu. Nomeia o dito Melchior por testamenteiro, ficando-lhe o remanescente da terça. A 2 de Maio de 1552 faz a testadora novas declarações, nas quais diz tomar sua terça no assento onde mora, na Calheta, com seu cerrado, árvores e benfeitorias, deixando-o ao filho Melchior Fernandes. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco, mas numa cova que comprarão e para onde trasladarão as ossadas do marido e a campa. Mais refere alfaias domésticas que deixa à sobrinha Antónia e a Brígida Pires, sua criada. A esta destaca-se uma vaca, um burra e 3 alqueires de terra em sementeira, onde o marido daquela quises. Refere, igualmente, que seu escravo Tomás já era falecido. Aprovadas no mesmo dia, nas pousadas de Pero Rodrigues, pedreiro, *no sobrado*. T^{as}: Martim Fernandes, alfaiate; André Fernandes *da freira?*, lavrador; Gonçalo Anes, barbeiro, Álvaro Eanes, sapateiro; Diogo Gonçalves, caixeiro; Francisco Rodrigues; moradores e estantes na cidade de Angra. João Gonçalves, filho de Sebastião Gonçalves, assinou pela testadora. Tabelião: António Gonçalves. Em 28.V.1556 faz nova adenda, com Simão Fernandes que servia de escrivão dos testamentos em S. Bartolomeu. Refere seu filho Gaspar Fernandes trazer um pedaço de terra que coubera ao quinhão da testadora, por morte do marido, e dela nunca ter pago renda. Reforça que nas ditas partilhas tomara o assento em que vivia e sua parte dos escravos, tendo tudo pago ao dito filho e a Brás Dias, do que daqui lhes devia. Já a Melchior Fernandes nada pagara de seu quinhão. Regista que o neto, Pero Fernandes, *tem feito seara Em dous serradinhos que Estão detras deste asento*, tal como

no cerrado *que tem o junsal*. Manda que nada lhe levem por ela, já que tudo lhe dá por seu serviço e *por me acompanhar em minha Vida*. Refere Guiomar Afonso, mulher de Pero Rodrigues, que morara numa sua casa alguns anos, sem ser pago qualquer aluguel. Manda que este não lhe seja pedido, porque dele lhe faz esmola. Mais refere ter dado a Brígida — filha de minha alma— uma vaca e dois novilhos, macho e fêmea, um asno e 1\$000. E tudo fique assim, por seu serviço. Manda dar um asno ao mosteiro de S. Francisco *pera quando se aRecadar a esmolla Do mosteiro*. Confirma a divisão dos bens móveis de casa entre a dita Brígida e sua sobrinha Antónia Gomes. Testemunhas presentes: Aleixo Fernandes; Frei Brás Camelo que assinou pela testadora; Pero Fernandes, neto da testadora; António Pires. Foi tudo trasladado por António Gonçalves, tabelião de Angra, a 5 de Dezembro de 1556. Por procuração de 12.XII.1556 sabemos Melchior Fernandes ser casado com Briolanja Gomes¹⁹⁸.

155 - 1549.XI.06. Testam Pedro Fernandes de Freitas e Marquesa Vicente. Determinam ser enterrados nos *crastos do moesteyro* de S. Francisco da Praia, vindo os irmãos da Misericórdia trazer seus corpos *a entrada da vylla*. Tomam as terças no seu assento de suas casas, com a terra em redor e pomar, confrontante com o caminho do concelho, com herdeiros de Gonçalo Álvares Pamplona, com João Rodrigues Franco e com herdeiros de Luís Fernandes. Do rendimento desta se cumprirão duas missas anuais, perpétuas, ficando o remanescente ao testamenteiro. Nomeiam-se testamenteiro um do outro e, depois de sua morte, deixam esta terça a suas filhas Bárbara de Freitas e Inês Neta. A estas sucederão os filhos varões ou filhas. Não tendo descendentes fique aos filhos dos testadores, dois anos a cada um, rotativamente, até suceder na geração do que por último ficar. João de Ávila fez este testamento, na quinta dos testadores, termo da Praia. No mesmo dia foi aprovada perante as seguintes testemunhas: Manuel Barbosa da Fonseca, fidalgo, que assinou pela testadora; Pero Anes o Amo; Pero Fernandes *e seu jenro*; Frei Joane, filho de Francisco Álvares da Casa da Ribeira; Álvaro Pires, genro do dito Pero

¹⁹⁸ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 116-120. Copiado deste está, também, em Judiciais: AAAH, maço 235, nº 18.

Anes o Amo; e por ser fora da vylla se nam poderam aver mais. A 8 de Dezembro do mesmo ano era já defunto o testador¹⁹⁹.

156 - 1549.XII.20. Testa Constança Gonçalves, viúva de Martim Gonçalves, moradora em Nossa Senhora da Graça, abaixo da vila de S. Sebastião, em casas de seu filho Simão Gonçalves. Determina ser enterrada na igreja principal da dita vila, onde jazia seu marido. Refere vários filhos: o já referido Simão Gonçalves, Leonel Gonçalves, Gonçalo Anes, Belchior Gonçalves e Manuel [Gonçalves]. Também regista uma neta, por nome Joana. Alforria sua escrava Isabel, com certo vestuário, roupa de cama e um saco de trigo. Nomeia testamenteiro o referido Simão Gonçalves, sucedendo cada um de seus filhos até o falecimento do derradeiro. Ficaria depois, por fim, ao neto mais velho, mantendo-se na geração deste. Afirma que ela e o marido haviam tomado em suas terças 4 alqueires de terra *que esta nas eyras*, tapados, obrigados a missas. Deixa o remanescente ao testamenteiro, registando ainda que, se mais lhe coubesse em terça, ele não seria obrigado a cumprir mais nada. Belchior Álvares fez esta cédula e pela testadora assinou. A 2. I.1550 declarou, ainda, que seu testamenteiro daria a outro seu filho, Manuel, se este fosse clérigo, o que competisse à sua terça da escrava Francisca. A rogo da testadora, Francisco Martins fez esta declaração. Aprovada a 22 de Janeiro, em S. Sebastião, nas casas de Gonçalo Anes *mordomo*. Testemunhas presentes: Francisco Martins que assinou a rogo da testadora; Luís Mendes?, morador em Angra; Gonçalo Anes, *mordomo*; Lançarote Lopes; Diogo Fernandes; João Fernandes; Rui Gonçalves; todos moradores na dita vila. Afonso Rodrigues, tabelião em S. Sebastião, o fez. A testadora morreu em Janeiro/Fevereiro de 1550²⁰⁰.

157 - 1550.I.19. Testa Brás Luís, também referenciado como Brás Luís do Espírito Santo, filho do falecido João Luís e marido de Andresa Martins. Na casa da Ribeira, assento que foi de André Dias Seleiro. Determina o enterro na Igreja de Santa Cruz, na cova dos progenitores, situada ao arco de S. Brás, em frente à capela de Santo André.

¹⁹⁹ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 142, nº 6, fls. 14-17.

²⁰⁰ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 6, nº 2, fls. 24-28vº.

Refere seu irmão Baltasar Luís, clérigo, a quem incumbe missas perpétuas e trintário e nomeia-o por testamenteiro com sua mulher, a dita Andresa Martins. Entre vários legados que faz, não perpétuos, destacam-se 200 reais *pera ajuda da casa dos Remedios que fazem os pretos*. Toma a terça dos bens de raiz na terra herdada do pai e na que houvera em casamento. Determina que o testamenteiro *traga e llaure* a dita terra, pelo valor em que estiverem as circunvizinhas. Refere ter ainda uma parte nas casas que ficaram dos progenitores, defronte da *casa do spirito santo*, a qual também se poderá aplicar no cumprimento do que manda. E, depois de cumprido o legado, sua terça deixa à mulher e filhos. Mais diz para darem certo *fato* às tias, a Guiomar Pires ou a Branca Pires, se a primeiro for falecida. Manda que, caso sua mulher case, seja o irmão testamenteiro até seu filho ter idade para tal. Se não houver descendentes, seu irmão Baltasar Luís haja em vida a dita terça e depois fique aos irmãos da Misericórdia. Enuncia uma série de negócios, acordos, contratos, dívidas e parcerias que tem com seu compadre Marcos de Barcelos: um cerrado que ambos compraram por 100\$000; certo gado no valor de 12\$000, metade de cada qual; um escravo adquirido por 20 cruzados; uma choupana, sua serventia e arrendamentos de cerrados e reses no Paul das Vacas. A João Fernandes da Serra manda pagar 7\$000 e um moio de trigo de semente que lhe vendera. Refere outras dívidas de trigo, a outrem, como a seu cunhado João Homem, e a si, como devia Gaspar Rodrigues, mercador. Mais regista dívidas aos cunhados: Brás Eanes e Baltasar Delgado. Declara também que seus irmãos, Baltasar Luís e Inês Pires, lhe venderam seu quinhão das casas dos progenitores. Regista dívida a sua irmã, Maria Luís e mais diz que foi tutor dos filhos desta. Manda de tudo tomar conta e fazer-se pagar pelo trabalho *Em arequadar sua fazenda*. Ésta em dívida, por um quarto de vinho da terra, ao primo, Simão Dias e manda pagar 10 alqueires de *mal dizimado de trigo*. Diz ser, ao presente, tutor de sua irmã Francisca Luís, sucedendo ao falecido tio Diogo? [António?] Pires. Regista nova dívida a um primo, por nome João Gregório. Assinou o testador e João da Costa. Foi este testamento aprovado a 20 de Junho do mesmo ano, no mesmo lugar, perante as seguintes testemunhas: João da Costa, Baltasar Luís, Gaspar ?, Domingos Esteves, Francisco Fernandes, João Martins ?, Francisco Gonçalves, todos

moradores na vila da Praia e seus termos. O testador faleceu em Junho/Julho do mesmo ano. Tombado em 1583²⁰¹.

158 - 1550.III.16. Testa Pedro Anes, o Amo, nas Cinco Ribeiras, freguesia de Santa Bárbara. Determina ser enterrado na Igreja de Santa Bárbara, onde jazia sua filha. Deixa à neta Isabel, filha de Gaspar Gonçalves e de Margarida Pires, uma caixa grande, o melhor colchão que tiver e 7\$000 para a compra de uma escrava. Alforria Catarina e sua filha Bárbara, na condição de o bem servirem até ao fim da sua vida. A João Pires, seu filho, deixa uma vinha e casa que tem nos biscoitos de Angra, tomada em sua terça. Nesta cabia-lhe metade e, por falecimento de outro seu filho, Gomes Dias, testamenteiro de sua mulher, era também administrador da metade e terça da dita sua mulher. Por isso, juntava ambas as terças, dele e da mulher e nomeava o dito João Pires por administrador, sucedendo na sua geração e ficando com o remanescente. E do mais de sua terça se pagassem todos os outros legados, à excepção de 1\$000 obrigados à dita vinha, partindo seus herdeiros equitativamente o que ainda pudesse ficar. Anula todos os testamentos até agora feitos, à excepção de uma cédula em poder de Pedro Antão, feita por Diogo Pires, na qual estava uma verba e declaração sobre seu filho João Pires que queria ver cumprida. Foi este testamento feito por Sebastião Vieira, que assinou, assim com o testador e Bartolomeu Pires. Aprovou-se no dia seguinte, no mesmo lugar, na pousada de João Pires, filho do testador. Escreveu este auto Bartolomeu Pires, escrivão dos testamentos neste limite. Testemunhas presentes: Cristóvão Vieira, Sebastião Vieira, António Gonçalves, Manuel Gonçalves, João Vieira, todos moradores e estantes no dito limite. Tombado em 1650²⁰².

159 - 1550.IV.04. Testa Maria Franca, viúva de Luís Gonçalves, cujo testamento não está completo. Determina ser enterrada na Igreja de Santa Cruz, na cova onde jazia o marido. Entre várias obrigações, manda seu filho Diogo Godinho celebrar as missas e trintários, por si, seu marido e pais, estes enterrados em S. Francisco da Praia.. Manda

²⁰¹ BPARAH. CIM: TMP, fls. 296-300.

²⁰² BPARAH. CIM: MA, THSEA, fls. 242vº-244vº.

dar certos bens a uma criada que tem em casa, rogando a seus filhos que a casem e amparem. Diz ter empenhada renda de um moio a João Correia, por 15\$000. Declara haver tomado, por arrematação, 20 alqueires de terra que são de seu filho Lourenço Godinho, antes que este fosse segunda vez para a Índia. Manda dar-lhe a terra e as rendas que se acharem. Mais refere ter um acordo com João Vaz Fagundo, pelo qual estava a pagar-lhe cem cruzados pelo dito seu filho. Diz que, por falecimento do marido, ficara viúva ainda jovem e que por amor dos filhos e sua criação não tornara a casar. Roga-lhes, *como filhos de benção*, que não demandem, nem entrem em conflito pelos bens, pois que sempre os igualou. Refere, no entanto, ter já dado um moio de terra a André Godinho, à conta da legítima e por seu casamento. Mais regista ter herdado, por falecimento do dito marido, três moios de terra e o quinhão de duas filhas meninas falecidas, em Porto Martim . Aí toma o que lhe cabe de terça, tal como nas casas do dito lugar e nas da vila da Praia. Esta terça andarà nas mãos do administrador/testamenteiro, que a poderá lavrar ou arrendar, neste caso sem ir a pregão. Faltando aqui uma série de verbas e, na retoma, diz-se que a testadora determinava que seu filho Lourenço Godinho serviria três anos de testamenteiro, depois outros tantos João Godinho, até ao derrdeiro filho. Isto naturalmente na sucessão de Diogo Godinho, o testamenteiro, clérigo de missa. Por falecimento do último filho a terça viria a seu neto Zuzarte Godinho e depois ficaria na geração deste. Não a tendo, à do neto mais velho que houvesse. Manda seu filho e testamenteiro, Diogo Godinho, mandar trasladar o testamento e o rol das propriedades, com medidas e demarcações. O escrivão Roque Gil assinou pela testadora. É este testamento aprovado em 23 de Setembro, na Praia, casas de morada de Isabel da Costa, viúva de André Godinho. T^{as}: Roque Gil, vigário de Santa Catarina que assinou pela testadora, Maria Franca; António Vaz, vigário da Igreja do *espírito santo* de Agualva; Fernão Machado, neto de António Lopes; ? Luís; Jorge Pinheiro; ? Machado; Manuel Rodrigues, padre de missa; João Rodrigues, serrador; André ?, morador nas Fontainhas. Simão Rodrigues foi o tabelião; Roque Gil, escrivão, o assinou. Foi aberto a 20 de Maio de 1556²⁰³.

²⁰³ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 227-239vº.

160 - 1550.IV:16. Testam Catarina Álvares e Luís Coelho, sapateiro, nas suas casas de morada, em Angra. Nomeiam-se testamenteiro um do outro. Determinam ser enterrados na Misericórdia da dita cidade. Tomam em terça uma vinha na Silveira, a qual haviam comprado a António Gomes de Morais. Esta vinha será entregue a um filho ou filha deles, testadores, na condição de foro e *fatiota enquanto o mundo durar*, pagando 1\$000 em cada ano. Este rendimento se aplicará em dez missas por suas almas e com esmolas aos pobres. O filho ou filha que com ela ficasse não a poderia vender, nem trocar, nem escambar, sem licença do provedor e irmãos da Misericórdia. E falecendo um deles, testadores, o sobrevivente lograria a vinha sendo obrigado a dar um cruzado à dita casa, para cinco missas e esmolas aos pobres. Melchior Rodrigues, irmão da testadora, fez este testamento, que foi aprovado a 17^a de Abril, perante as seguintes testemunhas: o dito irmão da testadora que por ela assinou; Manuel Fernandes Cabral; Pero Fernandes, alfaiate; Mem Vieira; António Gonçalves; João Lourenço Ramos; António de Frias; João Vaz. Tabelião: Pero Antão. Catarina Álvares morreu neste mês de Abril de 1550. Sobre a vinha tomada em terça se sabe que era de 15 alqueires, ficava à saída de Angra, partia com outras vinhas (de João Soares? *pjmtor* e António Gomes de Morais), com terra de João Martins e com canada que, por entre as vinhas, ia dar a *pedreyra velha que esta abajxo do pjco das urzes* e à Silveira. Também se regista que Luís Coelho faleceu no ano de 1565²⁰⁴.

161 - 1550.V.05. Testam Gomes Martins (*de Miranda*) e Maria Álvares, em suas casas, na cidade de Angra. Determinam ser enterrados na igreja principal da vila de S. Sebastião, diante do Altar de Nossa Senhora da Graça. Impõem a celebração de missas por suas almas, de seus pais e pela do irmão da testadora, António Ramos. Mandam dar 1\$200 *por uia de restituissam de hum boj* que ele, testador, tomara há muito tempo *hum dia a laurar*, ao falecido Roque Fernandes, marido de Inês Fernandes, o qual morrera daí a três dias. E por ele, testador, não estar certo se morrera *de sua morte* ou por *elle o tomar a*

²⁰⁴ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 79, nº 13, fls. 23-35vº.

Laurar, mandava dar a tal quantia à dita Inês Fernandes e a seus herdeiros, João Gonçalves e filhos. Determina ainda o testador, entre o mais, vestir duas viúvas, Joana e Maria, suas sobrinhas, filhas de João Brás e de Isabel Martins, assim como Diogo. A testadora manda fazer o mesmo a duas sobrinhas suas, Maria Ramos e Catarina Martins (viúva), filhas do dito António Ramos. Para tudo isto se cumprir, como o mais, toma todo o seu cerrado de moio e quartoeiro, situado no caminho de que S. Sebastião ia para o Porto Judeu. E este mandam render anualmente, para as capelas e escolas, pelo mesmo que renderem as terras vizinhas, de Pero Anes do Canto e de João Álvares. O qual cerrado dizem que *em Campam ao testamenteiro e administrador*. Tomam as mais terra que lhe couberem em terça, tanto *de pam como [...] de Comedia*, para que tudo se cumpra. Nomeiam-se testamenteiros um do outro e por seu falecimento nomeiam em tal incumbência o sobrinho do testador, Francisco Martins. Por morte deste último, como testamenteiro e administrador ficará seu neto André, se for vivo e daí em diante seus netos e bisnetos mais velhos, ficando sempre em sua geração até ao quarto grau. Não havendo ninguém nessa condição, ficaria à confraria do Santo Sacramento da dita vila de S. Sebastião. Os administradores receberiam a quarta parte *ou aquilo que el Rei [...] manda*, sendo remanescente distribuído, em dinheiro ou trigo, aos pobres e mais necessitados da dita vila e a seus parentes mais chegados, incluindo as filhas do dito António Ramos. Também deixam 1\$000 para o casamento da órfã mais pobre da vila. Afonso Rodrigues escreveu esta cédula e assinou pela testadora. Foi a mesma aprovada no dia seguinte, na referida cidade de Angra, perante as seguintes testemunhas: Manuel Martins, lavrador *de Margualho*; Gaspar Fernandes, filho de Fernando Vaz do Porto Judeu; Lucas Fernandes Álvares, morador *[a]o pedragal*; Lourenço Eanes; Domingos Machado *Mestre de insignar a sapateiro*; Manuel Gonçalves Gato que assinou pela testadora. António Gonçalves, tabelião na dita cidade²⁰⁵.

162 - 1550.VIII.07. Testam Catarina Cardoso e Manuel de Toledo, em suas pousadas. Determinam ser enterrados no mosteiro de S. Francisco da Praia, na capela de Nossa

²⁰⁵ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 221, nº 13, fls. 1-5vº.

Senhora da Conceição, junto da cova do pai da testadora. Nomeiam-se testamenteiro um do outro e, em razão de não têm filhos, nessa função sucederá Ana, filha de Manuel Cardoso e de Catarina de Toledo. E toda a fazenda lhe deixam, tirando três moios de trigo anuais para cumprimento das obrigações aqui determinadas. Disse Manuel de Toledo ser testamenteiro da alma de sua mãe e igualmente nomear Ana em tal incumbência. Falecendo a dita Ana, suceda seu filho ou filha e, não o tendo, fique sua irmã Beatriz, também, filha de Manuel Cardoso e Catarina de Toledo. Morrendo ambos os testadores, não tendo nenhuma das moças idade para a administração, então com este encargo ficassem os progenitores. Gaspar de Barcelos assinou por Maria Cardosa Foi aprovado no mesmo dia, na Praia, casas de morada do dito Manuel de Toledo, testador. Mais mandam cumprir um trintário a Gaspar de Barcelos, beneficiado da igreja de S. Miguel e que agora serve de cura da mesma igreja. Testemunhas presentes: João Lopes Fagundo que assinou pela testadora; João Gil, cavaleiro régio; Miguel Fernandes, alfaiate; João Rodrigues Fagundo; Diogo Álvares; Pero Anes; João Fernandes? e outros. Francisco Lagarto, tabelião da Praia e termos, o fez. Foi aberta esta cédula a 26.XII.1550, por morte da testadora²⁰⁶. Manuel de Toledo entregou-a, perantes seus cunhados Manuel Cardoso, João Godinho, Diogo Godinho e Rodrigo Machado, ao tabelião para fosse abri-la com juiz ou vigário. Existe um traslado do quinhão que ficou à dita Catarina Cardosa e pelas partilhas feitas após a morte de Manuel de Toledo (que contraiu segundas núpcias): 56 alqueires de terra de pão; 10 alqueires terra em certo cerrado; outro cerrado, de pasto, de 36 alqueires; e terra nas Lajes, de pão e silvado. Tudo fora avaliado (s.d.) em 424\$000²⁰⁷.

163 - 1550.VIII.25. Testam Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça e Catarina Anes, na Praia, em suas casas de morada. Determinam ser enterrados na capela de Nossa Senhora da Graça, por eles instituída, ele na cova da filha, ela na do filho. Declaram não ter herdeiros e deserdar todos os irmãos e parentes. Mais dizem ter doado duas casas à dita capela, uma na vila da Praia e outra no reino *na terra do bispo de coimbra*. Declaram

²⁰⁶ BPARAH. Judiciais: AAAH, maço 120, nº 8. Também está no RV, lº 14, reg. 14, fl. 215vº e ss.

²⁰⁷ BPARAH. Judiciais: RV, lº 14, reg. 37, fls. 208vº-209.

que, entretanto, haviam feito na mesma vila da Praia outra igreja, do Salvador, junto à mesma de Nossa Senhora da Graça. Para aquela tomavam toda a fazenda que necessária fosse, para ornamentos e cumprimento das obrigações. Disseram que tomavam, de sua fazenda, 20 moios de trigo de renda anual para as ditas igrejas. Mais declaram que havendo necessidade de alguma *ser feita de nouo*, que o fizessem *melhor do que dantes [...] ajnda que haja de ser de pedra*, mesmo sendo necessário gastarem os ditos 20 moios de renda e deixarem de celebrar as missas por eles, testadores. E esta renda de 20 moios se dividirá em duas partes: uma será vendida e destinar-se-á ao casamento de órfãs, parentes deles, pobres, tanto de um lado como do outro. Os outros 10 moios também se venderão para vestir pobres de sua geração. O testador nomeia André Afonso, seu sobrinho, por testamenteiro, havendo este 1,5 moio de trigo para si e 1,5 moio de trigo para Margarida Ferraz. E acontecendo que o dito André Afonso não tenha filho, suceda na administração a dita Margarida Ferraz e, depois, sua descendência. A testadora nomeia por testamenteira Catarina Nunes, filha de Francisco Gonçalves, que já deste verão a um ano começará a receber um moio de trigo para ajuda de seu casamento. Falecendo a testadora, receberá ela mais 2 moios de trigo de renda, anual. E o filho ou filha desta sucederá na administração e renda. Mais legados deixa a testadora a suas sobrinhas, filhas de Álvaro Gonçalves e Francisco Gonçalves *do Juncal*. Referem ter três peças de escravos e escravas. Por falecimento de ambos deixam-nos forros, com uma casa nova para que aí vivam. E caso Luisa venha a casar, sendo *boa* mulher, deixam-lhe 12\$000 para o casamento e vestuário de sua pessoa. Mais determinam *que vindo a enfermar qualquer deles [escravos]*, não podendo trabalhar, se lhes dê sustento de sua fazenda e esmola, para que *nam vam ha misericordia*. E para cantarem suas missas terão seus capelães, com os rendimentos que impõem, não querendo que as ditas capelas sejam cumpridas por beneficiados, *porque nam podem seruir dous senhores*. O testador declara-se um dos fundadores da confraria das Chagas, à qual deixa renda anual de 1\$000. Mais disseram que tinham *ha fazenda sua aforada e aRendada hasi aquj como em portugall* e que se algum dos concessionários não estivesse satisfeito com o contrato pudesse deixar a dita fazenda. Isto fariam no mês de Agosto ou Setembro e aos novos

rendeiros ou foreiros não lhes exigindo *tributo nenhum de galinha nem outra cousa mais que ho que te qui paguam*. Mais querem que testamenteiros e rendeiros, ou foreiros, se dêem bem entre si, *como eles fazem*. Mais determinam que o trigo da renda não se venda em pregão e o escrivão, Simão Rodrigues, registrará em livros o que vender e como *ao mercador*. Mais declara o testador que da sua parte, que mandava vender para pobres e órfãs, se desse um moio de trigo anual a seu irmão Álvaro Gonçalves e, por morte deste, a seus herdeiros. Mais registam que o que deles vivo ficar tudo possua em sua vida, cumprindo metade dos encargos. Mandam deste testamento serem feitas duas cópias, uma para o reino e outra para *esta terra*. Testemunhas presentes: Estevão Fernandes, mercador que assinou pela testadora; Gaspar Álvares, morador na Fonte do Bastardo; Fernão de Afonso, porteiro; João Nunes, genro de Fernando Afonso das Lajes; Bartolomeu Fernandes; João Álvares; Gaspar Dias, pedreiro; Pedro Álvares; Brás Anes, mercador. Simão Rodrigues o escreveu²⁰⁸.

164 - 1551.I.22. Testa Roque Simão, em Angra, nas casas em que, ao presente, era morador, estando o testador doente e acamado. Determina ser enterrado na Sé, falecendo em Angra, e na igreja de S. Roque, finando-se nos Altares. Prescreve os habituais ofícios, missas e ofertas. Nomeia por testamenteiros sua mulher, Maria de Faria e seu irmão, Manuel Simão. Toma sua terça para cumprimento dos legados e dela manda dar a sua filha bastarda, em casamento, 30\$000, uma *cama de roupa* e dois vestidos, sendo que um é dado *para trabalho*. Outros filhos bastardos refere: Brás, a quem manda dar 10\$000, acompanhará Maria de faria até ser homem e se saber governar; e Roque, que determina que seja clérigo, dando-lhe 12\$000 e não mais, pois não sabe o que o avô do jovem, Roque Simão, lhe deixou. Declara seu desejo da mulher ser tutora e curadora *de meos e seos filhos*, não se casando. Determina esmola perpétua à confraria de Santo Sacramento. Toma, em sua terça, umas casas sitas atrás de Santo Espírito, de dois sobrados e juntas, de cujo rendimento manda celebrar uma missa perpétua, semanal, para sempre e onde seu corpo for enterrado. O remanescente dela ficará a sua mulher, por

²⁰⁸ BPARAH. CIM: TMP, fls.106-110vº. Algumas verbas estão tombadas em Paroquiais: TSCP, 1º 1, fls. 82 vº-84; 1º 3, fls. 81-83.

falecimento desta a seu filho, Marinho e depois restará na descendência deste. Foi, esta cédula, aprovada a 25 de Março, perante as testemunhas: António Gomes de Morais, Gregório Afonso, Fernão Pires, mercador, Simão Gonçalves, sapateiro, Manuel Pires, mercador, Domingos Lopes, correeiro, André de Azedias e António Vaz, lavrador. Tabelaio: Aleixo Gonçalves²⁰⁹. A 28 de Março do dito ano, faz uma declaração ao testamento. Por ela confirma sua declaração de enterro na sé e perpétuo de missa semanal no dito lugar, enquanto não for feita a capela que seu pai mandou na igreja de S. Roque dos Altares. Sendo-o, sua ossada será trasladada para a cova do progenitor e a missa aí se cumprirá, em honra de Nossa Senhora da Conceição. Determina legados às confrarias da mesma igreja, sendo perpétuo o da de Nossa Senhora. Também manda dar 6\$000 para conserto da mesma igreja, logo que o mesmo se iniciar. Por *estar fraco*, roga a seu tio, Gregório Afonso, que por ele assine. Foi aprovada no mesmo dia, perante as testemunhas: Gregório Afonso, Gaspar Afonso, Pedro Álvares, Manuel Simão, Fernão Pires, João Rodrigues e Diogo Vaz. tabelaio: Aleixo Gonçalves²¹⁰.

165 - 1551.II.26. Testa Joana Corte Real, viúva de Guilherme Monis. Determina enterro na capela que fez, de Santo António, em S. Francisco de Angra, junto de seu marido. Institui uma capela de missa rezada de defuntos, por sua alma, de Guilherme Monis, dos progenitores, filhos e irmãos. Mais determina, perpetuamente, missa quotidiana, uma missa cantada pela Páscoa e 3 missas de Natal, pagando-se 12\$000 por ano aos frades. Anexa sua terça à dita capela, mandando comprar e fazer vários paramentos e ornamentos, que descreve. Em sua terça tomam um herdade que possui à primeira Ribeira e herdou dos pais, outra sita à Ribeira Seca e que obteve da herança da irmã, D. Iria, o assento das casas em que mora, com pomar e terra cercada de parede com cerca de 20 alqueires em sementeira, a horta que fica acima do castelo, de 9 ou 10 alq. de trigo em sementeira e com sua casa, um pedaço de vinha na Silveira. Para além do que assim arrolava, toda a mais terra que lhe coubesse tomava na herdade da Caldeira. E tudo

²⁰⁹ BPARAH. Famílias: CCP, mç. 2 T, nº 5. Traslado da época, do mesmo tabelaio, concertado com António Gonçalves.

²¹⁰ Esta declaração, e também o testamento, trasladados em 2.IX.1796, encontram-se na BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 21vº-214vº.

mandava, sob pena de sua benção, para o melhor providenciar à sua capela, afirmando que possui outras propriedades tão boas como as que assim tomava. Nomeia os filhos, Sebastião Monis Barreto e Francisca Ferreira, da Ordem de S. Bernardo, por testamenteiros e administradores da capela *que por uia de morgado ordeno*, cabendo-lhes o que a dita rendesse, cumpridos os legados e obrigações. Por morte de ambos, sucederia o neto Guilherme Monis e depois o filho deste, sempre por linha masculina e direita *dos monizes corte reais*. Mais prescreve outras cláusulas de sucessão, comuns a este tipo de instituições, afirmando que aquele que viesse á sucessão e não tivesse tais nomes ela o havia *pera este efeito por morto*. Manifesta a vontade de suas 3 netas ingressarem num mosteiro, se fosse de sua vontade e pela razão de não terem fazenda suficiente para casar *conforme a calidade de suas pessoas*, o qual manda instituir no assento onde ela mora, da Ordem de S. Bernardo, o qual dotava. Percendo sua geração, nomeia o dito mosteiro na sucessão. Mais declara que os administradores dos morgadios, que viessem depois de seus filhos, anexassem 1/3 da sua terça ao mesmo, sem qualquer obrigação. Manda alforriar sua escrava Antónia, depois de sua morte e após 6 anos de serviço a D. Francisca, sua filha. Quanto aos filhos da dita escrava, não quer que sejam libertos, porquanto teme que se tornem ladrões e tenham *outros uicios com que os emforquem*. António Gomes de Morais fez este testamento e assinou pela testadora. Foi aprovado no mesmo dia, no arrabalde de Angra, casas de morada da testadora. Testemunhas: Estevão Serveira, Jorge Fernandes, Sebastião Lopes, Gaspar Rodrigues, Diogo Dias, todos moradores no dito arrabalde e cidade de Angra. Tabelionou António Gonçalves, tendo pela testadora assinado o referido António Gomes de Morais²¹¹.

166 - 1551.IX.02. Testa Manuel Simão. Determina ser enterrado na igreja de S. Roque dos Altares, em sua cova, enquanto não se fizer a capela determinada por seu pai. Determina os officios e várias esmolas. Entre estas, destacamos: a seus sobrinhos, Ana, filha de Afonso Antão, Maria Simoa e Roque, filhos de Roque Simão; a João Valadão, a Catarina Valadão, filha de André Casado e a Margarida, órfã, menina de Afonso Simão.

²¹¹ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 1-4vº.

A Maria, mocinha que tem Álvaro Anes da Ribeirinha e que ele criou, manda dar 30\$000. A seu filho, Marcos, que está na casa de Gaspar Machado e ele deu a criar a António Vaz, deixa 100\$000 e encomenda ao testamenteiro que o faça clérigo, gastando do dito dinheiro no dito propósito. Os legados das moças determina serem entregues pelos respectivos casamentos. Manda dar várias esmolas a confrarias, altares e para ornamentos da igreja de S. Roque. Para o cumprimento dos legados, toma toda sua terça dos móveis e da raiz e, depois de tudo cumprido e pago, toma um moio de terra na herança de seu pai, que tem juntamente com os irmãos. Do rendimento deste institui 3 missas cantadas e anuais, perpétuas: pelo aniversário de seu falecimento, em honra de Jesus; pelo dia de Jesus e por dia de S. Roque. O remanescente deste moio ficará a sua mãe, que nomeia por testamenteira, pedindo a seu tio, Teotónio Afonso²¹², que a apoio no cumprimento dos legados. Por falecimento de ambos, encomenda a sua irmã, Maria Simoa e a Aires de Oliveira, que se encarreguem do testamento, vindo depois as obrigações a Marcos, seu filho e a sua geração e linha, ou parente mais chegado. Mais determina que seu testamenteiro, cumprindo o prescrito, lavrará e fará do dito moio de terra como *cousa sua*, sem que este ande em pregão, nem que o assunto diga respeito ao juiz dos resíduos. Afirma que, por morte do pai, Martim Simão, ficaram 500 cruzados do global da fazenda: metade a sua mãe e o mais para os herdeiros. Manda que sejam repartidos. Mais declara que, nos anos transactos, aqui carregara trigo de Tomé Álvares, morador em Santa Cruz, no navio do mestre Tomás Martins. Pelas contas das compras do trigo, ao dito Tomé Álvares (?) devia 15 cruzados. Também estava em dívida a António Álvares, que supomos sobrinho do dito Tomé. Manda tudo liquidar. Mais declara ter comprado um boi, que veio do Pico, por 2\$000, a Afonso Simão. E porque o dito animal vale 2\$500 ou 2\$6000, manda dar o dinheiro em falta *porque foi de engano*. A Maria Simoa, já referida, mulher de Aires de Oliveira, manda entregar o seu cavalo, porque ela o havia comprado. Ainda determina que se dêem certos bens, de última hora, entre os quais à ama que criou Marcos, mulher de Gaspar Machado, este, genro de

²¹² O testamento de seu irmão, acima, refere um tio chamado Gregório Afonso. Tratando-se, aquele, de documento coevo, e conjecturando erro de leitura, nesta cópia de 1796, podemos admitir tratar-se do mesmo, tanto mais que um Gregório Afonso é nomeado como testemunha da aprovação.

Rodrigo Álvares; e a Catarina Luís, mãe do referido Marcos. Mais mandou entregar certas peças de vestuário, de pano da terra, a António Pires *o mourinho que me _careou este anno o pastel*. Ainda determina que, por morte de seu filho, antes de ser clérigo, os 100\$000 fiquem a seus herdeiros legítimos: a mãe e os irmãos do testador. Foi, esta cédula, aprovada a 13 de Novembro, nos Altares, termo de S. Sebastião, nas pousadas dos falecido Martim Simão, onde estava seu filho, o testador, acamado. Foram testemunhas: André da Fonseca, vigário de S. Roque, Francisco Rodrigues, beneficiado, João Martins, Pedro Rodrigues, Pedro Anes, Manuel de Bairros [sic], Gregório Afonso. Realizou e conferiu legitimidade ao acto, o escrivão dos testamentos dos Altares, João Anes²¹³.

167 - 1551.IX.06. Testa Marçal Álvares, *homem preto que foy d'eytor alluares homem*, em Vila Nova da Serreta, termo da Praia, doente, acamado e confessado. Encomenda a alma e determina ser enterrado em Nossa Senhora da Ajuda. E quando o for, manda celebrar, sobre sua cova, 5 missas: 4 rezadas e 1 cantada, em honra das Cinco Chagas. Esta celebração e officio ofertar-se-á com 2 alqueires de trigo, 6 canadas de vinho e 1 dúzia de peixes. O mesmo se fará ao mês e ano. Mais diz que a casa e quintal que tem, na dita Vila Nova, deixa a Maria Afonso *sua parçeyra*. Falecendo ela, fique a Domingas Gil, filha da dita Maria Afonso, a quel *nom vymdo a terra*, nem nela estando, o cumprimento dos encargos e legados fiquem a outro filho da mesma Maria Afonso, Roque Afonso. E a obrigação que anexa à casa é a celebração anual de 3 missas rezadas: 1, pelo dia de finados e 2 por esse mesmo tempo. Prescreve, ainda, a condição de manterem a casa de modo *que nam caya*. Por morte dos atrás referidos, o incumbido da administração nomeará um seu descendente para a sucessão. Prescreve, também, que quanto aos bens e coisas de sua casa, deixava para o cumprimento dos legados. Foi esta cédula feita por António Vaz, escrivão na Agualva, perante as testemunhas: António Martins, mestre, Jordão Homem, João Afonso, Belchior de Borba e o padre Estevão

²¹³ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 214vº-220vº. Tombado a 20.VIII.1796.

Gonçalves. Traslado do mesmo escrivão, dos testamentos e da freguesia de Aqualva, a 3 de Junho de 1558²¹⁴.

168 - 1551.X.20. Testa Inês da Costa, mulher de João Nunes, cavaleiro, nas suas casas de morada na vila da Praia, a testadora doente e sentada numa *camylha* determina o enterro no mosteiro de S. Francisco da dita vila, no hábito do dito santo, numa qualquer cova, desde que das grades para dentro. Determina esmola à Misericórdia, ofícios e ofertas e institui missas anuais, perpétuas: 1 rezada no domingo de Páscoa, com oferta de pão vinho e candeia e em louvor de Nossa Senhora da Ressurreição; 3 no Natal, ofertadas com pão e vinho; outra em dia de Fieis de Deus; e, por fim, uma missa cantada ofertada com 3 alq. de trigo, 3 canadas de vinho e candeias. Estas missas serão celebradas no mosteiro de S. Francisco, com responsos sobre sua sepultura. Manda dar certas peças de vestuário, entre outras, a sua parente Isabel da Costa e a Simoa Ferreira, *bacha*, por bom serviço que lhe tem feito. Todo o mais fato e jóias deixa a suas filhas, as quais encomenda a sua irmã Isabel da Costa, rogando-lhe que delas se encarregue como se de filhas suas se tratassem. O mesmo encargo deixa a seu irmão, João da Costa e a sua irmã, Catarina de Nazaré. Nomeia seu marido por testamenteiro, ao qual também roga o encargo das ditas filhas *allem do que elle (é) hobryguado a lhes fazer*. Quanto ao remanescente de sua terça, cumpridos os legados, deixa a seu testamenteiro para que o gaste com as filhas. Esta cédula foi feita por João Álvares, cidadão da cidade do Porto. Foi aprovada a 20 de Outubro, pelo tabelião Simão Rodrigues. Testemunhas: João Álvares, Manuel Fernandes, escudeiro, Pero Leal, Domingos Fernandes, João Cardoso, fidalgo que assinou pela testadora e Baltasar Gonçalves, cavaleiro da Casa do Infante²¹⁵.

169 - 1552.I.04. Testa Gaspar Gonçalves da Ribeira Seca, de cujo testamento apenas conhecemos algumas verbas. Determina que seus testamenteiros mandem celebrar,

²¹⁴ TESVN, pp. 479-481.

²¹⁵ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 430, nº 3, fls. 1-5vº. A este seguem quitações do cumprimentos dos legados, dadas a Gil Fernandes Teixeira, genro da testadora, epelos anos de 1560 (fl. 6 e ss).

semanalmente, 2 missas rezadas na igreja de S. Sebastião, onde seu corpo for enterrado, em honra do dito Santo e em honra da Paixão. Para a celebração das missas, escolher-se-ia um clérigo que tivesse sido frade e depois clérigo. Também determina legados perpétuos, em trigo, para os pobres da Misericórdia, confrarias de S. Sebastião e corregimento de Nossa Senhora da Ribeira Seca. Toma sua terça, dos bens móveis e de raiz: em 2 moios de terra que tem à Ribeira Seca, confrontante com os biscoitos e ao longo deles até entestar com as terras de Afonso Lourenço, em baixo com o mar, entrando aqui as casas que agora tinha Diogo de Ponte. E como aqui, nesta terra, não lhe cabia tanto em terça, manda seus herdeiros tomarem, o excedente, na terça dos restantes bens de raiz que possui. Nomeia, por herdeiros e testamenteiros, Diogo de Ponte e sua mulher, Catarina Gaspar, filha dele, testador, para que ajam a dita terra, cumprindo o determinado e logrando o remanescente do rendimento. E estes ficarão obrigados a anexar-lhe 10\$000 em bens de raiz, obrigação a que se sujeitarão todos os mais herdeiros. Por morte dos ditos testamenteiros, a administração fica a Inês Gonçalves, filha dos referidos e correrá na geração de Catarina Gaspar, de seus filhos e filhas. Não havendo descendência na dita linha, ficará ao juiz da confraria de Santo Sacramento, da vila de S. Sebastião, como 1,5 moio de trigo por seu trabalho e após o cumprimento dos legados. Foi aprovado no dia seguinte, por João Correia, tabelião da Praia²¹⁶.

170 - 1552.I.22. Testa Pedro Vicente, cujo testamento conhecemos apenas por algumas verbas, constantes do tombo da igreja de S. Sebastião. Determina que um seu parente clérigo, o mais chegado, cante uma capela anual. Toma sua terça e deixa seu pai por testamenteiro, sendo vivo e após o falecimento deste, seu irmão, Afonso Rodrigues e, depois, seu sobrinho Sebastião, filho de Gaspar Afonso. E Sebastião, sendo clérigo, terá incumbência de lhe cantar a dita capela. Morrendo Sebastião, sucederá o filho do dito seu irmão Afonso Rodrigues e, daí em diante, na geração masculina do dito irmão. Não o havendo, ficará ao parente mais chegado, homem. O remanescente da terça será logrado

²¹⁶ BPARAH. Paroquiais: TISS, pp. 15-19.

pelo testamenteiro, o qual não dará mais conta do que de uma missa cantada por semana²¹⁷.

171 - 1552.II.10. Catarina Fernandes, mulher de Domingos Martins *o Ruivo*, lavrador, moradora no assentamento dos herdeiros de Pedro de Barcelos, nas Lajes, faz aprovar seu testamento, perante: André Martins, seu filho e que por ela assinou, João Gonçalves da Areia e Jorge Pires, ambos moradores na vila da Praia, João Gonçalves, homem trabalhador que vive com Domingos Martins. Não foram chamadas mais testemunhas, por se estar *em monte* e as não haver. Pelo dito testamento, manda ser enterrada na igreja de S. Miguel, desta freguesia das Lajes. Determina officios e trintário, este celebrado por Gaspar Fernandes, clérigo, criado que foi do falecido João de Ornelas da Câmara, sendo vivo. Manda que do dia de seu falecimento a um ano, todos os domingos seu testamenteiro lhe mande ofertar 2 pães, 1 quartilho de vinho e 1 candeia, dizendo-se um responso sobre sua sepultura. Determina vários legados a confrarias, pobres e cativos. Cumpridos os legados, de sua terça manda dar 10\$000, em casamento, a cada uma de suas filhas, Margarida Anes e Isabel Martins. Mais declara que, depois de casar, ajudou sua mãe, irmã e irmãos, dando-lhes pão, farinha, lenha e dinheiro, em razão de sua pobreza. Diz, também, que tais gastos fez, sem seu marido ser disso sabedor. Roga, pois, ao dito marido, que lhe perdoe e que, se a situação não lhe aprazer, lhe dêem a quarta parte *que njsso lhe cabe*. Toma sua terça no móvel, para que tudo se cumpra. E morrendo o marido, ou casando, seus filhos repartirão igualmente a dita terça, tanto da raiz como do móvel. Ordena por testamenteiro o dito cônjuge e, por seu finamento, aos filhos André e Pero Martins. este testamento foi trasladado, do original de João Correia, por Simão Gonçalves, escrivão dos órfãos da vila da Praia²¹⁸.

172 - 1552.V.22. Testam Fernão de Afonso de Guimarães e sua mulher Isabel Anes, o primeiro indisposto e a segunda de saúde, nas suas casas de morada, em Angra. Determinam ser enterrados no mosteiro de S. Francisco, na cova que aí têm, vestidos

²¹⁷ BPARAH. Paroquiais: TISS, pp. 88-89.

²¹⁸ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 9, nº 25, fls. 49 vº-55vº.

com o hábito do dito santo e acompanhados pela Misericórdia. Prescrevem o ofício do enterro para a testadora, já que o do testador se havia realizado. Entre a oferta, destacam-se 5 canadas de vinho da Madeira. Mais determinam ofícios aos 8 dias, mês e ano. determinam várias esmolas, entre as quais, 300 reais por cada um, perpétuos, para os lázaros. Também mandam que se celebrem, *em fatiozim*, 27 missas rezadas e 3 cantadas. Estas sê-lo-ão pelos frades, as rezadas celebrará seu neto e, daí em diante, seus descendentes clérigos, havendo-os. Até o dito neto ser clérigo de missa, celebrá-las-á quem o testamenteiro mandar. Mais mandam que comprem, ao neto, uma *missa noua*, pela qual darão de esmola 10 cruzados. E sendo caso que seu neto seja clérigo, então ele celebrará a dita *missa noua*. Dizem dever 13\$000 aos herdeiros de João Eanes *de Villa meãa* e sua mulher, no termo de Braga, o qual mandam saldar. Mais declaram estarem devendo 2\$800 a um homem natural de Guimarães, *de Rua caldeiroa*, chamado Jorge Gonçalves e de alcunha *o caruncho*, tal como duas caixas *que forão de asucar velhas*. Tudo se cumprirá de sua terça, que tomam num *fativosim* de casa por 2\$000 e num aluguer de outra, por nove anos, ambos feitos a Álvaro Eanes Rangel. Nomeiam por testamenteiro, depois da morte de ambos, a Rui Lopes, seu compadre, o qual auferirá 1\$800 anuais, por seu trabalho. Por falecimento de Rui Lopes, o testador deixa o remanescente da terça a seu neto Diogo, sendo clérigo e, por falecimento deste ao irmão mais velho do referido e a quem de direito. caso se dê que nem Diogo, nem o irmão, queiram ser clérigos, então o rendimento passará a mãe dos referidos e filha dos testadores, Cecília Vaz. Já a testadora prescreve a neta, Isabel e, por seu casamento, herdeira da sua terça. Falecendo, ficará à dita Cecília Fernandes e, dali por diante, ao filho mais velho, ou filha. Manuel Rodrigues o fez e assinou por Isabel Anes, testadora. Foi, esta cédula, aprovada a 30 de Maio, em Angra, nas casas de morada de Rui Lopes, sendo testador dado por *cidadão* de Angra e morador na dita cidade. Pela testadora assinou André Gonçalves, também cidadão de Angra. Foram testemunhas: António Anes, caldeireiro, Miguel Lopes de Oliveira, Baltasar Afonso, sapateiro, Manuel ?, serrador, Garcia Vaz e João Fernandes, tecelões e Baltasar Álvares, sapateiro, todos moradores da referida cidade. Tabelaio: Pero Álvares. Foi esta cédula aberta, na Sé, a

15.V.1553., perante o chantre e ouvidor Baltasar Gonçalves e a pedido de Rui Lopes, porque nesse dia faleceu Fernão de Afonso²¹⁹.

173 - 1552.V.20. Maria Afonso, mulher de Duarte Fernandes, nas suas casas, sitas às Fontainhas, termo da vila da Praia, confirma e faz declarações ao seu testamento. Referem-se algumas das verbas do referido, pelas quais sabemos que a testadora mandara celebrar o seus officios de enterramento, mês e ano, com as respectivas ofertas. E porque, agora, entendia ser maior serviço de Deus, dizia que queria mais tomar, em sua terça, metade de um cerrado que eles tinham, ambos, sobre as ladeiras das Fontainhas, nas terras de comedia de pastos que foram de Jorge Marques. Esta terra confrontava de um lado com João de Barcelos, do sul com a grota que fica entre eles, testadores e Manuel Fernandes, do norte com terras de João Álvares, mercador, do noroeste com canada que vai ao longo do biscoito. Dentro destas confrontações, no dito cerrado, que é terra de 1,5 moio, a sua metade manda tomar, para lhe serem celebradas, anualmente, 6 missas: 5 por sua alma e 1 por alma de seu pai. Mais manda que o marido seja seu testamenteiro e, por morte dele, o filho, Afonso e depois sucedesse o neto e descendente do dito filho. Falecendo Afonso sem herdeiro, então esta terça ficará a outro seu filho macho, sucedendo em sua linha direita. Foi escrito por João de Ávila, tabelião da Praia e trasladado mais tarde, para este tombo, pelo notário apostólico António Vaz²²⁰.

174 - 1552.IX.07. Testa Gonçalo Anes, mordomo, de cujo testamento apenas conhecemos certas verbas constantes do Tombo da Igreja de S. Sebastião, da mesma vila. Deixa legado perpétua de 100 reais à Misericórdia, no foro que tem aforado a Duarte Lopes. Determina, por sua alma, a celebração 1 officio de 3 lições, com 1 missa cantada e ofertada com 1 alq. de trigo, para sempre, do dia de finados em diante, de cada ano. Mais regista que ele e a mulher têm uma vinha na jurisdição da Praia. Desta toma a sua metade, da qual se pagarão 200 reais por ano à confraria do Santo Sacramento de S. Sebastião. Deixa a sua metade do assento de casa e pomar, que tem em S. Sebastião, confrontante

²¹⁹ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 141-142vº. Foi tombado no Tombo de S. Francisco a 05.II.1633.

²²⁰ BPARAH. Paroquiais: TSCP, 1º 1, fls. 57-58.

com rua pública e com terra de Leonor Afonso, a Gonçalo Álvares gago em sua vida. Falecendo este, etal como a respectiva mulher, Andresa Gonçalves, a propriedade tornará a seu testamenteiro, o qual nomeia em seu sobrinho Sebastião Pires e sua mulher, Isabel Afonso. E o descendentes destes, o filho mais velho, masculino, suceder-lhes-á. E aquele que estiver na posse da dita metade da casa e assento em que vive e estará obrigado ao dito ofício de 3 lições, dará 40 reais à confraria de Nossa Senhora, da dita vila, para sempre. Mais deverá reparar as casas, para que não caiam e o pomar, para que não seja danificado e antes tudo se renove e mantenha tapado. Também estabelece, como condição de posse, o vi ver no dito assento, não o arrendamento, aforando, nem vendendo, para que *se lhe nam damnifique*. Também deixa ao dito Gonçalo Álvares e mulher, em suas vidas, a sua parte (metade) do meio moio que tem, confrontante com o caminho que vai para o porto novo, com o *_alelho* e com terra que foi de João Balieiro. Por morte deles ficará, igualmente, ao dito testamenteiro. Já quanto à vinha, lega-a a seu sobrinho Sebastião Martins, com condição de pagamento de 200 reais por ano ao Santo Sacramento. Declara que aforou perpetuamente uma casa e chão a Duarte Lopes, os quais deixa para que se façam esmolos, cumprindo-se a respectiva escritura. Mais declara que, falecendo sua mulher, então os referidos Gonçalo Álvares e Sebastião Pires e respectivas mulheres haverão a dita fazenda. Reforça, ainda, que nada se venda, nem alheia, de *nenhuma maneira*. Estes testamento, assim se declara, foi feito por Gaspar Monção, na data assinalada²²¹.

175 - 1552.X.21. Testa João Fernandes Correia, doente e acamado, viúvo de Isabel Correia²²². Manda ser enterrado na sua capela de Santo Espírito, na cidade de Angra, no meio da dita capela e onde jazia sua mulher. Será acompanhado pela bandeira da Misericórdia, em virtude de ser *irmão dos cento*, à qual deixa 2\$000. Determina o ofício do enterramento e o do aniversário, respectiva oferta, na qual se destacam 3 canadas de vinho da Madeira. Mais prescreve uma série de legados perpétuos às várias confrarias da

²²¹ BPARAH. Paroquiais: TISS, pp. 72-74.

²²² À margem está: *Lançei primeiro heste testamento; E o que fica atras por razão das capelas que fizeram na Igreja do Spirito Santo: que os mais não por suas antiguidades. Mendes.*

cidade e seu termo, entre elas, as de Nossa Senhora dos Remédios, de S. Francisco e da igreja de António Pires do Canto e a de Santa Bárbara, no referido termo. Entre outros legados, manda dar certos móveis a seu sobrinho, Diogo Gonçalves, morador na vila da Praia. Declara ter apenas a roupa de cama em que jaz, velha e rota, que, à excepção de um cobertor, deixa aos pobres do Hospital. Mais refere apenas possuir um pelote, também roto e velho, de trapos, não tendo mais nenhum fato, que deixa a sua escrava, Antónia, tal como o cobertor referido atrás. Refere não possuir dinheiro, nem jóias de prata ou ouro, mas declara ter a sua capela os seguintes ornamentos e paramentos: 1 cálice de prata, todo branco, de 2 marcos, com sua patena; umas vestes (*vestimenta*) vermelhas, com seus sabastos de veludos; 1 caixinha com 2 corporais; 1 frontal velho, de pano de estopa pintado; 3 toalhas de altar, velhas; uma pedra de ara, com suas galhetas de estanho; e 1 lâmpada. Manda, ainda, a seu testamenteiro, comprar o melhor frontal de seda que puder e todo o necessário para a capela andar bem *reparada de telha e parede, como do mais*. Arrola, igualmente, os seus bens de raiz: na ilha de S. Jorge, umas terras aforadas a Fernão Lourenço Fagundo, por 8\$000, os quais é obrigado a pagar na cidade de Angra, pelo mês de Agosto de cada ano. Deste contrato tem uma escritura, pela qual o dito Fernão Lourenço caiu em comisso, por não fazer as benfeitorias a que estava obrigado. Manda, pois, serem-lhe tiradas as terras, pagando o que deve do ano de 1552 e do mais tempo que esteve de posse; em Angra, umas casas onde mora, bem como Gonçalo Martins, as quais aforara ao referido por 2\$000 cada ano. Disto também tinha escritura e tudo estava pago dos anos transactos, até ao mês de Setembro de 1552. Este foro, diz que lhe fez por muito boas obras e serviço que do dito, de sua mulher e dos de *sua caza* tem recebido e recebe, fazendo-o por pagamento do que tem recebido; novamente em Angra, outras casas, pegadas com as anteriores, das quais Francisco Álvares Pacheco paga foro anual de 3\$000, em Janeiro, conforme à escritura; ainda outras casas na mesma cidade, na Rua da Palha, que entestam com as aforadas a Gonçalo Martins, estando todas juntas, as quais aforou a Afonso *de Barredo*, já defunto, por 1\$700 pagos em Junho. O qual foro a viúva tem pago até ao dito mês do presente ano. Mais declara que, caindo seus foreiros em comisso, ou for *remisso* a seu testamenteiro,

lhe seja tirada a propriedade e que nunca mais se lhe afore, nem por mais, nem por menos. Mais determina que, sobre a fazenda que lhe ficou por morte da mulher, da terça parte do rendimento mandem celebrar missas por suas almas, as quais dirá Fernão Tomé, cónego, enquanto viver. A outra terça parte do rendimento se despenderá com os pobres do Hospital, *como he costume* e sendo entregue ao mordomo da casa, e, a última parte, gastar-se-á na capela, reparando o telhado, altar, paredes e ornamentos naquilo que necessário for. O que remanescer, então, fique ao herdeiro incumbido de assim tudo fazer. Deixa Antónia forra, encomendando e rogando a Gonçalo Martins que olhe por ela, que a tenha em sua casa enquanto viva for. Mais declara que lhe deixa a roupa declarada *com o mais, que a negra tiuer seo*. Também alforria um escravo, preto da Guiné, homem mancebo chamado Pedro, na condição que pague 6\$000 ao testamenteiro, em 6 anos, para ornamentos e corregimento da capela. Deixa por testamenteiro de sua alma a Gonçalo Martins, caixeiro e, por seu falecimento, a incumbência passará ao mordomo e oficiais do Hospital. Foi aprovada, esta cédula, no mesmo dia, tendo como testemunhas: António do Porto, caixeiro, que assinou pelo testador; Lourenço Mendes, Domingos Fernandes, Manuel Fernandes, Manuel de Barcelos, caixeiros, Fernão Dias, mercador e Diogo Nunes, todos moradores e estantes na cidade de Angra. Tabelião, do testamento e aprovação, António Gonçalves. Abriu-se, o testamento, nas casas de morada do ouvidor eclesiástico, Baltasar Gonçalves, a pedido de Jorge Mendes que disse ter o testador falecido, em 30.X.1552²²³.

176 - 1552.XII.04. Testa Álvaro Vaz, mercador, na sua morada sita em Vila Nova da Serreta, termo da Praia, o testador acamado, confessado e comungado. Manda ser enterrado numa cova dentro da igreja de Santo Espírito de Aigualva. Determina seus officio e missas, destacando-se oferta de 3 canadas de vinho da madeira Manda dar 50 reais a Nossa Senhora, para cera e 20 reais à confraria das Chagas. Também manda dar a Fernão Martins, marido de Isabel Fernandes, uma *Jojma de cachejra* e 40 reais a Fernão Martins *ho cabaLeiro*. Declara que no acerto do dinheiro que seu irmão lhe devia,

²²³ BPARAH. CIM: THSEA, fls. 175-178.

declarado no inventário e mandado pagar pelo juiz, ele *nam pagara bem* ao dito seu irmão, pelo que deixava o valor que lhe fora dado, 900 reais, a sua sobrinha Bárbara, filha do dito irmão e por, em consciência, se achar deles devedor. à mesma Bárbara se pagará o serviço que lhe fez em sua casa e, por seu casamento, lhe deixa 500 reais. Nomeia Álvaro Vaz *o moço*, seu filho, por testamenteiro e, não tendo este herdeiro, fique a outro seu filho, o mais velho. Toma 10 alq. de terra em sua terça e num moio de terra onde está a casa de Jorge Anes e onde ele possui uma casa de palha, para que lhe celebrem 2 missas rezadas anuais, por dia de finados, ofertadas com 1 pão e canada e quartilho de vinho. Deixa o remanescente da terça ao testamenteiro, por seu trabalho. Disse, ainda, que mandava celebrar um trintário aberto e ofertado segundo o costume. Tudo o mais que ficar e for de sua terça, herdarão seus filhos e filhas. Este testamento foi feito por António Vaz, escrivão dos testamentos na Agualva, perante as testemunhas: João Afonso, morador neste lugar de Vila Nova, João Rodrigues, filho do falecido Pero Rodrigues, Manuel Cardoso, Brás Afonso, morador no dito lugar, Afonso e Simão Fernandes, moradores nos biscoitos²²⁴.

177 - 1553.I.16. Testa Baltasar Fernandes *do porto*, mercador, na Praia, filho do falecido Gonçalo Fernandes, estando doente e acamado, redigindo, o testamento, o Padre João da Costa. Determina o sepultamento na capela da Casa da Santa Misericórdia, rogando ao provedor e irmãos que aí lhe dêem a dita sepultura, na qual mandarão colocar uma pedra com *letreiro de meu nome*. E acedendo neste pedido, à Misericórdia deixa 2 moios de renda, para sempre, a qual haverá num cerrado que ele tem com sua irmã, Maria Álvares, no termo da Praia, freguesia de S. Miguel das Lajes, acima da Ribeira da Areia. E a dita Misericórdia mais lhe mandará celebrar, anualmente, pelo *oitavairo dos finados*, uma missa cantada *de Requiem*. Ao acompanhamento do seu corpo serão chamados 6 homens, os mais pobres da vila, para levarem a tumba com o seu corpo, os quais se vestirão com pelotes e calções de pano da terra. Determina ofícios e ofertas, nas quais se destaca um almude de vinho da Madeira. declara que não tem pai, mãe, nem herdeiro

²²⁴ TESVN, pp. 494-497.

descendente ou ascendente. deserda seus irmãos e parentes, havendo apenas seu irmão Gaspar Fernandes por testamenteiro. Mais manda celebrar 2 trintários e, para sempre, cada semana, uma missa rezada pelas Chagas, às 6^{as} feiras e outras pelo *oitavairo dos finados*, ofertadas com 1 alq. de trigo, 1 canada de vinho, tudo na casa da Misericórdia. Manda dar à órfã mais pobre da vila, para ajuda do casamento, 10\$000. deixa várias esmolas às confrarias, entre elas a de Nossa Senhora dos Remédios. Declara que possui umas casas de morada, pegadas com outras que tem na rua das *cangast__as*, as quais manda vender a seu cunhado, Baltasar Delgado, do qual preço se tirarão 40\$000: 20\$000 do dinheiro do dito cunhado, que ele arrecadou, e outro tanto que lhe estava em obrigação. Mais declara que os *prazos* das ditas casas, tal como os mais papeis, estão na posse de Isabel *lomas?*, mulher do dito Baltasar Delgado. Tudo isto se cumpra do móvel e, quanto os perpétuos, se gastem da mais renda que tem na ilha Terceira, além da que deixa à Misericórdia. declara que tem renda de 5,5 moios, ou o que se achar, herdados por falecimentos dos progenitores. Afirma ter recebido boas obras do referido seu cunhado, pelo que lhe deixa as casas em que ele, testador, vive, para si e seus herdeiros. Quanto às suas casas, em que vive Gonçalo Pires, sapateiro, deixa-as ao testamenteiro e seu irmão, Gaspar Fernandes. Também, a este, mais lega o remanescente de sua fazenda, depois de cumpridos os seus legados, presentes e perpétuos. Por morte do dito irmão, herdará seu filho mais velho macho e, não o havendo, fêmea, de forma em que ande na sua geração. E as casas e mais fazenda que deixa ao administrador e testamenteiro, determina que não se vendam, empenhem ou sejam alheadas. Estas terras e casas andarão em seus testamenteiros, que as trarão ou arrendarão, isto sem andarem em pregão. E se com elas ficarem, pagarão, anualmente, tanto quanto se pagar nas propriedades comarcãs. Relativamente às suas casa no porto, declara que se seu cunhado as quiser para si, o testamenteiro lhas dará pelo preço alvidrado. Mais diz que não fez partilha entre ele e sua irmã, Maria Álvares. Manda darem-lhe a sua parte na terra do cerrado acima da Ribeira da Areia, na outra mais terra e nos cerrados do mato que são de comedia. declara suas dívidas e créditos e determina legados de roupa, calçado, chapéu e espada comprida. Refere dois livros, um da Sagrada Escritura, que manda dar aos

respectivos donos. Pede a João Álvares, mercador, que entregue toda a fazenda que tem de Baltasar Delgado, como seu procurador que é, mais as casas que lhe deixa. Esta cédula é aprovada na Praia, casas onde mora Baltasar Fernandes, filho do falecido Gonçalo Fernandes, a 16.I.1553, perante as testemunhas: João Álvares, cidadão, Sebastião Viera, Gaspar Monteiro e outras²²⁵.

178 - 1553.VI.08. Testa Duarte Gomes Serrão, cavaleiro fidalgo e Inês Pacheca, sua mulher, em Angra, nas suas casas de morada. Determinam ser enterrados na Sé, dentro da capela mor, ao longo da cova de João Álvares (?). Por cada um, pelo acompanhamento da bandeira da Misericórdia, dar-se-ão 1\$000. Determinam 4 ofícios por cada um, com as respectivas ofertas, estas totalizando 1 m^o de trigo e 4 almudes de vinho por cada um. determinam várias esmolas a pobres. Referem sua criada Isabel, a quem legam dinheiro e roupa, e outra moça, Catarina, que também estaria em sua casa. Identificam dois filhos: Inês Pacheca e o bacharel Pedro Serrão. Tomam sua terça para cumprimento destes e outros legados. Tomam 1 moios e 6 alqueires de terra, com referências à igreja velha de Santo António, junto ao moio que deram em casamento à filha e entregam-nos à dita Catarina Pacheca, com obrigação de 1 missa rezada semanal, para sempre. E quando sua filha falecer, será obrigada a juntar a esta terça o moio do dote, a qual passará, com a mesma obrigação, à filha desta e sua neta, Antónia Merens. Não havendo descendência nem geração da dita Antónia, por linha direita, então a administração passará aos herdeiros do filho, Pedro Serrão, àquele que suceder na terça que mais adiante descreverão. Mais determinam que a dita sua neta seja obrigada a anexar esta administração e morgadio, a quarta parte da sua própria terça, fazendo-o todos os que lhe sucederem e com o mesmo encargo. Afirmam ter dotado a dita Catarina Pacheca e seu marido, Manuel Merens, em casamento. Declaram que lhes cabia muito mais em terça do que os ditos moio e 16 alq. de terra, deixando o mais a seu filho, igualmente com a obrigação de missa rezada, semanal, perpétua. Ambas a s missas seriam celebradas na Sé, com responso sobre as sepulturas. Na Fajã tomam, igualmente na sua terça, aquilo

²²⁵ Que não se reconstituem, em virtude do papel estar rasgado. BPARAH. CIM: TMP, fls. 15v^o- 18v^o.

que lhes couber. A terra aqui localizada, confronta com o biscoito que está entre a dita Fajã e os Folhadais, abaixo do caminho, a sul com parede que vem pelo meio da dita Fajã, da banda do mar e biscoito para contra a vila. Aí tomam, na dita terça, no moio e meio e terra *que he o val das fontes* e a mais vinha. Mais lhe cabendo na dita herdade da Fajã, do caminho para o mar, tudo o tomam com a obrigação da dita missa rezada que incumbem ao filho. Depreende-se que suas terças ficarão para o sobrevivente e apenas na morte de ambos passarão aos filhos, na forma dita. Mais determinam que se seu filho não tiver descendência, neste caso sucedam sua filha ou seus herdeiros. E a sua parte e terça da Fajã deixavam ao filho, na condição de anexar 1/4 da sua própria terça de raiz, a que tiver na mesma Fajã, ao morgadio, o mesmo fazendo seus sucessores. Obrigam, igualmente, os rendimentos do morgadio, os quais serão obrigados a aplicar na compra de bens de raiz que unirão ao mesmo. Não o cumprindo, será excluído o o administrador e sua linha, passado à do filho cumpridor. Afirmam que têm pago dote da filha, em casamento com Manuel Merens Rodovalho e que estão certos ficar seu filho satisfeito, porquanto a herança que lhe cabe *he tanta e mais da que derão* à dita filha. Referem o moio e tantos alqueires de terra do Porto Judeu que juntam ao dote da filha e manifestam sua vontade em seus filhos ficarem satisfeitos com a forma como dividem a fazenda, porque os dão por iguados. Declaram possuir uma casa sobradada, na rua Dinis Afonso, que lhes deixou Beatriz Fernandes, com encargo de 5 missas. Declaram, igualmente, que sobre um biscoito sito ao Porto Judeu, concedido por carta de dada, corre demanda com os herdeiros de Manuel Dinis de Linhares e com Gaspar Dias. O que lhes couber, toma em terça e juntam a moio e tantos alqueires que deixam à filha. Alforriam Ana, sua escrava, e a testadora diz que, falecendo, deixa livre, na sua metade, Pedro, escravo mulato. Pero Anes do Canto assinou pela testadora. Testemunhas: Manuel Pacheco de Lima, fidalgo, Valério Matela, Simão Gonçalves, procurador e feitos de Pero Anes do Canto, Mateus Martins, Gaspar do Álamo, morador em Santa Bárbara, Francisco da Costa, pedreiro, moradores e estantes na cidade de Angra. Por quitação de 04.X.1556, sabemos ter já falecido o testador²²⁶.

²²⁶ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 416, nº 1, 7 fls. Trata-se de cópia, não oficial, do século XIX, a partir de

179 - 1553.X.05. Testa Maria Luís, mulher de Belchior (Baltasar?) Simões, Praia, doente e acamada que estava. Por sua cédula, a testadora determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco da vila da Praia, na capela de Santo António, onde estavam sua sogra, Susana Pais e os falecidos filhos da testadora. Manda ser enterrada no hábito de S. Francisco, prescrevendo ainda o ofício e as demais celebrações e ofertas. Para tudo cumprir, toma sua terça de todos os bens, ficando o remanescente ao marido, Baltasar (?) Simões, o qual deixa por testamenteiro. Por falecimento do referido, com esta incumbência ficará seu filho, Manuel Homem, se for vivo, ou sua filha Maria. E falecendo estes dois filhos fique a outro, da testadora e apenas quando não houver nenhum vivo passará ao filho ou filha de Manuel Homem, ou de Maria, se os tiverem, ou daquele que sucedeu aos referidos, o mais velho. Não havendo geração dos ditos seus filhos, então a terça ficará na posse da Misericórdia da Praia. Declara que seus testamenteiros lhe serão obrigados a mandar dizer, anualmente e na referida capela de Santo António, 5 missas rezadas em honra das Chagas e 1 missa por cada festa de Nossa Senhora. João de Escobar fez esta cédula, a rogo da testadora. Faz ainda certas declarações, no mesmo dia e com o mesmo fiel escrivão, pelas quais deixa certos legados a sua irmã, Isabel Lopes e melhor esclarece a sucessão em sua terça. Assim, reitera-a no filho, Manuel Homem, em vida deste. Após seu falecimento sucederá Maria e filhos desta, apenas indo à descendência de Manuel Homem se aqueles não existirem. Determina mais que, não tendo ambos progénie, então sucederá outro filho da testadora. E não existindo outros de sua geração, fique a sua irmã Bárbara Luís, por morte desta última, a Isabel Borges e, depois, a seu sobrinho Simão, filho da dita irmã e de Lopo Rodrigues. Apenas por falecimento de todos os referidos passará sua terça à dita Misericórdia. Foram aprovados, testamento e declarações, a 07.X.1553, na Praia, casas de morada de Baltasar Simões, perante as testemunhas: João de Escobar, que assinou pela testadora, António Rodrigues Lagarto, Gaspar Rodrigues, mercador, Baltasar Pires, Baltasar da Rocha, João Correia, tabelião e Amador Vaz que assinou e autenticou com

outra, antiga e truncada, datada de de 1697 ou 1797. Seguem quitaçãoes coevas, a mais antiga, detectada, é de 1556.

seu sinal público. Tudo foi aberto, pelo juiz ordinário da Praia, Álvaro Gil e pelos tabeliães João Correia e Francisco Lagarto, em 15 de Outubro do mesmo ano²²⁷.

180 - 1553.XI.18. Testa Jorge Anes, morador na freguesia da Agualva, termo da vila da Praia, nas suas casas de morada, doente, acamado, confessado e comungado, que estava. Determina o enterro na igreja de Santo Espírito de Agualva, na cova que tem paga. Prescreve officios e esmolos a confrarias, tudo pago de sua terça dos bens. Nomeia sua mulher, Violante Martins, por testamenteira, deixando-lhe, e a seus filhos Isabel e Baltasar, o respectivo remanescente A dita terça disse que tomava na casa onde vive e mais determina a obrigação de uma missa rezada, perpétua, em honra de Santo António, na festa do referido santo, celebrada na dita igreja. esta será ofertada com pão, candeia e quartilho de vinho da terra. Foi, esta cédula, feita pelo escrivão dos testamentos na freguesia de Agualva, António Vaz, perante as testemunhas: Miguel Fernandes, beneficiado²²⁸, Adão Gaspar, Baltasar Gonçalves, João de Serpa. Foi trasladado, pelo dito tabelião, do seu livro de notas, em 06.VI.1558²²⁹.

181 - 1554.I.10. Testa João Álvares, mercador, na vila da Praia, em suas casas de morada, doente e acamado. Determina ser enterrado no hábito de S. Francisco, na igreja de Santa Cruz da dita vila, na sepultura onde jaziam seus filhos. Prescreve officios, missas, responsos e ofertas até ao primeiro aniversário de seu falecimento. Toma, em sua terça, 40 alqueires de terra no Cabo da Praia, limite da dita vila, confrontantes, a levante, com Manuel Rodrigues Fagundo e, a oeste, com João Homem *do poco da vila*. Esta sua terça, que nunca se poderá vender, dar, trocar ou escambar, deixa à Misericórdia da Praia e, não se cumprindo o prescrito, ao mordomo da confraria do Santo Sacramento da igreja de Santa Cruz. E os rendimentos desta terça ficam obrigados a um officio anual de 3 lições, com sua missa cantada, celebrada pelos capelães da Misericórdia e outros padres, conjuntamente. Mais deixa certos legados à confrarias da vila e lega *este pobre*

²²⁷ BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls. 190-193vº; lº 3, fls. 181-184vº.

²²⁸ E não "bem formado", como consta da respectiva transcrição editada, a qual, aliás, pauta-se por grande rigor (vide infra). BPARAH. Paroquiais: TESVN, fl. 28vº.

²²⁹ TESVN, pp. 497-500.

vestido he calçado que possui, aos pobres. Mais declarar possuir, na vila de Leça, termo da cidade do Porto, umas casas e chãos, foreiros em três vidas, dos quais paga o foro de 300 reais a João Rodrigues *desa*. Sendo ele a primeira vida, nomeia sucessora a filha mais velha e solteira de sua sobrinha, Maria Pinheiro. E não havendo solteira, nomeia a casada que viva for, por seu falecimento. Não sobrevivendo nenhuma fique, então, à referida sobrinha, ou a parente feminina mais pobre que no dito lugar, na vila de Leça, se achar solteira e para o respectivo casamento. Mias declara que a escritura, de foro e emprazamento, está na sua posse e será enviada a quem lhe suceder. Determina, igualmente, dois trintários, celebrados pelo clérigo mais pobre e de melhor vida e, depois de tudo cumprido, o remanescente de sua terça lega a seus filhos para que o hajam e herdem *como cousa sua eranca*. Nomeia sua mulher, Francisca Gonçalves, por testamenteira, a quem encomenda os filhos, que são de ambos. Aprovado em 10 de Janeiro de 1554, nas casa de morada de João Álvares, na Praia, dado por *cidadão da cidade do Porto*. Testemunharam o acto: Germão Fernandes, filho do tabelião, sebastião Rodrigues, filho de Gaspar Afonso e morador em S. Sebastião, Fernão Soares, alfaiate e morador na vila da Praia, João de Ávila, tabelião que foi na mesma vila, Baltasar da Rocha, Aires Carvalho, sapateiro, Álvaro Fernandes, morador nas Lajes. Tabelião: André Fernandes. Foi tombado por João Correia²³⁰.

182 - 1554.VII.16. Testa Simão Pires, são e *bem disposto*, na Praia. Manda ser enterrado na sua capela da Trindade, sita ao mosteiro de S. Francisco da dita vila, onde jaz sua mulher. Determina officios, missas, trintários e ofertas. Mais prescreve missa diária na sua capela, com responso sobre a sepultura, para sempre, assim distribuídas: ao sábado, em honra de Nossa Senhora; à 6ª feira, das Chagas; ao dias de festa: em honra do respectivo santo. Para presenciar as missas, *barer* a capela e a limpar, seu testamenteiro escolherá um homem ou mulher, pobre e *velho*, de 50 anos para cima, ao qual se dará: um moio de trigo, no verão, bom e enxuto, e casa em que viva, de entre as quatro que o testador tem e confrontam com Manuel Soares. Sendo este seus parente, que seja pobre,

²³⁰ BPARAH. CIM: TMP, fls. 13-15.

insiste. Falecendo, escolher-se-á outro. Alforria vários escravos *porque eles farão como eu espero que farão be*. Entre eles, Francisco, de raça preta, Andresa e sua filha Iria. A esta última, mulata, lega todo o móvel de casa, à exceção do ouro e prata, que lhe será entregue por seu casamento, com mais 10\$000 em dinheiro. Falecendo ele nesta ilha, antes de Iria casar, não lhe será tirado nenhum fato, nem a ela nem à mãe, em suas vidas. E ambas ele elege para presenciarem as missas que manda celebrar, auferindo o legado inerente e já referido, mesmo que Iria não tenha os ditos 50 anos. Apenas após o falecimento de ambas, se cumprirá o que anteriormente prescreve, a este propósito. Mais deixa outros legados: a Apolónia, filha de Ana Rodrigues, moradora em Lobão, termo do concelho de Besteiros, de 12 anos e nascida em 1542, 100\$000 para seu casamento; a Isabel, irmã da anterior, outros 100\$000, mais um casal que ele comprou, em *tonda*²³¹ e, ainda, uma casa que também comprou, no ano de 1554, situada à porta da tenda de Domingos Eanes. Tudo isto lhe lega, na condição de mandar celebrar, anualmente, 5 missas rezadas na igreja de Lobão, em honra das Chagas e pela alma dele, testador. Dando-se o caso de Isabel falecer sem filhos, então tudo ficará a Apolónia. Mais esclarece que a fazenda assim referida será das filhas, não podendo a mãe haver nada, se não viver na dita casa. O dinheiro que lhes lega, até as moças casarem ou alcançarem os 20 anos, será depositado nas mãos de Brás Eanes, mercador. E, aquando de sua morte, tudo seja notificado às ditas moças, por carta precatória. Mais lega 20\$000 a Maria, filha de sua irmã, a Beatriz, também filha de sua irmã e de Nuno Vaz, 10\$000 a Gonçalo Fernandes, irmão dele, testador, ou a seus herdeiros, filhos da última mulher do dito seu irmão. A Pero Gonçalves, seu sobrinho e morador em Lobão, lega 10\$000, pagos pelos arrendamentos de seus bens *em portugall*. E determina que primeiro se cumpram os legados que deixa no reino, no valor de 280\$000 e depois os outros, inclusive as missas anuais. Do remanescente, fique o testamenteiro com 2 moios de trigo e a Misericórdia com 2\$000 por ano. Do cômputo da fazenda, depois de cumpridos os ditos legados do reino, dir-se-ão as missas e correger-se-á a capela. O remanescente dividir-se-á em 4 partes: uma para o testamenteiro e as outras gastar-se-ão nos legados

²³¹ *Tonda* é um topónimo, de origem obscura, de Tondela, com referência de 1133. Cfr. DOELP, de JPM, vol. III, p. 1418.

das filhas de Gaspar Gonçalves e Amador Gonçalves, seus parentes e depois no casamento de outras moças pobres da capitania da Praia. Isto se fará, diz, *porque quer que sua fazenda se reparta por proues*, havendo conselho do provedor e irmãos da Misericórdia. Também estes escolherão seu testamenteiro e administrador, um homem de boa consciência, que não seja homem pobre e não ultrapasse a categoria de escudeiro, o qual sucederá àquele que nomeia. Mais determina que o testamenteiro não possa, nunca, *empetrar bula* e faz sua nomeação em Amador Gonçalves, morador na dita vila e seu primo, filho de Pero Gonçalves, mordomo de S. Pedro. É aprovado, este testamento, em 04.II.1557²³².

183 - 1554.IX.03. Testa Afonso Lopes, escrivão dos órfãos, viúvo de Catarina Rodrigues, na sua quintã do Porto de Martins, termo da vila da Praia, estando doente e acamado. Roga a Simão Rodrigues que faça esta cédula e declaração, anulando a que tinha nas notas de João de Ávila. Determina ser enterrado na capela da Misericórdia da Praia, pedindo aos irmãos e provedor que o satisfaçam, deixando-lhes, em contrapartida e de sua terça, um moio de trigo bom e enxuto, do primeiro e melhor que se recolher, por ano, no mês de Julho, para ajudar *dalljmentar hos pobres do ospitall e caza* e para que os pobres comam bom pão. Por esse legado, ficarão obrigados a celebrar-lhe um *aniversário*, com responso sobre a sepultura, na qual se colocará uma campa com letreiro dizendo que aí jaz ele, testador. Prescreve ofícios, missas e ofertas. Para tudo se cumprir, toma sua terça, do móvel e da raiz, especificando: um moio de terra que se chama o cerrado das eiras, com casas, pomar e cerradinhos, bem como o cerrado da horta, a terça dos quinhões que herdou de seus falecidos filhos, Manuel Rodrigues, clérigo de evangelho, Maria Lopes e Catarina, que toma no cerrado do meio, ao longo do das eiras e confronta com terças de sua mulher e de seu filho, toma também a terça das terras que tem no paul, das casas da vila, das vinhas e da vinha nova do lagar. Esta sua terça anexa e quer que anda conjuntamente com a do filho e ainda mulher, de quem é testamenteiro. Nomeia, por sua vez, como seu testamenteiro, Maria Lopes, sua filha,

²³² BPARAH. CIM: TMP, fls. 32vº-37vº.

enquanto for viva e Marcos de Barcelos, respectivo marido. A estes sucederá o neto Diogo Lopes, sendo vivo. Não havendo Maria Lopes geração, então fique a filha macho de outra sua filha, dele testador, por nome Beatriz Lopes. Não havendo qualquer geração destas duas filhas referidas, então a administração passará à Misericórdia. E quem ficar com sua terça, a de sua mulher e a do filho, cumprirá as obrigações determinadas pelos respectivos testamentos, ficando o remanescente ao administrador que *todo comera e llograra*. Mais declara que os testamenteiros e administradores poderão lavrar nas terras das terças e fazer delas como coisa sua, sem que nunca a terra ande em pregão ou seja sujeita a qualquer auto judicial, ou a qualquer outra mais obrigação, além do que dito é. Determina que, havendo clérigo em sua geração, a este incumbe as missas por ele sua mulher e filho. Declara, também, ter casado em segundas núpcias com Beatriz Evangelha, por contrato público, o qual determina que nenhum deles herde nos bens de cada um e ante e apenas nos bens adquiridos. Por esse motivo, manda que tudo se cumpra *e que o seu della lhe não tomem* por nenhuma via. Declara certas dívidas que tem: aos herdeiros de João Gonçalves, morador que fora em Lisboa, na rua de Santo Espírito da Alcáçova e que tinha um filho, Melchior Gonçalves, que vivia em Palmela; e a um João Pires da ilha da Madeira, tio de Isabel Martins, esta moradora na vila da Praia. O testamento é aprovado no mesmo dia e lugar, perante as testemunhas: Gonçalo Martins, pedreiro e Gaspar Torrado, serrador e filho de Gonçalo Martins, ambos moradores na Praia; e Melchior Rodrigues, Pedro Machado e João Vaz, moradores no Cabo da Praia. O auto de abertura data de 1555.III.29, tendo-o Marcos de Barcelos solicitado ao vereador João Vaz Fagundes, em virtude de não se achar juiz na vila. E o dito vereador mandou a o tabelião que assim fizesse e mostrasse a cédula ao vigário, que era frei Filipe Correia. T^{as}: António Martins, homem *baço*, João Vaz e Sebastião *seu mosso*. Simão Rodrigues os escreveu. Em 1563.IX.01, Diogo Lopes solicitou a posse das terças, como sucessor e administrador por morte de sua mãe, Maria Lopes. Conhecemos autos de posse, ao dito Diogo Lopes Machado (agora, assim nomeado), de 1579.III.09, na quintã de seu avô, que a tomou por tudo *lhe* pertencer desde o falecimento da dita sua mãe. Bens referidos, das ditas terças: na dita quintã, o cerrado ante a porta, os cerradinhos, o pomar e árvores,

o cerrado de trás da casa, as casas e as *sob-casas* (?) palheiras, a vinha e todas as benfeitorias. Em 1591, estas terças designam-se por *morgado*²³³.

184 - 1554.X.19. Testa Guiomar Mourata, mulher de André Fernandes de Seia, doente e acamada. Manda ser enterrada em Nossa Senhora da Conceição, na cova onde jazia seu sogro, João Fernandes de Seia e também estavam os seus filhos enterrados. Determina que seu marido mandará dizer os ofícios costumados, com as ofertas que entender, *porque confio delle que assim como me teue amor na vida que assim sera na morte*. Prescreve uma missa cantada, perpétua, no dia de Todos os Santos e no mosteiro de S. Francisco, pela alma de seu pai, Gonçalo Garcia e outra por sua mãe, Joana Dias, quando esta for já falecida. Declara que a dita sua mãe lhe legou toda sua terça e fazenda, sem ter tomado nada para si própria. Igualmente por dia de Todos os Santos, perpetuamente, celebrar-lhe-ão uma missa cantada em Nossa Senhora da Conceição, em honra da dita senhora, saindo em reponso sobre sua sepultura. Para esta prescreve a oferta: 1 alqueire de trigo e 1 canada de vinho. Para o cumprimento destes legados toma sua terça numa casa sobradada, de alto a baixo, nesta cidade de Angra, junto do assento onde mora a mãe de Gaspar André. A dita casa confronta, a poente, com rua e serventia que da cidade vai para os moinhos, com o forno de cal e com sua outra fazenda. Desta casa toma, então, 1\$000 para legados, missas e ofertas, ficando o remanescente a seu testamenteiro. A sua filha Joana Mourata, de sua terça, manda dar-lhe uma saia verde, rogando-lhe o perdão por nada mais lhe deixar. Da mesma terça, manda dar a sua outra filha; Isabel Dias, uma cadeia de outro pequena e uma jóia grande, do mesmo metal, que são dela, testadora. A Helena Mourata, outra filha, da mesma terça, uma cadeia de ouro maior e uma peça de âmbar. A Francisca, uma cruz de ouro com suas pérolas. Manda repartir seu guarda-roupa pelas ditas filhas e mais determina que o que mais sobejar da dita terça, seu marido mande repartir pelas 3 últimas, tanto a uma como a outra. Se as referidas três filhas falecerem, então se repartirá pelos outros irmãos e filhos dela. Nomeia, por testamenteiro, seu marido, deixando-lhe a incumbência da nomeação daquele que lhe

²³³ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 269, nº 6, fls. 1-14. Também consta em BPARAH. Famílias: BCB, mç. 1, nº 5, fls. 5-10vº.

suceder. Sendo caso que seu filho Jerónimo seja clérigo, então ele celebrará as missas determinadas e haverá as casas referidas, vivendo nelas. Pedro Álvares, tabelião, fez esta cédula. Foi aprovada no mesmo dia, em Angra, nas casas de morada do dito André Fernandes de Seia, marido da testadora e cavaleiro régio, tendo assinado, por ela, Melchior Rodrigues, cidadão da referida cidade. T^{as}: Diogo Gonçalves, sapateiro, Brás Gonçalves *sirheiro*, Antão Simão, sapateiro, Álvaro Afonso, Bartolomeu Fernandes, tecelão, Jorge Fernandes, cardador. Do traslado de Jácome de Trigo, de 1597, foi tombado em 1633²³⁴.

185 - 1554.X.24. Testa Leonor de Aboim, 2^a mulher de João Vieira, nas Cinco Ribeiras, estando acamada. Determina ser enterrada na igreja de Santa Bárbara, onde jazia sua filha Francisca Vieira. Manda celebrar 100 missas anuais, com responso sobre a cova, por sua alma e pela da dita sua filha. Entre outros legados, prescreve um perpétuo, de 2\$000, para obras e despesas da capela que seu marido mandou fazer, de S. João. Nomeia seu filho, Diogo Fernandes, por testamenteiro, ao qual sucederá o filho mais velho deste e daí por diante, sempre em linha direita. Fenecendo sua geração, a administração caberá a Sebastião Vieira, enquanto vivo for, ficando depois à Misericórdia de Angra. Para cumprimento de seus legados toma toda a sua terça, do móvel e da raiz, fazendo, dela, sua alma herdeira. depois de tudo cumprido, prescreve que o remanescente ficará ao testamenteiro, o qual dará conta apenas 3 anos após o falecimento. João Pires Vieira fez este testamento e assinou pela testadora. Mais fez uma declaração, pela qual refere Francisca, uma moça que tinha em casa, de 8 ou 9 anos e era filha de Baltasar Álvares. A esta deixa 10\$000 para seu casamento. Mas, *nam casamdo ou fazer de sy allgum mao Recado*, então apenas lhe paguem seu serviço. A aprovação é feita no limite de Angra, em Santa Bárbara, nas casas que são dadas com sendo de João Vieira, no dito ano. Foram testemunhas: Mem d'Afonso, escrivão dos testamentos, que esta aprovação fez, Sebastião Vieira *ballyeyro* e outros. Faz nova declaração, a 13 de Novembro, em Angra, nas casas de morada do fidalgo Diogo Vaz Rodovalho. A testadora é dada por moradora

²³⁴ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 299-300.

nas ditas Cinco Ribeiras. Manda que, caso faleça em Angra, seja seu corpo enterrado na Sé, na cova onde jazia o pai, Diogo Fernandes de Boim, e sua mãe, cumprindo-se na dita Sé tudo o que mandara acerca das exéquias. Mais declara que se seu filho, Diogo Fernandes de Boim, não tiver herdeiros, suceder na administração o dito Sebastião Vieira e depois a Misericórdia, que neste caso o rendimento da terça se repartiria em duas partes, uma para o cumprimento de seus legados, outra para o provedor e irmãos repartirem por seus parentes mais pobres e virtuosos. Regista-se que Leonor de Aboim faleceu em Novembro de 1554²³⁵.

186 - 1554.X.27. Testa Maria Nicolas, viúva, em Angra e nas casas de Pantaleão Velho. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco, onde tem jazigo com seu nome, ao primeiro arco, na entrada para a capela principal e defronte de Santo António. Declara-se *irmam do çento*, da Misericórdia, determinando exéquias, ofícios, trintário e ofertas. Nomeia Pantaleão Velho, seu filho por herdeiro e testamenteiro. Falecendo ele, sê-lo-á a mulher do próprio, Ana Afonso, sua nora e, por morte de ambos, quem lhes suceder por linha direita. declara possuir 2 casas, sitas à rua detrás de Santo Jesus, junto das casas de António Gonçalves, tabelião, pela banda do sul, confrontando a norte com as casas de Pedro Nunes, as quais são foreiras a Nossa Senhora da Conceição, pagando-se foro anual de 100 reais. Estas deixa a seus herdeiros e testamenteiros, com a obrigação do dito foro. Mais determinam que lhe celebrem, no mosteiro de S. Francisco, 3 ofícios de três lições, para sempre: um por dia de Todos os Santos, ou dentro do seu *outauairo*, outro por dia de Nossa senhora da Conceição, ou no seu oitavário e, o último, no dia de Natal ou, igualmente, na sua oitava, pagando-se 900 reais de esmola. Dispõe de várias peças suas, de vestuário e outras, como uns corais de rezar, deixando-os às netas e, também, à mais pobre e honesta órfã que se encontrar. Mais legados prescreve para as confrarias, entre as quais a dos Lázarus. Declara que Mateus Martins lhe deve 5\$700, os quais entregou para ele lhe trazer *de mel* da ilha da Madeira, o que não fez. Manda que o remanescente

²³⁵ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 18, nº 43, 9fls.

da terça fique ao dito seu filho. Rogou a Dinis Afonso, filho do falecido João Dinis, que esta fizesse e por ela assinasse. Aprovado no mesmo dia e tombado em 29.III.1633²³⁶.

187 - 1554.XII.13. Testa Afonso Rodrigues, marido de Ana Machada, do qual se conhecem apenas certas verbas. Por elas manda tomar, em terça, um quarteiro de terra, localizada a baixo desta vila de S. Sebastião, que parte com o caminho da Ponta de Santa Catarina, com terra de Mateus Lopes e, de cima, com terra de Aires de Oliveira e de seu pai. A qual está tapada de parede, do lado de Mateus Lopes. E esta sustentará missas rezadas, anuais, por sua alma. Nomeia a mulher por testamenteira, a quem sucederá o filho, Sebastião Fernandes, depois a filha, Francisca Gonçalves e, posteriormente, seus netos e bisnetos²³⁷.

188 - 1555.I.31. Testa Inês da Rocha, nas suas pousadas, na vila da Praia. Determina ser enterrada na igreja de Santa Cruz, na cova de seu pai, Pedro Álvares Biscainho. determinas exéquias, missas, ofícios e ofertas, celebrados por ela e por sua irmã, Maria *Revolla*. Pelo o acompanhamento da bandeira da Misericórdia, dar-se-ão 200 reais *porque sam pobre e nam pode ser mais*. Manda que depois de tudo se pagar, do que diz *ser de minha pobreza*, manda pôr a render os granéis (por aluguer) que ela tem ao Espírito Santo, enquanto o mundo durar, para os seguintes legados: um trintário e, depois deste cumprido, 5 missas por sua alma e da dita irmã, para sempre e na mesma igreja, pela festa do Natal, Páscoa e suas oitavas, se mais não houver nem puder ser. As ditas missas serão ditas por Melchior Álvares de Ávila, sendo vivo e por qualquer clérigo pobre, que não vigário nem beneficiado da dita igreja. E do dito aluguer, juntar-se-á o remanescente, na mão do testamenteiro, até se poderem dizer trintários por sua alma e da irmã, também enquanto o mundo durar. E o testamenteiro logrará 1/4 do rendimento do granel, por ano, consertando-o, mantendo-o e alugando-o como quiser *por anno e por annos*, como lhe aparecer e a quem quiser, sem que seja obrigado a fazê-lo em pregão. Mais venderá os bens móveis, sem dar conta a ninguém. Mias declara que nada deve, á

²³⁶ BPARAH. Monársticos: TSFA, fls. 173-174.

²³⁷ BPARAH. Paroquais: TISS, p. 83.

excepção do aluguer da casa em que vive, 1\$000, a serem pagos no mês Outubro vindouro. Foi aprovado no mesmo dia, no qual acto nomeou, por testamenteiro, a Domingos Fernandes, genro de Vicente Lourenço. T^{as}: João Afonso, mercador, António Fernandes e Cristóvão Fernandes, genro daquele (assim parece), Miguel Vaz, João Gonçalves, carpinteiro e Sebastião Vieira, alfaiate que assinou pela testadora. Foi tabelião, Diogo Borges²³⁸.

189 - 1555.II.14. É trasladada verba do testamento de Isabel Fernandes, mulher de Martim Fernandes, pela qual deixa metade das casas, em que vive, aos pobres do Hospital de Santo Espírito de Angra. E tal ocorrerá depois da morte de seu marido, porque, sendo este vivo, viverá nas ditas casas sem nada pagar, apenas com condição de as sustentar e reparar, não as podendo vender. Estas eram térreas, foram aforadas a Melchior Álvares Ramires e herdeiros, por 1\$200, pagos em dia de Santa Isabel, no ano de 1560 e na condição *que levante a casa em 3 anos*²³⁹.

190 - 1555.III.06. Testa João Lopes, viúvo de Maria Gil, da qual neste tomo também se traslada verba testamentária. Apresentou, o testamento, Lançarote Lopes, filho do testador, do qual se extrairam as verbas que se conhecem. Por elas deixa sua terça obrigada à celebração de 2 missas rezadas, para sempre, por sua alma e de seus defuntos, mais 20 reais à confraria do Santo Sacramento da vila de S. Sebastião. para cumprimento destes legados, toma 9 alqueires de terra no seu cerrado, abaixo da vila de S. Sebastião, os quais Lançarote Lopes trará *em sua mão*, sem que disto se tome conta. Falecendo seu filho, ficará ao neto mais velho que se achar. Testamento feito por João Rodrigues²⁴⁰.

191 - 1555.III.09. Testa Francisco Martins²⁴¹, cavaleiro régio e meirinho da correição, morador em Angra, de saúde. Determina o enterro, dentro da capela de Nossa Senhora da

²³⁸ BPARAH. Paroquiais: TSCP, l^o 1, fls. 61v^o-64v^o; e l^o 3, fls. 60-63.

²³⁹ BPARAH. CIM: THSEA, fls. 289-290.

²⁴⁰ BPARAH. Paroquiais: TISS, fls. 113-114.

²⁴¹ Conhecemos um documento em pergaminho, de 21.X.1521, pelo qual uma Joana Rodrigues, viúva de Francisco Martins, confirma doação de certos chãos, por seu marido, onde edificavam a ermida de Santa Luzia junto à cidade de Angra. Não conseguimos saber se se tratam dos mesmos, embora a dta deste testamento ponha e hipótese de lado. BPARAH. Diocesanos: CSA, pasta 1, doc. 2.

Conceição, numa sua cova, assentada no livro do tombo. Prescreve suas exéquias, ofícios, missas, trintário e respectivas ofertas. Disse mais, na presença de sua mulher, Joana Rodrigues, que ambos tinham 2 casas sobradadas, na rua *da moreira* da dita cidade, confrontantes a norte com Francisco Lopes, a levante com quintais das casas dos herdeiros de Álvaro Pires Estaço, a sul com Marcos Lopes e a poente com a dita rua. Estas casas, ambos, tomam para suas almas e para os oficiais das confrarias do Santíssimo Sacramento, da Misericórdia e de Nossa senhora da Conceição, de Angra. As ditas casas estavam aforadas *em fatiota*, a Álvaro Rodrigues, tosador, por 3\$000 por ano, a qual quantia se dividirá pelas referidas confrarias. Isto, na condição de lhes celebrarem 5 missas rezadas, perpétuas, ficando com o remanescente. Mais declara ter aforadas, da mesma maneira, umas *dadas*, das quais lhe pagavam 500 reais. Lega-o ao Hospital, para sempre, na condição de uma missa perpétua por dia de Todos os Santos. Alforria os seguintes escravos: Francisco *grande*, Antónia *grande* e 3 filhos desta: Francisca, Mateus e Joana. E tal, na condição de servirem bem sua mulher, enquanto esta viver. Mais refere, que se estes alegarem, ou algum deles, querer-se forrar e isentar do dito serviço, então que fique(m) cativo(s), pois que sua vontade é que atinjam a liberdade apenas por morte de sua senhora. Mais determina outros legados a confrarias, manda vestir 5 pobres e dar, anualmente, 400 reais ao mordomo da Misericórdia para *os prezos pobres appartados da esmolla que a misericordia lhes da*. Afirma que não têm filhos, nem herdeiros, apenas irmãos e parentes que deserda. Deixa por sua herdeira a mulher. Declara ter tido o encargo da arrecadação das fazendas dos licenciados António de Macedo e Aires Pires Cabral, o qual se encontrará registado em seu livro, recebimento e despesa. A mulher confirma a libertação dos escravos, também da condição de servirem o marido caso ela morra. Feito por Melchior de Amorim, tabelião, que assinou por Joana Rodrigues. Mais declarou ainda, o testador, deixar a mulher por testamenteira e esclarece, novamente, quais são os escravos que alforria, repetindo o atrás. Foi aprovado no mesmo dia, com mais alguns esclarecimentos e a confirmação da mulher quanto às verbas que lhe tocam. Testemunhas: o contador Manuel Pacheco que assinou por Joana Rodrigues, o bacharel Bartolomeu de Frias, o licenciado Francisco Gavião, João Álvares

da Silva, Francisco Rodrigues de Almeida, Francisco Ramos e Vicente Fernandes. Tabela: Melchior de Amorim. Esta cédula foi aberta, a 27 de Junho, perante Baltasar Gonçalves, deão e ouvidor eclesiástico na cidade de Angra, perante o qual apareceu Francisco do Álamo dizendo que seu tio, o testador, falecera no dia anterior²⁴².

192 - 1555.X.29. Testa o Padre João da Costa, na Praia, nas casas de morada de Lisuarte Godinho, o testador doente e acamado. Determina ser enterrado na igreja de Santa Cruz, em sua sepultura, situada junto ao altar de Nossa Senhora dos Remédios. Determina 2 ofícios, trintário e ofertas, nas quais se destaca meio almude de vinho da Madeira, para cada ofício. Prescreve 1 missa rezada perpétua, cada 6ª feira, em honra das Chagas, celebrada pelo padre mais pobre da vila e sendo por isso bem pago. Outra missa perpétua, mas cantada, lhe farão por dia de finados, ou sua oitava, ofertada com 2 alqueires de trigo e 1 canada de bom vinho. Outros legados perpétuos: 500 reais para Misericórdia, anualmente, 100 reais à confraria *dos sacerdotes* e 400 à confraria do Santo Sacramento. Manda dar, a Santa Bárbara da Fonte do Bastardo, um frontal. Declara ter *obrigação e amizade com Maria*, filha de Helena Mendes. Manda seu testamenteiro colocá-la num lugar onde aprenda bons costumes e, quando for de idade, a case com um oficial e lhe dê: 25\$000 em dinheiro, vária roupa de cama e colchões, 1 arca de cedro que ele tem em casa de Pedro Homem da Costa, 2 arquibancos que estão, um nas casas *do monte* e outro na vila, e todas as peças de estanho que encontrarem. Falecendo a dita Maria antes de casar, havendo já as ditas coisas, que o testamenteiro as recolha e de novo junte a sua fazenda. Mais manda dar: à dita Helena Mendes, 15 cruzados; a Paulo, seu criado, 10 cruzados por seu serviço, deixando-lhe também certas peças de vestuário e calçado. Declara ter ficado por testamenteiro da alma de Branca da Costa, sua mãe, por falecimento de Inês da Costa, mulher de João Nunes e sua irmã. Manda cumprir o que está em falta, justificando não o ter feito totalmente, em virtude de não se terem feito as partilhas, nem ele ter recebido tudo o que pertencia à terça, por via das dúvidas que se levantaram. Declara que sua mãe mandara celebrar 5 trintários cerrados. Um ele o

²⁴² BPARAH. CIM: THSEA, fls. 251-253vº.

cumprira, outro os frades de S. Francisco e o mais não. Disto se pedirá quitação o guardião do mosteiro, Frei Gaspar do Porto. Mais regista que a progenitora mandara celebrar uma missa às 6^{as} feiras, em honra das Chagas, as quais ele não celebrara mais do que durante dois anos e depois do falecimento de sua irmã, Inês da Costa. A dita progenitora ordenara, igualmente, que casassem Grismonda Luís, já falecida, criada da dita sua mãe, dando-lhe 12\$000, do todo da fazenda. Afirmo que este ano pagara, ao marido, 4\$000 que cabiam à terça da defunta e também lhe dera todas as coisas deixadas à dita Grismonda, à excepção de pano para um saia. Determina que o testamenteiro acerte, com o dito marido de Grismonda, aquilo que está em falta. Também declara que a mãe o nomeara testamenteiro de seu pai e marido, João Fernandes e que no testamento do progenitor havia muito a cumprir, *por causa de deudas e empedimentos que sempre houue por honde se nam pode comprjr nem ele nam comprio mais* do que aquilo que se pode encontrar no seu livro, onde escrevia suas coisas *de conyençia*. Mais declara ter feito, seu pai, um testamento na sua letra, o qual não tinha aprovação nem testemunhas. Nesta situação, tinha sido tomado por uma paralisia, pela qual a fala se tolheu e esteve alguns anos entevado, somente sendo entendido quando dizia *sim, não e Jesus*. Estando neste estado, fizera outra cédula *por entersesão de pessoas que a jso ho moveram*, onde faz inúmeros legados e manda o testamenteiro haver a quarta parte da terça. Em virtude de tudo isto, diz ser contente que o primeiro testamento se cumpra, o que foi por mão do dito progenitor e mais manda dizer, da dita terça do pai, uma missa rezada, semanal, para sempre. E para isto se cumprir, manda o testamenteiro obter *despensasam do santo padre pera que ho prjmeiro testamento se cumpra por ser da sua lletra*. E da sua própria fazenda se pagaria a terça parte do que custasse a dita dispensa. E para cumprir os legados de seu pai nomeava Joane, filho de João Martins e sua irmã Inês da Costa, enquanto vivo fosse. Falecendo, ficasse a cada uma das irmãs do dito Joanes. Não casando elas, suceder-lhes-ia Lisuarte Godinho, também seu sobrinho, continuando depois em sua geração. Em caso de não haver descendência deste último, o Hospital da vila da Praia ficará com a dita incumbência., havendo o remanescente para os pobres, do dito hospital e da Misericórdia. Mais declara seus bens: nas terras de Porto Martim,

onde estão as casas e assento, tem 54 alqueires de terras, com os graneis e casas, as quais não entram *na dita conta*; 9 alq. de terra acima do pico grande; 20 alq. de vinha, 10 na vinha velha e 10 na nova; quanto à terra da legítima, diz que João Nunes? a semeara o ano passado, havendo-se acordado o pagamento de 4 m^{os} de trigo de renda e assim 30 alq. pela casa, mas em virtude da esterilidade, manda que sua declaração do rendimento seja tomada em conta e se divida pelo meio, *por aver estrellidade e de llavrar a dita terra*, pagará os 4 moios da renda e ficará nas casas até à recolha do novidade, pagando delas o que for justo. O mesmo João Nunes teria um seu assinado de 12\$000, que lhe emprestou, *pera ho emperio e que por ele lhe deu ho seu macho*. Mais declara ter as casas da vila, que metade são suas, podendo seu testamenteiro vendê-las. Ordena seu sobrinho, Lisuarte Godinho, por testamenteiro, ao qual sucederá seu filho, sendo hábil e, não havendo descendente masculino, ficará a feminino. Falecendo o dito sobrinho sem herdeiros, então fica ao administrador das terças do pai e mãe, andando as três juntamente, não se podendo partir, vender, nem empenhar, sob pena de perda da administração. Logrará o remanescente, podendo granjear as terras, lavrando e possuindo as vinhas e herdades. Mais recomenda a seu testamenteiro, que recolha Joane, seu escravo, que o alimente, vista, cure e lhe faça bem, não o alforriando, porquanto ele era velho e *ter nesa hidade de ser proujdo*. Foi aprovado, este testamento, no mesmo dia, nas casas de morada de Lisuarte Godinho, onde mora Beatriz Fernandes e Pedro Eanes, seu marido. Testemunhas: Domingos Fernandes, Melchior Gaspar, padre de missa, Diogo Fernandes, pedreiro, Pero Leal, Lourenço Martins, serrador, Gaspar Gonçalves, pedreiro. João Correia, tabelião, o fez. Foi aberto a 20 de Novembro, a requerimento de Diogo Godinho, vigário de Santo Espírito de Aqualva, que é referido no testamento para celebrar os officios e missas, tal como Frei Filipe Correia²⁴³.

193 - 1555.XII.14. Testa João Afonso de Horta, na Praia, doente e acamado que estava. Determina o enterro em Santa Cruz, officios e trintário. Deixa legados às confrarias e, por não ter herdeiros, lega todos os seus bens à Misericórdia. Declara possuir fazenda *em*

²⁴³ BPARAH. Judiciais: AAAH, mc. 284, n^o 18, 15 fls; CIM: TMP, fl. 19 e ss.

Portugal, a qual deixa as suas sobrinhas, pobres, que lá vivem. Diz ter herdado da irmã 4\$000, os quais manda arrecadar. Enumera as dívidas e ainda declara que o chão que tem nesta vila, cuja escritura está com Sebastião Martins do Couto(?), mandava aforar em praça pública, a quem mais desse, para celebração de uma missa anual, perpétua, por sua alma e pela de Margarida de Horta. Aprovado no mesmo dia²⁴⁴.

194 - 1556.I.02. Testa Grácia Fagunda, mulher de Álvaro Martins Fagundes, determinando ser enterrada no mosteiro de S. Francisco da Praia, na cova de sua mãe. Prescreve seus ofícios, ofertas e trintários, sendo estes últimos celebrados por seus sobrinhos, Manuel Cardoso e Domingos Fernandes, se estiverem na terra. Declara que ela e o marido, em 1550, prometeram sustentar um primo do dito seu cônjuge, *no estudo e assim no canto, e darmos(-)lhe suplemento pera elle tomar ordens*, e também dar-lhe um *vestido* de arbm de torres, composto por saio, *lo__ha*, capelo, barrete, calças e sapatos, quando disser missa. E, tudo isto, com condição que o dito primo celebre sua primeira *missa nova* por alma de ambos. Toma toda sua terça, na condição da raiz ficar toda junta, a qual demarcará o dito Álvaro Martins. E seu testamenteiro podê-la-á arrendar a quem quiser, sem que recorrer a pregão, nem será obrigado a prestar contas, senão de 5 em 5 anos. Do rendimento da dita terça, quer que este lhe mande celebrar uma missa cantada, por dia de finados, com a oferta que entender e que as missas da noite de Natal serão ditas pelos padres de S. Francisco e com esmola de 200 reais. Declara, também, que uma moça viera a sua casa, onde esteve 8 ou 9 meses, a quem ela deu uma saia usada e camisas, *porque ella vinha mal inroupada*. Esta jovem estava agora com João Gregório. Manda dar-lhe 1\$000 e que a roupa seja por *amor de deus*. Também afirma que sua sobrinha, Isabel Dias, esteve muito tempo em sua casa. Manda o marido dar-lhe outros 1\$000, para sentir que a dita foi também bem paga. Afirma, igualmente, que a Maria Vaz, parente de Álvaro Martins, seu marido, lega certo vestuário. Nomeia, por testamenteiro, seu filho Heitor Álvares, ficando-lhe o remanescente de sua terça. Na mesma terça suceder-lhe-á filho macho ou, não o havendo, filha. Não existindo herdeiros

²⁴⁴ BPARAH. CIM: TMP. fls. 24-25vº

directos, que seu filho nomeie o testamenteiro, segundo for sua vontade. Esta cédula é feita pelo marido da testadora, a quem ela roga que a faça cumprir ao filho de ambos, porque sabe *que mandando(-)lho elle o comprira muito bem*. Foi aprovada no mesmo dia, em Beljardim e nas casas do dito Álvaro Martins Fagundes. Grácia Fagunda rogou a seu irmão, Manuel Rodrigues Fagundo, que assinasse por ela. Testemunhas: Gaspar Cardoso Machado, Gonçalo Martins, António Vaz e Domingos Martins. Tombado a 6.X.1640²⁴⁵.

195 - 1556.V.09. Testa Francisca Merens, mulher de António Pamplona de Miranda, enferma. Determina suas exéquias, ofícios e ofertas. Para o respectivo cumprimento toma sua terça, dos bens móveis e de raiz: numa herdade que tem ao Posto Santo, Angra, a qual fora de seu pai; umas casas sitas na mesma cidade, propriedade que fora do dito progenitor, as quais estão pegadas a outras em que seu pai vivera e ainda às casas que foram do falecido Pero Antão, o que herdar e lhe couber, por legítima, numa herdade de seu pai, *que se chama o pesqueiro do negrito*. De tudo isto, com suas jóias de ouro e prata, dadas pela mãe em casamento, faz herdeira e administradora sua filha, Beatriz Merens. Roga ao marido que desempenhe função de administrador até a referida ser casada, logrando as respectivas rendas logre por quatro anos. Se sua filha não tiver herdeiros, a terça caberá ao seu filho mais velho. Se também este morrer sem herdeiros, então nela sucederá seu parente e irmão. Ao administrador caberá mandar celebrar, perpétua e anualmente, uma missa, às 6^{as} feiras, em honra das Chagas, outra, cantada, por dia de Natal, outra pela Páscoa, mais uma por dia de Pentecostes, todas ofertadas com um cesto de bolos e um pichele de vinho e, por fim, outra missa cantada por dia de defuntos, com oferta de 5 alq. d trigo e 2 picheis de vinho da Madeira. Ainda mais manda celebrar, pelo mesmo dia e perpetuamente, uma missa por alma de seus progenitores, com oferta igual á anterior e responsos sobre suas sepulturas. deixa vários legados a confrarias da igreja de S. Roque, onde era freguesa. Mais declara que se por seu falecimento não estiver ainda construído um *moymento* que seu pai mandara, por

²⁴⁵ BPARAH. Monásticos: SFP, TCNSC, fls. 34-35vº.T

testamento, então o dito se faça à custa das rendas dela, testadora. Dos rendimentos de sua terça manda vestir 12 pobres da freguesia de S. Roque. entre vários outros legados de roupa, faz um a sua irmã Maria Luís, se esta for solteira. Declara que prometeu tomar a coroa do Espírito Santo, para que esta leve seu filho Brás Dias, a qual promessa fez por ele ser muito doente. E se não for cumprido antes de seu falecimento, manda que tudo se cumpra *pella ordenanca acostumada e se faram do boodo* à custa de sua terça. Pela testadora assinou Francisco Vaz. T^{as}: Pedro Fernandes, Francisco Pires *caualo*, Gaspar Lourenço, Afonso Pires Viana, Gonçalo Martins e Manuel Gonçalves. Rodrigo Eanes, escrivão dos testamentos nos Altares, a fez e trasladou. A 14 de Maio foi aprovada, nos Altares, termo de S. Sebastião, nas casas de morada de Gomes Pamplona de Miranda. Testemunhas: Pedro Fernandes, Francisco Pires *caualo*, Gaspar Lourenço, Jordão Gonçalves. Fê-la o escrivão dos testamentos, Rodrigo Anes. A 27 de Maio, pelo vigário André da Fonseca, faz um codicilo com as declarações seguintes. Que seu corpo fosse enterrado onde seu marido quisesse, aqui, em Santa Catarina, onde fariam os ofícios e, em 4 anos, o moimento de seu pai, Brás Dias, para aí se colocarem suas ossadas e as dos progenitores. Refere, entre outros, sua filha Leonor de Miranda, seu irmão Fernão Vaz e uma escrava preta que lhe ficou de sua mãe. Faz-se nova aprovação a 28 de Maio, perante as testemunhas: Fernão Vaz, seu irmão, que por ela continua a assinar, o padre vigário André da Fonseca, João Domingues, clérigo de missa, Rodrigo Anes, homem trabalhador, António Rodrigues, filho de Pedro Rodrigues. O escrivão dos testamentos o fez, por nome Rodrigo Anes. Foi copiado em 5.VI.1633, a partir de outra cópia, datada de 30.I.1570²⁴⁶.

196 - 1556.VI.02. Aprova seu testamento, Beatriz Lopes, mulher de Manuel de Barcelos. Toma sua terça, do móvel e da raiz, nas suas terras do Porto de Martim, ao cerrado novo, da qual, bem como do móvel, se cumprirão os legados e ficará o remanescente ao testamenteiro para criação dos filhos, dela, testadora. Nomeia o marido por testamenteiro, o qual ficaria com as rendas da terça até a filha, Catarina, ter 15 anos.

²⁴⁶ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 393, nº 26, fls. 1v^o-7; Monásticos: TSFA, fls. 81-83.

Daí em diante, a renda se apartaria para ajuda do respectivo casamento. Falecendo Catarina, ficaria a renda a Luís, também seu filho e, dando-se a morte deste sem herdeiros, então ficasse a mesma ao filho mais velho de sua irmã, da testadora, Maria Lopes. Não havendo filhos, nem dela, nem de sua irmã, então a terça passa à Misericórdia da vila da Praia. Mais declara que a dita terça nunca seria apartada, nem vendida, dar-se-iam dela quitações dos legados, de 3 em 3 anos e teriam obrigação, os administradores, de lhe celebrarem uma missa semanal na igreja de Santa Cruz, rezada e com responso sobre a sepultura. Por dia de finados, celebrar-lhe-iam mais uma missa, esta cantada, ofertada com 3 alq. de trigo e 1 canada de vinho. Faz vários legados a confrarias, refere umas arrecadas que deixa à filha, manda dar, da presente novidade, meio moio de trigo a Francisca Simões, mulher de Pero Gil e outro tanto, por cada ano, à mãe daquela, ama da testadora, enquanto fosse viva. Manda entregar a sua criada, Isabel, que tem em casa, além do pagamento de seu serviço, 3\$000 para, quando casar, comprar um cobertor. Também prescreve que paguem o serviço, mais 4\$000 para ajuda do casamento, a Francisca, moça que esteve em sua casa e agora está com Helena Pais. Declara que se entreguem 10 cruzados ao clérigo de missa, Rui Machado, o qual sabia o que fazer do dito dinheiro. Manda dar à mulher de Gonçalo Martins, serrador, do rossio, 1\$000 para uma filha que se casou, entre outros mais legados que deixa. A 2 de Junho faz-se a respectiva aprovação, mas no dia 4 de Agosto de 1556, no Porto de Martim, na quinta de Marcos de Barcelos, acrescentam-se novas declarações que também se aprovam nesse dia. Por elas, faz seu marido testamenteiro da terça por 3 anos, sucedendo-lhe sua irmã, Maria Lopes, por igual tempo. Manda dar a Simoa Rodrigues, *mulher baça*, 5 côvados de pano, ou o seu valor em dinheiro, para se vestir e por seu trabalho. Fica mais declarado, nos autos, que Beatriz Lopes faleceu no mês de Agosto de 1556²⁴⁷.

197 - 1556.VII.27. É aprovada a cédula testamentária de Álvaro Matela, morador em Angra, nas suas casas, doente e acamado que o testador estava. Por seu testamento,

²⁴⁷ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 392, nº 14, fls. 3-10vº.

bastante rasurado e incompleto, sabemos ter mandado celebrar um officio de 9 lições no dia do enterro, ofertado com um sacco de trigo, 12 canadas de vinho e duas dúzias de peixe, officio que manda repetir ao mês e ano. Determina que se cumpram, anualmente e para sempre, dois aniversários: um, depois da oitavário de Todos os Santos, outro, após as oitavas da Páscoa. Para isto toma toda sua terça num moio de renda e entrega-a ao cabido da Sé para que a reparta, no cumprimento dos ditos legados e por seus herdeiros, sua mulher Leonor de Barcelos e seu filho Valério Matela, invocando também os parentes mais chegados e pobres, provavelmente não havendo descendência de seu filho. E não existindo tais parentes, então se distribua pelos pobres, aqueles que o cabido tiver por bem. E, esta renda de moio de trigo, será posta na cidade de Angra, arrendando-se sempre com tal condição, a respectiva terra. Deste mesmo moio eseu remanescente, o cabido pagar-se-ia de seu trabalho. Mais lega esmola de 100 reais a Santo Sacramento, de sua fazenda. À aprovação da cédula estiveram: André Pires, cónego que assinou pelo testador, em virtude de sua fraqueza e impossibilidade, Álvaro Gomes, João Gonçalves, Leonel Mendes, Belchior Machado, Gaspar de Barcelos, António Dias, todos moradores na dita cidade e seu termo. Tabelionado por Álvaro Pires, concertado por Baltasar Gonçalves. Regista-se que o testador faleceu em Julho de 1556. No ano de 1559, o cónego Miguel Nunes, procurador do cabido, declara ao provedor, Manuel Merens Rodvalho, que o cabido apenas recebera 40 alqueires de trigo, desde a morte do legador, pelo que celebrara apenas um aniversário. Em 1561, Pedro de Barcelos dá quitação de 4 alqueires de trigo, do moio desta terça²⁴⁸.

198 - 1556.VII.26. Testa Branca Gonçalves, *mulher preta*. Pelo dito testamento, que se conhece praticamente na íntegra, sabe-se que encomenda a sua alma a Jesus e à Virgem Maria e determina ser enterrada no interior da igreja de Nossa Senhora da Conceição, da dita cidade, à banda esquerda, para o qual seu testamenteiro comprará uma cova, pagando o que é costume. Manda seu corpo ser sepultado com acompanhamento da bandeira da Misericórdia, à qual deixa 400 reais. Prescreve a celebração, no mesmo dia,

²⁴⁸ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 3, nº 2, fls. 4-12. Desta terça e legados, dão-se contas até ao ano de 1804.

de uma missa rezada no dito altar, ofertada com pichel de vinho, 1 pão e 6 candeias. Mais manda lhe digam outra missa no altar de Nossa Senhora da Guadalupe, ainda da dita igreja, ofertada de idêntica maneira. Determina uma missa perpétua, anual, no dia de finados, por sua alma, sobre a cova, ofertada como o testamenteiro quiser e puder, em remissão dos seus pecados. Mais declara que lhe celebrem outra missa, no mesmo dia ou semana de finados, no mosteiro de S. Francisco, sobre a cova de João Gonçalves Piloto, a qual fica defronte da capela dos Fieis de Deus. E esta missa será por alma do referido, que designa por *meu senhor*, e também será ofertada como o testamenteiro quiser e puder. Na mesma semana, manda celebrar outra missa de finados na Sé, sobre as covas de seus filhos, os quais estão enterrados defronte da porta principal. Esta também será dita enquanto o *mundo durar* e ofertada ao arbítrio do testamenteiro. E para tudo isto cumprir, toma toda sua terça nestas casas em que vive, abaixo do chafariz, confrontantes com casas que foram de Simão Pacheco, já falecido e hoje são do filho daquele, Rui Dias, da outra banda com outras casas dela, as quais ficam junto a outras que foram de Gonçalo Pedroso. E, as que toma, são as casas em que sempre morou, não podendo elas serem vendidas em nenhum tempo do mundo. Nomeia, por testamenteiro, seu filho António Rodrigues, ao qual lega toda sua fazenda, móvel e raiz, o qual morará em sua casa, a que toma em sua terça, e cumprirá os legados. Não querendo nelas habitar, do respectivo rendimento tudo cumprirá. Mais diz que lhe faleceram dois filhos *de meu senhor João Gonçalves Piloto*, João e Ana, por morte dos quais ela herdou toda a legítima que eles houveram do dito seu pai, constituída por todas as casas que ela possui, dinheiro e outra fazenda. Quanto a este dinheiro e imóvel, declara que seu filho, Diogo Gonçalves e seu genro, António Gonçalves, tomaram, gastaram e endividaram-se, pelas quais dívidas foram penhoradas estas casas e outras, sitas à rocha. E ela sempre defendeu as ditas propriedades com embargos, porquanto o dito filho e genro houveram mais do que lhes cabia por herança, e nas quais demandas gastou vinte e tantos mil reais, tendo-as vencido, como consta das sentenças que tem em seu poder. Quanto à casa em que mora e toma em sua terça, com o referido encargo, deixa ao dito filho António Rodrigues, porquanto ele lhe tem feito muito boas obras *e me sustenta*, como bom filho e

obediente. Dando-se o caso de alguém pretender tomar esta fazenda, pelas dívidas dos referidos Diogo e António Gonçalves, que o faça sobre os ditos e onde eles estiverem, porque tudo deixa a António, como seu herdeiro, já que os outros houveram a sua parte. Afirma ter criado uma moça, Isabel, que morou com ela. Diz ter-lhe já pago tempo que com ela esteve, do qual tem quitação da mãe. Declara que se seu filho António falecer, sem filho ou filha de sua mulher, então que na sua terça suceda sua filha Leonor Gonçalves e fique em sua geração masculina, ou feminina se aquela não houver. A esta filha lega todo o seu vestido. Esta cédula foi feita por Álvaro Luís, contador da correição. Mais declarou que se sua filha também não tiver herdeiros, então a terça ficará à Misericórdia de Angra, com o dito encargo. Também declara que, quando seu genro casou com sua filha, lhe fora entregue toda a fazenda dos filhos da testadora, ao tempo órfãos, sendo ele seu tutor. Nestas circunstâncias recebeu muito dinheiro, tal como Diogo Gonçalves, nunca lhe tendo dado nada, apesar dela ser herdeira legítima do dito dinheiro. Querendo os referidos, porventura, entrar nestas partilhas, terão de trazer, a inventário, tudo o que receberam e têm. Estas declarações fez a 30 de Junho, escritas e assinadas pelo mesmo Álvaro Luís. Fez-se aprovação a 6 de Agosto, nas pousadas da testadora, que estava doente e acamada, em Angra. T^{as}: Ambrósio de Seia, que por ela assinou, Domingos Pires, Lopo Gonçalves, Domingos Merens, Luís Penedo, Amador Gonçalves, André Fernandes. Álvaro Pires tabelionou o acto. Este testamento foi aberto a 11 de Agosto de 1556, no cais? da cidade de Angra, perante o senhor Belchior Vieira²⁴⁹.

199 - 1556.VII.27. Testa João Vieira, filho de Diogo Álvares Vieira, no termo de Angra, freguesia de Santa Bárbara, em sua casa, doente e acamado. Determina ser enterrado no meio da igreja de Santa Bárbara, mas, estando na cidade, que o sepultem na Sé, na cova onde jaz seu pai, o dito Diogo Álvares Vieira, defronte do altar de Jesus. Declara ter sido casado com duas mulheres. A primeira, Catarina Martins, era filha de João Gonçalves e de Maria Luís, tendo ambos casado já em tempo do segundo casamento de sua sogra,

²⁴⁹ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 15vº-21vº.

com João Martins Merens. E por mão deste último recebera a dita sua mulher, com o dote que se acharia por papeis e por partilhas dos bens do pai de sua mulher. Com esta primeira mulher, estivera casado por 20 anos, tendo ambos os seguintes filhos: Sebastião Vieira, Beatriz Vieira e Maria Luís. A segunda mulher fora Leonor de Boim, filha de Diogo Fernandes de Boim e de Joana Pais. De ambos nasceram: Diogo Fernandes e Francisca Vieira. Com a segunda mulher estivera casado mais ou menos 35 anos. Sua filha Francisca Vieira contraíra matrimónio com André Gonçalves Madruga, os quais viveram juntos cerca de ano e meio e de quem nasceu um filho que sobreviveu, apenas, 4 ou 5 dias. Ao dito genro prometera e dera em dote, *Com a dita sua filha*, 300\$000 da maneira que se declarou na escritura, o qual tinha tudo pago mas não havia quitações, somente assentos em seus papeis. Declara mais que, porquanto sua fazenda *hera de suas heranças*, ele rogava a todos os seus filhos que a repartissem *sem deferença nem demanda*, porque o levava *muito a peito*. Manda tomar toda sua terça, onde quer que lhe coubesse, tanto da herança de uma, como da outra, de suas mulheres. Mais declarou que se não houvesse fazenda para cumprir os dotes de seus filhos, que ele havia por bem fazê-lo da sua terça. Nomeia o filho, Diogo Fernandes, por testamenteiro, ficando em sua mão e poder toda a terça declarada. Disse, também, que queria que deste testamento se não tomasse conta, se não do seu falecimento a 10 anos, à excepção do caso das missas e ofícios. Ao dito testamenteiro sucederia o respectivo filho, mais velho, correndo sempre em linha direita e enquanto o mundo durasse. A estes dá o encargo de mandarem celebrar, anualmente, uma capela de 30 missas rezadas, na capela que mandou fazer em Angra, de S. João Batista: 12 em honra dos Apóstolos, por dia de S. Miguel, pela alma de Miguel Corte Real; 18 por sua alma e pelas de seus defuntos, em honra de S. João. E enquanto não se celebrassem ofícios na dita capela, elas o fossem onde seu corpo estivesse sepultado, cujas ossadas seriam trasladadas para a capela, logo que os ofícios divinos pudessem ser aí celebrados. Quanto aos seus escravos mulatos, declara que se começara a fazer o inventário, na mão de Pedro Álvares, escrivão, dos que cabiam às partes de cada uma de suas mulheres, tal como do demais móvel. Fez, este testamento, Mendo Afonso, escrivão dos testamentos no dito limite de Santa Bárbara. Mais

declarou, o testador, que sua terça, onde quer que lhe coubesse, andaria sempre junta e, o respectivo rendimento, se repartiria em três partes: uma para seu testamenteiro, outra para a Misericórdia e outra, ainda, para sua capela de S. João Batista. Mais prescreve que a dita terça devia andar demarcada e nunca se pudesse, vender, partir, escambar nem trocar. Sendo caso que do Papa não se obtivesse isenção, para nela se celebrarem os ofícios, então, a terça parte do rendimento, que ficava para a capela, caberia a seu testamenteiro. Nesta eventualidade, as missas seriam celebradas onde o dito testamenteiro entendesse. Foi aprovado a 28 de Julho, pelo dito escrivão Mendo Afonso, perante as testemunhas. A 2 de Agosto, no mesmo lugar, o testador mais declarou certas dívidas e créditos, entre os quais: recebera, há alguns anos atrás, 20\$000 do falecido Afonso Domingues, o qual trouxera uma sua terra sita às Dez Ribeiras e, depois dele, sua mulher Bárbara Gonçalves, a quem ele, testador, não fizera conta do dito dinheiro, *somente alguma renda e debulha que ficou na mam da dita Barbora gonsalves que lhe não pagou*. E por não ser lembrado de quanta renda era, deixou-o por alma da dita Bárbara, o que se achasse e ela declarasse serem devidos, e tudo mandou pagar desta novidade de 556. Faz mais legados: uma junta de bois que manda dar a Paulina de Melo; certas quantias em dinheiro para o casamento de algumas jovens que o serviram e como pagamento do dito serviço; também várias esmolos a confrarias. Torna a referir seus escravos mulatos e de raça negra, que tudo se regesse por seu testamento. Foi isto feito perante testemunhas. O testamento é trasladado, pelo dito Mendo Afonso, a pedido de Sebastião Vieira, a 15 de Setembro de 1561²⁵⁰.

200 - 1556.XI.24. Testam Francisco Dias do Carvalhal, cavaleiro régio e sua mulher Catarina Neta, em Angra, nas suas casas, ele acamado e ela de saúde. O testador determina ser enterrado na Capela de Santo Sacramento, da dita cidade, onde estava seu nome escrito. Por morte de ambos, à Misericórdia legam 1,5 moio de trigo de renda, anual, na condição dos irmãos e provedor mandarem celebrar 26 missas: 3 pelo Natal, 1 por dia de ano *bom*, outra por dia de reis, as missas da paixão, na Quaresma, outra em

²⁵⁰ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 293, nº 2, fls. 1-4vº.

dia de Nossa Senhora das Candeias, de Santa Isabel, de S. Pedro, de S. Sebastião, da Trindade, da Páscoa, do Espírito Santo, de S. Brás, da Conceição, de Santo Hildefonso, no domingo posterior à festa do Santo Sacramento, e duas missas cantadas por dia de finados. Também legam, perpetuamente, 1 tostão à confraria do Santo Sacramento. Tudo isto se cumpra da dita renda, a qual tomam nas Cinco Ribeiras, por falecimento de ambos. Ainda anexam mais 6 moios de renda em suas terças, na Praia, 4 que ficam por detrás de S. Francisco e 2 nas Fontainhas, para as três filhas que têm, as quais ficaram com a parte das que falecerem. Referem a quinta que possuem no termo de Guimarães, no Carvalhal, que legam a seu filho João Dias do Carvalhal, sem esta entrar na partilha entre herdeiros. Morrendo João, suceda Diogo e, por morte deste, Manuel. A qual quinta andarà sempre no filho mais velho, por linha direita, *asim como Morgado*. São legados, aos ditos filhos, certas peças de armaria e cavalaria. No caso de falecimento das ditas três filhas, atrás referidas, os filhos receberam os ditos 6 moios e estes andaram sempre em sua geração. Já por morte dos filhos, também três, divide-se em duas partes: uma para a Misericórdia e outra para a confraria de Santo Sacramento. Mais incorporam as casas em que vivem na sua terça, deixando-as às ditas filhas e aos filhos por falecimento daquelas, na condição de não as venderem, antes repartirem e nelas viverem, fazendo por alma deles o que entenderem. Mias declaram, ainda, que por falecimento de todos os seus filhos, sem geração, as terças que tomam fiquem às irmãs e filhas deles, testadores, Gonçalo de Seia assinou a rogo de Catarina Neta e Pedro Fernandes por Francisco Dias do Carvalhal, que o não pôde fazer. Foi aprovado no mesmo dia, este testamento, com os assinantes acima, Pedro Fernandes dado por feitos do capitão. Mais testemunhas ao acto: João Martins, Domingos Pires, João de Seia, Brás Gonçalves *sirieiro*, Guilherme Ângelo, todos moradores em Angra e seu termo. Tabelionado por Pedro Álvares. Foi tombado a 15 de Março de 1796²⁵¹.

201 - 1556.XII.23. Testa Fernão Vaz, telheiro, na vila da Praia, nas suas casas de morada, doente e acamado. Determina ser sepultado na igreja de Santa Cruz, na cova

²⁵¹ BPARAH. Judiciais: PRC, fls. 102vº-107.

onde jazia Mécia Gonçalves, sua primeira mulher. Nomeia, por testamenteira, sua mulher, Maria de Paiva, à qual manda que no dia do enterramento faça celebrar uma missa cantada e nada mais. Reafirma que não a deixa com mais obrigações, não estando ela obrigada a nenhuma justiça, e que a deixa por herdeira de toda sua terça do móvel e dos rendimentos da raiz. E esta ela comerá os frutos e logrará, como quiser, em sua vida, ficando depois, a raiz, a Bárbara, neta dele e filha de Branca Fernandes, sua filha e Jorge Martins, seu genro. E a sucessão na dita terça será por linha direita masculina, ou feminina no caso de não a haver. Morrendo Bárbara sem filhos, a sucessão com falta de herdeiros acontecerá nos seus outros netos, a saber, Isabel, Manuel e outros filhos do mesmos Jorge Martins e Branca Fernandes. Não havendo, por fim, qualquer descendência, fica ao Hospital da vila da Praia.. Mas após a morte de Maria de Paiva, o testamenteiro e herdeiro de sua terça será obrigado a mandar celebrar uma missa cantada de finados, na respectiva oitava, ofertada com pão, vinho e candeira, outra, rezada, no dia da Ascensão de Nossa Senhora, ambas perpetuamente. No caso dos netos não terem idade para a administração e por morte de Maria de Paiva, sua mãe, Branca Fernandes o fará até a sua maioridade. E o administrador poderá lograr a terça sem ela ir a pregão, nem dela dando conta mais do que apresentar quitação do que está obrigado. E morrendo todos os seus netos, a filha manterá a dita administração enquanto viver, passando depois e então ao Hospital. Toma a referida terça da raiz, toda junta, no cerrado das Figueiras, partindo com Gaspar Gonçalves. Mais declara que sua 1ª mulher o nomeara por testamenteiro, pelo que ele cumprira as respectivas obrigações e legados. Em officios, missas e ofertas: cinco mil e tantos reais; no trintário, 3\$300; em legados às confrarias, vários em roupa, no cumprimento do *segredo que antre eles avia* e onde gastara, fora os legados, mais de 15\$000. Afirmo, com isto, que tudo cumpriu, que não ficou qualquer encargo, esclarecendo que a defunta lhe deixara, a ele, sua terça, pelo que não houvessem dúvidas sobre o dito cumprimento. Declarou que, a Baltasar de Paiva ,tinha entregue e pago toda sua legítima, que lhe coubera por morte do pai, tendo-lhe também dado a parte de sua falecida irmã. Neste assunto, legítimas e alugueres das casas que couberam a Baltasar e sua irmã, nada devia e, atendendo ao que ele, testador, gastara e tinha dado em

dinheiro, pano e roupa, mais o que lhe mandara em cadeiras e caixa, era o dito Baltasar bem pago e satisfeito. Declara não ter qualquer fazenda no reino, porque esta venderam e gastaram, ele e sua primeira mulher. Esclarece que, por sua morte, a terça deverá ser apartada e demarcada, que sua mulher gastará e fará o que quiser do móvel, logrando os usos e os frutos da raiz enquanto viver. Disse que tomou em conta da legítima de seu genro, Jorge Martins, os 16,5 côvados de chão que juntou ao que tinha, quando aquele fez sua casa e quintal. Pede ao mesmo genro e à filha, Branca Fernandes, que não tenham dúvidas nem diferenças com Maria de Paiva, que tudo *partão homanamente* e a tratem como mãe, como fazem os virtuosos, sem rigor nem demanda. Não o fazendo, que sua terça fique ao Hospital, para os pobres, por morte da dita sua mulher. Esta cédula foi aprovada a 26 de Dezembro. T^{as}: João Homem, João de Oeiras, Gaspar Gonçalves, pedreiro, Fernão Homem, Belchior Pires, Sebastião Jorge, Bartolomeu Fernandes, Domingos, filho de Miguel Vaz, Cristóvão Fernandes, mestre de ensinar moços que assinou pelo testador e em virtude da tremura de sua mão. Tabelião: Simão Rodrigues²⁵².

202 - 1557.III.21. Testa João Godinho, em suas casas, na vila da Praia, doente. Determina o enterro na igreja de Santa Cruz, respectivo ofício e ofertas, mais ofício ao mês e ano. Declara que não tem herdeiros e toda a fazenda toma para a sua alma, à qual deixa à Misericórdia na condição de uma missa cantada sobre sua sepultura, para sempre. Quanto à casa que se chama *do forno?*, na travessa do *fo___jnhe*, lega a Helena Rodrigues, em sua vida, para ela aí morar. Depois passará à dita Misericórdia²⁵³.

203 - 1557.V.30. Testa Manuel Pacheco de Lima, na cidade de S. Tomé, onde adoecera com os padre e toda a gente *da campanha*, e quando estava de partida para o Congo onde desempenharia funções de embaixador, junto do respectivo Rei. declara que nas suas provisões não se declara quem o substitua, nem a quem deverá dar os papeis da embaixada. Por isso, diz que os tem selados e que os mesmos se darão ao Bispo, para os fazer entregar ao Rei, caso ele faleça. declara estar muito obrigado a Simão Cabea,

²⁵² BPARAH. Paroquiais: TSCP, l^o 1, fls. 77-82v^o; l^o 3, fls. 75v^o-79v^o.

²⁵³ BPARAH. CIM: TMP, fls. 25v^o-27v^o.

mercador estante naquela ilha, pelo que lhe dá e dota, para sempre: 50 quintais de *Iguoones(?)* ou *Iguous (?)* que ele, testador, touxe do Reino em 42 barris de madeira e que estão dentro do navio S. Boaventura, do trato desta ilha; e as caixas de açúcar da ilha da Madeira, pregadas, trazidas também do reino, com as respectivas mercadorias e que são panos de palmilha azul *ferrado*, arbins frisados e o mais que tem aí. A qual mercadoria, na respectiva avaliação, se descontará e será tomada por sua terça. Declara ser casado na ilha Terceira com Francisca Neta, da qual tem uma filha casada com Estevão Ferreira de Melo, da qual tem netos herdeiros e legítimos. Deixa sua mulher por testamenteira, á qual manda fazer um saimento (cortejo fúnebre), celebrado quando for sepultado na sua capela da igreja da Misericórdia. Este se ofertará com trigo e vinho e nele estarão as cruces da Sé, S. Francisco e Conceição. Celebrar-se-ão as missas costumadas, fazendo responsos sobre as covas, com tudo mais necessário. Das rendas e fazenda se tirará sua terça, inteira, da qual roga não sair o ofício acima — antes do todo da fazenda—, porquanto a dita terça ele deixa à neta D. Francisca, a D. Maria se aquela falecer e a D. Ana, se as anteriores se finarem. Pede à mulher, *pello amor que nos tiuemos sempre na uida*, que incorpore também sua terça nesta e ambas ficaram a sua neta, com as condições que dirá. Declara que a dita D. Francisca e o marido com quem casar tudo terão para sempre, sucedendo-lhe seu filho e não filha, com condição que o dito filho se chame Manuel Pacheco. Caso assim não se nomeie, perderá as terças para outros filhos das mais netas que vivos forem. Apenas não havendo descendente masculino, a sucessão se fará por via feminina. E os administradores serão obrigados a anexarem a quarta parte de sua próprias terças, *asim o marido como a mulher*, sob pena de tudo perderem. Determina, mais, que seu herdeiro nunca será fiador, não tomará arrendamento, nem ofício, nem terá de prestar qualquer conta, obrigando as rendas da dita terça. E a dita sua terça ele toma: na sua quintã do vale, pedindo ao genro Estevão Ferreira de Melo, à filha D. Antónia de Lima e ao neto Luís Ferreira de Melo e netas, que mesmo que a dita quintã valha mais do que a sua terça, eles o hajam por bem da dita sua neta, D. Francisca. Não querendo nisso consentir, então ele lega sua terça ao filho mais velho de seu sobrinho, o contador da ilha terceira, com as condições declaradas e,

esclarece melhor, com os apelidos *de pacheco e Ljma*. Mias diz que conta com o apoio da mulher, pois desta forma ajuda ao sustento de uma neta. declara que os descendentes da dita neta serão, igualmente, os administradores da sua capela da Misericórdia. Para a dita capela deixa suas casas, sitas atrás de Santo Espírito, as quais lhe são foreiras, da sogra de Tomé Luís mareante e rendem 2\$200. E esta renda gastarão no conserto e ornamento da dita capela. Pela referida *constituçam*, com as mais condições atrás declaradas, serão obrigados a mandar celebrar-lhe 4 missas cantadas por ano: pelo Natal, pela Páscoa, pela Ascensão e pelo Espírito Santo. Declara, então, a fazenda em sua posse, que traz de Portugal, constituídas por múltiplas peças de roupa de qualidade, calçado, chapéus, armas, bandeiras, vários tecidos, roupa de casa, roupa de cama, algumas alfaia domésticas e várias peças em ouro e prata. Prescreve igualmente, falecendo na ilha onde estava, que seu corpo se enterrará defronte da capela da Santa Misericórdia, onde lhe farão o ofício. Mais arrola as mercadorias e encomendas que traz de amigos seus, entre as quais, uma licença de tratadores de quatro peças para se tirarem na feitoria do *senhor* André Soares. Entre as várias encomendas, destacam-se os 20 cruzados que trouxe de Sebastião Macedo, para lhe comprar duas moças no Congo; uma licença dos tratadores para levarem 2 peças, forras, da feitoria de Arbim, ao *senhor* Gaspar Gonçalves de Ribafria; outra licença para se tirarem 20 cruzados da feitoria e comprarem peças no Congo, e outros. Mais declara que deixa 3\$000 a uma irmã de Roque Nabo(?), porque aquele o serviu 3 ou 4 anos e o mais tempo já lho pagara. Também ao pai de António, outro seu moço, manda dar 3\$000, enquanto que, aos mais criados, diz que nada lhes deve *porque nam me serviram (e) emtraram em todo agora comigo*. Igualmente refere que toma Diogo, um seu escravo e a um seu filho, em sua terça, o qual ficará naquela ilha com Belchior Vaz, *pera ajudar a romper aquella fazenda que hora comprei*. Servindo muito bem por 20 anos, sendo Belchior Vaz contente de seu serviço, então será alforriado, contando que, sendo necessário, seja obrigado a amparar e servir na dita fazenda, dando-se-lhe bom tratamento. Já quanto ao referido filho do escravo, manda que seja levado a Portugal, ao neto Luís Ferreira de Melo. Outro mulato, Domingos, também ajudará na fazenda da dita ilha, conjuntamente com Diogo. Nesta

ilha, onde estava, deixa por testamenteiro o *senhor* Manuel Fernandes Gago, escrivão da feitoria do trato. Entre outras contas, refere uma na ilha Terceira, com Sebastião Nunes, um acerto a propósito de 7 moios de trigo. Manda pagarem-lhe 5,5, pois que 1,5 devia, a ele testador, do trigo que aquele tomara para sua irmã e de uns bois que andavam no cerrado dele, testador. Mais confirma o pagamento de 20\$000 que Belchior Gonçalves, lhe fizera, mandando entregar-lhe o conhecimento dessa conta, que tiveram no Faial e que ainda estava na sua mão. Esta cédula é aprovada a 9 de Junho, na ilha e cidade de S. Tomé, na rua dos Escudeiros e nas casas onde pousa Manuel Pacheco de Lima, fidalgo régio e embaixador para o rei do Congo. A abertura dá-se a 11 de Junho de 1557, no mesmo lugar. De cópias feitas sucessivamente, umas a partir das outras, em 1592, 1595 e 1624, fez-se este traslado que data de 28.V.1727²⁵⁴.

204 - 1557.VIII.24. Testa Catarina Martins, mulher de Salvador Coelho, nas suas casas de morada, estando doente e dizendo ser *mulher velha*. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco de Angra, pedindo ao guardião um *bom* lugar, que satisfaça seu marido, porque este é irmão da ordem, por carta da irmandade. Prescreve ofícios de enterro, mês e ano, com as respectivas ofertas. Institui várias missas perpétuas: 3 pelo Natal — do galo, *d'Alva* e do dia —, ofertadas com *couza Viua*; e uma, semanal, por sua alma, pelas almas de seu pai e mãe, pelas de suas filhas e mais defuntos. Para se cumprirem tais ofícios e legados, toma sua terça, a qual nunca se venderá no tocante à raiz. Desta, diz que toma metade do assento que tem no Porto Judeu, no caminho que daí vai par a vila, toda a parte que lhe cabe na terra, casas, assento, pico e cerradinho. E toma, ainda, sua metade das terras da Caldeira, de matos e criações e todo o móvel que lhe couber. Se, porventura, na raiz não lhe couber tanto, então que o abatimento se não faça no assento e terra do Porto Judeu e, antes, na Caldeira do Mato. Já quanto ao móvel, vender-se-á pelos preços que seu testamenteiro bem achar, para se cumprirem os legados e as mais despesas. Ainda quanto à raiz, seu testamenteiro poderá arrendá-la a quem quiser e desejando haver e granjear a terra poderá fazê-lo, sem por isso sofrer qualquer

²⁵⁴ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VI, nº 178.

pena, mesmo que seja contrário à Ordenação e ao Regimento régio. E, de tudo o que ela render, metade fica ao dito testamentário e, a outra metade, para os legados. Se desta parte dos legados houver algum remanescente, então o testamentário reparti-lo-á por seus filhos, filhas ou netos, aquele que tiver mais necessidade e sem nenhuma *afeição*. Assim se procederá pelos tempos vindouros, enquanto o mundo durar, repartindo-se por seus descendentes. Disto o testamentário não terá de prestar contas. Mais lega, perpetuamente, 1 vintém à confraria de S. Sebastião e outro à de Nossa Senhora da Conceição, da qual ela é confrade, ambas da vila de S. Sebastião. Manda celebrar um trintário por alma de seu filho, João Coelho, por alguma coisa que lhe possa estar encarregada, e mais se gastarão 7\$000 em missas, como e quando seu marido puder. Nomeia o marido, Salvador Coelho, por testamentário e curador de sua alma, a quem roga que também tome sua terça nos lugares por ela referidos e a incorpore na sua, andando ambas juntas e para sempre. Mais declara que fazendo-o, tudo o que ele emendar ou reduzir neste testamento, ela o há por bom e firme. Deserda, de sua cédula, os filhos esta contrariarem e ordena-lhes que assim o não façam, sob pena de sua benção. Declara que em seu testamento não intervirá, nem juiz, nem o procurador dos resíduos, somente tudo cabendo a seu marido, ao qual as justiças entregarão a dita sua terça. Martims Sardinha fez esta cédula e assinou pela testadora. Foi aprovada a 2 de Setembro do dito ano, em Angra, nas casas de morada de Salvador Coelho, cavaleiro do Hábito de Santiago, estando a testadora acamada. Testemunhas: Gaspar Manuel, genro da testadora e que por ela assinou, Fernão Coelho, filho da testadora e de seu marido, Manuel Rodrigues, Duarte Lopes, Francisco de Leça, Lopo de Bairos, morador no mosteiro de Odívelas, Sebastião Gonçalves. Diogo Fernandes, Jerónimo Rodrigues. Tabelionada por António Gomes. A 15.II.1558, na praça de Angra, onde estava o juiz António Vaz Chama, Frei Diogo da Fonseca pediu o traslado deste testamento. Foi aqui tombado, a 8 de Maio de 1633²⁵⁵.

²⁵⁵ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 75-77.

205 - 1557.IX.04. Abertura do testamento de João Vaz Fagundo e de Catarina de Ornelas, por morte que supomos ter sido do primeiro. Das verbas conhecidas, sabemos que mandam continuar a celebração, semanal, de duas missas rezadas desde o seu casamento cumpriam: uma à 6ª feira, em honra das Chagas e pela alma do testador, outra ao sábado, em honra de Nossa Senhora da Conceição e por alma da testadora. Mais declaram que se manterá perpetuamente, a dádiva que fazem à Misericórdia, desde seu casamento, de meio moio de trigo para os pobres, por meados do mês de Agosto. Determinam outras várias missas cantadas, perpétuas, por suas almas: por dia de Todos os Santos, ofertada com 5 alqueires de vinho, meia canada de vinho e 2 candeias, a qual se pagará *pelo costume*; por dia de Nossa Senhora da Conceição, na mesma capela; por dia da Anunciação, no dia 25 de Março, em honra e louvor de Nossa Senhora da Encarnação e da Sua virgindade, paga como é costume; pela noite de Natal; por dia de Páscoa e na mesma Capela de Nossa Senhora da Conceição, ou qualquer outra de Nossa Senhora, em louvor da Ressurreição. Mais determinam legados perpétuos à confraria do Santíssimo Sacramento, das Chagas, à de Nossa Senhora da Conceição, 2 vinténs a cada, para que nos respectivos dias, quando estiverem ao Evangelho e *ao levantar a deus*, os mordomos acendam dois círios em nome deles, testadores. Ainda mandam, por dia da Trindade, celebrarem-se perpetuamente 3 missas, rezadas, pelas almas de seus progenitores e pelas mais desamparadas do Purgatório, das suas gerações. As quais missas rezadas se ofertarão, cada qual, com seu pão, quartilho de vinho, pagando-se segundo o costume e a instituição do bispado. Para cumprimento de todos os seus legados, tomam em suas terças: a quinta do Juncal, da maneira como está, com as casas e todas as mais benfeitorias, perfazendo 5,5 moios de terra, os quais correm ao longo do caminho do concelho e vão até à encomeada da serra; e a vinha junto a S. Pedro, com um cerradinho pegado e incorporado com ela. Ainda que mais terça lhes caiba, não a querem mais tomar, porquanto têm filhos que a dividirão entre eles, tal como a restante fazenda, como irmãos que são. E suas terças passarão, na administração, por todos os seus filhos, até o último falecer, com excepção dos que o não quiserem e dos que ingressarem em mosteiros. É que, sendo religiosos, apenas haverão aquilo que por contrato se acordar,

mas, por serem também seus filhos, o administrador de sua terças, do rendimento delas, lhes dará 500 reais por ano, mais calçado, toucado e, de três em três anos, um hábito e manto, se necessário, de modo que o *uestir e o callsar* seja pago pelas ditas rendas de suas terças conjuntas. E o testamenteiro e administração que assim não proceder, perderá a administração. Mais determinam que a referida deverá ser exercida por dois de seus filhos, em simultâneo, dividindo direitos e obrigações²⁵⁶.

206 - 1558.I.17. Testa Isabel Anes, viúva de Fernão de Afonso de Guimarães. Determina ser enterrada no mosteiro de S. Francisco desta cidade, Angra, onde jaz seu marido. declara ter uma moça órfã ao seu serviço, a qual *ma deu o Juis dos orfaos por tempo de noue annos*. E passando-se os ditos 9 anos, estava obrigada a dar-lhe 8\$000. Manda que lhos paguem *se não tiuer acabado soldo, E liure o que ao dito respeito me seruir*. João Fernandes, sobrinho de seu marido e que agora está em casa da testadora, nada lhe deve, tendo pagos os alugueres de sua loja, na qual ele tem sua tenda, Manda dar-lhe 10\$000, pelo trabalho que tem, administrando, negociando e governando a fazenda dela, Isabel Anes. Declara não ter pagos os 3\$000 da dívida de seu marido a Jorge Gonçalves, *o caruncho*, natural de Guimarães e que casou no Algarve, porque nem ele nem seus herdeiros os vieram buscar. mais diz que ela e o marido tinham feito testamento conjunto, no qual tomaram, em sua terça, uma morada de casas, sitas nesta cidade, na travessa *da indiabrada que uaj pera a see desta cidade*. Do rendimento desta mandaram cumprir, anualmente, 27 missas rezadas e 3 cantadas no mosteiro de S. Francisco. neste testamento que agora faz toma, na sua mais terça, umas casas que possui e em que vive, à rua de Dinis Afonso e que lhe couberam em partilha quando enviudara. Estas casas, que diz serem *d'erdade e dizimo a deus*, quer que o dito sobrinho João Fernandes as haja, mandando celebrar-lhe 15 missas: 3 cantadas nas festas do Natal, Páscoa e Espírito Santo e 12 rezadas ao longo do ano. Também dará, anualmente, aos Lázarus da cidade, 150 reais, não tendo eles mais qualquer direito sobre a dita casa. Quanto a esta, não se venda, troque ou parte entre herdeiros, andando na posse de João

²⁵⁶ BPARAH. Judiciais: TSCP, lº 1, fls. 239vº-241; lº 3, fls. 231-233vº.

Fernandes e na da pessoa, filho ou filha, que aquele nomear. Não nomeando ninguém, ficará a seu filho ou filha, mais velhos, do dito sobrinho de seu marido. depois andar sempre de nomeação em nomeação, ou de herdeiro em herdeiro, com o dito encargo. No caso de não existirem herdeiros, ou não serem nomeados sucessores, a casa fica à Misericórdia de Angra, como os ditos encargos, e o pagamento aos Lázaros se fará em Agosto. Mais nomeia o dito sobrinho por testamenteiro e, para que não hajam dúvidas, declara que a fazenda que agora tem e lhe coube por morte do marido, a sua metade da raiz, foi avaliada em 240\$000, conforme ao inventário feito por morte do dito seu marido e fora o móvel. Desta fazenda cabem-lhe mais de 80\$000 de terça, por tal motivo, tudo o que manda se pode *muito bem* cumprir. Tudo satisfeito, fique a ele seu remanescente. Tabelionado por António Gonçalves, nas casas da testadora. Foi aprovado no dia seguinte, a testadora *andando*. António Pires por ela assinou e mais testemunhas foram: António Gomes de Moraes, Melchior Barbosa, Gaspar Estaço, Gaspar Jorge *Rendeiro do uerde*, Duarte Fernandes, pescador, Diogo Rodrigues *jurado*, moradores e estantes na dita cidade. Tombado em 09.I.1633²⁵⁷.

207 - 1558.IV.01. Testam Aparício Eanes e sua mulher Inês Pires, na vila da Praia, em suas casas de morada, ambos de saúde. Determinam ser enterrados na igreja de Santa cruz, numa cova que têm, junto à capela de Santiago e à cova de André Dias Seleiro. Tomam, em sua terça, uma terra que possuem nas lajes, ao longo da Serra de Santiago, confrontante com herdeiros de Diogo Paim, com os de João Luís, com os de João Álvares, com Álvaro Cardoso e com biscoito, a qual tem 33 alqueires. Nomeiam, por testamenteiros, seus filhos e filhas, cada filho por tempo de três anos, consecutiva e sequencialmente: Brás Pires, se estiver na terra, o primeiro, depois Margarida Eanes e, por fim, Joana Fernandes. Daqui voltará ao princípio, com Brás Pires. Estes, pelos rendimentos de sua terça e cada qual na sua administração, estão obrigados: a dar 600 reais por ano à confraria das Chagas, desta igreja de Santa Cruz e 400 reais à de Nossa Senhora do Rosário; a mandar celebrar, pela alma dos testadores, 12 missas anuais, 2 no

²⁵⁷ BPARAH. Monásticos: TSFA, fls. 107-108vº.

dia do Espírito Santo, outras pela Ascensão de Nossa Senhora, Nossa senhora de Setembro, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora da Purificação e Nossa Senhora de Março. Mais declaram, que em ano de esterilidade, ou ano em que a terra não renda para que tudo se possa observar, seu testamenteiro apenas pagará os 1\$000 das duas confrarias, não se cumprindo as missas naquele ano. Mais declaram que seu filho Brás Pires, que primeiro nomeiam na administração e que poderá celebrar as ditas missas, haverá de suas terças, do móvel, 2\$000 em *prol e precalço*. Mais aclaram que, havendo filhos vivos, a sucessão não irá aos netos, no mesmo sistema anterior. Apenas quando chegar ao bisneto mais velho, ou parente, na sua linha sucederá. Por declaração, de 1562, este regime de sucessão é revogado, estabelecendo por testamenteiros, a testadora, seu genro e filha, André Afonso Ferraz e Joana Fernandes, em vida deles e depois quem eles nomearem. Ainda pela dita cédula, determinam que a terra tomada em terça nunca vá a pregão, para arrendamento e antes o administrador *a llaurara he aproueitara*. Este testamento foi aberto, por morte da testadora, a 5 de Julho de 1563²⁵⁸.

208 - 1559.III.14. Testa Mem Rodrigues de Sampaio, em Lisboa, estando doente e *fraquo*. Nomeia, por testamenteira, sua mulher. Falecendo nesta cidade, deseja ser enterrado na sepultura que tinha na Misericórdia da mesma, como irmão que era da casa. Lega 20\$000 à dita Misericórdia para que, por sua alma, se celebrem missas. Manda dar a Beatriz Lourenço, filha de Fernão Lourenço, homem que foi do almoxarifado de Lagos, 3\$000; a Pedro *framengo*, se voltar da Índia, 1\$000; a Maria Cardosa, de seu serviço e da parte dele, 20\$000. Em sua terça manda tomar 3 moios de terra que comprou a Palos Ferreira, na ponta da serra e na sua terra. E o mais dinheiro dela se invista na aquisição de terra na ilha Terceira, que se juntarão aos 9 moios que rendem os três cerrados. Tudo isto haverá e logrará sua mulher enquanto for viva, com condição de mandar celebrar, enquanto a ilha *durar*, 2 missas semanais por sua alma, de seu pai e mãe. Falecendo sua mulher, que a dita terça fique a seu filho Luís de Sampaio e, depois aos que lhe sucederem por linha direita. Mais refere algumas dívidas que lhe têm na Terceira e em

²⁵⁸ BPARAH. TSCP, lº 1, fls. 204-209vº; lº 3, fls. 195vº-200.

outros lugares. Foi esta cédula aprovada, na cidade de Lisboa, à Rua Direita da Porta de Santa Catarina, nas casas de morada do testador, o qual era cavaleiro régio do Hábito de Cristo, a 13 de Maio [sic]. A certidão de abertura é de Lisboa e de 16 de Março [sic], de 1559²⁵⁹. Em 1577 constava dos autos dos Resíduos de Angra. A actual cópia, da mesma cidade, data de 5 de Maio de 1616²⁶⁰.

209 - 1559.VI.19. Testa Pedro Cota de Malha, em Angra. Declara ter feito um testamento com sua falecida mulher, o qual se cumpriria com as declarações nesta agora faz. determina ser enterrado na Sé, onde jaz *minha boa companheira catrina uieira*²⁶¹. Declara que por falecimento de sua última filha, esta nomeará um de seus filhos, filhas ou descendentes, na administração da terça que ele e mulher tomaram. Caso o não faça, ele, testador, declara que o sucessor seja Pero. Este, falecendo, irá a qualquer filho ou filho de D. Iria, esta, filha do testador. Não tendo ela filhos, então suceda seu neto, dele testador, Constantino Machado, correndo por linha direita masculina, de modo a que nunca saia de seus descendentes. Não havendo geração, nem por linha feminina, então fique aos pobres da Misericórdia e, ela não existindo, no que o testador não cria, aos pobres do Hospital. Declara que ele e sua mulher deixaram por sucessora do assento de casas que foram de Luís Vieira e no mais que ele, testador, herdou como administrador de Madalena Gomes, à filha de ambos, Maria Cota. Na cédula anterior prescreveram missa rezada anual por alma da dita Madalena e 5 rezadas por alma de seu irmão, Sebastião Vieira. Agora diz que se celebre missa semanal, às 6^{as} feiras, por ele testador e por sua mulher, mantendo-se as missas por Madalena Gomes, em S. Francisco, pelos Santos ou seu oitavário e por Sebastião Vieira. Declara que quando cada uma das filhas lograr a terça das terras e vinha das Prainhas, *em cada Anno e cada hũ a em seu tempo*, por dia de finados, mandará amassar 13 alqueires de bom trigo que darão aos

²⁵⁹ Face à emergência com que se nos afigura ter sido feita a cédula, o estado de fraqueza do testador, que o impediu de terminar o testamento (rogou a Diogo Rodrigues que o fizesse), e o facto de a aprovação não poder ser posterior à abertura, supomos que o mês de todos os actos, testamento, aprovação e abertura, é Março de 1559.

²⁶⁰ BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VI, n° 185, fls. 16- 21v°; n° 184, com cópia de 1671.

²⁶¹ Pedro Cota de Malha, casado com Catarina Vieira (de Azevedo), é dado por filho de Pedro Anes Cota. Este último, segundo Maldonado, veio à Ilha proveniente da Madeira, *pelos anos de 1520 em diante*. O mesmo cronista diz Pedro Cota de Malha ter testado em 10 de Abril de 1561. Cfr. BPARAH. Genealogias: FA—PG, fl. 114v°. Como podemos confirmar (vide nota infra), nesse mês e ano foi aberta a respectiva cédula.

pobres, na Misericórdia ou em suas próprias casas, enquanto viverem. E aquele que suceder, a ambas, cumprirá este mandado do trigo *feito em pão*. Diz, ainda, que mandou buscar sua sobrinha Hilária Pires *a sua patria e natureza*, para ficar na sua companhia, se encarregar da casa e de sua pessoa, em virtude de ser viúva e filha de sua irmã. E porque a mandou buscar, fica-lhe devendo, nesta terra, seu amparo e sustento. Por tal motivo, após seu falecimento deixa-lhe o móvel de sua casa, roupas, alfaias domésticas e roupa de cama dos escravos. Dando-se o caso de ela querer regressar à sua terra, então dar-lhe-ão 20\$000 e 2 moios de trigo, sendo acompanhada por um dos escravos do testador, ao qual darão *todo o necessário pera hir e uir*. Não querendo ela partir, então lhe seja dado 1,5 mº de trigo por ano, bem pago e uma das casas que ele tem em Miragaia onde ela já vive, da qual fará o que quiser se viver nesta ilha. Querendo partir, voltará aos seus herdeiros, dele testador. Mais lega, à referida Hilária e enquanto ela viver na terra, 15 alqueires de vinha e biscoito, no foro que ele tomou de D. Isabel, a qual sobrinha pagará o dito foro. Revoga, depois, algumas destas últimas declarações respeitantes à sobrinha: mantém-se a casa; a vinha; o fato; parte do móvel, tirando-se dinheiro, ouro e jóias, roupas dele, testador, cadeiras de espaldas *que para ella nam seruem*, mesas além de uma, *pois pera sua pecoa nam he pertencente nem conueniente*. Declara, ainda que lhe deixa um mulatinho que ela ajudou a criar, filho de Maria, escrava do testador, fazendo dele o que quiser. Altera a dotação anual de trigo, de Hilária, para um moio. E para que o haja por certo, sem trabalhos, nem ter que lho pedir, declara que ela já tem na sua mão 20 alqueires de terra, da que ele tem às Prainhas, em duas partes: 10 alq. que ele houve de Manuel de Albernaz, confrontantes com Diogo Borges e Manuel Albernaz a sul, com a vinha e terra do testador a Levante, Poente e Norte e com quem mais se achar. E esta lograra em sua vida. Declara que sua mulher alforriara, quando morrera, dois escravos na sua metade: António do Canto e Pedro. Diz agora ele que, por sua morte, os ditos escravos sejam libertos na parte que lhe pertence e *em que jmda ate agora sam catiuos*. A estes encomenda *que sempre uiuam bem e debaixo de todo o temor de nosso senhor e da maneira que eu os criej e doutrinej*. Pedro deverá entregar 5\$000 à dita sua sobrinha, em 5 anos e 1\$000 por ano e, depois, ser-lhe-ão entregues dois novilhos e o carro que o

testador agora tinha *emparelhado como esta pera com icco comessar a ganhar a uida*. Também forra deixa a escrava Maria e um filho desta, de raça preta. A primeira servirá a referida Hilária por três anos e depois será libertada. O segundo, Joane ficará à filha do testador, Iria, com condição *dela ser absoluta senhora do moço*. Entre outros legados, destaque para os de António e Branca Pires, filho e irmã de Hilária Pires, sua sobrinha. Refere dois livros onde assenta os assuntos da fazenda. Declara demandar o dízimo dos bezerros a André Gonçalves *das cinco* e a seu sobrinho Diogo Fernandes de Aboim, os quais eram companheiros, ainda com um sobrinho de André Gomes (a quem pagou), no dito dízimo. Diz que não pagou a terça parte que cabia haver um e outro (a ambos, dois terços), porquanto estes lhe deviam 2\$000, o primeiro, e seis mil e tantos, o segundo. Declara que por morte de António Gonçalves, casado com Iria Vieira e genro de Diogo Vieira, ficou certo gado que coube à parte de suas filhas, o qual se vendeu em pregão, arrematado o lanço de Heitor Fernandes, de 30\$000, para ele testador. Do dito gado constavam dois bois de carro, apreçados em 6\$000, os quais lhe foram pedidos por Diogo Vieira. Dos 24\$000 também deu 10\$000 ao referido Diogo Vieira, com os quais este adquiriu uma casa para as referidas netas, conforme o declarado pela respectiva escritura, em posse de Iria Vieira. Manda, por isso, pagar os 14\$000 em falta e que ele deve, sem nenhuma *contradiçam*. Também afirma ter recebido certo dinheiro de sua sogra, *do que auia na caza da jndia*, o qual tem gasto por ela e lhe parece estar quite pelos anos em que a dita viveu numas suas casas, as quais são aquelas em que ele agora vive e outras em que vivia Gonçalo Vaz. Declara que Diogo Vieira, seu cunhado, tinha dele recebido 4\$000, afirmando o testador que *lhos dava por goncallo vas*, mas ele nunca *me tirou do dito goncallo vas*. Mais refere que não se fizeram partilhas entre ele e os cunhados e que estes diziam que tinham contas com ele devido ao facto de ele ter mais dinheiro da Casa da Índia do que devia. Manda acertar estas contas. Também declara ter o dinheiro e fazer as contas da confraria de Jesus, que há muito não se faziam, e que a fazenda que sobejasse e que estava num bolso pardo de sua baeta, era pertença da dita confraria, porquanto ele podia ter recebido de algumas pessoas e não registado. Faz referência a três conjuntos de casas suas, contratadas, onde estiveram António Nunes,

alfaiate e Melchior Tomás, a sogra e a viúva de Melchior Valadas e outras onde vive Simão Nicolas. Manda gastar todo o trigo que tinha *pera provizam de minha caza*, como se ele estivesse vivo e em esmolos. Deixa sua seara, que agora tem feita, a sua sobrinha Hilária e aos *pretos e preta que forrej*, para que a recolham, ficando a dita Hilária com metade. O mesmo farão do *pedaco do melloal e do mais que lla esta sameado que elles mesmo ssemearam*. Foi aprovado em 1561.IV.04. Faz novas declarações em 1561.IV.12, pelas quais lega 10\$000 a seu neto Constantino Machado, *pera seu ljuramento* e dois novilhos a António de Andrade, filho de Hilária, o *estrello capado* e a cria da vaca *rainha*. Aprovação no mesmo dia, com a presença, entre outros, de Manuel de Barcelos, genro do testador, Constantina Machado, filho de Manuel de Barcelos, António de Andrade, sobrinho também do testador e Miguel Martins *baco portejro*. Data, a respectiva abertura, de 1561.IV.13, em Angra, perante António do Canto, juiz ordinário²⁶².

210 - 1559.VIII.13. Abertura, em Angra, do testamento de Isabel Fernandes, viúva que fora de Francisco de Vargas. Por esta cédula, que se conhece nas primeiras linhas, determina ser enterrada na Sé de Angra, onde manda comprar sepultura, na nave do meio das portas *__ansas* para diante, ou defronte do arco do Santo Sacramento²⁶³.

211 - 1559.X.26. Testa André Fernandes Salgado, tabelião, nas suas casas de morada, doente e acamado. Determina o enterro na igreja de Santa Cruz da Praia, onde ele é freguês. Institui missas rezadas perpétuas, cinco em honra das Chagas, mais três missas pela Santíssima Trindade e 10 por Nossa Senhora da Conceição, dizendo-se que são por sua alma. Para cumprir este legado perpétuo, em parte de sua terça tomo 8 alqueires de terra no quarteiro que possui, confrontante com João Eanes Nobre, tomando-os de alto a baixo, ao longo da parede que confronta com ele, testador e com herdeiros de Álvaro Matela. E esta terra seus testamenteiros lavrarão e arrendarão, sem interferência de qualquer autoridade ou justiça, porque ele, testador, *o a por morgado*. Das missas, que

²⁶² BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VII, nº 198.

²⁶³ BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 140, nº 5, 1 fl.

poderão ser celebradas por Melchior Machado, sobrinho de sua mulher, darão conta e ficarão com o remanescente. Nomeia a dita mulher por testamenteira, que haverá a terça acima nomeada, assim como a mais em móvel e raiz. De metade da demais terça, não entrando os 8 alqueires, poderá fazer como se fosse sua *vemdendoa e damdoa a quem quiser*; a outra metade, com os 8 alqueires, dará e entregará a seu filho Germão Fernandes, o qual deixa por testamenteiro depois do falecimento da mãe. E da dita metade referida, fora a terra tida por *morgado*, também poderá fazer o que entender. Após a morte de Germão, os 8 alq. e obrigação fiquem ao filho deste, sucedendo por linha legítima. Não havendo geração de seu filho, então a Misericórdia seja sua testamenteira, ficando o remanescente aos pobres. E os dito 8 alqueires nunca se poderão vender. Manda dar, a Luzia Esteves, no cerrado da *serreta*, tanta terra quanta valha 2\$000, junta com a terça de seu pai. Foi aprovado em 1559.X.26, na vila da Praia e casas de morada do testador, pelo tabelião João Correia e abriu-se a 15 de Novembro do mesmo ano²⁶⁴.

²⁶⁴ BPARAH. Paroquiais: TSCP, lº 1, fls. 176vº-180vº; lº 3, fls.167vº-171.

SIGLAS E ABREVIATURAS

- AA - Arquivo dos Açores
- AAAH - Auditoria Administrativa de Angra do Heroísmo
- AIT- Francisco Ferreira DRUMMOND, *Anais da ilha Terceira*
- AL - Afonso E. M. de Zúquete, *Armorial lusitano*
- AN / TT - Arquivos Nacionais / Torre do Tombo
- AQM - Arquivo da Quinta das Mercês
- ATPCE - Francisco Ferreira DRUMMOND, *Apontamentos topográficos, políticos, civis e eclesiásticos*
- BPARAH - Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo
- BPARPD - Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada
- br - braças
- CA - Cândido de Azevedo
- cap. - capítulo
- CCP - Cartório dos Condes da Praia
- CDIT - Jorge FORJAZ, *Cartas de dadas do século XV, na ilha Terceira*
- CEA - Convento da Esperança de Angra
- CIM - Confrarias, Irmandades e Misericórdias
- CJF - Coleção Dr. Jorge Forjaz
- CMD - Cartório da Madre de Deus
- CPPAC - Coleção de Papeis de Pero Anes do Canto e seu filho António Pires do Canto
- CSA - Cabido da Sé de Angra
- CSGA - Convento de S. Gonçalo de Angra
- cv - côvados
- DAACA - O. B. S. CHARLES-MARCIAL DE WITTE, *Documents anciens des archives du chapitre d'Angra*
- DHLP - *Dicionário Houaiss de língua portuguesa*
- doc. - documento
- DOELP - *Dicionário onomástico e etimológico de língua portuguesa*
- DQJDC - Jorge P. FORJAZ, *Diário quinhentista de João Dias do Carvalhal e sua família*
- DVMPL - Demanda sobre o vínculo instituído por Manuel Pacheco de Lima
- EC - Frei Diogo das CHAGAS, *Espelho cristalino em jardim de várias flores*
- FA - P^e Manuel Luís MALDONADO, *Fenix angrence*
- FA-PG - P^e Manuel Luís MALDONADO, *Fenix angrence - Parte genealógica*
- FBCB - Fundos Barcelos e Coelho Borges
- FEC - Fundo Ernesto do Canto
- FGC - Fundo do Governo Civil
- FRA - Fundo Raposo do Amaral
- GCA - Governo Civil de Angra
- GDLP - *Grande dicionário de língua portuguesa*
- GEPB - *Grande enciclopédia portuguesa e brasileira*
- HI - P^e António CORDEIRO, *Historia insulana*
- IA - Paulo Drummond BRAGA, *A Inquisição nos Açores*
- JPM - José Pedro Machado
- LC - Pierluigi BRAGAGLIA, *Lucas e os Cacenas. Mercadores e navegadores de Génova na Terceira (sécs. XV-XVI)*
- l^o - livro
- MA - Misericórdia de Angra
- mç. - maço
- MCMCC - Manuscritos da Casa de Miguel do Canto e Castro
- nt. - nota
- n^o - número
- OFM - Ordem dos Frades Menores

PRC - Provedoria dos Resíduos e Capelas de
Ilha Terceira
Reg. - Registo
RV - Registo Vincular
SDUAÇ - Serviços de Documentação da
Universidade dos Açores
SFL - São Francisco de Lisboa
SFP - S. Francisco da Praia
ST- Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*
TCJP - Tombo do Convento de Jesus da Praia
TCLP - Tombo do Convento da Luz da Praia
TCNSC - Livro do Tombo dos bens da capela
de Nossa Senhora da Conceição
TCP - Tombo da Câmara da Praia
TCPA - Tombo Primeiro da Correspondência
Oficial do Provedor das Armadas da Terceira
(1531-1536)
TESVN - Joana de Meneses Pinto
MACHADO, *Tombo da igreja paroquial do
Espírito Santo da Vila Nova*
THSEA - Tombo do Hospital de Santo
Espírito de Angra
TISS - Tombo da Igreja de S. Sebastião
TMP - Livro do Tombo da Misericórdia da
Praia
TPAC - Rute Dias GREGÓRIO, *Pero Anes do
Canto: um homem e um património (1473-
1556)*
TPAC - Rute Dias GREGÓRIO, *Tombo de
Pero Anes do Canto*
TSCP - Livro do Tombo dos Testamentos da
Igreja de Santa Cruz da Praia
TSFA - Livro do Tombo de S. Francisco de
Angra
f^{as}. - testemunhas
v^o - verso

FONTES E BIBLIOGRAFIA

I. FONTES

A) FONTES MANUSCRITAS

1. Arquivos Nacionais da Torre do Tombo (AN/TT)

- *Chancelarias Régias:*

Chancelaria de D. Afonso V, livros 3, 9, 10, 13, 15 e 32

Chancelaria de D. Manuel, livros 15, 25, 44, 45 e 46

- *Ordem dos Frades Menores (OFM):*

São Francisco de Lisboa (SFL), livro 4

2. Arquivo Particular

Colecção Dr. Jorge Forjaz: Arquivo da Quinta das Mercês (AQM), documentos avulsos

3. Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo (BPARAH)

- *Administração Local*

Livro do Tombo da Câmara da Praia (TCP)

- *Confrarias, Irmandades e Misericórdias (CIM):*

Misericórdia de Angra: Tombo do Hospital de Santo Espírito de Angra (THSEA)

Tombo da Misericórdia da Praia, livro 1 (TMP)

- *Diocesanos*

Cabido da Sé de Angra (CSA), pasta 1

- *Famílias:*

Cartórios Barcelos e Coelho Borges (BCB), maço 1

Cartório da Madre de Deus (CMD), maço 1

Cartório dos Condes da Praia (CCP), maços 2T, 2.3.2., 2.3.3., 2.3.4., 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 22, 25, 112, 113, s/nº - pasta 246 e s/nº - pasta 280

- Fundo do Governo Civil (FGC)

Registo Vincular (RV), livros 5, 8, 9, 10, 14, 14A e 15

- Genealogias

Pe. Manuel Luís Maldonado — *Fenix Angrence - Parte Genealógica (FA - PG)*

- Judiciais:

Auditoria Administrativa de Angra do Heroísmo (AAAH), maços 1, 3, 6, 9, 13, 18, 23, 25, 62, 74, 79, 82, 86, 87, 89, 112, 113, 117, 120, 130, 133, 140, 142, 146, 161, 169, 177, 180, 194, 199, 221, 224, 225, 226, 235, 236, 239, 252, 256, 262, 264, 266, 267, 269, 273, 274, 282, 284, 291, 293, 391, 392, 393, 394, 416, 418, 423, 430 e 444

Livro da Provedoria dos Resíduos e Capelas da Ilha Terceira (PRC)

- Monásticos:

Convento da Esperança de Angra (CEA), livros 2, 3, 4, 6, 7 e 10

Convento de Jesus da Praia (CJP), maços 2, 6 e 7

Convento da Luz da Praia (TCLP), livros 8, 9, 10 e 13

Convento de São Gonçalo de Angra (CSGA), livros 2 e 4

Livro do Tombo de São Francisco de Angra (TSFA)

Mosteiro de São Francisco da Praia (SFP): Livro do Tombo dos Bens da Capela de Nossa Senhora da Conceição (TCNSC)

Tombo do Convento de Jesus da Praia (TCJP), livros 1, 9 e 10

- Paroquiais:

Livro do Tombo da Igreja Matriz de S. Sebastião (TISS)

Livro do Tombo dos Testamentos da Igreja de Santa Cruz da Praia (TSCP), livros 1 e 3

4. Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada (BPARPD)

- Fundo Ernesto do Canto (FEC):

Colecção de Papeis de Pero Anes do Canto e António Pires do Canto (CPPAC)

Manuscritos da Casa de Miguel do Canto e Castro (MCMCC), volumes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e X

Tombo da Correspondência Oficial do Provedor das Armadas (TCPA)

5. Serviços de Documentação da Universidade dos Açores (SDUAç)

- *Fundo Raposo do Amaral (FRA)*:

Documentação não inventariada

B) FONTES IMPRESSAS

1. Colecções de fontes

Arquivo dos Açores. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, volumes I (1980), III (1981), IV (1981), V (1981), VI (1981), VIII (1982), IX (1982), X (1982), XII (1983). Reprodução em fac-símile da edição de 1892.

ARRUDA, Manuel Velho

— *Colecção de documentos relativos ao descobrimento e povoamento dos Açores*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1989.

DINIS, A. J. Dias (dir. e org.)

— *Monumenta henricina*. Coimbra: Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1969, vol. X.

As Gavetas da Torre do Tombo. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1974, vol. X.

MARQUES, João Martins da Silva (publ. e pref.)

— *Descobrimientos portugueses. Documentos para a sua História*. Lisboa: Edição do Instituto de Alta Cultura, vol. III (1461-1500), 1971.

2. Fontes narrativas

CHAGAS, Diogo das (Frei)

— *Espelho cristalino em jardim de várias flores*. Dir. e prefácio de Artur Teodoro de Matos.[S.l.]: Secretaria Regional da Educação e Cultura: Direcção Regional dos Assuntos Culturais / Universidade dos Açores: Centro de Estudos Doutor Gaspar Frutuoso, 1989.

CORDEIRO, António (P^e.)

— *Historia insulana das ilhas a Portugal sugeytas no oceano occidental*. [S.l.]: Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1981. Reprodução em fac-símile da edição de 1717.

DRUMMOND, Francisco Ferreira

— *Anais da ilha Terceira*. [S.l.]: Secretaria Regional de Educação e Cultura, 1981, vol. I. Reprodução em fac-símile da edição de 1850.

— *Apontamentos topográficos, políticos, civis, ecclesiásticos para a história ds nove ilhas dos Açores servindo de suplemento aos Anais da ilha Terceira*. Estudo introdutório, leitura e índices de José Guilherme Reis Leite. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1990.

FERNANDES, Valentim Fernandes

— *Descrição das ilhas do Atlântico*. In *Arquivo dos Açores*. Ponta Delgada: Instituto Universitário dos Açores, 1980, vol. I, pp. 143-152.

FRUTUOSO, Gaspar

— *Livro sexto das Saudades da Terra*. Introdução de João Bernardo de Oliveira Rodrigues. 2^a edição, Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1978.

— *Livro quarto das Saudades da Terra*. Introdução de João Bernardo de Oliveira Rodrigues. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1981, vols. I e II.

LINSCHOTEN, Jan Huygen van

— *História da navegação do holandês João Hugo de Linschoot, às Índias Orientais*. Tradução e notas de José Agostinho. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. I: n^o 1 (1943) 143-168.

MACEDO, António Lourenço da Silveira

— *História das quatro ilhas que formam o Distrito da Horta*. [S.l.]: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1981, vol. I. Reimpressão em fac-símile da edição de 1871.

MALDONADO, Luís Manuel (P^e.)

— *Fenix angrence*. Transcrição e notas de Hélder Fernando Parreira de Sousa Lima. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, vol. I (1989), vol. II (1990) e vol. III (1997).

NOGUEIRA, Pedro Álvares

— *Livro das vidas dos bispos da Sé de Coimbra*. Leitura, prefácio e publicação do original do séc. XVI, por António Gomes da Rocha Madahil. Coimbra: [s.n.], 1942.

Relação das coisas que aconteceram em a cidade de Angra, ilha Terceira, depois que se perdeu el Rei D. Sebastião em África. In *Arquivo dos Açores*. Vol. X, 1980, pp. 5-103.

3. Outras

BELÉM, Vanda (transcrição e notas)

— *Um documento inédito da Graciosa*. Boletim do Museu de Etnografia da Graciosa. Nº 2 (1987) 7-10.

BRAZ, Henrique

— *Testamentos de Pedro de Barcellos e sua mulher Igues Gonçalves*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. I (1943) 21-40.

Doações de terras da capitania de Angra em 1488 e 1497, nos manuscritos de Francisco Ferreira Drummond. In *Arquivo dos Açores*. Vol. IV, 1981, pp. 494-496.

FORJAZ, Jorge

— *Cartas de dadas do século XV na ilha Terceira*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1983. Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI.

— *O diário quinhentista de João Dias do Carvalhal e sua família*. Angra do Heroísmo. Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1987. Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLIII: t. II.

GREGÓRIO, Rute Dias

— *O tombo de Pero Anes do Canto (1482 - 1515)*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 2002. Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XL.

LEITE, José Guilherme Reis

— *Livro do tombo da câmara da Praia*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira [no prelo].

Livro das Ilhas. Direcção, leitura, prefácio e notas de José Pereira da Costa. [S.l.]: Região Autónoma dos Açores: Secretaria Regional da Educação e Cultura / região Autónoma da Madeira: Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1987.

MACHADO, Joana de Meneses Pinto (transcrição e notas)

— *O livro do tombo da igreja paroquial do Espírito Santo de Vila Nova*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLVII (1989) 464-621.

MOTA, Valdemar

— *Testamentos de João Martins Merens e de Maria Luís sua mulher*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1985. Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLII (1984).

Ordenações Afonsinas. Reprodução em fac-símile da edição de 1792, da Real Imprensa da Universidade de Coimbra. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, [s.d.] [imp. 1984], livros II e IV.

Ordenações Manuelinas. Reprodução em fac-símile da edição de 1797, da Real Imprensa da Universidade de Coimbra. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, [s.d.] [imp. 1984], livros I e IV

Regimen primitivo da propriedade nos Açores. Sesmarias. In *Arquivo dos Açores*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983, vol. XII, pp. 385-408.

SERRA RÁFOLS, Elías

— *Las datas de Tenerife (libros I a IV de datas originales)*. La Laguna-Tenerife: Instituto de Estudios Canarios, 1978.

WITTE, Charles-Marcial — *Documents anciens des archives du chapitre d'Angra*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vols. 25-26 (1967/1968) 5-145.

II. BIBLIOGRAFIA

A) OBRAS DE REFERÊNCIA

1. Trabalhos de referência teórica e metodológica

AMARAL, Luís Carlos

— *Bibliografia do Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno (1961-2001)*. In Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos (coord.) — *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*. Porto: Faculdade de Letras / Livraria Civilização Editora, 2003, vol. I, pp. 32-51.

AZEVEDO, Carlos A. Moreira; AZEVEDO, Ana Gonçalves de

— *Metodologia científica: contributos práticos para a elaboração de trabalhos académicos*. 3ª edição revista. Porto: C. Azevedo, 1996.

COSTA, Avelino de Jesus da (P^e.)

— *Normas gerais de transcrição de documentos e textos medievais e modernos*. 2ª edição, Braga: [s.n.], 1982.

DUBY, Georges

— *A história continua*. Lisboa: Edições Asa, 1992.

DUBY, Georges; GEREMEK, Bronislaw

— *Paixões comuns. Conversas com Philippe Sainteny*. Lisboa: Edições Asa, 1993.

GADDIS, John Lewis

— *El paisaje de la historia. Cómo los historiadores representan el pasado*. Barcelona: Editorial Anagrama, 2004 [edição original em inglês, 2002].

GARCIA DE CORTAZAR, José Angel

— *História rural medieval*. Lisboa: Editorial Estampa, 1983.

GODINHO, Vitorino Magalhães

— *As historiografias insulares: presente e futuro*. In *Actas do I colóquio internacional de história da Madeira*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo,

Cultura e Emigração / Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1986, vol. 2, pp. 1389-1406.

GODELIER, Maurice

— *Propriedade*. In *Enciclopédia Einaudi: modo de produção / desenvolvimento / subdesenvolvimento*. [S.l.]: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1986, vol. 7, pp. 163-169.

GUERREAU, Alain

— *El futuro de un pasado. La Edad Media en el siglo XXI*. Barcelona: Crítica, 2002 [edição original francesa de 2001].

HEERS, Jacques

— *A Idade Média, uma impostura*. Lisboa: Edições Asa, 1994 [edição original francesa, 1992].

HODDER, Ian Hodder; ORTON, Clive

— *Análisis espacial en Arqueología*. Barcelona: Editorial Critica, 1990 [ed. original 1976].

LE GOFF, Jacques

— *Para um novo conceito de Idade Média. Tempo, trabalho e cultura no Ocidente*. 2ª edição, Lisboa: Editorial Estampa, 1993 [ed. francesa de 1977].

LEITE, José Guilherme Reis

— *Os arquivos públicos da região autónoma dos Açores: uma opinião*. Aquilépago.História. 2ª série, vol. V (2001) 759-764.

LÉVI, Giovanni

— *Les usages de la biographie*. Annales. Économies. Sociétés. Civilisations. N° 6 (Nov./Dez. 1989) 1325-1336.

MARQUES, A. H. de Oliveira Marques

— *Guia do estudante de história medieval portuguesa*. 3ª edição, Lisboa: Editorial Estampa, 1988.

MARQUES, A. H. de Oliveira; DIAS, João José Alves; RODRIGUESA, Teresa F.
— *Álbum de paleografia*. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

MARQUES, José

— *Humberto Baquero Moreno: obra histórica*. In Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos (coord.) — *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*. Porto: Faculdade de Letras / Livraria Civilização Editora, 2003, vol. I, pp. 17-29.

MATTOSO, José

— *História medieval e insularidade*. Media Ætas: Boletim do Núcleo de História Medieval da Universidade dos Açores. Nº 1 (1991) 9-27.

MEDEIROS, Pedro Pacheco de

— *O arquivo de Ponta Delgada e a política arquivística regional*. Aquipélago.História. 2ª série, vol. V (2001) 743-758.

MENDES, J. A.

— *O contributo da biografia para o estudo das elites locais: alguns exemplos*. Análise Social: Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. 4ª série, vol. XXVII (1992) 357-365.

MENESES, Avelino de Freitas de

— *As ilhas, os arquivos e a história: o caso dos Açores*. Aquipélago.História. 2ª série, vol. V (2001) 723-732.

RIBEIRO, Orlando

— *Aspectos e problemas da expansão portuguesa*. [S.l.]: Fundação da Casa de Bragança, 1955.

— *Introduções geográficas à História de Portugal. Estudo crítico*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1977.

RODRIGUES, José Damião

— *Problemas da investigação histórica nos Açores: o estado dos arquivos paroquiais*. Aquipélago.História. 2ª série, vol. V (2001) 733-742.

RUIZ-DOMÈNEC, José Enrique

— *Modernidad y Edad Media*. In RUIZ-DOMÈNEC, J. E. — *Observando la modernidad desde la Edad Media*. [S.l.]: Disputación de València / Institució Alfons el Magnànim, 1999.

SERGI, Giuseppe

— *La idea de Edad Media. Entre el sentido común y la práctica historiográfica*. Trad. e nota preliminar de Pascual Tamburri. Barcelona: Crítica, 2001 [edição original, 1998].

SOBRADO CORREA, Hortensio

— *Los inventarios post-mortem como fuente privilegiada para el estudio de la historia de la cultura material en la Edad Moderna*. Hispania. LXIII/3, nº 215 (2003) 825-862.

SCHMITH, Jean-Claude

— *História das superstições*. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1997.

VILAR, Hermínia Vasconcelos; SILVA, Maria João Marques da

— *Morrer e testar na Idade Média: alguns aspectos da testamentária dos séculos XIV e XV*. Lusitania Sacra. 2ª série, t. IV (1992) 39-59.

2. Guias, inventários, dicionários, enciclopédias e genealogias

ALBUQUERQUE, Luís de Albuquerque (dir.)

— *Dicionário de história dos descobrimentos portugueses*. [S.l.]: Círculo de Leitores, 1994. 2 vols.

Artes populares do arquipélago. Inventário temático dos trabalhos realizados no âmbito da disciplina de Antropologia Cultural, orientados por Rui Sousa Martins, Centro de Estudos Etnológicos da Universidade dos Açores, 2002. Texto policopiado.

AZEVEDO, Pedro A. de; BAIÃO, António

— *O Arquivo da Torre do Tombo: sua história, corpos que o compõem e organização*. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo / Livros Horizonte, 1989. Reprodução em fac-símile da edição de 1905.

Dicionário enciclopédico da História de Portugal. [S.l.]: Publicações Alfa, 1985. 2 vols.

Dicionário Houaiss da língua portuguesa. António Houaiss e Mauro de Salles Villar - Instituto António Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa. Lisboa: Círculo de Leitores, 2002. 6 tomos.

BRUNO, Jorge Augusto Paulus (coordenação)

— *Praia da Vitória: Terceira. Inventário do património imóvel dos Açores*. Estudos introdutórios de José Guilherme Reis Leite, José Manuel Fernandes, João Vieira Caldas, Rui de Sousa Martins e Jorge A. Paulus Bruno. [S.l.]: Direcção Regional da Cultura / Instituto Açoriano de Cultura / Câmara Municipal da Praia da Vitória, 2004.

FIGUEIREDO, Cândido de

— *Grande dicionário da língua portuguesa*. Dir. de edição de Rui Guedes; aferição e actualização de Teresa Lino e Rute Costa. 25ª edição. Venda Nova: Bertrand Editora, 1996. 4 vols.

FRIEDMAN, John Blok; FIGG, Kristen Mossler (ed.)

— *Trade, travel, and exploration in the Middle Ages: an Enciclopedia*. New York/London: Garland Publishing Inc., 2000,

Grande enciclopédia portuguesa e brasileira. Lisboa / Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia.

Guia dos fundos da Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo. Coordenação de Vanda Maria Belém e nota prévia de Mariana Mesquita. Angra do Heroísmo; Biblioteca Pública e Arquivo, 1999.

Inventários informatizados dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo. *Chancelarias*:

- D. Duarte
- D. Afonso V
- D. João II
- D. Manuel

MACHADO, José Pedro

— *Dicionário onomástico etimológico da língua portuguesa*. 2ª edição. Lisboa: Horizonte / Confluência, 1993. 3 vols.

— *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: Publicações Alfa, 1991. 6 vols.

Mesa da Consciência e Ordens. Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha e Anabela Azevedo Jara (ed.). Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo / Direcção dos Serviços de Arquivística, 1997.

PIMENTA, Alfredo

— *Vínculos portugueses. Catálogo dos registos vinculares feitos em obediência às prescrições da lei de 30 de Julho de 1860 e existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1932.

RIBEIRO, José Rodrigues

— *Dicionário toponímico, ecológico, religioso e social da ilha Terceira*. Angra do Heroísmo: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1998.

SERRÃO, Joel (dir.)

— *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.] [imp. 1985]. 6 vols.

SOARES, Eduardo de Campos de Castro de Azevedo

— *Nobiliário da ilha Terceira*. 2ª edição. Porto: Livraria Armando Machado, 1944.

SOUSA, Manuel de

— *As origens dos apelidos das famílias portuguesas*. 3ª edição, Mem-Martins: SPORPRESS, 2003 [1ª edição. 2001].

VIEIRA, Alberto

— *Guia para a história e investigação das ilhas atlânticas*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura / Centro de estudos de História do Atlântico, 1995.

ZÚQUETE, Afonso E. M. de (dir. e coord.); FARIA, António Machado de (colab.)

— *Armorial lusitano: genealogia e heráldica*. Lisboa: Representações Zairol / Editorial Enciclopédia, 1987.

B) CARTAS, COROGRAFIAS E ATLAS

ANDRADE, Jerónimo Emiliano de (P^o.)

— *Topographia da ilha Terceira*. 2ª edição, anotada pelo Vigário José Alves da Silva. Angra do Heroísmo: [s.n.] [Tipografia Minerva] 1981.

BOISSELLIER, Stéphane

— "Auberges privilégiés par la monarchie dans la seconde moitié du XV^e siècle. Carta 20". In BOISSELLIER, Stéphane — *Le peuplement médiéval dans le Sud du Portugal. Constitution e fonctionnement d'un réseau d'habitats et de territoires XII^e-XV^e siècles*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian / Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2003, p. 598.

— "Origines géographiques des habitants d'Évora. Figura 3". In BOISSELLIER, Stéphane — *Le peuplement médiéval dans le Sud du Portugal. Constitution e fonctionnement d'un réseau d'habitats et de territoires XII^e-XV^e siècles*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian / Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2003, p. 610.

— "Ouvrages militaires attribués au roi D. Dinis. Carta 28". In BOISSELLIER, Stéphane — *Le peuplement médiéval dans le Sud du Portugal. Constitution e fonctionnement d'un réseau d'habitats et de territoires XII^e-XV^e siècles*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian / Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2003, p. 606.

Carta corográfica da ilha Terceira. Angra do Heroísmo: Instituto Geográfico e Cadastral, 1899, escala 1:50 000.

Carta da ilha Terceira. Edição 4, Lisboa: Instituto Geográfico e Cadastral, 1965, série M 7811, escala 1:50 000.

"Carta da ilha Terceira". In SANTOS, João Marinho dos — *Os Açores nos séculos XV e XVI*. [S.l.]: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Direcção Regional dos Assuntos Culturais, [s.d.], vol. I, p. 177.

Carta Militar de Portugal. Biscoitos (Terceira - Açores). Edição I, s.l., 1959, série M 889, escala 1:25 000, folha 22.

FERNANDES, José Guilherme Campos

— *Carta geológica da ilha Terceira. Notícia explicativa*. Ponta Delgada: [s.n.], 1986.

FORJAZ, Victor Hugo (editor)

— *Atlas básico dos Açores*. Ponta Delgada: Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores (OVGA), 2004.

FORJAZ, Victor Hugo; SERRALHEIROS, António; NUNES, João C.

— *Carta vulcanológica dos Açores: Grupo Central*. 1ª edição, Ponta Delgada: Universidade dos Açores / Centro de Vulcanologia.

GALEGO, Júlia; DAVEAU, Suzanne

— "Comarcas e localização das sedes das unidades administrativas, segundo o numeramento de 1527-1532. Mapa I". In GALEGO, Júlia; DAVEAU, Suzanne

— *O numeramento de 1527-132. Tratamento cartográfico*. Lisboa: Universidade de Lisboa / Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986.

RIBEIRO, Orlando

— "Formação de Portugal. Mapa IV". In TERÁN, Manuel de — *Geografía de España Y Portugal*. Barcelona: Montaner y Simón, 1955, t. V, p. 70, fig. 16, IV.

D) OBRAS GERAIS E ESTUDOS

Açores: estrutura agrária. [S.l.]: Departamento Regional de Estudos e Planeamento, 1988.

Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII). Actas do colóquio internacional realizado em Angra do Heroísmo de 8 a 13 de Agosto de 1983. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984. Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha terceira. Vol. XLI (1983).

ABADE, A.

— vide SANTOS, C.

AFONSO, João

— *O hospital de Angra nos séculos XV e XVI: compromisso, estatutos e outros documentos inéditos — notas históricas*. Angra do Heroísmo: Santa Casa da Misericórdia, 1970.

— *O traje nos Açores. Subsídio para estudos de vestiaria antiga*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1978.

AGOSTINHO, José

— *Sobre a viagem de descobrimento de Pero de Barcelos e João Fernandes Lavrador*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Nº1 (1943) 41-49.

ALBUQUERQUE, Luís de

— *Barca*. In SERRÃO, Jorl (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Fiogueirinhas, [s.d.] [imp. 1985], vol. I, p. 299.

ALBUQUERQUE, Luís de (dir.)

— *Portugal no mundo*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989, vol. 1.

ALBUQUERQUE, Luís; SANTOS, Maria Emília Madeira

— *História geral de Cabo Verde*. Lisboa / Praia: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga - Instituto de Investigação Científica e Tropical / Direcção Regional do Património Cultural de Cabo Verde, 1991, vol. 1.

ALEXANDRE-BIDOU, Danièle

— *La mort au Moyen Age, XIIIe-XVIe siècles*. Paris: Hachette Littératures, 1998.

ALUJA, M. P.

— vide SANTOS, C.

AMARAL, Luís Carlos

— *S. Salvador de Grijó na segunda metade do século XIV. Estudo de gestão agrária*. Lisboa: Edições Cosmos, 1994.

ANDRADE, Amélia Aguiar

— *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.

ANGLES, N.

— vide SANTOS, C.

L'anthroponymie. Documen. de l'histoire sociale des mondes méditerranéens médiévaux. Actes du colloque international organisé par l'École française de Rome avec le concours du GDR 955 du C.N.R.S, "Genèse médiévale de l'anthroponymie moderne", Roma 6-8 de Out. 1994. [S.l.]: École française de Rome, 1996.

ARRIÈS, Philippe; DUBY, Georges

— *História da vida privada*. [S.l.]: Edições Afrontamento, 1990, vol. 2.

ARRUDA, Manuel Monteiro Velho

— *A acção dos portugueses no descobrimento e colonização dos Açores*. História. Vol. I: nº 1, s.d..

AURELL, Martin

— *The Western nobility in the late Middle Ages: A survey of the historiography and some prospects for new research*. In Anne J. Duggan (ed.) — *Nobles and nobility in medieval Europe. Concepts, origins, transformations*. [Reprinted in Pb] Woodbridge: Boydell Press, 2002.

AZEVEDO, José Lúcio de

— *História dos cristãos novos portugueses*. 2ª edição, Lisboa: Livraria Clássica Editora, [s.d.] [imp. 1975] [1ª ed. 1921].

BARROCA, Mário Jorge

— *Medidas-padrão medievais portuguesas*. Revista da Faculdade de Letras. II série, vol. IX (1992) 53-83.

BATH, B. Slicher van

— *História agrária da Europa Ocidental (500-1850)*. Lisboa: Editorial Presença, [s.d.] [ed. neerlandesa, 1960].

BETTENCOURT, C.

— vide MONTIEL, R

BLOCH, Marc

— *Les caractères originaux de l'histoire rurale française*. Pref. de Pierre Toubert. Prais: Armand Colin Éditeur, 1988 [1ª ed. 1931].

BOLÉO, Manuel de Paiva

— *Os nomes étnico-geográficos e as alcunhas colectivas: seu interesse linguístico, histórico e psicológico*. Coimbra: [s.n.], 1956, pp. 1-19. Sep. de Biblos, vol. XXXI.

BRAGA, Paulo Drummond

— *A Inquisição nos Açores*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1997.

BRAGADO MATEOS, Jesús

— *El censo como instrumento de credito para la nobleza castellana en la Edad Moderna*. Hispania. Revista Española de Historia. LII/2: nº 181 (1992) 449-491.

BRAGAGLIA, Pierluigi

— *Lucas e os Cacenas. Mercadores e navegadores de Génova na Terceira (Sécs. XV-XVI)*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1994.

BRANCO, Jorge Freitas; RODRIGUES, Miguel Jasmins

— *Apropriação da natureza no arquipélago da Madeira. Determinação e parâmetros analíticos*. In *Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1993, pp. 598-599.

BRAUDEL, Fernand

— *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV e XVIII*. Lisboa: Editorial Teorema, [s.d.], tomos 1 e 2.

BRAUNSTEIN, Philippe

— *A emergência do indivíduo: abordagens da intimidade, séculos XIV-XV*. In ARIÈS, Philippe Ariès; DUBY, Georges Duby (dir.) — *História da vida privada: da Europa feudal ao Renascimento*. Porto: Edições Afrontamento, 1990, vol. 2, pp. 560-572.

BRAZ, Henrique

— *Pero de Barcelos e João Fernandes Lavrador*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Nº 12 (1944) 276-283.

— *João Fernandes Lavrador*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Nº 1 (1943) 7-20.

BRAZÃO, Eduardo

— *The Corte-Real family and the New World*. Lisboa: Agência-Geral do Ultramar, 1965.

BRITO, Raquel Soeiro de

— *São Miguel, a ilha verde. Estudo geográfico (1950-2000)*. 2ª edição actualizada, Ponta Delgada: Fábrica de Tabaco Micaelense / COINGRA -

Companhia Gráfica dos Açores / EDA - Empresa de Electricidade dos Açores /
Universidade dos Açores, 2004.

BRUM, Luís Mendes

— *Ferreiros terceirenses*. Verdelho. Boletim da Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos, ilha Terceira. Ano VI, n.ºs. 5 (2000) 30-31, 6 (2001) 12-15 e 7 (2002) 26-30

CANTO, Ernesto do

— *Os Corte-Reais. Memoria historica*. In *Arquivo dos Açores*. Ponta Delgada: Instituto Universitário dos Açores, 1081, vol. IV, pp. 385-590.

CARDON, Dominique

— *La draperie au Moyen Âge. Essor d'une grande industrie européenne*. Paris: CNRS Éditions, 1999.

Carreiro da Costa. Etnologia dos Açores. Organização, introdução e notas de Rui Sousa Martins. Lagoa: Câmara Municipal, 1989 (vol. 1), 1991 (vol. 2).

CIPOLLA, Carlo M.

— *História económica da Europa pré-industrial*. Lisboa: Edições 70, [s.d.] [ed. original 1974].

CLAVERO, Bartolomé

— *Mayorazgo. Propiedad feudal en Castilla, 1369-1836*. 2ª edição, Madrid: Siglo XXI de España Editores, 1989 [1ª ed. 1974].

COELHO, António Borges Coelho

— *Judeus e cristãos-novos portugueses (séculos XVI e XVII)*. In *Cristãos-novos, judeus e os novos argonautas*. Lisboa: Editorial Caminho, 1998.

COELHO, Maria Helena da Cruz Coelho

— *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*. 2ª edição, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1989. 2 vols.

— *O Portugal quatrocentista: um reino de onde partiram povoadores para os Açores*. [S.l.]: [s.n.], 1986. Sep. da Revista Portuguesa de História. T. XXX: vol. I (1996).

— *A sociedade portuguesa quatrocentista: dinâmicas e padrões*. In *O Mundo do Infante D. Henrique*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1998, pp. 387-427 [Actas do Congresso de 5 a 9 de Julho de 1995].

COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís Carvalho

— *Portugal em definição de fronteiras: do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Editorial Presença, 1996.

COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina

— *Os bens de Vataça: visibilidade de uma existência*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1987. Sep. da Revista de História das Ideias, vol. 9.

— *Vataça, uma dona na vida e na morte*. Porto: [s.n.], 1986. Separata das *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*. Porto: [s.n.], 1987, vol. I, pp. 159-194.

COHN JR., Samuel K.

— *Death and property in Siena, 1205-1800: Strategies for the afterlife*. Baltimore/London: The Johns Hopkins University Press, 1988.

COMET, Georges

— *Le paysan et son outil. Essai d'histoire technique des céréales (France, VIII^e-XV^e siècle)*. Paris: École Française de Rome, 1992.

CONDE, Manuel Sílvio Alves

— *O hospital medieval do Espírito Santo de Sesimbra e a assistência caritativa portuguesa*. Sesimbra: Câmara Municipal de Sesimbra, 2004.

— *Sobre a casa urbana do Centro e Sul de Portugal de finais da Idade Média*. *Arqueologia Medieval*. Nº 5 (1997), p. 243-265.

— *Tomar medieval. O espaço e os homens*. Cascais: Patrimonia, 1996.

— *Uma estratégia de passagem para o Além. O testamento de Beatriz Fernandes Calça Perra (Tomar, 1462)*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 1986. Separata das "Primeiras Jornadas de História Moderna".

— *Um património tomarense nos finais da Idade Média: os bens de Beatriz Calça Perra*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1989. Sep. de *Arquipélago.História*. Vol. XI (1989).

— *Uma paisagem humanizada. O médio Tejo nos finais da Idade Média*. Cascais: Patrimonia, 2000. 2 vols.

CONSTANT, Jean-Marie

— *La vie quotidienne de la noblesse française aux XVI^e-XVII^e siècles*. [S.l.]: Hachette, 1985.

CORDEIRO, Carlos; MADEIRA, Artur Boavida

— *A emigração açoriana para o Brasil (1541-1829): uma leitura em torno de interesses e vontades*. Arquipélago.História. 2^a série, vol. VII (2003) 99-122.

CORREIA, Luisa

— *Estruturas escavadas na rocha na ilha da Madeira. Algumas hipóteses de relacionamento com os começos do seu povoamento*. Islenha. Nº 23 (Jul.-Dez. 1998) 79-88.

COSTA, Francisco Carreiro da

— *Alfaias agrícolas micaelenses*. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores. Nº. 5 (1^o sem. 1947), pp. 89-90; nº. 6 (2^o sem. 1947) 88-90; nº. 7 (1^o sem. 1948) 95-100; nº 8 (2^o sem. 1948) 90-94.

— *Arvoredos dos Açores. Algumas achegas para a sua história*. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais. Nº 11 (1^o sem. de 1950) 45-60.

— *O carro de bois micaelense*. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores. Nº 9 (1^o sem. de 1949) 91-101.

— *O lagar micaelense*. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores. Nº 10 (2^o sem. 1949) 98-102.

— *A cultura do pastel nos Açores*. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores. Nº 4 (2^o sem. de 1946) 1-37.

COSTA, Mário Júlio Brito de Almeida

— *Enfiteuse*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.] [imp. 1985], vol. I, pp. 379-383.

— *Origem da enfiteuse no direito português*. Coimbra: Coimbra Editora, 1957.

COSTA, Susana Goulart

— *A economia picoense entre os séculos XV e XVIII: um exemplo ambíguo de uma periferia*. Horta: Núcleo Cultural da Horta, 1998. Sep. de *O Faial e a periferia açoriana nos séculos XV e XX*, 1997.

CUNHA, José Correia da

— *Dominantes geográficas no povoamento açoriano*. In *Livro da II Semana de estudos dos Açores*. Angra do Heroísmo: [s.n.], 1963.

DAVEAU, Suzanne

— *Comentários e Actualização aos capítulos de H. Lautensach e O. Ribeiro*. In RIBEIRO, Orlando; LAUTENSACH, Hermann — *Geografia de Portugal*. Organização, comentários e actualização de Suzanne Daveau. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1989 [1ª edição 1987], vol. III, pp. 779-826.

— vide LAUTENSACH, Hermann

— vide GALEGO, Júlia

— vide RIBEIRO, Orlando

DAVID, Dionísio

— *Barcelos, Pêro de*. In ALBUQUERQUE, Luís de (dir.) — *Dicionário de história dos descobrimentos portugueses*. [S.l.]: Círculo de Leitores, 1994, vol. I, p. 121.

— *Corte Real, Gaspar*. In ALBUQUERQUE, Luís de (dir.) — *Dicionário de história dos descobrimentos portugueses*. [S.l.]: Círculo de Leitores, 1994, vol. I, pp. 301-302.

— *Corte Real, João*. In ALBUQUERQUE, Luís de (dir.) — *Dicionário de história dos descobrimentos portugueses*. [S.l.]: Círculo de Leitores, 1994, vol. I, p. 300.

— *Corte Real, Miguel*. In ALBUQUERQUE, Luís de (dir.) — *Dicionário de história dos descobrimentos portugueses*. [S.l.]: Círculo de Leitores, 1994, vol. I, pp. 304-305.

DELAMARE, Mariel J.-Brunhes

— vide HAUDRICOURT, André G.

DELARUN, Jacques

— *Dis-moi comment tu t'appelles je te dirai qui tu es*. In *L'anthroponymie: Document de l'histoire sociale des mondes méditerranéens médiévaux*. Actes du colloque internacional organisé par l'École Française de Rome avec le concours du GDR 955 du C.N.R.S. "Genèse médiévale de l'anthroponymie moderne". [S.l.]: École Française de Rome, 1996, pp. 1-5.

DELORT, Robert

— *Le Moyen Âge. Histoire illustrée de la vie quotidienne*. [S.l.]: Seuil, [s.d.] [imp. 1983].

DESLANDES, Yvonne

— *Le costume, image de l'homme*. Paris: Editions Albin Michel, 1976.

DIAS, Eduardo M. Ferreira

— *Flora e vegetação endémica na ilha Terceira*. Trabalho de Síntese apresentado em Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, à Universidade dos Açores, Departamento de Ciências Agrárias, Angra do Heroísmo, 1989, p. 58. Texto policopiado.

DIAS, João José Alves

— *Gentes e espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*. [S.l.]: Fundação Calouste Gulbenkian / Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996, vol. I.

DIAS, Jorge; OLIVEIRA, Ernesto Veiga de; GALHANO, Fernando

— *Sistemas primitivos de moagem em Portugal. Moinhos, azenhas e atafonas*. Vol. I, Porto: Instituto de Alta Cultura: Centro de Estudos de Etnologia Peninsular, 1959.

DIAS, Maria Alice Borba Lopes

— *Ilha Terceira. Estudo de linguagem e etnografia*. [S.l.]: Secretaria Regional da Educação e Cultura: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1982.

DOMINGUES, Ângela

— *Administração e instituições: transplante, adaptação, funcionamento*. In ALBUQUERQUE, Luís de; SANTOS, Maria Emília Madeira (coord.) — *História geral de Cabo Verde*. Lisboa / Praia: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga: Instituto de Investigação Científica Tropical / Direcção Geral do Património Cultural de Cabo Verde, 1991, vol. I, pp. 41-123.

DUBY, Georges

— *Economia rural e vida no campo no ocidente medieval*. Lisboa: Edições 70, [s.d.] [imp. 1988] (ed. original francesa, 1962), vol. II.

— *Guerreiros e camponeses: os primórdios do crescimento económico europeu*. Lisboa: Editorial Estampa, 1980.

ELBL, Martin Malcolm

— *Barca*. In FRIEDMAN, John Blok; FIGG, Kristen Mossler (ed.) — *Trade, travel, and exploration in the Middle Ages: an encyclopedia*. New York/London: Garland Publishing Inc., 2000, p. 45.

ENES, José

— *A dominância das origens na história da sociedade açoriana*. In *Os Açores e o Atlântico (séculos XV-XVII)*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, pp. 398-410.

ENES, Maria Fernanda Dinis Teixeira

— *A provedoria das armadas no século XVII (algumas notas)*. In *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, pp. 147-176.

FAVIER, Jean

— *De l'or et des épices. Naissance de l'homme d'affaires au Moyen Âge*. [S.l.]: Fayard, 1987.

FERNANDES, José Guilherme de Campos

— *Terceira (Açores). Estudo geográfico*. Dissertação de Doutoramento em Geografia, apresentada na Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 1985. Texto policopiado.

FERNANDES, José Manuel

— *Arquitectura vernácula e estruturas nos arquipélagos da Macaronésia (Madeira, Açores, Canárias). Similitudes e contrastes*. In *Actas do II Colóquio Internacional de História da Madeira*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1989, p. 715-725.

FERREIRA, Ana Maria Pereira

— *A importação e o comércio textil em Portugal nos séculos XV (1385 a 1481)*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1983.

FERREIRA, Eduardo

— vide ROCHA, Gilberta

FERREIRA, Maria da Conceição Falcão

— *Uma rua de elite na Guimarães medieval (1376-1520)*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 1989.

FERREIRA, Maria Emília Cordeiro

— *Capitão-donatário*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.] [imp. 1985], vol. I, p. 472-477.

FERREIRA, Maria. Emília

— *D. Manuel I*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.] [imp. 1985], vol. IV, p. 156-161.

FERRO, Maria José Pimenta

— *Os judeus em Portugal no século XV*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1982.

FOSSIER, Robert

— *La société médiévale*. 2ª edição, Paris: Armand Colin Éditeur, 1994.

FRANCO SILVA, Alfonso

— *La fortuna e el poder. Estudios sobre las bases económicas de la aristocracia castellana (s. XIV-XV)*. [S.l.]: Universidad de Cádiz: Servicio de Publicaciones, 1996.

FURIÓ, Antoni Furió

— *Endettement paysan et crédit dans la Péninsule Ibérique au bas Moyen Âge*. In BERTHE, M. (ed.) — *Endettement paysan & crédit rural dans l'Europe médiévale et moderne*. Toulouse: Presses Universitaires du Mirail, 1998, pp. 139-167.

— *El mercado de la tierra en el País Valenciano a finales de la Edad Media*. Hispania: Revista Española de História. Vol. LV: nº 191 (1995) 887-919.

GALEGO, Júlia; DAVEAU, Suzanne

— *O numeramento de 1527-1532. Tratamento cartográfico*. Lisboa: Universidade de Lisboa / Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986.

GALHANO, Fernando

— vide DIAS, Jorge

— vide OLIVEIRA, Ernesto Veiga de

GAMA BARROS, Henrique de

— *História da administração pública em Portugal, nos séculos XII a XV*. Dir. de José Torquato Soares. 2ª edição, Lisboa: Sá da Costa Editora, [s.d.], tomos II, VI, VIII e X.

GAULIN, Jean Louis; MENANT, François

— *Crédit rural et endettement paysan dans l'Italie communale*. In BERTHE, M. (ed.) — *Endettement paysan & crédit rural dans l'Europe médiévale et moderne*. Toulouse: Presses Universitaires du Mirail, 1998, pp. 35-67.

GERBERT, Marie Claude

— *La nobleza en la Corona de Castilla: sus estructuras sociales en Extremadura (1454-1516)*. Cáceres: Institucion Cultural "El Brocense / Disputacion Provincial, 1989.

GEORGE, Pierre

— *População e povoamento*. Amadora: Livraria Bertrand, 1974 [Trad. da edição francesa da PUF, 1972].

GIL, Maria Olímpia da Rocha

— *Os Açores e a nova economia de mercado*. Arquipélago. Série Ciências Humanas. III (Janeiro, 1981) 375-380.

— *A economia dos Açores nos séculos XV e XVI*. In ALBUQUERQUE, Luís de (dir.) — *Portugal no mundo*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989, vol. 1, pp. 227-232.

— *Engenhos de moagem do século XVI (técnicas e estruturas)*. In *Obras de Maria Olímpia da Rocha Gil*. Pref. de Artur Teodoro de Matos. [S.l.]: Direcção Regional da Cultura, [s.d.] [D.l. 1997] 7-22.

— *A sociedade. Os antecedentes da sociedade açoriana seiscentista*. In *O arquipélago dos Açores no século XVII. Aspectos sócio-económicos*. Castelo Branco: Edição da autora, 1979, pp. 35-94.

— *Pastagens e criação de gado na economia açoriana dos séculos XVI e XVII*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XL (1982) 503-549.

GILOMEN, Hans-Jörg

— *L'endettement paysan et la question du crédit dans les pays d'Empire au Moyen Âge*. In BERTHE, M. (ed.) — *Endettement paysan & crédit rural dans l'Europe médiévale et moderne*. Toulouse: Presses Universitaires du Mirail, 1998, pp. 99-137.

GODINHO, Vitorino de Magalhães Godinho

— *Os descobrimentos e a economia mundial*. 2ª edição, Lisboa: Editorial Presença, [s.d.] [imp. 1983], vols. III e IV.

— *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*. Lisboa: Editora Arcádia, [s.d.]

— *Finanças públicas e estrutura do Estado*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.] [imp. 1985], vol. III, pp. 20-40.

— *O mercado da mão-de-obra e os escravos*. In GODINHO, Vitorino de Magalhães — *Os descobrimentos e a economia mundial*. 2ª edição correcta e ampliada, Lisboa: Editorial Presença, s.d. (imp. 1983), vol. IV, pp. 151-206.

GOMES, Rita Costa

— *A Guarda medieval, 1200-1500*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1987.

GOMES, Saul António

— *A propriedade do Hospital de Santa Maria da Vitória (Batalha) no século XV*. *Revista Portuguesa de História*. Tomo XXVII (1992) 43-62.

GONÇALVES, Iria

— *Amostra de antroponímia alentejana do século XV*. In GONÇALVES, Iria Gonçalves — *Imagens do mundo medieval*, Lisboa: Livros Horizonte, 1988, pp. 69-104.

— *Antroponímia das terras alcobacenses nos finais da Idade Média*. In GONÇALVES, Iria Gonçalves — *Imagens do Mundo Medieval*, Lisboa: Livros Horizonte, 1988, pp. 105-142.

— *Da estrutura do casal nos fins da Idade Média*. *História e Crítica*. Nº 7 (Março de 1981) 60-72.

— *Entre o campo e a cidade na segunda metade do século XIV*. In GONÇALVES, Iria — *Um olhar sobre a cidade medieval*. Cascais: Patrimonia, 1996, pp. 221-245.

— *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989.

— *Rebora ou Robora*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.] [imp. 1985], vol. V, p. 240.

GREGÓRIO, Rute Dias

— *Algumas considerações sobre a socialidade nas Ilhas*. *Arquipélago. História*. Vol. VI (2002) 33-51.

- *Os Biscoitos: história e origem (1482-1556)*. Verdelho. Boletim da Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos, ilha Terceira. Ano VII: nº 7 (2002).
- *A dinâmica da propriedade nos primórdios da ocupação dos Açores — Estudo de caso, a terra do Porto da Cruz (ilha Terceira)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1997. Sep. de Arquipélago.História. 2ª série, vol. II (1997) 33-60.
- *Escravos e libertos da Terceira, na primeira metade do século XVI*. Comunicação apresentada ao colóquio "Construção e dinâmica das sociedades atlânticas", Praia da Vitória, 25 a 27 de Novembro de 2004 [no prelo].
- *Homem, Antão Martins, 2º capitão da Praia*. In Luís Arruda (coord.) — *Enciclopédia Açoriana*. Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa / Universidade Católica Portuguesa [no prelo].
- *O linho na Bretanha*. Trabalho académico realizado no âmbito da disciplina de Antropologia Cultural e sob a orientação de Rui Sousa Martins, do Departamento de História Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, 1991. Policopiado. 73 pp.
- *Rendimentos da capitania da Praia, ilha Terceira, 1533-1537*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2004. Separata de Anais de História de Além-Mar. Vol. V (2004) 161-183.
- *Uma exploração agro-pecuária terceirense (1482-1550)*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2001. Sep. de Arquipélago.História. 2ª série, vol. V (2001) 13-50.

GUERREIRO, Manuel Viegas

- *Judeus*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.] [imp. 1985], vol. III, pp. 409-414.
- *Mouros*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.] [imp. 1985], vol. IV, pp. 352-354.

HAUDRICOURT, André G.; DELAMARE, Mariel J.-Brunhes

- *L'homme et la charrue a travers le monde*. Pref. de Pierre Deffontaines e André Leroi-Gourhan. [S.l.]: La Manufacture, 1986.

HEERS, Jacques

- *Escravos e servidão doméstica na Idade Média no mundo mediterrânico*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1983.

HENRIQUES, Isabel Castro

— *O ciclo do açúcar em São Tomé, nos séculos XV e XVI*. In ALBUQUERQUE, Luís de (dir.) — *Portugal no mundo*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989, vol. I, pp. 264-280.

HERCULANO, Alexandre

— *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*. 9ª edição, dirigida por Davide Lopes, Lisboa: Livraria Bertrand, [s.d.], tomo I.

HESPANHA, António Manuel

— *História das instituições. Épocas medieval e moderna*. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.

HOMEM, Armando Luís Carvalho

— Vide COELHO, Maria Helena da Cruz

LA RONCIÈRE, Charles de

— *A vida privada dos notáveis toscanos no limiar do Renascimento*. In DUBY, Georges (dir.) — *História da vida privada. 2 Da Europa feudal ao Renascimento*. [S.l.]: Edições Afrontamento, 1990, p. 163-309.

LAHON, Didier

— *O Negro no coração do Império. Uma memória a resgatar. Séculos XV-XIX*. Lisboa: Ministério da Educação / Secretariado dos Programas de Educação Multicultural, 1999.

LALANDA, Maria Margarida de Sá Nogueira

— *A admissão aos mosteiros de clarissas na ilha de S. Miguel (séculos XVI e XVII)*. Trabalho realizado no âmbito das Prestação de Provas de Aptidão pedagógica e capacidade Científica à Universidade dos Açores, em 1987, p. 50 e ss. Texto policopiado.

— *Do Convento de Jesus, na Ribeira Grande (S. Miguel), no século XVII: as cartas de dote para freira*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1995. Separata de Arquipélago.História. 2ª série, vol. I: t. 2 (1995) 111-125.

LAUTENSACH, Hermann

— *Geografia da população*. In RIBEIRO, O.; LAUTENSACH, Hermann — *Geografia de Portugal*. Organização, comentários e actualização de Suzanne

Daveau. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1989 [1ª edição 1987], vol. III, pp. 705-730.

LE GOFF, Jacques

— *A bolsa e a vida. Economia e religião na Idade Média*. Lisboa: Editorial Teorema, [s.d.] [ed. original 1986].

— *Mercadores e banqueiros da Idade Média*. [S.l.]: Gradiva, [s.d.] [D.L. 1982].

— *A civilização do Ocidente medieval*. Lisboa: Editorial Estampa, 1983, vol. II.

LEBEAU, R.

— *Les grands types de structures agraires dans le monde*. Paris: Masson et Cie Éditeurs, 1972.

LEITE, J. G. Reis Leite

— *Nas brumas do povoamento da Terceira: os Teive*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 2004. Sep. de *Symmvs Philologus Necnon Verborvm Imperator*. Colectânea de Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Pedro Machado no seu 90º aniversário.

— *Uma floresta de enganos. A primeira tentativa de povoamento da ilha Terceira*. In FONSECA, Luís Adão da; AMARAL, Luís Carlos; SANTOS, Maria Fernanda Ferreira (coord.) — *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade / Livraria Civilização Editora, 2003, vol. II, pp. 671-676.

LEWUILLON, Serge

— *Les murs de pierre sèche en milieu rural*. In Jean Guilaine (dir.) — *Archéologie agraire, à la croisée des sciences de l'homme et de la nature*. Pref. de Claude e Georges Bertrand. Paris: Armand Colin, 1991, pp. 193-221.

LIMA, Hélder Parreira de Sousa

— *Os Açores na economia atlântica. Contribuição para o seu estudo nos séculos XV, XVI e XVII*. BIHIT. Vol. XXXIV (1976) 103-392.

LIMA, M.

— vide MONTIEL, R.

— vide SANTOS, C.

LIMA, Manuel Baptista de

— *A ilha Terceira e a colonização do nordeste do continente americano no século XVI*. BIHIT. Vol. XVIII (1960) 5-37.

LOBO CABRERA, Manuel

— *La esclavitud en las Canarias Orientales en el siglo XVI (negros, moros y moriscos)*. Prólogo de Antonio de Bethencourt Massieu. [S.l.]: Ediciones del Excmo. Cabildo Insular de Gran Canaria, 1982.

— *La esclavitud en las islas atlánticas: Madeira y Canarias*. In *Actas do Colóquio Internacional de História da Madeira*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura/ Centro de Estudos de História do Atlântico, 1986, vol. I, pp. 307-324.

— *Esclavos indios en Canarias: precedentes*. Madrid: Conselho Superior de Investigaciones Científicas de Historia de America / Instituto Fernandez de Oviedo, 1983.

— *Los libertos en la sociedad canaria del siglo XVI*. Madrid — Tenerife: Consejo Superior de Investigaciones Científicas / Instituto de Estudios Canarios, 1983.

LOBO CABRERA, Manuel Lobo Cabrera; TORRES SANTANA, María Elisa

— *Aproximación a las relaciones entre Canarias y Azores en los siglos XVI y XVII*. In *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, pp. 352-375.

LOPES, Frederico (João Ilhéu)

— *Azenhas*. In LOPES, F. — *Notas de etnografia. Algumas achegas para o conhecimento da história, da linguagem, dos costumes, da vida e do folclore do povo da ilha Terceira dos Açores*. 2ª edição, Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 2003, pp. 206-210.

— *A casa regional*. In LOPES, F. — *Notas de etnografia. Algumas achegas para o conhecimento da história, da linguagem, dos costumes, da vida e do folclore do povo da ilha Terceira dos Açores*. 2ª edição, Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 2003, pp. 161-173.

Luís da Silva Ribeiro. Obras. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1982 (vol. I), 1983 (vol. II) e 1983 (vol. III).

MACFARLANE, K. B.

— *The nobility of later medieval England: the ford lectures for 1553 and related studies*. Reprinted, Oxford: Clarendon Press, 1980.

MADEIRA, Artur Boavida

— *A tradição emigratória - séculos XVI e XVII*. In MADEIRA, A. B. — *População e emigração nos Açores (1766-1820)*. Cascais: Patrimonia, 1999.

— vide CORDEIRO, Carlos

— vide ROCHA, Gilberta

MAGALHÃES, Joaquim Romero de

— *A sociedade*. In José Mattoso (dir.) — *História de Portugal. No alvorecer da modernidade*. Lisboa: Editorial Estampa, [s.d.] [D.L. 1993], vol. 3, pp. 469-509.

MARQUES, A. H. de Oliveira Marques

— *Alódio*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.] (imp. 1985), vol. I, pp. 122-123.

— *A casa*. In MARQUES, A. H. de O. — *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*. 5ª edição, Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1987, pp. 63-86.

— *Introdução à história da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*. 3ª edição, Lisboa: Edições Cosmos, 1978.

— *Mesteirais*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.], vol. IV, pp. 281-282.

— *Pesos e Medidas*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, [s.d.] [imp. 1985], vol. V, p. 67-72.

— *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Editorial Presença, 1987.

— *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*. 5ª edição, Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1987.

— *O trabalho*. In MARQUES, A. H. de Oliveira — *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*. 5ª edição, Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1987, pp. 131-150.

— *O traje*. In MARQUES, A. H. de O. — *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*. 5ª edição, Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1987, pp. 23-62.

MARTÍNEZ SOPENA, Pascual Martínez

— *L'anthroponymie de l'Espagne chrétienne entre le IX^e et le XII^e siècle*. In *L'anthroponymie: document de l'histoire sociale des mondes méditerranéens médiévaux*. Actes du colloque international organisé par l'École Française de Rome avec le concours du GDR 955 du C.N.R.S. "Genèse médiévale de l'anthroponymie moderne. [S.l.]: École Française de Rome, 1996, pp. 63-85.

MARTINS, Francisco Ernesto de Oliveira

— *Mobiliário açoriano da época do cedro nos ambientes açorianos*. In MARTINS, F. E. de O. — *Ambientes açorianos. Da época dos descobrimentos à das viagens e da emigração*. Ponta Delgada: Signo, 1992, 211-220.

MARTINS, Rui Cunha

— vide RODRIGUES, José Damião

MARTINS, Rui de Sousa

— *Os processos criativos e as origens do povoamento*. Oceanos. Nº 1 (Junho 1989) 65-67.

— *Sobre uma antiga adega da freguesia dos Biscoitos, ilha Terceira*. Verdelho. Boletim da Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos. Ano II: nº 3, 1998.

MATOS, Artur Teodoro de Matos

— *Do contributo algarvio no povoamento da Madeira e dos Açores*. In *Actas das I Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*. Loulé: Câmara Municipal de Loulé, 1987, pp. 173-183.

— *Origem e reminiscências dos povoadores da ilhas atlânticas*. In *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época*. Porto: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses / Universidade do Porto, 1989, vol. III, pp. 241-252.

— *Povoamento e colonização dos Açores*. In Luís de Albuquerque (dir.) — *Portugal no mundo*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989, vol. I, pp. 176-188.

— *A provedoria das armadas da ilha Terceira e a carreira da Índia no século XVI*. In *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 1985, pp. 65-72.

— *O regimento do provedor das armadas nos Açores (1575)*. In DOMINGUES, Francisco Contente; BARRETO, Luís Filipe (org.) — *A abertura do mundo. Estudos de história dos descobrimentos europeus*. Lisboa: Editorial Presença, 1987, pp. 39-72;.

MATOS, Artur Teodoro de; PINHEIRO, Luís da Cunha

— *Os moradores do concelho da Praia da ilha Terceira em meados do século XVII. Uma estimativa dos seus rendimentos*. Praia da Vitória: Câmara Municipal, 2004.

MATTOSO, José

— *Escudeiro*. In *Dicionário enciclopédico de História de Portugal*. Lisboa: Publicações Alfa, vol. I, pp. 219-220.

MATTOSO, José (dir.)

— *História de Portugal*. [Lisboa]: Editorial Estampa, [s.d.], vol. 3.

MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence

— *História das agriculturas do mundo: do Neolítico à crise contemporânea*. Lisboa: Instituto Piaget [s.d.] [imp. 2001], pp. 249-250 e 259-260. Edição original francesa de 1997/1998.

MEDEIROS, Carlos Alberto Medeiros

— *Acerca da ocupação humana das ilhas portuguesas do Atlântico*. Finisterra. Revista Portuguesa de Geografia. Vol. IV (1969) 95-125.

MEDEIROS, Octávio

— vide ROCHA, Gilberta

MELO, Luís de Sousa de

— *O problema da origem geográfica do povoamento*. Revista Islenha. Nº 3 (1988) 19-33.

Memorial da Praia da Vitória. Praia da Vitória: Câmara Municipal, 2002. Reedição refundida e aumentada da *Muito notável vila da Praia da Vitória*, org. por Vitorino Nemésio, em 1929.

MENESES, Avelino de Freitas de

— *Os Açores nas encruzilhadas de setecentos (1740-1770)*. II: *Economia*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1995, vol. II.

— *Os ilhéus na colonização do Brasil: o caso das gentes do Pico na década de 1720*. Arquipélago.História. 2ª série, vol. III (1999) 251-264.

— *Madeira e Açores: ensaio e sustentáculo da expansão ultramarina*. In MENESES, A. de F. de — *Estudos de história dos Açores. I: As ilhas no conhecimento do mundo*. Ponta Delgada: Jornal de Cultura, 1994, vol. I, pp. 77-107.

— *Os marítimos nos Açores em 1770-1771*. In *Portos, Escalas e ilhéus no relacionamento entre o Ocidente e o Oriente. Actas dos Congresso Internacional*. [S.l.]: Universidade dos Açores / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, vol. I, pp. 431-457.

— *O povoamento*. In A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão (Dir.) — *Nova história da expansão portuguesa*. Vol. III, coord. de Artur Teodoro de Matos — *A colonização do Atlântico*. Lisboa: Editorial Estampa [no prelo].

— *A questão dos flamengos no povoamento dos Açores*. In MENESES, A. de F. de — *Estudos de história dos Açores*. Ponta Delgada: Jornal de Cultura, 1994, vol. I, pp. 109-121.

MENESES, Manuel de Sousa de

— *Os casais açorianos no povoamento de Santa Catarina*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha terceira. Vol. X (1952) 40-104.

MENEZES, Manuel

— *O problema da descoberta e povoamento dos Açores e em especial da ilha Terceira*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Nº 5 (1947) 1-119.

— *Revisão ao problema da descoberta e povoamento dos Açores*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. VII (1949) 179-184.

MERELIM, Pedro de

— *As 18 paróquias de Angra. Sumário histórico*. [S.l.]: [s.n.], 1974 [Angra do Heroísmo: Tipografia Minerva Comercial].

MEYNIER, André

— *Les paysages agraires*. Paris: Librairie Armand Colin, 1970.

MIRANDA, Susana Münch

— *A Fazenda real na ilha da Madeira. Segunda metade do século XVI*. [S.l.] Secretaria Regional do Turismo e Cultura / Centro de Estudos de História do Atlântico / Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa: Instituto de História de Além-Mar, 1994.

MONTIEL, R.

— vide SANTOS, C.

MONTIEL, R.; BETTENCOURT, C.; SANTOS, C.; PRATA, M. J.; LIMA, M.

— *Analysis of Y-chromosome variability and its comparison with mtDNA variability reveals different demographic histories between islands in the Azores archipelago (Portugal)*. *Annals of Human Genetics*. 69 (2005) 1-10.

MORENO, Humberto Baquero

— *Alguns aspectos do povoamento dos Açores. Uma contenda na Ilha Terceira.* Revista de Ciências Históricas. Vol. X (1995) 111-124.

— *A Batalha de Alfarrobeira.* Lourenço Marques: Universidade de Lourenço Marques, 1973, pp. 995-1085 e *passim*. [Sep. da Revista de Ciências do Homem. Vol. IV (1973)].

— *O Infante Dom Fernando, donatário da ilha da Madeira.* Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira. Funchal: SRT / CEHA, 1993, pp. 239-252.

— *Movimentos anti-judaicos em Portugal no século XV.* In *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV. Estudos de História.* Lisboa: Editorial Presença, 1985, p. 79-88.

— *As pregações de Mestre Paulo contra os judeus bracarenses nos fins do século XV.* In MORENO, H. B. — *Exilados, marginais e contestatários na sociedade portuguesa medieval.* Lisboa: Editorial Presença, 1990, pp. 139-148.

— *As quatro ordens da sociedade quatrocentista.* In António Dias Farinha e outros (coord.) — *Uma vida em História. Estudos de homenagem a António Borges Coelho.* Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa / Caminho, 2001, pp. 189-202.

— *Ritmos e desenvolvimento da sociedade portuguesa nos séculos XIV e XV.* In MORENO, Humberto Baquero — *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV.* Lisboa: Editorial Presença, 1985, pp. 13-22.

— *A vagabundagem nos fins da Idade Média portuguesa.* Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1977, pp. 261-269. Sep. de Anais da Academia Portuguesa de História, vol. 24.

MOTA, Valdemar

— *Algumas notícias sobre uma erva tintureira. O pastel no povoamento dos Açores.* In *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII).* Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, pp. 333-351.

O mundo do Infante D. Henrique. Actas do congresso internacional realizado em Angra do Heroísmo de 5 a 9 de Junho de 1995. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1998. Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. LIII (1995).

NORONHA, Luísa

— *Açores, aspectos da ocupação humana e equilíbrios do poder político (séculos XV-XVII).* Insulana. Vol. XLVII (1991) 239-308.

NUNES, Naidea Nunes

— *Alguns aspectos da antroponímia primitiva da Madeira (sécs. XV e XVI). Os nomes geográficos e a origem geográfica e dialectal do povoamento no arquipélago da Madeira.* Revista Islenha. Nº 20 (Jan. - Jun. 1997) 93-102.

— *Antroponímia primitiva da Madeira (séculos XV a XVI).* Dissertação de Mestrado em Linguística apresentada à Universidade de Lisboa, 1996. Texto policopiado.

OLIVEIRA, Ernesto Veiga de

— vide DIAS, Jorge

OLIVEIRA, Ernesto Veiga de; GALHANO, Fernando; PEREIRA, Benjamim

— *Tecnologia tradicional portuguesa: o linho.* Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica: Centro de Estudos de Etnologia, 1978.

OLIVEIRA, Ernesto Veiga de; PEREIRA, Benjamim

— *Tecnologia tradicional agrícola dos Açores. Subsídios para o seu estudo.* Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica: Centro de Estudos de Etnologia, 1987.

PASTOR, Reyna

— *El mercado de la tierra en la Edad Media e Moderna. Un concepto en revisión — Presentación.* Hispania: Revista Española de História. Vol. LV: nº 191 (1995) 817-819.

PASTOREAU, Michel

— *Pratiques et symboliques vestimentaires. Medievales.* Nº 29 (1995) 5-7.

PAVÃO, José Almeida

— *O povoamento e a linguagem nas ilhas açorianas.* Insulana. Vol. XLI (1985) 137-155.

PEREIRA, António dos Santos

— *A ilha de S. Jorge (séculos XV-XVII). Contribuição para o seu estudo.* Ponta Delgada: Universidade dos Açores: Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, 1987.

PEREIRA, Benjamim

— vide OLIVEIRA, Ernesto Veiga de

PEREIRA, Silvano Augusto

— *Medidas antigas nos Açores*. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores. Nº 6 (1947) 70-73.

— *A resistência ao "salgado" de algumas sebes-vivas*. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores. Nº 12 (2º sem. de 1950) 102-103.

PIEL, Joseph Maria

— *Sobre os apelidos portugueses do tipo patronímico em -ici/-es* (Rodrigues). Boletim de Filologia. T. XXI (1965) 167-175.

PINHEIRO, Luís da Cunha

— vide MATOS, Artur Teodoro de

PIRES, António Manuel B. Machado

— *A pastorícia dos bovinos na ilha terceira: subsídios para um estudo sócio-linguístico e sócio-literário*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vols. XXIX-XXX e XXXI-XXXII-XXXIII (1971/72 e 1973/74/75) [Tese de licenciatura, 1966].

PIRES, L.

— vide SANTOS, C.

PITTE, Jean-Robert

— *Histoire du paysage français. I: Le sacré: de la Préhistoire au XV^e siècle*. Paris: Éditions Tallandier, 1983.

PRATA, M. J.

— vide MONTIEL, R.

RAU, Virgínia

— *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: [s.n.], 1946.

REGO, Margarida Vaz do

— *Contratos e contratadores régios nos Açores, na segunda metade do século XVIII*. Arquipélago.História. 2ª série, vol. VIII (2004) 37-46.

RIBEIRO, Luís da Silva Ribeiro

— *Atafona*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. I. Etnografia açoriana*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1982, vol. I, pp. 407-411.

— *Cangas de bois nos Açores*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. I. Etnografia açoriana*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1982, vol. I, pp. 159-170.

— *Celeiros subterrâneos*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. II. História*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1983, vol. II, pp. 435-437.

— *Contribuições à etnografia açoriana. II. A fiação na ilha Terceira*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. I. Etnografia açoriana*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1982, vol. I, pp. 599-610.

— *Formação histórica do Povo dos Açores. Subsídios para o seu estudo*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. II. História*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1983, vol. II, pp. 45-68.

— *A habitação (na ilha Terceira)*. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores. Nº 27/28 (1º e 2º sem. de 1958) 102.

— *A indústria popular de tecidos no distrito de Angra do Heroísmo*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. I. Etnografia açoriana*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1982, vol. I, pp. 107-116.

— *Influência das sesmarias no povoamento da Terceira*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. II. História*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1983, vol. II, pp. 85-103.

— *O mangual*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. I. Etnografia açoriana*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1982, vol. I, pp. 347-348.

— *Notas sobre a pesca e os pescadores na ilha Terceira*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. I. Etnografia açoriana*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1982, vol. I, pp. 133-157.

— *Notas sobre a vida rural na ilha Terceira*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. I. Etnografia açoriana*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1982, vol. I, pp. 117-134.

— *"Palheiros" na ilha Terceira*. Boletim da Comissão Reguladora dos Cereais do Arquipélago dos Açores. Nºs. 27/28 (1º e 2º sem. de 1958) 100-101.

— *O pastoreio na ilha Terceira*. In *Luís da Silva Ribeiro. Obras. I: Etnografia açoriana*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1982, vol. II, pp. 289-301.

RIBEIRO, Orlando

— *Evolução e distribuição da população. 1. A população no passado*. In RIBEIRO, Orlando; LAUTENSACH, Hermann — *Geografia de Portugal*. Organização, comentários e actualização de Suzanne Daveau. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1989 [1ª edição 1987], vol. III, pp. 732-738.

ROCHA, Gilberta; MEDEIROS, Octávio de; MADEIRA, Artur; FERREIRA, Eduardo
— *Imigrantes nos Açores*. Ponta Delgada: Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores, 2004. Estudo encomendado pela Presidência do Governo Regional dos Açores. Texto policopiado.

RODRIGUES, Ana Maria

— *Esclavage dans les sociétés portugaises avant l'Amérique*. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade de Paris IV, dirigida por Jacques Heers, em Junho de 1979. Texto policopiado.

— *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*. [S.l.]: Fundação Calouste Gulbenkian / Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995.

RODRIGUES, João Bernardo de Oliveira

— *Descobrimento e colonização dos Açores no século XV*. Dissertação de licenciatura apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa, Secção de Ciências Histórico-Geográficas, 1925. Texto policopiado.

RODRIGUES, José Damião

— *Os Açores e a expansão: bens e gentes no espaço colonial português (séculos XV a XVIII)*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de P. Delgada, 1993. Separata da revista *Insulana*.

— *Nobrezas locais e apropriação do espaço: a vinculação em S. Miguel no reinado de D. Manuel*. [Guimarães]: Câmara Municipal, 2004. Separata das *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães: D. Manuel e a sua época*, de 24 a 27 de Outubro de 2001, vol. III.

— *S. Miguel no século XVIII: casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003, vol. I.

RODRIGUES, José Damião; MARTINS, Rui Cunha

— *A construção de um espaço: os Açores e o olhar do poder central*. In *O Faial e a periferia açoriana nos séculos XIV-XIX*. Horta: Núcleo Cultural da Horta, 1995.

RODRIGUES, Miguel Jasmins

— *Organização dos poderes e estrutura social. A Madeira: 1460-1521*. Cascais: Patrimonia, 1996.

— vide BRANCO, Jorge

RODRIGUES, Rodrigo

— *Notícia biográfica do Dr. Gaspar Frutuoso*. In FRUTUOSO, Gaspar — *Livro primeiro das Saudades da Terra*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada., 1984, XV-CXV.

ROUDART, Laurence

— vide MAZOYER, Marcel

ROSA, Maria de Lurdes

— *Pero Afonso Mealha. Os bens e a gestão da riqueza de um proprietário leigo do século XIV*. Redondo: Patrimonia, 1995.

RUIZ, Teófilo F.

— *Historia social de España, 1400-1600*. Barcelona: Editorial Crítica, 2002.

SALDANHA, António Vasconcelos de

— *As capitánias. O regime senhorial na expansão ultramarina portuguesa*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1992.

SANTAMARIA LANCHO, Miguel

— *La explotación económica del patrimonio urbano del Cabildo Catedralicio de Segovia en el s. XIV*. In *La ciudad hispanica durante los siglos XIII al XVI*. Actas del coloquio celebrado en La Rábida y Sevilla del 14 al 19 de septiembre de 1981. Madrid: Universidad Complutense, 1985, vol. I, pp. 671-700.

SANTOS, C.

— vide MONTIEL, M.

SANTOS, C.; LIMA, M; MONTIEL, R; ANGLES, N; PIRES, L; ABADE, A; ALUJA, Ma. P.

— *Genetic structure and origin of peopling in the Azores islands (Portugal): the view from mtDNA*. *Annals of Human Genetics*. 67 (2003) 433-456.

SANTOS, João Marinho dos

— *Os Açores nos séculos XV e XVI*. [S.l.]: Secretaria Regional da Educação e Cultura: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, [s.d.] [DL 1989], 2 vols.

SILVA, Maria João Marques da

— vide VILAR, Hermínia Vasconcelos

SANTOS, Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva

— *A onomástica, o indivíduo e o grupo*. *Arquipélago.História*. 2ª série, vol. VII (2003) 229-242.

SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa

— *A propriedade urbana das confrarias e hospitais de Coimbra nos finais da Idade Média*. *Revista de Ciências Históricas*. Vol. X (1995) 155-194.

SAUNDERS, A. C. de C. M.

— *História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1555)*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1982.

SCOTT, Tom

— *Society and economy in Germany, 1300-1600*. Hampshire / N. York: Palgrave, 2002.

SERAFIM, Cristina Maria Seuanes

— *As ilhas de S. Tomé no século XVII*. [S.l.]: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa: Centro de História de Além Mar, 2000.

SERPA, António Ferreira de

— *O descobrimento do arquipélago dos Açores*. Porto: Livraria e Imprensa Civilização Editora, 1925.

— *Um documento falso atribuído ao Infante D. Henrique ou a carta de doação da ilha Terceira a Jácome de Bruges*. *Revista de Arqueologia*. Tomo I, nºs. 7, 8 e 9 (1932-1934) 220-224, 244-249 e 262-264.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo

— *D. João II*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.], vol. III, pp. 387-391.

SERRÃO, Joel

— *A emigração portuguesa. Sondagem histórica*. 2ª edição, Lisboa: Livros Horizonte, 1974, [1ª edição 1972].

— *D. Fernando*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.], vol. II, p. 556-557.

— *O Infante D. Fernando e a Madeira (1461-1470). Elementos para a formulação de um problema*. In SERRÃO, Joel — *Temas históricos madeirenses*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo Cultura e Emigração / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1992 [1ª edição em *Das Artes e da História da Madeira*. Nº 5].

— *Sobre o "trigo das ilhas" nos séculos XV e XVI*. In SERRÃO, Joel — *Temas históricos madeirenses*: Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1992, pp. 51-66.

SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.)

— *Nova história de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, vols. III (1996) e IV (1987).

SIGÜENZA PELARDA, Cristina

— *La vida cotidiana en la Edad Media: la moda en el vestir en la pintura gótica*. In José-Ignacio de la Iglesia Duarte (coord.) — *La vida cotidiana en la Edad Media*. Logroño: Instituto de Estudios Riojanos, 1998, pp. 353-367.

SILVA, José Gentil da

— *As ilhas dos Açores, os metais preciosos e a circulação monetária (sécs. XVI-XVII)*. In *Os Açores e o Atlântico (Séc. XIV-XVII)*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1989, pp. 596-611.

SILVA, José Manuel Azevedo e

— *A Madeira e a construção do mundo atlântico (séculos XV-XVII)*. Funchal: Secretaria Regional de Turismo e Cultura / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1995. 2 vols.

SILVA, Maria João Branco Marques da

— *Esgueira. A vida de uma aldeia do século XV*. Redondo: Patrimonia, 1994.

SILVEIRA, Martim Afonso

— *Do contributo flamengo nos Açores*. Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XXI-XXII (1963-1964), pp. 5-144.

SOARES, João Teixeira

— *Donatarios da villa da Praia da ilha Terceira*. In *Arquivo dos Açores*. Ponta Delgada: Instituto Universitário dos Açores, 1981, vol. IV, p. 210-219.

SOBRADO CORREA, Hortensio

— *Los inventarios post-mortem como fuente privilegiada para el estudio de la historia de la cultura material en la Edad Moderna*. Hispania. LXIII/3, nº 215 (2003) 825-862.

SOLÓRZANO TELECHEA, Jesus Angel

— *Santander en la Edad Media: patrimonio, parentesco y poder*. Prólogo de Beatriz Arízaga Bolumbru. Santander: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cantabria / Ayuntamiento de Torrelavega, 2002.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e

— *A propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990.

SOUSA, João José Abreu de

— *História rural da Madeira. A colonia*. Funchal: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1994.

SOUSA, João José de

— *História duma quinta*. Revista Islenha. Nº 7 (Julho-Dezembro 1990) 108-117.

SOUSA, João Silva de

— *O Ducado de Viseu no século XV*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2001. Sep. de Anais de História de Além-Mar. Vol. II (2001) 139-156.

— *Os herdeiros do Infante e o governo dos Açores (1460-1485)*. Arquipélago. História. 2ª série, vol. IV: t. 2 (2000) 13-28.

— *Tutorias e curadorias. Achegas para o estudo da tutela e administração dos bens de menores e inabilitados na Idade Média*. Arquipélago. Série Ciências Humanas. Nº II (Janeiro 1980) 201-251.

SUBTIL, José Manuel

— *A administração central da Coroa*. In MAGALHÃES, Joaquim Romero de (coord.) — *História de Portugal. No alvorecer da modernidade*. Lisboa: Editorial Estampa, [s.d.] [D. L. 1993], pp. 78-90.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro

— Vide FERRO, Maria José Pimenta

TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva

— *Os judeus na expansão portuguesa em Marrocos durante o século XVI. Origens e actividades de uma comunidade*. Braga: Edições APPACDMM Distrital, 1997.

TEIXEIRA, André Pinto de Sousa Dias

— *A ilha de S. Nicolau de Cabo Verde nos séculos XV a XVIII*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa: Centro de História de Além Mar, 2004.

TELLES, Inocêncio Galvão

— *Apontamentos para a história do direito das sucessões português*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1963. Sep. da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, vol. XV.

TORRES, Rui de Abreu

— *Correição*. In SERRÃO, Joel (dir.) — *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, [s.d.], p. 192.

TORRES SANTANA, María Elisa

— vide LOBO CABRERA, Manuel

TRILLO, Carmen (ed.)

— *Asentamientos rurales y territorio en el Mediterráneo medieval*. Granada: Athos-Pérgamos, 2002.

URQUIACA CELA, David

— *El poblamiento medieval en la cuenca media del Tajo: provincias de Toledo, Cuenca, Guadalajara y Madrid*. Madrid: Editorial Archiviana, 2004.

VASCONCELOS, José Leite de

— *Antroponímia portuguesa. Tratada comparativo da origem, significação, classificação e vida do conjunto dos nomes próprios e apelidos usados por nós desde a Idade Média até hoje*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1928.

VAZQUEZ DE PRADA, Valentin

— *História económica mundial. I: Das origens à revolução industrial*. Porto: Livraria Civilização Editora, 1992 (ed. or. 1966).

VEIGA, I.

— *Álvaro Martins Homem*. In COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.) — *A nobreza e a expansão. Estudos biográficos*. Cascais: Patrimonia, 2000, pp. 73-84.

VENTURA, Leontina

— vide COELHO, Maria Helena da Cruz

VERLINDEN, Charles Verlinden

— *Le peuplement flamand aux Açores au XV^e siècle*. In *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)*. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1984, p. 301. Sep. do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Vol. XLI, 1983.

— *La position de Madère dans l'ensemble des possessions insulaires portugaises sous l'Infant Dom Fernando (1460-1470)*. Colóquio Internacional de História da Madeira. Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura / Centro de Estudos de História do Atlântico, vol. I, pp. 53-63.

VIANA, Mário

— *Algumas medidas lineares medievais portuguesas: o astil e as varas*. Arquipélago.História. 2^a série, vol. III (1999) 487-493.

— *Os vinhedos medievais de Santarém*. Cascais: Patrimonia, 1998.

La vida cotidiana en la Edad Media. VII Semana de Estudios Medievales, Najera 4-8 de Agosto de 1997. Logroño: Instituto de Estudios Riojanos, 1998.

VIEIRA, Alberto

— *Consequências económicas do povoamento da madeira e Açores*. In ALBUQUERQUE, Luís de (dir.) — *Portugal no mundo*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989, vol. I, p. 189-211.

— *Os escravos no arquipélago da Madeira. Séculos XV a XVIII*. Funchal: Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1991.

— *O regime de propriedade na Madeira: o caso do açúcar (1500-1537. Problemas, análises futuras*. In Actas do Colóquio Internacional de História da Madeira (1986). Funchal: Secretaria Regional da Educação e Cultura / Centro de Estudos de História do Atlântico, 1990, vol. I., pp. 539-611.

VILAR, Hermínia Vasconcelos; SILVA, Maria João Marques da

— *Morrer e testar na Idade Média: alguns aspectos da testamentária dos séculos XIV e XV*. Lusitania Sacra, 2ª série, t. IV (1992) 39-59.

VILLARES, Ramón

— *La propiedad de la tierra en Galicia: 1500-1936*. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores, 1982.

ÍNDICES

ÍNDICE DE GRÁFICOS

I. A concessão de sesmarias nos século XV e inícios do século XVI	142
II. Ritmo das <i>dadas</i>	143
III. Registos de compra e venda	154
IV. Cronologia e ritmos comparativos de sesmarias e compras	154
V. Formas dos pagamentos	157
VI. Representação nas fontes de dotes, doações e legados	169
VII. Objecto de doação, dote e legado	169
VIII. Composição social dos testadores (1492-1556)	182
IX. Estatutos de compradores e vendedores	184
X. Rendeiros, foreiros e emprazadores de imóveis rurais e urbanos	187
XI. Distribuição sócio-profissional comparativa, dos usufrutuários de imóveis rurais e urbanos	188
XII. Dimensão das terras de sesmaria	278
XIII. Dimensão de outras superfícies fundiárias, em ha (1483-1549)	284
XIV. Médias da superfície fundiária (1475-1550)	286
XV. Representação dos regimes de exploração rural (1505-1550)	325
XVI. Representação do regime de exploração, com os dados relativos aos autos de órfãos	326
XVII. Registos sob o regime de enfiteuse (1510-1550)	327
XVIII. Rendas fixas no total dos registos (órfãos + aleatórios)	330
XIX. Rendas fixas com base nos dados aleatórios	330
XX. Modalidades da renda principal, nos contratos sob o regime de enfiteuse (1532-1550)	331
XXI. Modalidades da renda fixa, nas contratações sob o regime de enfiteuse (1532-1550)	332
XXII. Preço do trigo (1501-1559)	369

ÍNDICE DE MAPAS

- I. Legados, propriedades, familiares e residentes no Reino (1494-1550) entre 107-108
- II. Referências toponímicas da antroponímia terceirense (1474-1559) entre 118-119
- III. Cronogeografia das *dadas* na Terceira (localização aproximada, 1475-1515)
..... entre 149-150
- IV. Capitãncias e concelhos da Terceira (1474-1565) entre 145-146
- V. Distribuição da medida de superfície equivalente ao moio de terra em sementeira (1ª metade do séc. XVI) entre 275-276

ÍNDICE DE QUADROS

I. Etnia e proveniência dos escravos	94
II. Origens geográficas dos povoadores, segundo as crónicas	98-100
III. Condição social de beneficiados com cartas de sesmarias	173-175
IV. Preços dos tecidos	201-202
V. Inventário do guarda-roupa de D. Joana da Silva (1545)	204-205
VI. Guarda-roupa de Jorge Fernandes e mulher (1546)	206
VII. Valias do mobiliário da época	214
VIII. Alfaias de estanho	216
IX. Textil de casa de D. Joana da Silva	217-218
X. Número de escravos por proprietário	220
XI. Avaliação dos escravos	221-222
XII. Enxadas e alviões	227
XIII. Alguns valores da utensilagem	230-231
XIV. Avaliação dos <i>carros</i>	233-234
XV. Vasilhame e receptáculos	236-237
XVI. Património animal	entre 239-240
XVII. Mantimentos anuais por indivíduo	243
XVIII. Equivalências do moio em sementeira na ilha Terceira (1ª metade do séc. XVI)	274
XIX. Dimensões dos cerrados (em ha)	286
XX. Valia das terras por moio em sementeira (1519-1547)	289-290
XXI. Rendas das terras dos órfãos de Lourenço Álvares (em moios de trigo, 1500-1510)	320
XXII. Duração dos arrendamentos rurais	327
XXIII. Custos dos carros do trigo (para a vila e porto da Praia)	358
XXIV. Receita e despesa de uma seara de trigo (1546)	360

XXV. Dízimo do cereal: trigo, cevada e centeio (capitania da Praia, 1533-1537)..364-365	
XXVI. Cômputos de algumas fortunas (1506-1549)	373

ÍNDICE DOS APÊNDICES

I. QUADROS	406
Quadro A: Referências cronológicas para a história a ilha Terceira (1450-1550)	407-425
Quadro B: Antroponímia da ilha Terceira. Reminiscências geográficas (1450- 1550)	426-459
Quadro C: Dotes, doações e legados de imóveis, rendas de trigo, escravos, gado e alfaias	460-489
Quadro D: Vestuário	490-510
Quadro E: Objectos de adorno, adereços e outros	511-515
Quadro F: Dimensões das terras de sesmaria (1475-1511)	516-517
Quadro G: Dimensão das propriedades (1483-1559)	518-530
Quadro H: Contratos de exploração, urbanos e rurais, dos herdeiros de Lourenço Álvares da Ribeira Seca	531-537
Quadro I: Contratos de exploração e usufruto, urbanos e rurais	538-582
Quadro J: Preços do trigo na Terceira e em S. Miguel - 1500-1559 (em reais)	583-584
Quadro K: Níveis dos rendimentos e das fortunas (1500-1549)	585-587
II. FONTES	588
A) TRANSCRIÇÃO	589
Critérios de transcrição e edição	590
1. 1483 Janeiro 13. Angra. Martim Gonçalves, alfaiate e criado do bispo da Guarda, com sua mulher, Senhorinha Gonçalves, vendem terra sita ao Porto do Judeu, a Gonçalo de Linhares e Isabel Pires, pelo preço e valor de dois bois. BPARPD. FEC: MCMCC, vol. VIII, nº 230.....	591
2. 1500. Abril e Agosto. Ponta Delgada. Capitão e almoxarife de S. Miguel concedem, em sesmaria, uma terra e dois chãos a João de Matos e cinco chãos a João da Castanheira. SDUAÇ. FRA, doc. nº 50 [não inventariado].....	594

- 3.** 1503 Novembro 02. Praia. Antão Martins da Câmara, capitão da Praia, com João de Ornelas da Câmara, almoxarife, concedem a Catarina da Câmara, filha do dito capitão, uma terra em sesmaria sita ao Paul das Vacas, Praia. BPARAH. Famílias: CCP: Inventários - 1516 a 1556 -, maço 2.3.4..... 596
- 4.** (1512) Pero Álvares, escrivão, assenta os termos da arrematação das terras da Ribeira Seca, dos órfãos de Lourenço Álvares, a João e Diogo Gonçalves, por um ano e nove moios de trigo e dá conta dos gastos verificados com a dita renda. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, nº 10, fls. 34-34vº..... 597
- 5.** 1512 Setembro 12. João Machado, tabelião e morador na vila de S. Sebastião, perante o escrivão dos órfãos e testemunhas, declara ter recebido três moios e vinte alqueires de trigo, das rendas dos órfãos de Lourenço Álvares, os quais se obrigou a pagar em dinheiro, a 600 reais cada moio, em Santa Maria de Agosto de 1513. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, nº 10, fls. 2-3..... 598
- 6.** 1512 Novembro 22. Sebastião Gonçalves, morador em S. Sebastião, perante o juiz Pero Gonçalves Cavaleiro, obriga-se a pagar 4\$500 a juros e até Santa Maria de Agosto de 1513. Tal quantia faltava saldar dos 15\$000 recebidos o ano passado, com juros de 10% e por tempo de um ano. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, nº 10, fls. 3vº-4vº..... 600
- 7.** 1512 Dezembro 15. Pero Álvares, escrivão dos órfãos, regista obrigação que em sua presença fez João de Ornelas da Câmara, pela qual este se obrigou a pagar 2\$665, com juros de 10% e até Santa Maria de Agosto de 1513. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, nº 10, fl.5..... 602
- 8.** 1513 Maio 09. Lisboa. Bartolomeu de Paiva, procurador de D. João de Noronha, contrata dote e casamento com Antão Martins Homem, 2º capitão da Praia, para o enlace entre Álvaro Martins Homem e D. Beatriz de Noronha. BPARAH. Famílias: CCP, mç. 2.3.3., fls. 23vº-28vº... 607
- 9.** 1514 IX 15. Pero Álvares, escrivão, assenta a arrematação de duas casas dos órfãos de Lourenço Álvares a João Álvares, tecelão, por um ano e 500 reais. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 266, nº 10, fl. 25..... 608
- 10.** 1521 Junho 17. Praia. João de Ornelas da Câmara e Briolanja de Vasconcelos aforam perpetuamente terra lavradia na Serra de Santiago, a Afonso Fernandes e mulher, caseiros dos concessores e moradores no Cabo da Serra, por 7,5 moios de trigo e quinze galinhas anuais. BPARAH. Famílias: CCP, mç. s/n, pasta 280, 1º doc..... 609
- 11.** 1521 Junho 17. Praia. Antão Martins Homem, 2º capitão da Praia e Isabel de Ornelas concertam-se com Diogo Paim, na resolução das demandas que os opunham, acordando no dote e casamento entre o dito Diogo Paim e Catarina da Câmara, filha dos primeiros. BPARAH. Famílias: CCP, mç. 2.3.4..... 613
- 12.** 1542 Maio 03. Calheta, S. Jorge. Baltasar Fernandes, filho de Fernão Pires, assoldada-se junto de Pero Rodrigues por cinco meses, pelo valor de um moio de trigo e mantimento. BPARPD. FEC: MCMCC, vol. IV, nº 114, fl. 27..... 617

- 13.** 1542 Novembro 11. Praia. Pero Bravo e Maria de Vilhegas de Savedra dotam Manuel de Vilhegas, o qual haviam criado e alforriado, com um moio e meio de trigo anual, nas eiras das suas terras das Fontainhas. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 177, nº 1, fls. 105-106..... 618
- 14.** 1551 Abril 17; 1552. Outubro 07; 1553 Maio 15. Gaspar Valadão, testamenteiro de Catarina Martins, mulher *preta*, quita Manuel Fernandes, homem *baço*, do aluguer de certa casa pertencente à terça da dita Catarina Martins e vinculado para celebração de missas. BPARAH. Judiciais: AAAH, mç. 82, nº 9, fls. 1-3 620

B) SÚMULAS DOS TESTAMENTOS: ALGUNS DADOS PATRIMONIAIS E PESSOAIS (1492-1559) 622

- 1** - 1492.V. Verba do falecido Martim Vaz *azeiteiro*, Angra 623
- 2** - 1493.I.02. Verba de Gonçalo de Linhares, Angra 623
- 3** - 1494.V.15. Testamento de Fernão Pires *Marinheiro*, também designado (em 1553) por Fernão Pires o Velho, morador na vila de Angra 623
- 4** - 1494.V.23. Testamento de Margarida Anes, Angra 624
- 5** - 1499.III.02. Testamento de Pedro Álvares da Câmara, Juncal, termo da Praia..... 625
- 6** - 1506.VII.24. Testamento de Álvaro Lopes da Fonseca, cavaleiro da Ordem de Santiago, Praia 626
- 7** - 1507.IV.09. Testamento de Pedro de Barcelos, escudeiro e vassalo régio, nas Lajes, termo da vila da Praia 626
- 8** - 1507.VII.01. Testamento de Pero Anes, denominado o Velho, morador na Ribeirinha, Angra 627
- 9** - 1511.I.11. Testamento de Catarina de Ornelas, viúva de Pedro Álvares da Câmara, Praia 627
- 10** - 1513.IX.03. Testamento de Frei Pedro Nunes da Fonseca Coutinho, vigário de Angra e igreja de S. Salvador, ouvidor pelo vigário de Tomar e capelão de S. Majestade 628
- 11** - 1516.VIII.03. Testamento João Martins, pedreiro, nalgumas cláusulas corroborado por sua mulher, Mor Lopes, Praia, em suas casas 629
- 12** - 1517.I.15. Testamento Pero Garcia da Madalena, mercador, Praia 630
- 13** - 1517. Testamento de Pero Adão, pedreiro, filho do defunto Adão da Ponte, Angra 631
- 14** - 1517.XII.11. Testamento D. Joana da Silva, mulher de Vasco Anes Corte Real, Almeirim 632
- 15** - 1518.I.04. Testamento Nuno Cardoso, Praia 633

16 - 1518.II.20. Testamento Branca da Câmara, filha de Pedro Álvares da Câmara e primeira mulher de Diogo Paim	634
17 - 1518.X.24. Testamento de Maria Luís e seu marido João Martins Merens, Angra	635
18 - 1519.V.10. Testamento de Catarina Gonçalves, viúva de Álvaro Eanes por alcunha <i>o Porto Santo</i> , Angra	636
19 - 1519.IX.16. Testamento de João Correia e Catarina Simoa, marido e mulher, Altares	636
20 - 1520. Testamento de Gonçalo Vaz, marido de Inês Afonso, casa de S. Lázaro, Praia	637
21 - 1520.II.01. Testamento de André Dias Seleiro, Casa da Ribeira, termo da Praia	638
22 - 1521.IV.19. Aprovação do testamento de Catarina Rodrigues, <i>a Coelha</i> , Angra	639
23 - 1521.IV.23. Testamento de Beatriz Gonçalves, viúva de André Dias Seleiro, Praia	640
24 - 1521.VIII. Verba do testamento de João Álvares Homem e, provavelmente, de sua mulher	641
25 - 1522.IX.15. Testamento de Leonor Fernandes e de Vasco Lourenço Coelho, escudeiro régio, Cabo da Praia	642
26 - 1523. Verbas de Vasco Anes Corte Real, capitão de Angra	642
27 - 1523.II.06. Verba de Sebastião Fernandes, S. Sebastião	643
28 - 1523.IX.06. Testamento de Isabel Afonso, mulher de Simão Rodrigues, filha de Catarina Anes e Afonso Anes, mercador, Praia	643
29 - 1523.XII.02. Testamento de Isabel Ferreira, sobrinha de João de Ornelas da Câmara, Praia	644
30 - 1523.XII.22. Verba da já falecida Maria Afonso, viúva de Vasco Fernandes, Angra	644
31 - 1524.I.02. Verba de João Lopes e Maria Gil	645
32 - 1524.IV.04. Testamento de João Álvares de Almeirim, Praia	645
33 - 1525.II.04. Testamento de Afonso Anes, carpinteiro, Praia	646
34 - 1525.VI. Verba do falecido Pedro Fernandes, tecelão, Angra	646
35 - 1526.VI.27. Verbas de Beatriz Anes, viúva de Diogo Álvares Vieira e mãe de João Vieira, Angra	647
36 - 1527. Verbas de Heitor Álvares Homem, morador em Agualva, quintã do Varadouro	647
37 - 1528.I.03. Verbas de Margarida Gonçalves, mulher de Gaspar Afonso ...	648

38 - 1528.VII.18 Testamento de Maria das Cunhas, filha de João Afonso das Cunhas e mulher de António Fernandes Barbosa, escrivão do almoxarifado de Angra	648
39 - 1528.X.17. Testamento de Afonso Fernandes da Ribeirinha e Catarina Luís, marido e mulher, moradores na Ribeirinha	649
40 - 1529.IV.01. Testamento de Fernão d'Afonso, eremitão de S. Pedro, Praia	649
41 - 1529.VIII.07. Testamento de Pero Gonçalves, clérigo de missa, morador na vila da Praia	650
42 - 1529.VIII.19?. Verbas de Álvaro Pires Ramires, morador em Angra, pai de Melchior	650
43 - 1529.IX.30. Testamento de Afonso Rodrigues, ferreiro, Praia	651
44 - 1530.V.06. Testamento de Luís Varela, escudeiro fidalgo, e Isabel Correia, vila de Angra	652
45 - 1530.V.21. Testamento de Antão Martins Homem, capitão da Praia	653
46 - 1530.XII.30. Testamento de Roque Fernandes (Correia), mercador, Angra	654
47 - 1531. Testamento de João Fernandes, marido de Branca da Costa, capitania da Praia	654
48 - 1531.I.13. Testamento de João Martins Merens, Angra	655
49 - 1531.II.04. Testamento de Pedro Fernandes de Toledo e Marquesa Gonçalves, marido e mulher, moradores em Santa Bárbara, Angra	657
50 - 1531.II.14. Testamento de Beatriz Evangelha, Juncal, casas de morada de Diogo Homem da Costa, fidalgo da casa régia	657
51 - 1531.V.01 Verbas de João Fernandes, S. Sebastião	657
52 - 1531.V.22. Testamento de Maria de Ornelas, filha de Duarte Ferreira, Praia	658
53 - 1531.VI.21. Verba de Catarina Correia, mulher de Gonçalo Anes	659
54 - 1531.VIII.10. Testa Violante Dias, mulher de Gaspar de Azedias, Angra	659
55 - 1531.IX.02. Testamento de Leonor Esteves, mulher de Gaspar Anes, cardador, moradores na Rua do Brasil, Angra	659
56 - 1531.IX.22 Testamento de Henrique Homem, filho de Nuno Cardoso ..	660
57 - 1532 .II.26. Testamento de Branca Gomes, viúva de João Pacheco, Angra	661
58 - 1532.IV.15. Testamento de António Fernandes, viúvo de Maria das Cunhas, casado em segundas núpcias com Ana Albernaz, morador em Angra	662
59 - 1532.VII.30. Abertura do testamento de João Nunes Homem, filho de Nuno Homem	663

60 - 1532.X.29. Testamento de Beatriz Rodrigues, viúva de João Jorge, Praia	664
61 - 1533.VIII.16. Testamento de Grimanesa Homem, no termo da Praia, casas de morada de Diogo de Barcelos, escudeiro e vassalo régio	664
62 - 1533.X.08. Testamento de de Diogo de Barcelos, marido de Catarina Evangelho	665
63 - 1534.III.06. Testamento de João de Teive o Velho, casado em segundas núpcias com Beatriz de Horta, Praia	666
64 - 1534.IV.21. Testamento de João Mendes de Vasconcelos, filho de Bartolesa Rodrigues e Gonçalo Mendes, Lajes	668
65 - 1534.V.07. Testamento de Duarte Gomes, mercador e morador na vila de Angra	669
66 - 1534.V.18. Testamento de António [ou João?] Pires das Cales, escudeiro, Praia	669
67 - 1534.VI.01. Testamento de Fernão de Oliveira e Catarina Pires, Angra ...	670
68 - 1534.VI.20. Verbas de Isabel de Teive, Angra	671
69 - 1534.VIII.24. Testa Margarida Carneira, sobrinha de Bartolesa Rodrigues Carneira	672
70 - 1534.IX.27. Testa Inês Afonso (Carneira), viúva de Gonçalo Vaz, na casa de seu sobrinho Pedro Homem	672
71 - 1534.X.12. Testamento de Inês Gonçalves, viúva de Pedro de Barcelos, Praia	673
72 - 1534.XI.02. Testamento de Catarina Rodrigues, mulher de Afonso Lopes, escrivão dos órfãos, Praia	674
73 - 1534.XII.08. Testamento de João de Ornelas da Câmara e sua mulher Briolanja de Vasconcelos, Praia	675
74 - 1535. Verbas do falecido Diogo Dias, pedreiro e morador em Angra	677
75 - 1535.V.14. Verbas de Frei Manuel Contreiras, S. Sebastião	677
76 - 1535.IX.08. Testamento de Jorge Anes e Maria Fernandes, moradores em <i>vylla noua da seReta d'agoallua</i> , termo da vila da Praia	678
77 - 1536.I.06. Testamento de Diogo Vaz, <i>pescador mouro</i> , Angra	678
78 - 1536.V.02. Verbas de Isabel Gonçalves, mulher de Pedro Álvares, criado do capitão, Praia	679
79 - 1536.V.15. Testamento de Gonçalo Mendes Rebelo, na casa de Simão Pires, este último cavaleiro régio, Praia	680
80 - 1536.VIII.26. Lançamento de verba da falecida Beatriz Manuel, mulher de Baltasar Afonso, vila de S. Sebastião	681
81 - 1537.III.15. Testamento de Antónia Quaresma, mulher de Pero Homem, Aqualva	681

82 - 1537.III.21. Testamento de Jorge Afonso, filho de Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça, Praia	681
83 - 1537.V.13 Testamento de Susana Pais, viúva de Simão Vaz Ribeiro da Areia?, freguesia de Santo Espírito de Aigualva	682
84 - 1537.IX.17. Verbas do então falecido Pedro Veloso	683
85 - 1537.IX.21. Testamento de Senhorinha Gonçalves, viúva de Fernão d'Eanes <i>dallcunha o Rey, lugar he casas</i> entre as Ribeira da Areia e a das Pedras	683
86 - 1537.XII.07. Testamento de Afonso Anes <i>do cabo verde</i> , avô de Aleixo Gomes, Angra	684
87 - 1537. Testamento de Isabel Gonçalves, viúva de Vasco de Borba	685
88 - 1538.IV.30. Aprovação do testamento de Pedro Álvares, criado do capitão, Praia	685
89 - 1538.II.15. Testamento de Catarina Evangelho, filha de Rui Dias Evangelho e de Catarina Gonçalves, viúva de Diogo de Barcelos	686
90 - 1538.III.21. Testam Pedro Álvares da Fonseca e Andresa Mendes	688
91 - 1538.VII.06. Testamento de Catarina Pires, mulher de Pero Afonso, ferreiro, Praia	689
92 - 1538.IX.10. Testamento de Lucas de Cacena, fidalgo, Angra	690
93 - 1538.XI.12. Testamento de Manuel Rodrigues, clérigo de evangelho, filho de Afonso Lopes, escrivão dos órfãos e morador na Praia	691
94 - 1538.XII.01. Testamento de Inês Pires, mulher de João Luís, sapateiro .	692
95 - 1539.I.14. Verbas de Catarina Afonso, constantes do tombo da igreja de S. Sebastião	692
96 - 1539.III.22. Testamento de João Pires e Catarina Dias, termo da Praia ..	692
97 - 1539.V.10. Testa João Lopes <i>da Irarregua</i> , mais conhecido por <i>biscainho</i> , Angra	693
98 - 1539. Testamento de Gonçalo Martins <i>Fazenda</i> , mercador e morador no Porto, <i>estante</i> na vila da Praia	694
99 - 1539.X.09. Verbas de Vasco Fernandes <i>da Serra</i> , Serra de João de Teive, Praia	696
100 - 1539.XII.19. Testamento de Beatriz d'Horta, viúva de João de Teive <i>o Velho</i> , fidalgo régio, Lisboa	696
101 - 1540.I.2_?. Testamento de de João Luís, sapateiro, Praia	697
102 - 1540.III.20. Testam João Anes da Escada e Maria Anes	698
103 - 1540.III.22. Testamento de Apolónia Evangelho, nora de Sebastião Cardoso	698
104 - 1540.VII.05. Testamento de Vasco Álvares, Angra	699
105 - 1540.X.27. Testamento de Mestre Rato, ou Estevão Rato, natural de <i>ssaona</i> , Angra	701

106 - 1540.VIII.31. Testamento de Bárbara (Isabel?) Martins e Afonso Gonçalves, lavrador, Angra	702
107 - 1541.IV.06. Testamento de Inês Fernandes Carvalha, viúva de Pero Carvalho, <i>no cabo de villa noua do Resio</i> da Praia	702
108 - 1541.VI.03. Testamento de Pedro Afonso da Ribeira da Areia, escudeiro régio, e Maria Afonso, no dito lugar, termo da vila da Praia	704
109 - 1541.IX.13. Verbas de Paulina Gonçalves, filha de Branca Afonso e de João Afonso, Praia	704
110 - 1541.XI.22. Testamento de Beatriz Gonçalves, viúva de João Tristão ..	705
111 - 1541.I.12. Testamento de Beatriz Dias, viúva de Pedro de Viseu ou Pedro Anes de Viseu	705
112 - 1542.IV.03. Testamento de Maria Martins, mulher de Fernão Brás do Couto, mercador, Angra	706
113 - 1542.VII.06. Testamento de Joane, filho de Beatriz Dias e de Pedro Anes de Viseu	706
114 - 1542.VIII.17. Testamento de Gonçalo Afonso e Beatriz Álvares, Angra	707
115 - 1542.VIII.17. Testamento de Luís Álvares de Lisboa, escudeiro, e Catarina Álvares, moradores em Angra	707
116 - 1542.IX.26. Testamento de Gonçalo Gonçalves, morador na Vila Nova da Serreta de Aqualva	708
117 - 1542.XII.20. Testamento de Justa Gonçalves, mulher de João Fernandes o Rico, moradora na vila da Praia	709
118 - 1542.XII.24. Testamento de Pedro Álvares, clérigo e ouvidor eclesiástico da Praia	709
119 - 1543.V.04. Testamento de Pero Anes do Canto, provedor das armadas na ilha Terceira, Lisboa	711
120 - 1543.VII.03. Testamento de de Bartolesa Rodrigues <i>carneira</i> , viúva de Gonçalo Mendes de Vasconcelos, moradora nas Lajes	711
121 - 1543.IX.21. Aprovação do testamento Catarina Luís, viúva de Afonso Fernandes da Ribeirinha	712
122 - 1544.I.13. Testamento de Catarina Franca, mulher de Sebastião Cardoso	712
123 - 1544.II.08. Testamento de Violante da Costa, mulher de Afonso Simão, escudeiro, Altares, termo da vila de S. Sebastião	713
124 - 1544.II.10. Verbas de Beatriz Álvares, viúva de Pedro Anes de Alenquer	714
125 - 1544.II.19. Verbas de Mor Dias, viúva	714

126 - 1544.V.12. Testamento de Mécia Gil, mulher de Álvaro Fernandes, cardador, ambos moradores na freguesia de S. Miguel, Lajes	715
127 - 1544.VII.29. Aprovação do testamento de Vasco Fernandes Rodovalho, marido de Brígida Pires, morador na Calheta, termo de Angra	715
128 - 1544?.IX.13. Testamento de Afonso Eanes Neto, morador em Angra ...	716
129 - 1545.V.26. Testamento de Isabel Dias Vieira, mulher de Pedro Anes <i>o Amo</i>	717
130 - 1544.V.27(28?). Testamento de Joana da Silva, mulher de Sebastião Monis Barreto, Angra	718
131 - 1545.VIII.02. Testamento de Maria Evangelho, mulher de Roque Homem	719
132 - 1545.XII.12. Testamento de Bartolomeu Dias, mercador, Angra	721
133 - 1546.III.10. Testamento de Beatriz Álvares, mulher de Bartolomeu Jorge	723
134 - 1546.IV.26. Verbas de Gonçalo Coelho e sua mulher Catarina Álvares, rossio da vila da Praia	724
135 - 1546.VII.21. Abertura do testamento de Brás Dias Rodovalho, Angra .	724
136 - 1546.IX.16. Aprovação do testamento de Melchior Fernandes (dos Fanais) do Cabo da Praia, no dito lugar	725
137 - 1546.X.18. Testamento de Maria de Vilhegas, Praia	725
138 - 1546.XII.04. Testamento de João Fernandes dos Fanais, escudeiro, e Maria Fernandes, vila de S. Sebastião	727
139 - 1546.XII.26. Testamento de João Luís Teixeira, cavaleiro da Casa Régia, mercador, e Leonor Álvares, Praia	728
140 - 1547.II.08. Verbas de Baltasar Gonçalves <i>o Rico</i>	729
141 - 1547.III.25. Testamento de Gaspar do Souto, filho de Margarida Cardoso	729
142 - 1547.III.30. Testamento de Pedro Gonçalves, vigário <i>velho</i> , Agualva ...	730
143 - 1547.IV.22. Testamento de Luzia Teixeira, mulher de João Cardoso, juiz dos órfãos, Praia	731
144 - 1547.IV.29. Verba da então falecida Catarina Pires e de seu marido Francisco Gonçalves de Vale de Linhares, também designado por Francisco Gonçalves Ratinho e Francisco Gonçalves <i>o Velho</i>	731
145 - 1547.V.26. Testamento de Martim Gonçalves e Constança Gonçalves, moradores abaixo da vila de S. Sebastião, em Nossa Senhora da Graça, termo da dita vila	732
146 - 1547.VIII.19. Testamento de Gonçalo Álvares Pamplona, <i>casa</i> de Santa Catarina, Altares, termo da vila de S. Sebastião	733

147 - 1547.X.23. Aprovação do testamento de Martim Simão e Maria Valadão, Altares, termo da vila de S. Sebastião	733
148 - 1547.X.24. Testamento de Diogo Pires das Cales e Catarina Gregório, Praia.....	734
149 - 1547.XII.31. Testamento de Gonçalo Ferreira, viúvo, pai de Estevão Ferreira	735
150 - 1548.IX.07. Verbas de Maria Rebelo, filha de João Fernandes e de Branca da Costa	738
151 - 1548.X.14. Testamento de Gonçalo Anes, o mestre, Praia	738
152 - 1549.II.24. Adendas do testamento de Diogo de Lemos de Faria	739
153 - 1549.III.21. Aprovação do testamento de Joana Gonçalves, viúva de João Gonçalves Machado, morador na Ribeira Seca, Praia	740
154 - 1549.V.13. Aprovação do testamento de Brígida Pires, viúva de Vasco Fernandes Rodovalho, Angra	741
155 - 1549.XI.06. Testamento de Pedro Fernandes de Freitas e Marquesa Vicente	743
156 - 1549.XII.20. Testamento de Constança Gonçalves, viúva de Martim Gonçalves, moradora em Nossa Senhora da Graça, abaixo da vila de S. Sebastião	744
157 - 1550.I.19. Testamento de Brás Luís, também referenciado como Brás Luís do Espírito Santo, filho do falecido João Luís e marido de Andresa Martins, Casa da Ribeira, assento que foi de André Dias Seleiro	744
158 - 1550.III.16. Testamento de Pedro Anes, o Amo, Cinco Ribeiras, freguesia de Santa Bárbara	746
159 - 1550.IV.04. Testamento incompleto de Maria Franca, viúva de Luís Gonçalves, cujo testamento não está completo, Praia	746
160 - 1550.IV:16. Testamento de Catarina Álvares e Luís Coelho, sapateiro, moradores em Angra	748
161 - 1550.V.05. Testamento de Gomes Martins (<i>de Miranda</i>) e Maria Álvares, em suas casas, na cidade de Angra	748
162 - 1550.VIII.07. Testamento de Catarina Cardoso e Manuel de Toledo	749
163 - 1550.VIII.25. Testamento de Afonso Anes de Nossa Senhora da Graça e Catarina Anes, Praia	750
164 - 1551.I.22. Testamento de Roque Simão, em Angra, nas casas em que, ao presente, era morador	752
165 - 1551.II.26. Testamento de Joana Corte Real, viúva de Guilherme Monis, Angra	752
166 - 1551.IX.02. Testamento de Manuel Simão, Altares	754

167 - 1551.IX.06. Testamento de Marçal Álvares, <i>homem preto que foy d'eytor alluares homem</i> , Vila Nova da Serreta, termo da Praia	756
168 - 1551.X.20. Testamento de Inês da Costa, mulher de João Nunes, cavaleiro, moradora na Praia	757
169 - 1552.I.04. Verbas do testamento de Gaspar Gonçalves da Ribeira Seca..	757
170 - 1552.I.22. Verbas do testamento de Pedro Vicente, constantes do tombo da igreja de S. Sebastião	758
171 - 1552.II.10. Aprovação do testamento de Catarina Fernandes, mulher de Domingos Martins <i>o Ruivo</i> , lavrador, moradora no assentamento dos herdeiros de Pedro de Barcelos, nas Lajes	759
172 - 1552.V.22. Testamento de Fernão de Afonso de Guimarães e sua mulher Isabel Anes, Angra	759
173 - 1552.V.20. Confirmação e declarações do testamento de Maria Afonso, mulher de Duarte Fernandes, Fontainhas, termo da vila da Praia	761
174 - 1552.IX.07. Verbas do testamento de Gonçalo Anes, mordomo, constantes do Tombo da Igreja de S. Sebastião, da mesma vila	761
175 - 1552.X.21. Testamento de João Fernandes Correia, viúvo de Isabel Correia ¹ , Angra	762
176 - 1552.XII.04. Testamento de Álvaro Vaz, mercador, Vila Nova da Serreta, termo da Praia	764
177 - 1553.I.16. Testamento de Baltasar Fernandes <i>do porto</i> , mercador, filho do falecido Gonçalo Fernandes, Praia	765
178 - 1553.VI.08. Testamento do cavaleiro fidalgo Duarte Gomes Serrão e de Inês Pacheca, Angra	767
179 - 1553.X.05. Testamento de Maria Luís, mulher de Belchior (Baltasar?) Simões, Praia	769
180 - 1553.XI.18. Testamento de Jorge Anes, morador na freguesia da Aqualva, termo da vila da Praia	770
181 - 1554.I.10. Testamento de João Álvares, mercador, Praia	770
182 - 1554.VII.16. Testamento de Simão Pires, Praia	771
183 - 1554.IX.03. Testamento de Afonso Lopes, escrivão dos órfãos, viúvo de Catarina Rodrigues, quintã do Porto de Martins, termo da vila da Praia	774
184 - 1554.X.19. Testamento de Guiomar Mourata, mulher de André Fernandes de Seia, Angra	775
185 - 1554.X.24. Testamento de Leonor de Aboim, 2 ^a mulher de João Vieira, Cinco Ribeiras	776

¹ À margem está: "Lançei primeiro heste testamento; E o que fica atras por razão das capelas que fizerão na Igreja do Spirito Santo: que os mais não por suas antiguidades. Mendes".

186 - 1554.X.27. Testamento de Maria Nicolas, viúva, Angra, casas de Pantaleão Velho	777
187 - 1554.XII.13. Verbas do testamento de Afonso Rodrigues, marido de Ana Machada	778
188 - 1555.I.31. Testamento de Inês da Rocha, filha de Pedro Álvares Biscaíno, Praia	778
189 - 1555.II.14. Traslado da verba do testamento de Isabel Fernandes, mulher de Martim Fernandes, Angra	779
190 - 1555.III.06. Testamento de João Lopes, viúvo de Maria Gil, S. Sebastião.....	779
191 - 1555.III.09. Testamento de Francisco Martins ² , cavaleiro régio e meirinho da correição, morador em Angra	779
192 - 1555.X.29. Testamento do Padre João da Costa, Praia, casas de morada de Lisuarte Godinho	781
193 - 1555.XII.14. Testamento de João Afonso de Horta, Praia	783
194 - 1556.I.02. Testamento de Grácia Fagunda, mulher de Álvaro Martins Fagundes, Praia	784
195 - 1556.V.09. Testamento de Francisca Merens, mulher de António Pamplona de Miranda	785
196 - 1556.VI.02. Aprovação do testamento de Beatriz Lopes, mulher de Manuel de Barcelos	786
197 - 1556.VII.27. Aprovação do testamento de Álvaro Matela, morador em Angra	786
198 - 1556.VII.26. Testamento de Branca Gonçalves, <i>mulher preta</i> , Angra ..	788
199 - 1556.VII.27. Testamento de João Vieira, filho de Diogo Álvares Vieira, termo de Angra, freguesia de Santa Bárbara	790
200 - 1556.XI.24. Testamento de Francisco Dias do Carvalhal, cavaleiro régio e de sua mulher Catarina Neta, Angra	792
201 - 1556.XII.23. Testamento de Fernão Vaz, telheiro, Praia	793
202 - 1557.III.21. Testamento de João Godinho, Praia	794
203 - 1557.V.30. Testamento de Manuel Pacheco de Lima, embaixador no Congo, cidade de S. Tomé	795
204 - 1557.VIII.24. Testamento de Catarina Martins, mulher de Salvador Coelho, cavaleiro da Ordem de Santiago, Angra	798

² Conhecemos um documento em pergaminho, de 21.X.1521, pelo qual uma Joana Rodrigues, viúva de Francisco Martins, confirma doação de certos chãos, por seu marido, onde edificavam a ermida de Santa Luzia junto à cidade de Angra. Não conseguimos saber se se tratam dos mesmos, embora a dta deste testamento ponha a hipótese de lado. BPARAH. Diocesanos: CSA, pasta 1, doc. 2.

205 - 1557.IX.04. Abertura do testamento de João Vaz Fagundo e de Catarina de Ornelas	800
206 - 1558.I.17. Testamento de Isabel Anes, viúva de Fernão de Afonso de Guimarães, Angra	801
207 - 1558.IV.01. Testamento de Aparício Eanes e sua mulher Inês Pires, Praia	802
208 - 1559.III.14. Testamento de Mem Rodrigues de Sampaio, Lisboa	803
209 - 1559.VI.19. Testamento de Pedro Cota de Malha, viúvo de Catarina Vieira, Angra	804
210 - 1559.VIII.13. Abertura, em Angra, do testamento de Isabel Fernandes, viúva de Francisco de Vargas	807
211 - 1559.X.26. Testamento de André Fernandes Salgado, tabelião, freguesia de Santa Cruz da Praia	807

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	6
I. O PROCESSO DE HUMANIZAÇÃO DA ILHA: UMA ABORDAGEM	21
1. Considerações prévias	23
2. Líderes e início do processo de povoamento	26
3. Fases e protagonismos: tentames de periodização e de reconstituição prosopográfica	33
3.1. Primeira fase: as acções iniciais ou a época de Jácome de Bruges (1450-1473)	39
3.1.1. Os homens do primeiro capitão	39
3.1.2. Acompanhantes de Álvaro Martins Homem	43
3.1.3. Outros povoadores ditos de "primeira vaga"	47
3.2. Segunda fase: o reforço da investida ou o tempo da divisão da ilha em duas capitánias (1474 - finais do sec. XV)	53
3.2.1. Os homens da Praia	53
3.2.2. Os homens de Angra	63
3.3. Terceira fase: a consolidação do processo (no dealbar e inícios do século XVI)	71
4. Elementos de composição social	74
4.1. Algumas considerações sobre a nobreza inicial	74
4.2. Povoadores de que pouco rezam as crónicas	79
4.3. Escravos, mouros e judeus	83
5. Origens geográficas dos primeiros habitantes	96

5.1. Os informes das crónicas	98
5.2. Novos dados para a geografia das ligações familiares: heranças e legados.	103
5.3. Análise antroponímica	108
5.3.1. Tema, metodologia e problemas: abordagem introdutória	109
5.3.2. Os dados	116
6. Motivações e estímulos, em jeito de conclusão	119
II. A PROPRIEDADE DA TERRA: FORMAS E PROTAGONISMOS	122
1. Mecanismos de obtenção	123
1.1. As sesmarias	124
1.1.1. Regimentação e práticas	124
1.1.2. Concessores e cronologia das <i>dadas</i>	137
1.1.3. Considerações espaço-cronológicas	144
1.2. Compra e venda	152
1.3. As usurpações	163
1.4. Heranças, legados, dotes e doações	166
1.5. Os contratos de exploração	170
2. Os detentores do solo	171
2.1 Os concessionários das sesmarias	172
2.2. Os que dispõem da propriedade por testamento	180
2.3. Quem compra e vende	182
2.4. Rendeiros, foreiros e emprazadores	185
2.5. Outros proprietários	188
III. OS PATRIMÓNIOS: COMPOSIÇÃO E GEOGRAFIA	193
1. Os bens móveis	194
1.1. Vestuário e outros adereços	196
1.2. Apetrechamento doméstico: alfaias e roupa	210
1.3. Os escravos	218

1.4. Utensilagem agrícola e artesanal	224
1.4.1. Alfaias do trabalho da terra	224
1.4.2. Instrumentos de corte, carpintaria e marcenaria	229
1.4.3. Meios de atrelagem, transporte e acondicionamento	232
1.5. O gado	238
1.6. A dispensa e o sustento	242
2. Os bens imóveis	245
2.1. Edificações e construções	245
2.1.1. Casas de moradia	245
2.1.2. Fornos, graneis e covas	254
2.1.3. Eiras, lagares e engenhos de pastel	260
2.1.4. Moinhos e fornos dos capitães	262
2.2. Terras, chãos e assentos	266
2.2.1. Considerações terminológicas	266
2.2.2. Dimensões das propriedades	269
2.2.2.1. O sistema de agrimensura e respectiva equivalência	269
2.2.2.2. Área das sesmarias	275
2.2.2.3. Outras superfícies fundiárias	281
2.2.2.4. Traços evolutivos da superfície fundiária	287
2.2.3. O valor monetário dos bens imóveis	288
2.2.4. Localização geográfica dos imóveis	290
IV. ESTRUTURAS, RENTABILIZAÇÃO E NÍVEIS DA FORTUNA.....	296
1. Definição do espaço agrário	297
1.1. Os desbravamentos	298
1.2. Demarcar e fechar os campos	300
1.3. Os centros da exploração: assentos, casais e quintas	307
2. Rentabilização da propriedade	312
2.1. Regimes de exploração da terra	313

2.2. Formas da exploração indirecta	316
2.2.1. Os contratos anuais pelos autos de contas dos órfãos	318
2.2.2. Os contratos urbanos	322
2.2.3. Os contratos rurais	324
2.3. Creditar e dar dinheiro a <i>ganho</i>	334
2.4. O assoldar dos escravos	341
3. Produções, despesas e proventos agro-pecuários	344
3.1. Os frutos da terra	345
3.2. Produção animal	355
3.3. Algumas despesas de exploração e de manutenção	357
3.4. A rentabilidade da terra medida pela produção triticea	361
3.5. Aspectos da comercialização do trigo	366
4. Níveis e desníveis da riqueza material: uma tentativa de aproximação ao tema	370
CONCLUSÃO	377
APÊNDICES	405
ABREVIATURAS E SIGLAS	809
FONTES E BIBLIOGRAFIA	812
ÍNDICES	859
De gráficos	860
De mapas	861
De quadros	862
Dos apêndices	863
Geral	877